SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2261

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº **042/2021**

Modalidade Pregão Presencial nº **032/2021**

Objeto: Contratação de instituição de longa permanência prestadora de serviço de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos , independentes e com graus l , ll e lll de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com as familiares e fim de garantir proteção integral.

A pregoeira do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação 042/2021, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, que tem como objeto **Contratação de instituição de longa permanência prestadora de serviço de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos , independentes e com graus l , ll e lll de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com as familiares e fim de garantir proteção integral,** que não houve participantes interessados no presente processo, sendo o mesmo declarado deserto.

Enéas Marques, 11 de maio de 2021.

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:A43C5F9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 31/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 31/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 31/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020.

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 31/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	6, 7, 12, 21, 24, 35, 89
R$ 4.103,65(quatro mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	73, 74, 75
R$ 27.590,00(vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	30, 31, 42, 67, 76, 77, 82, 85, 90
R$ 26.324,18(vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA	3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88
R$ 47.006,56(quarenta e sete mil, seis reais e cinquenta e seis centavos)	

Enéas Marques, 10 de Maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:1FECE988

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação

Processo Administrativo nº. 47/2021

Modalidade: Pregão nº. 37/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de combustíveis (óleo diesel S500 e arla) para abastecimento da frota do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações,

quantidades e condições constantes neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 829.160,00(oitocentos e vinte e nove mil e cento e sessenta reais)

Nova data de entrega e abertura dos Envelopes: 26/05/21 as 09:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI	*FERNANDA SGARBI AGUIAR*
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:FEE5F958

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação

Processo Administrativo nº. 49/2021
Modalidade: Pregão nº. 39/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de produtos para a manutenção e melhorias na iluminação pública dos distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques- PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 156.506,65(cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Nova data de entrega e abertura dos Envelopes: 28/05/21 as 14:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 11 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI	*FERNANDA SGARBI AGUIAR*
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:7B0C2C71

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI SIM POA

LEI ORDINÁRIA Nº 1209/2021

SUMULA: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
At. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei federal nº 7.889 de 1989.
Art. 2º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 3º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.
Art. 4º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nos estabelecimentos industriais especializados para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
II - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;
III - nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V- nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
VI – nos estabelecimentos destinados a extração e manipulação de mel, cera e seus derivados.
Art.5º É expressamente proibido, em todo território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal nº 1283 de 1950, alterada pela Lei Federal nº 7.889 de 1989.
Art. 6º Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 4º desta Lei, e os municípios que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5741 de 2006 e a Instrução Normativa nº 19 de 2006, do Ministério
da Agricultura Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.
Art. 7º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei será de responsabilidade exclusiva do médico veterinário.
Paragrafo único. O médico veterinário responsável poderá ter equipe que lhe auxilie da realização das inspeções.
Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem*, *post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.
Art.9º Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, estes deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.
Art. 10º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Federal nº 7.889 de 1989.
Art. 11º O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento será de competência de médico veterinário responsável pela Inspeção Municipal.
Art. 12º As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidos administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889 de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
I- Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:
a)Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
b)Desacato, suborno, ou simples tentativa;
c)Informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
d)Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interessa ao SIM/POA.
II- Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
a)advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

b)multa de 40 (quarenta) URMEM até 160 (cento e sessenta) URMEM, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
c)apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicos-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
d)suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
e)interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artificio, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstancias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§2º A interdição de que trata a alínea "e" do inciso II deste artigo poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§4º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.
Art. 13º Ficará a cargo do serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meio de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14º O Poder Executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, decreto regulamentando as exigências para aprovação do projeto e registro dos estabelecimentos, bem como as condições higiênicas sanitárias dos estabelecimentos, as obrigações de proprietários, responsáveis ou seus prepostos, a inspeção ante e post-mortem dos animais de matança, a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal nas diferentes fases da industrializações e transporte, a fixação dos tipos e padrões e a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal, o registro de rótulos e marcas, as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, as análises laboratoriais, o trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, as taxas e multas e outros detalhes e dispositivos que sejam necessários para a maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial.
Art. 15º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 16º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 123/95 de 19 de outubro de 1995.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 11 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AA0192D4

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES
A SEÇÃO/DIVISÃO/DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **DE ENÉAS MARQUES-PARANÁ** autoriza a **FARMÁCIA ENGELS** , inscrita no CNPJ sob o nº **33.644.633/0001-06**, tendo como responsável técnico o farmacêutico **ALINE ENGELS , CRF nº 29711/PR,** em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a comercializar os medicamentos retinóides: **LISTA C2 (SUBST. RETINÓIDES DE USO SISTÉRMICO) A ISOTRETINOINA**
Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação.

ENÉAS MARQUES, 11 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:33BD28A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - PREGÃO Nº. 03/2021

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 01/2021, decorrente de Pregão n° 03/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 588, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 15.189,79 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), com finalidade de equilibrar o preço do combustível devido aumentos de combustível autorizado pela ANP, com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, PR., 07 de maio de 2021

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Auto Posto Aquarios LTDA
CNPJ MF nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ MF nº. 79.036.075/0001-82
ALTAIR MOLINA SERRANO	***EDUARDO BEZERRA ESTEFANI***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8986ECFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 35/2020 - PREGÃO 24/2020

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 35/2020, decorrente de Pregão n° 24/2020 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço

em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CUNHADO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.990.950/0001-73, com sede no endereço Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484, Jardim Alvorada Campo Mourão - PR neste ato representada por **MARIO ROSNOSKI,** portador do RG n° 3.242.829-0, portador do CPF sob n° 390.742.699-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais), com finalidade de equilibrar o preço do combustível devido aumentos de combustível autorizado pela ANP, com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, PR., 07 de maio de 2021

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Cunhado Diesel LTDA
CNPJ MF nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ MF nº. 01.990.950/0001-73
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MARIO ROSNOSKI***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A49FAD45

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2021-RH

PORTARIA Nº 119/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WALDECY CERQUEIRA DE OLIVEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2019 a 30/05/2020 a ser usufruída de 10 de maio a 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1202A263

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2021-RH

PORTARIA Nº 120/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA CAMPOS, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2012 a 18/03/2017 a ser usufruída de 10 de maio a 07 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:588F2CAD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2021-RH

PORTARIA Nº 121/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARCIO LUIZ AMIM,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2019 a 03/06/2020 a ser usufruída de 11 de maio a 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:791FC2AA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2021-RH

PORTARIA Nº 122/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CLAUDIA DE OLIVEIRA PATRICIO MARIANO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 10/01/2020 a 09/01/2021 a ser usufruída de 17 de maio a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DE9B9DD2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS E MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS VERTICAIS SUBMERSAS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **31 de Maio de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 11 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:3DE491C3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 059/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Arealba Aparecida Garbelini de Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **AREALBA APARECIDA GARBELINI DE SOUZA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, sob a matrícula 1536, portadora do RG 3.997.557-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 349.551.789-87, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.763,82 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.228,89 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), Anuênio no valor de R$ 534,93 (quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de Maio de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3A5DF21D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de pericias médicas, a serem realizadas nos servidores da Câmara Municipal de Sarandi.
PREÇO MÁXIMO: R$ R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Rua Guiapó, 484 – Sala 04 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
Data: 26/05/2021. Horário: Às 09h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações).

Sarandi/PR, 11 de maio de 2021.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro
Portaria nº 044/2021-CMS
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:BA1F4A6C

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(Prazo de 10 dias)

PROTOCOLO F.A. -SINDEC.: 41-027.001.21-0000393
CONSUMIDOR: PROCON MUNICIPAL DE SARANDI
FORNECEDOR: SUPERMERCADO TOTAL
CNPJ: 36.427.023/0001-24

AUTO DE INFRAÇÃO: 318/2021

O PROCON MUNICIPAL DE SARANDI, sito à Rua Castro Alves, 952 – Jd. Independência – Sarandi/PR, através de seu Coordenador Lucas Dornellos Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, no Artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97; considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, e que o fornecedor autuado mudou-se para endereço incerto e não sabido; **FAZ SABER** que perante este **ÓRGÃO**, tramita o processo administrativo, cujo as partes estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**. Por este **EDITAL** fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar **IMPUGNAÇÃO**escrita do Auto de Infração nº 318/2021, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, devendo protocolá-lo na sede deste Órgão de defesa do consumidor - PROCON Sarandi/PR, sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste **PROCON-SARANDI**, e publicado no Órgão Oficial do Município. Dado e passado em Sarandi, 11 de Maio de 2021. (ass.) LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS, Coordenador do PROCON Sarandi/PR.

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:F262E1A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 18/2021-PMS, a empresa:

1) CCK COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.065.938/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.753,10 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

2) DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.339.051/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

3) COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.338.681/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.498,71 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

4) J. J. VITALLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.658.622/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.819,77 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

5) LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.641.075/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.709,60 (dezoito mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

6) RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.784.313/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.695,69 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

7) CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.922.343/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.092,88 (dezessete mil e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

8) SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.843.035/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.337,22 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Sarandi, 06 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:A9CDEC5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 25/2021-PMS, a empresa:

1) LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.315.057/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 728.483,10 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Sarandi, 06 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:AE969DDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EB075F6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 014/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**VEIGA ENGENHARIA EIRELI**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para Reforma na UBS Jardim Universal incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra necessários, planilha de serviços, projetos e memoriais descritivos, sistemas de pintura, cobertura e esquadrias de ferro e madeira localizada na cidade Sarandi/PR.**
VALOR:	**R$ 25.510,79 (vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93

Sarandi, 10 de maio 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6C289D85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DBCE9319

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 015/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 015/2021**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**AMBIENTAL SUL BRASIL-CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**
OBJETO:	**Contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.**
VALOR TOTAL:	R$ 1.206.105,60 (um milhão e duzentos e seis mil e cento e cinco reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso Ida Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 11 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C5F49C25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 30/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021 - PMS – A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado do Município de Sarandi - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para resolução de problemas técnicos na plataforma COMPRASNET.

Sarandi, 11 de Maio de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:40A5CBAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 299/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 33/2021de 22 de
abrilde 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CAROLINE FERNANDES DE SOUZA SPINELLI	97146268	17/04/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,10 DE MAIODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7AEDF734

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 40/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias13, 14, 17, 18 e 19 de maio de 2021das 08:00 às 11:30 horase das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2842	41	HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES	69

PAÇO MUNICIPAL,10 DE MAIODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B8ABEB51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 300/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ADRIANA HONORATA SILVEIRA DA SILVA, matrícula 3824,** portadora do CPF 036.814.369-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Cuidados Dentários, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo 01/03/2000 a 28/02/2005 (I) -** (referente a concurso anterior, matrícula 2583), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/05/2021 a 11/06/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F10D8539

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 301/2021

SÚMULA: Altera o disposto no Artigo 1º da Portaria Municipal sob n° 1695/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a partir de 06/05/2021 o disposto no Artigo 1º da Portaria Municipal sob nº 1695/2019, de 30 de Abril de 2019, publicado no órgão oficial do Município em 06 de Maio de 2019, referente à servidora municipal **NAHIDA AJALA DE CARVALHO, matrícula 6997**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, onde consta "responder pela Coordenação da Central de Vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi" passa a constar **"Responsável pela Coordenação de Projetos e Planejamento em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi".**

Art. 2º - Os demais artigos ficam inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D3DED217

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 294/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
8067	CLEIMAR APARECIDA DIAS PEDROSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	16/04/2021
7861	JEAN CRISTIAN CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	01/04/2021
6244	LUANA CRISTINA KURUNZI CANDIOTO	PROFESSOR - 20 HORAS	07/04/2021
2579	MARCIO ROBERTO VIQUIATO	MEDICO CLINICO	14/04/2021

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D13E16D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS LAR

Resolução n.º 20/2021

Dispõe sobrea **NÃO**aprovação da renovação da inscrição no CMDCAda entidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança (OSCIP).

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária extraordinária no dia 11de Maio de 2021, e:

CONSIDERANDO:

- A Deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 10/05/2021às 8hs virtualmente;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das entidades de atendimento: § 1oAs entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

- O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB apresentado pela entidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança vencida em 01/10/2020 e considerando a justificativa encaminhada pelo representante da entidade no Grupo de Whatsapp - CMDCA (anexo);

-A Atada Assembleia Geral Ordinária para Eleição e posse da diretoria de gestão

RESOLVE

Artigo 1º. –NÃOaprovara renovação da inscrição no CMDCAda entidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança (OSCIP) em virtude do vencimento do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB apresentado pela entidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança vencida em 01/10/2020 e da dualidade de data no enunciado da Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição e posse da diretoria de gestão está descrito assim: 01/11/2018 a 01/11/2020 e no corpo do texto está 01/11/2018 a 01/11/2021 ;

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 10 de Maio de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BCFA0DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 317/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 67.472,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
329 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
391 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
567 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1233 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.550,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1291 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.902,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1317 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.620,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1382 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
Total Suplementação:			**67.472,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 67.472,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
324 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
382 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
492 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1264 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.072,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.133.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV	
1377 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
Total Redução:			**67.472,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F8E1F685

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021
OBJETO: Aquisição de material(gabião) para implantação na proteção de encosta do parque do lago, (objeto deserto anteriormente no Pregão Presencial 021/2021), conforme condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.
ABERTURA: Dia 24 de maio de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 11 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:37D212F3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 133/2021, de 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANDERLEIA APARECIDA PASQUALI,** portadora do RG nº 6.349.513-1/SSP-PR e CPF nº 020.700.789-65, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 04 de maio de 2021 e termino em 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:17A9EA9C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2021, de 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RUBENS BARETTA,** portador do RG nº 3.239.701-8/SSP-PR e CPF nº 427.107.669-49, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 03 de maio de 2021 e termino em 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5561A009

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2021, de 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUCIANO PAULO RISSARDI,** portador do RG nº 4.132.284/SSP-PR e CPF nº 048.743.709-89, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 05 de maio de 2021 e termino em 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3A9C201A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2021, de 10 de maio de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
WILSON ANTONIO MACHADO	*13*	*04.04.2020 Á 03.04.2021*	*03.05.2021 Á 15.05.2021*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FD1929F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.404/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei Municipal Nº 454/2008, de 04 de junho de 2008 e dá outras providências.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Srs. vereadores Valdir Bageston de Ramos e Luis Fernando Vedana apresentaram, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica alterado a alínea c do inciso XI, do Art. 9º da Lei Municipal Nº 454/2008, de 04 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.9º .....
XI-c Fixando seus plantões, escalas e folgas;

Art. 2º – Fica incluído os parágrafos § 7º e § 8º no Art. 20 da Lei Municipal Nº 454/2008, de 04 de junho de 2008, com a seguinte redação:
Art.20º .....
§ 7º O Conselheiro que, efetivamente, ficar de plantão e sobreaviso, terá direito a 1(uma) folga em um dos turnos do horário de atendimento regular, de acordo com a escala de folga, a ser apresentada semanalmente perante a secretaria executiva do CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

§ 8º O atendimento regular na sede do Conselho Tutelar será feito em turnos, com revezamento de, no mínimo, três conselheiros em cada turno, visto que os conselheiros que ficaram de plantão e sobreaviso na noite anterior, terão direito a 1(uma) folga em um dos turnos do atendimento regular.

Art. 3º O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente deverá fixar a escala de folga dos conselheiros, respeitando os termos desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu Paraná, 11 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:71AF7803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 CMDPD

RESOLUÇÃO Nº001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Abatiá-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 343 de 22 de agosto de 2007 e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 11 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, mandato 2021/2023, do município de Abatiá – Paraná, composta da seguinte forma:
- Nilza Maria Jofre – Presidente;
- Josiana Batista de Paula Oliveira – Vice-presidente;
- Maria Inês de Oliveira – Secretária;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 11 de maio de 2021.

NILZA MARIA JOFRE
Presidente

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:657597CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROJETO PADRÃO FNDE/MEC,** tendo como vencedora a empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.550.699/0001-24, localizada na Avenida Esplanada, nº 175, Centro, CEP 86.600-585, na Cidade de Rolândia - PR, com valor de 552.052,82 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Abatiá - PR, **11** de Maio de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7CD0DFDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"UM (01)VEÍCULO CHEVROLET SPIN, COM CAPACIDADE PARA SETE (07) LUGARES, MOTORIZAÇÃO 1.8, NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO 2021, CINCO (05) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÁRTER, COR BRANCO, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA DE UM (01) –ANO, REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NO PREÇO, AR CONDICIONADO, AIRBAG, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL",** tendo como vencedora a empresa **OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** estabelecida na Rua Expedicionários nº 2511, Cep 19.902-610, Vila Vilar, Cidade de Ourinhos – SP, inscrita no CNPJ 53.386.306/0001-94, Inscrição Estadual 495.029.840.111, com valor de **R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais),**

Abatiá - PR, 11 de Maio de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:85DF0D1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2021

PORTARIA Nº 105, de 11 de Maio 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Organizadora do PSS (Processo Seletivo Simplificado), Edital Nº 001/2021, para contratação de Médico para Departamento de Saúde.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os Servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), EDITAL Nº 001/2021,** para contratação de Médico para Departamento de Saúde**,** que serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos trabalhos de realização ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstas no **Edital Nº 001/2021.**

NOME	FUNÇÃO	CPF	CARGO
PRISCILA CRESPO LOURENÇO	PRESIDENTE	838.201.409-72	FARMACÊUTICA
JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA	VICE-PRESIDENTE	004.272.589-52	ENFERMEIRA
MARIA CRISTINA LOURENÇO	SECRETÁRIA	545.029.509-04	MÉDICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:559EAB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 10 DE MAIO DE 2021

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício fiscal de 2019.

O Plenário da Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e o Presidente do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão de Parecer Prévio n° 600/20, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual aprovou as Prestações de Contas do exercício de 2019 do Poder Executivo de Agudos do Sul, sob responsabilidade da senhora Luciane Maira Teixeira, e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, através de Relatoria do Vereador Vagner Taborda da Rocha, o qual opinou pela Regularidade das contas, nos termos Acórdão do TCE/PR, e

CONSIDERANDO a votação realizada na 11ª Sessão Ordinária de 2021, no dia 10 de maio de 2021, a qual restou aprovada as contas por 6 votos favoráveis e 2 votos contrários,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Acórdão do Parecer Prévio nº 600/20, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam **APROVADAS** as contas anuais do Poder Executivo Municipal referente ao exercício fiscal de 2019, sob responsabilidade da senhora Luciane Maira Teixeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de maio de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:CDAAD35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFÉUS LTDA.
Processo: Dispensa nº 09/2021
Objeto: Aquisição de Material de Sinalização Visual.
Valor global: R$3.150,00 (Três mil Cento e Cinquenta Reais)
Data de Assinatura: 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3D071C5F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 64/2021

DECRETO Nº 64/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.224/2020, de 25 de Novembro de 2020,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.000.00 (duzentos e trinta e oito mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Ambiente	
Unidade	01		Departamento de Agricultura	
Atividade	20.606.0030.2.084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Rubrica	4.4.90.52	003	Equipamentos e Material Permanente	238.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
003	238.000,00

Art.3º *- Fica alterada a programação de desembolso financeiro conforme suplementações.*

Art.4º *- Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 10 de MAIO DE 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:70A04E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 043/2021

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI.**
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI REINO ENCANTADO, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ"**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ R$ 14.995,00(quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).**
Data de Assinatura**: 26/04/2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.361.0018.2.062	*Fundeb 40%*
4.4.90.52.00 – 1102	*Equipamentos e Material Permanente **491***
12.361.0018.2.075	*Manutenção do Departamento de Educação*
4.4.90.52.00 – 1104	*Equipamentos e Material Permanente **549***

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4118525F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 183.915,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e quinze reais).
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F1BC05B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 3º da MP 1.047/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, em favor da empresa **NOSSA CLÍNICA MÉDICA ALMIRANTE TAMANDARÉ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 21.773.423/0001-14,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TRIPLAS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VISANDO O COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID -19)",** com o valor global estimado de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:05A19AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068.2021
Processo Administrativo: nº 0018.0003970/2021 – DL 009/2021.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NOSSA CLÍNICA MÉDICA ALMIRANTE TAMANDARÉ EIRELI**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TRIPLAS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VISANDO O COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID -19)".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA) SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO EMPENHO E DO PEDIDO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Data de Assinatura: 11/05/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0015.2.107	Ações de Combate ao COVID-19
3.3.90.30.00 - 3035	Material de Consumo 914
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde – PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de consumo 192
3.3.90.30.00 - 3347	Material de consumo 894
3.3.90.30.00 - 3494	Material de consumo 906

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:64449FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A G KIENEN & CIA LTDA EPP.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 45.449,40 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FDFB355A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

Número do Processo: 0018.0000292/2021
Objeto: *Contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas, equipamentos e fornecimento de mão de obra, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de vias pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais que servirão para atender as necessidades do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PRIME TRANSPORTE DE SERVIÇOS EIRELI ME
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 020/2017, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de maio de 2021 e terminando-se em 31 de maio de 2021.
Data da Assinatura: 05/04/2021

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A67068C1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Número do Processo: 0018.0004303/2021
Objeto: *Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem, enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do Bairro Cachoeira e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR – RECICLAR E LIMPAR
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 02/2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 11/05/2022.
Do Valor Contratual: A cobertura para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será o valor de até R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano.
Data da Assinatura: 06/05/2021

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F9BB3FAE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2018

Número do Processo: 0018.0003613/2021
Objeto: *Aquisição parcelada de materiais de expediente*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PAPELARIA KALLEL EIRELI- ME
Da Prorrogação Contratual: As partes de comum acordo procedem à prorrogação de execução e vigência do Contrato Administrativo n.º 044/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de abril de 2021 e terminando-se em 28 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 28/04/2021

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EC42E908

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2020

Número do Processo: 0018.0004663/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de medicamentos para atender a demanda do pronto atendimento 24 horas*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Da Prorrogação Contratual: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 092/2020 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/05/2021, finalizando-se em 26/05/2022.
Data da Assinatura: 28/04/2021

Almirante Tamandaré, 11 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:27DE74C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2021

Ao quatorze dia do mês de abril de 2021, às 09:00h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Louise Camilly Cullmann, Alessandro Salles de Lara, Cleomar Terezinha Krausa, Luiz Carlos Cunha , José Silvano Buzato, todos nomeados pelo **Decreto nº 005/2021 de 02 de fevereiro de 2021,** Caio Romano Lovato e Ledoir Cordeiro, representando a empresa NUTRALL e Olga Stuani representando a empresa Saint Paul Empreendimentos Imobiliários, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº18.15216/2020, Alvará de Construção,** onde o requerente **BALBINOTI INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA** solicita a liberação do uso permissível para permitido, para Conjunto Residencial com 29 unidades habitacionais em 2 blocos. Situado à Rua Paraguai nº 204, bairro Campina do Arruda, inserida na Zona Residencial 3 ZR3. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado os processos **nº18.1924/2021 e nº18.12804/2020 Alvará de Construção,** onde o requerente **CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA** solicita a liberação do uso permissível para permitido, para Conjunto Residencial com 224 unidades habitacionais em 14 blocos. Situado à Rua José Real Prado nº 2050, bairro São Felipe, inserida na Zona Especial de Interesse Social ZEIS. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Seguinte foi analisado os processos **nº18.5742/2020 e nº18.12536/2020 Solicitação,** onde o requerente **SAINT PAUL EMPRRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** solicita a liberação do uso permissível para permitido, para Conjunto Residencial de Habitação em Série com 57 unidades habitacionais. Situado à Rua José Kleina nº 1698, bairro Lamenha Pequena, inserida no Setor Especial de Vias de Coletoras SVC. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente foi analisado o processo **nº18.3096/2021 Solicitação,** onde o requerente **ALBERTO ROSIN** solicita a liberação do uso permissível para permitido e redução da testada mínima do lote de 7,00m para 6,00m, para Habitação em Série com 22 unidades habitacionais. Situado à Rua Izidoro da Silva nº 785, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial Especial ZRE. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº18.15271/2020 Alvará de Construção,** onde o requerente **YURI NEDOCHETKO** solicita a liberação da chaminé da churrasqueira locada na divisa do lote, cozinha sem abertura para ventilação e iluminação para o lado externo da edificação, possuindo apenas claraboia para iluminação, para Habitação Unifamiliar. Situado à Rua Marcel Reguta nº 69, loteamento Jardim Ipanema, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU, por unanimidade dos

votos, deliberam pelo **indeferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente foi analisado o processo **nº18.1909 Análise,** onde o requerente **LANDIVIO GABARDO** solicita que a largura do corredor de acesso as casas seja 3,00m ao invés de 6,50m (5,00m de pista e 1,50m para pedestres) exigido pela Lei Complementar 078/2018 que dispõem sobre Código de Obras, para Habitação em Série com 2 unidades habitacionais. Situado à Rua João Marques nº 348, loteamento Jardim do Rocio, bairro Colônia Antônio Prado, inserida no Setor Especial de Recuperação Urbana SERU. Os membros da CTU, pela maioria dos votos, deliberam pelo **indeferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Seguinte foi analisado os processos **nº18.1922 e nº18.1923 CTU,** onde o requerente **AROLDO TUCUMANTEL** solicita a alteração do uso proibido para permitido, para Comércio e Serviço Específico. Situado à Rodovia dos Minérios Km 18, bairro Mato Dentro, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst. **O Sr. Alessandro Salles de Lara solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local**. Após foi analisado o processo **nº18.3646/2021, Guia Amarela,** onde o requerente **CAIO ROMANO LOVATO** solicita a liberação do uso permissível para permitido (ZRUM) e uso proibido para permitido (ZCSK), para Indústria 3, indústria de fertilizantes. Situado à Rua Antônio Stocchero nº 3897, bairro tranqueira, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst ZCSK e Zona Rural Mineral ZRUM. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, **solicitando para arquivo em processo documentação de análise e esclarecimento quanto aos loteamentos consolidados ao redor do empreendimento e seu impacto.** Cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Por fim foi analisado o processo **nº18.4127/2021, Alvará de Construção,** onde o requerente **MULCHING SIX DO BRASIL LTDA** solicita a liberação do uso permissível para permitido, para Indústria 4, indústria química de fertilizantes. Situado à Rua Anuncia Viante Giannini, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Industrial ZI e Zona Residencial 2 ZR2. **Os membros da CTU solicitam mais esclarecimentos quanto ao empreendimento e documentos mínimos comprobatórios.** Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

ALESSANDRO SALLES DE LARA
Secretário de Governo

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário de Obras

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária de Habitação

LUIZ CARLOS CUNHA
Diretor de Habitação

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8852518D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de prestação de serviços de revisão dos Tratores Agrícolas, para recompor a frota de maquinas pesadas do Município.

VALOR: O presente, tem o valor total de R$ 1.942,30 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 10 (dez) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucurui, nº 995 – Vila Carli CEP: - 85.040-364 em Guarapuava - PR representado pelo Sr.(a) Ana Maria Jung Klein, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 500.469.699-34 portador da cédula de identidade de nº 1.913.079-7 SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O presente objeto se justifica diante do fato de que recentemente a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná adquiriu Tratores Agrícolas, para compor a frota de maquinas pesadas do município, onde a mesma empresa venceu a licitação. Considerando o fato da necessidade de fazer a revisão das primeiras 50 (cinquenta) horas para se fazer as manutenções corretas do veículo, e principalmente de fazer a na autorizada da marca, se faz jus o referido processo. Outro ponto a se destacar é que esse tio de manutenção visa fazer com que o veículo mantenha seu pleno funcionamento presando pela segurança de seus usuários bem como melhor desenvolvimento do veículo.

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:2F6E5FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de prestação de serviços para revisão do Trator Agrícola N° 0109TL5.80, para recompor a frota de maquinas pesadas do Município.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 00.827.383/0001-76**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:E5949C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucurui, nº 995 – Vila Carli CEP: - 85.040-364 em Guarapuava - PR representado pelo Sr.(a) Ana Maria Jung Klein, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 500.469.699-34 portador da cédula de identidade de nº 1.913.079-7 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 058/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de prestação de serviços para revisão do Trator Agrícola N° 0109TL5.80, para recompor a frota de maquinas pesadas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total O presente, tem o valor total de R$ 1.942,30 (um mil e novecentos e quarenta e dois e trinta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:5B872BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção com base na tabela de insumos SINAPI em atendimento as Secretarias Municipais.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 24 de maio de 2021, às 08h45min.

DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2021, às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço obtido através do maior percentual de desconto.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:F8D4F6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ 10.653.003/0001-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ 10.653.003/0001-88, com sede na Avenida Mário Pereira, s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representada pelo Sr. Teodolino Nascimento Oliveira, portador do RG 6.265.445-6 e CPF 919.545.259-15.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 028/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de borracharia, bem como, troca, conserto e balanceamento de pneus para atender a frota municipal da Prefeitura de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme solicitação para fins de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:64C012FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA Nº 3, DE 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.° 3, DE 11 DE MAIO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor recebido em cessão em exercício no Poder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.º Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor do Poder Legislativo, recebido em cessão do Poder Executivo Municipal, Portaria 112, de 28/4/21, Sr. Gilmar Adriano Basílio Oliveira, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico do Executivo e com lotação no Departamento Jurídico para exercício das atribuições do cargo de advogado, desta entidade, por um período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico arquivado junto ao Setor de Pessoal.
Parágrafo Único. O período de que trata este artigo terá início em 3/5/2021 e término em 17/5/2021, devendo retorno, ao serviço, ocorrer no dia 18/5/2021 ou primeiro dia útil subsequente.
Art. 2.º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3/5/2021.

Amaporã, 11 de Maio de 2021;
Câmara de Vereadores.

JULIANO ANTÓNIO
Presidente.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:BA0A7E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 – ID 1436

***Processo Administrativo nº* 018/2017**
Pregão Presencial nº 010/2017

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.149.520/0001-35**.**
Contratado: Gente Seguradora S.A, inscrita no CPNJ sob nº 90.180.605/0001-02.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do contrato Administrativo nº 028/2017, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de SEGURO TOTAL, para dois (02) veículos (Van e Ambulância)**, em conformidades com **Anexo I**, e especificações no **Edital do Pregão Presencial nº 010/2017** e seus **Anexos**, **homologado em 25/04/2017**. "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguros, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."
Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **06/05/2021 a 05/05/2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 4 (quatro) parcelas iguais, sendo 1 + 3**, através de Boleto Bancário, com emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110305004820963390300000 - Material de Consumo
0900110305004820973390300000 - Material de Consumo
0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2017, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 05 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:714E575A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.693/2021

SÚMULA: Designa Servidor Contratado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor contratado **Felipe Viana Lycurgo,** portador do RG nº 13.898.990-9/PR, Auxiliar Administrativo, Processo Seletivo nº 001/2021 – Contrato de Prestação de Serviços Regime Especial por Tempo Determinado 004/2021, sob a matrícula nº 1057-0/1; para exercer a função de Auxiliar Administrativo no Setor de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde, **a partir de 10 de maio de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5CA471DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.694/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada **Silvia Leodato da Silva Carvalho,** portadora do RG. 12.444.246-0/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, sob a matrícula nº 937-7/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, que serão gozadas de 05 à 14 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F6FE446

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.695/2021

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva **Deise Tambara Minosso da Silva,** portadora do RG. 1045758446/RS, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula nº 934-2/1, lotada no Departamento de Educação para o Departamento de Saúde. **A partir de 01 de maio de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3AE04632

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.696/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva **Marilza Scalfani Rodrigues Eduardo,** portadora do RG. 4.720.950-1/PR, ocupante do cargo de Professor, na matrícula nº 886-9/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021, que serão gozadas de 11 de maio à 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C9FE6C82

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.697/2021

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar gratificação de 15% (quinze por cento), por ser responsável pela elaboração de toda documentação da Ouvidoria da Saúde, da Servidora **Elisangela de Fátima Fernandes da Costa,** portadora do RG nº 6.117.497-4/PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 142-2/1, lotada no Departamento de Saúde; **a partir de 01 de Maio de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B9A5C590

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.698/2021

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, conceder a servidora **Elisangela de Fátima Fernandes da Costa,** RG nº 6.117.497-4/PR, efetivada no cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, gratificação por ser responsável pela elaboração de toda documentação da Ouvidoria da Saúde, **a partir de 01 de Maio de 2021.**

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DA28432F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.699/2021

SÚMULA: Designa e concede gratificação a Servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, Art. 109, Designar a servidora, **Deise Tambara Minosso da Silva,** portadora do RG. 1045758446/RS, efetiva no cargo de Psicólogo, sob a matrícula nº 934-2/1, lotada no Departamento de Saúde; para responder pela Gerencia do Departamento Municipal de Saúde, a partir de **01 de maio de 2021**.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6E1CEA03

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.700/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo **Célio Roberto Scandolari,** motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 761-7/1, **01 (uma) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	11 de maio
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Transportar (buscar) a paciente Maria Vitória de Souza Schmitk e acompanhante, de alta médica, no Hospital Pequeno Príncipe, onde foi submetida a procedimento cirúrgico.
Memorando nº	017/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C89A8FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.418 DE 11 DE MAIO DE 2021

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.194, de 05 de maio de 2011, em seu artigo 17 e incisos, para atribuir ao Município de Andirá e entidades empregadoras a responsabilidade direta pelo pagamento e análise dos benefícios previdenciários de Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, conforme redação da Emenda Constitucional n° 103/2019.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.194, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Andirá, o qual fica acrescido do seguinte parágrafo:*
Art. 17 *(...)*
(...)

§ 8° A responsabilidade pelo pagamento e processamento dos benefícios previdenciários de Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão é da pessoa jurídica de direito público em que está vinculado o servidor do quadro ativo, não sendo de atribuição do FUNPESPA suportar o pagamento e processamento dos benefícios especificados neste parágrafo, em atendimento à Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57D5FBC5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.419 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 531.600,39 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos reais e trinta e nove centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*140.000,00*
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*340.000,00*
4.4.90.51.00.00.3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*51.600,39*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 51.600,39 (cinquenta e um mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:.*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*340.000,00*
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇAÕ	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1.020. Reformar Prédio para Adequação de Museu	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*140.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0004– ENSINO FUNDAMENTAL	*531.600,39*	
0007– TRANSPORTE ESCOLAR		*340.000,00*
0009– DIFUSÃO CULTURAL		*140.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	*531.600,39*	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar		*340.000,00*
1.020. Reformar Prédio para Adequação de Museu		*140.000,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7A56378

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.021 DE 11 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	064/2021	**Vigência:**	11.05.2021 a 10.05.2022
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	014/2021		
Contratado:	EDITORA FTD S A		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO – SIM DA EDITORA FTD, PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 63.869,00		

Art. 2°. O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C7AAC57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.022 DE 11 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	065/2021	**Vigência:**	11.05.2021 a 10.08.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	030/2021		
Contratado:	PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA ONLINE A 01 (UM) PROFISSIONAL TÉCNICO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO 4 NAS ABAS DADOS DA UNIDADE E PNE - PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO EM ALINHAMENTO COM PME, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 2.000,00		

Art. 2°. O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0081419B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 056/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 10/06/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 15.901,44 (quinze mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.05.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BBF5B363

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 032/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **GARDEN CENTER CIDADE DAS FLORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.446.462/0001-98**, no valor de **R$ 8.840,00** (Oito mil, oitocentos e quarenta reais),para a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES DIVERSAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Maio de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:757EBF68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.258 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinqüenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*650,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*2.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:.*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*650,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	

2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.500,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AABBD932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS (SACOS PLÁSTICOS PARA CESTA BÁSICA), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/05/2021 à 24/05/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 24/05/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 24/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 24/05/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3538-8100, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2D95DF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EDITORA FTD S A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO – SIM DA EDITORA FTD, PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 63.869,00** (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **11.05.2021 a 10.05.2022,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11.05.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA
Representante Legal

ARAMIS ANTONIO DA LUZ
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C98F9136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA ONLINE A 01 (UM) PROFISSIONAL TÉCNICO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO 4 NAS ABAS DADOS DA UNIDADE E PNE - PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO EM ALINHAMENTO COM PME, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, de **11.05.2021 a 10.08.2021,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11.05.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38E0E914

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 690 DE 11 DE MAIO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 31 de maio de 2021, ao Servidor Público Municipal **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 03-04-2020 a 02-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de maio de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CC16A296

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 691 DE 11 DE MAIO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 14 de junho de 2021, ao Servidor Público Municipal **ALCIDES LOPES MARIANO**, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 07-04-2020 a 06-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de maio de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:79300179

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2021.
HOMOLOGADO DIA: 11/05/2021.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

RESULTADO:

INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 72.346.489/0001-69, Valor total: R$19.963,50 (dezenove mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
JOSE ODECIO FURLAN EPP, CNPJ 78.036.787/0001-39, Valor total: R$ 141.672,27 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

ANDIRÁ, 12 de maio de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:097F192C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 02/2021. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 04/2021. CONTRATO Nº 02/2021 RATIFICADO EM: 18/02/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná

CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL SA**, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Q Saun Quadra 05, Lote B, Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília/DF.

OBJETO: Contratação de instituição financeira BANCO DO BRASIL SA, sob a forma de empresa pública, com base no Inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviço de arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE, através de sua rede de atendimento.

VALOR: R$ 10.790,00 (Dez mil, setecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Inc. II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2021.

ASSINADO POR: DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:84482912

SAMAE DE ANTONINA
FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 010/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001 de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADNIR PAIFA DIAS	AUX. DE OPER. E MANUT	2020/2021
LUIS AUGUSTO CARDOSO	ENCANADOR REDES E RAMAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre *01 à 30 de Abril de 2021*. ***Retorno em 01/05/2021.***

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 28 de MARÇO de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:4BEF9BD3

SAMAE DE ANTONINA
FÉRIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 011/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001 de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	*OPERADOR DE ETA*	2019/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre *10 de Abril à 29 de Abril de 2021*. ***Retorno em 30/04/2021.***

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 28 de MARÇO de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:28D717AF

SAMAE DE ANTONINA
FÉRIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 012/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001 de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JORGE DIAS PINHEIRO	*AUX. OPER. MANUTENÇÃO*	202/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 03 *de Maio à 01 de Junho de 2021*. ***Retorno em 02/06/2021.***

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 28 de ABRIL de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:B332661F

SAMAE DE ANTONINA
FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 013/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001 de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LAUDECI VIDAL DE PAULA	AUX. TEC. ADMINISTRATIVO	2020/2021
DIRCEU PINHEIRO GOULART	OPERADOR DE ETA B	2019/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 10 *à 29 de Maio de 2021*.
Retorno em 30/05/2021.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 28 de ABRIL de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:ECF90004

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021

Relação de Diárias concedidas no mês de Março de 2021.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
09-03-2021	005	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	LEVAR CAMINHÃO FORD F-4000 4X4 PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO NA EMPRESA CASTRUCK CAMINHÕES.	70,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:C9C45D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150/2021 - ERRATA

DECRETO Nº 150/2021

NOMEIA CHEFE DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia,CLEVERSON AVILA PEREIRA,RG 8.390.859-9 SSP/PR, para o cargo deCHEFE DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2,a partir de 06/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Maio de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A683E7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 057/2019 PREGÃO Nº 045/2019-PMA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **GRÁFICA BARROSO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dílson José Lopes Barroso

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9ED37683

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 007/2021 PREGÃO Nº 001/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de materiais para manutenção de piscina do Centro do Idoso e da Praça Chitãozinho e Xororó, bem como ferramentas de trabalhos, destinados a vários departamentos das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **NOVA ATITUDE ECOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ: 07.466.467/0001-70**
Total do fornecedor: R$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinqüenta reais)
• **I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME, CNPJ: 02.863.499/0001-96**
Total do fornecedor: R$ 42.995,00 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais)
• **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80**
Total do fornecedor: R$ 1.564,00 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
• **APONTUAL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 08.307.817/0001-19**
Total do fornecedor: R$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais)
• **LICITA LEX LTDA, CNPJ: 30.115.210/0001-96**
Total do fornecedor: R$ 3.778,50 (Três mil setecentos e setenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:40CA5749

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 012/2021 PREGÃO Nº 019/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de lubrificantes automotivos destinados aos veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 019/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI, CNPJ: 40.537.866/0001-50**
Total do fornecedor: R$ 3.190,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinqüenta reais)
• **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: 30.846.202/0001-10**
Total do fornecedor: R$ 282.300,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E2F97450

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 02 de junho de 2021, no Auditório da Casa da Cultura de Astorga-PR, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, Centro, ao lado do Paço Municipal, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "GALERIA-DRENAGEM PARQUE INDUSTRIAL JOAQUIM FIORESI", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial ou através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 10 (dez) de maio de 2021.
- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 01 de junho de 2021, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, neste Município de Astorga-PR.**
- Torna-se sem efeitos, a publicação do Aviso de Licitação publicado No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 2259, páginas 32-33, em 10/05/2021.

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:263BCD87

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS MUNICÍPIO DE ASTORGA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, o Feriado de Corpus Christi, a ser celebrado no dia 03 de junho de 2021*;* torna público a prorrogação da data e horário de protocolo dos envelopes, bem como a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, de obra "**REFORMA DAS SALAS E BANHEIROS DA PREFEITURA"**, neste Município de Astorga-PR, conforme cronograma abaixo:

ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS: até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **07 DE JUNHO DE 2021, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, neste Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **08 DE JUNHO**, às 09:00 (nove horas), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

Astorga, 10 de maio de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3AC5A267

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes

classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostras, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

Lote 01:

1) LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ: 04.630.112/0001-87, apresentar amostras referentes aos itens nºs 06 e 07;

2) EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ: 34.216.251/0002-00, apresentar amostra referente ao item nº 13;

3) G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 24.616.893/0001-62, apresentar amostras referentes aos itens nºs 03, 11, 12, 20 e 21;

4) MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO 56210426115, CNPJ: 37.365.700/0001-90, apresentar amostras referentes ao itens nºs 05 e 22;

5) IDEALE PAPEIS LTDA, CNPJ: 33.446.861/0001-57, apresentar amostra referente ao item nº 01.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

- Fica designada a data do dia 19/05/2021, às 16:00 horas, para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante IDEALE PAPEIS LTDA.

Astorga, 11 de maio de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:54667765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 029/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	9.000,00	06/05/2021
- FUNDEB 60%	32.135,40	06/05/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	1.536.379,81	10/05/2021
- FUNDEB 60%	172.428,06	10/05/2021
- INCRA-ITR	2.443,67	10/05/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	3.400,00	10/05/2021

Astorga, 11 de Maio de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A0A3E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 088/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCIANA GOUVEIA DA SILVA DASSIE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-2, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Alfredo Sofientini, no período de 03/05/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E107A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 089/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **THAÍS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon, no período de 03/05/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C95589C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

RETIFICAR os termos da Portaria nº 570/2019, de 24/06/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25/06/2019, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente ao servidor ADELSO CASSIANO DE OLIVEIRA, a fim de constar que

"o valor dos proventos de aposentadoria será R$ 585,57 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), referente a competência maio/2019".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 151/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3546734A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2021

PORTARIA N.º 147/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2672/2021.
RESOLVE
Art. 1º. – Remover **JULIANO DOS REIS,** portador do RG n.º 83869755, registrado na matrícula n.º 47088 no cargo de "Diretor de Departamento", da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C4E924D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2021

PORTARIA N.º 148/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 25/2021**, firmado com a Empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a **construção de uma Unidade de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme projetos da Unidade Porte 1 do Governo do Estado do Paraná, com área a ser construída de 311,05m², conforme Termo de Adesão 48/2019 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado**.
I - Gestor do Contrato:
THIAGO STRAPASSON, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 4707-8, inscrito no CPF/MF sob nº 006.115.779-17.
II - Fiscal Técnico do Contrato:
ANGELA TEIXEIRA LIMA, Engenheira Civil, matriculada sob nº 4345-1, inscrita no CPF/MF sob nº 077.784.799-07.
III - Fiscal Administrativo:
RENATA BRUNIERA XAVIER, Enfermeira, matriculada sob nº 2934-1, inscrita no CPF/MF sob nº 036.771.239-33.
IV - Substitutos:
a) **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** matriculado sob nº 4.331-1, inscrito no CPF/MF sob nº 043.059.789-46, fiscal técnico substituto;
b) **LORENA GIOVANNA MOSCHEN**, Engenheira Civil, matriculada sob nº 4600-1, registrada no CPF/MF sob nº 087.275.679-31, fiscal técnica substituta;
c) **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3220-1, inscrita no CPF/MF sob nº 068.911.329-32, substituto do Fiscal Administrativo.

Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4820740F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **Oswaldo Dias dos Santos Junior**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de maio de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A3EFD13D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 1, lote 3, Etanol, de R$ 3,53 para R$ 4,02; item 2, lote 3, Etanol, de R$ 3,53 para R$ 4,02.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 10/2020.

Balsa Nova, 10 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B7412BA5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2021

RESOLUÇÃO 05/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Balsa Nova- PR regulamentou a concessão dos benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1052 de 08 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO: que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO: o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; lei nº 8.742 de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social, nas modalidades de:

Cesta básica de alimentos;

Kit natalidade;

Auxílio funeral;

Passagem intermunicipal e interestadual;

Vale transporte.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no artigo 4º desta Resolução, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Os benefícios eventuais, nas formas previstas no Art. 1º desta resolução, serão assegurados conforme previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

Art. 4º As modalidades de auxílios previstos no Art. 1º desta resolução, deverão atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social entendendo-se assim:

I - Situação de vulnerabilidade econômica e/ou extrema pobreza;

II - Cidadão que esteja acamado e sem renda e/ou possibilidade imediata de inserção no mercado de trabalho;

III - Cidadão acima de 55 anos sem renda fixa e/ou possibilidade imediata de inserção no mercado de trabalho;

IV – Em virtude de nascimento;

V - Em virtude de falecimento;

VI – Situação de risco pessoal em virtude de violência;

VII – Situação de rua e itinerância.

Art. 5º Todo beneficiário será submetido à avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único: A avaliação da equipe técnica terá como parâmetros a prioridade às famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 4º desta Resolução, que não estejam incluídas em programas de transferência de renda, bem como, às que se enquadram nos critérios definidos pelo art. 22º da Lei Orgânica de Assistência Social, ou residam em moradia alugada, possuam maior número de filhos; façam uso de medicamentos não fornecidos pela rede básica de saúde/SUS; se encontrem em situação de rua e itinerância ou risco pessoal em virtude de violência.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá elaborar um Plano de Ação das Famílias Beneficiárias.

Parágrafo único: O objetivo do Plano de Ação deve ter a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 7º Os benefícios eventuais, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Parágrafo único: Os requerimentos dos benefícios devem ser realizados pelo responsável ou por algum membro do grupo família, desde que maior de idade junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de instrumentos técnicos, acompanhados pelos seguintes documentos:
Comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal, com renda per capta de até ¼ do salário mínimo regional;
RG,
CPF,
Comprovante de residência de Balsa Nova.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

Art. 8º. O benefício de cesta de alimentos será concedido à família pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação da equipe técnica.

Parágrafo Único: O Benefício será concedido com intervalo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º. O benefício Kit Natalidade será concedido a partir do 7º mês de gestação.

§ 1º. Em virtude de falta de comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal, o critério de renda estabelecido será o de ¼ salário mínimo regional per capta.

Parágrafo Único: O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, juntamente com:
Carteirinha de acompanhamento médico da gestante;
Declaração a ser expedida pela Unidade de Saúde de referência que comprove a participação da gestante nas reuniões do grupo de gestantes desta unidade, com a devida identificação da Enfermeira (o) responsável.

Art. 10º. O benefício de Auxilio Funeral será concedido conforme avaliação da equipe técnica no advento do falecimento.

§ 1º. O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com a Cópia da Declaração de Óbito.

§ 2º O critério de renda na ocasião do falecimento será avaliado a do solicitante; em no máximo ¼ do salário mínimo regional;

§ 3º. No advento de falecimento aos finais de semana e feriados:

A funerária contratada fica responsável pela juntada de documentos necessários; com todos os documentos citados no Art. 7º e Art.10º.
Em virtude de falta de comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal, o critério de renda estabelecido será o de ¼ salário mínimo regional per capta.

Art. 11º. O benefício de Passagem Intermunicipal e Interestadual será fornecido desde que seja nos domínios das empresas conveniadas com a prefeitura e nos casos de determinação judicial ou interesse público, conforme preconiza o Art. 38º da Lei nº 1052/2018.

§ 1º. O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com avaliação técnica, prioritariamente nos casos de:

Em caso de situação de rua e/ou itinerância;
Em situação de risco pessoal; violência doméstica; Violência infantojuvenil e violência contra pessoa idosa.

Art. 12º. O benefício de Vale Transporte será fornecido desde que seja nos domínios das empresas conveniadas com a prefeitura e nos casos de determinação judicial ou interesse público.

§ 1º. O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com avaliação técnica, prioritariamente nos casos de:

Em caso de situação de rua e/ou itinerância;
Em situação de risco pessoal; violência doméstica; Violência infantojuvenil e violência contra pessoa idosa.

Art. 13º. Os benefícios emergenciais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 14º. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de: colchões, alimentos, cobertores, kit de limpeza, kit de higiene pessoal e roupas de cama, em caráter provisório e suplementar, sendo sua dispensação de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

§ 1º. O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com avaliação técnica, prioritariamente nos casos de:

Situação emergencial em decorrência de desastre ambiental e condições climáticas extremas;
Situação de calamidade pública.

Art. 15º O benefício emergência social será concedido, exclusivamente nos casos de situação de rua e/ou itinerância.

§ 1º Excepcionalmente para a concessão deste benefício não será obrigatória a apresentação de documentos pessoais, tendo em vista a gravidade da situação;

§ 2º O benefício será concedido na forma de alimentação pronta, tipo marmitex, no período de segunda a sexta, em horário a ser definido, sempre no prédio da Secretaria de Assistência Social;

§ 3º Incluso também condições de higiene pessoal, com fornecimento de local para banho e kit para higiene, no prédio da Secretaria de Assistência Social, no período de segunda a sexta, em horário a ser definido;

§ 4º Na ocorrência da concessão deste benefício será realizado pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social:
Acolhimento;
Acompanhamento técnico psicossocial,
Encaminhamento para documentação pessoal;
Sensibilização e acompanhamento sociofamiliar;

Art. 16º O benefício será concedido com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com avaliação técnica, prioritariamente nos casos de:

Em caso de situação de rua e/ou itinerância;
Em situação de risco pessoal; violência doméstica; Violência infantojuvenil e violência contra pessoa idosa.

Parágrafo único: Excepcionalmente para a concessão deste benefício não será obrigatória a apresentação de documentos pessoais, tendo em vista a gravidade da situação.

Art. 17º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais e emergenciais, bem como o seu financiamento;

– a elaboração de um Plano de Ação das famílias beneficiárias, quando se fizer necessário;

– a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;

- a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação ou redução da concessão dos benefícios eventuais;

– a expedição de instruções e a instituição de instrumentos técnicos e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

– o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;

Art. 18º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I – o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais e emergenciais; II – o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;

III – a reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais.

Art. 19º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de maio de 2021.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI.
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:15D5E345

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 1,02%, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 032/2020.

Balsa Nova, 06 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AC207462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3990/2021

LEI nº 3.990/2021

Data : 11 de maio de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a criar o "Cursinho Pré-Vestibular e Enem" para alunos que frequentam o último ano ou que concluíram o ensino médio e que residam no município de Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, autorizada a oferecer aos alunos residentes no Município de Bandeirantes, curso preparatório para ingresso no Ensino Superior - "Pré-Vestibular e Enem".

Art. 2º - Fará jus ao "Cursinho Pré-Vestibular e Enem", o aluno que cursou ou está cursando o último ano do Ensino Médio, em Escolas da Rede Pública de ensino e que resida no Município de Bandeirantes.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, o município poderá utilizar-se do quadro de professores e estrutura física existentes na rede pública municipal de ensino, ou ainda firmar parcerias técnicas e financeiras com outras entidades educacionais.

Art. 4º – O cursinho municipal será gratuito aos alunos que comprovarem que estudam na rede pública de ensino.

Art. 5º - Do funcionamento:

§ 1º O "Cursinho Pré-Vestibular e Enem" disponibilizará vagas conforme a demanda, em quantas turmas forem necessárias, de segunda a sexta feira, com no mínimo 03 (três) meses de duração.

§ 2º Poderá ter atividades intensivas aos sábados, das 08:00 às 20:00 horas.

I - Conforme a demanda, os horários e a duração do cursinho, poderão ser alterados.

§ 3º Os alunos residentes em bairros ou comunidades do interior do município, poderão utilizar gratuitamente, o sistema de transporte escolar municipal.

Art. 6º - As aulas abrangerão todas as disciplinas cobradas nos concursos de admissão para o Ensino Superior.

§ 1º Farão parte também do conteúdo programático do "Cursinho Pré-Vestibular e Enem":

I - Cidadania e direitos humanos;

II - orientação vocacional;

Art. 7º - Deverá ser disponibilizado gratuitamente todo o material didático-pedagógico de preparação para os alunos matriculados no "Cursinho Pré-Vestibular e Enem".

Art. 8º -Deverão ser publicadas em editais específicos todas as informações referentes às inscrições e matrículas para O "Cursinho Pré-Vestibular e Enem", assim como as localidades ou instituições onde serão ministradas as aulas.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, regulamentará os aspectos específicos necessários a materialização e estabelecerá as diretrizes do "Cursinho Pré-Vestibular e Enem".

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:1AF7FBD3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº68

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2021-PMB
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBUIENTAL EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos dos serviços de saúde.
VALOR: 47.480,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: SECRETARIA: Saúde; DESPESA FONTE: 3390/311, 3600/000, 4190/000;
DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
11000110301100160573390390000,
11000110301100360693390390000,
11006103011000160833390390000;
DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Semanalmente
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2021

Municipio de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Medic Tec Ambuiental EIRELI
PAULO ROBERTO PEREIRA
Proprietário/Administrador

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2021-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 163/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) equipamento de Ultrassom Tipo I, oriundo do repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde, visando aquisição de equipamento para qualificação da atenção primária com viés na implementação da rede materno infantil, conforme resolução SESA Nº 768/2019.
VALOR: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Saúde; DESPESA FONTE: 3360-310; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA:
11001103011001605644905200000; DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE NETREGA: 60 (sessenta) dias, após solicitação
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 07 de maio de 2021.

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Brazil 3 Business Participações LTDA
SAMUEL MARTINS AYRES DA SILVA
Responsável Legal

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTLIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 – GASOLINA COMUM, AUMENTANDO em 0,54% (zero cinquenta e quatro) por cento, equivalentes a R$ 0,03 (três centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) por litro.
REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 3 – ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, AUMENTANDO em 7,99% (sete virgula noventa e nove) por cento, equivalentes a R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por litro.
REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 – ÓLEO DIESEL S-500, AUMENTANDO em 8,06% (oito virgula seis centésimos) por cento, equivalentes a R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) por litro.
REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 1 – ETANOL, AUMENTANDO em 9,03% (nove virgula três) por cento, equivalentes a R$ 0,38 (trinta e oito centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove por litro.
REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 – DIESEL S10, AUMENTANDO em 10.25% (dez virgula vinte e cinco) por cento, equivalentes a R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por litro.

Bandeirantes PR, 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

FHS Comércio de Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:BFCFE9F5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CLORO GÁS, A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	74.528,00
TOTAL	74.528,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021** é de R$ 74.528,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)**.**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO

Bandeirantes-PR, 11 de maio de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:802EF378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DA LEI VIGENTE NO PAÍS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Nos termos da Lei vigente no país.

Expirado o prazo recursal torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** dos objetos: **Item 1:** Criação de novo web site responsivo, e personalizado, implantação, manutenção técnica, suporte, hospedagem e treinamento aos usuários. Desenvolvimento de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado na web site. **Item 2:** Hospedagem e manutenção de 15 contas de e-mail (10gb de espaço total) vinculadas ao domínio oficial. No valor de: **Valor Global:** R$-6.000,00- (Seis Mil Reais). **Valor Item 1:** R$-2.640,00- (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais). **Valor Item 2**: R$-3.360,00- (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais), da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

CONTRATADA:

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
CNPJ/MF: 11.175.340/0001-70
CAD/ICMS – Isento.
Pç. Regente Feijó, 78 – Sala 203 – Zona 3
Maringá/PR CEP. 87.050-230.

Barbosa Ferraz-PR., 11 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:282C09B5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DA LEI VIGENTE NO PAÍS.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Nos termos da Lei vigente no país.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR. CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96. Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro. Barbosa Ferraz-Pr, Cep 86.960-000.

OBJETOS: Item 1: Criação de novo web site responsivo, e personalizado, implantação, manutenção técnica, suporte, hospedagem e treinamento aos usuários. Desenvolvimento de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado na web site. **Item 2:** Hospedagem e manutenção de 15 contas de e-mail (10gb de espaço total) vinculadas ao domínio oficial.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001-2001.3.3.90.40.00.00.00.

CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ/MF: 11.175.340/0001-70, Pç. Regente Feijó, 78 – Sala 203 – Zona 3. Maringá/PR CEP. 87.050-230.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR DOS OBJETOS: Valor Global: R$-6.000,00- (Seis Mil Reais). **Valor Item 1:** R$-2.640,00- (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais). **Valor Item 2**: R$-3.360,00- (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Item 1: 1 parcela**; Item 2:** 12 parcelas.

VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 11/05/2022.

Barbosa Ferraz-PR., 11 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:95CAB7C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Dispensa n° 6/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº. 28.589.353/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:309F2ACB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 45/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a **CONTRATO DE Nº. 45/2021** com a **FRANZ WIZIACK NETO COMPRESSORES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.487.407/0001-08, com sede/domicílio na(o)BARRETOS R 14, 1030, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa15/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIDADE COMPRESSORA (CABEÇOTE) DO COMPRESSOR DE AR DE USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 9.130,60 (nove mil, cento e trinta reais e sessenta centavos)**, com vigência até **11 de maio de 2022**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6B98C848

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade9/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021.

FORNECEDOR: **CLINICA DA MULHER LTDA - CNPJ: 82.257.361/0001-82**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSULTA MEDICA ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA	UNID	720	R$ 92,00	R$ 66.240,00

Valor Total do Fornecedor: 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil , duzentos e quarenta)

BARBOSA FERRAZ, 11 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7BD0F96E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 46/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a **CONTRATO DE Nº. 46/2021** com a **CLINICA DA MULHER LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.257.361/0001-82, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAO - AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 500, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade nº 9/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021.** Pelo **valor total de R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**, com vigência até **11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DE59B925

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 31/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **31/2021** com a **AKAI ATACADO E VAREJO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.39.709.184/0001-07, com sede/domicílio na(o)AraucáriaPEDRO DRUSZCZ, 630, 238, decorrente do **Processo Licitatório Pregão18/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR** , pelo **valor total deR$ 20.665,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:882C3FBE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 32/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **32/2021** com a **AWR DISTRIBORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.836.350/0001-02, com sede/domicílio na(o)CAMBÉRIO PARANÁ, 471, decorrente do **Processo Licitatório Pregão18/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 90.640,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta reais)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C7139E3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 33/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **33/2021** com a **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.40.138.949/0001-77, com sede/domicílio na(o)JataizinhoMONTEIRO LOBATO, 297, decorrente do **Processo Licitatório Pregão18/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 49.101,10 (quarenta e nove mil, cento e um reais e dez centavos)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A803FE3F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 34/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **34/2021** com a **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.282.308/0001-63, com sede/domicílio na(o)MaringaVEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, decorrente do **Processo Licitatório Pregão18/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 129.170,00 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta reais)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3388DAB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 36/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **36/2021** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão18/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 28.267,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0854226E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 37/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **37/2021** com a **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.23.121.920/0001-63, com sede/domicílio na(o)MARINGÁCARLOS GOMES, 434, decorrente do **Processo Licitatório Pregão18/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 105.340,00 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:930DAFD3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 38/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **38/2021** com a **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.24.413.415/0001-55, com sede/domicílio na(o)CAMBÉRUA. BELO HORIZONTE, 1482, decorrente do **Processo Licitatório Pregão18/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:58F54761

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 35/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **35/2021** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão18/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 50.669,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**, com vigência até**11 de maio de 2022**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C9496771

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 30/2021 - REEDITADO

DECRETO REEDITADO Nº 030/2021

SÚMULA: DISCIPLINA A ATIVIDADE DE COMERCIO NÃO ESSENCIAL E DA, OUTRAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 e DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

DECRETA

Art. 1º:- Aplica-se, no que couber, no município de Barbosa Ferraz as disposições com tidas nos Decretos Estaduais referente ao controle e combate ao Coronavírus – COVD-19.
Art. 2º:- Ratifica a eficácia do Decreto Municipal nº010/21 de que trata da Declaração de Calamidade Pública Municipal em razão do Coronavírus SARS – CoV-2 – COVID-19, ratificado pelo Estado do Paraná.
Art. 3º:- As atividades comerciais **não essenciais**, recomenda-se manter sem atendimento presencial, porem aos que, facultativamente, mantiver, pelo comerciante, atendimento presencial aos clientes e de porta aberta deverão obedecer a todas as normas de higienização e de proteção aos trabalhadores e aos clientes preconizadas pelo **Ministério da Saúde**, pela **Organização Mundial de Saúde – OMS** e pela **Vigilância Sanitária do Município de Barbosa Ferraz**, dado ser dever do comerciante e do empregador assegurar um meio ambiente de comércio e trabalho saudável, entre elas:
I- Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros locais estratégicos e de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;
II- Higienizar, quando do início das atividades, após cada uso e durante o período de funcionamento, todas as superfícies de toque, carrinhos, cestas e outros disponíveis para uso dos clientes em

compras, com álcool em gel ou outro produto químico recomendado pelo Ministério a Saúde;
III- Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto químico recomendado pelo Ministério da Saúde;
IV- Manter os locais de circulação e com áreas comuns com sistemas de ventilação, mantendo obrigatoriamente as janelas ou portas abertas para renovação de ar;
V- Manter *kit* de higienização de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;
VI- Adotar mecanismos como utilização de senhas, distanciamento entre pessoas ou outro sistema eficaz a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro e fora do estabelecimento em mais de uma pessoa num raio de um metro e meio entre eles;
VII- Caso haja filas de espera, seja demarcado de forma a manter o distanciamento mínimo entre os alinhados de um metro e meio antes da entrada do estabelecimento e impedir que adentre do local clientes sem estar corretamente usando máscara de proteção ou crianças.
VIII- Disponibilizar máscaras aos funcionários.
IX- Dispensar, até que se comprove negativo, qualquer colaborador que apresentar qualquer sintoma de **COVID-19**.
X - Os trabalhos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de *home office*. Na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 2 *(dois)* metros entre os pontos de trabalho de forma a ficar não menos esta distância entre as pessoas ou colaboradores;
XI- Manter higienizados com álcool em gel todos os itens de manuseio frequente, tais como maçanetas, puxadores, torneiras, bebedouros e outros.
XII- Higienizar antes de cada uso individual todos os materiais e equipamentos de uso pelos clientes e os de trabalho dos colaboradores (como equipamentos e aparelhos de fazer exercícios, ginásticas, teclados, *mouse* e *headset* entre outros).
XIII- Disponibilizar horário diferenciado e exclusivo para atendimento as pessoas com mais de sessenta anos e os de grupo de risco, conforme normativa federal das 07 às 08 da manhã.
XIII- É proibido o compartilhamento entre clientes de qualquer material, equipamentos, utensílios e outros congêneres de uso em todos os estabelecimentos comerciais do município.
§1º:- Considera-se aglomeração, para fins e efeitos deste decreto, qualquer ajuntamento que não mantenha o distanciamento mínimo entre pessoas num raio de dois metros.
§2º:- Cada estabelecimento deverá obstar a aglomeração no recinto de mais de uma pessoa num raio de dois metros entre eles, bem como impedir a entrada de crianças, grupos familiares ou de amigos com mais de 2 *(duas)* pessoas e adotar outras medidas que entendam necessárias para que não haja aglomeração no local, observando, caso necessário, as normas para formação de filas.
§3º:- Disponibilizar no estabelecimento informações e orientações extras, como não encostar as mãos no rosto; não abraçar; não cumprimentar; manter o espaçamento entre pessoas de no mínimo um metro e meio e a priorização de venda via remoto e reuniões por videoconferência.
Art. 4º:- A Vigilância Sanitária fiscalizará e emitirá normas específicas, considerando as peculiaridades de cada classe comercial, de acordo com os riscos de contaminação e a necessidade das medidas impostas.
Art. 5º:- Fica proibido de 07 a 17/05/2021 o funcionamento, abertura ou atendimento presencial aos clientes nos **bares e congêneres à partir das 18:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte**, de segunda a sábado, e no domingo só pelo sistema de entrega, medida esta e horário que poderá ser mais restritiva ou liberatória dependendo da situação epidemiológica do município, podendo estes estabelecimentos, neste período e após este, optar pelo atendimento *"delivery"* – entrega.
§1º:- As **lanchonetes, tabacarias, sorveterias e padarias** poderão servir alimentos para consumir no local de **segunda a sábado até às até 18:00 horas**, e domingo só pelo sistema de entrega.
§2º:- Os **restaurantes nos dias de 07 a 17/05/2021,** poderão servir alimentos para consumir no local de **segunda a sábado até às até 20:00 horas**, e domingo até às 13:30 horas, fora desse horário só pelo sistema de entrega.
§3º:- Todos os estabelecimentos acima, é de responsabilidade dos comerciantes, no horário de atendimento presencial, deverão adotar **capacidade reduzida** e **distanciamento mínimo** em 50% da capacidade do local e dois metros de raio de uma mesa da outra e de forma que entre pessoas seja respeitado no mínimo dois metros, e deve tomar **todas as medidas e providencias de higienização e proteção**, tanto para com os colaboradores quanto para com os clientes contra a disseminação do COVID-19, bem como deverão incentivar os serviços de *"delivery" (entrega)* ou que cada cliente busque no local o seu pedido *(drive thru)* e não incentivar o consumo de bebida alcoólica no local.
Art. 6º:- As **barbearias e salões de beleza** somente poderão funcionar mediante prévio agendamento com a clientela, com atendimento individual, não podendo oferecer espaço de espera que possibilite aglomeração de pessoas.
Art. 7º:- Fica decretado o **toque de recolher do dia 07/05/2021 (sexta-feira) à 17/05/2021 (segunda-feira)** no âmbito municipal das **20:00 horas até às 06:00 do dia seguinte**, exceto aos que comprovarem estarem em trânsito em razão do trabalho essencial ou para se deslocarem às unidades de Saúde ou farmácias.
Art. 8º:- Fica proibido no âmbito municipal todas as modalidades esportivas praticadas em grupo e as de contato, bem como as presenciais, tais como: bailes, shows, apresentações artísticas, mesmo que culturais, circos, exposições, leiloes, festas religiosas ou não, cursos, palestras, treinamentos, confraternizações, mesmo que em recinto particular, reuniões, academias instaladas em local público e outras congêneres.
§1º:- As **academias particulares** poderão funcionar com limitação de clientes e distanciamento entre pessoas e distribuição dos aparelhos e/ou equipamentos a cada dois metros quadrados e realização de turnos com horários pré-estabelecidos e com agendamento, e que seja aplicada, entre outras medidas específicas, as de **ampla higienização** do local de acesso e permanência dos clientes e dos **equipamentos e aparelhos antes de cada uso** por cada cliente, em especial as medidas previstas no art. 2º deste Decreto.
§2º:- Em caso de dúvida se pode ou não funcionar ou liberar qualquer atividade comercial, festiva e de lazer, o fator decisivo, impeditivo ou liberatório será se nesta haverá ao menos a possibilidade de ajuntamento de mais de uma pessoa num raio de um metro e meio, se houver é impeditivo, de forma a impossibilitar, é o que se busca, o contágio com o **COVID-19**.

Art. 9º:- O não cumprimento das presentes determinações ensejará advertência para regularização ou abstenção imediata, se persistir aplicação da **multa de R$ 1.000,00 e em dobro no caso de reincidência e a cassação da licença** (alvará) de funcionamento.
Art. 10:- Os **velórios**, deverão ser de curta duração de tempo, num tempo máximo cinco horas, com a presença máxima no local de dez pessoas, constante ou alternadas no locar de modo a sempre respeitar o distanciamento mínimo entre uma pessoa e a outra num raio de um metro e meio.
Parágrafo Único: Fica proibido a realização de velórios caso o falecimento seja caso confirmado de **COVID-19** ou suspeito.
Art. 11:-As **unidades esportivas** no município, campos de futebol, quadras poliesportivas, mesmo as de particulares ou de instituições de ensino, clubes, ginásios de esportes, Casa da Cultura e o centro de eventos somente poderão ser utilizados para ações relacionadas ao coronavírus.
Art. 12:- **Celebrações religiosas presenciais estão suspensas a partir de sexta-feira 07/05/2021 até o dia 17/05/2021 (segunda-feira).**
Art. 13:- A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar equipes para monitorar, avaliar e orientar possíveis usuários suspeitos de coronavírus na Rodoviária, nos pontos de parada de ônibus e nos pontos de taxis.
Art. 14:- Os agentes de fiscalização do município deverão atuar para controle e eficácia das medidas deste decreto.
Art. 15:-As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e pelas redes sociais.
Art. 16:- Qualquer estabelecimento ou igreja que constar casos ativos de mais de três pessoas que lá estiveram poderá ser interditada para profilaxia e prevenção contra o surto por 15 (quinze) dias seguidos.
Art. 17:-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser reavaliado para

impor outras medidas de natureza restritivas ou mesmo liberatórias dependendo da situação epidemiológica do município.

Paço Municipal, 08 de maio de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8421C078

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
3º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Srº. ***Matheus Faria Braga,*** tendo como secretário o Srº ***Edmar Gardioli*****,** para apreciar **documentos de habilitação** da empresa **CEM-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ 06.136.019/0001-46** objetivando credenciar-se pelo edital de chamada publica para **CREDENCIAMENTO Nº 04/2021** com **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE.**

ABERTO O ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO, CONSTATOU QUE A EMPRESA ACIMA SUPRACITADA, ENCONTRA-SE HABILITADA E APTA AO CONTRATAR COM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Nada mais a constar.

Barbosa Ferraz-PR 11 de maio de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B96C5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0354/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº022/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	26 DE MAIO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 78.466,38(SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20ª DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY,363- CENTRO BARBOSA FERRAZ, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA EM ATENDIMENTO A PROGRAMA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 29 de abril de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CF1F80D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2021

Súmula: Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2019. Restrição sanada antes do julgamento do processo. Súmula nº 8. Parecer Prévio pela regularidade das contas com ressalva.

FAÇO SABER QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS E A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, relativas ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as aludidas contas com ressalva, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 516/2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A444B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A CONTRATADA: MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.882.271/0001-31.
OBJETO: O presente certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor Municipal e para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, à revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, bem como na elaboração do P.A.I. – Plano de Ação e Investimentos do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, conforme condições definidas neste Termo de Referência.
DOTAÇÕES:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	901	03.001.04.122.0004.2011	3	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

					Anteriores

Valor: R$31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).
Data da Assinatura: 11/05/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:23787084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR**, e a empresa **MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Dr João Pessoa, nº. 500, Sala 1, Fundos, Centro, Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, representada por **DAYANA DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG. nº. 44.567.901-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 358.650.418-78, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto aditivo ao contrato nº. 52/2019,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.
Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços nº. 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE**.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.
Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 180 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:821C28D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1413 / 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 133.286,56** (Cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00890 – 3.3.90.36.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0006.2025 Enfrentamento da Emergência COVID19
02132 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 1024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.751.0009.2081 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
05890 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.700,20

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental
06660 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 103 – Material de Consumo R$ 41.730,16
06670 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 104 – Material de Consumo R$ 27.299,84

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.2115 Manutenção C.M.E.I
08330 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 104 – Material de Consumo R$ 11.556,36
TOTAL... R$ 133.286,56

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 22.700,20
103 - R$ 41.730,16
104 - R$ 38.856,20
1024 - R$ 30.000,00
TOTAL...R$ 133.286,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 11 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43DDA5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR31/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/05/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, MAPEAMENTO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICO / ALTIMÉTRICO / PLANIALTIMÉTRICO) E DEMAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2237 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (19.023.856/0001-00)

TOTAL GERAL: R$ 16.100,00

Bela Vista da Caroba, 11 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FC296592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR32/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/05/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2768 - POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (00.975.647/0001-39)

TOTAL GERAL: R$ 16.200,00

Bela Vista da Caroba, 11 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:877FEF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 040-2021 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
TIPO ELETRÔNICO
Leia-se:
TIPO PRESENCIAL
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 11 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EF8B26B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2020

Onde diz:
Valor.....: R$ 69.572,89 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Lê-se:
Valor.....: R$ 69.279,61 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Bela Vista da Caroba - 11 de março de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3E1986D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 139/2020 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
Valor.....: R$ 10.919,83 (dez mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2021 Término: 29/09/2021
Licitação.....: Pregão Nº.: PR56/2020

Bela Vista da Caroba, 11 de maio de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0CC91F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de Maio de 2021, o Sr. ELVIS ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS, portador do RG n.º

6.069.048-0 SESP/PR e CPF n.º 972.851.619-34, no Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete, simbologia AS-01, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ou qualquer ato com idêntica finalidade.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 11 de Maio de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C174C363

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
CPF / CNPJ: 30877802000145
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2021
Número Licitação: 11/2021
Número Contrato/Aditivo: 212/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 26.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FA2C75E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
CPF / CNPJ: 04283864000119
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2021
Número Licitação: 11/2021
Número Contrato/Aditivo: 213/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 148.330,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:43B9B0CB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2021
Número Licitação: 11/2021
Número Contrato/Aditivo: 214/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 96.187,15

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:378CAB9F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CPF / CNPJ: 12497666000186
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2021
Número Licitação: 11/2021
Número Contrato/Aditivo: 215/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 194.900,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:88C2BA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2174/2021

Súmula: Altera Lei Municipal nº 2.109/2019, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação eletrônica, por meio de microchip, de todos os animais da espécie canina dentro do perímetro urbano do município de Bituruna.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal 2.109 de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º**. Os proprietários destes animais deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro destes até a data de 02 de janeiro de 2022."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:DE4E54A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
Pregão Nº 18/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FREITAG LABORATORIOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA COLETA E ANALISE DE AGUA DO PROGRAMA VIGIAGUA,.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.736,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/04/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FEB013F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2021.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 745 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.164.214/0001-17.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO DA BOMBA INJETORA JCB 3C E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.710,21 (Oito Mil, Setecentos e Dez Reais e Vinte e Um Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6590	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6620	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e nove dias de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/04/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:60BF73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2021

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,31, passando de R$ 4,04 para R$ 4,35 e Óleo Diesel S10 em R$ 0,31, passando de R$ 4,08 para R$ 4,39.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/05/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B1DEBEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2021

ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

Edson Flávio Hoffmann, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 comunica que realizará Audiência Pública com objetivo de discussão para definições de ações prioritárias para a elaboração do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, conforme abaixo:
Em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública devido ao COVID-19, para evitar aglomerações o Município realizará audiência online que será transmitida ao vivo da Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração.
A Audiência será dia 13/05/2021 e terá início às 13h30 horas e será transmitida ao vivo por meio do link https://www.facebook.com/Prefiss/ sendo que todos que quiserem participar poderão fazer perguntas ao vivo através dos comentários.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Maio de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C52DB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120 2021

DECRETO Nº 120/2021
Data 11/05/2021

Súmula: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 003/2021, que designa aservidora efetiva para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista da Aparecida**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 180/18, DE 20/08/18.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **revogado em seu inteiro teor** o Decreto nº 003/2021, que designou a **Sra. Rosilange de Fátima Paris Daros,** para responder pelo cargo de Secretária de Educação e Cultura do Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 11 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:025B480D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 121 2021

DECRETO nº. 121/2021
Data: 11/05/2021

SÚMULA: Designa servidora para ocupar cargo de Agente Político de Secretária de Educação e Cultura (Agente Político) do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a **Srª. Jocelia Zatta Araldi,** matrículas funcionais nº1176897 e nº1180266, ocupante dos cargos efetivos de Professora, inscrita no CPF nº 029.892.359-90 e na Cédula de Identidade RG nº 6.561.409-0/PR, para ocupar o cargo de Agente Político de **Secretária de Educação e Cultura do Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná.**

Parágrafo único: A remuneração atribuída será a dos cargos efetivos, com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8040BE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 40/2021, autorizo a despesa em favor de PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.203.665/0001-41, no valor total de R$ 119.404,44 (cento e dezenove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NAS LOCALIDADES RURAIS., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 11 de maio de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6DB3EA6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO N° 68/2021 – DISPENSA N° 40/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NAS LOCALIDADES RURAIS.

CONTRATADO: PARANA SUL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ: 07.203665/0001-41.

VALOR: R$ 119.404,44 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4E1B465C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 2 (Óleo Disel S10), passando o valor do litro para R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) e reajustado o valor do item 3 (Óleo Diesel S500), passando o valor do litro para R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando um aumento de R$ 6.795,68 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2D8B56CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 3, totalizando um valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:11843FB0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

SUMULA: Convoca Conselheira Tutelar Suplente – Gestão 2020/2024, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

HELIO JOSÉ SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA:

Art. 1 – Fica convocada Sra. Lúcia Ivonete de Oliveira, RG: 12.844.786-5 CPF: 707.958.279-20, 1ª suplente, a assumir seu cargo junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul, suprindo o direito a férias do(a) Conselheira Tutelar Angela Paula Reimundi.

Art. 2 – A Conselheira terá o prazo de 15 dias a contar desta data para apresentar-se conforme edital 001/2019 de 01 de abril de 2019, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, sito a Avenida Ipiranga, 72 – centro, em horário comercial.

Art. 3 – A não apresentação até a data prevista, caracterizará desistência ao cargo, sendo convocado o sucessor da lista.
Bom Jesus do Sul- Paraná, 11 de maio de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B21F0727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-96/2021.
DATA: 11 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Elizangela Aparecida Guimarães Gripaldi, matrícula nº-200289-cargo Monitor de Saúde-lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada 100%, para desempenhar a função Coordenadora do Posto do Posto de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:67F2D829

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-97/2021.
DATA: 11 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maria das Graças de Castro, matrícula nº-200836 -cargo Servente lotada no Departamento de Educação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/20 a 14/03/21, para usufruir de 03/05/21 a 01/06/21.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2F4B7DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.023, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2927/2020 de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:524B5B59

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 098, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 11 de maio de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Instituto Vascular de Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CAFD723B

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONSIDERANDO a importância da instalação de novas empresas no território do Município, tanto para a geração de empregos formais e informais como também para o acréscimo da arrecadação de impostos pela Administração Municipal,
CONSIDERANDO o aquecimento da economia local proporcionado pelo funcionamento de uma nova fábrica e o consequente aumento da renda e do consumo dos seus empregados;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.013, de 03 de maio de 2021.
CONSIDERANDO a urgência da empresa em iniciar suas atividades e da possibilidade prevista na Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul;
CONSIDERANDO os atrasos decorrentes do enfrentamento da pandemia de COVID-19, a insegurança no setor industrial, assim como os demais efeitos que prejudicaram todo o setor produtivo nacional no ano de 2020/2021;
Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILSON ANTONIO FAVERSANI, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado DIOGO AURELUK DAMACENO, inscrito no CPF sob nº 039.932.749-54, responsável legal pela empresa BLUE WOLF, inscrita no CNPJ nº 38.127.417/0001-92 de ora em diante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, para fins de implantação de uma fábrica, usinagem, solda e tornearia de estruturas metálicas, um barracão industrial medindo 379,50 m², edificado no Lote 09 da Quadra 49, com área de 880,65 m², localizado no Parque Industrial José Giacomini, nesta cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme processo administrativo nº 2020/08/287890
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo desta Permissão de Uso é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES
I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;
II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
V - responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
VI - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;
VII - restituir a área imediatamente, ao término do prazo fixado no Art. 6º deste Decreto ou tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.
VIII – deixar o imóvel quando notificada pela Prefeitura Municipal, revogando-se, nesta oportunidade, todos os instrumentos que estiverem vigentes, sem qualquer direito a indenização, tendo em vista a precariedade do ato.
CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES
A PERMISSIONÁRIA é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.
CLÁUSULA QUINTA – VALOR
A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.
CLÁUSULA SEXTA – MULTA
A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.
CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE
A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso.
A PERMISSIONÁRIA responsabiliza-se por:
I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;

II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
III – preservar a fauna e a flora local;
IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
V – danos causados a terceiros ou ao Município;

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.

§ 1º - Á fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do presente termo.

§3º - O Departamento de Indústria, Comércio e Turismo fica encarregado de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

CLÁUSULA NONA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:
I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado, que deverá protocolar pedido no setor público responsável;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da sede do Município Permitente para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Bom Sucesso do Sul-PR, 05 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FAVERSANI
Prefeito Municipal

DIOGO AURELUK DAMACENO
Repre. Empresa Blue Wolf

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C831C52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 015/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para a locação de tenda piramidal 5mx5m, com altura mínina de 2,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas,individual, incluído montagem e desmontagem, para ser instalada na parte externa do Centro de Saúde no Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**J.D.MIRANDA &CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.491.956/0001-21**	**R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, de 11 de maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:583FD8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40 /2021

Processo inexigibilidade Nº. 6/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 6/2021, de 15/04/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ELIANE CASTOLDI, JOSELENE ARAGÃO GUIMARÃES DA SILVA, JOSIANI CAROLINA BOSSA, JOSÉ MAUSSON, JOVELINA MARIA DO NASCIMENTO BARNABÉ, MARINALVA A. F. SANTANA, NEIDE NEVES DA SILVA , SANTIN GALDIOLI no valor total de R$19.472,80 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Cafeara - PR, cinco dias de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC3C6C52

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 49 A 56/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
CHAMADA PÚBLICA
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
JOSIANI CAROLINA BOSSA CONTRATO 49/2021
MARINALVA A. F. SANTANA CONTRATO 50/2021
NEIDE NEVES DA SILVA CONTRATO 51/2021
ELIANE CASTOLDI CONTRATO 52/2021
SANTIN GALDIOLI CONTRATO 53/2021
JOSELENE ARAGÃO GUIMARÃES DA SILVA CONTRATO 54/2021
JOVELINA MARIA DO NASCIMENTO BARNABÉ CONTRATO 55/2021
JOSÉ MAUSSON CONTRATO 56/2021
VALOR: R$19.472,80 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Data de Assinatura: 10/05/2021

Objeto: CHAMADA PÚBLICA (INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI 11.947/2009.
Vigencia: 31/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:800E32BD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item para AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS E PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19**,** com abertura no dia 25/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 11 de maio de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94454483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.772/2021.

Súmula: Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº. 1.672/2019, que "Autoriza o Município de Cafelândia -Paraná a receber doação da Empresa COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.672/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CNPJ sob nº. 76.093.731/0001-90**, doação para realizar pavimentação asfáltica ou de pedra irregular, em trechos/estradas Municipais, em valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por quilometro executado, sendo vedada a aplicação dos recursos recebidos em finalidades diversas".*

Art. 2º. O artigo 1º da Lei 1.672/2019 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

***"Parágrafo Único.** Também poderão contribuir os agricultores associados da **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA,** mediante autorização para retirada de valores diretamente do fundo da Conta Capital em nome de cada agricultor".*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:607C290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.340.810/0001-05, endereço AVENIDA PARANA, 361 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Nova Aurora/PR, e-mail administrativo@trevo.com.br, TELEFONE: 45999220100 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, portador da cédula de identidade RG Nº 107178791, devidamente inscrito no CPF N° 084.446.879-79.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, A SER EXECUTADO NESTE MUNICÍPIO, NO PROLONGAMENTO DA ESTRADA CAMPINA, ENTRE O FINAL DO TRECHO ASFALTADO SOBRE PEDRA POLIÉDRICA ATÉ A COMUNIDADE CAMPINA, ZONA RURAL. TOTALIZANDO ÁREA DE 22.068,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 3.715,20 M² DE GRAMA, 2.012,40 M³ DE BRITA GRADUADA E 3.018,60 M³ DE RACHÃO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 1.387.077,63 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GUILHERME DOS SANTOS CANAPA
Vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022.
Data da Assinatura:10/05/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B2B25526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 029,031 e 034/2021, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 05/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 037/2021, na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2021,** que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, A SER EXECUTADO NESTE MUNICÍPIO, NO PROLONGAMENTO DA ESTRADA CAMPINA, ENTRE O FINAL DO TRECHO ASFALTADO SOBRE PEDRA POLIÉDRICA ATÉ A COMUNIDADE CAMPINA, ZONA RURAL. TOTALIZANDO ÁREA DE 22.068,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 3.715,20 M² DE GRAMA,**

2.012,40 M³ DE BRITA GRADUADA E 3.018,60 M³ DE RACHÃO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO e especificação do Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 37.340.810/0001-05 AVENIDA PARANA NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	1.387.077,63	UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.387.077,63 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 07 de maio de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6EC1C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA (2021/2022).

O Governo Municipal de Cafelândia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. CULESTINO KIARA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Servidores Efetivos, para se candidatarem a membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a norma regulamentadora nº 05, aprovada pela portaria nº 08 de 23/02/1999.

Os interessados deverão apresentar-se ao atual Presidente da CIPA, Sr. **PAULO SÉRGIO MOREIRA**, no Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal, para realização das inscrições e informações diversas.

As inscrições terão início no dia 13/05/2021 e termino no dia 28/05/2021.

A votação acontecerá no dia 10 de junho de 2021, com início às 08h00min e enceramento as 16h00min.

Poderão se candidatar quantos membros se interessarem por Secretaria, mas será eleito apenas os 04 (quatros) primeiros como titulares e os outros 04 (quatros) como suplentes, totalizando 08 (oitos) membros.

As Secretaria poderão ser divididos da seguinte maneira para que não fique setores sem representatividade:

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Administração, Governo, Finanças e Planejamento;

* 01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Agricultura e Viação, Obras e Serviços Públicos.

Cafelândia, 11 de maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05D56DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA (2021/2022).

O **GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, convoca todos os seus servidores efetivos para a eleição dos seus representantes na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, em cumprimento a norma regulamentadora nº 05, Portaria MTB nº 3.214/78, alterada pela Portaria nº 08/99, a ser realizada em escrutínio secreto, no dia **10 DE JUNHO DE 2021**, com início às 8h00min e encerramento às 16h00min, em votação secreta, com urna fixa no Paço Municipal e outra duas urnas itinerante, pelos locais de maior concentração de funcionários.

Cafelândia, 11 de maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A3BC093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº002/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para contratação de Adolescentes na modalidade Aprendizagem para formação em Auxiliar Administrativo,

TORNAR PUBLICO

Art. 1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados:

Nome	Classificação
ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	6º
LUCAS INACIO BRAGA	7º
CARLOS EDUARDO ORIENTE DE OLIVEIRA	8º
LUAN DA ROCHA STRELOW	9º
ANTONIO GABRIEL SOLINSKI CHESSIN	10º

Parágrafo Único – Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, acompanhados do responsável legal com documentos de comprovação de sua condição como responsável legal, munidos com cópias da documentação a seguir: Certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, Histórico escolar e Declaração de que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o ensino fundamental ou ensino médio, comprovante de renda da família. Comprovante de que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou inscrita no Peti ou na Fundação Educacional Padre Luis Luise, e para realização de exames admissionais conforme agendamento do departamento, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital.**

Art. 2º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarretara a impossibilidade de sua contratação.

Cafelândia, 11 de maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E7C1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 392/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/05/2021 **MAIARA BRAGA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09FED737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 393/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARINEUZA P. DOS SANTOS	PROFESSORA	03/05/2021	10/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C231C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 - DISPENSA Nº 006/2019.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: JOSE OSANO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 224.917.169-68 e portador do RG: 2142682, residente na Rua Ranulfo Cardoso n° 099, Cep 85.415-000, Município de Cafelândia/Pr**.**
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta **(critério de reajuste)** e cláusula segunda **(do valor e condições de pagamento)** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com o IGPM de 6,94 % (seis inteiros e noventa e quatro décimos por cento) totalizando o valor mensal de R$ 2.510,07 (dois mil, quinhentos e dez reais e sete centavos) a ser pago mensalmente.
Valor mensal: R$2.510,07 (dois mil, quinhentos e dez reais e sete centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e José Osano de Souza.
Validade: 08/05/2021 a 08/05/2022.
Data da Assinatura: 07/05/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D5A459C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 022/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Comparecer até dia 24/05/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000419	5º	LUCAS DE CAMARGO FELIPETO	56,30
0000322	6º	TALITA CAMPOLIM DA SILVA	52,80

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;

Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:77CCF9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.516.954/0001-61, com sede na Rua Piquiri, 351, sala A, Município de Jataizinho – PR, neste ato representada pelo Sr. **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, inscrito no CPF n.º 098.246.129-12, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 053/2021, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens **item 14 - Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem**, da Ata de Registro de Preços nº 053/2021, nos termos do art. 65, II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário do item 14 será reequilibrado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
14	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Pacote	R$ 20,30	R$ 23,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 11 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES	*ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:61B38CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°010/2021 de 22 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. A licitação fará realizar às 09:00 min do dia 25 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de preços para contratação de empresa para avaliação de lotes, Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de Maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:762A1F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATO DE APOSENTADORIA - DECRETO Nº 863, DE 11 DE MAIO DE 2021.

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 863, DE 11 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Concede Aposentadoria à servidora MARLI TEREZINHA MAZUR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de MARLI TEREZINHA MAZUR,

DECRETA:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (Especial de Magistério) resolve CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL à servidora MARLI TEREZINHA

MAZUR ocupante do cargo efetivo de Professora (Nível I Classe A15) de 16/02/1998 À 11/05/2021, qualificada após aprovação no Concurso Público Municipal n° 001/1998, com proventos integrais aos seus vencimentos, no valor de R$ 2.284,94 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) conforme consta no Plano de Carreira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:A2779737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 172021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 17/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.259.774/0001-98**, vencedora, com valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de maio de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8C77BF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45-2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº **27.259.774/0001-98**, com sede na Av João Ferreira Neves, s/n, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Pr, representado pelo Sr. **Francisco Claudeci Da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.301.613-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 956.730.329-00, residente e domiciliado à Av João Ferreira Neves, s/n, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE MAQUINAS PESADAS	MECANICA SÃO FRANCISCO	500	52,00	26.000,00

VALIDADE DA ATA: 10 DE MAIO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:60A6AD04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 15/2021,** cujo objeto é a **"CURSOS TEÓRICO-PRÁTICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ANA FRANCIELI SIMOES DOS SANTOS - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **14.060.437/0001-25** vencedora, com valor global de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de maio de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B9BC7632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 85/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020-PMCS
CONTRATO 85/2020

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.494,86 m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR,

neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, com vencimento em **10 DE JULHO DE 2021** .
DATA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D32F23EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 86/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-PMCS
CONTRATO 86/2020

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM 3.975,39M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 35 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (trinta) dias, com vencimento em **10 DE JULHO DE 2021** .
DATA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1DAA4C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo Administrativo nº 2497/2021

Em cumprimento à determinação exarada no Processo nº 693767/15-TC, que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por esta Municipalidade foram instaurados os procedimentos necessários ao cumprimento da decisão de restituição de valores expedida pelo Tribunal de Contas a partir da emissão das Certidões de Débito sob nº 014/2021 e 015/2021, o fazendo com a observância do rito estabelecido pela Resolução nº 70/2019, do referido Órgão de Contas, procedendo-se, inicialmente, ao lançamento do débito e à inscrição em dívida Ativa – CDA nº 02/2021.

Em prosseguimento, foi realizada a Notificação Extrajudicial das devedoras Miryan Thomazini Bernardi e Associação de Promoção Social de Campina Grande do Sul, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação, efetuassem o pagamento de forma amigável ou procedessem ao parcelamento da dívida.

Ocorre que, em 08/04/2021, as Notificadas apresentaram Contranotificação, protocolada sob nº. 2497/2021, solicitando esclarecimentos quanto a taxa de juros, índices de correção e demais encargos incidentes sobre o débito.

O referido expediente foi remetido à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica, vindo a estes autos de processo administrativo o Parecer Jurídico nº 046/2021.

DECIDE-SE.

Consoante se dessume da contranotificação, as devedoras suscitaram as seguintes questões: 1. inconsistência de dados entre os valores apresentados pelo TC e os valores apresentados pela notificação emitida pelo Município; 2. qual a taxa de juros aplicada no cálculo, índices de correção e demais encargos apresentados; 3. qual a memória de cálculo dos valores cobrados, demonstrando a compatibilidade da cobrança com os valores inicialmente arrolados pelo Tribunal.

Disseram, ainda, que sem tais esclarecimentos torna-se impossível qualquer defesa ou contestação, impedindo o exercício do preceito constitucional da ampla defesa.

Em que pese assistir às requerentes o direito de petição, constitucionalmente assegurado, analisando-se os questionamentos apresentados, verifica-se que todos os aspectos invocados, encontram-se já supridos pela Notificação Extrajudicial e pela CDA expedidas por este ente público.

Da simples leitura do título executivo em questão - CDA nº 02/2021, apreende-se que estão pormenorizadamente descritos a origem do débito (valor, origem e fundamento legal), o que afasta de plano a alegada inconsistência de dados com os valores apesentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Da mesma forma, estão indicados os valores devidos a título de taxa de juros, correção monetária e multa, assim como, o fundamento legal que estabelece os respectivos índices e forma de cálculo, o que supre a apresentação da memória de cálculo.

Isto posto, não se evidenciando as inconsistências apontadas pelas contranotificantes, DECIDO pela improcedência da contranotificação protocolada sob nº 2497/2021, acolhendo as razões constantes do Parecer Jurídico nº046/2021 como fundamento para decidir, ratificando todos os atos praticados para cumprimento da decisão de restituição de valores expedida pelo Tribunal de Contas a partir da emissão das Certidões de Débito sob nº 014/2021 e 015/2021, determinando o prosseguimento do presente processo administrativo, mediante a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, na forma do disposto pela já mencionada Resolução nº 70/2019-TCE/PR.

Campina Grande do Sul/PR, 10 de maio de 2021

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:62BD27FF

GABINETE
DECRETO Nº 1498/2021 DE 11/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1498/2021 de 11/05/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 756/2021 de 10/05/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$16.000,00 (dezesseis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
532 - 3.3.90.35.00.00	31900	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:37344441

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 22 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 22/2021, ID n°. 2021118
Modalidade: Inexigibilidade : 13/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: ASSOCIAÇÃO AMOR MAIOR - ASSISTÊNCIA À MULHERES, CNPJ: 40.181.382/0001-11, Valor: RR$ 164.976,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência do contrato: trezentos e sessenta e cinco dias.
Data de assinatura: 06 de maio de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1EB96301

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONT 154 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.154/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 28/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do Ata Sistema Registro de Preços nº 154/2020, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3755DA59

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 4 2018

Termo de aditivo n°. 7 do contrato nº. 4/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, decorrente de Pregão n°. 175/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 04/2018, em mais 03 (três) meses, ou seja, de 06/05/2021 à 06/08/2021, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o período prorrogado o valor continuará nas mesmas condições, ou seja, inalterado, mantendo o valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE MAIO DE 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:395B49F9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 5 2018

Termo de aditivo n°. 7 Termo do contrato nº. 5/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 175/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 05/2018, em mais 03 (três) meses, ou seja, de 07/05/2021 à 07/08/2021, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Para o período prorrogado o valor continuará nas mesmas condições, ou seja, inalterado, mantendo o valor total de R$ 224.550,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE MAIO DE 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:35077075

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 115 2020

Termo de aditivo n°. 3 Termo do contrato nº. 115/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELISIO GHENO COM O PROLONGAMENTO DA VIA NA RUA DINARTE NUNES FRANÇA (ENTRE AS RUAS SANTO GABRIEL DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO COSTA FRANCO), BAIRROS JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n°. 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO

LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.223.397/0001-45. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R$ 8.049,77(oito mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente ao reequiílibrio econômico financeiro do contrato nº115/2020 em m com fulcro no artigo 65, incisos II ‘’d” da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R$ 39.318,63(trinta nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) e supressão de valor de R$ 25.870,56(vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos) resultando em um aumento de R$ 13.448,07(treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos) e **o valor final do contrato de R$ 1.126.356,08**(um milhão, cento e vinte seis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, *Lei 8666/93.*

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:93ED6865

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 61 2017

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.61/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. NÃO HAVERÁ QUALQUER REPASSE DE VALORES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS EMPRESAS PARCEIRAS.. decorrente de Inexigibilidade n° 72/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PARANA BANCO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 14.388.334/0001-99. Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração para fins de inclusão das cláusulas pertinentes à adequação do pacto à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, na forma de anexos específico, com fulcro na alínea “b” do inciso II da art.65. da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39171930

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO PG 49 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021
PROCESSO Nº. 73/2021
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº. 49/2021, realizada no dia 11/05/2021, às 09h00min, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA no lote 01, tendo em vista a ausência de propostas de preços.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8162835F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 57 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 57/2021
Processo n.º: 86/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 11 de maio de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 25 de maio de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - “Acesso Identificado”, Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.brerafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:698B51E5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 85 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 85/2021, ID N.º: 2021104
Modalidade: Pregão: 8/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI, CNPJ: 32.111.081/0001-93. Valor: R$ 5.507,00 (cinco mil, quinhentos e sete reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:34E3D856

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA 86 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 86/2021, ID N.º: 2021105
Modalidade: Pregão: 8/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ: 34.999.091/0001-32. Valor: R$ 41.270,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7E44C8E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 88 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 88/2021, ID N.º: 2021107
Modalidade: Pregão: 8/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ: 34.396.791/0001-32. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8BA1EF8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 89 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 89/2021, ID N.º: 2021108
Modalidade: Pregão: 8/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 23.175,00 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8CEE6F0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 90 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 90/2021, ID N.º: 2021109
Modalidade: Pregão: 8/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.417.713/0001-00. Valor: R$ 39.905,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE52459D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 91 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 91/2021, ID N.º: 2021110
Modalidade: Pregão: 8/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP, CNPJ: 19.032.430/0001-13. Valor: R$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:614ED043

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 87 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 87/2021, ID N.º: 2021106
Modalidade: Pregão: 8/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.586.694/0001-41. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC4AB83B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 21 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 21/2021 ID n.º 2021116
Modalidade: Pregão: 43/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E

MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS, PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EDITORA OPET LTDA, CNPJ: 72.314.776/0001-97. Valor: R$ 389.655,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 05 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C18E12E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA

O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e Progressão Funcional Horizontal, datado de 31 de março de 2021, como segue:

Onde se lê:
CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 16. O processo administrativo de progressão funcional por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal, obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
05/04/2021	Início do prazo para impugnação do Edital.
07/04/2021	Resultado Impugnação do Edital.
08/04/2021	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
07/05/2021	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
12/05/2021	Publicação do resultado preliminar.
13/05/2021	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado à Comissão de Avaliação.
20/05/2021	Último dia de prazo para interposição de recurso.
07/06/2021	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

Leia-se:

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 16. O processo administrativo de progressão funcional por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal, obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
05/04/2021	Início do prazo para impugnação do Edital.
07/04/2021	Resultado Impugnação do Edital.
08/04/2021	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
07/05/2021	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
14/05/2021	Publicação do resultado preliminar.
17/05/2021	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado à Comissão de Avaliação.
24/05/2021	Último dia de prazo para interposição de recurso.
01/06/2021	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ROSIANE DALPRÁ
Presidente

NATALI DIANE COSTA
Suplente

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Titular

VANESSA DA SILVA AGUIAR
Suplente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Titular

LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN
Suplente

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Titular

TIAGO AUGUSTO FARIA
Suplente

RONY ZOTTO CARTAXO
Titular

SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0172F848

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Campina Grande do Sul e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Campina Grande do Sul, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1CBF0DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de maio de 2021 até o dia 15 de julho de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FC2FC39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de maio de 2021 até o dia 15 de julho de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48EDBB95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de maio de 2021 até o dia 15 de julho de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:926D987A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de maio de 2021 até o dia 15 de julho de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71F3C106

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de maio de 2021 até o dia 15 de julho de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2675DB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Objeto: Aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e atendimento às necessidades ocasionadas pelo estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, conforme descrito a seguir:

LOTE 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.000	UN	Avental Descartável, uso hospitalar, 30 G/M2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, TNT 100% polipropileno.	R$ 4.36	R$ 4.360,00

Valor total: R$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais). **Contrato** 67/2021. **Contratada**: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 06/2021. **Prazo de vigência**: 90 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:** 04.001 – Secretaria de Saúde, 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1019 – Rec. Bloco Custeio (COVID)
Data da assinatura: 10/05/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3799B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Objeto: Aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e atendimento às necessidades ocasionadas pelo estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, conforme descrito a seguir:

LOTE 2					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	Macacão TNT 40G + 30G impermeável, 100% polipropileno laminado BFE.	R$ 135,00	R$ 13.500,00

Valor total: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). **Contrato** 68/2021. **Contratada**: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.931.064/0001-16. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 06/2021. **Prazo de vigência**: 90 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:** 04.001 – Secretaria de Saúde, 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1019 – Rec. Bloco Custeio (COVID)

Data da assinatura: 10/05/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:9FA1C6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDI – GESTÃO 2021 – 2023:

EDITAL Nº 002/2021 – CMDI

Divulga a homologação das candidaturas do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – gestão 2021 - 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2012 e com o Edital nº 001/2021 - CMDI.

Artigo 1º - Torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições homologadas para candidatura no processo eleitoral do CMDI.

I – Modalidade A - Entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso:

Organização da Sociedade Civil	Representantes Indicados	Situação da inscrição
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro/PR	**Titular:** Aroni Vieira da Silva **Suplente:** Cezar Botogosque Mattar	Deferida
Casa de Repouso Recanto das Hortênsias	**Titular:** Tailine Fernanda Reganhan **Suplente:** Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros	Deferida

II – Modalidade B - Representantes dos idosos, sendo caracterizados por organizações sociais de idosos ou por idosos (indivíduos):

Nome	Representação	Situação da inscrição
Alma May Schlickmann	Idosos	Deferida
Ines dos Anjos Martins da Silva	Idosos	Deferida
Maria Aparecida Garcia	Idosos	Deferida
Mariza do Rocio Ferreira	Idosos	Deferida

Artigo 2º - Do resultado da homologação cabe recurso, que deverá ser enviado via email cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 13/05/2021 até às 23h59min do dia 14/05/2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de maio de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Comissão Eleitoral do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E55DBE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 04/2021, realizada aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 03/2021 do CMDM.

Art. 2º- NOMEAR a Comissão Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMDM na gestão 2021-2023 do órgão, tendo a competência de elaborar edital de convocação, bem como a responsabilidade de organizar e fiscalizar a realização do pleito, de acordo com a seguinte composição: Iraci de Oliveira, enquanto presidente do CMDM; Laryssa Fernanda Borba, enquanto vice-presidente do CMDM; e Diego Carazzai Tavares, enquanto secretário executivo do CMDM.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de maio de 2021.

IRACI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7A8E4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 07 de maio de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFBCF558

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
CONTRATO Nº 042/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ nº. 03.392.348/0001-60).
OBJETO: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A/E, gerados nas unidades de saúde do Município.
VALOR: R$ 16.656,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), desembolsado em parcelas mensais de R$ 1.388,00 (mil, trezentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **06 de maio de 2021** e término em **06 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
FREQUÊNCIA COLETA: Pelo menos duas vezes por mês, nas datas e horários fixados pela Secretaria de Saúde, diretamente na unidade básica de saúde do Bairro Pioneiros e Bairro Santa Clara, na sede do Município.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:775698EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.526, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Revoga Lei nº 1.921, de 05 de julho de 2013, que dispunha sobre a criação de cargos temporários, de necessidade excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, sob regime celetista, para desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento e manutenção da "casa abrigo".

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º. Fica Revogada a Lei nº 1.921, de 05 de julho de 2021, que dispunha sobre a criação de cargos temporários, de necessidade excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, sob regime celetista, para desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento e manutenção da "casa abrigo"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:5AC7C4AC

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2021 EDITAL Nº 004/2021 RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2021, designada pela Portaria nº 144/2021 de 14/04/2021, TORNA PÚBLICO o resultado da análise de currículos e pontuação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	RG	NASC.	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	5.660.592-4	24/11/1969	5,0
2	VALCIR DOARTE CADENA	11.080.428-8	28/03/1989	5,0
3	ALCEU ROQUE GODOY DE SOUZA	9.319.506-0	13/08/1969	5,0
4	LEODIR OS EMER	7.614.655-1	19/01/1976	5,0
5	REINALDO SOUZA LUZ	14.331.304-2	30/10/1981	4,5
6	GILBERTO BUENO DOS SANTOS	8.735.553-5	27/09/1983	3,5
7	RONALDO MAURICIO GARCIA	10.674.561-7	28/10/1992	2,5
8	ALEXSANDRO FORQUIM DE OLIVEIRA	9.938.568-5	25/05/1988	2,0
9	MÁRCIA MARTINEZ	8118126112	25/10/1990	2,0
10	JEFERSON DE PAULA RODRIGUES	13.533.519-3	14/05/1996	1,0
11	LUCAS MESSIAS DE ALMEIDA	49.534.287-7	26/08/1992	1,0
12	RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS	13.832.914-3	09/06/2002	0,5
13	VALDECIR FRANCISCO MOROSTEGA	2.433.897-5	22/10/1973	0,0
14	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	9.608.731-4	31/07/1982	0,0
15	ALINE APARECIDA NAPIWOSKI	13.031.204-7	25/01/2000	0,0

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:29FDB9CC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 188/2021 de 11.05.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 035/2021 de 22.04.2021,** destinado a contratação de empresas, para o fornecimento de peças automotivas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***GILBERTO ABIDO 02426076917*** com os lotes n. º 05, 06 e 07 no valor de R$ 16.343,00 – ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA*** com os lotes n. º 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 23.925,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 40.268,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 169/2021 e 170/2021.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GILBERTO ABIDO 02426076917 e M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de peças automotivas, conforme descrição constante do Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 40.268,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais) divididos nos lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.2.128.3.3.90.30.01.06.00.00-314/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.39.05.00.00-314/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-314/2021;
07.02.2.129.3.3.90.30.01.06.00.00-354/2021;
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-282/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em11 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:84C65AC4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 186 /2021 de 11.05.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 034/2021 de 16.04.2021,** destinado a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para trabalhadores da Assistência Social Municipal, compreendendo, totem para álcool, álcool gel, máscaras, luvas e álcool 70, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 010/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI***, com o item n. º 03 no valor de R$ 700,00 – ***HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***, com o item n. º 01 no valor de R$ 1.298,40 – ***E. VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA***, com o item n. º 07 no valor de R$ 2.528,00 – ***MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI***, com o item n. º 02 no valor de R$ 2.140,00 – ***MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI***, com o item n. º 06 no valor de R$ 1.415,00 – ***CATIA CRISTINA REIS SANTOS 02572177978***, com os itens n. º 04 e 05 no valor de R$ 1.480,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 9.561,40 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 162/2021 ao 167/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 034/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI, ***HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***, ***E. VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA***, ***MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI***, ***MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI***, ***CATIA CRISTINA REIS SANTOS 02572177978.***
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para trabalhadores da Assistência Social Municipal, compreendendo, totem para álcool, álcool gel, máscaras, luvas e álcool 70, conforme descritivo constante do Termo de Referência e propostas das contratadas, mediante memorando requisitório n. º 010/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 9.561,40 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
11.01.2.624.3.3.90.30.19.00.00.00-1094/2021;
11.01.2.624.3.3.90.30.22.00.00.00-1094/2021;
11.01.2.624.3.3.90.30.28.00.00.00-1094/2021;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA490211

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 073/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente pela Senhora SILVANA MARIA SCARAVONATTI, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos itens 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 48**,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

ITEM 08

*** PREGO C/ CABEÇA 17X27 PCT KG de R$ 10,69 (dez reais e sessenta de nove) para R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos).**

ITEM 09

*** PREGO C/ CABEÇA 18X24 PCT KG de R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) para R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos).**

ITEM 10

*** PREGO COM CABEÇA 12X12 de R$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos) para R$ 16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos).**

ITEM 13

*** PREGO COM CABEÇA 12X12 de R$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos) para R$ 16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos).**

ITEM 14

*** FIO ELÉTRICO FLEXIVEL 2MM X 2,5MM de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) para R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos).**

ITEM 15

*** INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A DE 2x4"" COM ESPELHO de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos).**

ITEM 16

*** LÂMPADA BIVOLT TIPO BULBO LED 12W de R$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos) para R$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos).**

ITEM 18

*** ADAPTADOR ¾ PARA CAIXA DE ÁGUA E FLANGE de R$ 9,82 (nove reais e oitenta e dois centavos) para R$ 11,02 (onze reais e dois centavos).**

ITEM 21

*** JOELHO 90° PVC 25MM (¾) SOLDAVEL de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) para R$ 0,97 (noventa e sete centavos).**

ITEM 22

*** CAIXA SINFONADA COMPLETA PVC DIAMETRO 100MMX100MMX50MM de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) para R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos).**

ITEM 23

*** REGISTRO 3/4 PVC de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) para R$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos).**

ITEM 24

*** TED 90° PVC 25MM SOLDÁVEL de R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) para R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos).**

ITEM 25

*** TORNEIRA PVC 25MM PLÁSTICA DE 15CM de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).**

ITEM 26

*** TUBO RIGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) para R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos).**

ITEM 27

*** TUBO ESGOTO PVC 100MM de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) para R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

ITEM 35

*** CADEADO - 30MM de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) para R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos).**

ITEM 38

*** VASO SANITÁRIO de R$ 170,00 (cento e setenta reais) para R$ 190,77 (cento e noventa reais e setenta e sete centavos).**

ITEM 39

*** ACENTO SANITÁRIO SIMPLES de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) para R$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos).**

ITEM 40

*** CONJUNTO CAIXA DE DESCARGA - COM TUBO E ESPUDE de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) para R$ 47,13 (quarenta e sete reais e treze centavos).**

ITEM 41

*** JOELHO ESGOTO 90° 100 MM de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).**

ITEM 42

*** LUVA ESGOTO 100MM de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) para R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos).**

ITEM 43

*** SIFÃO SANFONADO FLEXIVEL PVC - 1,5M de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) para R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).**

ITEM 44

*** BARRA DE APOIO BANHEIRO - METAL 40CM de R$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos) para R$ 86,29 (oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

ITEM 45

*** BACIA PLÁSTICA PARA BANHEIRO de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) para R$ 36,92 (trinta e seis reais e noventa e dois centavos).**

ITEM 47

*** ENGATE FLEXIVEL - 60CM de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) para R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos).**

ITEM 48

*** ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) para R$ 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SM SCARAVONATTI CONST. E MAT. – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD9450DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **Diesel S-10,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço por litro conforme segue:

ITEM 02

*** Diesel S-10 de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) para R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7D4FBB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Fiorinda Martins Moreira Pessato	Secretária de Planejamento	02 (duas)	Curitiba-PR	10 a 12 de maio de 2021.	Reunir-se no Palácio do Iguaçu, com o Secretário de Obras, o representante do Governo Estadual, Secretário do Planejamento e Secretário do Meio Ambiente.
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	02 (duas)	Curitiba-PR	10 a 12 de maio de 2021.	
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Curitiba-PR	10 a 12 de maio de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:1FA8F24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as**DIÁRIAS**abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Maringá-PR	05 de maio de 2021.	Conduzir o paciente Fernando Estefano Ribas e acompanhante para internamento no Hospital Psiquiátrico de Maringá.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Maringá-PR	05 de maio de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:A34C3927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	05	Cascavel-PR	12, 13, 14, 15 e 23 de abril de 2021.	Participar de curso de capacitação do e-civil, bem como levar e buscar documentações no Posto de Identificação de Cascavel/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:9561AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 100/2021.
Solicitação n. º 102/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio portáteis, novos, de 4kg e 6kg, com as descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a frota municipal de ônibus escolares conforme o Código de Trânsito Brasileiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.05.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA7C2D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 098/2021.
Solicitação n. º 104/2021.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, com emissão de Laudo Técnico, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas, limpeza e manutenção de caixas d' água, com emissão de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Certificado de Limpeza e Desinfecção, de forma a atender às exigências da vigilância sanitária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 8.111,96 (oito mil cento e onze reais e noventa e seis centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 25.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25.05.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Locais da prestação dos serviços: Unidades de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme relacionadas no termo de referência.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9618E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 182/2021 de 11.05.2021
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 033/2021 de 15.04.2021,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de materiais farmacológicos e hospitalares, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao item 1.1 do Termo de Convênio nº 001/2021 com a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida (APMI) e em consonância com a Lei Municipal nº 2385/2019. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI*** com o item n. º 01 no valor de R$ 2.000,00 – ***MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI*** com os itens n. º 09 e 14 no valor de R$ 9.305,00 – ***MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 12 no valor de R$ 1.890,00 – ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI*** com os itens n. º 02, 04, 11, 13 e 15 no valor de R$ 1.160,00 – ***NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 16 no valor de R$ 5.402,20, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 19.755,64 (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 157/2021 ao 161/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI, MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, NOVA ***FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais farmacológicos e hospitalares, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento ao item 1.1 do Termo de Convênio nº 001/2021 com a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida (APMI) e em consonância com a Lei Municipal nº 2385/2019.
VALOR: R$ 19.755,64 (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no 13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00(820/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8A769D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.
Processo ADM/COMPRAS nº 099/2021.
Solicitação n. º 122/2021.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, destinadas às crianças de primeira infância com necessidade dietéticas especiais**,** mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais).
Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 25.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 25.05.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6A53D25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 006/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 379/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **GASOLINA COMUM,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** GASOLINA COMUM de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BAA7EEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 187/2021 de 11.05.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 044/2021 de 27.04.2021,** destinado a aquisição de material de proteção individual (aventais em TNT descartável), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento aos protocolos de segurança municipais de combate a pandemia do corona vírus - COVID-19, de acordo com o memorando requisitório n. º 022 2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***R DE SOUZA TRENTO*** com o valor de R$ 18.7000,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 168/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. DE SOUZA TRENTO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de proteção individual (aventais em TNT descartável), conforme descritivo constante do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento aos protocolos de segurança municipais de combate a pandemia do corona vírus - COVID-19, de acordo com o memorando requisitório n. º 022 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no **13.01.2.170.3.3.90.30.28.00.00.00-819/2021;**
13.01.2.170.3.3.90.30.28.00.00.00-820/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4F19E43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 8/2.021
PROCESSO Nº. 9/2.021
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE CARIMBOS AUTOMÁTICOS.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
CNPJ Nº. 04.864.928/0001-75
VALOR R$ 200,00 (Duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3A7C00CF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3831/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 1.755.916,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

20.001.04.122.0331.2400.4.4.90.52.00.00 Fonte 01000 – R$ 67.000,00
20.001.04.122.0331.2400.4.4.90.52.00.00 Fonte 00514 – R$ 128.716,32
24.005.04.122.0331.2481.3.3.90.39.00.00 Fonte 01000 – R$ 10.000,00
24.005.15.122.0341.2429.3.3.90.30.00.00 Fonte 01000 – R$ 30.000,00
24.005.15.122.0341.2429.3.3.90.39.00.00 Fonte 01000 – R$ 40.000,00
24.005.15.451.0349.2425.3.3.90.30.00.00 Fonte 01000 – R$ 50.000,00
27.002.12.361.0350.2440.3.3.90.30.00.00 Fonte 00107 – R$ 381.000,00
27.002.12.365.0355.2438.3.3.90.30.00.00 Fonte 00107 – R$ 28.800,00
27.002.12.365.0355.2439.3.3.90.30.00.00 Fonte 00107 – R$ 140.400,00
30.004.23.122.0356.2477.3.3.90.39.00.00 Fonte 01000 – R$ 50.000,00
31.001.10.301.0339.2472.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303 – R$ 100.000,00
31.001.10.301.0339.2472.3.3.90.39.00.00 Fonte 01019 – R$ 160.000,00
31.001.10.301.0339.1400.4.4.90.51.00.00 Fonte 00501 – R$ 260.000,00
31.001.10.301.0339.2456.3.3.90.39.00.00 Fonte 01019 – R$200.000,00
31.001.10.301.0339.1400.4.4.90.52.00.00 Fonte 00501 – R$ 110.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º- Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 748.716,32 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) nas rubricas:

I)1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00. - Coronavirus (COVID-19), no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II) 1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00. - Indenização por Sinistro – Principal, no valor de R$ 128.716,32(cento e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos);
II) 2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE TERRENOS – R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

§2º - Anulação parcial da dotação no valor de R$ 1.007.200,00 (um milhão, sete mil, e duzentos reais) das funcionais/programáticas:

27.001.12.361.0336.2435.3.3.90.30.00.00 Fonte 00107 – R$ 53.274,41
27.001.12.361.0336.2435.3.3.90.39.00.00 Fonte 00107 – R$ 496.925,59
30.004.23.695.0356.2405 .3.3.90.39.00.00. Fonte 1000 – R$ 347.000,00;
31.005.10.302.0341.1410.4.4.90.61.00.00 Fonte 00501 – R$ 110.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 08 de maio de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:977D402F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021.

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E INSTITUTO CARLOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - ICAPI, DE CARLÓPOLIS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e o **INSTITUTO CARLOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - ICAPI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.329.913/0001-84, com sede a Rua Dr. Paula e Silva, 1026, neste ato representado por seu Presidente, Tarcísio de Oliveira da Luz, CI-RG nº. 4.194.050-6 SSP/PR e CIC/MF nº. 673.242.909-49, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº.1.483/2020, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional com INSTITUTO CARLOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - ICAPI, de Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas de reforma e conclusão das instalações do ICAPI com objetivos imediatos de adequação para preparar a instituição para receber seus futuros habitantes, visando buscar fazer das futuras instalações do ASILO um lugar que trará melhora da qualidade de vida dos residentes, onde os IDOSOS poderão desenvolver atividades saudáveis estimulando sua independência, para o acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. **NATHALIA MAFRA DELAMURA,** matricula 12511, RG 12.730.919-1, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

Não cumprimento do Plano de Trabalho.

Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (Asilo)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes

informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, Banco do Brasil, agência 4737-6, conta corrente nº. 1196-7.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 20 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2021:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.241.08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos 1006 – Emendas Individuais – Finalidade Específica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12 É vedado:
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;

Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação

pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;
obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1.483/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 07 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO DE OLIVEIRA DA LUZ
Presidente do Instituto Carlopolense de Assistência a Pessoa Idosa

Testemunhas

1-_____

2-_____

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E3B2438E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: INSTITUTO CARLOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - ICAPI – CNPJ Nº 19.329.913/0001-84

OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas de reforma e conclusão das instalações do ICAPI com objetivos imediatos de adequação para preparar a instituição para receber seus futuros habitantes, visando buscar fazer das futuras instalações do ASILO um lugar que trará melhora da qualidade de vida dos residentes, onde os IDOSOS poderão desenvolver atividades saudáveis estimulando sua independência, para o acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/03/2021 a 31/12/2021.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.241.08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos 1006 – Emendas Individuais – Finalidade Específica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

INSTITUTO CARLOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - ICAPI
Proponente

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B2491550

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 PROCESSO Nº 121/2021

OBJETO – Credenciamento de pessoa no âmbito jurídico para prestação de serviços odontológico

Data de Início: 17 de maio de 2021 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 17 de maio de 2022 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de maio de 2021

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1FCE068F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº. 3834 DE 11 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Cria o Comitê diretor para o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ no exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Diretor para o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS
Parágrafo único. O Comitê Diretor tem caráter técnico e as seguintes atribuições:
Formular os temas para debate
Promover a mobilização social para contribuir na elaboração do PMGIRS, quando necessário;

Exercer papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, providenciar e organizar documentos e outros trabalhos correlatos);
Promover o bom andamento dos processos
Art. 2º. O Comitê Diretor será composto por membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Turismo, comércio e Serviços;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Administração.
$ 1º. Os representantes serão indicados pelos Titular da respectiva Pasta, e serão designados por portaria interna do Município.
$ 2º. Os representantes deverão ser escolhidos dentre os detentores de informações a respeito da geração de resíduos, dos serviços de coleta, tratamento e destino de resíduos e à gestão dos recursos municipais referente a resíduos.
Art. 3º. Considerando a Responsabilidade direta pelos serviços públicos de fiscalização e de operação de resíduos no Município, a coordenação do Comitê Diretor caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, como titular, e à Secretaria Municipal de Administração, como suplente.
Art. 4º. O Comitê Diretor deverá garantir, na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIR, processo socialmente participativo, ordenado e eficiente, assim mantendo uma relação de troca entre a gestão municipal e a população.
Art. 5º. O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, seguirá a metodologia sugerida pelo guia "Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação", de autoria do Ministério do Meio Ambiente e da rede global Governos Locais pela Sustentabilidade – ICLEI.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 11 de maio de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BD27D4EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020 - (PRORROGAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 182/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MAPE ASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA,** CNPJ 11.164.032/0001-49, localizada na Rua Fernando Costa, 152- Centro - CEP 19.160-000 - Alvares Machado /SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mari Dalva Cristovam Moreira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.681.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 211.449.400-44, residente na Rua Benedito Lacerda, 91, Jardim Primavera, Alvares Machado/SP - CEP 19.160-000, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 144/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 144/2020**, que estipulas as condições de execução de obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.554,80 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 144/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Altera-se a vigência do contrato de 05/05/2021 à 04/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 144/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 05 de maio de 2021

HIROSHI KUBO	***MAPE ASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:728B91E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020 - (DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 182/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MAPE ASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA,** CNPJ 11.164.032/0001-49, localizada na Rua Fernando Costa, 152- Centro - CEP 19.160-000 - Alvares Machado /SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mari Dalva Cristovam Moreira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.681.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 211.449.400-44, residente na Rua Benedito Lacerda, 91, Jardim Primavera, Alvares Machado/SP - CEP 19.160-000, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 144/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de execução do Contrato nº 144/2020**, que estipulas as condições de execução de obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.554,80 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 144/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista no QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020 e dilatado o prazo de execução até 04 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 144/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 05 de maio de 2021

HIROSHI KUBO	***MAPE ASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FB6A75D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 024/2021 - DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionária contratada por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: EXONERAR, a partir de 07/05/2021, por motivo de termino de contrato de trabalho, Ana Paula da Luz dos Santos, RG nº 10.980.821-0, matrícula nº 1399-1, Professora.

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/05/2021.

Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4CF30E35

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 043/2021-DP

SÚMULA: "*Dispõe sobre a prorrogação de Licença Maternidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, resolve:

Artigo 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora municipal ELISIANI BATISTA CORREA JORGE, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG. 9.676.293-3, matrícula nº 1019-1, a partir de 23/08/2021.

Artigo 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Artigo 3º.: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4ADE5CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2021

SÚMULA: Concede pensão a dependentes de Servidor Municipal falecido e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º)- Conceder pensão, as dependentes do servidor **Sidemar Antonio Bruchez**, RG nº 4.532.037-5/PR, com proventos integrais no valor de R$ 3.505,35 (três mil quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo distribuído proporcionalmente as dependentes: **Nadia Lilian Fell Bruchez**, RG nº 6.008.217-0/PR, cônjuge, percentual de 50% (cinquenta por cento) equivalente a R$ 1.752,67 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos); **Nicoly Fell Bruchez**, RG nº 13.181.771-1/PR, filha, percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 876,34 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **Isadora Fell Bruchez**, RG nº 13.397.255-2/PR, filha, percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 876,34 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do beneficio não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:5424D991

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA, afim de desenvolver o Projetos de Regularização Fundiária no Ambito desse Município.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado de Paraná, Av. dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 842.080.829-68, denominado simplesmente de **MUNICÍPIO;** e a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA**, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos Dumont, nº 536, CEP 89.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 78.486.875/0001-32, neste ato representada pelo Senhor Djalma Morell, portador do CPF n° 702.633.459-04, doravante denominada **COOPERANTE**, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), e/ou ações de Regularização Fundiária através da (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018) através da Lei nº 13.019/2014 onde celebra-se o presente Termo de Cooperação, observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de acordo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada, para implementar e desenvolver a Lei nº 13.465/2017/REURB, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo; e/ou através da Lei Federal de Regularização Fundiária (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9310/2018) através da Lei nº 13.019/2014.
Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:
A inclusão da parcela da população, bairros e loteamentos afetados pela marginalização à cidade formal através dos procedimentos de regularização fundiária e suas leis pertinentes;
A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locai e melhorias ambientais e urbanísticas;
A segurança jurídica dos moradores atualmente excluídos dos direitos de integração a urbanidade;
A possibilidade de os moradores buscarem de maneira individual ou coletivas os recursos para melhoria de suas residências através de financiamento ou programas sociais para haver melhorias habitacionais;
O embelezamento e melhoramento da qualidade de vida dos locais a serem regularizado no Município;
A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos e tributos dos moradores/lotes a serem regularizados gerando novas receitas e melhorando arrecadação municipal possibilitando o melhor reinvestimento nas próprias áreas afetadas;
A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
O atendimento à função social da propriedade.
Melhoramento do Ordenamento e planejamento Municipal entre outros objetivos pertinentes.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este Termo, como se nele estivessem transcritos, as orientações formais e relatórios advindos das legislações vigentes e seus anexos.
2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
2.3 - A relação de documentos necessários para os encaminhamentos já está citada abaixo na metodologia dos serviços.

3. DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

3.1 - O Cooperante e o municipio deverá atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 *supra*.

3.2 - O Cooperante e o município deverá desenvolver o *"Projeto de Regularização Fundiária"*, em seus termos, de acordo com seus métodos previstos nas Legislações Pertinentes bem como em sua normatização.
3.3 - O Cooperante conjuntamente com o município deverá definir qual o melhor instrumento a ser utilizado para a promoção da regularização da área de intervenção seja através do ajuizamento da ação de regularização Fundiária, ou através de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 de acordo com as condições locais ou das áreas a serem regularizadas, sendo estabelecidos os seguintes passos para a elaboração dos documentos e realização dos procedimentos de regularização fundiária através dos procedimentos administrativos que podem ser realizados a partir do seguinte plano de trabalho abaixo definido:
Estabelecer termos de Cooperação para a realização dos serviços técnicos;
A primeira etapa de regularização fundiária visa regularizar somente o lote conforme o Decreto nº 9.310, art. 31, § 3º *"Na REURB de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal ou distrital, em momento posterior, de forma coletiva ou individual";*
Na hipótese da averbação das edificações ocorrer posteriormente, o interessado poderá proceder a mera notícia na qual deverá constar obrigatoriamente para ocupantes/possuidores classificados em REURB-S: *a área construída e o número da unidade imobiliária, restando dispensado a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias".*
Para os ocupantes/possuidores enquadrados em REURB-E, aplicam-se as mesmas disposições do item 2.2.1 referente as edificações.
Havendo interesse por parte do Município e dos munícipes/ocupantes, além da regularização do lote também será realizado na mesma oportunidade a averbação das edificações, caso em que será cobrado o valor adicional de R$ 1.000,00 (mil reais) por unidade imobiliária, além dos valores já descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.
Criação de Equipe Municipal de Regularização Fundiária por Decreto/ato do Prefeito;
Definição das áreas totais existentes e as classifica (REURB-S ou REURB-E) bem como estudos preliminares e consultas jurídicas e urbanísticas da área a ser regularizada afim do seu enquadramento;
Realização de Audiência Pública e toda a documentação dela necessária (ata, edital, publicidade, lista)
Publicação de Lei Municipal de Desafetação da área caso essa seja pública caso for necessário;
Realização de Cadastro dos ocupantes/posseiros da área/e Cadastro dos Posseiros/ocupantes;
Realização de Lista qualificada dos Ocupantes da área;
Realização de Mapa/Memorial/ART Georreferenciados com quadro de área conforme matriculas existentes descriminando as áreas da matriculas, suas diferencias entre matricula registrada e área medida bem como das áreas institucionais e efetivamente ocupadas por lotes a serem regularizados. (Quadro de área)
Realização de Edital de notificação dos confrontantes feitos pelo município por 30 dias que se recusaram ou não localizados (Art. 31 §5º);
Realização de Projeto de Regularização Fundiária nesse ato Municipal será incluída as declarações de Área: Risco, APP, Baixa Renda e Infra inclusive o Cronograma proposto das infraestruturas ausentes e necessárias ao Loteamento;
Realização e coleta das Anuências dos Confrontantes internos e externos;
Realização da Certidão de Regularização Fundiária pelo Município dos Aderentes (CRF conforme Art. 41);
Emissão de oficio de Enviou ao Cartório com a juntada de toda a documentação e geração de Protocolo de adentrada do loteamento;
Emissão, e acompanhamento da análise e cumprimento das notas de exigência do Cartório de Registro de Imóveis;
. Correção e devidos ajustes que forem apontados pelas prenotas cartorárias.

3.4 - Conforme Art. 63 da Lei Federal nº 13.465/2017, as edificações serão averbadas na matrícula gerada através de notícia simples de forma coletiva ou individual, a critério do município juntamente com a regularização do lote ou em uma segunda etapa da REURB, sendo que os custos dessa operação adicional serão arcados pelo ocupante requente.

4. DO PREÇO A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR LOTE A SER REGULARIZADO:

4.1 - Pela prestação dos serviços, o Cooperante poderá cobrar dos moradores que aderirem ao projeto, a partir do momento que se adentrar toda a documentação junto a prefeitura municipal, o valor, a vista, de R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) quando for o caso de aderentes de baixa renda através da (REURB-S), e reajustados anualmente de acordo com os índices de inflação.

4.1.1. Com vista a possibilitar o acesso de todos os interessados nos trabalhos de regularização fundiária, e com vistas a dar acesso a todos os moradores do Loteamento inclusive os de mais baixa renda, o Cooperante cobrará os valores descritos no item 4.1 onde será cobrado

dos moradores participantes de forma parcelada, neste caso se aplicando o devido reajuste legal, em parcelas com valor mensais parcelados e reajustáveis de acordo com os índices da Inflação). Sendo assim aplica-se tabela de parcelamentos podendo esse valor ser dividido em 5, 10 ou 15 com juros de 1% ao mês sendo as seguintes formas de parcelamentos do valor total de R$ 1.850,00, ficando assim dividido as parcelas que se estabelecer em forma de contrato entre o morador/posseiro e o cooperante: em 5 parcelas de 370,00 (sem juros); em 10 parcelas de 194,43; em 15 parcelas de 136,23;

4.1.2 - Na modalidade destinada a regularização de interesse específico (REURB-E) o valor destinado ao pagamento da empresa CREDENCIADA, pelos munícipes/ocupantes interessados será negociado diretamente com a mesma, além dos emolumentos de cartório e tributos municipais, que se regerão pelas normas do presente edital, sendo que fica facultado ao ocupante a escolha a seu critério de empresa para a prestação do serviço sendo esses arcados pelo ocupante requerente.

4.1.3 - Havendo interesse por parte do Município e dos munícipes/ocupantes, além da regularização do lote também será realizado na mesma oportunidade a averbação das edificações, caso em que será cobrado o valor adicional de R$ 1.000,00 (mil reais) por unidade imobiliária, além dos valores já descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo vigorará enquanto necessário para o desenvolvimento de seu objeto, que visa a titulação das moradias designadas pelo Município a serem atendidas, considerando que a titulação depende de supervisão e aprovação dos órgãos responsáveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE:

6.1 - Implantar a metodologia e os procedimentos técnicos para a implantação pelo Município ou pelos Ocupantes das áreas irregulares no perímetro urbano municipal o "*Projeto de Regularização Fundiária ou da Legislação pertinente"*, com todas as exigências necessárias em todas as áreas aptas que se apresentem neste município, ou bem como as exigências da Lei Federal nº 13.465/2017, *sem ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizadora em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Clausula 4.1.*

6.2 - Auxiliar/orientar a administração pública e os ocupantes das áreas irregulares no desenvolvimento dos documentos necessários, das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se faça necessário para o eficiente exercício e execução para a regularização da área de intervenção;

6.3 - Atender os critérios de valores determinados no Presente Termo, a ser cobrado dos moradores participantes e ocupantes das áreas de intervenção a fim de regularizá-las.

6.4 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do trabalho ora proposto.

6.5 - O Cooperante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo bem como na gestão das equipes técnica de trabalhos no qual deverá proporcionar ao município tais como relatórios, modelos de documentos, mapas, memoriais, ART, petições, ofícios entre outros.

6.6 - O Cooperante fica responsável pelos encargos decorrentes do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do que ora deste termo, desta forma eximindo a administração pública de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação conforme elencado, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente Termo.

6.7 - O Cooperante deverá produzir os materiais e documentos técnicos específicos, bem como minutas de documentos, no qual o poder público necessita, para os encaminhamentos necessários juntos ao cartório de registros de Imóveis, com o objetivo de titular os moradores nas modalidades legais existentes para executar os trabalhos de regularização fundiária tais como: mapas, memoriais, anotação de responsabilidade técnica do CREA; modelos e minutas do auto de demarcação urbanística, modelo de Certificação de Regularização Fundiária, leis municipais, apresentações públicas junto aos aderentes, modelo e ordem da juntada de documentos pessoais das famílias que compõe as famílias moradores no loteamento, afim de comprovar a posse do morador, compilações de dados dos moradores e do loteamento, e de acordo com a Lei 13.465/2017. Para melhor compreender e sintetizar o compromisso e as atribuições segue pontualmente os documentos a serem produzidos com o aval municipal: Produzir toda a parte Técnica e Jurídica; Realizar os estudos necessários para a regularização da área ou loteamento; Produzir os documentos necessários para serem levados ao Cartório; Assessorar o Município em todos os passos da regularização; Realizar os cadastros e juntar os documentos dos Moradores; Realizar o levantamento Topográfico de toda a área do Loteamento; Produzir o Mapa e memorial descritivo georreferenciado do Loteamento; Emitir as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e outros documentos técnicos de engenharia atestando a veracidade das informações do Mapa e Memorial, exceto para estudos e do diagnóstico sócio ambiental, caso a área venha a conter nas áreas a serem regularizadas áreas de Risco e de Preservação Permanente.; Preparar e produzir os modelos e minutas para aval municipal de acordo com a área os seguintes documentos municipais: Demarcação Urbanística; Auto de Demarcação do Loteamento; Edital de Regularização Fundiária; Certificado de Regularização Fundiária; Projeto Lei de desafetação quando se tratar de área pública.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

7.1 - Estabelecer a partir de Decreto ou Portaria Municipal a comissão municipal de regularização fundiária e que contenha nessa comissão um coordenador executivo no qual será o canal de comunicação entre o Cooperante e o Município para a realização cotidiana, célere dos trabalhos necessários e propostos bem como para manter comunicação entre o púbico alvo objetivo da regularização fundiária e dispor dos setores internos pertinentes para fornecimento de todos os materiais e informações necessários para o desenvolvimento dos trabalhos propostos tais como matrículas atualizadas completas das áreas bem como dos confrontantes internos e externos ao loteamento objeto de regularização e todos os elementos necessários para promoção deste Termo de acordo de Cooperação bem como atuar como câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local conforme Art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

7.2 - Avaliar, atestar ou produzir toda e qualquer, documentação, legislação, normativa, atestados municipais, realizar cronograma executivo pertinente ao poder público municipal, com sua equipe técnica e jurídica, e que se façam necessários para instrumentalizar a efetiva execução do projeto ora proposto em âmbito municipal, em tempo hábil, com celeridade e presteza, de acordo com as orientações e modelos prestadas e produzidos pelo cooperante, com base na metodologia oriunda do *"Projeto de Regularização Fundiária"* nas prerrogativas da Lei Federal de Regularização Fundiária Lei 13.465/2017, tais como o Auto de Demarcação Urbanística, Declarações de Área consolidada, Certificação de Regularização Fundiária (CRF); Diagnósticos Sócio Ambiental caso for necessário, Leis de Desafetação de área caso for áreas públicas ou institucionais, Decretos regulatórios, Declarações, Execução e anuências do Projetos de Regularização Fundiária ora exposto e apresentado pela Cooperante afim de promover melhorias ambientais e urbanísticos, entre outros documentos pertinentes atestados por setores ou técnicos municipais nas produções realizadas pelo Cooperante.

7.3 - Indicar a localidades ou áreas/loteamentos irregulares presentes no município, cuja intervenção seja necessária, possível e passíveis legalmente de serem regularizadas, titulando os seus moradores, e apresentado análise e localização da área juntamente com as informações dos da base dos cadastros imobiliários municipais até atingir a totalidade das áreas a serem regularizadas abrangidas pelas suas matriculas imobiliárias.

7.4 - Disponibilizar ao Cooperante gratuitamente e atualizadas todas as matrículas e certidões de inteiro teor, das áreas de intervenção, bem como suas matrículas confrontantes internas e externos ao loteamento a ser regularizado, utilizando de suas prerrogativas legais e oficiais para exercer articulação perante órgãos, departamentos, poder

executivo municipal, legislativo municipal, estadual ou federal, ministério público estadual ou federal, poder judiciário; cartório de registro de imóveis da comarca, entre outros órgãos ou demais que se faça necessário para a realização objetiva e menos custosa e mais célere do trabalho ora proposto objeto desse termo de acordo de cooperação, indicando de forma precisa cada uma de tais matrículas.

7.5 - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto desse Termos de acordo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias e do loteamento para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido no município.

7.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante e para o município.

7.7 - Executar ou realizar, de acordo com projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei nº 13.465/2017 ou avalizando e executando em tempo oportuno o devido cronograma de obras e edificações;

7.8 - Colaborar e intermediar de forma rápida e exequível as notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adentrada do pedido de regularização do loteamento e gerado o protocolo.

7.9 - Não haverá ônus para o município (Poder Público Municipal) salvo com lei Autorizadora em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na clausula 4.1.

7.10 - Coletar os termos de aceite de Divisas dos Lotes ou Loteamentos e anuências dos confinantes e moradores internos e externos, produzidos pela Cooperante; e dos Proprietários Externos ao loteamento indicando corretamente os Confrontantes externos bem como as suas devidas matriculas.

7.11 - Estimular a regularização do núcleo irregular como um todo, principalmente na hipótese de haver necessidade da regularização ocorrer em mais de uma fase, caso em que o COOPERANTE responsável pelo levantamento da área da poligonal georreferenciada terá exclusividade sob a regularização do loteamento, sob pena da imputação de multa do MUNICÍPIO para o COOPERANTE.

7.11. Estimular a regularização do núcleo irregular como um todo, principalmente na hipótese de haver necessidade da regularização ocorrer em mais de uma fase, caso em que o COOPERANTE responsável pelo levantamento da área da poligonal georreferenciada terá exclusividade sob a regularização do loteamento, sob pena da imputação de multa do MUNICÍPIO para o COOPERANTE.

7.12. Realizar a publicação do Edital de Notificação no prazo de até 30 dias contados a partir do protocolo do Processo Administrativo na Prefeitura Municipal;

7.13. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros interessados para que querendo apresentem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contatos do recebimento da notificação.

7.14. Instaurada a REURB, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

7.15. Compete aos Municípios nos quais estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados classificar, caso a caso, as modalidades da REURB; processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e emitir a CRF no prazo máximo de até 60 dias;

8. DAS PENALIDADES

8.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - As partes podem rescindir unilateralmente, deste que fundamentado e justificado o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período tais como valores a serem ressarcidos a partir do trabalho já realizado, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio ressalvando que toda e qualquer rescisão deve estar pautada em justificadas plausiveis sendo que o trabalho já realizado deve ser concluido imputando responsabilidade entre o Cooperante e o Munícipio caso tenha dado a responsalidade pelo não conclusão das responsabilidade de uma das partes.

10. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

11. DO FORO CONTRATUAL

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Catanduvas/PR 10 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Município de Catanduvas - Prefeito
_____
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

"Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
...
III – Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social; "

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:525A0433

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO
INEXIGIBILIDADE N° 8/2021

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 12/05/2021 a 18/05/2021
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,13
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,14
4	Litros	Etanol	R$ 4,25
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,19

Catanduvas, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D2334DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 021/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 11 e 12 de maio, com saída no dia 11, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:50C4C98A

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 022/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 11 e 12 de maio, com saída no dia 11, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1CE1F73F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2020 - ID Nº 0620

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2020 - ID Nº 0620
PROCESSO LICITATÓRIO N. 86/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HUGO CABRAL MURRO
RESCISÃO: Fica rescindido, a contar do dia 07 de Maio de 2021, o Contrato firmado em **21/02/2020** entre as partes, **conforme solicitação da secretaria requisitante** e pedido do CONTRATADO, e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CF3B6BCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119 / 2021

DECRETO Nº 119 / 2021

SÚMULA: Atualiza parcialmente o anexo III da Lei Municipal nº 3090/2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar parcialmente os valores da tabela de gratificações do anexo III, da Lei Municipal nº 3090/2021 nos termos da Lei Municipal nº 3097/2021, de 14 de Abril de 2021, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC-02	R$ 3.859,09
CC-03	R$ 3.244,95
CC-04	R$ 2.764,22
CC-05	R$ 1.922,94
CC-06	R$ 1.780,00

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Abril de 2021.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1C488351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 26/04/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA QUARTA **(604ª)** REUNIÃO GERAL, **DA DÉCIMA (10ª) SESSÃO ORDINÁRIA**, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/04/2021)**, **ÀS 18:00 HORAS**, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA

ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR **SR. DARIU OBLADEN** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: JOÃO; CAPÍTULO 14; VERSÍCULO: 6: DISSE-LHE JESUS: EU SOU O CAMINHO, E A VERDADE, E A VIDA. NINGUÉM VEM AO PAI SENÃO POR MIM,*** E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 012/2021 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER PARCELAMENTO DO DÉBITO EXISTENTE JUNTO A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021 – REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COM A PROPORCIONAL REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO,** AMBOS DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REQUERIMENTO Nº 062 E 063/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR **SR. DARIU OBLADEN, INDICAÇÕES Nº 013 E 014/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. EDENILSON CARNEIRO**. A SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU O **PROJETO DE LEI Nº 012/2021 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021** PARA SEREM ANALISADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, E ENCAMINHOU OS **REQUERIMENTOS E AS INDICAÇÕES** APRESENTADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA. NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 008/2021, REQUERIMENTO Nº 061/2021, INDICAÇÕES Nº 009, 010, 011 E 012/2021 E AS MOÇÕES Nº 002 E 003/2021.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS **REQUERIMENTOS Nº 062 E 063/2021**, AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR **SR. DARIU OBLADEN,** SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE, COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA AS **INDICAÇÕES Nº 013 E 014/2021,** AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR **SR. EDENILSON CARNEIRO**, SENDO APROVADAS POR UNANIMIDADE, POR FIM, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A **MOÇÃO 004/2021**, DE AUTORIA DOS VEREADORES QUE SUBSCREVEM, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, SENDO INFORMADA QUE NÃO HOUVE INSCRITOS. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **03 DE MAIO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X..X.X.X.X.X.X

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7AF8DEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 03/05/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA QUINTA **(605ª)** REUNIÃO GERAL, **DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) SESSÃO ORDINÁRIA**, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (03/05/2021)**, **ÀS 18:00 HORAS**, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, FEZ A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: ROMANOS; CAPÍTULO 4; VERSÍCULO: 8: BEM-AVENTURADO O HOMEM A QUEM O SENHOR NÃO IMPUTA O PECADO,*** E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 013/2021 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROJETO DE LEI Nº 014/2021 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO VILA PLATNER, DE AUTORIA DA VEREADORA SRA. JOSIELI DE SOUZA, EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021 – ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 002/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA SRA. JOSIELI DE SOUZA, REQUERIMENTOS Nº 064, 065 E 066/2021,** DE AUTORIA DOS VEREADORES **SRS.**

ANTÔNIO MOTTIM, DARIU OBLADEN E JOSIELI DE SOUZA, RESPECTIVAMENTE, INDICAÇÕES Nº 015 E 016/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. EDENILSON CARNEIRO E DARIU OBLADEN, RESPECTIVAMENTE. A SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU OS **PROJETOS DE LEI Nº 013 E 014/2021 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021** PARA SEREM ANALISADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, E ENCAMINHOU OS **REQUERIMENTOS E AS INDICAÇÕES** APRESENTADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA. NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 011/2021, REQUERIMENTOS Nº 064, 065 E 066/2021 E INDICAÇÕES Nº 015 E 016/2021.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO PARA **PRIMEIRA** DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 011/2021** – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS **REQUERIMENTOS Nº 064 E 065/2021**, DE AUTORIA DOS VEREADORES **SRS. ANTÔNIO MOTTIM E DARIU OBLADEN, RESPECTIVAMENTE,** SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE, NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA DE SUA AUTORIA. O SR. LUCIANO TEILO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **REQUERIMENTO Nº 066/2021**, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A PRESIDENTE SRA. JOSIELI DE SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA, A QUAL REASSUMIU A PRESIDÊNCIA, E COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA AS **INDICAÇÕES Nº 015 E 016/2021,** DE AUTORIA DOS VEREADORES **SRS. EDENILSON CARNEIRO E DARIU OBLADEN,** RESPECTIVAMENTE, SENDO APROVADAS POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, SENDO INFORMADA QUE NÃO HOUVE INSCRITOS, E NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **10 DE MAIO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X..X.X.X.X.X.X.X. X

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A8AF7818

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 105/2021.

Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70 daLei OrgânicaMunicipal,
DECRETA:

ART. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, elaborar, acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento do cargo de Médico 40h, para investidura junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Presidente
Aline Pezzi Albert – RG 077.781.649-06

Membros

Maria José da Silva Coronil – RG 8.659.792-0
Paulo Alexandre Cerbelo Galvão – RG 8.598.693-7

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 10 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B5E478AA

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2021
Processo Administrativo nº 001/2021

Objeto: : A presente licitação tem como objeto a contratação de cessão de uso de Software de Gestão Previdenciária para o Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul – PR, diante da necessidade do sistema previdenciário a ser executada de forma continuada, necessária à automação e à gestão previdenciária, sendo este, adequado a análise de processo de aposentadoria específicas de Regime Próprio de Previdência Municipal.

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 012/2021, bem como da Portaria nº 003/2021, e do

reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 10 de maio de 2021.

JURACY DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:19CF6113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 001/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 001/2021 considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A74A3265

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 003/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 003/2021 considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AEF9384B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 126/2021.
Data: 07/05/2021.
Valor do Empenho: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 04/2021.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação do Workshop - Concessão de Benefícios na cidade de Curitiba/PR nos dias 20 e 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6F7CA852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 616/2021

PORTARIA N.º 616/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - ***CANCELAR*** *a Disposição Funcionalda Servidora* ***Nalinez Zanon****, portadora do* RG n.º 3.719.905-2, CPF n.º 786.329.949-72, matrículas n.º 4152/7598, do cargo de Gerente de Saúde da Mulher, no Departamento de Atenção Primária à Saúde, no Município de Rio Branco do Sul , a partirde 6 de maio de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:687DF392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 404/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: Isaias Euclides Gasparin, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.505.149-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 640.507.779-91.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:63FAA10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 405/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.

Contratado: Maria SIlvia Fiorese Gasparin, portadora do documento de identidade/RG sob nº 6.225.277-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.172.659-37.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6D46D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 406/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ANDERSON TONIOLO, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.285.768-0 Sesp/Pr e inscrito no CPF/MF sob nº 052.014.489-92.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DF60D572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 50/2021

Processonº:	**7282/2021- Dispensa nº 50/2021**
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **CASALARE DEL NONO RESTAURANTE LTDA. CNPJ:09.238.503/0001-74.**
Objeto:	Fornecimento de Refeições do tipo Marmita aos Servidores que atuam no Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de Informações Turísticas aos sábados, domingos e feriados.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº8.666/93
Data:	11/05/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:447A15FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 407/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: Igor Toniolo, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.663.205-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 084.599.659-29.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E12E7D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 408/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: JAELSON LUÍS BERTOLIN , portador do RG.: 9.276.476-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.248.459-38.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C3284ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 410/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: VIVIANE TONIOLO BERTOLIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.878.600-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.248.979-51.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7BDAC3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 411/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: LEONARDO GASPARIN, portador do RG.: 10.277.266-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.176.189-51.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8D99F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 412/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: DIRCEU LUIZ GASPARIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº nº 18R1792319 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 602.449.929-91.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2A09B0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ALISSON GASPARIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.807.562-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 102.965.529-41.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de

Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB00BE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 415/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ANTÔNIO STRAPASSON DA SILVA, portador do documento de Identidade/RG sob nº 5.802.176-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 816.078.069-91.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9029C077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ANTÔNIO MILTON LAZAROTO, portador do documento de Identidade/RG sob nº 308.762-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 085.076.609-59.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CF6FB6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2020
INTERESSADAS:
JDS PAVIMENTAÇAO LTDA
JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI
VARPEC ENGENHARIA LTDA – EPP
WELLINGTON PARIS DE SOUZA SERVICOS DE ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO
Notificamos as empresas licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do **CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ** do município de Colombo, fica agendada a sessão de abertura das **Propostas de Preços** para o dia **13/05/2021 às 09:00 horas**.
Atenciosamente,

Colombo, 11 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EDD8756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 425/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ENIVALDO BONTORIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.351.027-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.307.389-61.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de

Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4820DC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 426/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ELDER BONTORIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.440.522-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 058.092.099-20.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:62403561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 428/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: LUIZ JOSIMAR BONTORIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.033.007-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 070.991.319-23.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9212941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 429/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: HÉLIO CAVALLI, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.822.996-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 065.817.179-83.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A4796BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 430/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: FÁBIO LUÍS BEDIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.910.211-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.217.619-90.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais

(Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7925F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 431/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: FERNANDO DE ASSIS CAVALI, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.610.143-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.022.779-46.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:891E8C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10347/2020.

INTERESSADAS:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
AMBIENT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA
PERSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PLANOS ENGENHARIA LTDA
PROJECALC ENGENHARIA LTDA
TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021** cujo objeto consiste na Contratação de empresa Especializada em "Elaboração de Projeto de Pavimentação" para a Prefeitura de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 308/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pelos licitantes MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA E FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e pelo **DEFERIMENTO** do recurso da empresa PROJECALC ENGENHARIA LTDA nos termos da fundamentação exposta.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de maio de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B9867F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 432/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ARIELSON JACOB CAVALI, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.870.977-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.916.459-23.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5A0BAAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 433/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ADILETE DO PERPÉTUO LAZARINE CAVALI, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 4.991.328-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 015.464.949-01.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D7AB5103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 434/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: PETERSON CAVALI, portador do documento de Identidade/RG sob nº 13.398.781-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 103.291.739-36.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.

Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:25D08CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 435/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ADEMAR ANTÔNIO CAVALI, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.883.029-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 976.372.899-15.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:252DCA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 436/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: TEREZINHA GASPARIN BONTORIN, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.920.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 043.307.399-33.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A580BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 437/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ELAINE MOTIN GASPARIN, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.257.791-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 033.263.929-07.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:55A3D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 438/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: MARIA ANGELINA FRASON FALCADE DA SILVA, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 9.034.491-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 038.218.539-05.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CD17446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: THIAGO ANTÔNIO GASPARIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.069.052-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 009.731.589-30.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:77BC590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 440/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: CLAIR DO ROCIO MACIOSZKI GASPARIN, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 3.426.947-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.836.839-45.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4012D6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 441/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: JOÃO PAULO DA SILVA, portador do documento de Identidade/RG sob nº 14.363.163-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 118.459.289-62.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:05E11E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2021

Súmula: "Autoriza a progressão funcional à servidora".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1731/18 e Resolução nº 001/2018,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, à servidora a seguir identificada:

Nome da servidora	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
Bruna Schlichting	Advogada	05	07	05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Contenda, 11 de maio de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A1FD939F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO PPA

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento à Lei Complementar 101/2000, convoca a todos para participarem da Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Conclusão referente ao Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025, que será realizada no dia 13/05/2021 às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Contenda, 11 de maio de 2021

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:D4F3ABEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO LDO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento à Lei Complementar 101/2000, convoca a todos para participarem da Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Conclusão referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, que será realizada no dia 13/05/2021 às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Contenda, 11 de maio de 2021

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:12C73F8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º(*)	FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

(*) Nova convocação de candidato posicionado em final de lista, desde a sua primeira convocação.

Contenda, 11 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F599F7F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
80º	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Professor, devido à exoneração agendada para o dia 24/05/2021, conforme Decreto nº 291 de 10 de maio de 2021.

Contenda, 11 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:292FCCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 315/2021

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n° 36 de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica alterado o art. 1°, inciso IX da Lei Municipal n° 36 de 08 de novembro de 2011 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
"IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
a. Departamento de Agricultura
b. Divisão de Assessoria e Assistência Técnica
b.1. Setor de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal
c. Divisão de Meio Ambiente
Art. 2°. Acrescenta o artigo 82-A, vigorando com a seguinte redação:
"Art. 82-A. Ao setor de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal compete:
I- regulamentar e normatizar através de norma técnicas específica de cada segmento:
a) a implantação, construção, reformas, aparelhamento e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de todos os produtos alimentares e de origem animal;
b) o transporte de produtos alimentares *"in natura"*, fiscalizados por esta lei, industrializados ou beneficiados;
c) a embalagem e a rotulagem de produtos alimentares.
II- promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos produtos alimentares;
III- fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta lei;
IV- realizar inspeções sanitárias programadas e/ou especiais em todos os estabelecimentos e/ou fases da cadeia alimentar: produção, beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização, utilização e consumo de alimentos, considerando-se suas interações com o meio ambiente, o homem e seu contexto socioeconômico;
V- aplicar nas inspeções sanitárias a metodologia sistemática de identificação, avaliação e controle de perigos de contaminação dos alimentos, conhecida com Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC;
VI- realizar coleta de amostra de alimentos em qualquer fase da cadeia alimentar, para análise em laboratório oficial, sempre que se faça necessário, para verificar a qualidade dos alimentos;
VII- registrar e conceder o Certificado de Registro de Alimentos com a numeração aprovada e com os carimbos oficiais padronizados, de acordo com os requisitos previstos nesta lei;
VIII- cancelar o registro a qualquer tempo, sempre que se faça necessário, quando não forem cumpridos os requisitos previstos nesta lei e suas normas regulamentares".
Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:98BCB627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 316/2021

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ATGAM (Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 04 de 09 de abril de 2010, a **ATGAM (Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais)**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.393.299/0001-15, com sede na Avenida Paraná, 10, Centro, nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2468DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNCIPAL N°1509/2021

REVOGA INTEGRALMENTE OS TERMOS DO DECRETO N° 1495/2021 PUBLICADO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA
Art. 1°. Fica revogado integralmente os termos do Decreto n° 1495 publicado no dia 14 de abril de 2021, que substitui membros da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E525FD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 020/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Avenida J.K. e Execução de calçadas na Avenida J.K. no Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Convênio nº 024/2019-SEIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 04/05/2021 para 04/07/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 04/08/2021.

Fernandes Pinheiro, em 03 de maio de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0089EABA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 107/2021 DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. DEOLANDO ZANON RIBEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Deolando Zanon Ribeiro, servidor público municipal, ocorrido em 09/05/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Luto Oficial no Município de Fernandes Pinheiro, PR, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público Deolando Zanon Ribeiro, ocorrido no dia 09/05/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:38AAAD61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidades de coleta de resíduos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/05/2021, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:551777C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer e executar a colocação de calhas, rufos e condutores de água em Imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/05/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-

1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de maio de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EC70EB66

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 110/2021

DECRETO Nº 110/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **800,00 (oitocentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **16.000,00 (dezesseis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6053 – Proteger a Criança e do Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2055 – Manter o Desenvolvimento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL:..... R$ 91.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados as anulações parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **800,00 (oitocentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **16.000,00 (dezesseis mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6053 – Proteger a Criança e do Adolescente**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
O/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL:..... R$ 91.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8DC1974F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO Nº 111/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **110.000,00 (cento e dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2037 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

TOTAL:..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), Conta de Receita 1.7.18.03.9.1.01.00 – Transf. FNS Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)- 1019, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F510BE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO N° 3767, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Declara deserto o Pregão n° 010/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando que não acudiram interessados no Pregão 010/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado deserto o Pregão 010/2021.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:79089CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO N° 3768, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Declara deserto o Pregão n° 012/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando que não acudiram interessados no Pregão 012/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado deserto o Pregão 012/2021.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C63E8AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ EMPRESAS: M.E E E.P.P PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de maio do ano de 2021**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO),** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega de Materiais de Expediente para atendimento emergencial da Prefeitura Municipal de Flórida.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou ainda adquiridos no endereço eletrônico www.florida.pr.gov.br.

Flórida/PR., 10 de maio de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:648C0E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4801_21 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - EDEMIR ELIAS CANTU

LEI MUNICIPAL N.º 4.801, DE 03 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a aditar o contrato de concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa EDEMIR ELIAS CANTU - ME.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o contrato de concessão direito real de uso à empresa EDEMIR ELIAS CANTU - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.396.947/0001-37, do Lote 01, da quadra 1.159, com área de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), no Distrito Industrial Romano Zanchet em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para desenvolvimento da atividade de fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação, acrescendo área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais e contratuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5E6BC0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4802_21 - ATIVIDADE ESSENCIAL ESPORTE

LEI MUNICIPAL N.º 4.802, DE 10 DE MAIO DE 2021

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Francisco Beltrão e declara Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados bem como de atividades esportivas como formas de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática de atividades físicas orientadas por profissionais da Educação Física e práticas esportivas, como essenciais para saúde da população de Francisco Beltrão e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e de atividades esportivas, públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas, coletivas e individuais, como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º A realização de atividades esportivas respeitará as medidas de segurança expedidas pela Secretaria de Saúde e órgãos sanitários.

Art. 3º Poderá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Essa Lei decorre do Projeto de Lei n.º 10/2021 do Legislativo de autoria do Vereador Rodrigo Inhoatto.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D585937

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4803_21 - RECEITAS MÉDICAS DIGITADAS

LEI MUNICIPAL N.º 4.803, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de receituários médicos e odontológicos digitalizados em computador, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório a emissão de receituários médicos e odontológicos, digitados em computador, nos postos médicos, unidades básicas de saúde do PSF, hospitais, clinicas, consultórios médicos e odontológicos da rede pública município de Francisco Beltrão.

I - Gradativamente, e no prazo máximo de 02 anos, todas as unidades da rede pública de saúde de atendimento ao público deverão estar munidas de computadores.

II - A expedição de receitas digitadas em computadores exclui a utilização de códigos ou abreviaturas.

III - No rodapé dos receituários utilizados por médicos e dentistas deverá constar à obrigatoriedade desta lei.

Art. 2° A receita médica ou odontológica conterá, obrigatoriamente as seguintes informações:

I - nome, endereço e telefone do posto médico, da unidade básica de saúde, hospital, clinica ou consultório médico onde foi expedida a receita;
II - nome e endereço do paciente;

III - nome do medicamento indicado, e, sempre que possível, com a indicação do respectivo medicamento genérico;

IV - forma de uso do medicamento, interno ou externo;

V - concentração - dosagem;

VI - forma de apresentação;

VII - quantidade prescrita - número de caixas;

VIII - dosagem;

IX - período, dias de tratamento;

X - assinatura do médico, com o respectivo carimbo constando o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina/Odontologia.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta lei, por parte do médico ou odontólogo, será objeto de comunicação ao Conselho Regional de Medicina ou conselho Regional de Odontologia, a que pertencer o profissional, para fins de aplicação da penalidade ao infrator, sendo que na primeira autuação caberá apenas uma advertência.

Art. 4º O Poder Executivo definirá o órgão competente para proceder à fiscalização e aplicação da presente lei.

Art. 5° Anualmente o Poder Executivo fará constar no orçamento geral do Município dotação orçamentária para o atendimento ao disposto no parágrafo 1° do art. 1° desta lei.

Art. 6° O disposto nessa lei será regulamentado no prazo de 30 (trinta) dias,
contados da data da publicação, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Essa Lei decorre do Projeto de Lei n.º 08/2021 do Legislativo de autoria do Vereador Junior Nesi, subscrito pelo Vereador Quintino Girardi.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37BFADBC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4804_21 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO RUA ANDRÉ LUNARDI

LEI MUNICIPAL N.º 4.804, DE 10 DE MAIO DE 2021

Fica autorizado o parcelamento de solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote rural n.º 59A-1, da gleba n.º 01-FB, de propriedade Loteamento São Cristóvão e autoriza doação de parte deste lote para o Município De Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote rural n.º 59A-1, da gleba n.º 01-FB, de propriedade Loteamento São Cristóvão, com área de 13.947,14 m2 (treze mil e novecentos e quarenta e sete metros e quatorze decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 30.798 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública.

Art. 2º A área de 13.947,14 m2 (treze mil e novecentos e quarenta e sete metros e quatorze decímetros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote 59A-1-Remanescente, com área de 12.690,62m² (doze mil e seiscentos e noventa metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

II - Lote 59A-1-C, com área de 153,20m² (cento e cinquenta e três metros e vinte decímetros quadrados).

III - Lote 59A-D, com área de 1.103,32m² (mil e cento e três metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Lote 59A-D, com área de 1.103,32m² (mil e cento e três metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Art. 4º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para regularização de via pública.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A037001E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212_21 - PENSÃO POR MORTE - JOAQUIM GARCIA DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 212 DE 10 DE MAIO DE 2021

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado JOAQUIM GARCIA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 042/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor aposentado JOAQUIM GARCIA DE LIMA, CPF nº 483.327.559-72, no valor de R$ 3.067,94 (Tres mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor aposentado, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

SALETE DE FATIMA GONÇALVES LIMA, CPF nº 054.622.189-07, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37ABBF36

ASSESSORIA LEGISLATIVA
202_21 - CONSELHO TRABALHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 202 DE 04 DE MAIO DE 2021

Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 145 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, assim constituído:

§1º Entidades do Poder Público:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Titular: LILIANA PAULA DE ANDRADE;

II - Agência do Trabalhador - Suplente: NOELI THOMÉ;

III - Secretaria de Planejamento - Titular: ALEXANDRE PECOITS;

IV - Secretaria de Planejamento - Suplente: RENATO MULLER;

V - Secretaria de Meio Ambiente - Titular: VILMAR RIGO;

VI - Secretaria de Meio ambiente - Suplente: GUSTAVO DOS SANTOS;

VII - Secretaria de Administração - Titular: MARCOS RONALDO KOERICH;

VIII - Secretaria de Administração - Suplente: GILDO RODRIGUES DE LIMA;

IX - Secretaria da Fazenda - Titular: ELOIS FELICIO RODRIGUES;

X - Departamento de Tributação - Suplente: MARCOS GUERRA.

§2º Entidades Sindicais Trabalhadores:

I - Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicas de Francisco Beltrão - Titular: ANTONIO CARLOS PIRES DA SILVA;

II - Sindicato da Construção Civil - Suplente: JAIR FRANCISCO VARGAS;

III - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio (SIEMACO) - Titular: ANDERSON GONÇALVEZ;

IV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão - Suplente: OSNI ANTONIO SAVI;

V - Sindicato da Construção Civil - Titular: ADEMIR ZANETTE;

VI - Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação - Suplente: DERLI LEAL;

VII - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Francisco Beltrão - Titular: JOSIEL TADEU TELLES;

VIII - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Madeira - Titular: JOÃO MACHADO e Suplente: IVALDO TOFFOLO;

IX - Sindicato dos Servidores Públicos (SINDISEM) - Titular: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE;

X - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Autônomos - Suplente: ANDERSON MARCELO POSSAMAI.

§3º Entidades Patronais - Empresários:

I - Associação Comercial - Titular: MARIA NELI MONTAGNA;

II - Associação Comercial - Suplente: CLAUDIO YOSHIYUKI YOKOSAWA;

III - Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Assessórios de Francisco Beltrão (SINDEREPA) - Titular: RAFAEL LISTON;

IV - Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Assessórios de Francisco Beltrão (SINDEREPA) - Suplente: ROZABI CASANOVA;

V - Sindicato das Indústrias do Vestuário de Francisco Beltrão - Titular: JAIRO NIEHUES;

VI - Sindicato das Indústrias do Vestuário de Francisco Beltrão - Suplente: SOLANGE STEIN;

VII - Associação das Agroindústrias
de Francisco Beltrão (AGROBEL) - Titular: VALDECIR PRIESTER;

VIII - Associação das Agroindústrias de Francisco Beltrão (AGROBEL) - Suplente: AMARILDO FACHINELLO;

IX - Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) - Titular: SYRLEI MARIA ZAPELINI;

X - Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) - Suplente: VERA LUCIA DALPUBEL;

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7A4D637

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_21 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 147 DE 19 DE MARÇO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M 06/05/2021)

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 17698-1, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 67/2020 - SMMA.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - EDILSON DOS SANTOS, CPF n.º 035.439.999-31;

II - MARTA REGINA VENDUSCOLO, CPF n.º 040.011.139-02;

III - ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF nº 077.951.199-99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC5B69B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
202_21 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - VIVIELE PRISCILA JUNKES SAVEGNAGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 202 DE 06 DE MAIO DE 2021

Concede à servidora VIVIELE PRISCILA JUNKES SAVEGNAGO auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VIVIELE PRISCILA JUNKES SAVEGNAGO, CPF n.º 079.931.839-60, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 4287 de 2021, a partir de maio de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DF0C601

ASSESSORIA LEGISLATIVA
203_21 - LICENÇA MATERNIDADE - DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 203 DE 10 DE MAIO 2021

Concede licença maternidade à servidora DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 183 de 2021-DRH, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E9BFD1B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 02/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 14/2021 de 19/04/2021, em cumprimento ao edital, CONVOCA os licitantes e convida os interessados, para sessão pública que será realizada para reapuração do resultado geral do julgamento das propostas técnicas, abertura das Propostas Financeiras (Envelope n.º 04) e, abertura e análise dos documentos de habilitação (envelope nº 05)

A sessão pública será realizada às **13h30min, do dia 14 de maio de 2021,** no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 2173.

Francisco Beltrão, Paraná, 11 de maio de 2021.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente

GISLAINE LISE
Membro CPL

RAFAEL ZAGO
Membro CPL

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:0F2291BD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 020/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 007/2021;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo contabilidade pública, execução financeira, orçamento (PPA, LDO, LOA), prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle patrimonial, módulo licitação e compras, módulo recursos humanos e folha de pagamento, módulo controle de frotas, módulo portal da transparência, controle interno, módulo de almoxarifado, suporte técnico operacional, para utilização no legislativo municipal.
PRAZO DE VALIDADE: 16 de maio de 2022
VALOR TOTAL: R$ 4.639,60 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) mensais, cuja vigência se dará em até doze meses, a qual deverá ser paga mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, vincendas mensalmente.;
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:AC206A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia de maio de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:09E8232B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de maio de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão, cilindro de oxigênio e equipamentos para oxigenoterapia para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 27 de maio de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD1D862F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 12 de maio de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	MGKL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E9E36E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

EMPRESA CONTRATADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 35.784.444./0001-40
VALOR TOTAL: R$ 175.651,20 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
EMPRESA CONTRATADA: JULIANA BATISTA DE MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 41.619.368/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 254.289,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
EMPRESA CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 33.458.003/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 709.488,00 (setecentos e nova mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
EMPRESA CONTRATADA: STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 40.891.415/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 560.064,00 (quinhentos e sessenta mil e sessenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:853E007E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPORTSCENTER ESCOLA DE SEGURANÇA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 393/2021 - Processo dispensa nº 51/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de curso de formação e aperfeiçoamento de 06 (seis) servidores municipais do setor de vigilância patrimonial, a ser realizado no período de 20 (vinte) dias, incluindo exames médicos e psicológicos, refeições e alojamento.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:14E3ED77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 394/2021 - Processo dispensa nº 52/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição da iluminação existente no Ginásio Adilson de Oliveira Mendes "Sarará", com a instalação de refletores de Led fornecidos pela municipalidade, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para execução.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.792,00 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9351	14.001.27.812.2701.1017	507	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B6658EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C. BECKER LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 395/2021 - Processo dispensa nº 53/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma impressora matricial Epson FX 890 para atender a demanda de blocos e formulários de produtor rural.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7320	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C14769E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DIVIDA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor HELIO SCHEID.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que tem por objeto a liquidação do valor de R$ 11.876,49 (onze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de locação nº 022/2019 – Dispensa de licitação nº 07/2019, bem como o reconhecimento da dívida referente locação do imóvel composto por casa de alvenaria, com área de aproximadamente 450,00m2, localizada na Rua Bahia, nº 374, no Bairro Presidente Kennedy, sobre os lotes nºs 15 e 17 da quadra nº 90, para instalação do ambulatório de saúde mental, **no período de 15 de janeiro a 08 de abril de 2021**.
VALOR TOTAL: R$ 11.876,49 (onze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Classificação: 08.006.10.301.1001.2-058; Natureza da despesa: 3.3.90.93.03.01 – **INDENIZAÇÕES**; fonte de recursos: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Conta: **5650.**

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2121.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:27178ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1036/2020 – Pregão Eletrônico nº 134/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 27, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4350/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
27	74393	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR.	UN	1,38	1,70
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 2.208,00					

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:445704A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAIANE GOEDEL DOS SANTOS CANTON - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 716/2020 – Pregão Eletrônico nº 101/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO par futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de frota de veículos e máquinas da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1998/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
3	57327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18º C) DE 470 (a base de troca)	PC	187,00	201,96
4	57328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660 (a base de troca)	PC	275,00	297,00
5	57329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18º C) DE 770 (a base de troca)	PC	353,00	381,24
6	57330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18º C) DE 870 (a base de troca)	PC	399,80	431,78
7	68760	BATERIAS COM NO MÍNIMO 90 AH 12V E CCA (-18º C) DE 520 COM DIMENSÕES DE 293 X 164 X 230MM	PC	254,80	275,18
8	68761	BATERIAS COM NO MÍNIMO 90 AH 12V E CC (-18º C) DE 500 COM DIMENSÕES DE 352 X 173 X 189MM	PC	287,00	309,96
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 1.778,56					

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2A1DD329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOAOMED COM DE MAT CIRURGICOS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 873/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico

financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 178, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3898/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
178	74351	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO. UNIDADE: UNIDADE. OBS: FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO COM CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼ NPT.	UN	55,70	58,08
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 47,60					

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:059444D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 353/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020.
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo utilitário furgão, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 060/2019 – SEAB.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 353/2020, a partir de 03 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11958/2020.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3DD68B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **FLORISA VEICULOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 694/2020 – Pregão Eletrônico nº 95/2020.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO SEDAN, marca FORD NEW KA, ano/modelo 2020/2020, novo, zero km, motorização 1.5 L, potência 128CV(G) e 136 CV(E), torque máximo 153(G) e 158(E)NM, combustível gasolina e etanol (flex), transmissão manual com cinco marchas à frente e uma à ré, direção elétrica, pneus 175/65 R 14, estepe 175/65 R 14, freios ABS com EBD, sistema elétrico 12 volts, capacidade de carga para 5 passageiros, 4 portas, cor branco, carroceria sedan, com os seguintes acessórios: vidros elétricos dianteiros e traseiros, trava elétrica, sistema de ar condicionado, com rádio com conexão USB e Bluetooth, com kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, adesivado com a logomarca fornecida pelo Município, com os itens de segurança: airbags frontais motorista e passageiro, todos os cintos de 3 pontas, encosto para cabeça e demais previstos na legislação, com garantia de 12 meses da entrada em operação, incluindo entrega técnica. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 694/2020, a partir de 03 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1565/2021.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AA54D9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **JOAOMED COM DE MAT CIRURGICOS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 873/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 873/2020 ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO "ITEM 62", a partir de 19 de abril de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3805/2021.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2E165C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 – Processo nº 303/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 03.612.312/0004-97. Item 07 R$ 110,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA. CNPJ nº 11.327.892/0001-56. Itens 03 R$ 80,00 e 04 R$ 23,50.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Itens 02 R$ 64,00 e 08 R$ 135,00.
4 – NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI. CNPJ nº 29.515.361/0001-52. Itens 01 R$ 14,00; 05 R$ 22,00; 06 R$ 20,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 168.975,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B4D30A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 003/2021 – inexigibilidade de licitação nº 002/2021, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado o curso FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E NO ORÇAMENTO PÚBLICO. Curso este que será oferecido a 04 agentes públicos (Vereadores e servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 11 de maio de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:34BC1E7E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001-2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 12 de Maio de 2021 a partir das 09h:00min até as 17h00min do dia 17 de Maio de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 12 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1°	009	VITÓRIA NAKALSKI DE CAMPOS
2°	025	LIVIAN ARIANE MARTINS

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4008E08D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1680/2021

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Reposição Salarial ao Funcionalismo Público Municipal, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei nº023/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a conceder reposição salarial dos últimos 12 meses ao Funcionalismo Público Municipal, com base no IPCA com o índice 6,10% (seis vírgula dez por cento), sobre o salário base de cada servidor público efetivo do Município de General Carneiro, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Inclui-se na reposição prevista no caput deste artigo a remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares, por imposição do artigo 62 da Lei Municipal nº 1194/2012.

Art. 3º Excluem-se da reposição prevista no caput deste artigo os vencimentos percebidos por agentes políticos, assim entendidos o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e demais cargos de provimento em comissão;

Parágrafo Único – A reposição salarial contida no artigo 1º não abrange os professores municipais contratados por teste seletivo.

Art. 4º - Excluem-se da reposição prevista no caput deste artigo os vencimentos percebidos por servidores ocupantes de emprego público, em virtude de haver previsão legal na Lei 1357/2014 em seu Artigo 4º, § 1º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro Estado do Paraná em 11 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35FBBF81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1681/ 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei nº029/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
361	1971	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 57.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6565DD1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1681/2021 de 11/05/2021;

Decreta:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
361	1971	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 57.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FB0DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 087/2020
TERMO ADITIVO N°001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021 (dois mil vinte e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.283.864/0001-19, residente na cidade de União da Vitória/PR, Rua Ranulfo Costa Pinto N° 259, Bairro, São Basilio Magno.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS – Fica aditivado os itens, conforme tabela:

Item	Descrição	R$ Unit.
37	LEITE UHT INTEGRAL	4,16
39	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO	11,21
56	QUIRERINHA DE MILHO AMARELO	3,56

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:24BF256F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 62/2021

Súmula: Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 61/2021, de 14 de abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 1º, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 61/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º Fica mantido o piso salarial profissional do magistério em R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público, em atenção a Portaria Interministerial nº 3, de 25 de novembro de 2020 do Governo Federal."**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê – Paraná, 11 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:095E836B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.826/2021

Súmula: Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 2.819/2021, de 14 de abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.819/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar em 5,20 % (cinco inteiros vírgula vinte centésimos por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de abril de 2021, os proventos de aposentadorias e pensões do Município de Goioerê**."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, como efeitos retroativos à 1º de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 11 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B3550098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Pollyana Demarchi dos Santos	Psicólogo	07/2019 a 07/2020	14/06/2021 a 13/07/2021
Valéria Cristina de Castro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2019 a 07/2020	07/06/2021 a 06/07/2021

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE MAIO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:989937C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Gracielle Aparecida de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2019 a 04/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
João Felix da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2019 a 02/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
José Orlando da Costa	Motorista	06/2017 a 06/2018	07/06/2021 a 06/07/2021

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE MAIO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9F1F7A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2021

CONCEDE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.946/2021, em seu art. 7° dispõe que a Administração Pública Municipal poderá, enquanto perdurar o estado de calamidade pública poderá instituir o regime de teletrabalho e regime de jornada especial de trabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.
Considerando parecer expedido pelo Departamento de Recursos Humanos favorável a concessão do regime especial de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o REGIME DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO a servidora ANDRIELE CRISTINA COSTA como medida de prevenção ao contágio da COVID-19.
Art. 2ºFica estabelecido que a servidora acima citada deverá cumprir carga horária de oito horas semanais, preferencialmente as sextas-

feiras, bem como registrar o cartão ponto e cumprir durante o horário de expediente fielmente suas atividades nos dias escalonados para realização.
Parágrafo único. Sem prejuízo da carga horária acima estabelecida, a servidora ficará à disposição para trabalho específico e/ou pontual (regime de plantão) pela natureza essencial das atribuições do cargo que ocupa, devendo atender a eventuais requisições por parte da Administração Pública, sob pena de falta funcional e reversão do regime de jornada especial de trabalho.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê – Paraná, 11 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DD9914A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$- 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 3 (três) meses
Início: 10 de maio de 2021
Processo: Nº 080/2.021
Pregão Eletrônico nº 040/2.021
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
977	14.02	08.244.0014.2.229	3.3.90.30.00.00.00.00	3021

O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, para compor (300 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (CORONAVIRUS) de acordo com recomendação da (OMS) tendo como base a Lei 13.979/20, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 40/2021.

Goioerê, 11 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:05418E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Valor: R$- 16.008,00 (dezesseis mil oito reais)
Vigência: 3 (três) meses
Início: 10 de maio de 2021
Processo: Nº 080/2.021
Pregão Eletrônico nº 040/2.021
Dotações:

(Despesa	Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte
977	14.02	08.244.0014.2.229	3.3.90.30.00.00.00.00	3021

O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, para compor (300 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (CORONAVIRUS) de acordo com recomendação da (OMS) tendo como base a Lei 13.979/20, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 40/2021.

Goioerê, 11 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7421CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 056/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE ALAMBRADO no AERÓDROMO PÚBLICO do MUNICIPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **17 de maio de 2021, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 11 de maio de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A03884AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP: 87.305-140, neste ato neste ato representada pelo Sr. Flavio Gurginski, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, CEP: 87.309.-097, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 222/2018, referente à Pregão nº 062/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 10 de maio de 2021**, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente termo aditivo é de R$ 699.403,60 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos) devidamente corrigido pelo índice **IGPM** de abril/2021 no percentual de **9,90% (nove virgula noventa por cento)**, conforme serviços descritos na cláusula quinta do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
433	13.02	12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	1104
580	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
801	18.01	27.812.0009.2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E073F0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, Cep: 87.305-140, neste ato neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO GURGINSKI**, portador da cédula de identidade sob nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, Cep: 87.309.-097, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 179/2017, referente à Pregão nº 041/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 14 de maio de 2021**, em virtude da necessidade da Secretária de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ 412.125,00 (quatrocentos e doze mil cento e vinte e cinco reais) devidamente corrigido pelo índice **IGPM** de abril/2021 no percentual de **9,90 (nove virgula noventa por cento)**, conforme serviços descritos na cláusula quinta do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
155	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:227923D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 099/2021

EXTRATO DE CONTRATO 099/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA VILA RICA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 142.734,96 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias).

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BD27EDDA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20201

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20201 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário do Diesel Comum R$ 3,98 para R$ 4,33.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 11 de maio de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AF7D40D2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 050/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário do Diesel S10 de R$ 4,00 para R$ 4,35.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 11 de maio de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0E383EC5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO 062

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor total R$ 17.752,58. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil -

Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 11 de maio de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:34FB40B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamento de motocicletas, no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta, Centro, Cidade de Guaíra-PR; cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, vem através desta convocar as licitantes habilitadas no certame: empresas : **R.A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS – PROTOCOLO 1702/2021, PREMOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – PROTOCOLO 1699/2021 e DIOGO NANDI ENGENHARIA– PROTOCOLO 1700/2021**; para abertura dos envelopes n.º 2 – Propostas de Preços, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2021**, as 10h30min**, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

Comunique-se as empresas.

Publique-se

Guaíra (PR) em 10 de maio de 2021

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C501120E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E25DC5DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2021

OBJETO: Credenciamento de entidades e instituições sem fins lucrativos, elegíveis nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, para receber doações de bens sucateados e inservíveis, obsoletos antieconômicos, avaliados pela Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, do Estado do Paraná.
INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as entidades e instituições sem fins lucrativos, cuja natureza jurídica seja compatível com o objeto do presente Credenciamento, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, ficando aberto para credenciamento a partir da data de **12/05/2021 até 11/05/2022 às 17h00min.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 11 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:26000C77

CONSAMU
PORTARIA Nº 202/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Vilmar Covatti, RG nº 4.302.381-0 e CPF nº 721.863.489-34, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua assinatura, revogada a Portaria nº 118/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 11 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D491381

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 23/2021**, fundamentado no art. 3º da Medida Provisória. nº 1.047/2021, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 066/2021 e Dispensa Nº 23/2021, cujo objeto é **"Aquisição de Luvas de látex para procedimentos para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura e manutenção de 10(dez) leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 30 (trinta) dias",** a empresa **a REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.122.234/0001-74, no valor R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 333903036 – Material Hospitalar.

Cascavel/PR, 11 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9185E0EE

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 37/2021 – DISPENSA Nº 23/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de Luvas de látex para procedimentos para utilização no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL para abertura e manutenção de 10(dez) leitos de UTI, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 11 de maio 2021.

ASSINATURAS:	LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
	JOÃO GABRIEL AVANCI
	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FCE249EC

PROJUR
PORTARIA Nº 253/2021 DATA: 11.05.2021 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E MESTRADO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1663/2021, 1786/2021 e 1787/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafaela Torres da Silva Wits / Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.989.549 - SESPII/MS	42	45	01/05/2021

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Alan Faques Cavalcanti /Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.518.958 - SESPII/MS	42	48	01/06/2021
Bruna MiekoSato /Assistente Social	1.518.958 - SESPII/PR	50	53	01/06/2021

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data constante na 5ª coluna das tabelas do artigo 1º e 2º desta Portaria.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:62910566

PROJUR
PORTARIA Nº 254/2021 DATA: 11.05.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1789/2021 e 1830/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Elenita Borges Vieira de Araujo / Guarda Municipal Feminino	4.301.169-3 - SESPII/PR	2005/2010	02/06/2021 a 01/09/2021
Rafael Mauro Dias / Médico Gen./Saúde Família	8.831.204-0 - SESPII/PR	2013/2018	24/05/2021 a 23/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0ADCCE98

PROJUR
PORTARIA Nº 255/2021 DATA: 11.05.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 211/2019, 259/2021 e 1807/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Paula do Carmo da Silva	10.728.675-6 - SESPII/PR	2019/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
Elivelton João Claro Guedes	10.413.631-1 - SESPII/PR	2018/2019	07/06/2021 a 06/07/2021
Vidal Aguirre Cabrera	4.207.522-1 - SESPII/PR	2019/2020	10/06/2021 a 09/07/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0FDF3F88

PROJUR
DECRETO Nº 255/2021 DATA: 11.05.2021 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 09/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021, DA COMISSÃO ESPECIAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e Processo Digital sob o nº 1862/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 09/2021 de 10 de maio de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I – Requerimento nº 1862/2021, da parte da Sra. **ALEXIA HENNING,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF 080.608.799-44 e RG Nº 10.714.639-3 SESP/PG domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1695, Centro, na cidade de Guaíra Estado do Paraná, que atua com a produção de "Flores em geral" requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias aos sábados na Barraca nº 15. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC35EECC

PROJUR
DECRETO Nº 256/2021 DATA: 11.05.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG 13.021.172-0 -SESPII/P do cargo de Técnico em Enfermagem, com desligamento no dia 07 de maio de 2021, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado até então pela referida Servidora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:828D4AED

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2021 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, a qual será excepcionalmente transmitida na Home Page do Município (https://www.facebook.com/municipioguaira) ao vivo, cumprindo as normas legais referente as medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento de pessoas em razão da COVID 19, conforme programa:
Data: 27.05.2021 (quinta-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E74D966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 017/2021

O vereador OSEIAS INÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Paraná, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o registro eletrônico biométrico é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor;

CONSIDERANDO que o sistema biométrico impõe maior controle de assiduidade dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o sistema de registro eletrônico biométrico para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º - A frequência diária dos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba será apurada pelo registro eletrônico biométrico.

Art. 3º ° Estão obrigados ao registro eletrônico biométrico os Servidores efetivos que estão ocupando Cargo em Comissão e Servidores efetivos ocupantes dos cargos de:

I– Auxiliar Administrativo;
II- Técnico em contabilidade;
III – Contador;
IV – Assessor Legislatiivo;
V – Auxiliar de Serviços Gerais

4°- Estão livres da obrigatoriedade do controle biométrico os ocupantes dos cargos de Advogado e ou procurador e ou assistente jurídico (Súmula 09, CFOAB), diretor administrativo, assessor especial da presidência e diretor contábil.

Parágrafo único Os servidores ocupantes dos cargos citados no parágrafo anterior são desobrigados do Registro Eletrônico Biométrico, em virtude da especificidade das funções exercidas (cargo de Advogado) e pela demanda em dedicação em tempo integral (cargos em comissão).

Art. 5º - Na ausência de equipamento de Registro Eletrônico Biométrico de controle de frequência dos servidores efetivos, caberá ao setor recursos humanos elaborar meios alternativos de controle como livro ponto, cartão ponto e ou boletim mensal de frequência.

Art. 6° - A não marcação biométrica de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, e ou outro meio alternativo de controle deverá ser justificada em formulário próprio, dentro de 48 horas (quarenta e oito horas) no Setor de Recursos Humanos, que encaminhará ao Presidente para apreciação e deliberação.

Art. 7° - As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, sem prejuízo no dever de comunicar previamente a ausência ao Presidente da Câmara .

Art. 8º - A saída da Câmara para trabalhos externos deverá ser comunicado ao Presidente, e a ausência de comunicação será considerado como falta onde caberá ao recursos humanos anotar na ficha funcional, providenciar o desconto do dia e oficiar ao presidente para providencias que achar pertinentes.

Art, 9º -As faltas injustificadas serão descontadas em folha e ; a constatação de horas não registradas e sem justificativa serão consideradas faltas.

Art. 10° - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Guaraqueçaba, 11 de Fevereiro de 2021.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:947A1039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico Nº 12/2021

Aos 10 (dez dias) do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações,
que tem por Objeto; **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa **Mais saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA**
CNPJ 29.715.704/0001-22 torna-se vencedora desse pregão eletrônico como segue:

Proponente	Proposta	Lance Final
MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**R$ 42.931,60**	**R$ 35.880,00**

Guaraqueçaba, 11 de maio de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria n°17/2021

LORENA ROCHA FELTES SEBARTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:370C5655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 06/2021

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 06/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 06/2021, que tem por objeto **"**Aquisição de Material para campanha do Dia 18 de maio (Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social'', pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:73A1344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 06/2021 INEXIGIBILIDADE

Despacho

Processo: Inexigibilidade 06/2021

Objeto: **"**Aquisição de Material para campanha do Dia 18 de maio (Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social'', pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa EDITORA AMIGO DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55, com o objeto: **"**Aquisição de Material para campanha do Dia 18 de maio (Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social''

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 11 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:513F98EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 06/2021
Objetivo: "Aquisição de Material para campanha do Dia 18 de maio (Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social'', pelo período de 30 (trinta) dias.
Valor R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **EDITORA AMIGO DA NATUREZA LTDA**, CNPJ 04.096.738/0001-55 é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 11 de maio 2021.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:11F4BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2021 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "DISPÕEM SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU-2021 PARA PAGAMENTO À VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO nº 093/2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"DISPÕEM SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU-2021 PARA PAGAMENTO À VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições, e na forma Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
R E S O L V E:
Art. 1º - Aos tributos municipais, ficam mantidos para o exercício 2021 aqueles praticados no exercício 2020, em decorrência da situação financeira decorrente da pandemia gerada pelo novo coronavírus.
Art. 2º - Fixa o vencimento do IPTU do Exercício de 2021 para o dia 07/06/2021, em caso de pagamento em cota única fica até esta data concedido o desconto de 20% (vinte por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.
Parágrafo 1° O pagamento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente, na forma, prazos e com multas e juros fixados na legislação tributária.
Parágrafo 2° A emissão de quaisquer guias e visualização de eventuais débitos do respectivo contribuinte poderão ser visualizados e extraídos junto ao sítio eletrônico www.guaraquecaba.pr.gov.br, de modo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento competente.
Art. 3º - Fixa os vencimentos do IPTU do Exercício de 2021 para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, conforme especifica abaixo, desde que a parcela não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais):
Pagamento da 1ª parcela com vencimento em 07/06/2021;
Pagamento da 2ª parcela com vencimento em 07/07/2021;
Pagamento da 3ª parcela com vencimento em 09/08/2021;
Pagamento da 4ª parcela com vencimento em 07/09/2021;
Pagamento da 5ª parcela com vencimento em 07/10/2021;
Pagamento da 6ª parcela com vencimento em 08/11/2021;
Parágrafo único. Caso o vencimento supracitado se dê em feriado e/ou final de semana, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, isento o contribuinte de pagamento de juros e correção monetária.
Art. 4º - O prazo para contestação de lançamento dos tributos municipais dá-se até 10 (dez) dias antes do vencimento, devendo ser protocolado requerimento na Prefeitura, acompanhado de documentos que fundamentem a argumentação na contestação à valores, datas ou outras discordâncias, referente ao conteúdo da presente Lei.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 10 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A30A14E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 095/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: 04.123.0004.2307 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

(78) 3.3.90.40.00.00 – 1000 – Serv. da tecn. da infor. E comum – P.Jurídica – R$ 10.000,00.
(82) 3.3.90.52.00.00 – 1510 – Equipamento e Material Permanente – R$ 18.000,00

Total R$ 28.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS REAIS). cfe abaixo especificado.

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: : 04.123.0004.2307 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

(74) 3.3.90.35.00.00 – 1000 – Serviços de consultoria – R$ 10.000,00.
(73) 3.3.90.30.00.00 – 1510 –Material de Consumo – R$ 9.000,00.
(77) 3.3.90.39.00.00 – 1540 – Outros Serv. de Terc. – P.Jurídica - R$ 9.000,00.
Total R$ 28.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba,10 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C27E5985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.339,66 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETO Nº 096 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.339,66 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de
R$ 10.339,66 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 02 – Gabinete da Prefeita.
Unidade : 01 - Gabinete da Prefeita.
Funcional: 02.001.04.122.0002.2300 – Funcionamento do Gabinete da Prefeita.

(5) 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo R$ 10.339,66

Total R$ 10.339,66

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.339,66 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS) cfe abaixo especificado.

Órgão : 02 – Gabinete da Prefeita.
Unidade : 01 - Gabinete da Prefeita.
Funcional: 02.001.04.122.0002.2300 – Funcionamento do Gabinete da Prefeita.

(8) 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.339,66
Total R$ 10.339,66
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ,11 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5AAC6D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2021

PORTARIA N.º 50/2021

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal para responder pela ouvidoria municipal do SUS.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto n° 13/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE FORNARI DE MENEZES,** Ouvidora Municipal do SUS – Honório Serpa/PR
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n° 31/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Honório Serpa – PR, 11 de Maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:74B563F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2021 - PMHS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 19/2021

O Município de Honório Serpa através do seu Pregoeiro, Lucio Diego Guerra designado pelo Decreto nº 20/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 19/2021, objetivando **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações pelo E-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com

Honório Serpa, 10 de Maio de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D88841DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021- PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°16/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do itens :4,7,11,23,27,28,30,31,34,35, 37, 38, 39, 49, 50, 65, 66, 72, 84, 86, 87, 88, 47 , **RC FERREIRA & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 11.399.644/0001-10, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO 108, ANDAR 01 CENTRO MANGUEIRINHA – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 27.192, 85 (Vinte e sete mil , cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);** à proponente vencedora do item 43 **MASTER SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** , inscrita no CNPJ 18.274.923/0001-05, estabelecida na RUA FLORESTA 380 ACS ERECHIM CENTRO – BARÃO DO COTEGIPE - RS , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.918, 00 (Hum mil novecentos e dezoito Reais);** à proponente vencedora do itens 20 e 36 **MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI** , inscrita no CNPJ 21.268.634/0001-08, estabelecida na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO 3804 – BRASIL UBERLÂNDIA - MG , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.656, 50 (Hum mil , seicentos e cinquenta e seis e cinquenta);** à proponente vencedora do itens 76 e 77 **RT COSTA FELICIANO** , inscrita no CNPJ 23.533.848/0001-81, estabelecida na AVENIDA ABEL CABRAL , 1123 NOVA PARNAMIRIM , PARNAMIRIN RN, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 25.000, 00 (Vinte e cinco mil reais);** à proponente vencedora do itens 05, 08, 21, 55, 60, 62, 64, 67, 68, **AUGUSTO ENRIQUE ALVES**, inscrita no CNPJ 23.837.209/0001-00, estabelecida na AVENIDA MANOEL RIBAS 300, ITAPEJARA DO OESTE – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 28.129, 50 (Vinte e oito mil , cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos),** à proponente vencedora do itens 80, **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 28.719518/0001-07, estabelecida na RUA MACHADO DE OLIVEIRA 44 BAIRRO LINHO, ERECHIM - RS , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.314, 00(Hum mil trezentos e quatorze reais),** à proponente vencedora do itens 53, **FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ 31.133.295/0001-06, estabelecida na RUA OITO , 95 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE - RS, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 12.000, 00(Doze mil reais)** à proponente vencedora do itens 6, 8, 73, 74, 75, 82, **helena regina brustolim** , inscrita no CNPJ 34.141.608/0001-58, estabelecida na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 843, DONA CHICA I , HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 14.990, 00(Quatorze mil , novecentos e noventa Reais),** à proponente vencedora do itens 40 e 41, **mr comercio ltda** , inscrita no CNPJ 37.351.556/0001-32, estabelecida na RUA DOM JOSE TOMAZ , 1126 , BAIRRO TIROL, NATAL RN, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.330, 00(Três mil , trezentos e Trinta Reais) ,** à proponente vencedora do itens 3, 13, 15, 16, 51, 52, 79, 85, **mc comercio de alimentos e transportes ltda** , inscrita no CNPJ 39.646812/0001-06, estabelecida na RUA DO COMERCIO S/N CENTRO PLANALTO ALEGRE SC , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 84.392, 50(Oitenta e quatro mil , trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** à proponente vencedora do itens 29 e 78, **darlu industria textil ltda** , inscrita no CNPJ 40.223.106/0001-79, estabelecida na RUA NICOLAU COPERNICO 55 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE – RS , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.545, 00(Seis mil , quinhentos e quarenta e cinco reais) ,** à proponente vencedora do itens 01, 02, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 32, 33, 46, 54, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72, **3l's comercio atacadista e varejista de alimentos ltda** , inscrita no CNPJ 41.125.059/0001-93, estabelecida na RUA VISCONDE DE TAMANDARE , 1054, SANTA TERESINHA , PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 32.680, 00(trinta e dois mil , seiscentos e oitenta reais)** à proponente vencedora do itens 12, 24, 42, 44, 45, 5961, 63, 81, 83, **multiação – produtos e equipamentos para limpeza – ltda** , inscrita no CNPJ 73.244.337/0001-18, estabelecida na RUA SERGIPE 512 , BAIRRO ALVORADA FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 10.735, 50(Dez mil , setecentos e trinta e e cinco reais e cinquenta centavos)** do pregão que tem por finalidade **Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 11 de Maio de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 16/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame,

aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa..,** em favor das empresas, conforme segue: à proponente vencedora do itens :4, 7, 11, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 49, 50, 65, 66, 72, 84, 86, 87, 88, 47 , **RC FERREIRA & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ 11.399.644/0001-10, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO 108, ANDAR 01 CENTRO MANGUEIRINHA – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 27.192, 85 (Vinte e sete mil , cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);** à proponente vencedora do item 43 **MASTER SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** , inscrita no CNPJ 18.274.923/0001-05, estabelecida na RUA FLORESTA 380 ACS ERECHIM CENTRO – BARÃO DO COTEGIPE - RS , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.918, 00 (Hum mil novecentos e dezoito Reais);** à proponente vencedora do itens 20 e 36 **MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI** , inscrita no CNPJ 21.268.634/0001-08, estabelecida na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO 3804 – BRASIL UBERLÂNDIA - MG , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.656, 50 (Hum mil , seicentos e cinquenta e seis e cinquenta);** à proponente vencedora do itens 76 e 77 **RT COSTA FELICIANO** , inscrita no CNPJ 23.533.848/0001-81, estabelecida na AVENIDA ABEL CABRAL , 1123 NOVA PARNAMIRIM , PARNAMIRIN RN, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 25.000, 00 (Vinte e cinco mil reais);** à proponente vencedora do itens 05, 08, 21, 55, 60, 62, 64, 67, 68, **AUGUSTO ENRIQUE ALVES**, inscrita no CNPJ 23.837.209/0001-00, estabelecida na AVENIDA MANOEL RIBAS 300, ITAPEJARA DO OESTE – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 28.129, 50 (Vinte e oito mil , cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos),** à proponente vencedora do itens 80, **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 28.719518/0001-07, estabelecida na RUA MACHADO DE OLIVEIRA 44 BAIRRO LINHO, ERECHIM - RS , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.314, 00(Hum mil trezentos e quatorze reais),** à proponente vencedora do itens 53, **FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ 31.133.295/0001-06, estabelecida na RUA OITO , 95 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE - RS, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 12.000, 00(Doze mil reais)** à proponente vencedora do itens 6, 8, 73, 74, 75, 82, **helena regina brustolim** , inscrita no CNPJ 34.141.608/0001-58, estabelecida na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 843, DONA CHICA I , HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 14.990, 00(Quatorze mil , novecentos e noventa Reais),** à proponente vencedora do itens 40 e 41, **mr comercio ltda** , inscrita no CNPJ 37.351.556/0001-32, estabelecida na RUA DOM JOSE TOMAZ , 1126 , BAIRRO TIROL, NATAL RN, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.330, 00(Três mil , trezentos e Trinta Reais) ,** à proponente vencedora do itens 3, 13, 15, 16, 51, 52, 79, 85, **mc comercio de alimentos e transportes ltda** , inscrita no CNPJ 39.646812/0001-06, estabelecida na RUA DO COMERCIO S/N CENTRO PLANALTO ALEGRE SC , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 84.392, 50(Oitenta e quatro mil , trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** à proponente vencedora do itens 29 e 78, **darlu industria textil ltda** , inscrita no CNPJ 40.223.106/0001-79, estabelecida na RUA NICOLAU COPERNICO 55 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE – RS , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.545, 00(Seis mil , quinhentos e quarenta e cinco reais) ,** à proponente vencedora do itens 01, 02, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 32, 33, 46, 54, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72, **3l's comercio atacadista e varejista de alimentos ltda** , inscrita no CNPJ 41.125.059/0001-93, estabelecida na RUA VISCONDE DE TAMANDARE , 1054, SANTA TERESINHA , PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 32.680, 00(trinta e dois mil , seiscentos e oitenta reais)** à proponente vencedora do itens 12, 24, 42, 44, 45, 5961, 63, 81, 83, **multiação – produtos e equipamentos para limpeza – ltda** , inscrita no CNPJ 73.244.337/0001-18, estabelecida na RUA SERGIPE 512 , BAIRRO ALVORADA FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 10.735, 50(Dez mil , setecentos e trinta e e cinco reais e cinquenta centavos)**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B088018A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 12/2021

LEI Nº 12/2021

Dispõe sobre a inclusão dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos da educação de nosso Município na 2.ª Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Iguaraçu.

ELISEU DA SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam incluídos os professores e funcionários dos estabelecimentos públicos da educação do Município, na 2.ª Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Iguaraçu.

Parágrafo único. Entende-se como professores e funcionários da educação, para efeito do disposto no caput, os profissionais que exercem suas atividades em estabelecimentos de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio e APAE.

Art. 2.º A Administração Municipal promoverá as alterações que se fizerem necessárias no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:086BB590

CHEFIA DE GABINETE
LEI - N°. 13/2021

LEI - N°. 13/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação na hipótese prevista no artigo 12º do Decreto Municipal nº 88/2016, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinado exclusivamente para:
Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese da consignação contratada nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei, ultrapassar, isoladamente ou combinada com outras consignações anteriores, o limite de 30% (trinta por cento) previsto no artigo 12 do Decreto nº 88/2016, será observado o seguinte:
Ficarão mantidos os percentuais de desconto previsto no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;
Ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, ao 11 (onze) dias do mês de Maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2B487DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2021 PROCESSO 096/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de produtos alimentícios, faltantes no rol de produtos necessários aos departamentos, até que se formalize processo licitatório, a favor da empresa Emanoel Fernando Santana da Silva, com cadastro no CNPJ sob o n.º 14.757.559/0001-75, localizada na Av. Sergipe, 369 – Centro – CEP: 88750-000– Iguaraçu/PR, no valor de R$ 30.808,50(trinta mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) com base no art. 24 Inciso II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 073/2021**.

IGUARAÇU/PR., 11/05/2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04F9051C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 106/2021

Ref: Contrato n.º 106/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Emanoel Fernando Santana da Silva, com cadastro no CNPJ sob o n.º 14.757.559/0001-75, localizada na Av. Sergipe, 369 – Centro – CEP: 88750-000– Iguaraçu/PR.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios faltantes no rol de produtos necessários aos departamentos, até que se formalize processo licitatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 073/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 11/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F28A5224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2021 PROCESSO 097/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de produtos de limpeza e utensílios de cozinha, faltantes no rol de produtos necessários aos departamentos, até que se formalize processo licitatório, a favor da empresa Emanoel Fernando Santana da Silva, com cadastro no CNPJ sob o n.º 14.757.559/0001-75, localizada na Av. Sergipe, 369 – Centro – CEP: 88750-000– Iguaraçu/PR, no valor de R$ 30.029,12(trinta mil vinte e nove reais e doze centavos) com base no art. 24 Inciso II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 074/2021**.

IGUARAÇU/PR., 11/05/2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C04D5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 107/2021

Ref: Contrato n.º 107/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Emanoel Fernando Santana da Silva, com cadastro no CNPJ sob o n.º 14.757.559/0001-75, localizada na Av. Sergipe, 369 – Centro – CEP: 88750-000– Iguaraçu/PR.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e utensílios de cozinha, faltantes no rol de produtos necessários aos departamentos, até que se formalize processo licitatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 074/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 11/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C81D3A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000143/21 DE 10 DE MAIO DE 2021

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000143/21 de 10 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000028/20 de 8 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 63.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.01.10.122.0010.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.305.0010.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:48303120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO EDITAL RETIFICADOR PP004/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
RETIFICAÇÃO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR
Tipo: Menor Preço Unitário.
Valor estimado: **R$ 573.576,74 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 26/05/2021
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 26/05/2021 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 11 de maio de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CD2F7CBE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE RESCISÃO ITEM 12 ATA 01-2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE ITEM N° 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2021, cujo objeto é a Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR, **RESOLVE**:
RESCINDIR o contrato de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo Administrativo nº 010/2021
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº. 80.392.566/0001-45

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor diante da informação de não adaptação de pacientes sobre um item específico, mesmo o produto não apresentando falhas técnicas, acompanhado de instrução médica. No intuito de dar continuidade na relação contratual preservando a economicidade sem ônus a ambas as partes, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do item 12 da Ata de Registro de Preço n°001/2021.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: art. 79, II da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, e Clausula da Ata Contratual, Cláusula Decima Segunda, Paragrafo Primeiro, Alínea **a**, em conjunto com a ciência e assinatura da contratada.

Irati, 06 de maio de 2021

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

AABA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: n.º 80.392.566/0001-45
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8189AABF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
21º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

Início: 10/03/2021 Validade/Término: 05/09/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA SUPRESSÃO DE VALOR**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 4,20	R$ 4,44
1	Diesel S-10	R$ 4,26	R$ 4,48

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 11 de maio de 2021

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5AD138E2

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PR PRESENCIAL N° 038/2021

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
ABERTURA: 25/05/2021, às 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Comissão de Pregão, designada através da Portaria nº 122/2021, torna público a presente Retificação ao Edital n° 042/2021, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial n° 038/2021, cujo objeto é aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e cópias, compreendendo: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (exceto papel), sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, destinadas as Secretarias Municipais. A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação é referente ao Anexo I - Termo de Referência, Item 04 - Itens e do Valor Máximo da Licitação, subitem 4.1:
ONDE SE LÊ:
4.1 A relação de itens é a descrita a seguir:
Item 01: Cópia / Impressão A3, Colorido. 01 (um) Equipamento mediante comodato, máquina fotocopiadora nova, multifuncional laser colorido A3, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças de reposição e serviços de manutenção. Com as seguintes especificações mínimas: Impressora multifuncional color (cópia, impressão e digitalização), velocidade de cópia e impressão mínima de 22ppm A3, Velocidade de digitalização mínimo 40ppm, formatos de arquivo PDF, PDF pesquisável (OCR), PDF compacto, assinatura digital em PDF, PDF/A, PDF de contorno, Criptografia PDF, TIFF, XPS, JPEG. Processador de 1GHz, memória de 4GB, painel colorido sensível a toque mínimo 10" (polegadas), unidade de disco rígido de 320GB, interface padrão USB, Host USBx4, Ethernet 10/100/1000 Base TX. Cópia e impressão duplex padrão, resolução mínima impressão/cópia 1200x1200dpi, tempo de aquecimento máximo de 20 segundos, tempo de 1ª impressão/cópia máximo de 8 segundos, cópias múltiplas até 9.999, capacidade de entrada de papel mínimo 02 bandejas de 500fls cada e bandeja manual para 100fls.
Item 02: Cópia / Impressão A4, Colorido. 04 (quatro) Equipamentos mediante comodato, máquinas fotocopiadoras novas, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças de reposição e serviços de manutenção. Com as seguintes especificações mínimas: Impressora multifuncional color (cópia, impressão e digitalização), velocidade de impressão/cópia preto e branco no mínimo 16ppm e color 4ppm em A4, velocidade de digitalização mínimo 7,5s ipm, formatos de arquivo PDF, PDF pesquisável (OCR), PDF compacto, resolução mínima impressão 1200x1200dpi, tempo de aquecimento máximo de 20 segundos, tempo de 1ª impressão/cópia máximo de 8 segundos, recurso de cópia/impressão em frente e verso automático, capacidade de papel padrão mínimo 150 folhas, suporte a papel A4/A5/Carta/Ofício, redução e ampliação de 25% a 200%.
Item 03: Cópia / Impressão A4, Preto e Branco. 25 (vinte e cinco) Equipamentos mediante comodato, máquinas fotocopiadoras novas, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças de reposição e serviços de manutenção. Com as seguintes especificações mínimas: Impressora multifuncional (cópia, impressão e digitalização), velocidade de cópia e impressão mínimo 40ppm, velocidade de digitalização mínimo 7,5s ipm, formatos de arquivo PDF, PDF pesquisável (OCR), PDF compacto, resolução mínima impressão 1200x1200dpi, tempo de aquecimento máximo de 20 segundos, tempo de 1ª impressão/cópia máximo de 8 segundos, recurso de cópia/impressão em frente e verso automático, capacidade de papel padrão mínimo de 300 folhas, suporte a papel A4/A5/Carta/Ofício, redução e ampliação de 25% a 200%.
LEIA-SE:
4.1 A relação de itens é a descrita a seguir:
Item 01: CÓPIA / IMPRESSÃO A3, COLORIDO. 01 (UM) EQUIPAMENTO MEDIANTE COMODATO. Multifuncional Laser Colorido A3, com fornecimento de suprimentos exceto papel, com impressão, digitalização e cópia. Características mínimas: Painel Touchscreen colorido, mínimo de 9,5", processador mínimo de 1GHz, memó ria mínima de 2GB, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX, volume mensal mínimo de até 100.000 pgs; Impressão com velocidade mínimo de 20 ppm, resolução de até 1200x1200dpi, fren- te e verso automático; Cópia com velocidade mínimo de 20 ppm, resolução mínima de 600x600dpi, multicó- pia até 999, redução e ampliação de 25% a 400%, cópia frente e verso automática; Scanner com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 60ipm e duplex mínimo 100 ipm, com integração em sistemas de armazenagem na WEB através de aplicativos, digitalizar para no mínimo formatos PDF/A , PDF pesquisável (OCR nativo) e PDF compacto.
Item 02: CÓPIA / IMPRESSÃO A4, COLORIDO. 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MEDIANTE COMODATO. Multifuncionais Laser Colorido A4, com fornecimento de suprimentos exceto papel, com impressão, digitalização e cópia. Características mínimas: Painel Touchscreen colorido mínimo de 4,0", processador mínimo de 1200MHZ, memória mínima de 512MB, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX, volume mensal mínimo de até 50.000 pgs; Impressão com velocidade mínimo em A4 de 27 ppm, resolução melhorada de até 38400x600dpi, frente e verso automático; Cópia com velocidade mínimo de 20 ppm, resolução mínima de 600x600dpi, multicó-pia até 999, redução e ampliação de 25% a 400%, cópia frente e verso automática.
Item 03: CÓPIA / IMPRESSÃO A4, PRETO E BRANCO. 25 (VINTE E CINCO) EQUIPAMENTOS MEDIANTE COMODATO. Multifuncionais laser Preto & Branco A4, com fornecimento de suprimentos exceto papel, com impressão, digitalização e cópia. Características mínimas: Painel digital, processador mínimo de 600MHZ, memória até 512MB, interface Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 base TX, USB direta, volume mensal mínimo até 80.000 páginas/mês, cartucho de toner rendimento mínimo 12.000 pgs. Impressão mínimo de 40 ppm em A4, resolução de até 1200x1200 dpi de saida efetiva, duplex automático. Cópia duplex automática, RADF mínimo de 50 páginas, resolução mínima de cópia 600x600 dpi, cópia de identidade mesma face, intercalação de cópia; Digitalização Padrão Twain/WIA, método CIS colorido, resolução aprimorada 4800x4800dpi; Fax ITU-T G3, ECM 33,6 Kbps.
Com a Retificação, consequentemente prorroga-se da data de abertura do certame para o dia 25/05/2021, às 09H00MIN. A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site do Município de Inácio Martins/PR http://www.inaciomartins.pr.gov.br/ Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 10 de Maio de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipa

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D8DEA038

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 049/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 083/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Municipal n° 985 de 31/03/2021, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE USO DA SALA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA CIDADÃ, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11/06/2021, ÀS 09H00MIN, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF, NA SALA DE LICITAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, NO ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO, N° 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de Maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65F5FA5B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO N° 001 - DL N° 015/2021

TERMO ADITIVO N° 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 017/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos urbanos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ do Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Eficiência Ambiental Coleta De Resíduos Ltda - CNPJ da Contratada nº 10.828.296/0001-53. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) dias, estendendo-se até a data de 07/05/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1°, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 04/05/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:59916FFF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2021 - PR PRESENCIAL N° 085/2020

CONTRATO Nº 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas destinadas a manutenção de estradas municipais, com equipamentos, operador, combustível e manutenção, conforme termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Gmp Construtora Ltda - CNPJ da Contratada n° 20.838.016/0001-85. Valor Contratual: R$ 70.781,00 (Setenta Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais). Prazo Execução: 06/05/2021 a 02/09/2021. Assinatura: 06/05/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7FAF87E2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2021 - PR PRESENCIAL N° 085/2020

CONTRATO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas destinadas a manutenção de estradas municipais, com equipamentos, operador, combustível e manutenção, conforme termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: JOARES SIMOES HELLMAN EIRELI-ME - CNPJ da Contratada n° 23.472.751/0001-06. Valor Contratual: R$ 215.744,00 (Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais). Prazo Execução: 06/05/2021 a 02/09/2021. Assinatura: 06/05/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A0400A43

GOVERNO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021
RELAÇÃO DE INSCRITOS
1 RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1.1 Segue abaixo a relação de profissionais inscritos para compor a Subcomissão Técnica:

INSCRIÇÃO N°	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	KLEBER ERIVELTON FERNANDES	DEFERIDA
02	LETÍCIA DE SOUZA TORRES	DEFERIDA
03	LINCON CEZAR DE LIMA	DEFERIDA
04	ISABELA XAVIER DE SOUZA	DEFERIDA
05	GEZIEL THOMAS DE JESUS	DEFERIDA
06	LUCAS DOS SANTOS	DEFERIDA
07	SERGIO DA MATA OLIVEIRA	DEFERIDA
08	ANA LÍGIA SOUZA DE SENA PEREIRA	DEFERIDA
09	ANDRÉ LUIZ JUSTUS CZOVNY	DEFERIDA

2 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
2.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar a pessoa integrante da relação acima descrita, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
2.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
2.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.
2.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido em Edital (09 (nove) inscritos).
2.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
2.4 A impugnação poderá ser feita via e-mail licitações.inaciomartins@gmail.com ou via correios, direcionada ao Departamento de Licitações, A/C Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, endereço Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000.

Inácio Martins/PR, 10 de Maio de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:614371D6

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
RESULTADO FINAL

RESULTADO PARCIAL			
CLAS.	**ASSOCIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**LOTES**
1	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BOM JESUS DE INÁCIO MARTINS	488	15 e 22
2	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DA LOCALIDADE DE TRÊS ANTAS	435,5	09 e 14
3	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLONIA ALEMANHA EBENEZER DE INÁCIO MARTINS	389	07 e 21
4	ASSOCIAÇÃO COLETIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA CAMPONESA	375	11
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL PROFESSORA ALINA	373	04
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MENINO JESUS	334	17 e 19
7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAXINAL DO POSTO	281	01, 12 e 28
8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIO PEQUENO	273	10 e 29
9	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO ALTO DA TORRE	262	26
10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIO CLARO DE INÁCIO MARTINS	241	13
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL QUARTEIRÃO DOS STRESSER	218	02 e 18
12	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO DOMINGOS	209	25
13	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR MARTINENSE	206	03 e 23
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL CACHOEIRA	195	24 e 27
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ENTRE AMIGOS	195	06
16	ASSOCIAÇÃO CAMPESIANA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA ROSELI NUNES	193,2	08 e 16
17	ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO	154	05
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTAMENTO EVANDRO FRANCISCO MAÇÃ DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ	127	20
19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL VIVIDENCE	95	30

Inácio Martins/PR, 10 de Maio de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Decreto n° 056/2021

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:30AE00E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2021 a 07 de maio de 2021, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4349FB4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de maio de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:985BDE20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de maio de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria n°. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, lotada na Procuradoria Jurídica.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0AA00694

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de maio de 2021 a 23 de maio de 2021, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E549526

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 1471/2021 datado de 11/05/2021;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2021 ao Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991, Licença do período aquisitivo de 01/09/2001 a 31/08/2006, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4655D666

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 1396/2021 datado de 03/05/2021;

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2021 a Servidora **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria n° 130/1996 de 12 de agosto de 1996, , lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/02/2012, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7FD372DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 1402/2021 datado de 04/05/2021;

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2021 a Servidora **ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.069.645-4 - SSP/Pr, e inscrita na CPF/MF sob nº. 840.200.329-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 128/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 12/03/2016 a 11/03/2021, Licença Especial, de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9250F150

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2021

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **ARIEL DE MORAES ANDREANI**, a viajar no dia 11 de maio de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital, Central de Leitos e Regional de Saúde de Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0003C5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar no dia 11 de maio de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital, Central de Leitos e Regional de Saúde de Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0FA7DCE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar no dia 11 de maio de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital, Central de Leitos e Regional de Saúde de Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ED47A83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO Nº 002/2021 - HUCI

QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO O

CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA – HUCI.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 823.900,00**
RECURSOS: **LIVRE - FONTE 01000**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2068 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 12/05/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 11/05/2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 11 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

DANIEL LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:7139DE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 10 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E74C14DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica por hora técnica, especializada em manutenção de impressoras, incluindo fornecimento de peças, suprimentos e deslocamento para suprir as necessidades em impressoras pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Itambaracá.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa R.J RIBEIRO RODRIGUES TCNOLOGIA - ME, CNP: 27.484.201/0001-68, sita à Rua Augusto Severo, n° 626 – Sala 2, Jardim Santos Dumont, Londrina, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (10/05/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 11 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DD50B4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICOeHOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, objeto do Processo Administrativo nº 045/2021, visando a Contratação de Serviços Notarial e Registral, para Prestação de Diversos atos com o objetivo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itambaracá, a serem executadas de acordo com a demanda do Município de Itambaracá.", para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 11 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:07F20413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO Nº 001/2021

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2021

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 10 DE MAIO DE 2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Empregada

Itambaracá/PR, 10 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2058F0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.
Procedimento Administrativo: 032/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 106.064,60 (cento e seis mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,07 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:83633C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2021
Devido à pandemia do COVID-19 e as medidas de contenção para evitar a disseminação do corona vírus no município; considerando a exigência da Lei Federal complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48, Paragrafo único, inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que : A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas CONVOCA a população para assistirem a transmissão ao vivo da Audiência Pública através do Facebook na pagina da Câmara Municipal de Itambé. Assunto: Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2021 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2021 em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Será realizada dia 25 de maio de 2021, ás 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro. Contamos com vossa valiosa participação através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 11 de maio de 2021.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E59A3AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2021

Súmula: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os servidores municipais Luís Cezar Contreras, Flávia Vicenzi e Marly Marçola Duarte, para compor a Comissão Permanente de Licitação no Município de Itambé, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e de Concorrência Pública.
Art. 2º Fica igualmente nomeados como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores Francielly Honda Custódio de Oliveira, Eni Castaldelli da Silva e Rafael de Lima Amadias Timiro.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será presidido pelo servidor Luís Cezar Contreras e secretariado por Flávia Vicenzi.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 10 de maio de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E957EFE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021

Súmula: Prorroga prazo de vencimento da taxa de fiscalização, sanitária, de localização, instalação e regular funcionamento concernente ao ordenamento das atividades urbanas para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando a atual crise de saúde Covid-I9, que assola o Brasil e o Mundo;

CONSIDERANDO que para tentar conter a Pandemia causado pelo Covid-19 os governos Estaduais e Municipais implantaram medidas de isolamento social, toque de recolher e controle total sobre as ações de saúde do município;

CONSIDERANDO que essas medidas trazem graves consequências financeiras, diminuição da movimentação administrativa e econômica, desemprego e as empresas passam por crise financeira;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo do "*Alvará de Licença de funcionamento*" ajuda a conter os impactos sociais e econômicos que estão sendo causados pela Pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a data de vencimento da taxa de fiscalização, sanitária, de localização, instalação e regular funcionamento concernente ao ordenamento das atividades urbanas para o exercício de 2021, que terá o vencimento da quota única para pagamento à vista no dia 10 de junho de 2021, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:AF8F8715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados ao Programa de Vacinação contra Brucelose "Itapejara D'Oeste Livre de

Brucelose" em fêmeas bovídeas, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 014/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Stop Lab Distribuidora Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 1,89 (Hum real e oitenta e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Laercio Favero & Cia Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DC51F050

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Planialtimétrico Topográfico Cadastral de uma área de 105,000m2 (cento e cinco metros quadrados), contemplando edificações, postes, cercas, arvores, taludes, bocas de lobo, ruas, etc, na área do Centro de Eventos e do Estádio Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Item Nº 01, a empresa Antoniolli Topografia e Planejamento Agropecuário Ltda - Me, com o valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6518DA9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento e manutenção do Site do Município, Gestão de E-mail e Manutenção de Sistema E-SIC, para o Departamento Municipal de Administração, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Item Nº 01, a empresa Buscade Serviços de Provedor da Internet Ltda - Me, com o valor total de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:853C7C9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2021

PORTARIA Nº 1707/2021
DATA: 11.05.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos Sra. Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.879-0, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, o Sr. Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 e do RG n° 6.663.598-8 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Saúde, e a Sra. Rafaela Augusta Salvi, portadora do CPF nº 036.466.209-35 e do Rg n°7.305.300-5 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação e Aprovação cuja a finalidade é avaliar e aprovar o Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:13F1566A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2902

Extrato Contrato N° 2902/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Stop Lab Distribuidora Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.352.262/0001 – 95.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados ao Programa de Vacinação contra Brucelose "Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose" em fêmeas bovídeas, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2021.
Valor do Contrato: R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: De 11 (onze) de Maio de 2021 até 11 (onze) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 11 (onze) de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1959B80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2903/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2903/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Laercio Favero & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados ao Programa de Vacinação contra Brucelose "Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose" em fêmeas bovídeas, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2021.
Valor do Contrato: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Vigência: De 11 (onze) de Maio de 2021 até 11 (onze) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 11 (onze) de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B6C6029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental".
Senhores Licitantes,
onde se lê:Item 1: Camiseta uniforme escolar em malha poliviscose, manga curta, gola (O) na parte superior cor azul ciano , com na parte inferior cor verde lima com o logotipo da Educação filkada no peito lado esquerdo.
leia-se: Camiseta uniforme escolar em malha poliviscose, manga curta, gola (O) na parte superior cor azul ciano , com na parte inferior cor verde lima com o logotipo da Educação filkada no peito lado esquerdo, com a faixa no peito do mesmo tecido que o corpo medindo 2cm, e acabamento da gola com ribana, e na parte das costas inteira azul ciano.
Item 2: Jaqueta em tecido malha escolar adidas, manga longa com punho na cor branca, gola com cor branca, abertura frontal em zíper e bolsos laterais, cor azul ciano como base, com faixa horizontal na cor branco no peito,sem capuz, com o logotipo da Educação filkada no peito lado esquerdo.
leia-se: Jaqueta em tecido malha escolar adidas com gramatura de 260 G/M², com tolerância de variação de (+-5%), manga longa com punho na cor branca, gola com cor branca, abertura frontal em zíper e bolsos laterais, cor azul ciano como base, com faixa horizontal na cor branco no peito medindo 2 cm ,sem capuz, com o logotipo da Educação filkada no peito lado esquerdo, com acabamentos em ribana na gola e no punho e na barra.
Item 3: Calça em tecido malha escolar adidas, na cor ciano como base, faixa vertical na cor verde lima, com o logotipo da Educação filkada na coxa do lado esquerdo
leia-se:Calça em tecido malha escolar adidas com gramatura de 260 G/M², com tolerância de variação de (+-5%), na cor ciano como base, faixa vertical na cor verde lima com 4 cm, com o logotipo da Educação filkada na coxa do lado esquerdo.

Itaperuçu, 11 de maio de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:9B2082FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº026/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 026/2021**, que tem como objeto a **"Prestação de serviço de confecção de placas para a Central de Covid-19",** no valor **de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais),** Cujo vencedor foi à empresa **FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ Nº 40.655.096/0001-40,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de maio de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:DFEC9E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021
TIPO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, (LOTE ÙNICO)
A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021**, tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA DE VIAS E VALAS, COLETA E PODA DE GALHOS, COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR"**. Pelo critério de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, (LOTE ÙNICO)** conforme **Anexos,** deste Edital. Devido à alteração no Termo de Referencia do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e do www.itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 11 de maio de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:D9ADA87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 080/2021

DECRETO Nº 80/2021 De 11 de maio de 2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.401/2021 de 11 de maio de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1545100052.098 – Gestão das Despesas do Cons.Pub. Interm. De Inov. E Desenv. Do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337100:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 409)..... R$- 180.000,00
TOTAL .....R$ 180.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 180.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 22)..... R$ 6.000,00
TOTAL .....R$ 6.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar (Ficha 25)..... R$ 55.000,00
TOTAL .....R$ 55.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03003:- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03003:0412200022.014 – Gestão das Ativ. da Divisão de Material e Patrimônio
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 64)..... R$ 19.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04002:- DIVISÃO DE TESOURARIA
04002:0412300022.016 – Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 86)..... R$ 45.000,00
TOTAL .....R$ 45.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar (Ficha 184).... R$ 55.000,00
TOTAL .....R$ 55.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 180.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:56F25544

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 134/2021

PORTARIA Nº 134/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS**,** matricula nº 423**,** RG 7.691.016-2, período aquisitivo de 17/04/2020 a 16/04/2021, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2BB64D9F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.401/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.401/2021 De 11 de maio de 2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1545100052.098 – Gestão das Despesas do Cons.Pub. Interm. De Inov. E Desenv. Do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 409)..... R$- 180.000,00
TOTAL .....R$ 180.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 180.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 22)..... R$ 6.000,00
TOTAL .....R$ 6.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar (Ficha 25)..... R$ 55.000,00
TOTAL .....R$ 55.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03003:- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03003:0412200022.014 – Gestão das Ativ. da Divisão de Material e Patrimônio
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 64)..... R$ 19.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04002:- DIVISÃO DE TESOURARIA
04002:0412300022.016 – Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 86)..... R$ 45.000,00
TOTAL .....R$ 45.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar (Ficha 184)..... R$ 55.000,00
TOTAL .....R$ 55.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 180.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:DAE4EF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Processo Administrativo nº 52/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 035/2021

OBJETO: **Aquisição de materiais para atender ao programa "Agua no campo" - Poços tubulares profundos para a perfuração de poço artesiano na vila rural Nossa Senhora Aparecida do Município de Itaúna do Sul-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 035/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24 DE MAIO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR**, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 24 DE MAIO DE 2021 até 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 11 de maio de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E19C84A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 079/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório Pregão Eletrônico nº 0035/2021, por ausência de participantes/interessados.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:66506367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118/2021 - 04/05/2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020 e,

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia de cada poder e órgão;

Considerando que é vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Ivaí, Estado do Paraná, o Plano de Adequação, constante do Anexo I, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação, no prazo, serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

• Secretaria Municipal da Finanças
• Divisão de Contabilidade
• Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, conforme referida no Plano de Ação constante no Anexo I desde Decreto, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, será designada através de Portaria do Executivo Municipal e será composta no mínimo por:

I – dois servidores titulares do cargo de Contador do Município;

II – um servidor titular da área jurídica do Município;

III – um servidor municipal da Secretaria de Administração;

IV - um servidor municipal da Secretaria de Finanças;

IV – um servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal;

§ 1º. A comissão Especial escolherá um presidente e um secretário dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação ou serem designados pregoeiros.

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a adequação dos softwares existentes nos poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração direta e indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, deverá ocorrer a partir da publicação do presente decreto até a data de 31/12/2022.

Art. 5º - O diagnóstico da situação atual foi realizado com a participação dos servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Art. 6º - Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 7º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e as funcionalidades do SIAFIC obrigatórias a partir de 1º de janeiro de 2.023, conforme Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:944F8390

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 102/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N°102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:905F60E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Kit de uniforme a serem entregues gratuitamente para os alunos e funcionários da rede municipal de ensino e também camisetas e moletom para os alunos que participam do Proerd.*
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 200.000,00
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 10.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA- LOTE 001;
•FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA-ME- LOTE 002;

HOMOLOGAÇÃO: 10.05.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E98B7D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Ana Maria T. Mendonça Servilhere, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09E2A2E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Erica Gomes da Silva Moreira, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Saúde, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);

- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DEFA5EB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Leidiane Consentino Vercezi, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F751D119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2021

Súmula:- Designa Gestor de Convênio para Esterilização cirúrgica de cães e gatos do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designado pelo CONVENENTE, como Gestor do Convênio de Esterilização cirúrgica de cães e gatos o Senhor Renan Marcos Celestino Dandolini, portadora do RG 9.039.454-1 SSP/PR e do CPF Nº. 010.243.919-31, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela execução da contrapartida do Convênio a ser celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST.

Art. 2º - O acompanhamento por parte do gestor da CONVENENTE consistirá no acompanhamento de toda a execução dos serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, responsabilizando-se pela realização de todos os deveres da CONVENENTE, incluindo a elaboração do relatório técnico de execução, e a demonstração da execução da contrapartida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:12DF1168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2021

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 06/05/2021 férias concedida à servidora Ivanete Teodoro – Matricula nº.500, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 à 01/05/2020, concedida através da Portaria 065/2021 de 23/04/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:463867BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.102.699/0001-02.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2020, firmado com a empresa OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME que tem por objeto o Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para veículos pertencentes a frota do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Serviços Mecânicos					
Item	**Descrição**	**Undd**	**Qtdd**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	Execução de serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.	Hora	600	58,33	34.998,00
TOTAL					**34.998,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 34.998,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **29 de Abril de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Abril de 2022.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de Abril de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC85518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 010/2021-PMI

CONTRATO Nº. 055/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS 91125138904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.942.842/0001-68.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar dos Servidores do Pronto Atendimento/Hospital Municipal, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Capacitação					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviço	01	CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – Formação em suporte básico à vida (SBV) atendimento pré-hospitalar.	5.000,00	5.000,00
TOTAL					**5.000,00**

VALOR: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de Maio de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **09 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3033AA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das secretarias do Município,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 21 de maio de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 21 de maio de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1E86707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M S STORER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.503.557/0001-07.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 047/2020, firmado com a empresa M S STORER LTDA para o Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, capacitação e aplicação panlexia plus para atender a demanda da rede municipal de ensino de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **03 de Maio de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **02 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:719AADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS 91125138904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.942.842/0001-68., por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar dos Servidores do Pronto Atendimento/Hospital Municipal, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2021-PMI, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ivatuba/Pr, 10 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D2AC762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA MARÇO E ABRIL – 2º BIMESTRE DE 2021

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	145.651,17
Dotação atualizada .....:	145.651,17
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	13.088,78
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	30.076,79

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99B7D289

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 2º BIMESTRE DE 2021

RECEITA S		
FUNDEB – 60% .....:	150.786,76	251.311,27
FUNDEB – 40% .....:	100.524,51	
Aplicações financeiras - 40% .....:	139,90	139,90
Contas a pagar – 60% .....:	0,00	0,00
Contas a pagar – 40%	0,00	0,00
S o m a .....:		**251.451,17**
DISPONIBILIDADES		65.463,48
Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa .....:	65.463,48	
S o m a .....:		**65.463,48**
TOTAL .....:		***316.914,65***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		165.673,49
Vencimentos e vantagens fixas .....:	146.190,28	
Obrigações patronais .....:	19.483,21	
FUNDEB – 40%		
Vencimentos e vantagens fixas .....:		
Obrigações patronais .....:	46.511,86	
CONTAS A PAGAR .....:	6.430,01	52.941,87
60% .....:	0,00	
40% .....:	0,00	0,00
Soma .....:		**218.615,36**
DISPONIBILIDADES		98.299,29
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa	98.299,29	
Soma .....:		**98.299,29**
TOTAL .....:		***316.914,65***

IVATUBA, 07 de maio de 2021

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A86C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 089/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.168,00 (vinte mil, cento e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4518	3.475,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	11.693,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 4494	5.000,00
Valor da Suplementação		**20.168,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro das fontes: 4494 e 4518, apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
4494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	16.693,00
4518	Transferências fundo a fundo de Rec. do SUS – bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde	3.475,00
Valor dos Recursos .....:		**20.168,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE3D2FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

Ratifica na íntegra o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 570/19 - Primeira Câmara, mantido pelo ACÓRDÃO Nº 3902/20 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que culminou com a desaprovação das Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, referente ao exercício financeiro de 2016, mantendo assim desaprovadas as referidas contas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Ficam desaprovadas as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, referente ao exercício financeiro 2016, ratificando na íntegra o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 570/19 - Primeira Câmara, mantido pelo ACÓRDÃO Nº 3902/20 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de maio de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A71799ED

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2021

Concede Título de Cidadão Honorário de Jaguapitã ao Senhor Ananias Vieira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido ao **Senhor Ananias Vieira**, o título de **CIDADÃO HONORÁRIO DE JAGUAPITÃ**, por relevantes serviços prestados ao Município, em especial às áreas da Saúde e Filantropia.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de maio de 2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3AF19252

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

CNPJ: 35.561.639/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

VALOR: R$ 4.080,08 (quatro mil, oitenta reais e oito centavos)

DATA: 11/05/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:50DDD749

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :11/ 05 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: CICERO LINO FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br,fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço **: TERRENO Q15 –LOTES 03 E04 residencial Bela.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas com a Justiça e multas.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F0A0F305

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :11/ 05 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: DUCELINA SANTANA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br,fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador deum imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço **: RUA PLACIDO DE CASTRO Nº480**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato**

alto que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas com a Justiça e multas.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A685B6C1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de maio de 2021** até às 13h20m do dia **27 de maio de 2021**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 27 de maio de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de maio 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:25C23476

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 013/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **GERSON LUIZ MARCATO**,

RESOLVE:

Com fundamento na Portaria nº. 011/2021, que cedeu a servidora Sra. **IRACI ALVES DE ALMEIDA**, portadora do RG. Nº. 5.412.687-5, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, para prestar serviços no CENTRO AGROPECUÁRIO "ÂNGELO IÁCONO", determinar que a cessão se dê com ônus para o EXECUTIVO a partir de 01/05/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 11 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:1EA5C524

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME
CNPJ: 08.855.152/0001-88
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escritório para a sede desta Autarquia.
VALOR: R$ 7.615,00 (Sete mil, seiscentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 06/05/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:C317AF89

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SO-MAR AUTO PECAS - LTDA
CNPJ: 19.786.382/0001-59
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para a Retroescavadeira pertencente a frota desta Autarquia.
VALOR: R$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 06/05/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:45AEAD07

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL
CNPJ: 22.240.608/0001-26
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de alarme e ronda nas unidades da Autarquia
VALOR: R$ 12.740,00 (Doze mil, setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 10/05/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:E3D96726

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL
CNPJ: 22.240.608/0001-26
OBJETO: Aquisição e instalação de centrais de segurança nos poços de captação de água e na sede da Autarquia
VALOR: R$ 14.030,00 (Quatorze mil trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 10/05/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D6FDF625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 111/2021

Súmula: Altera a redação do § 6º do artigo 20 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Altera a redação do § 6º do artigo 20 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

§ 6º - As lideranças partidárias não poderão ser exercidas pelos integrantes da Comissão Executiva, salvo se estes forem os únicos representantes de determinado partido político.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de maio de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:945DC5AE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 112/2021

Súmula: Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica e Ata Escrita Resumida, gerada pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL no âmbito da Câmara Municipal da Lapa/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Altera, suprime e acrescenta dispositivos no Capítulo VII – Das Atas do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 95 – A. Fica a Câmara Municipal da Lapa/Pr autorizada a instituir o Sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiências públicas.

§ 1º - Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º - A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal da Lapa/Pr.

§ 3º - A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita resumida.

§ 4º - A Ata Eletrônica será parte integrante da Ata Escrita.

§ 5º - Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, seu registro na Ata Escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o vídeo do pronunciamento, na íntegra, constará no endereço eletrônico da Câmara, na internet, e ainda o vereador poderá requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 95 – B. Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas comissões permanentes e especiais, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 95 – C. As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 95 – D. De cada Sessão Plenária lavrar-se-á ata resumida gerada pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, a fim de ser apreciada em Sessão e aprovada pelo Plenário, constando os nomes dos Vereadores presentes à hora de início da Sessão e no início da Ordem do Dia.

§ 1º As atas ficarão disponíveis no sistema SAPL para apreciação e na Sessão imediatamente seguinte serão votadas.

Art. 2º - Altera a redação do parágrafo único do artigo 96 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 96 (...)
Parágrafo único. O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e/ou outro meio eletrônico oficial será o sistema de organização, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos eletrônicos do processo legislativo no município da Lapa, em que são incluídas e mantidas as proposições legislativas e administrativas, bem como o instrumento de acesso das gravações em tempo real das sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes da Câmara Municipal que resultam na Ata Eletrônica e Ata Escrita resumida.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução suprime o Artigo 97 e seus parágrafos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de maio de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4586399

GABINETE
DECRETO Nº 25223, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto nº 24738 de 29 de setembro de 2020, substituindo membro da Equipe Técnica Municipal – ETM do Plano de Mobilidade.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 9999/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica substituído o membro representante do Departamento de Pavimentação, da Equipe Técnica Municipal (ETM) do Plano de Mobilidade, nomeada através do Decreto nº 24738 de 29 de setembro de 2020, pela servidora abaixo nomeada:

SÍLVIA WIEDMER SCHUSTER
Representante do Departamento de Pavimentação

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 24738 de 29 de setembro de 2020

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63069118

GABINETE
DECRETO N° 25224, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. Nº 20, de 22/04/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.800,00(Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
120: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 34.800,00
TOTAL.....	**R$ 34.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
130: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
191:3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 14.900,00
295: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 9.900,00
TOTAL.....	**R$ 34.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D2C9967

GABINETE
DECRETO N° 25225, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 8682, de 20/04/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.099,40(Trinta e Quatro Mil, Noventa e Nove Reais e Quarenta e Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta	

Complexidade	
1154: 3.3.90.39.00.00.1024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 34.099,40
TOTAL.....	**R$ 34.099,40**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.401-X	R$ 34.099,40
TOTAL.....	**R$ 34.099,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B2176E4

GABINETE
DECRETO N° 25226, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 19, de 22/04/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
120: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 35.126-5	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E37A6102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13.006/2020, em 07/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 201, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-05-2021 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas dos servidores E.C.A.S e M.G.P, em atendimento ao Processo Digital nº 13.006/2020, de 21/07/2020, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-05-2021, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66EB00ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13.006/2020, em 07/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 10º, §3 º, da Lei 12.846/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21.237/2015,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, para instaurar competente COMISSÃO PROCESSANTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO) Nº 01- 05 - 2021, visando a apuração dos fatos descritos no Processo Digital nº 13.006/2020, de 21/07/2020, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão Processante, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE517671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 019/2021, de 07/05/2021, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 545/2021, de 27/04/2021, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 a 18/04/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/05/2021 a 07/05/2021 e 01/09/2021 a 23/09/2021:

NOME: ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER
CIRG Nº: 3.929.413-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 141
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB86B840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Designação para Gestor de contrato e dá outras providências

A Secretária de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10116/2021, de 10/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para exercer a função de Gestor de contratos/atas de registro de preço em vigor, e aos que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: NILSON SERGIO DALLABONA
CIRG Nº: 4.564.651-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81634
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão realizados pelo servidor acima mencionado.

2.1 - O Gestor/Fiscal dos contratos é responsável pelo acompanhamento, recebimento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04249F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 (PD Nº 2242/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O NÚMERO DO PREGÃO, CONSTANTE NO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020:
ONDE LÊ-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 (PD Nº 16572/2019)
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 (PD Nº 2242/2020)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020.
DATA: 05/04/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08B531C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021 (PD 2659/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIOGO MARQUES FERRARI 07564103981 ME, CNPJ Nº 36.277.370/0001-18, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIOGO MARQUES FERRARI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ, SITUADA NA COLÔNIA JOHANNESDORF, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 1903,24M², SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 1540,69M².
VALOR GLOBAL: R$29.092,13 (VINTE E NOVE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), SENDO O

VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 356/2021 – PD 2659/2021) – ITENS 3 E 4:
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 07/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE5BCA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 (PD Nº 2462/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MILTON LUIZ PSCHEIDT
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS VERDES QUADRICULADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$30.953,00(TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 658
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2– DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 27/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76A43BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO SR. FABRICIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES, QUE INCLUI CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SALA DE AULA, DIRETORIA, UM REFEITÓRIO, DESPENSA, UM ALMOXARIFADO E UM PÁTIO COBERTO, ALÉM DE REFORMA DOS BANHEIROS, FRALDÁRIOS E LAVANDERIA, ITEM 01
VALOR GLOBAL: R$ 298.329,75 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 178.997,85 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 119.331,90 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 559
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 03/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E07EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 7767/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 02.039.580/0001,56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO ADEMILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PADRÃO 400ª COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REPOSIÇÃO PÓS ROUBO DA ESCOLA MARTIM HAMMERSCHIMIDT, NA LOCALIDADE DA MARIENTAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 20.086,50 (VINTE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQ. Nº 693/2021 (PD Nº 7767/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 522;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449052390000000000 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DATA: 07/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:889BA680

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 (PD 1197/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020, ATÉ O VALOR DE R$429,86(QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO PERCENTUAL DE 0,1325%(ZERO VÍRGULA UM, TRÊS, DOIS, CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO SR. EDUARDO AGOSTINI PERELLES, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO. PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 429,86 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:920E0312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17.
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB9665D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN - EPP, CNPJ SOB Nº 23.964.820/0001-07,
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96362912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 02.544.606/0001-13,
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66BEA650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 04.567.265/0001-27,
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2C7BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: C.R. DA COSTA INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB Nº 05.622.538/0001-51.
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:538BA89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA -ME, CNPJ SOB Nº 06.032.137/0001-04.
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:747961C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: QUALITY ATACADO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 15.724.019/0001-58.
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81462579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 28.360.435/0001-66.
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA41831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2020, (PD7342/2020).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 31.768.037/0001-98.
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS O GESTOR DO SUBITEM 4.2, O FISCAL E O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021, PASSANDO A SER RESPECTIVAMENTE: SR. JOÃO DARDAQUE NETO – MATRÍCULA 5041, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. LÚCIA LEINEKER – MATRÍCULA 843, CONFORME PORTARIA Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, CONFORME PORTARIA Nº 15 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TELEFONE 41 3547 8019, E-MAIL: FINANCEIRO.SAÚDE.LAPA@HOTMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A3A2DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – (PD 3055/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82,
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021, PASSANDO A SER O SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, TELEFONE: (41) 3547-5077, CONFORME PORTARIA Nº 35 DE 13 DE ABRIL DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C44DA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: **ROCHA & MARTINS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrito no CNPJ 41.227.881/0001-65 Rua Santa Helena, 01 SALA - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR neste ato representado por IAN BRUNO MENDONÇA MARTINS CPF: 104.503.569-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE 02 CIRURGIOES DENTISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO
DATA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FD7EB230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 49/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de

Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
FLECK GOMES & CIA LTDA CNPJ 14.720.404/0001-64 AVENIDA PARANÁ, S/N SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SERGIO GOMES 793.584.469-00

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 82.730,00 (oitenta e dois mil setecentos e trinta reais)
MAURICIO POYER ME CNPJ: 13.314.456/0001-78 RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 79.420,50 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

RAQUEL WILKE & CIA LTDA CNPJ: 07.826.679/0001-11 AV. MANOEL RIBAS, 4216 SALAS 01, 02, 03 E 04 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO CIDADE/UF: GUARAPUAVA/PR JEOVANA CAROLINE WILKE MOREIRA 091.429.709-03
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citada nos respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DB37293B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 049/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**, que tem por objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
FLECK GOMES & CIA LTDA CNPJ 14.720.404/0001-64 AVENIDA PARANÁ, S/N SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SERGIO GOMES 793.584.469-00

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 82.730,00 (oitenta e dois mil setecentos e trinta reais)
MAURICIO POYER ME CNPJ: 13.314.456/0001-78 RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 79.420,50 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

RAQUEL WILKE & CIA LTDA CNPJ: 07.826.679/0001-11 AV. MANOEL RIBAS, 4216 SALAS 01, 02, 03 E 04 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO CIDADE/UF: GUARAPUAVA/PR JEOVANA CAROLINE WILKE MOREIRA 091.429.709-03
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas no respectivo item cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:97EAC235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 044/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65 RUA OSÓRIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE CIDADE/UF: Palmital/PR RONALDO RETECHESKI 023.702.159-50
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A77DCFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 044/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LARANJAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65 RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE CIDADE/UF: Palmital/PR RONALDO RETECHESKI 023.702.159-50

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6716DC44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 050/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**, que tem por objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65 RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE CIDADE/UF: Palmital/PR RONALDO RETECHESKI 023.702.159-50
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88082713

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 050/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021**, que tem por objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65 RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE CIDADE/UF: Palmital/PR RONALDO RETECHESKI 023.702.159-50
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F2F91EC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 043/2021

Sumula: Dispõe sobre a nomeação da equipe de serviço de acolhimento em família acolhedora.

O prefeito Municipal, JOÃO ELINTON DUTRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º Fica formado para compor o nova Equipe de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Laranjal – Pr:
CORDENADOR(a)
Luciano Jose Lentsck RG 7.049.304-7 (Técnico do Órgão Gestor representante da Assistência social).
ASSISTÊNTE SOCIAL(a)
Flaviane dos Santos RG 7.952755-6 (Técnica Assistente social representante do CREAS)
PSICOLOGO(a)
Michele Kowalski RG 10.781.809-0 (Técnica Psicóloga representante do CREAS)
Art. 2º Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 10 (Dez) dias do mês de maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BED3C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2021

Edital 001/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sra ZELI APARECIDA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** , que será realizada no 28/05/2021 às 13:30 horas. Às 13:30 horas em primeira convocação e às 14:00 horas, em segunda convocação, (atenção: a segunda convocação deve ser obrigatoriamente meia hora depois conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada em nas dependências da Apae, situada na rua Santa Isabel, s/n, centro Laranjal-PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo

Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

LARANJAL, 28 DE ABRIL DE 2021

ZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AE84DB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2021

Edital: 002/2021.

LARANJAL, 28 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE LARANJAL, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral , para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua SANTA ISABEL, na cidade de LARANJAL, às 15:30 horas, do dia 28 de MAIO de 2021, e em segunda convocação às 16:00, com a seguinte ordem do dia:
1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.
Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

ZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente da APAE de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B2772CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.582.124/0001-50, vencedora dos Lotes 04, 09, 11, 15, 24, perfazendo o valor global de R$31.055,90(trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
· **AR – SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.330.445/0001/93, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 perfazendo o valor global de R$181.439,34 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Loanda, 11 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15A3FC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 040/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-PML
PROCESSO Nº. 69/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 26 de maio de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 94.721,80 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D83EE2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - CIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: SANDRA MARIA LIOTTE HURMANN -MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para execução de serviços de limpeza, conservação em geral, copa e cozinha, com utilização de materiais e instrumentos adequados a rotinas previamente definidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual.
VIGÊCIA DO ADITIVO: até 15 de abril de 2022
VALOR TOTAL: R$ 22.457,40 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/202

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:50924368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	016/2021	
Processo nº:	44/2021	
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE	

OBJETO DOAPOSTILAMENTO:
REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	3,94	4,24

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C2FD2BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 017/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	017/2021	
Processo nº:	44/2021	
Contratada:	TICOAUTO POSTO LOBATO LTDA	CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) PARA SUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE	

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	3,89	4,09

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D9DD3669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - CONCEDER 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA CARLOTA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Portaria n.º 163/2021, datado de 04 de maio de 2021, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 05 de maio de 2021 - Edição 2256.
Onde se lê:
"Art. 1º - Conceder **24 (vinte e quatro) dias** de **Férias** ao servidora público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portadora do RG. nº. 6.703.900-9-SESP/PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40 hrs, a serem usufruídas de **05/05/2021 a 24/05/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2019 a 14/04/2020,** conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei Municipal nº 622/94-E. "

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder **24 (vinte e quatro) dias** de **Férias** ao servidora público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portadora do RG. nº. 6.703.900-9-SESP/PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40 hrs, a serem usufruídas de **05/05/2021 a 28/05/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2019 a 14/04/2020,** conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei Municipal nº 622/94-E. "

Lobato, 10 de maio de 2021
.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EBF038B9

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2021 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO N° 089/2019 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2021

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse fundo a fundo referente à Deliberação n° 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR para o município de Lobato/PR, relativo ao período de 19/12/2019 a 31/12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social (Incentivo Atenção à Criança e Adolescente), que repassou para o município de Lobato/PR o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais, recebido em 19 de dezembro de 2019;
Considerando a deliberação da I Reunião Ordinária do CMDCA de Lobato, realizada em 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** referente ao período de **19/12/2019 a 31/12/2020**, dos recursos provenientes da deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, Incentivo à Criança e Adolescente.

Art. 2º Aprovar a **JUSTIFICATIVA** apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo saldo acima de 50% do recurso destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, referente ao período de **19/12/2019 a 31/12/2020.**

Art. 3º Aprovar o **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização dos recursos conforme Plano de Ação referente à Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:20CEC4F5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2021 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO N° 084/2019 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2021

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse fundo a fundo referente à Deliberação n° 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR para o município de Lobato/PR, relativo ao período de 12/12/2019 a 31/12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando a Deliberação 084/2019 do CEDCA/PR, Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA, que repassou para o município de Lobato/PR o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais, recebido em 12 de dezembro de 2019;
Considerando a deliberação da I Reunião Ordinária do CMDCA de Lobato, realizada em 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** referente ao período de **12/12/2019 a 31/12/2020**, dos recursos provenientes da deliberação 084/2019 do CEDCA/PR, Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA.

Art. 2º Aprovar a **JUSTIFICATIVA** apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo saldo acima de 50% do recurso destinado ao CMDCA de Lobato, referente ao período de **12/12/2019 a 31/12/2020.**

Art. 3º Aprovar o **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização dos recursos conforme Plano de Ação referente à Deliberação 084/2019 do CEDCA/PR.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D26514B0

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
PORTARIA Nº 147/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021 - NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV

PORTARIA Nº 147/2021, de 11 de maio de 2021.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV.-.-.-.-.-.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 4º do Decreto nº 131/2017;

RESOLVE:-

Art. 1º – Nomear os membros para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, a saber:

Elizetty Bergamo - Presidente
Vanessa Garcia dos Santos Russiano – Membro
Thais Arminda de Souza Moraes - Membro

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:BD29B690

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 013/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Diante da necessidade do **SAMAE** de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **RUDY CHICAROLLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 16.369.646/0001-80, com endereço à Rua Wilson de Lima Lemos, nº 1.211, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a **Contratação de Empresa para realização de reparos e melhorias no Pátio do SAMAE,** no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fica definido que o preço acima referido será pago à vista, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 11 de maio de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:9FD88DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2021 - PRAZO

Contrato N° 40/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE VALE – ALIMENTAÇÃO.
Vigência Contratual prorrogada: 12 meses - 13/05/2022.
Data da assinatura: 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E6436FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0001-60, domiciliada à Linha São Roque, S/N, Zona Rural, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada pela Sócia Responsável, senhora SANDRA MARTA BALBINOT, CPF 018.815.809-03, domiciliada à Rua Lauro Muller, nº 401-E, Centro, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 180 (cento e oitenta) dias.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A6A7FB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, domiciliada à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, bairro Bonsucesso, no município de Guarapuava, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO BRANDALISE ZANINI, CPF 060.697.569-16, residente à Rua Saldanha Marinho, nº 495, apartamento 201, Bairro Trianon, no município de Guarapuava, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares em atendimento à Atenção Básica do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADC8BB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1450.2021

Lei Municipal nº 1450/2021.

SÚMULA: Aplica a reposição inflacionária do período de outubro de 2017 a janeiro de 2021 ao Anexo I da Lei Municipal 1.298/2017, o qual regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos, conforme índice do IPCA acumulado no período.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n°1.298/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

VALORES COM ALIMENTAÇÃO			
Cargo ou função	Distância até 80 km	Distância de 81 a 300 km	Acima de 301 km
Prefeito	R$ 91,75	R$ 401,39	R$ 573,41
Vice- Prefeito	R$ 91,75	R$ 401,39	R$ 573,41
Secretário Municipal	R$ 68,81	R$ 114,68	R$ 229,36
Procurador	R$ 68,81	R$ 114,68	R$ 229,36
Controlador Interno	R$ 68,81	R$ 114,68	R$ 229,36
Servidores públicos efetivos, comissionados, ocupantes de emprego público e demais servidores não enquadrados em outro item	R$ 40,14	R$ 68,81	R$ 126,15

VALORES COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM			
Cargo ou função	Distância até 80 km	Distância de 81 a 300 km	Acima de 301 km
Prefeito	R$ 344,05	R$ 688,09	R$ 917,45

Vice- Prefeito	R$ 344,05	R$ 688,09	R$ 917,45
Secretário Municipal	R$ 286,70	R$ 344,05	R$ 573,41
Procurador	R$ 286,70	R$ 344,05	R$ 573,41
Controlador Interno	R$ 286,70	R$ 344,05	R$ 573,41
Servidores públicos efetivos, comissionados, ocupantes de emprego público e demais servidores não enquadrados em outro item	R$ 80,28	R$ 183,49	R$ 286,70

Art. 2º A reposição inflacionária aplicada a tabela instituída pelo artigo 1° desta Lei é decorrente do acumulado do índice do IPCA, no importe de 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento), relativo ao período de outubro de 2017 a janeiro de 2021, segundo demonstrativo de correção do anexo I desta lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 11 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DB89E1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1451.2021

Lei Municipal nº 1451/2021.

SÚMULA ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.445/2021, de 31 de março de 2021, que "cria a unidade de ouvidoria geral do Município de Mallet."

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 16 da Lei 1.445, de 31 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16. .....
I - .....
II - .....
III- Encaminhado à Unidade de Controle Interno Municipal;
IV - Encaminhado ao Ministério Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1AA08A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 135.2021

DECRETO N.º 135 de 07 de maio de 2021.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno licença tratamento de saúde de LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES, cargo de Zeladora, a partir de 20 de maio de 2021, através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4F07584E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 053.2021

PORTARIA Nº 053/2021

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 039/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 039/2021;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:55F562AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 054.2021

PORTARIA Nº 054/2021

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 040/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 040/2021;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:86ADDD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMDI

CONSELHO MUNIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Avenida Amazonas, 500 – Centro
Fone (044) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari - Paraná

Resolução nº 03/2021

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;

Considerando deliberação da plenária realizada em 06 de maio de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDI 2021		
Última Quinta-Feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/06/2021	8h30min	A definir
29/07/2021	8h30min	A definir
26/08/2021	8h30min	A definir
30/09/2021	8h30min	A definir
28/10/2021	8h30min	A definir
25/11/2021	8h30min	A definir
30/12/2021	8h30min	A definir

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguari, 06 de maio de 2021.

CRISTIANE AFONSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:8DDD230A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMDI

Resolução nº 04/2021

Súmula: Substituição da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 06 de maio de 2021, e,

Resolve:

Artigo 1° - Substituir a Srta. Isadora Cinquini Benedetti, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos Idoso - CMDI pelo Sr. Jefferson Henrique Lavoratto;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de maio de 2021.

CRISTIANE AFONSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:45E5C0AA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMDI

Resolução nº 05/2021

Súmula: Aprovação do valor que ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente a doações de Imposto de Renda 2019 e 2020, não direcionado.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 06 de maio de 2021, e,

Resolve:

Artigo 1° - Artigo 1º- Aprovar que ficará retido o valor de R$2.000,00 (dois mil reais) no fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, referente a doações de Imposto de Renda 2019 e 2020, não direcionado;
Artigo 2º - Aprovar que tal valor será utilizado em casos de emergências, campanhas, conferência, entre outros;
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de maio de 2021.

CRISTIANE AFONSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:9775E1F6

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Despacho de revogação de Edital e seus anexos, em razão da necessidade de sua readequação

O Sr. Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração

RESOLVE:

REVOGAR em 11 de maio de 2021, todos os seus termos, por interesse da administração, o Edital e seus anexos, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial nº 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, contendo os módulos de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, geração de dados para o Tribunal de Contas do Paraná – TCE, folha de pagamento e recursos humanos, patrimônio, compras e licitação e portal da transparência.

Mandaguari, 11 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:7EFA7347

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

1. A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o regime de PREÇO GLOBAL, na data e horário abaixo indicados, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, contendo os módulos de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, folha de pagamento e recursos humanos, patrimônio, compras e licitação e portal da transparência para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, para entrega em lotes, no período 12 meses, de acordo com as necessidades da Fundação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

a) CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 12h30 às 13h15, do dia 21/05/2021.

b) REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: às 13h30, do dia 21/05/2021.

3. Valor máximo global de R$ R$ 57.604,93 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos).

4. Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo os interessados consultar o processo no *site* da Fundação www.fafiman.br, **no *link* Transparência – Licitações**.

5. O telefone para contatos e esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no Setor de Licitações ou pelo *e-mail* licitacoes@fafiman.br.

Mandaguari, 11 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA VASCONCELOS GONÇALVES
Pregoeira da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:7A65170A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA

PORTARIA Nº35/2021

SÚMULA:Prorrogar o prazo da Portaria nº 28/2021,que nomeou a Comissão de sindicânciada Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 16, do Regimento da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica instituída através desta Portaria Comissão Própria de Sindicância, para apurar situação de denúncia anônima realizada na 55ª Delegacia Policial de Mandaguari, conforme segue:

Prof.Me. José Natal de Oliveira

Profª. Esp. Helena Maria MouraPeres

Profª. Me. Heloisa Aparecida Sobreiro Moreno

Art. 2º-Por motivos de saúde o Prof. Dr.WedsonJosé Pierobon assume o lugar daProfªMe. Heloisa Aparecida Sobreiro Moreno, os demais permanecem como estão.

Art.3º-Fica designado o Professor José Natal de Oliveira como presidente desta comissão.

Art. 4º -Prorroga por mais trinta dias para a comissão apurar os fatos e conclusão dos trabalhos.

Art.5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 07 de maio de 2021.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:6C6B241E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 285/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ALTERAÇÃO AO DECRETO 349/2020

DECRETO Nº. 285/2021

Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, em alteração ao Decreto 349/2020**,** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da **Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes,** em alteração ao Decreto 349/2020, a saber:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aline de Freitas Castanho
Suplente: Amanda Pereira Catarim

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudia Maria Ferrairo Rodelli
Suplente: Jonatas Antônio Terêncio

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carla Janaina Trindade Del Rossi
Suplente: Sandra Elaine Mandeli Neves

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Aniely Ferreira Neiva

Suplente: Marcio Ribeiro da Silva

Delegacia de Polícia Militar
Titular: Elaine Henrique Machado
Suplente: Juliana Aparecida Romão Gaviolli

Conselho Tutelar
Titular: Maria Aparecida de Freitas da Silva
Suplente: Margareth Saldado Betioli

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Rosângela Ferreira da Silva
Suplente: Suellen Arcanjo Brito

Entidades não-governamentais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Ana Maria Felizardo Cúcollo
Suplente: Ana Cristina Matos da Silva

Entidades não-governamentais da Proteção Especial que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Sandra Aparecida Mendes Dianin
Suplente: Bruna Fernanda Povh

Pastoral da Criança
Titular: Maria Sonia Freire Garcia
Suplente: Adriana Morganiça Gariani

Órgãos Governamentais que prestam atendimento à Crianças e Adolescentes
Titular: Tielly Zanelli Gomes

Suplente: Susy de Oliveira Pereira

Representante das Escolas Estaduais
Dilson Bortolanza

Setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Zanon Ferreira

Ministério Público
Dr. Erick Leonel Barbosa da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:42759EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 286/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM ALTERAÇÃO AO DECRETO 239/2019

DECRETO Nº. 286/2021

Súmula: Nomeia membros Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, em alteração ao Decreto 239/2019**,** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da **Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo,** em alteração ao Decreto 239/2019, a saber:

Nome	Representação
Isadora Cinquini Benedetti	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janayne Luane de Andrade	CRAS
Tielly Zanelli Gomes	CREAS
Vilmara Gouveia Pereira	Família Acolhedora
Érica Fernanda Silva	Procuradoria Jurídica
Mariana Fachin Milani	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Carla Janaina Trindade Del Rossi	Secretaria Municipal de Educação
Claudia Maria Ferrairo Rodelli	Secretaria Municipal de Saúde
Reginaldo Targino Cancini	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Maria Clara Manchini Xavier	Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG
Elaine Henrique Machado	Polícia Militar
Joselina Freire Copele	Conselho Tutelar
Maria Isete Gozzi de Souza	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
José Ricardo Deoldoto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE94D78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 287/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI,

DECRETO Nº. 287/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidores públicos municipais para integrar o Conselho Municipal do Idoso -CMDI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, para integrar **o Conselho Municipal do Idoso -CMDI**, as seguintes servidoras públicas municipais:

- JANAYNE LUANE DE ANDRADE (CRAS), em substituição a *Amanda Pereira Catarim.*

- LUCIELI LACERDA (CRAS), em substituição a Magali Viviane Camargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (11.05.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF0DF249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 283/2021 SÚMULA: EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 283/2021

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 370/2019 a saber:

Ingrid Valeria Mantua Pavezi,
Lazara Gomes Machado,
Ane Caroline Rodrigues Miranda,
Marlene Ferreira Neves

Art. 2º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. . 370/2019, a saber:

Alyne da Silva Maragno
Fernanda Galina Pezzini
Marcos Vinicius Dias
Josiane Carla Choida
Marcela Meleiro Sepulvida
Adriano Rodrigues Borges

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (05.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:603E2340

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 057/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 057/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802827	ISAÍAS FERNANDO PEREIRA	80,00	7º	23/07/1997

Mandaguari, 07 de maio de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3ACFA3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.092.175/0001-79, com endereço na Barao Do Rio Branco, 0, Centro, CEP: 89.820-000, na cidade de XANXER?/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, inscrito no CPF sob o nº. 006.979.279-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

VALOR: 149.146,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Pneulog Comercio de Pneumaticos EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:241068D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE INDIVIDUAL E COLETIVA, EPI'S E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de abril de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
Pottencial Construções Civis e Distribuição de Mat. de Construção LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6DBB947D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1137/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1137/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre pagamento de auxilio à renda destinado aos pequenos comerciantes, vendedores ambulantes e trabalhadores do turismo, no âmbito de Mandirituba e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e autorizado o pagamento, no âmbito do Poder Executivo, de auxílio de reforço à renda destinado a trabalhadores cadastrados como Microempreendedor Individual – MEI; Trabalhadores informais de comércio de rua e trabalhadores do turismo do Município de Mandirituba que tiveram a atividade prejudicada por conta da COVID-19.

§ 1.º O auxílio a que se refere o caput deste artigo será devido no valor correspondente a R$2.000,00 (dois mil reais) a ser pago em em 4 (quatro) parcelas de R$500,00 (quinhentos reais) observado o disposto no artigo 4º desta Lei;

§ 2.º Para habilitação e pagamento do auxílio, a Secretaria de Indústria e Comércio procederá ao cadastramento dos profissionais em observância ao disposto no art. 3º desta Lei;

§ 3.º Inscrito o profissional no credenciamento, a sua habilitação para pagamento do auxílio dependerá do atendimento, segundo avaliação da Secretaria Indústria e Comércio, das condições e dos critérios estabelecidos nesta Lei;

Art. 2º. O pagamento dos recursos do auxílio pelos profissionais habilitados na forma do § 3.º do art. 1º será efetivado via crédito em conta por ele indicada, exclusivamente de sua titularidade.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Indústria e Comércio a gestão, a operação e o acompanhamento do pagamento do auxílio de reforço à renda.

Art. 3º. Deverá a Secretaria de Indústria e Comércio cadastrar o público-alvo do auxílio, nos termos desta Lei, em registro próprio para identificação do recebedor do auxílio.

Art. 4º. Serão beneficiados com o auxílio os Trabalhadores descritos no caput desta Lei, cuja renda mensal não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de faturamento do MEI.

Art. 5º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta Lei, os interessados deverão preencher formulário próprio disponibilizado pela Secretaria de Indústria e Comércio, bem como atender as seguintes condições de habilitação:

I – terem atuado social ou profissionalmente como trabalhador individual, cadastrado ou não como Microempreendedor Individual nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à publicação desta Lei;
II – não terem emprego formal ativo, com registro de contrato vigente em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
III – não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou serem beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
IV – não exercerem, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas de governo;
V – ser residente no Município de Mandirituba;
VI – ter idade igual ou maior de 18 anos;

§1º. A comprovação das condições previstas neste artigo dar-se-á por autodeclaração subscrita pelos interessados, devendo, quanto ao atendimento no disposto no inciso I, ser priorizada a forma documental, através de fotos, declarações de contratantes, portfólio, admitida, nesta hipótese, a autodeclaração somente em caso de impossibilidade da comprovação documental;

§ 2º. Com relação às condições de habilitação passíveis de aferição em bancos de dados do Município, Estado e União, o pagamento do auxílio ficará condicionado à prévia verificação da informação junto ao órgão ou à entidade responsável pelo banco de dados, sem prejuízo da utilização de outros meios e fontes por outros meios que permitam atestar a veracidade das declarações prestadas;

§ 3º. Não constitui impedimento à habilitação nos termos deste artigo haver o interessado recebido renda emergencial conforme previsão da Lei Federal 14.017, de 2020.

Art. 6°. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante na ficha de inscrição sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo da devolução dos valores porventura recebidos indevidamente.

Parágrafo único. Fica estabelecida multa administrativa do dobro do valor recebido a título de auxílio de que trata esta Lei nos casos de comprovada fraude, garantido o contraditório e ampla defesa.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021, bem como a criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 11 de maio de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2CBB4618

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 DE MAIO DE 2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACAMPANHA CONTRA ABUSO SEXUAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2021 - CMCDA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 05/05/2021, a Aprovação de utilização de recurso financeiro, para confecção de materiais didáticos, para campanha contra Abuso Sexual – evento que irá ocorrer no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de maio de 2021.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:C8D7B57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Considerando a justificativa da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho através do memorando nº 22/2021, datada de 22/03/2021;
Considerando o Parecer Jurídico nº 211/2021, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 27/04/2021, onde mostra-se possível rescisão amigável do Contrato nº 072/2017, na forma do art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.
Considerando a manifestação do contratado, Sr. José Vandoir Dos Santos em favor da rescisão amigável datada de 23/03/2021;
Fica rescindido a partir desta data, o contrato nº 072/2017 da Dispensa nº 068/2017 que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SALA DO EMPREENDEDOR E DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, dando entre si a quitação do objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Mandirituba, 04 de Maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDOIR DOS SANTOS

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4EBE485E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2021
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021 **RESOLVE:**

Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 08 de fevereiro de 2021 o Conselho Escolar da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, situada na Rua Antônio Gregório Barbosa, 365, Lagoinha, Mandirituba/PR.

REPRESENTANTES EQUIPE PEDAGÓGICA
Titular: Edione Maria de Lima Machado
Suplente: Luana Shibata da Cruz
REPRESENTANTES EQUIPE ADMINISTRATIVA
Titular: Sarah Bueno Dias da Silva.
Suplente: Maria Rosélia Gabardo
REPRESENTANTES EQUIPE CORPO DOCENTE
Titular: Aline Fernanda B. dos Santos
Suplente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro
REPRESENTANTES EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS
Titular: Joslaine de Mello Ramos
Suplente: Rosélia Aparecida Ribeiro da Maia
REPRESENTANTES PAIS E ALUNOS
Titular: Rosilde Cardoso Ferreira
Suplente: Denise Cordeiro Ferreira
REPRESENTANTES DA APMF
Titular: Kamila Chupel Ribas
Suplente: Leda Patrícia Novak
REPRESENTANTES DA ASSOC. DE MORADORES
Titular: Letícia Cosloski Durau
Suplente: Rozélia Hellinger Selucsinak
REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Titular: Erika Moro da Cruz
Suplente: Leonardo Massaneiro

Presidente do Conselho: Vera Lúcia de Oliveira Cordeiro
Vice – presidente: Edione Maria de Lima Machado

Mandirituba, 13 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:11E3BD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 47-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 47 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA.. CNPJ: 78.804.143/0001-43
VALOR CONTRATADO: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:96F1E967

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 48-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 48 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA. CNPJ: 37.675.896/0001-19
VALOR CONTRATADO: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:07D4E08F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 49-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 49 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:88BAA6B4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 50-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 51 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 04.983.112/0001-60
VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C4503A0A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 51-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 51 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 04.983.112/0001-60
VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:83C15B93

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 52-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 52 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI. CNPJ: 09.436.050/0001-90
VALOR CONTRATADO: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E99E6D0A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 13-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 26.040,00(Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/03/2022**, conforme Pregão nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/03/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B1F27536

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 3347/2021 - 01.02.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 3347/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h (dez horas) semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS**, portadora do RG sob n° 5.044.284-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 43-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AEC18245

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA N° 3348/2021 - 01.02.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 3348/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, portador do RG sob n° 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes em todas as escolas da rede municipal.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipa

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B951C10A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA N° 3349/2021 - 01.02.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 3349/2021 - 01.02.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob n° 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:207A71C7

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3412/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER COSTA**, portadora do RG sob n° 7.662.082-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir as aulas da turma do 1º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Eça de Queirós como professora regente, a qual se justifica pelo fato de professores estarem usufruindo de licença prêmio, e posteriormente será concedido para mais professores, visto a grande quantidade de professores com licenças prêmio vencidas a muito tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias da Portaria nº 3351/2021 de 01.02.2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:03A4FF78

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3413/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06h:30m (seis horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS,** portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula n° 884-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de matemática na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB7C2D9C

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3414/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06h:30m (seis horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob n° 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de matemática na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9D79B39D

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3415/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 05h:12m (cinco horas e doze minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO**, portadora do RG sob n° 8.227.020-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de geografia e história na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:83E7E789

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3416/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, portadora do RG sob n° 6.687.653-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros nas disciplinas de Inglês e Artes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CA273290

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3417/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. OTILIA**

APARECIDA THOMAS, portadora do RG sob n° 4.465.323-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II, Código N2, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3175C80C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3418/2021 - 11.05.2021

Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado nº 012/2021 de 10 de março de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal a partir de 12 de maio de 2021, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Comunicado nº 012/2021 de 10 de maio de 2021, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
9001	Sidney José Thomas	Guardião	Interior	Educação, Cultura e Esportes

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A41D50BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3419/2021 - 11.05.2021

Súmula: Redistribui e designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado nº 013/2021 de 11 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal a partir de 12 de maio de 2021, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Comunicado nº 013/2021 de 11 de maio de 2021, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
10731	Ronaldo Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Interior	Urbanismo

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2F02E2E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 035/2021 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 035/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 28 de maio de 2021, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas da candidata).
- No Setor Recursos Humanos, no dia 28 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
NOME: HINGRIDI CAMILA TURSKI

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
NOME: MARCIO VON DENTZ
ANDERSON KLEIN DE LARA
MARCOS RAFAEL HANN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0ACBD473

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 27/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
04/05/2021	05/05/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

DARCI PANSERA
MARISTELA DOS SANTOS
TEREZINHA DE ALMEIDA
IOLANDA PETRI
JAIME BLASIUS

Manfrinópolis – Pr, em 11 de maio 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C34D4FAE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2021 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 28/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO	**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		AMBUL.
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/05/2021	06/05/2021	IPORÃ DO OESTE / SC	PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CENTRO DE REABILITAÇÃO – CASA LAR	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
SALETE TEREZINHA CAMARA			

Manfrinópolis – Pr, em 11 de maio 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7E51955D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2021 - RAYANE BECCHI DS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 29/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	**MATR.**	**10541**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		AMBUL.
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/05/2021	06/05/2021	IPORÃ DO OESTE / SC	PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CENTRO DE REABILITAÇÃO – CASA LAR	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
SALETE TEREZINHA CAMARA			

Manfrinópolis – Pr, em 11 de maio 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:75F7EE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 184/2021

SÚMULA: ANULA EM SUA TOTALIDADE PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº.010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado em sua totalidade o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.010/2021 Processo Administrativo 024/2021, devido ao não atendimento a Legislação no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CD9D7F65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração e avaliação do cálculo atuarial 2021 do Fundo Previdenciário do Município de Marilena PR, conforme especificações descritas:
- Relação de premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados.
- Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes.
- Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência.
- Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial.
- Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista. Formular hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial.
- Projeção atuarial realizado através fluxo anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de MARILENA para um período de setenta e cinco anos ou até sua extinção.
- Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.
- Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE MAIO DE 2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD1DDDF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPIO DE MARILENA - PR

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL.

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2021 DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

VALOR: R$ 9.500,00 (-NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS:
3 - 01001– RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) – EXERCÍCIO;

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE MAIO DE 2021.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D668D541

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA, CNPJ N° 00.273.974/0001-49;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
17 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
18 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
38 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
49 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
91 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
101 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
202 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
203 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
265 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
266 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
311 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
320 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
335 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
351 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
352 - 31935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
353 - 31937 - BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
354 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL...

ALTERAÇÃO PRAZOS:ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 02 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENA, 10 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A80985E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 11 de Maio de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
MARCIA YOSHIE MURAYAMA MARTINS PALMA	056.027.839-03	DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL	291/2014

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7E732AC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 11 de Maio de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
HERALDO SOARES	070.190.678-24	CHEFE DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS	021/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60DD1210

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 11 de Maio de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
JOSE LUCENCIO FERIN	183.054.661-91	DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA	016/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A639C687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 11 de Maio de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
GERALDO DE LIMA	793.836.299-91	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	285/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C88C8AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 437/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 6833/2021, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida a pensão aosdependente doservidor falecido**Adilson Doelle**– matricula n.º 18309-01,no cargo de padeiro,ovalor de R$1.724,69(Mil setecentos e vinte e quatroreais esessenta e novecentavos),correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme Art. 40, § 7ºe 8º,da Constituição Federal,Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem paridade - Última remuneração ou Provento.

a)ACônjuge Danielle Cristina Oliveira Gomes Doelle
Cota Vitalícia igual a 33,33%= R$574,89

b)Ao filho Diego Francisco Gomes Doelle
Cota temporária igual a 33,33%= R$574,89

c)AofilhoAllyson Gabriel Gomes Doelle
Cota temporária igual a 33,33%= R$574,89

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 21de marçode 2021.

Matinhos, 10 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C706560D

GABINETE
DECRETO Nº 463, DE 10 DE MAIO DE 2021

"Instituído e declarado como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 0794, 0795, 0796, 0797, 0797, 0798, 0799, 0800, 0801 e 0802, situados na quadra 41 da planta 23 Q 42 para a construção de uma escola de grande porte e um ginásio de esportes no balneário Riviera."

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 71, XII, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis localizados na área urbana do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no Balneário Riviera, destinados à construção de uma escola de grande porte e um ginásio de esportes:
Matrícula: 08557, lote nº 794, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12692
Matrícula: 08558, lote nº 795, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12693
Matrícula: 08559, lote nº 796, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12694
Matrícula: 08560, lote nº 797, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12695
Matrícula: 08561, lote nº 798, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12696
Matrícula: 08562, lote nº 799, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12697
Matrícula: 08563, lote nº 800, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12698
Matrícula: 08564, lote nº 801, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12699
Matrícula: 08565, lote nº 802, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12700
Matrícula: 08566, lote nº 803, planta 41, quadra 32, cadastro imobiliário nº 12701
Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 3º.Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 5º.O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º.A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70341612

GABINETE
DECRETO Nº 464, DE 10 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (NIF), PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM INDIVIDUAL E COLETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2004/2018, resolve;

INSTITUIR:

Art. 1º.A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL(NIF),** composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Coordenador Pedagógico: **KARIN CHARLISE PACHECO–** Guarda Municipal

Membro Titular: **ELENICE FATIMA LORENCENA**– Guarda Municipal

Membro Suplente: **DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO–**Guarda Municipal

Art. 2º. O desempenho da função descrita, não fará jus à acumulação de vencimentos ou qualquer ônus para a Administração Pública Municipal deMatinhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1953AE4

GABINETE
DECRETO Nº 465, DE 10 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;

INSTITUIR:

Art. 1º.A **COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Presidente: **DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO**– Matrículanº 63479/1 – Guarda Municipal;

Membro: **SAIMON RODRIGUES DE FRANÇA–** Matrícula nº 62685/1 – Guarda Municipal;

Membro:**ALEXANDRE ZIMMERMANN**– Matrícula nº 67652/1 – Guarda Municipal;

Membro: **LUIZ RENATO DA SILVA PINTO**– Matrícula nº 63509/1 – Guarda Municipal;

Membro: **KARIN CHARLISE PACHECO**– Matrícula nº 62740/1 - Guarda Municipal;

Art. 2º. A Comissão terá como responsabilidade a prática do Controle Interno através da Corregedoria, no intuito de apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro, aplicando-se o princípio da impessoalidade.

a)Receber e apurar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, mediante o processamento de Averiguação Sumária ou Processo Administrativo, devidamente instaurado pelas autoridades competentes, destinadas à apuração das infrações e responsabilidades administrativas, civis e criminais, dando ao Ministério Público a devida comunicação quando houver indícios ou suspeita de crime;

b)Solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive fora do âmbito da Administração Municipal, quando necessário e devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, bem como realizar procedimentos que colaborem na solução dos fatos a serem apurados;

c)Convocar os integrantes da Guarda Civil Municipal que devam prestar informações de interesse próprio ou indispensável à solução de caso concreto, tanto de ordem interna quanto àquelas requisitadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público, comunicando a convocação ao Diretor da Guarda Civil Municipal;

d)Solicitar ao Secretário Municipal de Defesa Social, a aplicação de penalidade à infração disciplinar apurada, resultante de procedimento administrativo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F6262AA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2021

SÚMULA: APROVAR COM RESSALVAS O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG de 2020, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, MATINHOS - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 1528/2013, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei 1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde–SUS do Município de Matinhos, Estado de Paraná; a

Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 333/2003 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, recursal e diligêncial.
Considerando ainda as RECOMENDAÇÕES pontuadas abaixo:

1 – Recursos com Plano de Aplicação aprovados pelo CMS, devem ser apresentados em separado do RAG e detalhados gastos e saldos remanescentes.
2- Deverão ser apresentados Balancetes Financeiros mensais.
3 – Deverão ser anexadas as Metas Pactuadas da Vigilância (Sispacto) nos Relatórios Quadrimestrais.

4 – Que na apresentação dos Relatórios Quadrimestrais seja incluídos avaliação parcial da Programação Anual de Saúde das ações e parte financeira.
5 – Readequar as ações para atingir as metas pactuadas.
7 – Pactuar uma programação de treinamento para os Conselheiros.
8 – Regularização de todos os próprios municipais com Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária e Corpo de bombeiros.
9 – Construção de uma UBS no Balneário do Riviera.
10 – Contratação por PSS, Concurso Público ou Lotação exclusiva de Contador do quadro próprio da municipalidade para acompanhar o Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG de 2020, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 23 DE MARÇO DE 2021.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 23 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:3D9BA473

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA ORDINÁRIA Nº 90 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Aos dias seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Nilda Ribeiro, Nelson Trovo Júnior, Jayme F. dos Santos, Luiz Carlos Tetor Pereira, Jilberto Saroba, Márcia Oliveira Machado, Denise C. Molina, Jussara Purkot, Dginane Linhares, Maria Leonor C. Alves, Camilla Bonaldi A. Chaves, Luiza F. O. Peres Visitantes: Sandra Pereira Pires, Fabíola Kmieck e Eunice L. Santos. O Presidente Nelson Trovo Júnior iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e passando a palavra ao primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira que cumprimenta a todos, iniciando a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia vinte e três do mês de março de dois mil e vinte e um, não havendo nenhuma ressalva o Presidente declarou a ata aprovada por unanimidade. Pauta do dia: Assuntos Gerais, será feito um parecer do Conselho Municipal de Saúde e enviado para Prefeitura na qual dizendo que as contas foram aprovadas com ressalva, já foi protocolado a Prefeitura a Resolução nº 002, na qual não foi assinada ainda, apresentadas certas exigências, Comitê de Morte Materna, Comitê do Covid – 19, Cópias dos processos de Dispensa de Contratação dos Profissionais de Saúde, na qual foi passado que serão contratado vários profissionais, em seguida foi lida pelo secretário do conselho uma carta da Conselheira Nilda Ribeiro Silva e Articuladora da Pastoral da Criança de Matinhos solicitando um Relatório da Saúde, e também foi passado aos Conselheiros a falta de medicamentos bem como diversos insumos sem estoque no Ministério da Saúde, ainda mencionado que temos cinco Ubs que tem sala de vacinas no Município, foi explanado sobre o agravamento do surto da Dengue na cidade, e não havendo mais nada a tratar, o presidente Nelson Trovo Junior agradeceu a presença por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros assinada:

NELSON TROVO JUNIOR

JAYME F. DOS SANTOS

LUIZ C. TETOR PEREIRA

NILDA RIBEIRO

MARIA LEONOR C. ALVES

MÁRCIA O. MACHADO

JILBERTO SAROBA

JUSSARA PURKOT

DENISE C. MOLINA

CAMILLA BONALDI A. ALVES

LUIZA FERNANDA O. PERES

DGINANE LINHARES

ROSANGELA R. P. PROST
Secretária Executiva

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:3D789B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10 - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Kamylla Gentila, brasileiro, portador do RG nº 8.009.609-7, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 043.980.279-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 56/2020 referente ao Pregão Presencial nº 15/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material odontológico material hospitalar e medicamentos ambulatorial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Mato Rico-Paraná.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor licitado	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
132	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 SEM TALCO	Caixa	R$ 34,10	R$ 111,15
131	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100 SEM TALCO	Caixa	R$ 34,10	R$ 111,15
129	LUVA PROCEDIMENTO G C/ 100	Caixa	R$ 34,10	R$ 111,15
74	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS C/ 500	Pacote	R$ 15,00	R$ 23,38
13	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,80MM 21G C/ 100	Caixa	R$ 6,20	R$ 15,08

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F3B87C99

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 26/2020, referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias ficando a vigência para 07/06/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO
Valdemar Seguro & Cia Ltda - Me
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0C10F47E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 24/2020 referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias ficando a vigência para 07/06/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IVETE DAL SANTOS
Ivete Dal Santos – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1FC5BDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94 DE 11 DE MAIO DE 2021

Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos arts. 69, inciso IV e 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº 89/2010 e 538/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Está criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, competente para as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em trâmite e que venham a ser abertos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- MADALENA DO ROCIO TEIXEIRA;
- SAMIRA ANANIAS CHOINSKI;
- MANOEL ERALDO DA LUZ;
- ELAINE DO ROCIO DELAY;
- AGNER LOURENÇO;
- DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS;
- EMANUELLE URBAN BORGES;
- CHISLENE ROBERTA DA SILVA.

Art. 3º. Para cada Sindicância ou Processo Disciplinar será nomeada uma Comissão composta por 03 (três) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes, selecionados entre aqueles elencados no artigo 2°.

Parágrafo único. A portaria de nomeação identificará, entre os servidores titulares, o Presidente e o Secretário, e identificará ainda o primeiro suplente.

Art. 4º. A Comissão atuará sempre com três titulares.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do Presidente assumirá a função o Secretário, e na ausência deste assumirá a função o Primeiro Suplente e em caso de nova vacância o Segundo Suplente.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 52 de 08 de março de 2021 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

1 Compete privativamente ao Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

2 A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: a) regulamento de lei;

3 Regula os processos de sindicância e de inquérito administrativo no âmbito da administração municipal de Morretes, e dá outras providências;

4 Altera a alínea a, do artigo 12, da Lei nº89de 17 de maio de 2010.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D1099C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

O Município de Morretes, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é a compra de veículos ônibus urbano, usados, de ano de fabricação e modelo não inferior a 2010, para atender ao transporte de alunos da rede Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I, nos termos em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **RETIFICADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de readequações no Termo de Referência, tendo em vista o Memorando nº 121/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte que se encontra anexadas aos autos do processo.

Não obstante a retificação, A SESSÃO PÚBLICA fica alterada para o dia **24/05/2021 às 14h00min**, a realizar-se por Pregão Eletrônico, pela plataforma da BLL Compras.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 11 de maio de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5CCEC85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 24 de maio de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 11 de maio de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A1F4546F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 248/2021

PORTARIA N° 248/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, matrícula 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Jair Timóteo, matricula n° 1.000, como fiscal suplente do contrato nº 34/2021, que tem por objeto: de REGISTRO DE PREÇO a seleção de propostas, visando a futura e eventual aquisição de peças e bombas deágua de primeira qualidade destinadas para conserto e manutenção do sistema de abastecimento de água, e contratação de mão de obra especializada destinada para conserto, manutenção e rebobinagem em bombas de água do sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, – Paraná,
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:97F4833B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 249/2021

PORTARIA N° 249/2021

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que a senhora Felicidade de Assis Carvalho, Servidora Pública Municipal, designada para exercer a fiscalização do contrato em questão, ocupante do cargo de Assistente Social, se encontra em de gozo de licença-prêmio,
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Maria de Fátima de Araújo Silva, matricula nº 142, para substituir e exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, senhora Rosiana Silva

Sousa de Almeida, matricula n° 981, como fiscal suplente, do contrato nº 14/2021, oriundo do pregão presencial nº 01/2021, que tem por objeto: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas (alimentos e produtos de higiene), para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Ação Social, para as famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade e risco social, do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná,
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B2E43895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA PATRIMONIAL EIRELI ME.

CNPJ nº: 22.129.751/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), imóveis e domínio público, do município de Nossa Senhora das graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 48.550,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:307FE921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

Ref: Dispensa de Licitação 27/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP

CNPJ nº. 09.151.179/0001-52

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para aquisição de 4 (quatro) pneus 1400-24, para Retroescavadeira e Motoniveladora, pertencentes a frota do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 26 de abril 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:151B5B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Paulo César Pereira da Rocha, Técnico em Informática – Matrícula n° 971**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 47 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 29/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Bruno Cézar Ferreira, Assistente Administrativo – Matrícula n° 980, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 47 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 29/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 11 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1BC4B1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Adevanir Zanella – Matrícula n° 08**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 48 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 30/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Mirian Cristina Fiorese Pataro – Matrícula 158, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 48 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 30/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 11 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3FFA297E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora municipal, Márcia Aparecido Lopes Machado, Assistente Administrativo – Matrícula n° 790**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 49 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 31/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Francilene Benedita Luz Boselli, Assistente Administrativo – Matrícula n° 787, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 49 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 31/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 11 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:986AE6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora municipal, Francilene Benedita Luz Boselli – Matrícula n° 787**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 50 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 32/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Márcia Aparecida Lopes Machado – Matrícula n° 790, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 50 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 32/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 11 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B83A3575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 250/2021

PORTARIA N° 250/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Senhor Paulo Cezar Pereira da Rocha, matricula 971, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, o senhor Mauro Vialle, matrícula 1027, como fiscal suplente do contrato n° 51/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), imóveis e domínio público, do município de Nossa Senhora das graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3EEF9E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

Ref: Dispensa de Licitação 31/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº. 16.582.438/0001-65

OBJETO: contratação de empresa especializada na área social para prestação de serviços de Assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 11 de maio 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:66ECF365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Despacho da Senhora Presidente
Processo: Pregão Eletrônico nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2021.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:98AC5B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Concorrência Nº 002/2021
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.971,69 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanismo, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, conforme Convênio 74/2020 - SEDU/PARANACIDADE.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 09.271.493/0001-79

E inabilitar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de maio de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De Acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9C15A9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 067/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construtora de Obras EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 - Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em estrada rural de acesso à comunidade de Linha Ouro Fino, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 023/2020 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para conclusão da obra, em decorrência do atraso ocasionado pela quebra de tubos do sistema de drenagem, sendo necessário trocas em vários pontos da intervenção; também o atraso na aprovação dos serviços da base em brita graduada, para liberação do trecho para execução do CBUQ.
Ressalta-se que a contratada já executou os serviços de pavimentação em CBUQ, restando os serviços referentes a sarjeta lateral e sistema de sinalização viária.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **11/09/2021**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:70D94D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 34.027.398/0001-71 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania conforme descrito nos itens: 41, 42, 43, 44 e 46.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante dos itens 43 e 44, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio dos referidos itens de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.048,20 (um mil, quarenta e oito reais e vinte centavos), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

Item 41 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML – Quantitativo restante = 4.460 UND - Passando o valor unitário de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos).
Item 43 - SORO GLICOFISIÓLOGICO 500 ML – Quantitativo restante = 300 UND – Passando o valor de unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos).
Item 44 - SORO GLICOFISIÓLOGICO 250 ML – Quantitativo restante = 400 UND – Passando o valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TROCA DE MARCA – Considerando a solicitação da contratada e o termo de aceite da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterada a marca do produto correspondente ao item 41, de FRESENIUS para EQUIPLEX.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CEA67D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 252/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ Nº 34.772.843/0001-28 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrito nos itens: 22, 30, 31, 36, 39, 40, 45, 47 e 61.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante do item 30, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio dos referidos itens de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ **111.441,60** (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta centavos), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

Item 30 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP, P, M, CAIXA COM 100 UND – Quantitativo restante = 2.180 CX - Passando o valor unitário de R$ 48,27 (quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) para R$ 99,39 (noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:186420E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 22 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 11/05/2021					
d) Objeto Homologado :empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) visando atender					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
HOSPITALAV DO BRASIL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO E	Serviç	40.000,000	8,0000	320.000,00
Total:					320.000,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:27C270DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM PARA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

EMPRESA: **A. I. KAMITAMI INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ n º 22.029.226/0001-58**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 11 de maio de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:EEEAB6B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 22/2021 de 11 de maio

SÚMULA - Conceder licença prêmio a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

O Exmo Sr. **Milson Monteiro Teles**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de licença prêmio pelo período de 13 à 22 de maio/2021 a Sra. **Ana Paula Tavares Cardoso**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.938.752-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2014 à 09 de fevereiro de 2019.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (11) onze dias do mês de maio de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:11D3AF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 212/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 212/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3014/2021, de 10 de maio de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.610,19 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 359 - 333293 - 00746 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**3.610,19**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.610,19**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00746 - FIA 2007

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de maio de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:48AE7532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 213/2021

SÚMULA: A*bre* Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do exercício Anterior e Excesso de Arrecadação *da Aplicação Financeira no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela da Lei Municipal nº 3015/2021, datada de 10 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 20.846,18 (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

11 – Secretaria de Esporte e Lazer
11.00.1 Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer

27.812.1101.1.181.000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES			
Ficha 0360	3.3.22.93 - Indenização e Restituição	Fonte 00868	20.846,18
SUPLEMENTAÇÃO			**20.846,18**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, será utilizado **o valor de R$ 20.046,18 (** Vinte mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos) do **Superavit Financeiro do exercício Anterior e o Valor de R$ 800,00(**oitocentos reais**)** do **suposto excesso de arrecadação da Aplicação Financeira** da **FONTE nº 00868 -** Emenda Parlamentar – Pista de Caminhada do Jardim Maria Fernanda.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dia do mês de maio do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D000B1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDM

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.883/2019, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 5ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 13 de maio de 2021
HORÁRIO: 19h
LOCAL: Plataforma Digital Google Meet

Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C77F08F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPI

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 25 de junho de 2014, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 5ª Reunião Ordinária a ser realizada;
Data: 13/05/2021
Horário: 09:00 Horas
Local: Rua Orlando Tortola, n°625, Jardim Bela Vista- Paiçandu/PR- (Centro de Convivência do Idoso)

Paiçandu, 10 de Maio de 2021.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17444275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 211/2021

Súmula:Descauciona as datas de terras do Jardim Novo Canadá, neste Município.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Sr. Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
DECRETA:
Art 1º. Ficam descauciondas as datas de terras abaixo relacionadas, integrantes do Jardim Novo Canadá, neste Município, em virtude da conclusão das obras de infraestrutura urbana, exigidas pela Lei Municipal nº 2823/2019, que aprovou o Loteamento:
Quadra 01 – Lotes 01 e 02,
Quadra 02 – Lotes 01 e 02,

Art 2º. Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:207808EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 20º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **11/05/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	**5,49**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**4,29**

Paiçandu-Pr., 11 de maio de 2021.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AD805A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 20º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **11/05/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	**5,49**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**4,29**

Paiçandu-Pr., 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A7592040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 20º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **11/05/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,39	**5,49**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	**4,29**

Paiçandu-Pr., 11 de maio de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FC73505F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E ACORDO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 059/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUARIOS AMBIENTAIS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.342.294/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, e ART. 65 da LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ 1 - Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACORDO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 10/05/2022**, nos termos do art. 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e previsão contidas nas cláusulas SEGUNDA E TERCEIRA do contrato, passando o valor da mensalidade de **R$ 15.012,34** (quinze mil, doze reais e trinta e quatro centavos), com a negociação de redução de valor em 25% avençado entre as partes passara para novo valor de **R$ 11.259,25** (onze mil, duzentos cinquenta e nove reais, vinte e cinco centavos). O valor anual com o novo valor avençado entre as partes ficara no valor de **R$ 135.111,06** (cento trinta e cinco mil, cento e onze reais, seis centavos), cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental e agronômica objetivando uma melhor gestão de resíduos sólidos, operacionalização do aterro sanitário e readequações, plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana das aguas pluviais, abastecimento de agua e esgoto sanitário, arborização urbana, coleta seletiva e reciclagem, licenciamentos ambientais, educação ambiental, paisagismo urbano, orientação na elaboração de execução de projetos de conservação de solo e agua e estradas rurais, entre outros, conforme edital.
§ 2 – O valor inicial do contrato foi de R$ 155.400,00 (cento cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais) com os aditivos de prazo e apostilamentos, acrescidos da nova prorrogação passara a ser de R$ 794.909,74 (setecentos noventa e quatro mil, novecentos e nove reais, setenta e quatro centavos).
Sem mais alterações

Paiçandu-Pr., 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:32113C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 DISPENSA Nº 17/2021 PROCESSO Nº 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.696.514/0001-83.*

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **TESTE DE COVID -19 POR RT- PCR**, para atender as necessidades do time de futsal que representa nosso Município e da Secretaria Municipal de Esportes.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Teste de Covid -19 por RT- PCR.	Unidade	30	180,00	5.400,00

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:212EFACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 07/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **ANTONIO SOUZA ROCHA 02784907945,** inscrito no CNPJ sob nº 12.253.342/0001-00**,** no valor de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reias), para contratação de serviço de pequenos reparos na sede e no anexo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 11 de maio de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:75B1F9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5265/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de leite UHT/UAT através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de maio de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:18DF3C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5234/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentícios em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 24/05/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4B1723D6

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.417 DE 11/05/2021 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 18/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 4840/2021;
Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 18/2021, o qual tem por objeto a aquisição de Testes Rápido Sars-Cov-2, para atendimento de pacientes acometidos pela infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no fato de ter sido homologado o Pregão Eletrônico nº 34/2021 com o mesmo objeto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5452A44

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 81/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **SÉRGIO LUIS BELICH,** brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade R.G n° 3.880.070-1 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob n° 752.815.549-72**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Colônia Quero Quero, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, autarquia estadual, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 80.257.355/0001-08**, estabelecida na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Vice Reitor, Sr. **EVERSON AUGUSTO KRUM**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3-649.471-9**, inscrito no **CPF/MF sob n° 686.686.009-15**, residente e domiciliado na Rua Dr. Penteado de Almeida, nº 472, Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Convênio de acordo com a Lei nº 8666/93 e Lei Orgânica Municipal pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Convênio, a cessão de um Profissional, ocupante do Cargo de Farmacêutico ou Bioquímico, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para o exercício das funções atinentes ao cargo, previstas na Lei Municipal nº 4.132/2016, perante o Hospital Regional de Ponta Grossa.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS BENEFICIADOS
Serão beneficiados com o presente Convênio todos os pacientes atendidos pelo CESSIONÁRIO, o qual dispõe de eficaz estrutura na área de saúde na região dos Campos Gerais, cujos Serviços serão prestados de forma integrada à Rede Assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da população abrangida em toda região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

A designação do servidor será precedida das seguintes cautelas:
a) O CEDENTE expedirá ato oficial (Portaria de Cessão), no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do presente Termo de Convênio, seguido de ofício ao CESSIONÁRIO com a comunicação;
b) A carga horária do servidor deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
c) A freqüência do servidor cedido será controlada pela CESSIONÁRIA e será mensalmente remetida ao CEDENTE, arquivando-se no setor competente cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;
d) As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a freqüência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da freqüência;
e) As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão imediatamente comunicadas à CEDENTE para as providências cabíveis, nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**:
a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária incompatível com a do respectivo cargo;
b) Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos em desconformidade com as atribuições do respectivo cargo;
c) Cumprir rigorosamente o disposto nas alíneas "c" e "d" da cláusula segunda;
d) Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá rescindir o presente convênio e solicitar o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.
e) Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.
f) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste convênio.
g) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

É de responsabilidade do **CEDENTE**:
a) A Cessão de 01 (um) servidor público municipal, ocupante do cargo de Bioquímico ou farmacêutico, pertencente ao quadro próprio de servidores efetivos do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestarem os serviços inerentes ao respectivo cargo à **CESSIONÁRIA**;
b) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido;
c) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa;
d) Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBSTITUIÇÃO

Sempre que o servidor cedido, com fundamento no presente Convênio, se ausentar em qualquer das hipóteses legais previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores, de comum acordo, poderá o **CEDENTE**, proceder à designação de servidor substituto para compor a vaga.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido, e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva do **CEDENTE**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste Convênio será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor designado para esta atribuição.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES

Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, através de Termo Aditivo, sempre que requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Fica assegurado a qualquer das partes o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que comunique por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município de Palmeira, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante conveniência e manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Palmeira, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo de Convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que também assinam, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

EVERSON AUGUSTO KRUM
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:11CCD6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 01/2021 - COMITÊ VOLTA ÀS AULAS.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte um ás dez horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Quinze de novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, na cidade de Palmeira - Paraná, reuniram-se os seguintes integrantes do Comitê do Volta às Aulas, respeitando todas as medidas de segurança contra o Covid-19, estabelecidas na legislação vigente: Tatiana Satie Mayer Kurek, Márcia Muchinski, Adriana Rain Gavioli, Ione Maria Viatroski, Tahís Meneguel de Paula, Crislaine Camargo Titski, Cassiane Maria Riffert, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Joceli de Paula de Lima, Ana Paula Cruchelski, Gisele Schnell Bus, Ana Paula Brunosky, Michele Kapp além da servidora da Secretaria Municipal de Educação - SME, Isabela Mayer Farion de Aguiar. A Secretária de Educação, Márcia Muchinski, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, anunciou que devido a mudanças de equipe na SME e da nova gestão do Conselho Municipal de Educação, houveram alterações na composição deste comitê, que ficou da seguinte forma:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tadeu Mayer Junior
Suplente: Tatiana Satie Mayer Kurek
Titular: Márcia Muchinski
Suplente: Adriana Rain Gavioli
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Angela Hass Dias
Suplente: Cleciane Robes Monigate
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Vitor Henrique rocha
Suplente: Rafaela Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Paola Emanuelle Santos
Suplente: Joelma Aparecida Santos Mayer
Representantes dos Profissionais e Trabalhadores da Educação:
Titular: Ione Maria Viatroski
Suplente: Tahís Meneguel de Paula
Representantes de Estudantes da Educação Básica
Titular: Mariza Baptista Gonçalves
Suplente: *
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: *
Suplente: *
Represented das Comissões Escolares:
Titular: Gisele Schnell Bus
Suplente: Joelma Aparecida Bach Poncheki
Representantes da Escolas da Rede Estadual:
Titular: Livingston Garcia
Suplente: Ana Lúcia Trauchinski

Representantes das Escolas da Rede Privada:
Titular: Joceli de Paula de Lima
Suplente: Adriane Aparecida Mehl Czelusniak
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Ana Paula Crucheliski
Suplente: Sidney Aparecido Maidl
Representantes de Pais, Mestres e Funcionários das Escola Públicas do Município:
Titular: Ana Paula Brunosky
Suplente: Pamela Gonçalves
Márcia Muchinski ressaltou ainda que a alteração dos representantes da Secretaria Municipal de Educação foi publicada em diário oficial pelo Decreto nº14.413 de 05/05/2021. Esclarecendo também que a alteração dos represented do Conselho Municipal de Educação não foi publicada em diário oficial, pois a nova gestão do Conselho foi definida no dia seis de maio de dois mil e vinte e um, e os mesmos ainda não assinaram os termos de posse, em seguida, tais alterações também serão publicadas via decreto. Márcia explicou que o próximo assunto em pauta trataria do Artigo vinte (20) do decreto quatorze mil quatrocentos e um (14.401) de trinta de abril de dois mil e vinte e um, que autorizou a realização de atividades escolares extracurriculares para alunos do primeiro ao quinto ano da rede pública municipal de ensino, seguindo todas as normas de biossegurança. Esclarecendo que as atividades contempladas seriam as da Sala de Apoio a Aprendizagem, da Sala de Recursos Multifuncionais além de atendimento psicopedagógico. Adriana Rain Gavioli, Diretora de Educação, esclarece aos presentes que a Secretaria Municipal de Educação optou por priorizar esses alunos com atendimento presencial porque os mesmos apresentam dificuldade de acesso as plataformas virtuais, não estão realizando as atividades remotas, além de serem alunos que apresentam necessidade de atendimento especializado. Expressando que esse atendimento busca resgatar esses alunos, minimizando os impactos negativos que os mesmos sofreram ao longo de todo o período de suspensão de aulas presenciais. Enfatizou ainda que esse atendimento será oferecido, porém, a decisão final de enviar o aluno até a escola, caberá aos pais ou responsáveis dos mesmos, e que o direito ao atendimento remoto continuará sendo assegurando aos alunos cujo os pais optarem por não retornar de forma presencial. Márcia Muchinski apresentou os passos realizados para organizar desse retorno. Elucidando que houve um levantamento do número de alunos com necessidades mais urgentes de atendimento, nas escolas municipais públicas que ofertam ensino fundamental. Realizou-se também um levantamento de equipamentos de segurança e higiene necessários para esse retorno presencial, enfatizando ainda que esses equipamentos serão fornecidos aos servidores para garantir o bem-estar e segurança de toda a comunidade escolar. Márcia apresentou a proposta de retorno em caráter adaptativo, em que a Sala de Apoio a Aprendizagem e Sala de Recursos Multifuncionais acontecerá inicialmente duas vezes por semana, duas horas por dia, enquanto o atendimento psicopedagógico ocorreria de forma individual por sessenta minutos. Enfatizou ainda que no primeiro momento, não será ofertado lanche nem transporte escolar para estes alunos. Em seguida, Márciasolicitou o posicionamento os presentes. Michele Kapp questionou quanto aos servidores que atuam como auxiliares de serviços gerais. Márcia explicou que todas as escolas contam com uma equipe de auxiliares de serviços gerais, e caso seja necessário, mais servidores serão contratados para garantir a

segurança de todos os alunos e servidores durante o atendimento presencial. Enfatizou ainda que a Secretaria Municipal de Educação está trabalhando de forma conjunta com a Vigilância Sanitária para elaborar e organizar o retorno seguro das atividades presenciais. Adriana explicou que a organização de cada escola pode divergir devido as necessidades específicas de cada instituição de ensino. Ana Paula Cruchelski questionou quanto aos alunos que não têm acesso aos meios de mídia, se eles conseguirão ir até as escolas sem o transporte escolar. Márcia relatou que a Secretaria entende que alguns alunos não conseguirão comparecer às escolas, porém, levando em consideração a experiência parecida realizado no ano letivo de dois mil e vinte, a maioria dos pais que aceitaram o atendimento presencial, conseguiram levar os seus filhos até as instituições. Os membros presentes se posicionam unanimemente favoráveis a proposta apresentada. Márcia explica que o mesmo será apresentado ao Conselho Municipal de Educação para avaliação para então prosseguir às próximas etapas, antes do retorno ao atendimento presencial. Posteriormente, Márcia anunciou que o próximo assunto em pauta trataria de um projeto piloto, a volta presencial de alunos do quinto ano na Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira. A Diretora de Educação, Adriana, assumiu a palavra explicando que esse retorno buscaria realizar um teste prático de um retorno presencial na rede municipal pública de ensino. Adriana explicou que escolheu-se iniciar esse projeto com esta unidade escolar por ser uma escola de grande porte e urbana, que está com o quadro de funcionários completos além de oferecer as atividades extracurriculares que foram aprovadas a retornar com atendimento presencial, discutido anteriormente. Esclareceu ainda que selecionou-se iniciar com o quinto ano por serem alunos mais velhos, que já possuem maior conhecimento quanto aos procedimentos de biossegurança. Explicou também que não seria ofertado transporte escolar, porém haverá a oferta de lanche. Márcia Muchinski assumiu a palavra explicando que diversos municípios vizinhos já estão retornando com as atividades escolares presenciais. Declarando ainda que é de fundamental importância retornar com as atividades presenciais, para garantir o direito a ensino de qualidade á todos os alunos da rede municipal de ensino. Afirmou ainda que essa seria uma estratégia para testar, aprimorar e melhorar as condições e organização para um futuro retorno às aulas presenciais. Constatou também que retornando apenas com os alunos do quinto ano desta instituição, o município estará agindo de forma segura e cautelosa para se preparar para o retorno de toda a rede municipal. Adriana explicou que o período de duração do projeto seria de duas semanas entre os dias dezessete de maio e vinte e oito de maio, podendo ser estendido em caso de necessidade de adequações. Esclareceu também que os resultados desse projeto piloto serão observados com muita atenção e cautela para só então elaborar-se um retorno gradativo de toda a rede municipal pública de ensino. A membra Gisele Schnell Bus, enfatizou a importância de oferecer uma explicação a comunidade escolar da motivação de retornar apenas com os alunos do quinto ano da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, para que os pais de alunos em outras unidades escolares entendam esse processo, e que gradativamente, todas as instituições retornarão. Márcia explicou que o plano de ação detalhado será disponibilizado para avaliação de todos os presentes, além da comunidade escolar. Os presentes se posicionaram unanimemente favoráveis à implementação deste projeto piloto na Escola Municipal Professor Eurides Teixeira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião. A presente ata, lavrada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária ad hoc, após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:651CE96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 04/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos trinta dias do mês de abril às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação para reunião ordinária, via vídeo chamada no aplicativo GoogleMeet: Danieli Zwiegicoski, Vanessa Levandoski Pizani, Isabela Mayer Farion de Aguiar, Elisama Nogueira, Ione Maria Viatroski, Mario Cezár Camargo, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira, Maria José Scepanski, Lidiane Aparecida Ianoski. A presidente do Conselho, Vanessa Levandoski Pizani iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. Em seguida declarou que no dia seis de maio do corrente ano haverá eleição para nova equipe gestora do Conselho Municipal de Educação. Em seguida, Danieli Zwiegicoski, Presidente da Câmara Municipal do FUNDEB assumiu a palavra declarando que esta será sua última reunião como membra do Conselho Municipal de Educação, porém considerou crucial apresentar explicações a respeito do processo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro de dois mil e dezesseis. Danieli explica que reuniu-se com Marcos Bordignon, o novo Secretário Municipal de Finanças que apresentou mais informações a respeito do processo administrativo nº15687/2020. Danieli declarou que convocou a presente reunião para repassar tais informações e assim encerrar as últimas pendências deste mandato. Ela esclareceu que Marcos Bordignon mostrou-se colaborativo, cedendo a documentação para que fosse analisada por este Conselho. Entretanto, Danieli ressaltou que tais documentos não poderão ser publicados por estarem em trâmite processual. Sendo assim, essa documentação ficará disponível para análise por parte dos membros deste conselho, arquivado na Sala do Conselho Municipal de Educação nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. Explicou ainda que a parte a Câmara do FUNDEB cumpriu com seu papel ao longo deste processo e os membros poderão continuar fazendo o acompanhamento do mesmo no sistema TCEPUSH, pesquisando o número do processo administrativo 15687/2020 e cadastrando seus e-mails para receberem atualizações. Enfatizou ainda, que essa será a única atitude cabível para os membros a partir desse momento. Agradeceu ainda pela dedicação e participação ativa de todos os membros. Ela garante ainda que toda a documentação apresentada pelo secretário Marcos ficará à disposição de todos os membros para análises mais aprofundados. Vanessa, Presidente do Conselho Municipal de Educação, declarou estar satisfeita com o trabalho realizado durante o mandato e finalizou a reunião agradecendo a participação e colaboração de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária do Conselho Municipal de Educação - CME, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente, Vanessa Levandoski Pizani.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42FC7FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 05/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua XV de Novembro 567, Palmeira/PR, realizou-se reunião ordinária para a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), respeitando todas as medidas de segurança contra o Covid-19 estabelecidas no Decreto Municipal nº14.401 de vinte e nove de abril de dois mil e vinte um, vigente na data desta reunião. A Presidente, Vanessa Levandoski Pizani, iniciou dando boas-vindas a todos e esclareceu que a reunião tem como objetivo a eleição e posse dos novos membros deste conselho. Esclareceu que os indicados pela maioria já estavam definidos como membros do CME em suas respectivas representações. Sendo assim, apenas as representatividades que obtiveram empate no número de indicações, passariam por eleição, porém, como não compareceram todos os indicados,os segmentos foram definidos comos candidatos que estavam-se presentes na reunião: Representantes dos Professores da Educação Básica Pública (Ensino Fundamental), Representantes da Sociedade Civil, Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública e o suplente do Representante das Escolas do Campo.Destaca-se que,somente para os representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, foi necessário realizar eleição, com o seguinte resultado: Daiana Bach 04(quatro votos) e Ione Maria Viatroski03 (três votos), assim definindo a titular e suplente, respectivamente. Vanessa expôs a dificuldade em completar a representatividade dos Estudantes da Educação Básica Pública, pois os mesmos precisam ser maiores de 18 anos ou emancipados, desta forma, será necessário fazer uma busca ativa para convidá-los.

Terminada a eleição, foram apresentados os novos membros eleitos e suas representações:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adriana Rain Gavioli
Suplente: Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel
Titular: Cassiane Maria Riffert
Suplente: Ângela Hornes da Trindade

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Crislaine Camargo Titski
Suplente: Mariane Pietrala

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Veridiana Hass
Suplente: Amanda Fernanda Lourenço dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdice Batista
Suplente: Roseli Mainardes de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jaqueline Toczek Honório Ferreira
Suplente: Maria José Scepanski

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Rosemarie Ens Epp
Suplente: Camila da Cruz Gonçalves Santos Bastos
Titular: Genezio Antonio Begosso
Suplente Cristiane Kapp Porto

Representante das Diretores da Escolas Públicas Municipais:
Titular: Daiana Bach
Suplente: Ione Maria Viatroski

Representantes dos Diretores da Escolas Públicas Estaduais:
Titular: Elizete Hornes Stall
Suplente: Deisi Delfrate Ligeski

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos:
Titular: Claudia Cristiane Breda
Suplente: Isabela Mayer Farion de Aguiar

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública (Educação Infantil):
Titular: Vania Darc dos Santos Jampier
Suplente: Talita Linhares

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública (Ensino Fundamental):
Titular: Tahís Meneguel de Paula
Suplente: Elisângela Rupel Barausse

Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Paula Rodrigues Camargo
Suplente: Ágatha Aparecida Baggio Helmann

Representantes das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu Bem-estar e Cidadania:
Titular: Michele de Freitas Kapp
Suplente: Luciana do Rocio Xavier Argenta

Representantes das Instituições de Ensino Superior, pública ou privada:
Titular: Fernando Kleine Ribeiro
Suplente: Douglas Cesar Schuebel

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Ana Paula Brunosky
Suplente: Diéssica dos Santos Azevedo Sendecki

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento
Suplente: Nádia Cristina Bach
Titular: Roberta de Oliveira Brecailo
Suplente: Nilma Maria Marques Costa

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Rosilaine Barausse
Suplente: Simone Cordeir
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (Maiores de 18 anos ou emancipados):
Titular: Fernanda Emanuele Klein Santos
Suplente: Natali Neves dos Santos
Titular:
Suplente:

Na sequência, Vanessa explicou que a Lei Municipal nº3591/2013, a qual dispõe sobre a criação do CME, foi alterada para ficar em conformidade com a Lei Federal nº14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. Explicou ainda para os novos membros, que o Regimento Interno do CME, também necessita ser adequado a nova Lei. Comunicou que a partir desta nova composição, o mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato e que, para adequação da Lei nº14.113 de dezembro de 2020, o primeiro mandato dos conselheiros da Câmara do FUNDEB, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022 e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, porém o mandato dos conselheiros da Câmara da Educação Básica, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2024. Informou ainda que o CME é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, acerca dos temas referentes à educação e ao Ensino no Município de Palmeira, explicou o seu funcionamento, bem como a organização das Câmaras do FUNDEB e da Educação Básica. Em seguida, Vanessa passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação, Márcia Muchinski, que agradeceu a participação de todos no processo de eleição e se pôs à disposição para sanar quaisquer dúvidas que pudessem vir a surgir. Declarou ainda estar ansiosa para participar de um trabalho em conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação. Logo após, declarou empossados os novos membros, com votos de sucesso.Posteriormente, aconteceu a eleição para composição da nova diretoria do Conselho Pleno, os presentes decidiram pela eleição em voto aberto, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Crislaine Camargo Titski
Vice-Presidente: Cassiane Maria Riffert
Secretário: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento
Nada mais havendo a tratar, os conselheiros seguiram para a reunião das respectivas Câmaras e encerrou-se a reunião. A presente ata segue assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária ad hoc, por Vanessa Levandoski Pizani, ex-presidente do Conselho Municipal de Educação, Crislaine Camargo Titski, presidente eleita do Conselho Municipal de Educação e Márcia Muchinski, Secretária Municipal de Educação, as demais assinaturas dos presentes constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EF646972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 01/2021 - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua XV de Novembro 567, Palmeira/PR, realizou-se reunião para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), respeitando todas as medidas de segurança contra o Covid-19 estabelecidas no Decreto Municipal nº14.401 de dois mil e vinte um. Em seguida, reuniram-se os novos membros da Câmara da Educação Básica, conforme listado abaixo:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adriana Rain Gavioli
Suplente: Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Veridiana Hass
Suplente: Amanda Fernanda Lourenço dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdice Batista
Suplente: Roseli Mainardes de Oliveira

Representante dos Diretores da Escolas Públicas Municipais:
Titular: Daiana Bach
Suplente: Ione Maria Viatroski

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública (Ensino Fundamental):
Titular: Tahís Meneguel de Paula
Suplente: Elisângela Rupel Barausse

Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Paula Rodrigues Camargo
Suplente: Ágatha Aparecida Baggio Helmann

Representantes das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu Bem-estar e Cidadania:
Titular: Michele de Freitas Kapp
Suplente: Luciana do Rocio Xavier Argenta

Representantes das Instituições de Ensino Superior, pública ou privada:
Titular: Fernando Kleine Ribeiro
Suplente: Douglas Cesar Schuebel

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Roselaine Barausse
Suplente: Simone Cordeiro

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular:
Suplente:

Os presentes decidiram pela eleição com voto aberto para definir a nova diretoria da Câmara, ficando assim composta:

Presidente: Daiana Bach
Vice-presidente: Tahis Meneguel de Paula
Secretária: Michele de Freitas Kapp
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata segue assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária ad hoc, por Vanessa Levandoski Pizani, ex-presidente do Conselho Municipal de Educação, Crislaine Camargo Titski, presidente eleita do Conselho Municipal de Educação, Daiana Bach, Presidente eleita da Câmara de Educação Básica e por Márcia Muchinski, Secretária Municipal de Educação, as demais assinaturas dos presentes constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7E60532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 02/2021- FUNDEB.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua XV de Novembro 567, Palmeira/PR, realizou-se reunião para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), respeitando todas as medidas de segurança contra o Covid-19 estabelecidas no Decreto Municipal nº14.401 de dois mil e vinte um. Em seguida, reuniram-se os novos membros da Câmara do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, conforme listado abaixo:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cassiane Maria Riffert
Suplente: Ângela Hornes da Trindade

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Crislaine Camargo Titski
Suplente: Mariane Pietrala

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jaqueline Toczek Honório Ferreira
Suplente: Maria José Scepanski

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Rosemarie Ens Epp
Suplente: Camila da Cruz Gonçalves Santos Bastos
Titular: Genezio Antonio Begosso
Suplente Cristiane Kapp Porto

Representantes dos Diretores da Escolas Públicas Estaduais:
Titular: Elizete Hornes Stall
Suplente: Deisi Delfrate Ligeski

Representantes dos servidores técnico-administrativos:
Titular: Claudia Cristiane Breda
Suplente: Isabela Mayer Farion de Aguiar

Representantes dos professores da Educação Básica Pública (Educação Infantil):
Titular: Vania Darc dos Santos Jampier
Suplente: Talita Linhares

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Ana Paula Brunosky
Suplente: Diéssica dos Santos Azevedo Sendecki

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento
Suplente: Nádia Cristina Bach
Titular: Roberta de Oliveira Brecailo
Suplente: Nilma Maria Marques Costa
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (Maiores de 18 anos ou emancipados):
Titular: Fernanda Emanuele Klein Santos
Suplente: Natali Neves dos Santos
Titular:
Suplente:

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rosilaine Barausse
Suplente: Simone Cordeiro

Os presentes decidiram pela eleição com voto aberto, para definir a nova diretoria da Câmara, ficando assim composta:

Presidente: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento
Vice-presidente: Genezio Antônio Begosso
Secretária: Ana Paula Brunosky
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata segue assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária ad hoc, Danieli Zwiegicoski, ex-presidente da Câmara do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, Presidente eleito da Câmara do FUNDEB,as demais assinaturas dos presentes constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16FECF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14.418 DE 11/05/2021 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº3.530de 12 de setembro de 2013, bem como o contido no Decreto nº 3941/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Palmeira, em atendimento ao contido no art. 2º e parágrafos da Lei Municipal 3.530de 12 de setembro de 2013, com atribuições previstas no artigo 3º da referida Lei, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, composto pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) *Titular: Maurício Vidal;*
b) *Suplente: Adriane Rain Gavioli.*
II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) *Titular: Ana Lucia Trauchinski;*
b) *Suplente: Elizete Hornes Stall.*
III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) *Titular: Ione Maria Viatroski;*
b) *Suplente: Lucinéia Schulli.*
IV – Representantes dos Pais dos Alunos:
a) *Titular: Diego Conceição Catharina;*
b) *Suplente: Valdecir Kubowski.*

Parágrafo único. De acordo com o disposto na Ata nº 01/2021, fica eleita como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Palmeira a representante titular dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Sra. Ione Maria Viatroski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.729 de 22 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1ADB64C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1174/2021 – PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Contrato nº 1174/2021
Processo Administrativo nº: 4489/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº: 25.275.641/0001-80.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em conseqüência da migração da base de dados dos sistemas, em banco de dados único, conforme especificações constantes neste Edital e nos anexos que o acompanham, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 60.000,00 *(sessenta mil reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 11/05/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7591941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.420 DE 11/05/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 6435/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELENICE DA CRUZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 11/05/2021 até 31/12/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F70F9208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.421 DE 11/05/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 6750/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELENICE DA CRUZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 11/05/2021 até 31/12/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3EA619F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.422 DE 11/05/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ALESSANDRA BARRETTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 6434/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALESSANDRA BARRETTO, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203838, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho, com efeitos a partir de 11/05/2021 até 31/12/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:BB5EA3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.776 DE 11/05/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR MAURO LUIZ VIDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 6990/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **MAURO LUIZ VIDA SANTOS**, matrícula 200196, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 13/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F3389312

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 14.419 DE 11/05/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.222 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 6914/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III; alínea "a", do Art. 1º, do Decreto nº 14.222 de 09 de Fevereiro de 2021, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Palmeira - COMDEC, em obediência ao Art. 9º, da Lei nº 1.885/97, conforme segue:

*"**Art. 1º** ----------*

III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:
***a)** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Lucca Hideo Sabatke Yamaguchi;*

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BEC11ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 - ZEUS COMERCIAL EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2930/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 22/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ZEUS COMERCIAL EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL NOVO BORRACHUDO 16 LONAS(COM SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO IBAMA)	48,00	R$ 1.570,00	R$ 75.360,00

Valor Total Homologado - R$ 75.360,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) úteis após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a

Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 22/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Maio de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Zeus Comercial EIRELI
CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
CPF/MF Sob o nº 083.044.299-50
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA0F2CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira

juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2930/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 22/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.707.920/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 17,5X25 – 16 LONAS NOVO PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRAS TRAÇADA (GARANTIA DE FÁBRICA 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	14,00	R$ 4.199,00	R$ 58.786,00
1	PNEU 12.5X80X18 COM GARRAS DE NO MÍNIMO 12 LONAS NOVO COM CÂMARA E PROTETOR PARA RETROESCAVADEIRAS TRAÇADA (GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	10,00	R$ 1.794,17	R$ 17.941,70
1	PROTETOR PARA PNEU 900X20	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
1	PROTETOR PARA PNEU 1000X20	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
1	PROTETOR PARA PNEU 1400X24 PARA MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG140B, RG VHP140B, RG170B, FIATALLIS FG70, CAT 120K	36,00	R$ 100,00	R$ 3.600,00
1	CAMARA DE AR 1000 X 20 , BICO METAL LONGO	10,00	R$ 110,00	R$ 1.100,00
1	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1100 x 22	40,00	R$ 133,96	R$ 5.358,40
1	CAMARA PARA PNEU 1400X24	36,00	R$ 248,33	R$ 8.939,88
1	CAMARA PARA PNEU 19.5X25	10,00	R$ 353,21	R$ 3.532,10

Valor Total Homologado - R$ 99.958,08

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) úteis após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 22/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 99.958,08 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento,

poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Oamis Pneus Importação e Exportação LTDA - ME
CNPJ/MF nº 20.707.920/0001-51
EDITE SILVA AQSENEN
CPF/MF Sob o nº 706.392.219-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:689AD3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1114/2020 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0010-91**, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050, Vila Estrela, Ponta Grossa, PR**,** neste ato representada pelo **Sr. Robson Alexandre Gravena**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.854.187-7 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 883.100.789-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5603/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1114/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de Junho de 2021 até a data de 08 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ/MF Sob o nº 03.776.284/0010-91
ROBSON ALEXANDRE GRAVENA
CPF/MF Sob o nº 883.100.789-00
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0B2B0813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 48º, §1º, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 48º inciso I e II da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA**, a todos os munícipes de Palmital, para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **14 de maio de 2021 às 15horas**, para análise do **PROJETO DE LEI N° 09/2021,** de Autoria do Executivo Municipal, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICIPÍO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Em regra, habitualmente, todas as Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Palmital são abertas a participação das associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.
No entanto, devido a Pandemia do Covid-19, com o intuito de respeitar as recomendações da OMS, Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmos regulamentam para evitar aglomerações.
Diante disto, esta Audiência Publica será realizada apenas com a presença dos servidores e vereadores desta casa como determina o Decreto Legislativo 05 de 2020, em seu artigo 3°, podendo a população acompanhar em tempo real pelo site www.youtube.com ou pelo acesso "AO VIVO" na página inicial do site http://www.camarapalmital.pr.gov.br/.

Palmital, 10 de maio de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Presidente

JOELSON GONÇALVES
Relator

SILVIONEI DE JESUS ALVES
Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C0FF1CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.178/2021

LEI Nº 1.178 de 11 de Maio de 2021

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos fiscais decorrentes de débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e impugnações e glosas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vencidos até 31 de Dezembro de 2021.
Artigo 2º No programa instituído por esta Lei, os contribuintes que efetuarem o pagamento dos débitos à vista, terão 95% (noventa e cinco por cento) de desconto sobre juros e multa.
Artigo 3º Poderão ser objeto deste REFIS, os débitos já ajuizados perante o Poder Judiciário, desde que o contribuinte efetue o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios junto ao Poder Judiciário.
Parágrafo Único. Poderão ser beneficiados por este programa de REFIS, os contribuintes inadimplentes ainda que não tenha sido contra eles ajuizada a ação de execução fiscal na esfera judiciária.
Artigo 4º Os contribuintes assinarão, junto ao Departamento de Tributação, o termo de adesão ao Programa, cuja regulamentação será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.
Artigo 5º Fica autorizada a concessão do benefício previsto no artigo 2º da presente Lei àqueles que optarem pelo pagamento de forma parcelada, desde que a última parcela seja quitada até o dia 10 de dezembro de 2021, com parcelas que não poderão ser inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Artigo 6º A renúncia de receita, proveniente de anistia de multa e juros, está prevista no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual fica dispensada a elaboração de demonstrativo de impacto fiscal previsto pela Lei Complementar nº 101/00, bem como a criação de mecanismos de compensação das receitas anistiadas.
Artigo 7º Poderão aderir ao presente programa contribuintes incluídos em programas anteriores, inadimplentes ou não.
Artigo 8º Após a adesão ao Programa, o contribuinte que ficar inadimplente com duas parcelas será excluído do Programa, sendo a dívida executada imediatamente, em sua integralidade.
Artigo 9º O prazo final para adesão ao presente programa será a data de 10 de dezembro de 2021.
Artigo 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:ED68463A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 282/2021

PORTARIA N.º 282/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 28/05/2021 a 26/06/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de junho de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:38FC4555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO 96,97,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº33/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 47/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/05/2021 (sete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 06/05/2022 (seis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 199.387,71 (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº33/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 47/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA MARACANÃ/B, 4188 - CEP: 85856578 - BAIRRO: PANORAMA,Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.540.204/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROBERLEI LAUSCHNER, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.885.979-54 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/05/2021 (sete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 06/05/2022 (seis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 26.732,80 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº33/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 50/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 1406 LOJA - CEP: 87308832 - BAIRRO: JARDIM JOANA D'ARC,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SONIA MARIA BIONDO MANCIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.667.969-35 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2021 (onze dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 06/05/2022 (seis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 36.853,77 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1E60DE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 02/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa DMK COMÉRCIO PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.819/0001-01, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua José Gomes, nº 136, Bairro João Gualberto, representada pela Sra Larissa Ivanqui Moisa Hamud, portadora do CPF no 003.381.659-08, visando Aquisição de materiais de expediente (escritório), com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 11 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:4F82C347

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 02/2021, que objetiva a Aquisição de materiais de expediente (escritório), com a empresa DMK COMÉRCIO PAPELARIA LTDA – CNPJ 01.614.819/0001-01, valor R$.9.568,30 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 11 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:E5887CCD

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 04/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa LOJAS COLOMBO S/A COMÉCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.848.453/0656-27, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, Rua Celestino Menssing de Siqueira, 411, Sala 02, Cidade Industrial, CEP 81.350-240, representada pelo Sr. Adelino Raymundo Colombo, portador do CPF nº 033.567.430-49, visando aquisição de telefones celulares do tipo *smartphone*, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 10 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:5B630A74

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO.

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR EDITAL N. 01/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO. A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio , nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a abertura do processo de seleção para composição do Conselho de Regulação da CAGEPAR, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015. O Conselho de Regulação é composto por 7 (sete) integrantes conselheiros, a saber: 01 administrador, 01 advogado, 01 contador, 01 engenheiro civil ou sanitarista, 01 médico, 01 economista e 01 biólogo. Presta-se, assim, o presente edital para tornar pública a existência de 03 (três) vagas no Conselho de Regulação, quais sejam: 01 administrador, 01 advogado e 01 médico. Os interessados devem preencher os requisitos do art. 27, par. 2º, da LCM. 181/2015 e não poderão incidir nas vedações do art. 15 e 16 da mesma lei. Aqueles interessados deverão, no prazo de cinco dias, protocolizar, na sede da CAGEPAR, gratuitamente, seu pedido de participação do processo, com indicação de e-mail de contato, tudo acompanhado de cópia do curriculum vitae. Por meio deste informa-se, também, os nomes enviados pelos respectivos Conselhos de Classe a seguir: a) Administrador: Julio Cesar Segantini; Roselis Natalina Mazzuchetti; Sérgio Pereira Lobo. b) Advogado: Adriano Marques Baddini; Rodolfo Nogueira Pedro Bom; Rodrigo Silveira Pioli. c) Médico: Sem indicações pelo Conselho de Classe. RUA DR. LEOCÁDIO, 307 – CENTRO HISTÓRICO – 83.203-270 PARANAGUÁ-PR FONE/FAX: 41-3423-1713 CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ Dos nomes acima listados fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações. Informamos, por fim, que a atuação do Conselheiro escolhido se dá mediante comparecimento em reuniões do Conselho de Regulação. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R$ 938,81 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), a título de jetom, valor este reajustado anualmente.

Paranaguá, 11 de maio de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:238EFF66

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **NATAL RIBEIRO**
CARGO OCUPADO: **PROFESSOR – 20N13-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
974.560-2	072.597.439-72	10331-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2021/03/1989	31/03/2021	01/05/2021

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
GLEIZI DOS SANTOS RIBEIRO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R$ 2.841,11 (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de maio de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:02A9E19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.532

PORTARIA Nº 3.532

"Relota o servidor municipal Marcio Gaspar da Silva para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 11.489/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MARCIO GASPAR DA SILVA, Lavador de Automóveis, matrícula nº 5.382-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BDB4250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 10

EDITAL Nº 10

"CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº 2.636/2021, resolve,

CONVOCAR:

Os servidores públicos municipais lotados nas repartições instaladas no Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães" – Prefeitura Municipal de Paranaguá; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a comparecerem na Escola Municipal "Manoel Viana", sito à rua Rodrigues Alves, 866, Centro - Paranaguá-PR., no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, dia 13 de maio de 2021, para realizar o recadastramento funcional.

Os respectivos Chefes imediatos deverão organizar escala de trabalho para os servidores se deslocarem para o recadastramento de que trata este Edital.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AED5F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 034/2020

DO DÉCIMO QUINTO COLOCADO DO LOTE 03
DO DÉCIMO SEXTO COLOCADO DO LOTE 06
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, classificada em 15 º lugar **JAIME MARTINS DA SILVA ME, CNPJ: 84.849.256/0001-68**, para atender o **LOTE 03 – TUBO GALVANIZADO** com o preço total de R$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
A empresa **ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 08.636.629/0001-34**, foi classificada como 16ª colocada do **LOTE 06 – TUBO GALVANIZADO** , com o preço total de R$ 216.000,01 (duzentos e dezesseis mil reais e um centavo).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 14/05/2021 para que se manifeste e envie documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 11 de maio de 2021.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D750F300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 871917**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 25/05/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 391.916,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE MAIO DE 2021

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F06E93CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA CHAMADA PÚBLICA 05/2021-COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇAO

Minuta - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada nos dias uteis de 06 de maio de dois mil e vinte e um a 10 de maio de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Avenida Arthur de Abreu, nº 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Em ato convocatório, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão, o Sr. Gabriel Pereira das Neves e a sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes desta comissão. A Comissão, respeitando suas devidas atribuições e seguindo as determinações dispostas no Edital nº 005/2021 - "Cultura na Rede" reuniu-se com o fim de analisar a documentação, avaliar o currículo e classificar os projetos submetidos entre o período de 09 e 30 de abril de 2021. Ao todo 94 projetos foram analisados dentre o primeiro mês deste Edital. Destes, 47 projetos se classificaram na 1ª e 2ª etapas previstas do Edital, 04 projetos não obtiveram pontuação suficiente para a classificação, 03 projetos não obtiveram classificação por motivos que conflitam com as regras do Edital, e 40 projetos não foram habilitados por apresentarem inconsistência ou incompatibilidade na documentação apresentada frente ao exigido no Edital. A Comissão, prezando pela lisura do processo e em conformidade com as regras do Edital no que se refere as comprovações documentais exigidas, e, visto o grande número de declarações de residência apresentadas que não cumpriam o definido pelo item 5.1, letra E do Edital que trata sobre a comprovação de residência para proponentes (pessoa física), ressalta que somente foram consideradas as inscrições que comprovaram adequação aos termos do referido item, o qual traz em suas linhas: "*Comprovante de residência ATUALIZADO em nome do proponente, que comprove o domicílio nesta cidade de Paranaguá, ou do seu cônjuge* ***(comprovado com certidão de casamento, união estável ou certidão de nascimento de filho em comum)****, ou dos pais* ***(comprovado pelo RG ou certidão de nascimento do inscrito)***". Segue, anexo a esta Ata, a tabela com a pontuação e a classificação dos projetos aptos a seguirem para a 3º etapa do certame. Também segue, no mesmo anexo, as tabelas com os projetos considerados não classificados e não habilitados com as devidas observações dos motivos que ocasionaram as inaptidões. Sem mais, eu, Cristian Rafael Mendes, secretário da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo sr. presidente da

comissão, pelo sr. Gabriel Pereira das Neves e pela sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes presentes à reunião.

Paranaguá, 10 de maio de 2021.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro
Membro Membro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D2F13EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 010/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convoca o Suplente para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá em virtude de Licença Maternidade.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

– A Resolução 001/2020 – CMDCA a qual homologa a composição do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023;

– O ofício 008/2021 do Conselho Tutelar o qual concede licença maternidade a Conselheira Titular Danielle Lima dos Santos, conforme atestado médico pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:
Art.1º Convocar o 2 º **Suplente Luiz Carlos Portaneri** a assumir a função de Conselho Tutelar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º O referido suplente tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou caso não aceite a vaga para cumprir período de licença estabelecido nesta resolução, deverá apresentar termo de desistência devidamente protocolado.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:B43399B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA**, com sede na **Avenida Euclides da cunha**, nº **1372** – CEP: **87.710-130**, inscrita no CNPJ sob n° **08.958.665/0001-14**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 2 (dois) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Capitão Telmo Ribeiro x Av. Heitor Alencar Furtado, Rua Emílio Menezes x Av. Euclides da Cunha** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 05 de Maio de 2021.

RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:638E249D

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 540/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2021

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 20.132/2019 e 21.337/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2021 em face dos Servidores Municipais de Matrículas nºs 6755 e 10263, em razão dos fatos apurados na Sindicância Administrativa nº 14/2020, por em tese, infringir o disposto nos arts. 108, IX e 109, IX, XVI e XVII, ambos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente

SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO
Membro

SUELI ANTUNES
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:06478B99

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 539/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 3/2021

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 20.132/2019 e 21.337/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 3/2021 em face do Servidor Municipal de Matrícula nº 847, em razão dos fatos apurados na Sindicância Administrativa nº 001/2021, por em tese, infringir o disposto nos arts. 108, VII e IX e 109, I, IX e XVI, ambos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente

SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO
Membro

SUELI ANTUNES
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7053FCC5

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Loja Quero Quero de Paranavaí, empresa recém instalada em nosso município, estará promovendo a divulgação e a captação de cartões da loja, sem a exposição ou comercialização de nenhum tipo de produto ou mercadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h30min às 16h30min, nos dias 12 e 13 de maio de 2021.

Art. 3º Deve-se cumprir com responsabilidade todas as orientações do COE (Comitê de Operação Emergencial), de acordo com o decreto municipal que estiver vigente.

Art. 4º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:07288039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 178/2021

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ROZINEY APARECIDA PEREIRA, C.P.F. nº. 759.503.679-87,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 13 de maio de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e documento original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do (a) candidato (a) (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **14 de maio de 2021**, entre 09:00h e 11:00h, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AC3C8C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 177/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **EDLAINE APARECIDA DE LIMA, C.P.F. nº. 698.138.339-04,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 13 de maio de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e documento original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do (a) candidato (a) (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **14 de maio de 2021**, entre 09:00h e 11:00h, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:399D0CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 040/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: PSICÓLOGO
CONTRATADA: ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR
CPF/MF: 014.248.702-32
CRP-PR: 20/09768
SALÁRIO BASE: R$ R$ 3.063,50(Três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos),
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D03A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA
CPF/MF: 062.244.359-36
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8D4E910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 558/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0069165/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula 5185, ocupante do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EB057876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.400/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Decreto Municipal nº 20.427/2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências;*

Considerando *o Memorando nº 243/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a alteração do horário de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), bem como o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores públicos nele lotados,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 20.427/2019 e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterada a alínea "f" do inciso V do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.427/2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

V - […]

f) CAPS II, das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira; (NR).

[…]

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C2B979F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 557/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso I do artigo 9° da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0070455/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SHIRLEY APARECIDA MARÇAL,** Matrícula 4663, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de abril de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72DC3A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.398/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **MONICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA, C.P.F. nº. 271.771.848-64,** no

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 147/2021, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0071946/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F22C9C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.399/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **FLAVIA JAQUELINE BARILE, C.P.F. nº. 049.731.679-08,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 151/2021, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0071947/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0DFDE7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.397/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0071987/2021, da servidora Rosana Soares Lange de Araujo, de 10 de maio de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora **ROSANA SOARES LANGE DE ARAUJO,** Matrícula 6690, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 11.028/2009.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á em 13 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0071987/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF9DA976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.401/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, do (a) candidato (a) **EDER MARTINS SANCHES**, **C.P.F. nº. 019.503.189-07,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 124/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, por não atender á convocação do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F1ED9A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2021

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 004/2021 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados na Notícia de Fato nº MPPR-0104.21.000255-6, do Ministério Público Estadual,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 004/2021, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, bem como em eventuais danos causados à Administração, noticiadas na Notícia de Fato nº MPPR-0104.21.000255-6.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sivonei Simas, Matrícula nº 9927 – Presidente;
II – Sarah Fernanda Milani Guilhermino, Matrícula nº 9781 – Secretária;
III – Márcio Lucas de Souza, Matrícula nº 6403 - Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:038911E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Processo Nº: 61/2021
Pregão eletrônico Nº: 33/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA	00.478.911/0001-29	VOLNEI DANDOLINI	501.851.289-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, destinados aos equipamentos municipais, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração Pública, de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Saúde e de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188234 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Unid. Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
10	VENTILADOR DE COLUNA.	UND VENTISOL VOC 60 COME	56	228,19	12.778,64

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 15 de Abril de 2021

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Empresas Participantes:
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 00.478.911/0001-29

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B7D2F6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº044/2021, referente à Dispensa de Licitação nº024/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de dispensers e totens de álcool gel com medidor de temperatura, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total global de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). Em favor de MALKUT E BOHN LTDA, CNPJ nº: 10.868.068/0001-40, para o item 01 no valor de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) e MANUFATURA DE ARTE E IMPRESSÃO E COM DE INFO. LTDA, CNPJ nº: 55.064.075/0001-28, para o item 02 no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Pato Branco 11/05/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:AB240866

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº045/2021, referente à Dispensa de Licitação nº025/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de carro funcional e acessórios de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de ABS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº: 17.129.984/0002-99, no valor total de R$ 883,60 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Pato Branco 11/05/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:92757CDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 046/2021, referente à Dispensa de Licitação nº026/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 80 (oitenta) resmas de papel sulfite 75g/m², tamanho A4 (210x297mm), resmas de 500 folhas cada, na cor branca, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 05.993.698/0001-07, no valor total de R$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais).

Pato Branco 11/05/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:335278E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 eTIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 79.127.569/0001-72. **Objetocontratual:**Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco.**Revisão:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por litro, para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por litro. **Demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 11 de maio de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratantee

VALCIR AMADORI
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:64EA3AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 34/2021. DISPENSA Nº 28/2021

Extrato Contrato nº 34/2021. Dispensa nº 28/2021 Processo n° 64/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Deni Luciano Boito. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel urbano com matrícula n° 6.158 do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pato Branco, lote n° 09, quadra n° 97, localizado na Rua Manoel Ribas nº 270, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, com área de 1.153,90 m², com benfeitoria tipo casa de alvenaria com 02 pavimentos, com área construída de 346,65 m², o qual será utilizado, provisoriamente, como instalações para o desenvolvimento das atividades da Unidade Básica de Saúde Bortot, devido à reforma do imóvel sede oficial da UBS Bortot, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. VALOR: 3.500,00 mensais, totalizando R$ 42.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15ºdia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor e fiscal do Contrato. DOT. ORÇ: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde. Fonte 303 – Ação 2.388 – (2870 - 9340). GESTORA: Secretária de Saúde Lilian Cristina Brandalise.

Pato Branco, 07 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ZEFERINO JOSÉ MAZORANA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:ECA0F50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato nº 08/2021/GP. Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Processo nº 04/2021 PARTES: Município de Pato Branco e KOLF Serviços de Engenharia EIRELI - ME. OBJETO: objeto do presente contrato a aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de superpostes, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer.ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, III, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 10 de junho de 2021 e vigência contratual até 08 de setembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de Maio de 2021. .

ROBSON CANTU
Prefeito.

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A378239A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 08/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 08/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, com o valor total de R$ 74.521,70; para a empresa Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.676.091/0001-94 com o valor total de R$ 984,50; para a empresa Amarildo Baseggio & Cia Ltda – EPP incrita no CJPJ nº 82.291.311/0001-11 com o valor de total de R$ 2.430,80; para a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, com o valor total de R$ 10.300,00; para a empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51, com o valor total de R$ 23.140,00; para a empresa CCP Med Distribuidora EIRELI inscrita no CNPJ nº 17.700.085/0001-13, com o valor total de R$ 17.530,00; para a empresa Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com o valor total de R$ 15.985,95; para a empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com o valor total de R$ 534.500,00; para a empresa Dutramed Distribuidora Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, com o valor total de R$ 25.926,50; para a empresa I. S. Costa Central Telemedicina EIRELI inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05, com o valor total de R$ 4.000,00; para a empresa Icaraí do Brasil Industria Química Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº 17.545.961/0001-84, com o valor total de R$ 17.490,00; para a empresa Light Distribuidora EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, com o valor total de R$ 35.239,00; para a empresa Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e

Medicamentos Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com o valor total de R$ 53.360,40; para a empresa Med – Care Comercio de Materiais Médicos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.062.090/0001-33, com o valor total de R$ 8.050,00; para a empresa Medevices Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 24.774.241/0001-56, com o valor total de R$ 12.910,00; para a empresa Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, com o valor total de R$ 164.311,80; para a empresa Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, com o valor total de R$ 89.160,00; para a empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, com o valor total de R$ 12.900,00; e para a empresa Pró-Vida Comercio de Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com o valor total de R$ 21.500,00.

Pato Branco, 10 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A5E6D57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
XTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 100 A 118.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo nº 14/2021. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: Até 13/11/2021. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de até 15dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega dos produtos deve ser realizada no CAS - Central de Abastecimento da Saúde, localizado na Rua Xingu, nº 300, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85501-230, em Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 100/2021. Partes: Município de Pato Branco e ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com o valor total de R$ 74.521,70; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 101/2021. Partes: Município de Pato Branco e Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos EIRELI, com o valor de R$ 984,50; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 102/2021. Partes: Município de Pato Branco e Amarildo Baseggio & Cia Ltda - EPP, com o valor de R$ 2.430,80; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 103/2021. Partes: Município de Pato Branco e Angular Produtos para Saúde Ltda - ME, com o valor de R$ 10.300,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 104/2021. Partes: Município de Pato Branco e Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI - EPP, com o valor de R$ 23.140,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 105/2021. Partes: Município de Pato Branco e CCP Med Distribuidora EIRELI, com o valor de R$ 17.530,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 106/2021. Partes: Município de Pato Branco e Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME, com o valor de R$ 15.985,95; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 107/2021. Partes: Município de Pato Branco e Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com o valor de R$ 534.500,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 108/2021. Partes: Município de Pato Branco e Dutramed Distribuidora Ltda - ME, com o valor de R$ 25.926,50; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 109/2021. Partes: Município de Pato Branco e I. S. Costa Central Telemedicina EIRELI, com o valor de R$ 4.000,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 110/2021. Partes: Município de Pato Branco e Icaraí do Brasil Industria Química Ltda - EPP, com o valor de R$ 17.490,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 111/2021. Partes: Município de Pato Branco e Light Distribuidora EIRELI - ME, com o valor de R$ 35.239,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 112/2021. Partes: Município de Pato Branco e Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda - ME, com o valor de R$ 53.360,40; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 113/2021. Partes: Município de Pato Branco e Med – Care Comercio de Materiais Médicos Ltda., com o valor de R$ 8.050,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 114/2021. Partes: Município de Pato Branco e Medevices Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, com o valor de R$ 12.910,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 115/2021. Partes: Município de Pato Branco e Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda - EPP, com o valor de R$ 164.311,80; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 116/2021. Partes: Município de Pato Branco e Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI - EPP, com o valor de R$ 89.160,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 117/2021. Partes: Município de Pato Branco e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI-EPP, com o valor de R$ 12.900,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 118/2021. Partes: Município de Pato Branco e Pró-Vida Comercio de Equipamentos Ltda, com o valor de R$ 21.500,00.

Pato Branco, 10 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2318DA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2021. DISPENSA Nº 27/2021

Extrato Contrato nº 33/2021. Dispensa nº 27/2021 Processo n° 63/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Imóvel L&A+P Administradora LTDA. OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, Loja nº 03 do Edifício Liberty Center, encravado na parte do lote urbano nº 12, da quadra nº 23-A, atual quadra nº 523, sito à Rua Ibiporã, nº 283, sob matrícula de imóvel n.º 37.285, no 1º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 71,98 m², a qual será utilizada para as instalações da sede administiva do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 1.450,00, totalizando para o período de 12 meses R$ 17.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15ºdia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor e fiscal do Contrato. DOT. ORÇ: 11.02 Departamentos de Agricultura –. Fonte 0 – Ação 2.070 – (2287 - 9918). GESTORA: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon.

Pato Branco, 07 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BEAFB6CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IAQ6957	116100E008775973	26/03/2021	57380

MGH3D78	116100E008661437	26/03/2021	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C75E797B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUZ5C51	277510A000147432	18/06/2020	54600	1877603066
AZG3D27	277510A000147382	17/06/2020	56731	771347790

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:02520BE5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LCX9719	116100E008973688	28/03/2021	54284

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:81B6137F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIX5J37	277510A000147765	25/06/2020	54600	4633567939
BCC8991	277510A000147852	25/06/2020	54600	1237780835

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2647E919

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMP2545	277510A000148561	07/07/2020	55500	1474541882
AUZ5C51	277510A000147545	02/07/2020	54600	1877603066
BBM6153	277510A000147897	03/07/2020	57030	1118361606
BCM2124	277510A000148560	07/07/2020	55500	1824799591
BEB2580	277510A000148566	07/07/2020	55500	1335746582
FWC2555	277510A000148005	02/07/2020	54600	2653747588

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:877743B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 02/2021

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 02/2021

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimento* **CERTIFICAM**, que **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 30.822.936/0001-69**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimento*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração e gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e alterações, pelo prazo de 12 (meses), a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 11 de maio de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6638F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, e, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco – FMAS PB, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2021,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491 – Centro - Pato Branco - Paraná
Data – 27de maiode 2021
Horário – 13:30 horas

Obs.: Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, as determinadas pela Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a presente audiência seguirá o mesmo padrão adotado para as sessões legislativas, porém, com transmissão *on line*ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/camarapb**, e/ou **www.youtube.com/camarapb**podendo qualquer questionamento ser feito na própria transmissão, assim como durante ou antes esta acontecer pelo e-mail: **atendimento@patobranco.pr.leg.br**ou pelo telefone **(46) 3272-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco-PR,10demaiode 2021.

BÁRBARA SLONSKI DELBONI
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Ivaldo Detogni
Código Identificador:E831873C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.560/2021 – DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de maio do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C093D6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias.
CNPJ: 06.245.414/0001-67
Responsável: Kleiton Valdiandro Kochan.
Valor: R$ 6.000.00 (seis mil reais).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2078- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.
Vigência: 11/05/2021 à 10/06/2022.

Paulo Frontin, 11 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:62CF4DBF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 99/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 11 de Maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias.
Endereço..... Rua Sete de Setembro, 870- Centro.
Cidade.....: Porto União- SC.
CNPJ..... 06.245.414/0001-67
Valor da Despesa..... R$ R$ 6.000.00 (seis mil reais).
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:09779477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Responsável: Roberto de Souza Santos.
Valor: R$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2046- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: Contratação Emergencial De Seguro Total E Contra Terceiros, Pelo Período De 01 (Um) Ano, Para O Veículo Vw/Nova Saveiro Tl Mbvs, De Forma A Garantir A Cobertura Do Veículo A Pertencer Ao Município De Paulo Frontin-Pr.

Vigência: 11/05/2021 à 10/06/2022.

Paulo Frontin,PR 11 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A6E23A56

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 100/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, PR 11 de Maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Endereço..... Rua Guaianases n° 1238.
Cidade.....: São Paulo- SP.
CNPJ..... 61.198.164/0001-60
Valor da Despesa..... .....R$ R$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos).
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:58E9169A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 01-2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021
A Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de** Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens moveis e imóveis e sucatas em geral de propriedade do **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, na modalidade eletrônico, pelo prazo de 12 meses, onde os arrematantes pagarão a taxa de 5% sobre o valor arrematado diretamente ao leiloeiro, conforme prevê a instrução normativa DREI nº 72 de 19/12/2019, art. 41 e seguintes não havendo qualquer despesa para o consorcio cifra.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 03/2021.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.

CNPJ/MF nº 11.248.927/0001-61
Endereço Rua Paraíba, 1833 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada AFONSO MARANGONI.
CNPJ/MF nº **Rg nº 910.144-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 214.675.019-72**
Endereço: R**ua Nunes Machado nº 68, centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.**

OBJETO:	**Contratação de** Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens moveis e imóveis e sucatas em geral de propriedade do **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, na modalidade eletrônico, pelo prazo de 12 meses, onde os arrematantes pagarão a taxa de 5% sobre o valor arrematado diretamente ao leiloeiro, conforme prevê a instrução normativa DREI nº 72 de 19/12/2019, não havendo qualquer despesa para o consorcio cifra.** **VALOR TOTAL – R$ 5.000,00**

PAGAMENTO: 5% (cinco) por cento sobre o valor arrematado diretamente ao leiloeiro, conforme prevê a Instrução normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019, não havendo qualquer despesa para o consorcio.

Perola D'Oeste-Pr, 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:13041C9D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇAO DA INEXIGIBILIDADE 01-2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 01/2021 e Parecer Jurídico,

H O M O L O G O:
A Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, de 11.05.2021, referente a **Contratação de** Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens moveis e imóveis e sucatas em geral de propriedade do **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, na modalidade eletrônico, pelo prazo de 12 meses, onde os arrematantes pagarão a taxa de 5% sobre o valor arrematado diretamente ao leiloeiro, conforme prevê a instrução normativa DREI nº 72 de 19/12/2019, não havendo qualquer despesa para o consorcio cifra,** para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:

-AFONSO MARANGONI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Rg nº 910.144-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 214.675.019-72, residente e domiciliado na rua Nunes Machado nº 68, centro, na cidade de Curitiba, estado do Parana, O PAGAMENTO 5% (cinco) por cento sobre o valor arrematado diretamente ao leiloeiro, conforme prevê a Instrução normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019, não havendo qualquer despesa para o consorcio

Pérola D'Oeste/PR, 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:82CEFE65

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 02-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de** Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens moveis e imóveis e sucatas em geral de propriedade do **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, na modalidade eletrônico, pelo prazo de 12 meses, onde os arrematantes pagarão a taxa de 5% sobre o valor arrematado diretamente ao leiloeiro, conforme prevê a instrução normativa DREI nº 72 de 19/12/2019, não havendo qualquer despesa para o consorcio cifra**, nas modalidades presencial e eletrônico, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: AFONSO MARANGONI.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 realizado na data de 11/05/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5**% (cinco) por cento sobre o valor arrematado diretamente ao leiloeiro, conforme prevê a Instrução normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019, não havendo qualquer despesa para o consorcio**.
VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:79F0A86C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICOTACAO 01-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço referente a desmontagem e montagem para análise das peças e analisar as possíveis peças danificadas da ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA DOOSAN modelo DX140LC, CHASSI: DHBCEBAAAE0050012 ano 2015 de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
Valor total estimado: R$ 2.764,00 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais).
Data da abertura: 10/05/2021.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente
Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 10 dias do mês de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:31B13478

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA 01-2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021
O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, referente à **contratação de empresa para prestação de serviço referente a desmontagem e montagem para análise das peças e analisar as possíveis peças danificadas da ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA DOOSAN modelo DX140LC, CHASSI: DHBCEBAAAE0050012 ano 2015 de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Rio Grande do Sul, nº 2252, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-000, inscrito no CNPJ sob **nº 05.130.862/0001-52**, neste ato representada pelo **Sr.** HORACIO FERREIRA DE ANDRADE**,** portador do CPF sob nº 627.350.989-15, RG sob nº 4.472.251-8 SSP/PR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela seguinte empresa:, CEP 85.601-000, **pelo valor de :** R$ 2.764,00 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

Perola D'Oeste/Pr, 10 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7F0F2F9D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 01-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a a **contratação de empresa para prestação de serviço referente a desmontagem e montagem para análise das peças e analisar as possíveis peças danificadas da ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA DOOSAN modelo DX140LC, CHASSI: DHBCEBAAAE0050012 ano 2015 de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA,** a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Dispensa de Licitação nº 01/2021**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2021 realizado na data de 10/05/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.764,00 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9A6AAB12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
52/2021

PORTARIA Nº 52/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid…....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid….....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

nº 10.289.938-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97F31426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 476/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 476/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de abril à 28 de abril de 2021, a servidora pública **Karina Leite Florencio da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.159.110-7/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A6CD3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 477/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 477/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Antonio S. R. Santos Jr ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril à 29 de abril de 2021, a servidora pública **Zeni Minickovski da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.375.767-1/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27EF8213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 478/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 478/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Bruno Ketzer Guimarães ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril à 30 de abril de 2021, a servidora pública **Angelica Patricia Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A0C1CEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 479/2021.
DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de abril à 29 de janeiro de 2021, a servidora pública **Keila Fernanda Gurski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.559.571-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de assuntos comunitários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0583B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 480/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 480/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) João Cesar Linczuk ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de abril à 29 de abril de 2021, ao servidor público **Jefferson Eduardo Bona**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.294-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:67C33720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 481/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 481/2021.
DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Caio Parahiba Ravagnani ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de abril à 30 de abril de 2021, a servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:61AE547F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 482/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 482/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de abril à 30 de abril de 2021, a servidora pública **Tatiana Telma Stahl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72AE60E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 483/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 483/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de abril à 07 de maio de 2021, a empregada pública **Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5840D265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 484/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 484/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Giordana S. Pilla, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de abril à 06 de maio de 2021, a servidora pública **Leonilda Pires da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:64AE5B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 485/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de abril à 09 de maio de 2021, a servidora pública **Fatima Aparecida Rosa Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.961.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3388BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 486/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de maio à 10 de maio de 2021, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F50CECB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 487/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 487/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de maio à 12 de maio de 2021, a servidora pública **Francisca Patricia Lachowski Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.593.217-4/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37CA88C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 488/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Xavier da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de maio à 12 de maio de 2021, a servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A88A1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 489/2021.
DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio à 07 de maio de 2021, a servidora pública **Jessica Patricia de Lima Alexandre**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 562.253-8/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:15A17810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUM

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 005/2019, de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de maio de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
8º	MATHEUS TRAJANOVSKI
9º	CARLOS GEOVANE ASTOLFO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FINAL DE LISTA

Classificação	Nome do Candidato
03º	MURIEL GROSSKOPF

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C285B1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 490/2021.
DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio à 07 de maio de 2021, a servidora pública **Eleonice Wilgocz Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.567.436-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10240D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 491/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio à 09 de maio de 2021, a servidora pública **Ana Maria de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 453.581-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4D3391AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 492/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 16 de julho de 2021, a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 201.941-8/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C919B483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493/2021. DE 06 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 493/2021. DE 06 DE MAIO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 04 de maio à 17 de maio de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.938-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A9DC53FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2021. DE 06 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 494/2021. DE 06 DE MAIO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de maio à 22 de maio de 2021, a servidora pública **Juliane de Fatima Forteski Lopes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.258-0/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34B9A186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 20_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 020/2021

PROTOCOLO: 691/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Assinatura de Jornal A Gazeta. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506.497/0001-14
VALOR: R$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/05/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0D862F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 36_2021 - INEXIGIBILIDADE 017_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2021

Modalidade: Inexigibilidade 017/2021
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ -SEBRAE/PR

CNPJ: 75.110.585/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do Sebrae, além de outros serviços previstos na Proposta do Sebrae/PR.
Valor: R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 48 (Meses).

Data de assinatura: 04 de Maio de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:19B9CF7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Art. 2° As inscrições serão realizadas nos dias 13 e 14 de maio de 2021, das 08h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		20
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 12 de maio de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2021.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____

Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25156B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 032/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N° 002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 12 de maio de 2021 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	CAROLINE HANINEC IAKUCH VIEIRA (FINAL DE LISTA)	11/12/1986	30

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:740FD41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 033/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N° 004/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 006/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I - Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 12 de maio de 2021 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 006/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional;
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	19/11/1991	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8F906A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal sob o nº 1.735/2017, item 13, alínea 'a", atento ainda ao contido no Chamamento Público nº 01/2021, do qual decorre o Processo Administrativo de Habilitação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis sob o nº 14.147/2021 Sistema 1 DOC, resolve:
Art. 1º Ficam designados como titulares, os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Julgadora, cujas atribuições e competências se encontram descritas a partir do item 5 do Chamamento Público sob o nº 01/2021:
Ana Carolina Giordani – CPF nº 044.378.589-99;
Erivelton Adriano de Freitas – CPF nº 030.123.299-78;
Francielle Cordeiro Wandembruck – CPF nº 066.200.339-03
Art. 2º Ficam designados como suplentes, os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Julgadora, cujas atribuições e competências se encontram descritas a partir do item 5 do Chamamento Público sob o nº 01/2021:
Patricia dos Santos Oliveira – CPF nº 044.655.999-78;
Lenise de Oliveira Lapchenski – CPF: 089.211.799-09;
Andrizy Schwartz Bento - CPF: 067.765.599-10
Art. 3º Fica designado para ocupar a função de Fiscal de Contrato o servidor abaixo nominado, cujas atribuições e competências se encontram descritas no art. 7 do Decreto Municipal sob o nº 7.437/2019 e no contido no item 10 da Minuta do Edital de Chamamento Público nº 03/2021:
Leonardo Pereira dos Santos – CPF nº020.163.289-67.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2021.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Meio ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C449C806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.712/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de limpeza para atendimento das Secretarias do Município, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da minuta de Edital, será realizada no dia **27 de maio de 2021**, **às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo: R$ 540.338,48 (quinhentos e quarenta mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 11 de maio de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF0C6661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.296/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gislei Aparecida da Silva	816121	Agente Educacional	04/05/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0476B24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.297/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Piraquaraprev, para compor o Comitê de Investimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o Regulamento do Comitê de Investimento, no tocante a gestão dos ativos,
DECRETA:
Art. 1° Ficam designados os membros que irão compor o Comitê de Investimento do Piraquaraprev, nos seguintes termos:
I – Membros Titulares:
a) João Fulgêncio Neto;
b) Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata;
c) Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento;
d) Cristóvão Rodrigo Chiqueto - Indicação do Conselho Deliberativo;
e) Emílio José Lapchesk - Indicação do Conselho Fiscal;
f) Mário Sérgio do Nascimento - Indicação do Conselho Fiscal.
II – Membros Suplentes:
a) Josimara Nunes Cardoso de Witte - Indicação do Conselho Fiscal;
b) Sandra de Paula Soares - Indicação do Conselho Deliberativo;
c) Fábio Eduardo Beetz Zielonka - Indicação do Conselho Deliberativo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2021.
Art. 3° Revoga-se o Decreto Municipal nº 8.714/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:699D6E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.298/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art.1 Ficam indicados e nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal PiraquaraPrev, conforme determina a Lei nº 862/2006 de acordo com o art. 50, incisos I e II.
I - Membros do Conselho Deliberativo:
a) **Cristóvão Rodrigo Chiqueto** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
b) **Gracie Maria Kovalski** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
c) **Sandra de Paula Soares** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
d) **Lorena Cristina Treska**- Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
e) **Bernadete Brand Soares** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
f) **Glecy Roque de Freitas** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
g) **Silvia Biss Cordeiro** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
h) **Jeferson Eduardo Enzo**- Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
i) **Camilla Kavalli** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
j) **Thiago Brites de Barros** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
k) **Lilia Sizanoski Franco** – Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
l) **Elizabete Biscotto Pinto Janata** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
m) **Fábio Eduardo Beetz Zielonka** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso II, da Lei nº 862/2006;
n) **Juliana Mazepa Artigas Schuwartz** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso II da Lei nº 862/2006.
II - Membros do Conselho Fiscal:

a) **José Carlos Stocco da Silva**- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 51, inciso I, da Lei nº 862/2006;
b) **Adriano Alberti Villar** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 51, inciso III da Lei nº 862/2006;
c) **JosimaraNunes Cardoso de Witte**- Membro Titular Indicado de acordo com o art. 51, inciso III, da Lei nº 862/2006;
d) **Paula Regina Spitzner**-Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 51, inciso III da Lei nº 862/2006;
e) **Emílio José Lapchensk**- Membro Titular Indicado de acordo com o art. 51, inciso III, da Lei nº 862/2006;
f) **Soeli da Cruz Valenga**- Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 51, inciso III da Lei nº 862/2006;
a) **Cleiton e Silva Moreira**- Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 51, inciso I, da Lei nº 862/2006;
b) **Mário Sérgio do Nascimento** - Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006;
c) **Thiago Kuquer Pereira** - Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006."
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2021.
Art. 3° Revoga-se o Decreto Municipal nº 9.126/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:EF284318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.299/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006,
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10° § 1° da Lei n° 864/2006, a partir de **maio** de 2021:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
495731	CATIA REGINA MATOZO	ASSISTENTE OPERACIONAL	13	14
495571	LUCI DE FATIMA C. KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	13	14
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL	14	15
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FISCAL	13	14
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	06	07
568801	JOAO FULGENCIO NETO	ADMINISTRADOR	05	06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DCDA5C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.300/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **28/04/2021 à 24/10/2021** à servidora **PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula funcional nº **992822**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de abril de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6A7C046B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.301/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria de Souza Soares Texeira	574601	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/05/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2021.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.289/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6A0B8769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.302/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 9.060/2021, ao servidor **AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY,** a partir de 17/05/2021, ocupante do cargo de **FISCAL,** matricula funcional nº **830621,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 9.060/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:30746845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.303/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada no cargo de Superintendente do Instituto de Previdência – PiraquaraPrev – Órgão da Administração Indireta do Município, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a Senhora **Sônia Aparecida Cestile Rossa**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0B4CE9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.305/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Tailaine Cristina Costa de Andrade**, do cargo comissionado de Superintendente de Licitações e Contrato–CC5, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9806C496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.295/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Nome	Admissão
DANIEL LAMEIRO SASSONE	07/05/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F854DB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS (LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, CHAFARIZ, TERRENOS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 8h45min, do dia 31 de maio de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/05/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5D3D35ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 9h01min, do dia 25 de maio de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/05/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E8A221B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 353/2018 ALBANI

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº.353/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 353/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e Albani Pulter Lubczyk, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA **e** Albani Pulter Lubczyk, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3 ao Contrato nº. 353/2018, referente à Dispensa de Licitação nº. 27/2018, qual objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto para encerramento em 19/03/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/03/2021 e encerrando-se em 19/03/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista continuidade do imóvel para utilidade pública onde está em funcionamento o Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal originalmente previsto, no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/03/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ALBANI PULTER LUBCZYK
Locador

Dados inserido por Marcio Sokoloski.

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:E6BBF0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 419-2019 - JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 7
Contrato 419/2020

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 419/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, J. C. HINZ & CIA LTDA - ME TDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor o contrato 419/2019. Referente a Licitação 62/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato 419/2019, correspondente a 0,20% do valor original, totalizando 1.277,62 (mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 10 de maio de 2021.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

dados inserido por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B58AC7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2561

LEI Nº 2561.
Data: 11 de Maio de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 23.333,21 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01627 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1073 – RESOLUÇÃO SESA 356/2021 – EPI'S.....R$ 23.333,21

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2021

FONTE 1073	R$ 23.333,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do Mês de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0A1A6AA6

CONTABILIDADE
DECRETO 5327

DECRETO Nº. 5327
Data: 11 de Maio de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2561 de 11 de Maio de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 23.333,21 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01627 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1073 – RESOLUÇÃO SESA 356/2021 – EPI'S.....R$ 23.333,21

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2021

FONTE 1073	R$ 23.333,21

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 11 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CC7C9338

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 019/2021, lavrada em 19 e 27 de abril de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria), suprindo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração; de Saúde; de Educação; de Obras e Serviços Urbanos; de Esporte/Cultura; de Serviços Rodoviários; de Indústria e Comércio; e de Assistência Social, deste Município de Planalto-PR.

EMPRESAS:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA:
LOTE: 01.
ITENS: 037, 082, 083, 096.
VALOR TOTAL: R$ 4.506,00 (quatro mil quinhentos e seis reais).

BELINKI E SOUZA LTDA:
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 020, 021, 022,0 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 033, 038, 039, 041, 045, 077, 079, 084, 085, 086, 092, 094, 097, 129, 140, 144, 150, 159, 160, 162, 165, 178, 182, 183, 184, 185, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219.
VALOR TOTAL: R$51.167,35 (cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 010, 015, 016, 142, 147, 151, 152, 153, 154, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 205.
VALOR TOTAL: R$26.845,20 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 012, 031, 034, 080, 081, 087, 088, 089, 090, 091, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 201, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233.
VALOR TOTAL: R$23.585,50 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
LOTE: 01.
ITENS: 003, 004, 007, 011, 013, 017, 018, 019, 029, 032, 035, 036, 040, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 093, 095, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 155, 156, 157, 158, 161, 164, 166, 167, 199, 200, 202, 207, 214, 221, 222, 234.
VALOR TOTAL: R$106.710,30 (cento e seis mil setecentos e dez reais e trinta centavos).

INES MARIA UMANN CAMERA 87011018972
LOTE: 01.
ITENS: 014, 220.
VALOR TOTAL: R$5.048,20 (cinco mil e quarenta e oito reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R$217.862,55 (duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA: 29 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E2F0D281

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.506,00 (quatro mil quinhentos e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de abril 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D526FFEF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 51.167,35 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de abril 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BC449569

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.845,20 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de abril 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FC475C21

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.585,50 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de abril 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9D1C8007

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 106.710,30 (cento e seis mil e setecentos e dez reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de abril 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2FE7C2A6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INES MARIA UMANN CAMERA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.048,20 (cinco mil e quarenta e oito reais e vinte centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de abril 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F264639C

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões, ônibus, vans e máquinas deste município de Planalto/PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA;
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.185/0001-74, com sede na RUA 4, nº 58, Área Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03 e 04 do lote 01, totalizando a importância de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 020/2021 de 14 de abril de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5B6BB96E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 020/2021, lavrada em 29 de abril de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões, ônibus, vans e máquinas deste município de Planalto/PR.

EMPRESA:
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 002, 003 e 004.
VALOR TOTAL: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 10 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FA50D566

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões, ônibus, vans e máquinas deste município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:47365065

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes e vias, compreendendo, corte de vegetação densa e fina, despraguejamento manual e mecânico, poda de árvores, limpeza de pátios, limpeza e conserto de meio fio e canaletas, no âmbito do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$137.420,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CF8BFD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003.2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:PUBLITECH SOFTWARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software para controle do Relógio Ponto
VALOR:R$ 3.600,00 (Tres Mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 16 01001010310001200133904000000 FR 1001
PRAZO:12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal,
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR
DATA: 11/05/2021

Pontal do Paraná, 11 de Maio de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:BD853FF1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:PUBLITECH SOFTWARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software para controle do Relógio Ponto
VALOR:R$ 3.600,00 (Tres Mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 16 01001010310001200133904000000 FR 1001
PRAZO:12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
DATA: 11.05.2021

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:F91DDDB4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 045/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CC-09 -ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES -
IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 10 de maio de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:660DBF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 371 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e contido no Ofício nº 037/2021- SMFO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o servidor(a) público Municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativop firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATO Nº 071/2018- COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

Secretaria	Fiscal	CPF
FINANÇAS E ORÇAMENTO	BRUNO PEDRUNTI DE BRITO	354.773.868-78

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:309C0A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.651, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Súmula: "Altera o Decreto Municipal nº 9.583, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando a redução do número de casos de contaminação pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), bem como o melhoramento da situação do sistema de saúde público.

Considerando a reunião realizada, em 16 de abril de 2021, de pelo Comitê de Crise para tratar de ações de enfrentamento a pandemia de Covid-19, a qual assegurada a participação democrática nas medidas a serem adotadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O Decreto nº 9.583, de 05 de abril de 2021, passa a ter vigência até 24 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D66224E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9654 DE 11 DE MAIO DE 2021

Súmula:"Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal 781/2007 e Ofício nº272/2021-SMED

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** - GESTÃO 2021/2022 que passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Victor Kuck
Suplente: Marcelo Elisio Ribeiro Santin
Titular: Iva Maria Ronahak Lindner
Suplente: Carla Zanelato

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Leandro Rodrigues dos Santos
Suplente: Patricia do Nascimento

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ana Claudia Simas Correa
Suplente: Elizangela Guimarães Rocha Kriger

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Rosilda Swiatoski
Suplente: Daniele Maier

Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maurícia Beddin Fritzen Garcia
Suplente: Andréa de Lima Solochinski
Titular: Aline Aparecida de Souza
Suplente: Vilma Pietrobela de Lima

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Melissa Morió Mendes
Suplente: Fabio Roberto Weber

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: David Tissot Dias
Suplente: Salder Bergamo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Pedro Ferrari França
Suplente: Lettícia Machado de Souza
Titular: Rayca Larissa da Silva Villas Boas Morais
Suplente: Kauã da Siqueira Pain

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: José Roberto Batista
Suplente: Alisson Roberto Beloni Batista
Titular: Loeci Leandro Soares dos Santos
Suplente: Charles Grechuski

Representantes das Escolas Indígenas:
Titular: Mariano Acosta Pereira
Suplente: Vilson Fernandes Euzébio

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Adriana Chemure dos Anjos
Suplente: João Gualberto dos Anjos Filho

Art. 2º - A Presidência será exercida por Adriana Chemure dos Anjos, a vice-presidência por José Roberto Batista e a Secretaria por Iva Maria Ronahak Lindner.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de maio de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3492A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 –GCM/SMSP, DE 05 DE ABRIL DE 2021 - DECRETO 9643/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 – GCM/SMSP, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as normas internas de atuação dos Guardas Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre as normas gerais para os Integrantes da carreira de Guarda Municipal de Pontal do Paraná.
Parágrafo Único. O não cumprimento das normas deste Regulamento acarretará na aplicação da legislação disciplinar vigente.

Capítulo I
DO USO DE UNIFORME

Art. 2º O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos servidores da Guarda Municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da Guarda Municipal de Pontal do Paraná perante a opinião pública.
Art. 3º Constitui obrigação dos integrantes da Guarda Municipal zelar por seus uniformes, pela correta apresentação de seus subordinados e dos seus pares em qualquer ocasião.

§ 1º O zelo e o capricho com as peças do uniforme são uma demonstração de respeito e amor ao uniforme que veste e, aos erários públicos, sendo importante observar a limpeza, a manutenção do brilho nos metais, o polimento dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas peças do uniforme.
§ 2º O asseio pessoal é imprescindível para o uso do uniforme, não devendo o servidor fazer uso do mesmo, sem estar devidamente apresentável.
Art. 4º Por questão de segurança pessoal a apresentação pessoal dos servidores submetidos a essas normas deverá obedecer aos seguintes critérios:

I- Guarda Municipal de Pontal do Paraná do sexo masculino quando apresentar-se ao serviço: a) utilizar o fardamento completo;
b) utilizar boina, boné, gorro ou cobertura que vier a ser adotada;
c) cabelo curto de cor natural, sem desenhos;
d) é permitido o uso de barba raspada, bigode, ou de barba com no máximo 1(um) centímetro de comprimento, a qual deve estar devidamente apresentável, sendo proibido o uso de cavanhaque;
e) é permitido o uso de pulseira tática e relógio discreto com cores neutras;
f) é permitido o uso de aliança e 1(um) anel;
g) é proibido o uso de brinco, corrente, piercing e alargadores em partes visíveis do corpo e/ou em locais que comprometa a integridade física do agente.
II- Guarda Municipal de Pontal do Paraná do sexo feminino quando apresentar-se ao serviço: a) utilizar o fardamento completo;
b) utilizar boina, boné, gorro ou cobertura que vier a ser adotada;
c) as guardas municipais femininas é permitido o uso de cabelo com corte curto, médio ou longo, sendo obrigatório, que estejam presos em coque com rede ou rabo de cavalo com trança;
d) é permitido o uso de unhas com no máximo (0,5) centímetros e pintadas com cores discretas;
e) é permitido o uso de pulseira tática e relógio discreto com cores neutras;
f) é permitido o uso de aliança e 1(um) anel;
g) é permitido o uso de no máximo 2 (dois) brincos pequenos e discretos por orelha;
h) é proibido o uso de brincos grandes, correntes, colares, piercing e alargadores em partes visíveis do corpo e/ou em locais que comprometa a integridade física do agente;
i) é permitido o uso de maquiagem discreta.
III- o plantonista da Guarda Municipal de Pontal do Paraná quando apresentar-se ao serviço:
a) os plantonistas que não compõe o quadro da Guarda Municipal também estão submetidos a essas normas devendo adota-las ao assumir o plantão;
b) caso seja fornecido uniforme para o plantonista que não compõe o quadro da Guarda Municipal, o mesmo é obrigado a utiliza-lo.
c) os plantonistas que não compõe o quadro da Guarda Municipal e não possui o uniforme, deve utilizar calça jeans ou bermuda jeans, conforme estação do ano e autorização do Comandante;
d) é obrigatório o uso de calçado fechado;
e) é obrigatório o uso de crachá para os plantonistas;
f) se o plantonista for Guarda Municipal o mesmo deve utilizar o uniforme básico completo juntamente com o cinto tático, devendo portar a (Spark)ou arma de fogo.
IV- é obrigatória uso da cobertura quando em serviço, sendo facultativo:
a) é facultativo o uso no interior de veículos e viaturas;
b) é facultativo o uso de cobertura durante o serviço administrativo;
c) o Inspetor poderá determinar o não uso da cobertura em situações que achar necessárias, sendo que todos os integrantes da equipe devem estar com uniformes idênticos.
V- é proibido o uso de tatuagem que ofenda a dignidade da corporação;
VI- é proibido usar o uniforme em desalinho ou desasseado;
VII- é permitido o uso de óculos de grau, preferencialmente com armação em cores discretas; VIII- é permitido o uso de óculos de sol, sendo proibido, óculos com e lentes espelhadas e armação com cores extravagantes;
a) é proibido o uso de óculos de sol na testa ou na nuca;
b) é proibido deixar o óculos de sol na gola do colete.
IX- é obrigatório o uso da bombacha ao utilizar o uniforme tático;
X- é obrigatório o uso de meia invisível ou cano curto de cor preta ao utilizar uniforme de verão;
XI - o uso do uniforme é obrigatório do início ao fim do plantão;

XII – os calçados devem estar sempre limpos e engraxados.
§ 1º O Comandante da Guarda Municipal deverá trabalhar uniformizado.
§ 2º O Comandante e os demais Guardas Municipais ao representar a instituição deverão fazer utilizando o uniforme.
§ 3º Aos integrantes do expediente administrativo é obrigatório o uso do uniforme básico e preferencialmente com o uso do cinto de guarnição, e devem ter sempre a mãos os complementos do Uniforme Operacional Básico, para eventuais necessidades.
§4º É facultativo o uso do uniforme operacional para o Corregedor, Ouvidor e Comissão Processante, mas devem ter sempre a mãos os complementos do Uniforme Operacional Básico, para eventuais necessidades.
§ 5º Na atuação do trabalho todos os Guardas Municipais devem estar com os uniformes idênticos, sendo o Inspetor de equipe o responsável por fiscalizar o uso correto do uniforme e informar ao Comandante caso haja irregularidade através de memorando interno.
§6º A designação do uniforme de estação, conforme condições climáticas, é da competência do Comandante da Guarda Municipal de Pontal do Paraná.
§ 7º O Guarda Municipal que deseja fazer uso de insígnias e breves de cursos que tenha realizado, deve solicitar a permissão de uso ao Comandante, anexando cópia do certificado de conclusão do curso.
§ 8º O Guarda Municipal durante o deslocamento para o serviço com o uniforme ou que estiver utilizando alguma peça do uniforme da Guarda Municipal, deverá obedecer às normas deste artigo.
§ 9º A Guarda Municipal feminina, assim que tomar conhecimento de sua gravidez, deverá informar o seu chefe imediato e apresentar o atestado que comprove tal condição, e este providenciará o recolhimento dela para atribuições internas, sendo desobrigada ao uniforme operacional até o final da gestação.
§ 10. Poderá ser dispensado do uso do uniforme quando o Guarda Municipal estiver à disposição de outros órgãos ou entidades para exercício de atividades estranhas à carreira de Guarda Municipal.
§ 11. Poderá ser dispensado do uso do uniforme quando for por recomendação da saúde ocupacional e/ou perícia médica.
§ 12. Em solenidades cabe ao Comandante da Guarda Municipal fixar o uniforme da cerimônia, em entendimento com o escalão inferior e superior no caso de participação deste na solenidade.
§ 13. Caso haja descumprimento das normas deste artigo, o Guarda Municipal poderá ser penalizado conforme inciso XLVI, § 1º do Art. 39 da Lei 2066/2020.

Capítulo II
VIATURAS

Art. 5º Das viaturas da Guarda Municipal:
I - Os Guardas Municipais condutores de veículos deverão realizar os seguintes procedimentos em serviço:
a) cuidar da limpeza, conservação e utilização das viaturas;
b) manter e ter pleno conhecimento de todas as ordens referentes às viaturas;
c) informar a Central de Monitoramento todos os deslocamentos, anotando-os na ficha de movimentação;
d) transportar pessoas em trajes civis apenas no caso de ocorrência, ou com autorização dos superiores hierárquicos;
e) obedecer à legislação de trânsito;
f) permanecer atento ao rádio transmissor e responder prontamente quando solicitado;
g) não deixar a chave ou equipamentos na viatura ao desembarcar;
h) quando em ronda ou ponto-base, entrar em contato com o responsável pelo evento ou instalação;
i) providenciar a elaboração do Boletim Interno, memorando interno e Boletim de Ocorrência quando no envolvimento em acidente de trânsito;
j) entregar a viatura limpa (interna e externa) para a próxima equipe que assumir o plantão;
k) enviar memorando interno para informar o superior hierárquico em caso de defeito ou danos na viatura.
II - Os Guardas Municipais condutores de motocicletas deverão realizar os seguintes procedimentos em serviço:
a) obedecer à legislação de trânsito;
b) permanecer atento ao rádio transmissor e responder prontamente quando solicitado;
c) não deixar a chave ou equipamentos na motocicleta ao desembarcar;
d) quando em ronda ou ponto-base, entrar em contato com o responsável pelo evento ou instalação;
e) providenciar a elaboração do Boletim Interno, memorando interno e Boletim de Ocorrência quando no envolvimento em acidente de trânsito;
f) utilizar os equipamentos de proteção fornecidos pela instituição, os demais equipamentos somente mediante autorização do Comandante.
g) cuidar da limpeza, conservação e utilização da motocicleta;
h) entregar a motocicleta limpa para próxima equipe que assumir o plantão.
i) enviar memorando interno para o informar o superior hierárquico em caso de defeito ou danos na motocicleta.
§ 1º Ao assumir o plantão o Supervisor juntamente com o motorista são responsáveis por examinar o estado da viatura, limpeza, conservação e seus materiais, constando em ficha específica qualquer alteração.
§ 2º O supervisor é responsável para que todas as viaturas sejam entregues abastecidas para a equipe que assumir o plantão.
I) em caso de impedimento no abastecimento deve ser comunicado o superior hierárquico.
II) a viatura não deve ser entregue com menos de meio tanque de combustível.
§ 3º O supervisor é responsável para que todas as viaturas sejam entregues limpas para a equipe que assumir o plantão.
§ 4º O supervisor é responsável por verificar as viaturas mesmo que não as utilizem, como também liga-las durante o plantão o mínimo de 10 minutos.
§ 5º O Supervisor de equipe é responsável pelos cones, cavaletes, fita zebrada e demais materiais de sinalização.
I - cada viatura deve conter 5 (cinco) cones e 1(um) rolo de fita zebrada;
II - em caso de empréstimo de cones e fitas, o mesmo deve constar no relatório diário e no termo de empréstimo.
§ 6º Qualquer alteração referente as viaturas e materiais deve ser comunicado ao Inspetor e ao Comandante da Guarda Municipal, através de memorando interno.
§ 7º Os veículos descaracterizados da Secretaria Municipal de Segurança Pública, só poderão ser utilizados com a autorização do Secretário de Segurança ou Comandante da Guarda Municipal.
§ 8º caso haja descumprimento das normas deste artigo, o Guarda Municipal poderá ser penalizado conforme inciso XLVI, § 2º do Art. 39 da Lei 2066/2020.

Capítulo III
ESCALAS, CONVOCAÇÕES E SOLICITAÇÕES
Art. 6º Das escalas da Guarda Municipal:
I - o Comandante juntamente com o Secretário Municipal de Segurança determinará as escalas e a formação das equipes de trabalho da Guarda Municipal;
II - as escalas semanais ou mensais serão publicadas com no mínimo 72 horas de antecedência;
III - as escalas extras serão publicadas preferencialmente com no mínimo 48 horas de antecedência, esse prazo pode ser alterado conforme a necessidade do trabalho a ser realizado;
IV- as escalas de trabalho semanal, mensal ou extras serão publicadas no mural da Guarda Municipal e no grupo do whatsapp INFORMATIVO GM PPR, sendo responsabilidade de cada agente a verificação da escala de trabalho;
Parágrafo único. Caso haja descumprimento das normas deste artigo, o Guarda Municipal poderá ser penalizado conforme inciso XXXV, § 1º do Art. 39 da Lei 2066/2020.
Art. 7º Das convocações da Guarda Municipal:
§ 1º É obrigatório a presença dos Guardas Municipais sempre que requisitados a comparecer em audiências, exames médicos, reuniões, treinamentos, cursos, sindicâncias, escalas extras e demais assuntos pertinentes a Guarda Municipal.
I - ao ser convocado para comparecer em audiência, o guarda municipal deve assinar ciente no termo de convocação.
§ 2º As convocações serão publicadas no mural da Guarda Municipal e no grupo do whatsapp INFORMATIVO GM PPR com no mínimo 48 horas de antecedência, esse prazo pode ser alterado conforme o teor da convocação.

§ 3º É responsabilidade de cada agente da Guarda Municipal a verificação de convocações no mural da Guarda Municipal;
§ 4º Caso haja descumprimento das normas deste artigo, o Guarda Municipal poderá ser penalizado conforme inciso XIX, § 2º do Art. 39 da Lei 2066/2020.

Art. 8º Das solicitações do Guarda Municipal:
§ 1º A solicitação de folga deve ser realizada através de documento especifico direcionado ao Comandante da Guarda Municipal, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.
§ 2º A solicitação para a troca de plantão deve ser realizada através de documento específico direcionado ao Comandante da Guarda Municipal, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.
I - poderá ser autorizado até duas trocas de plantão durante a escala mensal;
II - somente será autorizado mais de duas trocas de plantão mediante justificativa.
§ 3º A solicitação de férias deve ser realizada através de documento especifico direcionado ao Comandante da Guarda Municipal, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 4º A solicitação de materiais de trabalho, ferramentas, produtos, serviços, fardamento, equipamentos, IPI e outros, deve ser realizada através de documento específico direcionado ao Comandante da Guarda Municipal.
§ 5º O tempo mínimo para as solicitações pode ser alterado mediante justificativa do solicitante.
§ 6º Caso haja descumprimento das normas deste artigo, a solicitação poderá ser indeferida.

Art. 9º Das comunicações internas:
§ 1º A comunicação entre os inspetores de plantão deve ser realiza através de relatório diário e documento especifico, contendo todas as informações referente ao plantão:
I - deve conter relatório sobre todas as ocorrências atendidas;
II - alterações na base, rádios, aparelhos de comunicação, câmeras, viaturas e outros assuntos pertinentes a Guarda Municipal;
III - alteração na composição da equipe;
IV- informar ordens de serviço;
V - informar ordens verbais do superior hierárquico;
VI - informar solicitações, denuncias, sugestões, reclamações e outras situações ocorridas no plantão.
VII - as ocorrências com maior relevância devem ser informadas no grupo de Inspetores do whatsapp.
§ 2º A equipe da Patrulha Maria da Penha deve ser informada sobre todas as ocorrências que envolva violência doméstica, o boletim de ocorrência deve ser enviado para o e-mail da Patrulha Maria da Penha.
§ 3º As comunicações de qualquer natureza direcionado ao superior hierárquico deve ser realizado através de documento especifico.
§ 4º As comunicações entre Comandante, Corregedor, Ouvidor e Secretário de Segurança deve ser realizado através de memorando interno.
§ 5º Caso haja descumprimento das normas deste artigo, o Guarda Municipal poderá ser penalizado conforme inciso XLVI, § 1º do Art. 39 da Lei 2066/2020.

Art. 10 Das ordens:
§ 1º A hierarquia confere ao superior o poder de delegar ordens, de coordenar a execução dos serviços, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado a quem ele impõe o dever de obediência.
§ 2º As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.
§ 3º O Comandante ou Secretário de Segurança Pública podem delegar ordens verbais via telefone, as quais devem ser prontamente executadas.
§ 4º O contato realizado via telefone pelo Comandante ou Secretário de Segurança devem ser prontamente atendidas pelos Guardas Municipais.
I - caso não atenda a ligação na hora da chamada, o mesmo deve retornar o mais rápido possível após a visualização da chamada.
§ 5º As ordens emanadas por superiores hierárquicos aos seus subordinados poderão sofrer saltos nos graus hierárquicos.
§ 6º O subordinado que receber uma ordem de um superior hierárquico que não seja seu superior direto, esse deve cumprir a ordem, e assim que possível, comunicar o seu superior direto.
§ 7º As comunicações dos subordinados aos seus superiores, não sofrerá saltos, respeitando assim cada grau hierárquico do quadro de servidores da Guarda Municipal.
§ 8º caso haja descumprimento das normas deste artigo, o Guarda Municipal poderá ser penalizado conforme incisos XIII, XIV ou LXVI, § 3º do Art. 39 da Lei 2066/2020.

Capítulo IV
MONITORAMENTO
Art. 11 Ao assumir o serviço o plantonista deve:
I - verificar alterações em câmeras, materiais de escritório, telefone, rádio, internet, sistemas, telefones e outros;
II- verificar a disponibilidade de documentos impressos para uso da equipe.
§ 1º As alterações constatadas ou repassadas, deverão ser incluídas em relatório e comunicada imediatamente ao superior hierárquico;
§ 2º Ao constatar alguma alteração, o plantonista deve comunicar imediatamente a empresa responsável para que o problema seja solucionado.

Art. 12 atividades a serem realizadas pelo plantonista durante plantão:
I - operar o sistema OCR de câmeras com identificação de placa veicular;
II - operar o sistema de câmeras do monitoramento da base da Guarda Municipal;
III - operar o sistema de câmeras de monitoramento das vias municipais;
IV - realizar atendimento telefônico de ocorrências e outras situações;
V - realizar todas as comunicações necessárias com a equipe;
VI - registrar em relatório atendimento de chamadas telefônicas;
VII - todos os campos do relatório devem ser preenchidos;
VIII - no final do plantão o relatório deve ser apresentado ao superior hierárquico para apreciação e posteriormente encaminhado para o e-mail determinado pelo Comandante;
IX - o registro de frequência do plantão após impresso deve ser assinado por todos os guardas da equipe;
X - informar a próxima equipe sobre todas as demandas necessárias referente ao plantão;
XI - o fornecimento de imagens das câmeras somente será realizado após autorização do superior hierárquico;
XII - sempre que necessário as imagens das câmeras de segurança deverão ser fornecidas para outras forças de segurança para elucidar possíveis crimes.
§ 1º O plantonista deve permanecer na sala de monitoramento e operando as câmeras, caso constate algo suspeito o mesmo deve comunicar imediatamente as viaturas da Guarda Municipal, como também caso necessário a Polícia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros ou outros órgãos que achar necessário.
§ 2º O plantonista responsável pelo monitoramento, deverá permanecer preferencialmente na sala de monitoramento, sendo permitido sua ausência apenas para atividades fisiológicas ou outras demandas necessárias.
§ 3º Caso haja descumprimento das normas deste capítulo, o Guarda Municipal ou os servidores lotados na Secretaria de Segurança poderão ser penalizados conforme inciso XLVI, § 2º do Art.
39 da Lei 2066/2020.

Capítulo V
BASE DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 13 Das normas da base da GCM:
I - é dever de todo o guarda municipal manter a limpeza e a conservação da base da GCM;
II - ao termino do plantão a base da Guarda Municipal deve ser entregue limpa e sem lixo;
III - os copos, pratos, panelas, talheres e outros utensílios de uso da cozinha devem ser limpos logo após a sua utilização;
IV - é proibido deixar utensílios da cozinha no alojamento, monitoramento, viatura e em outras dependências da GCM;
V - ao termino do plantão a equipe deve tirar todos os restos de alimentos que estejam na geladeira, mesas, pia, fogão e etc;
VI - é proibido pegar alimentos ou utensílios de outros guardas municipais sem autorização;

VII - é proibido o acesso de guarda municipal masculino no vestiário feminino e de guarda municipal feminino no vestiário masculino, salvo em casos de necessidade a qual deve ser comunicado o superior hierárquico;
VIII - ao tomar banho o guarda municipal deve secar o banheiro e deve deixar em condições de uso para outras pessoas;
IX - ao utilizar o banheiro o guarda municipal deve deixar em condições de uso para outras pessoas;
X - o guarda municipal durante o horário de plantão deve estar com o uniforme básico completo durante o tempo que permanecer na base da GCM;
a) só é permitido o uso do chinelo durante a permanecia no alojamento.
b) fica proibido o uso de trajes que não compõem o uniforme da GCM durante o horário de plantão.
XI - é proibida a entrada de guardas municipais nas salas onde o trabalho não é de sua competência, salvo em casos em que o responsável libere o acesso;
XII - é proibido fumar cigarros, charutos, cachimbo, narguilés, cigarro eletrônico e outros produtos em locais de uso coletivos, como salas, corredores, banheiros e ambientes que sejam fechados da base da Guarda Municipal;
XIII - é proibido jogar bituca de cigarro no chão no perímetro da base da Guarda Municipal.
XIV - as viaturas e veículos particulares devem ser estacionados conforme estabelecido pelo Comandante.
XV - ao fim do plantão os equipamentos de segurança de uso particular fornecidos pela prefeitura devem ser armazenados nos armários ou locais específicos, sendo proibido deixá-los sobre mesas, cadeiras e demais locais da base da GCM;
XVI - durante o plantão os equipamentos de segurança de uso particular não devem ser armazenados em áreas de comum acesso.
§ 1º O Inspetor de equipe é responsável para que sua equipe entregue a base limpa e sem lixo. I - o Inspetor que não cumprir com as especificidades deste artigo será penalizado.
§ 2º O supervisor de equipe ao assumir o plantão deve verificar a limpeza da base da GCM (corredores, banheiro, cozinha, alojamento e etc), caso encontre a base suja, com lixo, defeito nos utensílios ou defeitos na estrutura da base, o mesmo deve comunicar o seu superior hierárquico, o qual deve elaborar um memorando interno e comunicar o Comandante.
I - o Supervisor que não fizer a devida verificação será penalizado.
§ 3º Caso haja descumprimento das normas deste artigo, o Guarda Municipal poderá ser penalizado conforme inciso XLVI, § 1º do Art. 39 da Lei 2066/2020.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 Ficam submetidos a essas normas todos os componentes da carreira de Guarda Municipal de Pontal do Paraná.
§ 1º O superior hierárquico que presenciar alguma infração constante nessa norma deve orientar o seu subordinado e caso necessário deve comunicar o Comandante para que seja tomada as providencias.
§ 2º O subordinado que presenciar alguma infração cometida por seu superior hierárquico deve comunicar o Comandante para que seja tomada as providencias.
§ 3º O guarda municipal que presenciar alguma infração cometida por outro guarda municipal do mesmo nível hierárquico deve comunicar o seu superior hierárquico para que seja tomada as providencias.
§ 4º O Comandante deve orientar os seus subordinados caso constate alguma infração, caso considere necessário deve comunicar a infração para a Corregedoria, para que seja tomada as devidas providencias disciplinares.
§ 5º Os plantonistas que não compõe o quadro da Guarda Municipal também estão submetidos a essas normas.
§ 6º Na ausência do Inspetor o supervisor fica responsável pela equipe, e assim assume todas as atribuições do Inspetor.
§ 7º Na ausência do supervisor o Inspetor assume as atribuições do Supervisor.
§ 8º O Inspetor pode delegar funções para os membros de sua equipe para auxiliá-lo na fiscalização e cumprimento dessas normas.
Art. 15 O não cumprimento das normas deste Regulamento acarretará na aplicação da legislação disciplinar vigente.
Art. 16 As infrações já caracterizadas na Lei 2.066/2020 terão a penalidade conforme a Lei.
Art. 17 As normas podem sofrer alterações sem aviso prévio.
Art. 18 Esta instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2021.

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32220F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170/2021

PORTARIA Nº. 170/2021

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Pública Municipal ***ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS*** portadora da cédula de identidade RG nº 8.606.525-8 SSP/PR, matriculada sob o nº 1730-2, ocupante da Função de Escriturária, Designa para responder como coordenadora Responsável pelo Aih's e SAI e E-SUS da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 08 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 028, de 24 de março de 2021, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de maio de 2021

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (07/05/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:18D8602E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 CONTRATO 051-2020 LIXO RECICLÁVEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 051/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS-COOCARPA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **COOCARPA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS**, empresa estabelecida à Rua Leonardo Novaki, n° 775, centro, CEP: 84.140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 21.794.800/0001-00, neste ato representada por sua Presidente **MARIA ELIZABETE NICOLAU**, brasileira, divorciada, catadora de materiais recicláveis, portadora da cédula de identidade RG nº 5.164.272-4 SSP-PR e CPF/MF nº 744.776.849-91, residente e domiciliada à Rua Quadra 19, n°26, Conjunto residencial Porto Amazonas I, município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

GESTOR: O Sr. Antonio Jorge dos Santos, designado através da Portaria de nomeação n°007 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

FISCAL: O Sr. Ney Jose de Britto, designado através da Portaria de nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 051/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR ao Contrato firmado entre as partes em 12/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

-O valor mensal do contrato, após reajustado, é de R$11.691,25 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 6,4293%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/05/2021.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12(doze)meses é de R$ 140.295,00(cento e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais).

- O valor global do contrato de R$ 131.820,00(cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais) fica acrescido de R$ 140.295,00 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais) para o período de 12(doze) meses, passando a ser de R$ 272.115,00(duzentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de
R$ 140.295,00 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário
UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário
PROGRAMA – 20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
NATUREZA – 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***MARIA ELIZABETE NICOLAU***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FA4BD9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 040-2021 VERA BENEDITA DA S. BUENO ME

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2021
Data:11/05/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO ME
Protocolo:115/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo"*marmitex"*para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.
Valor:R$112.581,06 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos) para o período de 12(doze) meses.

Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--12/05/2021 a 11/05/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7B6810C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 005-2021 VERA BENEDITA S. BUENO ME

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO N ° 003/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo"*marmitex"*para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$112.581,06 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos) para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO ME, inscrita no CNPJ sob o n°25.346.711/0001-43, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Inácio Maestrelli, Nº 363, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 11 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:114CDF22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 014-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de embalagens para distribuição de refeições e lanches ofertados nos programas vinculados a rede de atendimento do Departamento Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 07 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 08 de junho de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 16.400,19 (dezesseis mil, quatrocentos reais e dezenove centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:367ECCA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 CONTRATO N° 099-2020 LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 099/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA – CALÇAMENTO DE PASSEIO – CALÇADA EM CONCRETO, SITO À RUA RODOLFO CASSOU, DESDE À ESQUINA COM A RUA INÁCIO MAESTRELLI, ATÉ TRECHO POSTERIOR A ESQUINA COM A RUA EDUARDO DAMIÃO PORTELA (CURVA DOS REIS).

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, sob CNPJ nº 32.313.721/0001-48, com endereço na Rua Desembargador Antonio de Paula Xavier, nº 72, CEP 83750.000, Lapa, Estado do Paraná, representada por **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.061.505-1 SSP/PR e CPF nº 048.970.539-19.

GESTOR: O Gestor do Contrato será o Sr. Roberto José Delfrate, conforme Portaria de Nomeação n°006/2021 de 04 de janeiro de 2021.

FISCAL:O fiscal do Contrato será Ney José de Britto, conforme designação através da Portaria n°028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 099/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em 12/11/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/11/2021 e o prazo de execução até 12/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor do presente contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C0F2717

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA APMF
ESCOLA MARIA DE LOURDES A. HEIMBECHER

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APMF

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS- APMF
Porto Amazonas- Pr
Rua Pedro Severino Junior, 298- Vila Reis- Fone (42) 3256 1366

CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários_ APMF da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher- Educação Infantil e Ensino Fundamental em conformidade com o Art. 4º e 15 do Estatuto desta Entidade, convoca seus membros para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada em dia 25 de maio de 2021, nas dependências da referida escola, com início ás 13 horas.
Tema Principal: Eleição e Posse de nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização desta Assembleia é de responsabilidade da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher- EIEF.

ROSINETE CARDOSO DE LIMA
Presidente da APMF

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C9708B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Suspende a 1ª Conferência Extraordinária Específica para preenchimento de vagas em aberto do CMSQB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 008/1997,
Considerando a legislação vigente, e o Regimento Interno Artigo 9º, inciso lll "Emitir Resoluções, deliberações, recomendações ou monções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno";
Considerando a Nota Orientativa em Caráter de Excepcionalidade do CES – Conselho Estadual de Saúde, datada de 05 de Abril 2021, recebida em 11 de Abril 2021, pelo CMSQB;
Considerando a complexidade do processo eleitoral e mediante a apuração de que o CMSQB não teria notificado as entidades que detinham as vagas dos membros desligados nos anos de 2019 e 2020, notificando tão somente a pessoa representante no CMSQB;
Considerando a necessidade de comunicar as instituições detentoras das vagas no CMSQB, em atendimento à normativa federal - Resolução 453/2012, que estabelece que "O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde [..]";
Considerando a capacitação da Comissão Organizadora instruída pela Sra. Jaqueline Stelle representante da SESA – Secretaria de Estado da Saúde/2ª Regional, chefe da SCAERA – Seção de Ações Estratégicas e Rede de Atenção, na data de 07 de maio de 2021;
Considerando a realização da 163ª Reunião Extraordinária de 10 de Maio de 2021, nas dependências da sede Secretaria de Saúde, onde foi apresentado ao Pleno do CMS as orientações recebidas em capacitação,

RESOLVE
Art. 1º Suspender a 1ª Conferência Extraordinária Específica para preenchimento de vagas em aberto do Conselho de Saúde de Quatro Barras (CSMQB) a realizar-se no dia 12 de maio de 2021, até posterior deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2021.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C55E5114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos

termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 01/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Laurindo Pires Alves; Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer); Quantidade e unidade de medida: 648,00m²; Prazo de execução (dias): 150. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de maio de 2021.

ANA CAROLINE L. MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E10C3479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.209, DE 10 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.209, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Cria o Programa "Transporte e Cidadania para o futuro", estabelece seus requisitos mínimos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa "Transporte e Cidadania para o Futuro", que prevê a possibilidade de fornecimento de transporte para estudantes Universitários, do Ensino Técnico e da Escola Agrícola em Instituições de Ensino situadas em Curitiba, em Rio Negro e em Mafra/SC, residentes e domiciliados no Município de Quitandinha, que cumpram os requisitos estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a disponibilizar, também, os veículos do Programa Caminhos da Escola para o transporte de estudantes dentro do Programa Transporte Para o Futuro, obedecidas as exigências constantes na presente Lei.

§1º. Os veículos somente poderão ser destinados aos Estudantes de Ensino Superior após atendida a demanda dos Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

§2º. Deverá ser procedida a avaliação técnica a respeito da condição e capacidade de cada veículo antes de ser procedida a liberação do mesmo para o transporte dos estudantes a que se refere o presente artigo.

§3º. Para viabilização da presente lei, o Poder Executivo fica autorizado, se necessário, a contratar profissionais para a condução dos mesmos.

Art. 3ºNão será permitido, em hipótese alguma, o transporte de particulares ou de estudantes não cadastrados.

Art. 4º.A gestão do objeto da presente lei será executada pela Secretaria de Administração e Finanças, tendo a seguinte competência, dentre outras:
I – Selecionar os beneficiários;
II - Fiscalizar a utilização do transporte;
III – Fiscalizar o cumprimento das contrapartidas estabelecidas;
IV – Definir rotas;
V – Solicitar e analisar a documentação semestralmente.

Art. 5º. Os beneficiários deverão preencher os seguintes requisitos, sem prejuízos de outros estabelecidos em regulamento próprio:
I – Estar matriculado(a) regularmente junto a Instituição de Ensino Superior, Ensino Técnico ou Escola Rural/Agrícola localizada nas cidades de Curitiba/PR, Rio Negro/PR ou Mafra/SC;
II – Não haver trancado o curso sem motivo justo;
III – Encontrar-se dentro do prazo previsto para conclusão do curso, exceto, havendo justificado motivo para prorrogação;
IV – Manter presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
V – Requer o benefício mediante assinatura de ficha de inscrição elaborada pela Secretaria Municipal de Administração; e
VI – Firmar termo de compromisso fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, em que se compromete, sob pena de exclusão do programa, ao pleno atendimento aos requisitos estabelecidos.

Parágrafo Único. Em se tratando de estudantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, o requerimento e o termo de compromisso deverá ser firmado por seus responsáveis legais.

Art. 6º. Durante o período da pandemia COVID-19, deverão os estudantes ou seus responsáveis legais firmar Termo Específico fornecido pela Secretaria Municipal de Administração em que assumirão o compromisso de respeitar todas as normas de prevenção, em especial o uso de máscara em tempo integral, a manutenção de distanciamento mínimo e o emprego de álcool em gel de uso individual.

§ 1º. O termo a que se refere o §2º deste artigo deverá prever, de modo expresso, que a Prefeitura Municipal de Quitandinha, bem assim os seus servidores responsáveis pela gestão e operação do Programa, ficam isentos de quaisquer responsabilidades no que diz respeito à transmissão e/ou contaminação pelo COVID-19.

§ 2º. Em caso de confirmação de infecção pelo COVID-19 (teste positivo) deverão os(as) estudantes ou seus responsáveis legais imediatamente comunicar à Secretaria Municipal de Administração, a qual tomará as devidas providências.

§ 3º. Na hipótese do §2º ficará o(a) estudante proibido(a) de utilizar o transporte por período mínimo de 10 (dez) dias após alta médica, que deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º. Caso apresentem sintomas típicos, deverá o(a) estudante ou seus representantes legais imediatamente informar o fato à Secretaria Municipal de Administração e abster-se de usar o transporte por período não inferior a 10 (dez) dias, salvo apresentação de exame negativo para COVID-19.

§ 5º. Associações de Estudantes e/ou de Pais de alunos, ou mesmo coletivos de estudantes, deverão firmar Termo de Compromisso específico em que assumirão a obrigação de realizar a higienização interna dos veículos com uso de álcool em gel, incluindo sua disponibilização.

Art. 7º. Perderá o direito constante na presente lei:
I – O(A) estudante que se envolver em desordem durante o transporte, incluindo o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica ou uso de substâncias psicotrópicas não autorizadas pelas autoridades sanitárias;
II – O(A) aluno(a) que trancar a matricula de forma injustificada;
III - O(A) estudante que não freqüentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no semestre anterior ao uso do transporte;
IV – Deixar de respeitar as regras e determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração em regulamento próprio.

Art. 8º. Como contrapartida ao transporte previsto no *caput*, os(as) estudantes contemplados deverão, conforme estipulado pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com Associações de Universitários, Associações de Pais, Grêmios Estudantis, Instituições de Ensino e Coletivos de Estudantes, desenvolver e participar de eventos que visem fomentar a cidadania, o desenvolvimento sustentável, a preservação ao meio ambiente, a assistência social, à participação da sociedade, e a dedicação aos estudos, tais como feiras

de ciência, feiras de cursos e profissões, exposições culturais, gincanas estudantis, dentre outros.

Art. 9º. As despesas para consecução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 10. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo "Motorista II", previstos na Tabela de Cargos Pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional do Poder Executivo Municipal, Anexo IV, da Lei 562/2003, passando a mesma a contar com 52 Vagas de Motorista II.

Art. 11. Fica extinto 01 (um) cargo de provimento efetivo "Médico Veterinário", desocupado, previsto na Tabela de Cargos Pertencentes ao Grupo Ocupacional Superior do Poder Executivo Municipal, Anexo VI, da Lei 562/2003, passando a mesma a contar com 01 Vaga de Médico Veterinário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal,
Quitandinha – PR.
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Renovando à Vossas Excelências meus mais sinceros votos de apreço, cumprimentando-os na figura de seu Presidente, através do presente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, encaminho a Vossas Excelências, para a devida análise e apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI em anexo, que ***Dispõe sobre a criação do Programa "Transporte e cidadania para o Futuro"***, criando política pública de fomento e incentivo aos nossos estudantes universitários, técnicos e rural/agrícola, matriculados em Instituições de Ensino localizadas em Curitiba, Rio Negro e Mafra/SC, voltado não apenas **para os estudantes de hoje, mas também para os estudantes de amanhã.**

Para garantir o transporte, são criados dois novos cargos de motoristas, cujo preenchimento se dará mediante convocação de aprovados em cadastro de reserva no recém concluído Processo Seletivo Simplificado. Justifica-se esta criação, tendo em vista que, com o retorno das aulas nas redes municipal de e estadual de ensino, considerando, também, os horários diversificados nas escolas cívico-militares, não é possível viabilizar o transporte com nosso quadro atual de servidores nesta função. Destaque-se, ainda, que não temos em nossa estrutura administrativa a função específica de "motorista de ambulância", de modo que um número maior de motoristas está exercendo suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo em razão da pandemia COVID-19.

Diante das restrições impostas pela Lei Complementar 173/2020, que proíbe até 31 de dezembro de 2021 a criação de cargos que acarretem aumento de despesa para o erário, fez-se necessária a extinção do cargo de Médico Veterinário, atualmente desocupado.

Desta feita, restam criados 02 cargos de Motorista II, com remuneração de R$ 1.886,25 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada um (Total de R$ 3.772,50 – três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos) e extinto 01 cargo de Médico Veterinário, com remuneração mensal de R$ 3.792,32 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Não há, pois, qualquer incremento de gasto.

O valor previsto no Orçamento de 2021 será aplicado para a aquisição de combustível e manutenção. Havendo necessidade, oportunamente poderá haver a suplementação orçamentária para fazer frente às despesas.

Em contrapartida, os estudantes que pretendam aderir ao programa, terão que cumprir requisitos específicos, contrapartidas sociais, como **comprovação de frequência mínima** e o **desenvolvimento de atividades de cidadania**, que vai desde a **adoção de medidas de enfrentamento ao CORONAVIRUS**, incluindo a higienização, a **participação em eventos** como **feiras de ciências**, **amostras de cursos e profissões**, além de orientação técnica às populações mais carentes.

Dentro da possibilidade e calendário dessa Casa, solicitamos que o presente projeto seja deliberado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores com a convocação de reuniões/sessões extraordinárias para tal finalidade, tendo em vista que necessitamos enviar tal legislação aos órgãos superiores com a maior brevidade possível, **a fim de possibilitar a regular a execução do Programa**, mesmo com o eminente retorno das aulas presenciais.

Sem mais, reafirmo a Vossas Excelências meus protestos de consideração e respeito, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, certos da compreensão e prestatividade desta Casa de Leis na busca e na satisfação do interesse público, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DAC97218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº108/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **GUILHERME SCUIRA-EPP CNPJ nº 24.004.543/0001-45**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de Praças Públicas e Rede de Iluminação Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 28 de Novembro de 2.021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7C283087

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/08/2021

PORTARIA Nº 178/08/2021

SÚMULA: CONCEDE a partir de 03/05/2021, ao Servidor Público Municipal Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA , ocupante do Cargo de Carreira de MOTORISTA I, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido,considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 006 de 03/05/2021 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Leis Municipais nº 373/04/2008 e nº 374/04/2008 em seu Artigo 1º, que dispõem sobre a proporcionalização de verbas transitórias em virtude de contribuição previdenciária efetivada sobre as referidas verbas de caráter individual (verbas transitórias),

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a **Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Leis Municipais nº 373/04/2008 e nº 374/04/2008 em seu Artigo 1º, que dispõem sobre a contribuição previdenciária realizada sobre as verbas de caráter individual (verbas transitorias),**

CONSIDERANDO que o **Sr. JOÃO DE PAULA FERREIRA**, ocupante do **Cargo de Carreira de MOTORISTA I** - 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO , fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,**após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio, contando com os seguintes requisitos na data de petição e requerimento do referido beneficio : - **ingresso no serviço publico em cargo de carreira em data de 02/08/1999 e no cargo em que se dá a aposentadoria , ingressado em 05/02/2004 , 67 anos de idade, 35 anos , 01 Mês e 28 dias de contribuição; - 21 anos, 04 meses e 10 dias de efetivo exercicio no serviço publico; 17 anos e 3 meses na carreira; - 17 anos e 3 meses no cargo em que se da a aposentadoria** e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira de MOTORISTA I – Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido**, bem como, considerado** que em data de 03/05/2021 protocolara requerimento sob o nº 006 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Voluntaria Integral por Idade e Tempo de Contribuição conforme especificações anteriormente relatadas, **a partir de 03/05/2021;**

CONSIDERANDO que o Sr. **JOÃO DE PAULA FERREIRA** é servidor público municipal, segurado obrigatório filiado a RPPS, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOÃO DE PAULA FERREIRA,** é servidor público municipal, detentor de cargo de carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo, no Cargo/Função de MOTORISTA I **– 40 horas semanais**, investido regularmente na carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo mediante realização de Concurso Publico no Municipio de Rancho Alegre D'Oeste , no cargo de MOTORISTA I , nomeado no referido cargo a partir de 05/02/2004, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 44956/04 e aprovado pela Resolução nº 8950/2005; **nomeado no Município pela Portaria nº 029/03/2004 de 02/02/2004 no referido cargo de MOTORISTA I ,** e detentor na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 03/05/2021 **) dos seguintes requisitos: - tempo de contribuição total de 35 ANOS, 01 mês e e 28 dias, tempo de efetivo exercício no serviço publico de 21 anos, 04 meses e 10 dias** e tempo de contribuição na carreira e no cargo em que se da a aposentadoirade 17 anos e 03 meses , DETENTOR, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003**,

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Integral,**fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003 , a base contributiva que compõe a remuneração do segurado,calculado em 06/05/2021**, **incluem Salario Base + Anuenios – verbas remuneratórias devidas , para o recebimento das mesmas pelo segurado em folha de pagamento, conforme demonstrado no Ultimo comprovante de Pagamento do segurado, bem como, em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II , cujo valor do Salario Base – padrão III - 07 é de R$ 1.543,96 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) mais 20 anuenios – cujo valor é de R$ 308,79 (trezentos e oito reais e setenta e nove centavos) , acrescido ainda, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 373/04/2008 e Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, sobre a inclusão de Verbas transitórias proporcionalizadas em relação ao tempo de contribuição sobre as referidas verbas transitorias - adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão das verbas HORAS EXTRAS 50% E HORAS EXTRAS 75% – (verbas transitórias) como base para a contribuição da remuneração do segurado, percebida no período de 05/02/2004 a 30/04/2021, tendo sido as referidas verbas HORAS EXTRAS 50% E HORAS EXTRAS 75% (verbas transitórias), incorporadas no provento de aposentadoria, com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção das mesmas em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral conforme especificada e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 4710/12775 avos de dias ou 0,3686 (36,86 %) do valor da media de horas extras 50% realizadas no periodo e 3780/12775 avos de dias ou 0,2958 (29,58 %) do valor da media de horas extras 75% realizadas no período, calculadas de conformidade com o que dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, acrescido portanto do Valor proporcionalizado da Verba HORA EXTRA 50% , incorporado no provento final de Aposentadoria, no valor de R$ 315,45 (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e ainda acrescido do Valor proporcionalizado da Verba HORA EXTRA 75%, incorporado no provento final de**

Aposentadoria, no valor de R$ 102,82 (cento e dois reais e oitenta e dois centavos), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 2.271,02 (Dois Mil, duzentos e setenta e um reais e dois centavos);

CONSIDERANDOas fundamentações constantes quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003 , e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido, que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder ao Sr. JOÃO DE PAULA FERREIRA** , portador de CI/RG nº 12.168.276/SP e CIC/MF 937.258.419-34, **ocupante do Cargo de Carreira de MOTORISTA I** – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão III – Nível 07 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Divisão de Serviços Gerais , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO**, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,**após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio**,considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 006 de 03/05/2021 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Leis Municipais nº 373/04/2008 e nº 374/04/2008 em seu Artigo 1º, que dispõem sobre a contribuição previdenciaria realizada sobre as verbas de caráter individual (verbas transitorias), observados os critérios elegíveis e contemplados para sua obtenção no Cargo de Carreira de MOTORISTA I ,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor **fixados no valor de R$ R$ 2.271,02 (Dois Mil, duzentos e setenta e um reais e dois centavos),** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado.
II – Fica o Servidor retro nominado, aposentado pelo critério de aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003**, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,* após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio**nos termos requerido, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 03/05/2021.**

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,,** seja devido a partir do dia 03 de maio de 2021, ficando concedida a respectiva Aposentadoria , a partir de 03 de maio de 2021.
IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 11 DE MAIO DE 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:CB6E1615

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item,** objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para os Departamentos e Secretarias Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 25 de Maio de 2021 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 11 de Maio de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B232A7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.139/2021 10/05/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o Município de Realeza/PR e as Organizações da Sociedade Civil em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- ZANETI DE CARLI MARCANTE, Secretária Municipal de Assistência Social;
- JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação;
- JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde;
-VANDERSON PÉRICO, Contador.

Art.2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5.213/17, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2CC0EA33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.141/2021 11/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a Portaria nº 6.061/2021 de 19/03/2021, que concede a Licença Prêmio para o servidor MILTON ANDREOLLI, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, a partir de25/05/2021.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:223D9479

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.142/2021 11/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 11/05/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 44, por prazo determinado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA	RG: 5.906.972-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:43B5EA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:OBSERVES SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA, ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 40.937,43 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
PARÁGRAFO ÚNICO: O VALOR ATUALIZADO TERÁ EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE MARÇO DE 2021.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:25709B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2021

ABERTURA: DIA: 11/05/2021 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia com transformador particular e geração própria, para atendimento ao novo Hospital do Município de Realeza.

EMPRESA VENCEDORA:

-A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.650,00** (Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS onze dias de maio de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:35403364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 33/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia com transformador particular e geração própria, para atendimento ao novo Hospital do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de maio de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CC293291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2021

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.17.553.685/0001-04, com sede na AV DAS MISSOES, 374 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ampére/PR, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia com transformador particular e geração própria, para atendimento ao novo Hospital do Município de Realeza.. Ratifico

nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 11 de Maio de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6FC307E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 187/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE ENERGIA COM TRANSFORMADOR PARTICULAR E GERAÇÃO PRÓPRIA, PARA ATENDIMENTO AO NOVO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 33/2021
VALOR TOTAL: R$5.650,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F7D9A161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de Rede de Abastecimento de água no Parque Industrial do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 4/2021
VALOR TOTAL: R$120.617,42 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F2893317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2021

ABERTURA: DIA: 29/04/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 120.617,42** (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CD27B665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2021, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para execução de Rede de Abastecimento de água no Parque Industrial do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 10 Maio de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A839265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I I TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, via fibra ótica, com velocidade de 50 MBPS + IP Fixo e via rádio, com velocidade 10 MBPS + IP Fixo para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2021
VALOR TOTAL: R$55.200,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3247B87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2021

ABERTURA: DIA: 05/05/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: fibra ótica, com velocidade de 50 MBPS + IP Fixo e via rádio, com velocidade 10 MBPS + IP Fixo para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- I I TELECOM LTDA, COM VALOR TOTAL DE R$ 55.200,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AOS cinco dias de maio de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9A11D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 38/2021, cujo objeto é a fibra ótica, com velocidade de 50 MBPS + IP Fixo e via rádio, com velocidade 10 MBPS + IP Fixo para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 10 dias de Maio de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A6867AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FLAVIA KARENE MAFRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acupuntura no CAPS I VIDA NOVA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2021
VALOR TOTAL: R$45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A789E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2021

ABERTURA: DIA: 27/04/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACUPUNTURA NO CAPS I VIDA NOVA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FLAVIA KARENE MAFRA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 45.600,00** (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE ABRIL DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E21738E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 35/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acupuntura no CAPS I VIDA NOVA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 10 de maio de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FE6DB8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2021 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05 de maio de 2021, Ata nº 259,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março) do exercício de 2021, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 05 de março de 2021.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente -CMAS

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:A96E874F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06 de maio de 2021, Ata nº 290,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março) do exercício de 2021, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 06 de maio de 2021.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:2F0D6889

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F29BCCC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.429,85 (três mil quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F080F908

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Conforme despacho da autoridade superior fica prorrogado o prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0FBB5F33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

CONVITE

Audiência Pública – 2021, contemplando:

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021;
e
Elaboração das ferramentas de planejamento:

- PPA – Plano Plurianual: 2022/2025 e

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2022

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Municipio de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, e sugestões para elaboração do PPA-Plano Plurianual para o período: 2022/2025, e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 31 de maio de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 11 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2E1F81BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194 DE 11 DE MAIO DE 2021

Rescinde o contrato do servidor Cassiano dos Santos Vargas.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato do servidor **Cassiano dos Santos Vargas**, portador do R.G. nº 9.299.490-2 SSP/PR inscrito no CPF nº 049.383.839-26, ocupante do cargo de **Médico 40 horas Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CA7EE7A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 11 DE MAIO DE 2021

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Elizete Maria Camiccia	Auxiliar em Saúde Bucal	04/05/2020 a 03/05/2021	24/05/2021 a 03/06/2021 03/01/2022 a 22/01/2022
Giseli Vanessa Betiollo	Psicóloga	29/08/2019 a 28/08/2020	19/05/2021 a 06/06/2021 21/07/2021 a 04/08/2022
Marcia Camiccia	Odontóloga	20/05/2020 a 19/05/2021	24/05/2021 a 03/06/2021 03/01/2022 a 22/01/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E02F713A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 081 DE 11 DE MAIO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 26 de maio de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
18	SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8	30/10/1990	58,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista (se sexo masculino).

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 26 de maio de 2021 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9614039B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Cassiano dos Santos Vargas**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Médico** 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2021.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Cassiano dos Santos Vargas – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:897F8F08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 082 DE 11 DE MAIO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 26 de maio de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
16	ROSANE DA SILVA SBISIGO	77354271	18/04/1980	60,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 26 de maio de 2021 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:058A8AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº019/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.019/2021,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE",** as proponentes**, ECO FARMAS COM. MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, tendo como valor total a importância de R$: 12.226,00 (doze mil duzentos e vinte e seis mil reais), **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, tendo como valor total a importância de R$: 22.376,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais), **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, tendo como valor total a importância de R$: 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.284.602/0001-58, tendo como valor total a importância de R$: 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais), **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52, tendo como valor total a importância de R$: 15.188,00 (quinze mil cento e oitenta e oito reais), **PRÓ VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.899.336/0001-45, tendo como valor total a importância de R$: 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:B9A377DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ELEANDRO DE CAMARGO-MERCADO CNPJ nº. 09.374.994/0001-80.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$: 56.761,05 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:874D448F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ELIZEU ANTONIO PEREIRA CNPJ nº. 12.466.907/0001-20.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$: 471.301,10 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e um reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:49E6D661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HELIO SOARES MINIMERCADO - ME CNPJ nº. 02.686.312/0001-26.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$: 223.570,19 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta reais e dezenove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:52EFD336

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ nº. 02.686.312/0001-26
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$: 25.472,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:8F84AC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: P K BIANCHET SUPERMERCADOS CNPJ nº. 28.681.797/0001-59
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$: 183.915,40 (cento e oitenta e três mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E24BF4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RC FERREIRA & CIA LTDA CNPJ nº. 11.399.644/0001-10
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$: 78.801,47 (setenta e oito mil oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:47ADE275

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DAIANA DE SOUSA BORTOKOSKI INSUMOS AGRICOLAS CNPJ nº. 17.497.247/0001-68
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:4278E020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DPREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2234, data 01/04/2021, código identificador: 06E8E2FD

ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

LEIA SE:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E22AEA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INVERMECTINA 6MG E CILOSTAZOL 50MG, OS QUAIS TIVERAM LOTE COM INTERVENÇÃO
FAVORECIDO FARMACIA ARV LTDA -ME
CNPJ.: 17.903.647/0001-26

Rio Azul, 11 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FARMACIA ARV LTDA -ME
CNPJ.: 17.903.647/0001-26
VALOR: R$ **10.080,00** (Dez Mil e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/05/2021** à **08/08/2021.**
ASSINATURA: 11/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALINE APARECIDA ROSSA VALENTIM
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:34088C82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2021

DECRETO Nº 107/2021

Atualiza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando *que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para Covid-19 no Estado do Paraná;*
Considerando *a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná e no Município de Rio Azul, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;*
Considerando *a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia de Covid-19;*
Considerando *as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19, na data de 11/05/2021,*

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto atualiza as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento ao aumento da propagação do Coronavírus (COVID-19) e estabelece ações profiláticas no atendimento à população, ao comércio, prestadores de serviços de outras atividades, a partir de 11 de maio de 2021, no âmbito do município de Rio Azul-PR, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Capítulo I
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO AUMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS

Art. 2º - Fica determinado o toque de recolher no horário compreendido entre as 18h e 5h, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o território do município de Rio Azul, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto entregadores de restaurantes e lanchonetes, os trabalhadores de serviços considerados essenciais e os casos de emergência.

Art. 3º - É obrigatória a utilização de máscara pela população nos espaços abertos ao público ou de uso coletivo e nos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários ou em qualquer lugar onde possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 4º - Estão **suspensas**, no âmbito do Município de Rio Azul:
I – As aulas presenciais, entregas de materiais pedagógicos e de gêneros alimentícios da merenda escolar em todos os estabelecimentos de ensino municipais e estaduais;
II - A realização de eventos que impliquem na aglomeração de pessoas, tais como festas de casamento, aniversários, formaturas, jantares dançantes, bailes, shows e confraternizações em geral, encontros familiares ou corporativos em bens públicos ou privados;
III – A realização de catequese na modalidade presencial por parte de organizações religiosas;

IV – Atividades esportivas coletivas, tais como futebol, futsal, vôlei, basquete, motocross, velocross, tiros de laço, em espaços públicos ou privados.

Art. 5º - Todos os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, clínicas, autônomos e escritórios de profissionais liberais, academias e escolas de cursos poderão exercer regularmente suas atividades, sejam eles considerados essenciais ou não essenciais, desde que cumpram integralmente as seguintes obrigações:
I – Horário de funcionamento: de segunda-feira à sábado, das 6h às 18h;
II - Limitação do acesso simultâneo de pessoas no estabelecimento, de forma que a ocupação alcance, no máximo, a proporção de 1 (uma) pessoa para cada 4 m² (quatro metros quadrados) de área interna útil do local ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade total definida pelo Corpo de Bombeiros, quando existente;
III – Academias de ginástica para a prática de atividades esportivas individuais ou coletivas deverão observar a limitação de ocupação em 30%, conforme definido, caso a caso, pelo setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
IV- Cursos e reuniões poderão ser realizados observado o número máximo de 10 (dez) participantes;
V – Estabelecimentos que tenham capacidade de atendimento autorizada para 30 (trinta) pessoas ou mais, deverão implantar mecanismos para controle do acesso simultâneo de pessoas em suas dependências, por meio digital ou senha, neste último caso desde que confeccionado em material lavável e que se realize a desinfecção após cada uso.
§ 1° - Aos domingos somente farmácias, postos de combustíveis e distribuidoras de gás poderão atender em regime de plantão;
§ 2° - Para fins do Inciso II, considerar-se-á tão somente a área útil de circulação, cujo acesso e utilização são permitidos aos clientes devendo, ainda, limitar o acesso simultâneo de no máximo 50 (cinquenta) pessoas no estabelecimento. O quantitativo refere-se ao número de clientes, não sendo considerados os trabalhadores do estabelecimento.

Art. 6º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma do artigo anterior, deverão observar, ainda, as seguintes recomendações sanitárias:
I - Uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores, clientes e fornecedores;
II – Disponibilização de álcool em gel 70%, na entrada no estabelecimento e em demais locais estratégicos e de fácil acesso, para uso de empregados, contratados, prestadores de serviços, clientes e todos aqueles que adentrarem às dependências do estabelecimento;
III – Estabelecimentos com mais de 05 (cinco) colaboradores deverão disponibilizar uma pessoa na entrada para realizar a dispensação de álcool em gel e orientar aqueles que adentrarem nas dependências do estabelecimento sobre as medidas de prevenção, especialmente sobre o uso correto de máscaras e observância do distanciamento social;
IV – Em caso de formação de fila, qualquer que seja o motivo, fica o estabelecimento obrigado a organizá-la, de forma que seja estritamente observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, utilizando para isso, de preferência, marcadores no chão;
V - Deve ser intensificada a limpeza de todas as áreas internas do estabelecimento com desinfetantes próprios para a finalidade e frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, esteiras e balcões dos caixas para pagamento, entre outros;
VI – Mercados, mercearias e congêneres deverão observar a necessidade de higienização dos cabos de condução dos carrinhos - área de apoio das mãos - e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% (setenta por cento).
VII – Os restaurantes, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos congêneres poderão atender após as 18h até as 21h somente na modalidade *delivery*, sendo proibido em qualquer horário o consumo em suas dependências;
VIII - É proibida a colocação de mesas nas calçadas;
IX – Recomenda-se que todos os estabelecimentos deem preferência à cobrança por meio de máquinas de cartão magnético ao invés de dinheiro em espécie;
X – Recomenda-se que apenas uma pessoa por família se dirija aos estabelecimentos, evitando, ainda, a exposição de pessoas incluídas em grupos de risco (crianças até 12 anos, maiores de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas).
XI – É proibido o compartilhamento de objetos nos estabelecimentos e nos seus entornos, em especial chimarrão, tereré, narguile e congêneres.

Art. 7º - Academia de saúde poderá realizar atendimentos sob prescrição médica e com prévio agendamento de horários.

Art. 8º - Recomenda-se que instituições que realizam atendimentos ou acolhimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou portadores de necessidades especiais, tais como APAE e Lar dos Velhinhos, suspendam os atendimentos que não sejam considerados de urgência, bem como proíbam visitações.

Art. 9º - Para os funerais e ofícios fúnebres realizados no Município de Rio Azul continuam aplicáveis as disposições do Decreto Municipal nº 155/2020.

Art. 10 - Celebrações religiosas deverão observar o disposto na Resolução SESA nº 440, de 30/04/2021.

Art. 11 – É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas.

Art. 12 – Fica proibida a venda ou comercialização realizada por ambulantes vindos de fora do Município.
Parágrafo Único – Os vendedores ambulantes residentes no Município e que estejam com situação regular junto à Prefeitura, principalmente os de gêneros alimentícios, poderão desenvolver as suas atividades desde que observem as disposições estabelecidas neste Decreto.

Capítulo II
DAS PENALIDADE E DAS MEDIDAS FISCALIZATÓRIAS

Art. 13 - Em caso de descumprimento da obrigação de utilização de máscaras de proteção, fica estabelecida multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para a pessoa física que descumprir.
§1º - Caso a infração seja constatada nas dependências de qualquer estabelecimento, a referida multa será igualmente aplicada ao referido estabelecimento, para cada caso então constatado.
§2º - Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Art. 14 - O descumprimento das medidas de isolamento impostos pela Secretaria Municipal de Saúde acarretará na imposição de multa de R$500,00 (quinhentos reais) ao infrator, valor que será cobrado em dobro na hipótese de reincidência, sem prejuízo da comunicação do fato às autoridades policiais competentes.
Parágrafo Único – Sendo o infrator menor de idade ou incapaz, a multa poderá ser aplicada ao responsável legal.

Art. 15 - O descumprimento das demais medidas estabelecidas no presente Decreto, acarretará na responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:
I – Advertência na primeira vez em que ocorrer, devendo a situação ser regularizada imediatamente;
II – Aplicação de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), cobrada em dobro no caso de reincidência;
III - Interdição do estabelecimento com suspensão total da atividade, pelo prazo de até 7 (sete) dias;
IV– Cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
§1º – As penalidades previstas nos Incisos II, III e IV serão aplicadas na hipótese de não regularização da situação após a notificação prevista no Inciso I e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.
§2º - Na hipótese do descumprimento do disposto no Inciso XI do Art. 6º, poderá haver a apreensão dos objetos utilizados.

§3º Considerar-se-á infrator, para os fins deste artigo, o proprietário e/ou possuidor do imóvel e do estabelecimento onde se constatou a infração.

Art. 16 - Para fins deste Decreto, considera-se reincidente o infrator que já tiver incorrido em qualquer notificação ou penalidade por descumprimento das medidas de prevenção à propagação do Coronavírus, previstas neste Decreto ou em decretos anteriores, devidamente documentada.

Art. 17 - Serão intensificadas as atividades fiscalizatórias para verificação do cumprimento das normas deste Decreto, a qual será realizada pelos órgãos municipais responsáveis (Fiscal Geral Municipal e Vigilância Sanitária) e pelos servidores especialmente designados pela portaria n° 112/2021.

Art. 18 - Os órgãos de segurança pública estadual ficam autorizados a utilizarem este Decreto no cumprimento de suas atribuições, não sendo necessária a presença dos fiscalizadores municipais, no momento da fiscalização.

Art. 19 - Qualquer tentativa de obstruir ou burlar a atividade de fiscalização ou deixar de atender às determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecidas no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o concurso da força policial, se necessário.

Art. 20 – Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar o descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, o que poderá ser realizado por meio do Telefone/Whatzapp (42) 9 9125-6089.
Parágrafo Único - As denúncias deverão ser identificadas e acompanhadas de elementos comprobatórios da infração, assegurando-se o sigilo dos denunciantes.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O presente Decreto revoga outras legislações municipais vigentes que regem as atividades autorizadas, especialmente os Decretos nº 75/2021, 77/2021, 78/2021, 85/2021, 90/2021, 91/2021, 96/2021, 103/2021, 104/2021 e 105/2021 e poderá ser prorrogado, revogado ou modificado a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde municipal ou estadual.

Art. 22 - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Enfrentamento da Covid-19.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Azul-PR, 11 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:42358B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº004/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 29/04/2021 – Ata nº 257/21,**
Levando-se em consideração a situação atual, foram tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal Nº 89, de 27/03/2020, no que se refere ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID -19),

RESOLVE:

Homologar, a inclusão do CIS/AMCESPAR como apoio complementar na prestação de serviços médicos, nas dependências operacionais das Unidades de Saúde do município de Rio Azul.

Rio Azul/PR, 29 de abril de 2021.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 004, de 29 de abril de 2021, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8254A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº005/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 29/04/2021 – Ata nº 257/21,**
Levando-se em consideração a situação atual, foram tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal Nº 89, de 27/03/2020, no que se refere ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID -19),

RESOLVE:

Homologar,

- Mudança de objeto referente a Resolução SESA Nº 870/2020, 08/07/2020, valor do Incentivo Financeiro de R$ 170.000,000 (cento e setenta mil reais) para aquisição de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico – Tipo A, por 01 (uma) VAN 0 KM, de 16 a 20 lugares.

- Plano de Trabalho para Instalação da Central de Gases e Implantação da Rede de Gases Medicinais (Oxigênio, Vácuo e Ar Comprimido) no Hospital de Caridade São Francisco de Assis de Rio Azul, com recursos para a Execução do Governo do Estado da Secretaria de Saúde, sendo o valor do recurso Financeiro de R$ 182.730,00 (centro e oitenta e dois mil, e setecentos e trinta reais) com o cronograma de desembolso financeiro de repasse do concedente de 03 parcelas de R$ 60.910,00 (sessenta mil, novecentos e dez reais) não havendo contrapartida por parte do tomador.

- Resolução CMS Nº 003/2021 – AD REFERENDUM, 29/03/2021 que contempla:
01 - Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2020 - Sem Ressalvas, Do Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul, Exercício Financeiro 2020;
02 - Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2021;
03 - Pactuação de Objetivos, Metas e Indicadores do Sispacto 2021 e os Resultados Atingidos no ano de 2020

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 005, de 29 de abril de 2021, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6C2B9D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 54

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°54/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS		CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO LARGO/PR				
Local do Evento: LANAC – LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS, HOSPITAL DO ROCIO RUA MARIA APARECIDA OLIVEIRA, 599, CAMPO LARGO/PR.				
Saída: 11/ 05/ 2021		Chegada: 11 / 05/ 2021		
Motivo do Deslocamento:				
Transporte de pacientes				
Quantidade de Diárias: 1				
Valor Diária: R$175,00				
Valor Total Diárias: R$175,00				
Meio de Transporte:		X Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de MAIO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F02ABF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 067/2021 - RH

DECRETO N° 067/ 2021

SUMULA: Nomeia membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educacão Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do lvai Estado do Parana, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuiçoes legais que lhe sao conferidas por Lei, e considerando a vigência do mandato do Conselho do FUNDEB contidas no que dispõe a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, a partir de 31/03/2021 á 31/12/2022, conforme composicão abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Geisiane Kamaroski
RG:8.163.404-1
CPF:057.364.959-61

Suplente: Joselaine Cavalheiro
RG:9.279.503-9
CPF:043.653.179-89

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carmen Julia do Nascimento
RG:4.611.237-3
CPF:015.373.329-29

Suplente: Liliane Teider
RG:8.815.113-5
CPF:049.573.249-48

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Araripe Gomes da Fonseca
RG:7.783.658-6
CPF:006.310.099-14

Suplente: Juliana de Paula Pereira
RG:8.729.230-4
CPF:040.622.199-56

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Jamili Assad Bochenski Nunis
RG:9.362.646-0
CPF:062.333.749-52

Suplente: Edimara Ferreira Andujar
RG:8.623.605-2
CPF:038.232.879-58
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Gilmar Carlos Zampiva
RG:6.505240-7
CPF:916.354.899-20

Suplente: Maria José vieira do Amaral Alves
RG:8.315.877-8
CPF:016.685.919-28

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Amanda Valéria de Almeida da Silva
RG:8.784.455-2
CPF:041.280.859-52

Suplente: Aluana Chanan dos Santos
RG:12.508.786-8
CPF:082.150.319-78

Titular: Janaina Poleis Monteiro
RG:9.778.666-6
CPF:061.046.189-36

Suplente: Fabiula de Oliveira
RG:10.101.199-2
CPF:061.044.149-31

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Aparecida Eugenio
RG:9.318.993-0
CPF:048.610.959-30

Suplente: Cassia Aparecida Evangelista da Silva
RG:9.588.627-2
CPF:073.810.719-08

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joelma Carneiro Pontes
RG: 6.408.723-1
CPF:977.568.909-06

Suplente: Nando Ferreira das Neves
RG:12.781.579-8
CPF:096.391.589-41

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Valéria Aparecida Rodrigues
RG:10.101.222-0
CPF:065.123.579-06

Suplente: Simone Teixeira da silva
RG: 10.151.233-9
CPF:061.039.719-26

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 133/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 de maio 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:25DEE0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 005/2021 SME

EDITAL Nº05 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação **da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério** com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme **Edital nº 001/2021** de 08 de fevereiro de 2021 e classificação conforme **Edital nº 003/2021**. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Graduação Mínima	Turma	Escola	Período
Magistério	2 º ano	E.M.C. Construtores do Futuro	Matutino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horário marcado.
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.
Data: 12/05/2021
Horário: 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:07FEDAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.032/2021

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar,** a partir de 03 de Maio de 2021, **UESLEI DO NASCIMENTO**, portador do RG. Nº 13,719,408-2, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de Maio de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5AC022FE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.031/2021

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de Maio de 2021, **PEDRO APARICIO DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 1521397-3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de Maio de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8CA294E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.795/2021

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,
D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, LENISE JUVINSKI MACHADO, RG 12316376-1 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Símbolo DAI-7, nomeada pelo Decreto 5.686/2021, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E5CBB0AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.793/2021

"Exonera detentora de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido SUZANA MARGARIDA RABELO, RG 84627747 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 85601, do cargo de Enfermeiro 30 Horas, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 07/05/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D942E0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.796/2021

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, EUNICE RUTZ, RG 5952884-0 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAI - 7, nomeada pelo Decreto 5.686/2021, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Exonerar, ROGÉLIA RUTZ DE FARIA MOURA, RG 8.426.611-6 do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAI - 4, nomeada pelo Decreto 5.667/2021, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Exonerar, MARICLÉIA GOVEIA, RG 8.538.010-9 do cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 2, nomeada pelo Decreto 5.667/2021, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:789EA2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 054/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL PSS 003/2019

EXTRATO Nº54
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor de Ensino Fundamental - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 06/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B790ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 017/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL PSS 006/2020

EXTRATO Nº17
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MILENA MAILA GARCIA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Educador(a) Social Diurno – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 07/05/2021
MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:03F52FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5.653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que tem por objeto a **"aquisição de óleo lubrificante e graxa para toda a frota das secretarias",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM	EMPRESA: NOROESTE DISTRUBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS – Descrição - Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Óleo 68 hidráulico – MARCA TEXSA/ HIDRAULICO HD 68	1.600	R$ 12,95	R$ 20.720,00
5	Óleo 90 Diferencial – MARCA TEXSA/GEAR MULT GL-5 90	600	R$ 15,99	R$ 9.594,00
8	Óleo 15W40 API– SN semi-sintético – MARCA TEXSA/SEMISSINTETICO GOLD SN 15W40	2.000	R$ 18,18	R$ 36.360,00
10	Óleo 85/140 diferencial – MARCA GEAR MULT GL 5 85W 140	300	R$ 17,64	R$ 5.292,00

ITEM	EMPRESA: A. J. ZORNITTA COMERCIO DEFILTROS EIRELI– Descrição – Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
2	Óleo 10W – MARCA FALUB/FLUID 10W	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
3	Óleo 15W40 diesel turbo – MARCA FALUB/TAURUS	2.500	R$ 15,10	R$ 37.750,00

ITEM	EMPRESA: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – Descrição - Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
4	Óleo SAE 10W30 – MARCA DEITON/TRAT	800	R$ 19,50	R$ 15.600,00
6	Óleo ATF – Direção Hidráulica – MARCA SPEEDY/ATF TIPO A	600	R$ 17,90	R$ 10.740,00
7	Óleo SJ 25W50 – MARCA SPEEDY/25W 50	700	R$ 17,85	R$ 12.495,00
9	Óleo 2T – MARCA SPEEDY/2 TEMPOS	250	R$ 14,04	R$ 3.510,00
11	Fluido de freio – MARCA RADNAQ DOT3	700	R$ 29,03	R$ 20.321,00
12	Graxa – MARCA GRAX/RENTAL CHASSIS	600	R$ 17,70	R$ 10.620,00

Valor Total Geral: R$ 187.802,00 (Cento e oitenta e sete mil oitocentos e dois reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 05 de maio de 2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3821F547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021

Extrato: Contrato nº 60/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 033/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional. **Dispositivo legal:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** VITASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução**: 07/05/2021 a 06/09/2021. **Vigência:** até 06/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Assinatura do Contrato:** 07/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:261D9437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 89/2019

Extrato: Segundo aditamento ao Contrato nº 285/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 89/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação de sistema informatizado com o prontuário eletrônico do cidadão PEC. **Motivo:** Aumentar o quantitativo em 5% para a Secretaria de Educação. **Dispositivo legal**: Art. 65, § 1º**,** Lei 8.666/1993. **Contratado:** KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor acrescido:** R$ 1.119,50 (mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos) mensais. **Vigência final do Contrato:** 02/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 19/03/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5C3AA61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 –

A Pregoeira designada pelo **Decreto nº 5.653/2021,** no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **"Aquisição de materiais de construção"**, que foram efetuadas alterações no edital. Diante das alterações, fica designado o dia **25/05/2021 às 09 horas**, no mesmo local mencionado anteriormente. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Edital com as alterações realizadas estará disponível aos interessados no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia **12/05/2021** ao dia **24/05/2021**. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: **(41) 3973-8083,** das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5C9D1DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A Presidente da Comissão designada pelo **Decreto nº 5.708/2021,** no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do credenciamento em epígrafe, o qual tem por objeto o "**Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistenciais em saúde"**, que foram efetuadas alterações no edital. Diante das alterações, fica designado o início da entrega dos documentos a partir do dia **18/05/2021** até o dia **17/05/2023**, no mesmo local mencionado anteriormente. **VALOR MÁXIMO**: R$ 11.505.830,40 (onze milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente. O Edital com as alterações realizadas estará disponível aos interessados no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, a partir do dia **12/05/2021**. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: **(41) 3973-8083,** das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

OBS: Devido a não publicação no jornal Bem Paraná, estamos publicando nova data de abertura.

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:144E9DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 –

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com fornecimento de materiais. **Tipo de Licitação**: Menor Preço. **Valor Máximo**: R$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais). **Entrega e abertura dos envelopes**: **26/05/2021**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, 222, Centro. **Edital**: Estará disponível aos interessados no site

http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 12/05/2021 ao dia 25/05/2021. **Informações**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:91A40CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 037/2021. **Objeto**: Manutenção de veículos com fornecimento de material. **Dispositivo legal:** Art. 24, II, Lei 8.666/1993. **Contratado:** ALTAMIR JOSE GONSALVES **Valor:** R$ 19.273,00 (dezenove mil duzentos e setenta e três reais). **Prazo de Execução**: 12/05/2021 a 12/06/2021. **Vigência:** até 12/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 10/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2F621153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 036/2021. **Objeto**: Aquisição de materiais de construção para reparos emergenciais nas escolas Municipais e SEMED. **Dispositivo legal:** Art. 24, II, Lei 8.666/1993. **Contratado:** FERNANDA F COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **Valor:** R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Prazo de Execução**: 12/05/2021 a 12/06/2021. **Vigência:** até 12/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 10/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EE158F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Às 18:00 horas do dia 13 de abril de 2021, no plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, foi realizada audiência pública para tratar da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022. A audiência pública foi iniciada pelo Sr. Deivison Jorge Lapola, Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Finanças do Município e expositor do atual projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022. O mesmo iniciou suas explicações apresentando a conceituação do ciclo do orçamento público, passando na sequência para a explanação específica dos pontos considerados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município e do método utilizado para se apurar as receitas e despesas estimadas para 2022. Em meio às suas explicações, foram levantadas pelos participantes presentes dúvidas quanto à conclusão das ações expostas, possíveis alterações na LDO provenientes de definições futuras do PPA, data do envio da matéria à Câmara Municipal para apreciação dos nobres edis, memória de cálculo utilizada para elaboração de plano de contingência, prazo de apresentação e tempo de vigência dos instrumentos do ciclo orçamentário. Todas as questões foram devidamente respondidas e, assim, foi dada sequência à explicação das prioridades da Lei Orçamentária para 2022. Em conclusão, ficou definido que qualquer cidadão poderia requerer mais informações a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias junto a Prefeitura Municipal, especificamente no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, respeitadas as limitações sanitárias impostas pelo atual momento. Sem mais a tratar, segue a presente ata assinada por mim, Weslei Jean de Oliveira, que secretariei a presente audiência e pelos demais participantes.

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
RG 82015370

MARCELO ANDRE CORDEIRO DA SILVA
RG 93280890

WESLEI JEAN DE OLIVEIRA
RG 129252308

OZINEIA VIDAL DE LIMA
RG 94361010

DIONES GUSTAVO MACIEL
RG 150388485

ANA FLAVIA DE CASTRO
RG 75975155

DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE BOMFIM
RG 126887990

EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR
RG 94613817

MARCELO FELIPE BONTORIN
RG 90190555

JOEL COUTINHO
RG 96958634

ANGELITA DE CASSIA TOSTO
RG 81572844

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
RG 85122908

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6CC3D97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 037/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 024, de 18 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 024, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer partir do dia 12 (doze) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Veterinário

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 035, de 03/05/2021. O classificado em 1º requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º

2021001001	Alessandra Godeski	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias**,conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 024, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 11 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34D37212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: INGO GROSSKOPF - CNPJ/MF sob n.º 691.782.759-20, neste ato representada por INGO GROSSKOPF, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 28/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO de Pessoa FÍSICA ou JURÍDICA para locação de 01(um) imóvel comercial ou não residencial, NA LOCALIDADE DE "LAGEADO DOS VIEIRAS", NESTE MUNICÍPIO, para atender a INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA. Vigência: 02/06/2021 até 02/06/2022.: Preço: R$ 27.200,04 (vinte e sete mil, duzentos reais e quatro centavos).
Recursos:
14.001.0004.0122.0002.2059.33390361500000000000-905 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/05/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:76CD2078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.721/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **SANDRA REGINA CARRIEL**, admitida em 04/02/1998, (1° Padrão) lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **08/02/2021 a 08/05/2021 (90 dias),** conforme Requerimento nº 1913/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D538D937

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.720/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor **LEANDRO KAWATA DA SILVA**, ocupante do cargo de Condutor Socorrista de Urgência e Emergência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **03/02/2021**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 2430/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:898934EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.725/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **RUBENS DE JESUS FERRARI**, admitido em 14/03/2000 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **18/02/2021 a 18/05/2021 (90 dias),** conforme Memorando nº1320 /2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5E2DB466

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.895/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade**, GEONIMA ADELIA SOUZA**, admitida em 30/04/1990, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/01/2021 a 03/04/2021 (90 dias),** conforme Memorando nº 2.260/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:33B24535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.892/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANA ROSA SCHMIDT ZANINELLI,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **16/02/2021,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 3.322/2021, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15941D57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.896/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSELI ARAUJO VOLPATO,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **14/04/2021,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 8.205/2021, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3FEB47C6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 32/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18170/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) INGRID SCHULTZ e o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE-PR n° 16596/2021 no processo 197748/19

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 02/2019 - RP que concede a servidora INGRID SCHULTZ, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil ref. 016, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.007.850-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 735.638.549-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.417,81 (Dois mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 05 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2A977C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1170/2020

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n. º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, com inicio em 11/05/2021 e término em 10/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, com inicio em 22/05/2021 e término em 21/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 4.757,74** (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta

quatro centavos), passando o valor de **R$ 141.707,16** (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos), para **R$ 146.646,90** (cento quarenta e seis mil seiscentos e quarenta seis reais e noventa centavos)**,** equivalente a 3,36% (três vírgula e trinta e seis por cento**,** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
CREA/CAU nº A96446-8	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:52F0495D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 56/2021

CONTRATO Nº 056/202021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA -PR E A CONSTRUTORA VITORINO LTDA -ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Rolândia, situado na Avenida Presidente Bernardes nº 809 PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 152..150.919-00 e a empresa CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME, CNPJ 15.712.958/0001-82, localizada na Rodovia BR-376 nº 4670, Parque industrial Zona Oeste II na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 996096.7414 E-mail ctvitorino@hotmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Elton Prudencia Vitorino, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.969.586-4, inscrito no CPF sob n. º 044.643.509-09, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 05/04/2021, protocolo n. º 1144, conforme condições que estipulam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de Implantação de rede de drenagem urbana Galerias; Quantidade e unidade de medida: 1.059,00 m, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TP 004/2021, fornecida pelo CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.141.715,63 (um milhão cento e quarenta e um mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 2030 Orgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade: 08 Coordenação Geral Dotação: 154510007.1.007.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Parágrafo Primeiro Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Parágrafo Segundo Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante: a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei; c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE; e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; g) de outros casos previstos em lei. Parágrafo Terceiro Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados. Parágrafo Quarto Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa. Parágrafo Quinto O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo; b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE; c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas; e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato; g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação; k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos; l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória; m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução. o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual. Parágrafo Primeiro O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término. Parágrafo Segundo A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo Terceiro As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato. Parágrafo Quarto As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada. Parágrafo Quinto A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Parágrafo Sexto A CONTRATADA assume, expressamente, sua exclusiva responsabilidade: a) Pela segurança da circulação ferroviária durante a construção da travessia e, após sua conclusão, por interferências que a obra possa causar à segurança do tráfego ferroviário, decorrentes da construção, manutenção ou utilização da travessia; b) Pelas despesas e prejuízos da CONTRATANTE decorrente de atrasos de trens ou modificações de planos de transporte que a construção da travessia comprovadamente der causa; c) Pelo ressarcimento das despesas com serviços, equipamentos e materiais necessários à execução da obra, quando fornecidos pela CONTRATANTE mediante solicitação expressa da CONTRATADA; d) Pelo ressarcimento das despesas de acompanhamento da obra pela CONTRATANTE ; e) Pelo ressarcimento das despesas com pessoal e materiais necessários ao eventual remanejamento das linhas aéreas e/ou subterrâneas de sinalização, telecomunicações ou outras interferências que houver; f) Pela execução de obras complementares, tais como estrutura de contenção, proteção de talude, drenagem superficial e profunda, reconstituição de terrapleno e outros itens que eventualmente devam ser acrescentados no desenvolvimento da obra, visando garantir a integridade da infraestrutura ferroviária e da segurança da circulação de trens, de modo a não causar quaisquer danos ou ônus a CONTRATANTE ou terceiros; g) Pelo integral cumprimento dos prazos de execução da obra estabelecidos no cronograma; h) Em caso de descontinuidade do uso da travessia, a qualquer tempo, recompor o local ao seu estado original, às suas exclusivas custas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou qualquer outro prazo que venha ser acordado entre as Partes; i) Pelo treinamento e manutenção de suas equipes, próprias ou terceirizadas, bem como de equipamentos adequados para, em caso de emergência, adotar ações de caráter preventivo e/ou corretivo que a situação exigir; j) Pela comunicação imediata à CONTRATANTE quanto à ocorrência de acidentes de quaisquer naturezas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, esclarecendo a natureza e local do acidente, os danos causados, os envolvidos e eventuais vítimas; k) Pelo treinamento específico de segurança dos engenheiros, fiscais e encarregados da obra, no caso de execução de trabalhos próximos à via férrea; l) Pela manutenção das licenças ambientais necessárias, planos de ação emergencial e demais requisitos legais necessários à consecução do objeto do presente instrumento, bem como pela sinalização de segurança e plano de ação emergencial; m) pelo cumprimento integral dos procedimentos aplicáveis à segurança do tráfego ferroviário e à sinalização do local, inclusive enquanto a obra estiver sendo executada, conforme regulamento de operações da CONTRATANTE e normas aplicáveis à construção da travessia subterrânea de águas pluviais, através do contato previsto no item 3.2.1. n) Pelo agendamento prévio com a CONTRATANTE com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, da data do início da execução da obra. Parágrafo Sétimo Durante a execução das obras de travessia, a CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada e atualizada acerca de todos os trabalhadores que estejam em campo, enviando, sempre que solicitado, a relação de nomes com seus respectivos números dos documentos de identidade. Parágrafo Oitavo A CONTRATADA será única e exclusivamente responsável pelo contrato de trabalho de seus empregados e empresas terceirizadas, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA ou das empresas terceirizadas contratadas pela CONTRATADA. Todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que se obriga a cumpri-las na época devida. Parágrafo Nono A CONTRATADA será integralmente responsável pela reparação de todo e qualquer dano a terceiros ou a CONTRATANTE causado em consequência, direta ou indireta, da execução das obras, independente de dolo ou culpa, sem que caiba direito de regresso contra a CONTRATANTE e sem qualquer limitação em função de valores. Parágrafo Décimo A CONTRATADA será a única responsável em relação aos danos ambientais, independentes de culpa, causados no momento da execução das obras, mesmo que estes sejam constatados após sua conclusão, bem como eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, decorrentes da inobservância da legislação ambiental aplicável, em especial a Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998. Parágrafo Décimo Primeiro Se porventura a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada, citada ou condenada, em razão do não cumprimento de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, originária ou decorrente deste instrumento, qualquer que seja sua natureza, a CONTRATADA deverá exonerar a CONTRATANTE, liberando-a de eventual autuação, notificação, intimação ou condenação. Parágrafo Décimo Segundo Na hipótese da CONTRATADA não satisfazer qualquer obrigação de sua responsabilidade, assistirá à CONTRATANTE o direito de ser ressarcida ou cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA ou qualquer valor que tenha desembolsado para liquidar obrigação de responsabilidade da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Instrumento, acompanhado dos demonstrativos de despesa, como título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil. Parágrafo Décimo Terceiro A CONTRATADA responde, sem qualquer limitação em função de valores, e sem prejuízo de sua responsabilidade penal e/ou administrativa, por quaisquer danos, materiais, pessoais ou morais causados à CONTRATANTE, seus prepostos, empregados, contratados e/ou terceiros, decorrentes da execução deste instrumento ou de seu descumprimento, aqui expressamente incluídos danos decorrentes de lesões corporais e/ou morte, causados direta ou indiretamente, ainda que decorrente de caso fortuito ou força maior ou ato de terceiro. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados; c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato; e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações. f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata. g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro. Parágrafo Único Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas

características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico; b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada; b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado. c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada; e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: e.1) da ART pela CONTRATADA; e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato; e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS. f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação: f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova); f.2) do Termo de Recebimento Provisório; f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra. g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos: g.1) original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais; g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo; g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa. Parágrafo Primeiro O faturamento deverá ser efetuado em nome do Construtora Vitorino Ltda - ME – CNPJ n. º 15.712.958/0001-82 Parágrafo Segundo Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias. Parágrafo Terceiro O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir: SR = S (I12 / I0) R = SR – S I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta. S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta. SR = saldo reajustado R = valor do reajuste CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver. Parágrafo Primeiro A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. Parágrafo Segundo Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período. Parágrafo Terceiro A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. Parágrafo Quarto Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções. Parágrafo Primeiro Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda: a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA; b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato. Parágrafo Segundo Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Claudio Alberto Metzger, e ao fiscal substituto Sr. (a) Adriana Takaoka Linhares, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT. Parágrafo Terceiro Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos: a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações; b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências; c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE. Parágrafo Quarto A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado; b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir. Parágrafo Quinto A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato. Parágrafo Sexto A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais,

cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização. Parágrafo Sétimo A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização. Parágrafo Oitavo A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Parágrafo Nono A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização. Parágrafo Décimo Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE. Parágrafo Décimo Primeiro Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado. Parágrafo Décimo Segundo A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta. Parágrafo Décimo Terceiro A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Parágrafo Décimo Quarto Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato. Parágrafo Primeiro A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias. Parágrafo Segundo A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias. Parágrafo Terceiro A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei. Parágrafo Primeiro A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior. Parágrafo Segundo Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. Parágrafo Único Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs. Parágrafo Primeiro O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA. Parágrafo Segundo A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho. Parágrafo Terceiro Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho. Parágrafo Quarto O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra. Parágrafo Quinto Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais. Parágrafo Primeiro A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho. Parágrafo Segundo A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Parágrafo Terceiro Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações. Parágrafo Quarto A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo Quinto A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA. Parágrafo Primeiro O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s)

será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente. Parágrafo Segundo O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE. Parágrafo Primeiro Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais. Parágrafo Segundo Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; e.2) não mantiver sua proposta; e.3) abandonar a execução do contrato; e 4) incorrer em inexecução contratual. f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação; f.2) apresentar documento falso; f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica; f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei. Parágrafo Primeiro As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO. Parágrafo Segundo Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual. Parágrafo Terceiro Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente. Parágrafo Quarto As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993. Parágrafo Primeiro A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis. Parágrafo Segundo Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “f” da Cláusula Oitava deste contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE. Parágrafo único Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso. Parágrafo Único Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rolândia, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA VITORINO LTDA ME
Contratada

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal Do Objeto Do Contrato

Testemunhas:

José Carlos Stofalete Salgueiro
Secretario de Planejamento

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretaria de Compras e Licitações

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2FE9D32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 72, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 72, DE 11 DE MAIO DE 2021

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar "CAE", que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

I – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: TAINARA DALLE LASTE;
Suplente: ANA CARLA CAMPOS;

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:
Titular: ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO;
Suplente: JANETE NUNES RIVA;

Titular: MIRTES HEIMANN;
Suplente: FRANCIELI TAFAREL;

III – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: JULIANE FAVARETTO;
Suplente: ANELISE SCHENEIDER DOS REIS;

Titular: SILVIANA MACHADO;
Suplente: DAIANE MASUCO;

IV – Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: IRACI PEROTONI MACHADO;
Suplente: MARCOS RECH;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar de Salgado Filho - SINTRAF
Titular: MARIZETE PASTRE;
Suplente: ROSELI ROMMEL PETRY;

Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar "CAE", nomeados por este Ato terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 059, de 26 de abril de 2017, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CE4A5645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 150, DE 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 150, DE 11 DE MAIO DE 2021

Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 05 de maio de 2021, a servidora pública municipal **MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN (1072)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-05, em razão do falecimento de sua genitora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à contar de 05 de maio de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:87D70EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 73, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 73, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Leila Zolet Girardi	Professora de Educação Infantil	EC-02	EC-03	1203

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C420F5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021 PROCESSO 108/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de maio de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para futuro e eventual prestação de serviços de caminhão munck conforme solicito pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de maio de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BEAD0AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2020

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	25.249.245/0001-88
VALOR	13.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63B88A47

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 138-2021

PORTARIA Nº.138, DE 11 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Eliandro Brostolin	Advogado	18/04/2012	2018/2019	05/05/21 á 03/06/21
02	Giuliane Rohling	Gari	01/02/2012	2018/2019	11/05/21 á 09/06/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8CF57E8B

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005/2021 - PSS 003/2021

EDITAL Nº 005/2021
PSS 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2021, 15 de Março de 2021, para o cargo de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 003/2021, de 15 de Março de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Cargo de Agente de Combates a Endemias:

INSC	NOME	DT.NASC.	NOTA	POSIÇÃO
034	CLARA MARIA MORAIS	03/05/2000	50,00	2º
024	MARILEI DE PARIS LISBINSKI	14/06/1978	32,00	3º
007	ANA ADRIELLY CLASEN DE BORBA	29/04/1997	30,00	4º
029	PATRICIA DOS SANTOS	23/09/1977	23,5	5º
043	ANGELICA APARECIDA DA COSTA	20/01/1989	22,00	6º
041	FABIANA CACHOEIRA DALBERTO	04/12/1991	22,00	7º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será

expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 003/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:347FCDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 32 DE 05 DE MAIO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.498/2020 de 20 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:
07–SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2028 – PROGRAMA DE AT. BÁSICA – PAB/CONVENIOS E PROG SUS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1600 – FR 497 – VIGILANCIA EM SAUDE.....R$ 20.000,00

07–SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2028 – PROGRAMA DE AT. BÁSICA – PAB/CONVENIOS E PROG SUS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1580 – FR 494 – BLC DE CUST. DAS A. E SERV. PUBL. DE SAUDE.....R$ 10.000,00

08–SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0008.2033 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2130 – FR 000 – RECUROS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$ 112.000,00

05–SECRETRIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1050 – FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO .....R$ 18.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

07–SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2028 – PROGRAMA DE AT. BÁSICA – PAB/CONVENIOS E PROG SUS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1720 – FR 497 – VIGILANCIA EM SAUDE.....R$ 12.000,00

07–SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2028 – PROGRAMA DE AT. BÁSICA – PAB/CONVENIOS E PROG SUS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
1650 – FR 497 – VIGILANCIA EM SAUDE.....R$ 8.000,00

07–SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2028 – PROGRAMA DE AT. BÁSICA – PAB/CONVENIOS E PROG SUS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1710 – FR 494 – BLC DE CUST. DAS A. E SERV. PUBL. DE SAUDE.....R$ 10.000,00

03–SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0190 – FR 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$ 55.000,00

04–SECRETRIA DE HABITAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0510 – FR 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$ 57.000,00
05–SECRETRIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2014 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0770 – FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO .....R$ 18.000,00
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 05 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:472428D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 17/2021– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 17/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/05/2021 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 27/05/2021 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/05/2021 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:059DCE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO EXTRAORDINARIA

A Associação Voluntaria de Assistência ao idoso do município de Santa Cecília do Pavão, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através de seu Estatuto de 11 de abril de 2016 nos seus artigos 13º e 32º, torna público a quem quiser e se possa interessar que, ESTÃO ABERTAS as inscrições para o processo para eleições extraordinárias para o termino do mandato de 2018 a 2022; a chapa devera ser composta por 9 integrantes, a tomar posse em ato cerimonial no dia 14 de junho de 2021 e se estendera até fevereiro de 2021.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será responsável pela operacionalização desta eleição a Atual Diretoria de acordo com Art. 32º do estatuto da Associação.
Qualquer Munícipe pode se candidatar tento em vista a formação da chapa contendo:

I - Presidente e Vice-Presidente;

II - Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro;

III - Secretário e Segundo-Secretário;

IV - Diretor de Patrimônio;

V - Diretor de Eventos;

VI – Curador.

Este Edital estará disponível na secretaria de associação e será publico em diário oficial.

– DAS INCRIÇÕES

O pedido de inscrições deverá ser realizado na Secretaria da Assiciação Voluntaria de Assistência ao Idoso , sito à Rua Jorge Elias de Almeida Nº 23, entre às oito horas (8h00) de três (03) de maio de 2021 às dezesseis horas (16h00) de dezessete (17) de Maio de 2021.
– DO PEDIDO DE INSCRIÇÕES
O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido para a chapa. No ato das inscrições os candidatos deverão entregar formulário preenchido constando Nome, Registro Geral, CPF e contato de cada membro da chapa.
Não será aceito pedido de inscrição encaminhado em desacordo e condições previsto neste edital, condicional, por correspondência, via Web ou por procuração;
O Edital 002/2021 com a lista dos candidatos com inscrição homologada, respeitando dois (01) dia de prazo para interposição de possível recurso por parte daqueles que comprovarem leso no processo, será divulgado no dia 18 de Maio de 2021 as 16:00 Horas.

– DA ELEIÇÃO
De acordo com estatuto em seu Artigo 34 - Havendo mais de uma chapa, as eleições far-se-ão por voto, mediante o depósito em urna da cédula que conterá as chapas concorrentes identificadas com os números da ordem cronológica de sua inscrição.
Caso não haja mais de uma chapa a eleição se fara por aclamação.
As eleições ocorreram no dia 19 de Maio de 2021, em recinto a ser informado em Edital 002/2021.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela atual diretoria.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Maio de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3934C82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 500/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP com interveniência do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, através do ESCRITÓRIO SOCIAL DE PARANAVAÍ – ES / DEPEN e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1º – Fica autorizado o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr a firmar o Termo de Convênio com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, com interveniência do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN inscrita no CNPJ/MF 76.416.932/0001-81 através do ESCRITÓRIO SOCIAL DE PARANAVAÍ – ES / DEPEN que tem por objetivo o cumprimento do princípio constitucional de respeito à dignidade do ser humano e atendimento das finalidades educativas e produtiva do trabalho do condenado, nos termos da Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/84.
Parágrafo Primeiro: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na execução dos serviços no setor de obras e aviação na função de auxiliar de serviços

gerais, considerando a habilidade e qualificação em específico para desenvolver as atividades profissionais.

Parágrafo Segundo: A Ação conjunta entre a SESP/DEPEN e o Município têm por objetivos prioritários e específicos:

I – promover a reinserção social dos apenados através de atividades laborais e educacionais;

II – permitir a redução da pena, por meio de atividades laborativas;

III – promover a ressocialização dos apenados, conferindo-lhe participação ativa na sociedade, qualificando-o e transformando sua realidade interior e exterior;

IV – incrementar as atividades laborais dos condenados, permitindo-lhes o encontro de suas reais vocações, em cumprimento à Lei n.º 7.210/84 e aos princípios jurídicos implícitos e explícitos nela contemplados;

V – contribuir, por via indireta, com o desenvolvimento nacional, nos termos do art. 3º, II da CR, pela oferta de mão de obra, pela oportunidade de qualificação desta e pela participação ao setor produtivo.

Art. 2º – Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento Penitenciário – DEPEN as seguintes disposições:

I - Colocar à disposição do município**,** por intermédio do ESCRITÓRIO SOCIAL DE PARANAVAÍ – ES / DEPEN**,** entre 03 (três) e até 06 (seis) presos, para desenvolver as
atividades estipuladas no objeto do Convênio;

II - Comunicar, através do Escritório Social – ES / DEPEN, o implante dos presos monitorados no canteiro de trabalho externo e o local de prestação de serviços dos monitorados ao Juízo da Execução, com a respectiva juntada dessa informação nos autos de execução de pena, bem como a inclusão de tal informação no relatório SPR;

III - Informar ao Juízo de Execução, através do Escritório Social – ES / DEPEN, eventual alteração de canteiro de trabalho ou empresa ou mesmo desligamento dos monitorados do programa;

IV - A Central de Monitoração Eletrônica deverá ser diretamente informada pelo Escritório Social – ES / DEPEN acerca do trajeto realizado pelo monitorado, bem como a área de inclusão da empresa e/ou canteiro de trabalho.

V - Realizar, por meio do Escritório Social – ES / DEPEN, antes da implantação de canteiro de trabalho, prévio estudo acerca da viabilidade e dos benefícios advindos com a implantação do canteiro de trabalho;

VI - Emitir, por meio do DEPEN, boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela CONVENIADA até o dia 20 do mês subsequente ao trabalho;

VII - Determinar, a qualquer tempo, por intermédio da Direção do Departamento Penitenciário – DEPEN, a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, com o consequente desimplante dos presos, caso a CONVENIADA não forneça a frequência mensal de comparecimento ou produção e/ou não efetue os pagamentos devidos a **SESP/DEPEN**, nos prazos estabelecidos neste Convênio;

VIII - Designar gestor encarregado do acompanhamento do Convênio, o qual deverá gerar relatórios detalhados a SESP/DEPEN, sempre que necessário, informando acerca de ocorrências e demais fatos, visando implementar os ajustes necessários ao bom andamento dos objetivos deste convênio

Art. 3º – Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete ao município as seguintes disposições:

I - Garantir a fiel execução do objeto deste Convênio;

II - Utilizar efetivamente o quantitativo de mão de obra mencionado no inciso I do art. 3º; sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Convênio;

III - Cumprir pontualmente com os pagamentos referentes à prestação do trabalho pelos presos;

IV - Garantir que os presos tenham condições dignas de trabalho, respeitando os limites mínimos de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) horas de jornada, conforme dispõe o art. 33 da Lei n.º 7.210/84;

V - Adotar medidas que propicie a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, conforme estabelece o artigo 7º, inciso XXII, da CF/88;

VI - Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual necessário à prestação laboral, nos termos definidos pelo órgão encarregado da supervisão e conforme disposto no art. 28, §1º da Lei n.º 7.210/84;

VII - Garantir ao preso intervalo de descanso e higiene mental durante a jornada de trabalho;

VIII - Prestar as orientações técnicas necessárias à realização do objeto descrito no art. 1º desta lei, realizando o treinamento necessário à operacionalização das tarefas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e demais acessórios necessários à efetivação dos serviços, bem como programando e distribuindo os serviços a serem executados;

IX - Prestar total e imediata assistência ao preso, em caso de acidente do trabalho, comunicando imediatamente o evento ao Escritório Social – ES / DEPEN;

X - Supervisionar o trabalho no que tange à adequação técnica, qualidade e idoneidade.

XI - Remunerar os presos, em ao menos, um salário-mínimo nacional vigente;

XII - Emitir a frequência mensal de cada preso, contendo o quantitativo (em dias corridos) de comparecimento, devendo a mesma estar disponibilizada para a Divisão de Ocupação e Qualificação – DIOQ do Escritório Social – ES / DEPEN até o último dia útil de cada mês, visando à elaboração da respectiva folha de pagamento;

XIII - Solicitar ao Escritório Social – ES / DEPEN a substituição dos presos que não corresponderem com a produção desejada, tanto na quantidade como na qualidade previamente estabelecida, devendo fundamentar e justificar o seu pedido;

XIV - Repassar, ao FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17, o equivalente a 110% do salário mínimo nacional por preso implantado;

XV - Indicar gestor próprio o qual estará encarregado de acompanhar a produção acerca do desenvolvimento dos trabalhos, das adequações e ajustes necessários ao regular desempenho das atividades, além de ser responsável pelo diálogo entre os partícipes.

XVI - Comunicar, de imediato e por escrito, à Direção Escritório Social – ES / DEPEN, quaisquer anormalidades no procedimento do preso, tais como ausência injustificada ao local onde presta serviço, atrasos, inadequação ao trabalho, ineficiência e solicitação de dispensa ou saída antecipada.

XVII - Fornecer vale-transporte para os presos de ida e volta (residência/empresa/residência).

XVIII - Fornecer alimentação para os presos no horário de trabalho.

XIX. Zelar pela segurança e disciplina nos canteiros de trabalho durante o período da jornada diária;

XX - Comunicar de imediato à Direção do Escritório Social – ES / DEPEN em caso de paralisação dos serviços;

XXI - Comunicar previamente à Direção do Escritório Social – ES / DEPEN qualquer alteração no local e horário de prestação de serviço.

Art. 4º – Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete especificamente aos preses prestadores de serviço as seguintes disposições:

I - Cumprir jornada de trabalho estabelecida;

II - Ser assíduo e pontual;

III - Apresentar-se ao trabalho em condições adequadas no que se refere à higiene pessoal e à vestimenta;

IV - Zelar pela economia e aproveitamento do material e dos equipamentos sob seus cuidados;

V - Tratar a todos com cordialidade e respeito;

VI - Cumprir as orientações de segurança e medicina de trabalho, especialmente quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's).

Parágrafo Primeiro: - Em conformidade com o art. 33, da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, a jornada diária de trabalho não será inferior a 06 (seis) horas, nem superior a 08 (oito) horas.

Art. 5˚ - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Art. 6˚ - É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento.

Parágrafo único: nas hipóteses de descumprimento deste Convênio ou da legislação que lhe é aplicável, é cabível a resilição unilateral por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando a cada partícipe, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

Art. 7˚- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, 11 de maio de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B5A2AB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 499/2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: abatedouro municipal, localizado na Chácara "B" destacada dos lotes nºs. 162, 163 e 164 da Gleba 23, Colônia Paranavaí, situada neste Município, Comarca de Loanda, com área de 21.657,14 metros quadrados, devidamente matriculado no RI sob n.º 16.139 da Comarca de Loanda. Avaliado o imóvel no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e os equipamentos do patrimônio municipal avaliados em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme decreto nº 1.739/2021 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, 11 de maio de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7C360B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1754/2021 DE 07/05/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1754/2021 de 07/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 493/2021 de 29/04/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$322.326,74 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
239 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	322.326,74
Total Suplementação:			**322.326,74**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 1	322.326,74
Total da Receita:		**322.326,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D81970AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1746/2021 DE 29/04/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021

Decreto nº 1746/2021 de 29/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 488/2021 de 23/04/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$429,88 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1311 - 3.3.30.93.00.00	31880	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	429,88
Total Suplementação:			**429,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONT CASTELO , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F0200CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1745/2021 DE 29/04/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1745/2021 de 29/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 490/2021 de 23/04/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.128,88 (dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.062.		Construção e Paisagismo do Portal da Cidade	
1314 - 4.4.90.93.00.00	31876	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.128,88
Total Suplementação:			**2.128,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	2.128,88
Total da Receita:		**2.128,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B36CE346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1744/2021 DE 29/04/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 1744/2021 de 29/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 490/2021
de 23/04/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$48.871,12 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.062.		Construção e Paisagismo do Portal da Cidade	
1314 - 4.4.90.93.00.00	31876	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.871,12
Total Suplementação:			**48.871,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CC21A586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1743/2021 DE 29/04/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1743/2021 de 29/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 489/2021 de 23/04/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
1312 - 3.3.90.30.00.00	31138	MATERIAL DE CONSUMO	75.600,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
1313 - 3.3.90.30.00.00	31138	MATERIAL DE CONSUMO	80.400,00
Total Suplementação:			**156.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 1	6.001,03
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1	149.998,97
Total da Receita:		**156.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7C8E2D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1742/2021 DE 29/04/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Exercício: 2021
Decreto nº 1742/2021 de 29/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 488/2021 de 23/04/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$20,12 (vinte reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1311 - 3.3.30.93.00.00	31880	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,12
Total Suplementação:			**20,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	20,12
Total da Receita:		**20,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:81320A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.755/2021

Nomeia o senhor gilson estefanio da costa conselheirO tutelar e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,
D E C R E T A:
Artigo 1º Fica nomeado o Senhor **GILSON ESTEFANIO DA COSTA**, brasileiro, portador do RG sob nº 9.234.15-69 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 053.436.189-79, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 029/2013, na vacância do conselheiro tutelar ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 de maio de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C1209863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021 C/C INEXIGIBILIDADE N.º012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021. - REPUBLICAÇÃO

Publicado em 07/05/2021 com incorreções no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.º2258.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que realizará Chamamento Público para credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, para atuar nesta Municipalidade, com carga horária de 20hs semanais, o serviço será prestado na UBS da Vila Operária, UBS Otávio Mendonça Leite, a referida contratação é emergencial/temporária, a empresa deverá estar cadastrada no Decreto Municipal 055/2005 no Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07, c/c Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. O credenciamento será a partir do dia 21 de maio de 2021, das 08:00 hs até 11:30 e das 13:00 até as 17:00, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV. Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F240BA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.757/2021

prorroga o refis 2021 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o ingresso no **REFIS 2021** instituído pela Lei Complementar 009/2021 de 21 de janeiro de 2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a opção deverá ser formalizada até a data de **29 de julho de 2021**, conforme § 4º do **art. 2º**da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2021

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6F0B2752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.266/2021

Súmula: Desliga do quadro de pessoal desta municipalidade, por motivo de falecimento, o Sr. JOSÉ MENDES TORRES, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando a certidão de óbito do servidor em epígrafe, fulcrando-se no art. 37 da Lei Municipal n.º 003/1.993 – Estatuto dos Servidores,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica desligado do quadro de pessoal por motivo de falecimento o **Sr. José Mendes Torres**, que detinha o cargo efetivo de Motorista I, com lotação junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único - Em consequência ao desligamento citado no presente artigo, fica declarada a vacância do cargo e da vaga anteriormente ocupados pelo Servidor em referência.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0D6BDE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__002/2021

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Espólio de: Valdivina Alves Vieira
CPF/CNPJ: 960.773.799-72
LOTE: 11 QUADRA: H 18
COD.: 01.01.153-0135-001
DATA: 11/05/2021 HORA :15:45

INFRAÇÃO

Notificado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de política administrativa em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos, instituída pela Lei Complementar nº 002/2009
( ) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede (art. 6° Lei Complementar n° 002/2009).;
( ) Lixo domestico jogado em terrenos, canteiros, ou em sacolas plásticas sem a devida proteção (art. 8° Lei Complementar n° 002/2009);
(X) Plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos á saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombra incômoda, folhas, galhos, frutos, ramos secos, ou, ainda, que em queda acidental possam causar vítimas ou danos às propriedades.
(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.
(X) Qualquer tipo de lixo, seja domestico, entulho, limpeza de via pública, asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e demais terrenos em canteiros centrais nos terrenos baldios ou em bocas-de-lobo.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades da Lei Complementar n° 002/2009.
O infrator do será imediatamente identificado pelo órgão competente, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, exigindo do infrator, multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, estipulada no artigo 239 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2007, além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento

FATOS
Ao que consta o Senhor (a) já foi **NOTIFICADO** a realizar os procedimentos acima citados em data de 16/04/2021, no entanto decorrido o prazo não tomou as providências, não restando outra alternativa senão a Prefeitura Municipal realizar o serviço de limpeza e remoção do resíduo, exigindo dos proprietários.

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade o Requerido foi notificada, conforme notificação anexa, e como já dito não realizou a limpeza do terreno, ficando a cargo do município, ao que deverá **aplicar a multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, estipulada no artigo 239 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2007, além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o**
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **40% do valor da URM, atualmente o valor de R$ 236,89 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator (a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.
Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

Espólio de : Valdivina Alves Vieira
Notificada (a)

Recebi em 10 /05/2021

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6CDFEC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.758/2021

PROMOVE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO SETOR ADMINISTRATIVA DESTA MUNICIPALIDADE, COMO MEDIDA DE ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma analise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas rápidas como forma prevenção de não proliferação do covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender as atividades de atendimento presencial da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, bem como da Secretaria Municipal de Planejamento e Habilitação e Urbanismo e também a Sec. Agricultura, Indústria, Comercio e Fomentos;

CONSIDERANDO que todos os servidores que estão trabalhando internamente não apresentam qualquer sintoma do vírus COVID, que a medida constitui uma prevenção apenas.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso a partir das 13hs do dia 11/05/2021 o atendimento Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Habilitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio e Fomentos:

§1.º Que todo o atendimento será realizado vida telefone (44) 3452-1155 em horário comercial das 08:00 as 11:30hs e das 13:00 as 17:00hs de segunda a sexta feira;
§2º O atendimento será retomado a partir do dia 17/05/2021;

Art. 2º Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando ratificadas todas as medidas anteriores tomadas, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C66ED26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 17/2020

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Manutenção, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PATRICIA DA COSTA ARQUITETURA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 11/05/2021 e término em 10/05/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4EB9043D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 96/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº9/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BELINKI E SOUZA LTDA;

Objeto: Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria Nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.

Valor: R$ 793,10 (Setecentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:70BCB9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 97/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº9/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DE TONI E REMBOSKI PAPELARIA LTDA;

Objeto: Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.

Valor: R$ 3.249,06 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9426EEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 98/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº9/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.

Valor: R$ 15.106,34 (Quinze Mil, Cento e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3E376670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 99/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº9/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI;

Objeto: Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.

Valor: R$ 3.222,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E0EB7587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 100/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº9/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA;

Objeto: Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.

Valor: R$ 591,00 (Quinhentos e Noventa e Um Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A53A4685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 101/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº9/2021.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI;

Objeto: Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.

Valor:R$ 198,97 (Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6A17FF3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 102/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº14/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km).

Valor: R$ 196.680,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2022.

Prazo de Vigência: 10/05/2022.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EC516EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

DECRETO nº 118/2021
Data: 11/05/2021

Concede Férias aos servidores e da outra providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **11 de maio de 2021** a **09 de junho de 2021**, conforme segue:

919-1 ANDREIA TORTELLI	Conselheiro tutelar	Secretaria De Assistência Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5FCC4398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Procedimento Licitatório n.º 002/2021
Contrato Administrativo n.º 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Alcides Borges Saldanha.

CONTRATADO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PITANGA LTDA - ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL."

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.448,48 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00090 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

Data de Assinatura do Contrato: *11/05/2021*

Vigência: *11/05/2022*

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:70F66211

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2259 do dia 10 de Maio de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 057/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

ONDE LEU-SE:

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LEIA – SE:

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:7302E911

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2260 do dia 11 de Maio de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

ONDE LEU-SE:

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LEIA – SE:

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:DA67C3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 03/2021

RESOLUÇÃO N° 03/2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL
00003 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos, os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00004 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 25.000,00

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00006 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 35.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1BE9F608

CONTABILIDADE
LEI 2.882/2021

LEI 2.882/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00931 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$400.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02671 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$218.933,46 CANCELAMENTO
R$441.066,54 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00741 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$181.066,54 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 11 de maio de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FE4EA38E

CONTABILIDADE
DECRETO 3.762/2021

DECRETO 3.762/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.882/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00931 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$400.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02671 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$218.933,46 CANCELAMENTO
R$441.066,54 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00741 E 00501 Receitas de Alienações de Ativos
R$181.066,54 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 11 de maio de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D8E374BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2883/2021

LEI Nº 2883/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão de Benefícios Eventuais da Politica Municipal de Assistência Social no Munícipio de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, que é um direito garantido pelo Art. 22 da Lei nº 8.742/93, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435/11.

Art. 2º Benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

§ 1º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social, que estejam inscritas no Cadastro Único.
§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.
§ 3º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
§ 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família, a convivência familiar e comunitária e a sobrevivência de seus membros.

CAPITULO II
DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante parecer social, elaborado por:

I - Assistentes sociais que componham as equipes de referência dos equipamentos sociais - CRAS, CREAS e de Alta Complexidade;
II – Através de estudo de caso junto à Rede de Proteção;

Art.4º O critério de renda familiar mensal per capta para acesso aos benefícios eventuais é ½ salário mínimo.

Art.5º O Benefício Eventual pode ser requerido por qualquer cidadão ou membro familiar que esteja inscrito no Cadastro Único, ao CRAS e, na impossibilidade deste em atender o usuário, poderá ser requerido também através da Secretaria de Assistência Social, no CREAS e/ou atendimento solicitado por técnico Assistente Social da Rede de Proteção, mediante atendimento de algum dos critérios a baixo:

I-Estar de acordo com os artigos 2º, 3º e 4º desta Lei;
II-Prestar informações corretas ao preencher o formulário de requerimento e Estudo Social;
III-Verificação da situação de vulnerabilidade social e familiar do cidadão e famílias beneficiarias, através da realização de visita domiciliar por profissional Assistente Social responsável pelo acompanhamento dos benefícios eventuais;
IV-Realização de estudo social com parecer favorável à concessão do benefício requerido;
V-Estar residindo no município de Santo Antônio do Sudoeste- PR ou, em casos excepcionais, ser considerada pessoa em trânsito (estar de passagem por Santo Antônio do Sudoeste - PR);

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, o Assistente Social terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa por escrito, que deverá ser juntada ao estudo socioeconômico ou parecer social.
§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
§ 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente, conforme avaliação do Técnico Assistente Social.

CAPITULO III
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPECIE
SEÇÃO I
DO AUXILIO NATALIDADE

Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, e atenderá aos seguintes aspectos:

I- Necessidades do recém-nascido;
II- Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio-natalidade:
I - O responsável apresentara declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II - Comprovante de residência;
III - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
V - Registro de identidade civil e Cadastro de Pessoa Física - CPF, do beneficiado;

§ 2º O benefício pode ser solicitado a partir do 3º mês de gestação.
§ 3º O auxílio natalidade será concedido em forma de Kit Bebê, composto por:

I – Meias;
II - Toalhas higiênicas;
III – Mantas Antialérgicas de acordo com a estação;
IV - Fraldas descartáveis;
V - Banheira;
VI - Toalha de banho;
VII – Travesseiro;
VII – Jogo de lençol;
VII – Body com calça.

a) Os itens do Kit bebê, poderão ser substituídos de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Assistência Social;

§ 4º É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário maternidade.

SEÇÃO II
DO AUXILIO FUNERAL

Art. 7º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, e será distinto em modalidade de:

I - Custeio das despesas com urna funerária e translado quando necessário;

§ 1º São documentos essenciais para o auxílio-funeral:
I - Atestado de óbito;
II - Comprovante de residência;
III - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
IV - Registro de identidade civil e Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiado.

§ 2º O auxílio-funeral será concedido em até 30 dias após o óbito, mediante requerimento e justificativa da necessidade, mediante parecer da uma técnica da Secretaria Municipal da Assistência Social.
§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.
§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.
§ 5º O valor conferido ao auxílio funeral será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), reajustado anualmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

SEÇÃO III
AUXILIO PASSAGEM

Art. 8º O benefício eventual na forma de Auxílio Passagem, intermunicipal e interestadual, na forma de vale-transporte (passagens de ônibus), atenderá situações de deslocamento de ida de pessoas que pretendem retornar a sua cidade de origem, nas seguintes condições:
I – De retorno a cidade de origem, para o caso de pessoas sem residência fixa, na condição de pessoa em trânsito.
II – Necessidade de acompanhar crianças, idosos e pessoas com deficiência em situações emergenciais e de risco pessoal e social.
III – Haverá um limite de 3 (três) passagens por família, sendo avaliado distância a ser percorrida e valor da passagem;

SEÇÃO IV
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

Art. 9º O benefício eventual na forma de Auxilio Aluguel Social, consiste em subsidiar as despesas com o pagamento de aluguel de imóvel residencial à família que:
I - Encontre-se em condição de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, em acompanhamento pela equipe do CRAS, CREAS/ Rede de serviços socioassistenciais que acompanha a família.

Parágrafo único - Para efeito deste auxílio, considera-se como família, um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos, e que tenha como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserida.

Art. 10º Para habilitar-se no presente auxílio o beneficiário, deverá preencher os requisitos específicos previstos nesta Lei, bem como:
I - Pertencer à família cuja renda per capta seja igual ou inferior a 1/2 salário mínimo vigente, salvo quando expressa determinação judicial;
II - Estar em acompanhamento da equipe do CRAS e Rede de Atendimento deste Município;
III - Não possuir imóvel próprio no Município ou fora dele;

§ 1º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade do rendimento bruto dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza (BPC – Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família PBF, etc.).
§ 2º O período de vigência do referido benefício será de acordo com a Avaliação da necessidade dos usuários pelos Técnicos Assistentes Sociais, podendo ser prorrogado uma única vez de acordo com a avaliação do Técnico Assistente Social, mediante avaliação realizada pela equipe multiprofissional do CRAS e/ou Rede que atende os usuários.
§ 3º O valor do subsídio será definido após avaliação social, nos moldes do regulamento, e não poderá ultrapassar a quantia de R$ 400,00 reais da casa a ser alugada.

SEÇÃO V
DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Art. 11º O benefício eventual na forma de Auxílio Alimentação, tem como objetivo o atendimento emergencial das famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de auxiliar no custeio da alimentação, produtos de higiene pessoal e de limpeza, para suprir situações esporádicas, de prestação temporária não contributiva.

Art. 12º O Auxilio Alimentação será concedido por meio de Cesta Básica e/ou Kit higiene, que serão nos seguintes formatos:

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Assistência Social, possuirá 3 (três) tamanhos de cestas, tipo I, tipo II e tipo III, que será distribuído de acordo com o número de familiares após avaliação de Técnico de Assistência Social;

Art. 13º Terão acesso ao Auxilio Alimentação as famílias atendidas e avaliadas da sua situação sócio econômica, mediante visita domiciliar, por um (a) Assistente Social e que:

I – Residam no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

II – Possuam integrantes crianças e/ou adolescentes, idosos, portadores de deficiência, gestantes e nutrizes;
III – Possuam renda per capita de ½ salário mínimo vigente, ou que apresente condições que colocam a família em situação de vulnerabilidade social, criando condições de atendimento imediato pela assistência social aos casos urgentes.

Parágrafo único. Para concessão do benefício deverá ser levado em consideração o número de integrantes na família, bem como a realidade e situação de vulnerabilidade e risco social do usuário e sua família (renda familiar, idade, estado de saúde, inserção no mercado de trabalho (formal/informal), condições habitacionais (despesas com aluguel/financiamento), acesso a bens e serviços, presença de gestante, lactante, idoso e/ou pessoas portadoras de deficiência, entre outros a serem definidos em regulamento.

Art. 14º O benefício eventual do Auxilio Alimentação será concedido uma vez por mês para a família/pessoa por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados pelo tempo necessário, mediante avaliação do Assistente Social.

SEÇÃO VI
AUXILIO PARA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15º O benefício eventual na forma de auxílio para documentação civil, constitui-se no custeio das despesas para expedição de documentos necessárias à obtenção de documentação para o acesso a direitos sociais e ao exercício da cidadania, sendo os seguintes:

I – 2ª via certidão de nascimento;
II – 2ª via certidão de casamento;
III- 2ª via carteira de identidade;
IV- 2ª via certidão de óbito;
V- 2ª via certidão de divórcio;
VI- CPF.

§ 1º O auxilio que trata este artigo compreende recolhimento de taxas, envio de correspondências, despesas com fotografias e tradução de documentos. A família deve estar inscrita no Cadastro Único como critério, além de possuir uma renda máxima de ½ salário mínimo;
§ 2º O referido benefício só será concedido, mediante avaliação realizada pela equipe multiprofissional do CRAS.

SEÇÃO VII
VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 16º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - Da falta de alimentação:
II - Da falta de documentação;
III - Da falta de domicílio, quando:

a) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) de desastres e de calamidade pública;
d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:
I - Comprovante de residência;
II - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
III - Registro de identidade civil e Cadastro de Pessoa Física - CPF, do beneficiado.

§ 3º O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, podendo ser:
I - Alimentação (cesta básica);
II - Quaisquer outros bens ou serviços recebidos de doações identificados (roupas e outras doações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social).

SEÇÃO VIII
CALAMIDADES PÚBLICAS

Art. 17º A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

§ 1º Poderá ser concedido para atendimento das famílias em situação decorrente de calamidade pública:
I - alimentação;

§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:
I - Comprovante de residência;
II - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
III - Registro de identidade civil e Cadastro de Pessoa Física - CPF, do beneficiado.

CAPITULO IX
DAS COMPETENCIAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação e fiscalização da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - A realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - A expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 19º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 20º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9D0BDFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA N° 012/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2021

Errata de Publicação da Portaria n° 012/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP no dia 04/05/2021. Edição 2255.

Onde lê-se: 03 de abril de 2021.
Leia-se: 03 de maio de 2021.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:66889805

SAMAE
ERRATA DE TERMO DE POSSE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000

WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE TERMO DE POSSE

Errata de Publicação do Termo de Posse, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP no dia 04/05/2021. Edição 2255.

Onde lê-se: 03 de abril de 2021.
Leia-se: 03 de maio de 2021.

JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO
Empossado

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3144207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021

Objeto: **Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de Cuidador Social para desempenho de atividades na Casa Lar de São Jerônimo da Serra.** Valor Máximo R$ 95.739,84 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Realização: dia 25/05/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DDE428EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	11/05/2021
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Acompanhar servidora para a entrega de relatório de produtor rural NA Receita Estadual

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:640DD23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 085/2021 - DESIGNA SERVIDORA

PORTARIA Nº 085/2021
DATA: 07 de maio de 2021

SÚMULA: Designa Servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, nos princípios da legalidade e publicidade (CF, Art. 5º, II, e 37), bem como o dispositivo da LRF-LC nº 12.557/2011 e o contido na IN nº 089/2013 – TCE/PR;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica designada a senhora ELISETE MARIA FISCHBORN, Portadora do RG nº 12.352.983-9/PR, CPF nº 082.140.579-90, Matrícula Funcional 6137-1, ocupante de cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS a responder pela gestão, manutenção e controle do "Portal de Transparência" da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR.
Art. 2º - Caberá a ela responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e secretarias envolvidas para a adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência" da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
Parágrafo único – Fica autorizada a referida servidora, ora designada, a notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 015 de 06 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de maio de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D8A73FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 06 (seis) meses, para contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnostico.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 11 de Maio de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C4F6CB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 28 de maio de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex e buffet)visando o atendimento a servidores e possíveis eventos das Secretarias de Administração, Agricultura,Obras, Gabinete do Prefeito, Educação e Assistência Social, destinados à utilização na Sede do Município. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8BDB8724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 28 de maio de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica de veículos leves, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos da frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2A699E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 01 de junho de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Oficina de Teatro e Contação de Histórias como atividade cultural para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e oficina de pintura com técnica em papel Paraná. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:73622270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 060/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de marmitas destinadas à Secretaria de Obras e Urbanismo.
FAVORECIDO: NAIR BRANCO RAMBO.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários nº 104/2021, conforme indicação contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 014/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 11 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7DA60D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 061/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de Cartilhas Exclusivas da Editora Amigos da Natureza, que versam sobre temas pertinentes aos temas: Drogas, Violência conta o idoso, violência sexual e violência contra a mulher.
FAVORECIDO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
VALOR: R$ 1.497,60 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através da dotação orçamentária constante no bloqueio 103/2021, conforme indicação contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 11 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F8874C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 890239/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Com valor estimado de R$: 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). A abertura das propostas será às 08:30 horas do dia 24/05/2021. A data da disputa de preços: 24/05/2021 as 08:50 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 12 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4801AB4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2021

DECRETO Nº 147/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 7.711,70 (Sete mil e setecentos e onze reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 7.711,70 (Sete mil e setecentos e onze reais e setenta centavos).

10.002		FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6030		MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2775	3390.39.00.00	05812	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10,50
2775	3390.39.00.00	03812	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.701,20
Total da Unidade				7.711,70

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o Superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

SUPERAVIT FINANCEIRO
FONTE 812 – INCENTIVO CMDCA / FIA _____7.701,20
TOTAL _____**7.701,20**

1321001100000000000 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRO DO INCENTIVO CMDCA / FIA	10,50
Total	**10,50**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:754249FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 146/2021

DECRETO N. 146/2021

Súmula: Revoga o Decreto n. 70/2019 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.70/2019 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	Prefeitura Municipal de Sapopema
Eraldo José Brizola Roque	076.159.219-96	Suplente	
Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares	987.764.950-00	Titular	Secretaria de Assistência Social
Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Suplente	
Paulo Gomes Carneiro Junior	058.527.249-20	Titular	Secretaria de Saúde
Milena Aparecida de Oliveira Souza	089.862.999-33	Suplente	
Andréa Bacarin Maia	018.286.679-35	Titular	Secretaria de Educação
Érica de Paula Costa	977.094.419-04	Suplente	
Jonas Godeny	075.851.729-74	Titular	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Josmar Aparecido Vaz	031.960.969-39	Suplente	
Andreia Melo de Lima	058.336.089-02	Titular	Entidades Religiosas: Igreja P. Renovada
Franciele Flor Delfino de Oliveira	086.429.879-01	Suplente	Entidades Religiosas: Paróquia Santana
Helio Ferreira Couto	957.237.309-91	Titular	Casa Familiar Rural
Silvia Regina de Azevedo Gonçalves	650.500.109-34	Suplente	
Valeria Maciel de Oliveira	020.747.409-56	Titular	APAE
Cleia de Melo Maciel	025.437.099-32	Suplente	
Gisele Bueno Biscaia dos Santos	012.645.319-58	Titular	Sociedade Civil: APMF Bairro Mambuca
Silvia Moreira Cordeiro Luz	036.900.849-97	Suplente	Sociedade Civil: APMF Lambari
Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino	021.303.879-00	Titular	Representante de APMF Centro
Cintia Rafaele Chede da Silva	080.367.149-06	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 16 de Abril de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3BD3405E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

Súmula: "Nomear membros para compor o CAE do Município de Sapopema/ PR".

O Prefeito Municipal de Sapopema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1250/2021.

Resolve:
Artigo 1º - Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Sapopema/PR.

Artigo 2º - O mandato dos novos conselheiros terá início em 11/05/2021 e extinguir-se-á em 11/05/2025, não podendo ser reconduzido por igual período.

Nome	Titular ou Suplente	Cargo	Entidade Representada
Patrícia dos Santos Costa	**Titular**	**Presidente**	**APAE**
Iliane da Silva Cezar	Suplente	Membro	APAE
Fernanda de Melo Souza	Titular	Membro	Casa Familiar Rural Padre Sassaki
Nivercina Ribeiro dos Santos	Suplente	Membro	Associação dos Produtores Rurais
Priscila Yamaniha Zanella	Titular	Membro	Escola Municipal Maria Elias Fadel - Pais de alunos
Josemar Aparecido Fernandes Luz	Suplente	Membro	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida- Pais de alunos
Juliane dos Santos Teixeira	Titular	Membro	Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - Pais de alunos
Larissa de Paula Mello	Suplente	Membro	CMEI – Helena Maciel de Melo- Pais de alunos
Edinéia Martins	Titular	Membro	CMEI – Helena Maciel de Melo- Educação Docentes
Josiane Madalena Mendes	Suplente	Membro	Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - Educação Docentes
Gabriela Pinheiro Lopes	**Titular**	**Vice-presidente**	**Escola Municipal Maria Elias Fadel - Educação Docentes**
Avenina Aparecida da Silva Luz	Suplente	Membro	Escola Municipal do Campo Ovídio Nunes Moreira - Educação Docentes
Márcio Ribeiro Leme	Titular	Membro	Executivo
Rubens Domingues de Paula	Suplente	Membro	Executivo

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 11 de maio de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F2A8CB54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/2021
Processo Dispensa Nº 19/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo DispensaN.º 19/2021**

CONTRATADO:DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail carolineueda@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukie Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 4.012,50 (quatro mil doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2021, até o dia 15/06/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de maio de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2EEE8B33

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018
Pregão Nº 18/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 18/2018.**
CONTRATADO: V.A.L.A.- COMUNICAÇAO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de figueira - Paraná, situada Avenida castelo branco, 140-B- Centro - fone: 43-3547-2062/9132-8798– e-mail: rfm@franet.com.br / suporte@franet.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Rafael Fernando Machado, brasileiro, maior, empresário, portador do R. G. nº 10.398.978-7 e C. P .F. nº 070.803.569-89, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.745,76 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Referente ao contrato nº 68/2018.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 68/2018, para encerrar - se no dia 15/07/2021.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:86A2F05B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 001/2021.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O CODENOP – Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, por seu Presidente que este subscreve, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova de Títulos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIEMNTO, OPERADOR DA MAQUINA DE MICROPAVIMENTO, AJUDANTE DA MESA ACABADORA, cujas documentação foram entregues no ato da inscrição.

Sapopema, 11 de Maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Operador da Máquina de Micro Pavimento

Motorista de Caminhão de Micro Pavimento

NOME	CPF	RG	CARGO	NOTA FINAL
PAULO FRANCISCO DA SILVA	815.284.429-20	5.347.892-1	OPERADOR DA MAQUINA DE MICRO PAVIMENTO	99,13

NOME	CPF	RG	CARGO	NOTA FINAL
JULIO CESAR PATROCÍNIO	021.555.829-43	4.077.039-3	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO	0,0
JOSÉ RENATAN NOGUEIRA LIMA	364.988.148-96	49.211.659-3	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO	0,00
LUCIANO MIGUEL DA SILVA	059.801.619-88		MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO	0,00
MAURO CESAR MARCONDES	556.633.209-97	3.979.013	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO	0,00
EZEQUIEL FREITAS RIBEIRO	595.549.409-04	4.665.454-4	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO	0,00
LEANDRO MARCELO INACIO	024.059.679-01	6.976.495-9	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO	0,00

Observação: Para a contagem de pontos era exigido experiência mínima na área

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2C60992B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2021**, nesteato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária/Pr – Michel Nahum Saliba nº 42, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-370 – fone (54) 2106-0016/ 54 – 2107-1000 – e-mail licitacoes@tracado.com.br/cleison.padilha@tracado.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ADREETTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 30.625.637-17 SESP/RS CPF Nº 681.718.620-04 residente e domicilio em Erechim RS na rua Victorio Pagliosa mº 81 nº 11 – bairro Ipiranga- cep: 99.700-568, acordam e ajustam o presente Contrato nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R$: 3.840,00,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), para R$: **4.381,50** (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 11 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:543913E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que FOI RETIFICADO O EDITAL da licitação abaixo especificada sendo mantido a data do certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
(Processo Licitatório nº 083/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de ARTEFATOS DE CONCRETO (tubos, pavers e guias),conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 11 de maio de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2CB3A496

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa para fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia elétrica no Ginásio de Esportes e no

CMEI Renascer, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PJ2 PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **39.854.408/0001-66** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Sengés, 10 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DB2CCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de nível superior:

20 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Ana Paula da Silva Diogo	06/03/1996
02	Bruna Ribeiro	02/10/1999
03	Daiane Gonçalves da Silva Tarbone	02/05/1990

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **15 de maio de 2021, das 8:00 às 10:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **19/05/2021.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 10 de maio de 2021.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F64A3812

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de Cargo de Reserva:

30 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Ana Paula Ribeiro Gino	26/01/1982
02	Vitor Hugo Neves de Souza	21/03/2001

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **15 de maio de 2021, das 8:00 às 10:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **19/05/2021.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 10 de maio de 2021.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAA5F30E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 005/2021.

Súmula: Aprovar a Reprogramação de saldo do recurso Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Abril de 2021, Ata Nº 168.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a reprogramação de saldo, superior a 30%, para o ano de 2021, do recurso Incentivo Benefício Eventual IV;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28-04-2021.

Sertanópolis, 11 de Maio de 2021.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C51A1BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 075/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 05/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
AMÁLIA AMÉLIA POSPOCHIL DE ALMEIDA	6254/1	15	10/05/2021 à 24/05/2021	2020/2021
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1	20	10/05/2021 à 29/05/2021	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 12 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 12/05/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B0A5CBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 049/2021 DE: 11/05/2021

SÚMULA: CCONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA CONSELHEIRA E NOMEIA MEMBRO SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º - **Conceder** Licença Maternidade, de 180 dias, à Conselheira Tutelar Sra. **VANESSA BRANDALISE LOPES FERREIRA,** Matrícula Funcional 7692/1, compreendendo o período de 09/05/2021 À 04/11/2021.

Artigo 2º. Para cobrir a licença concedida no Artigo anterior, **fica nomeada** através do presente ato a Segunda Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, eleita pelo voto popular, para o mandato de 2020 à 2024, a saber:

NOME	CPF	DATA ADMISSÃO
NICIELE PIANTKOSKI	039.178.569-09	12/05/2021

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 11 de maio de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/05/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5A581AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021

Processo nº. 061/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	**GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL:	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 11 de Maio de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:A86968C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006.
CONTRATADA: empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE, inscrita no CNPJ Nº 07.136.551/0001-26 com sede na Rua Ararigboia, N° 255, Centro, CEP: 85.501-260 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 32/2020 e anexos, até o dia 24 de maio de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D2077C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 80/2020 até o dia 01 de maio de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 30 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DA9B993F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓTICA COM ROTEADOR, PLANO E MENSALIDADE.

CONTRATADA: 6P TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.299.125/0001-18 com sede na Rua Nove, 768 – Centro- CEP: 86.140-000, na Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A371F517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 27/2020.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 12/2020, conforme INEXIGIBILIDADE N° 27/2020 e anexos, até o dia 07 de maio de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0268D63E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,98M DE ALTURA, 0,93 DE LARGURA E 0,42 DE PROFUNDIDADE.

CONTRATADA: MAQMÓVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.252.893/0001-00 com sede na Rua Beduíno Taques, 987 – Centro- CEP: 84.010-050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.100,00 (Três e cem reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0D30A8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÔNDOLAS PAREDE ALTA, ILHA SIMPLES, CESTO COMPRIMIDEIRO E BANDEJA SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ N° 07.481.107/0001-48, com sede em Avenida João Ferreira Neves, N° 3037, Sala 1, Centro, CEP; 85.148-000, na Cidade de Campina Simão, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÔNDOLAS PAREDE ALTA, ILHA SIMPLES, CESTO COMPRIMIDEIRO E BANDEJA SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 28/2020 e anexos, até o dia 05 de maio de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:78BF27A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÔNDOLAS PAREDE ALTA, ILHA SIMPLES, CESTO COMPRIMIDEIRO E BANDEJA SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Honório Pires, Nº 310, Sala, Centro, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÔNDOLAS PAREDE ALTA, ILHA SIMPLES, CESTO COMPRIMIDEIRO E BANDEJA SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 28/2020 e anexos, até o dia 05 de maio de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B74B5F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: LEONARDO A VERZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.460.912/0002-76, com sede na Rua Pedro Mazurechen, N° 133, sala 1, Bairro São Pedro, CEP: 84.400-000, na Cidade Porto União, Estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 27/2020 e anexos, até o dia 21 de maio de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B918047C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.

CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 14.091,50 (Quatorze mil e noventas e um reais e cinquenta centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F276B15B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 DISPENSA 22/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) 6P TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.299.125/0001-18 com sede na Rua Nove, 768 – Centro- CEP: 86.140-000, na Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓTICA COM ROTEADOR, PLANO E MENSALIDADE.

Valor Total: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E9873762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 DISPENSA 24/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.

Valor Total: R$ 14.091,50 (Quatorze mil e noventas e um reais e cinquenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3914787D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 23/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.083.326/0001-58, quanto à *contratação de empresa para aquisição de reguladores de pressão para os oxigênios utilizados no Hospital Municipal São Judas Tadeu*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 11 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:17D54EB4

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

O Sr. Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 49/2021, objetivando Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal, foi declarada **DESERTA**, pois não teve empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 11 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A4D9BB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Tomada de preços Nº. 4/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina
Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 27/05/2021.
Retificações:
a) Corrigido o valor total do edital para 555.072,51(Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Terra Rica, 11/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:06B126DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

A Prefeitura do Município de Terra Rica, Estado da Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrútis, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, nº 025 de 04 de Julho de 2012, CD/FNDE nº 026/2013 e **Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.** O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser adquirido no site da Prefeitura do Município de Terra Rica: www.terrarica.pr.gov.br, em processos licitatórios, ou na Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 e 3441-8502. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às **08:30 (oito horas e trinta minutos) horas do dia 10 de Junho de 2021,** no mesmo endereço supracitado.

Terra Rica, 11 de Maio de 2020

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1BE4B131

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 64/2021.
Processo nº 138/2021

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 26/05/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:5DCE866D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 64/2021.
Processo nº 138/2021

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 26/05/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser

adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1BDA6742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2021(onze dias de maio de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.397.922/0001-94**.

DOMICÍLIO: ANTONIO FELIPE , 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade de Saúde da Família de Adhemar de Barros (NIS I), do Processo 32/2021 Tomada de preços nº 1/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **224.252,41 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

PREZO DE EXECUÇÃO: **150 dias**, a partir da emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/05/2021(onze dias de maio de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Edilton Moreira Dos Santos Junior- Engenharia
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0589C7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 65/2021.
Processo nº 139/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇAO GERAL DOS QUADROS VERSATEIS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERRA RICA**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/05/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7E79DF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
ERRATA DE EDITAL

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa/PR., vem Ratificar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição Nº 2254, em 03/05/2021, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:

"(…) Aprovação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2021 (…)"

Leia-se:

"(…) Aprovação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020 (…)"

Transcrevemos abaixo, já com a correção da data de realização, o referido Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 31 de maio de 2021, às 15 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda convocação.

Terra Roxa, 11 de maio de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TERA ROXA**, CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para **Assembleia Geral Ordinária**, presencial, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Goiás, 210, Bairro Rainha dos Apóstolos, na cidade de Terra Roxa, às 15 horas, do dia 31 de maio de 2021, e em segunda convocação às 15:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Observação: Na oportunidade serão tomadas todas as medidas preventivas para a COVID 19.

TELMA ODILÉIA VEREDIANO NABÃO
Presidente da APAE de Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A3DD0FD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14000/2021

PORTARIA N° 14000/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CAROLINE CARDOSO HACHMANN, matrícula 1215418-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, a partir de 11 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 12554/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3004D71F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto na alínea "k", inciso I do artigo 75 e artigo 113 todos da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa -PR

Torna público e convida a toda população do Município de Terra Roxa, associações representativa dos vários segmentos da comunidade, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Poder Legislativo e Judiciário, e demais interessados, que fará realizar **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM,** no dia **27 de maio de 2021**, quinta feira, com início às 17h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que serão revisadas as ações do atual Plano Diretor Municipal programadas nos últimos 10 (dez) anos no Município de Terra Roxa/Pr.

Município de Terra Roxa/PR, em 11 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E110EAB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 28 de maio de 2021, sexta feira, com início às 17h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 1º quadrimestre de 2021, (janeiro a abril/2021), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 11de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:143B328E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13999/2021

PORTARIA Nº 13999/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	12
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	10
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	17
04	CESAR GON	25
05	CLEITON MARIANO	10
06	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	13
07	GEDION DIOGO DE ARAÚJO	11
08	GILBERTO APARECIDO FARIA	20
09	GILBERTO GREGOR IKERT	19
10	JOSÉ AMILTON VIANA	01
11	MARCOS PAULO ALVES	20
12	NILTON JOFRE PEREIRA	23
13	RENAN DE OLIVEIRA	13
14	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	05
15	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E39A8969

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3686/2021

DECRETO N° 3686/2021

Altera o Decreto n° 3354/2019 que nomeia membros da Equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 640, de 15 de dezembro de 2009, em seu artigo 160,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Decreto n° 3354/2019, que nomeia a equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica nomeada a equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, nos termos da Lei n° 640/2009, artigo 160 que tem por finalidade elaborar estratégias e políticas de desenvolvimento urbano e ambiental, conforme segue:

1	FERNANDA MARTINS DA SILVA	RG n° 2.110.880	Secretaria de Administração
2	HAROLDO BREHM	RG n° 3.242.363-9	Secretaria de Finanças
3	UMBERTO MUNARO	RG n° 1.179-665	Gabinete do Prefeito
4	VIVIANE GORETE SÔNEGO	RG n° 8.257.424-7	Gabinete do Prefeito
5	MARCIA MARIA SÔNEGO DE PADUA	RG n° 3.570.752-2	Secretaria de Educação, Esportes e Assistência Social
6	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	RG n° 4.446.200-1	Gabinete do Prefeito
7	SANDRA ANTÔNIO	RG n° 6.790.561-0	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
8	CARLOS ROBERTO RAMPIM	RG n° 1.891.101-9	Secretaria de Agricultura
9	DEVANIR REIS DA SILVA	RG n° 3.475.849-2	Secretario de Obras
10	ETHIANE GLEICE MARIANO DOS SANTOS	RG n° 10.714.611-3	Gabinete do Prefeito
11	OSVAIR MAURO FRASSON	RG n° 3.820.652-4	Membro de Entidades da Administração Indireta
12	JEAN CARLOS NERI	RG n° 4.956.715-4	Membro de Entidades da Administração Indireta

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto n° 3354/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BB59DC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 036/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 44 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 44
Termo de Adjudicação
Processo n°: 44/2021
Licitação n°: 36/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Sopas para o Pronto Atendimento Municipal Dr. Henrique Bartolomeu Triches**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO 04968747993	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9
R$198.140,00 (cento e noventa e oito mil e cento e quarenta reais)	
JEAN RADAMES NASCIMENTO NASSIF.	1, 7
R$59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de maio de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13791/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C96A6846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO 04968747993, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.871.808/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANE MACARINI DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 93452852 e no CPF/MF nº 049.687.479-93, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 1160., Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Sopas para o Pronto Atendimento Municipal Dr. Henrique Bartolomeu Triches.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 198.140,00 (cento e noventa e oito mil e cento e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EA6E6640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JEAN RADAMES NASCIMENTO NASSIF., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.011.952/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 786.991.429-00, com endereço à RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA MACEDO, 12, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Sopas para o Pronto Atendimento Municipal Dr. Henrique Bartolomeu Triches.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FB942D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Fernanda Martins da Silva, Secretária de Saúde Interina do Município, juntamente com o prefeito municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos da legislação vigente, torna público que:
A audiência pública para Prestação de Contas da Saúde, referente o 1º quadrimestre de 2021, será realizada no dia 28 de Maio de 2021 (Sexta Feira), às 18h00min, na Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocadas para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de toda população é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Terra Roxa, Paraná, em 11 de Maio de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Interina

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9BFC0337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 10 DE MAIO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI**, inscrita no R.G. sob o nº 10.342.551-4/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C2F0D6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 03/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE TAXA ANUIDADE, REFERENTE A 2020 E 2021 DA FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DO TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

Contratado: **FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DO TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 12.253.648/0001-59**

Valor: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 03/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2008 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
800 0000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:159AD70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 025/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 343.063,94 (Trezentos e Quarenta e três mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.123.0000.0.009 – ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000036 – 4690.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado.....139.327,64

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receita Alienação de ativos
000364 - 3390.36.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....5.308,20

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1817) Conv. Pavimentação e Drenagem em ruas dos Bairros
000368 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.055,17

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.512,88

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....50.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000117 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.200,00
000119 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....12.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Transferencias Constitucionais FUNDEB
000134 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....62.000,00
Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1182) PAR – Infraestrutura escolar – Mobiliaria Pro Infancia
000367 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8,42
Fonte de Recurso: 301007.03.99.01 (3182) PAR – Infraestrutura escolar – Mobiliaria Pro Infancia
000366 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....6.176,63

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD - SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) – Programa FMAS – BLPSEMC
000365 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.475,00

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000274 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00
000275 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1182 – PAR infraestrutura escolar – Mobiliário pro Infância no valor de R$ 8,42 (Oito reais e quarenta e dois centavos); da fonte de recurso 1507 – Cosip – Contribuição de iluminação Publica, no valor de R$ 13.512,88 (Treze mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos); da fonte de recurso 1817 – Convenio Pavimentação e Drenagem em Ruas, no valor de R$ 1.055,17 (Um

mil, cinquenta e cinco reais e dezessete centavos); da fonte de recurso 1825 – Programas FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 2.475,00 (Dois mil, Quatrocentos e setenta e cinco reais).

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....149.327,64

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000033 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....20.000,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receita Alienação de ativos
000286 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....5.308,20

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000115 – 3390.30.00.00 –Material de Consumo.....13.200,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 301007.03.99.01 (3182) Infraestrtutura Escolar – Mobiliaria Pro infância
000306 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....6.176,63

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000159 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre transferências constitucionais
000175 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....62.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de Abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:27FB7883

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 503/2021

Súmula: Dispõe sobre a política pública de controle de natalidade de animais domésticos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A política pública de controle de natalidade de animais domésticos no Município de Tomazina será regida de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante esterilização permanente por cirurgia, por técnicas que garantam eficiência, segurança e bem-estar ao animal, avalizadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.
Parágrafo Único – Esta lei se destina prioritariamente ao controle de cães e gatos, e, mediante expedição de Decreto Municipal, após procedimento administrativo que indique motivos de saúde pública ou de poder de polícia do município, poderá ser estendida a outros animais domésticos.
Art. 2º - São objetivos das ações previstas na presente lei:
I – A preservação ambiental, a defesa e proteção animal, mediante o controle de sua população, para atingir o equilíbrio ecológico e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais;
II – O tratamento prioritário aos animais localizados em locais públicos e pertencentes a pessoas de baixa renda;
III – A realização de campanhas educativas, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos;
Art. 3º - O controle de natalidade será realizado obedecendo à seguinte ordem de preferência:
I – Cães e gatos fêmeas que estejam em situação de rua;
II - Cães e gatos fêmeas que pertençam a famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Tomazina, e que estejam com registro ativo no Cadastro Único;
III - Aos cães e gatos fêmeas que pertençam a famílias de baixa renda, segundo critérios utilizados por programas oficiais de assistência social, desenvolvidos nos âmbitos estatual e federal.
IV – Cães e gatos machos, respeitada a ordem dos incisos I, II e III deste artigo.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela coordenação e execução das ações previstas na presente lei, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.
Art. 5º - Para os animais que não estejam em situação de rua, a Secretaria Municipal de Saúde realizará identificação dos animais e seus proprietários, quando estes se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 3º desta lei.
Art. 6º - Na identificação mencionada no artigo anterior, serão requeridos e providenciados os seguintes documentos, destinados à identificação do animal e seu proprietário:
I - Ficha de Cadastro do Animal;
II - Documento RG e CPF do responsável pelo animal;
III - Comprovante de residência do responsável pelo animal;
§1º - Em se tratando de realização de procedimento em animal pertencente a família em situação de vulnerabilidade social, deverá ser apresentado um comprovante de cadastro no Cadastro Único.
§2º - Em se tratando de realização de procedimento em animal pertencente a família de baixa renda, esta condição financeira deverá ser comprovada previamente, mediante a confecção de Estudo Social, pelos profissionais de Serviço Social do Município de Tomazina.
Art. 7º - Se qualquer servidor público verificar que algum proprietário de animal o colocou em situação de rua, simulou doação, empréstimo ou qualquer outra ação destinada a burlar os critérios previstos na presente lei, deverá comunicar tal fato ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá remeter os elementos existentes aos órgãos de persecução penal.
Art. 8º - Garantido o respeito das boas práticas de medicina veterinária, reconhecidas pelo Conselho Federal da categoria, e nos princípios da eficiência e economicidade, os serviços de pré-operatório, castração, pós-operatório e vacinação poderão ser realizados pelo ocupante do cargo público de Médico Veterinário, por meio de contratação de profissional ou empresa do ramo, ou pela assinatura de convênio, termo de colaboração, termo de fomento e demais instrumentos congêneres, previstos na legislação.
§1º - Na hipótese de os serviços mencionados no caput deste artigo serem realizados por servidor público ocupante do cargo público de Médico Veterinário, o Município de Tomazina disponibilizará

recursos e insumos previstos em regulamentação do Conselho de Medicina Veterinária.
§2º - Na hipótese de os serviços mencionados no caput deste artigo serem realizados por meio de contratação de profissional ou empresa do ramo, ou pela assinatura de convênio, termo de colaboração, termo de fomento e demais instrumentos congêneres, deverá ser observada a legislação específica pertinente ao procedimento utilizado.
Art. 9º – Os serviços de apoio, logística, informação e localização dos animais tratados pela presente lei, poderão ser objeto de instrumento de convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou outro congênere, a ser firmado com Organizações Não-Governamentais, Associações e demais entidades sem fins lucrativos, que tenham como objeto principal a preservação da fauna silvestre ou doméstica.
Parágrafo Único – Na hipótese do caput deste artigo, deverá ser observada a legislação federal aplicável para espécie de instrumento a ser utilizado.
Art. 10 – Os recursos utilizados na execução do presente programa serão oriundos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 11 – Esta lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.
Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 11 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO.
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DDE3B075

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 504/2021

Súmula: Altera o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, ratificado pela Lei Municipal n.º 357/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. O item 6 e o inciso II do item 18t, do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, ratificado pela Lei Municipal nº. 31/2013, de 27 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:
"6 – Da possibilidade da inclusão de novos associados.
É vedada a admissão de novos consorciados, entretanto, o consórcio poderá firmar convênio com outros municípios ou outras entidades, para a admissão de novas crianças e adolescentes, mediante regulamento próprio".

"18 - Da Gestão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR.
(...)
II – firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, ou outros municípios, inclusive Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Autarquias, Secretarias de Estado, Ministérios e organismos internacionais".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 11 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DA9B2B34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 100/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 12/1997,

R E S O L V E:

Designar os servidores públicos abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Tomazina, a partir 11/05/2021.

SERVIDOR	CPF	CARGO	FORMAÇÃO
MILED ANTONIO BONFIM COUTO	458.047.709-00	TECN EM CONTABILIDADE	TECN EM CONTABILIDADE
NABDI ELIAS FARIA	046.772.179-39	ASSISTENTE ADM II	CONTABILIDADE
ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	043.693.749-28	AUX ADM DE NÍVEL MÉDIO	CONTABILIDADE

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F2CFDDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento da peça diferencial traseiro necessário para manutenção da Retroescavadeira XT870BR.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS-EIRELI, CNPJ N° 22.087.311/0001-72.
Valor**: R$ 23.160,00** *(vinte e três mil cento e sessenta reais).*
Vigência: 31/12/2021

Publique-se;

Tomazina, 11 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6CF7359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento da peça diferencial traseiro necessário para manutenção da Retroescavadeira XT870BR.
Contratado: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS- EIRELI, CNPJ N° 22.087.311/0001-72.
Valor**: R$ 23.160,00** *(vinte e três mil cento e sessenta reais).*
Vigência: 31/12/2021.

Publique-se;

Tomazina, 11 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:216AF6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento eventual e parcelado de Acessórios, Óleos e Filtros com mão de obra, para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR., de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 269.608,88 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 31/05/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 11 de maio de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2112E74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2083/2021

Data: 11/05/2021

SÚMULA - Altera a Lei nº 2073/2021, que cria o "Programa de Acesso com Pedras Irregulares em Propriedades Particulares", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado § 4 do artigo 1º que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - O Programa fica limitado a execução de 20,00 (vinte) acessos por ano e/ou 3.000 (três) mil metros quadrados;

.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D6BB87A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 52/2021

EDITAL Nº. 52/2021

11/05/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Nome	Classificação
Thais Regina Rodrigues Moreira	9º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C50E4D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **MOACIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 91, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao departamento de obras.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B17B818B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 27/2021

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais de 2020 da lei

Municipal 27-2019 – LDO 2020, e alterações posteriores e autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional suplementar mediante cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.094,76 (setenta e sete mil e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), para atendimento da finalidade abaixo especificada:

01 CAMARA MUNICIPAL
01 001 CAMARA MUNICIPAL
0103100012001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 77.094,76
00130 EA 00068
TOTAL.....R$ 77.094,76

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º da presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação.

01 CAMARA MUNICIPAL
01 001 CAMARA MUNICIPAL
0103100012001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente... .....R$ 77.094,76
00120 E 00001
TOTAL.....R$ 77.094,76

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F70C74B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

SÚMULA: Alteraa Lei Complementar nº 01/2009 - Código Tributário do Município de Turvo-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 42 A, à Lei Complementar Nº 01/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 - A. O Chefe do Poder Executivo poderá permitir a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, de sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

§ 1º - A compensação será sempre deferida em processo administrativo regular, observadas as seguintes condições:
a) a compensação tanto pode referir o total do crédito tributário regularmente constituído, quanto apenas parte deste valor;
b) não constitui impedimento à compensação o fato de a obrigação tributária ter origem em responsabilidade solidária;
c) não constitui impedimento à compensação o fato de estar o crédito fiscal inscrito em Dívida Ativa;
d) os créditos inscritos ou não em precatórios, porém desde que obrigatórios por decisão transitada em julgado, podem ser utilizados para compensação de créditos tributários;
e) é admitida compensação em casos de cessão de créditos;
f) sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, deverá ser apurado o seu exato montante, não podendo, porém, ser cominada redução maior que a correspondente a 1% (um por cento) ao mês, pelo tempo que decorrer entre a data da compensação e a do vencimento;
g) o pedido de compensação iniciado pelo sujeito passivo devedor não assegura sua efetivação, assim como não suspende a exigibilidade do crédito e não interrompe a fluência dos acréscimos legais previstos na legislação aplicável;
h) a lavratura do termo de compensação implica extinção do crédito tributário compensado;
i) em caso de compensação que resulte na extinção parcial do crédito tributário, o lançamento e/ou a Certidão de Dívida Ativa deverão ser retificados para fins de prosseguimento regular dos procedimentos de cobrança;
j) iniciam o processo de compensação tanto o contribuinte devedor quanto a Fazenda Municipal.

§ 2º São de responsabilidade do sujeito passivo da obrigação tributária, eventuais custas judiciais e honorários advocatícios devidos em processos de cobrança de créditos tributários objeto de pedido de compensação realizado durante sua tramitação.

§ 3º O processo de compensação que tratar de extinção de créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa ajuizada, após decisão da autoridade administrativa competente, será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção dos procedimentos relativos à suspensão ou extinção da execução fiscal, observada a responsabilidade prevista no § 2º.

§ 4º - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar a competência para a celebração de compensação à comissão especial, por ele designada, formada de servidores municipais com notório saber em assuntos tributários.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar n°01/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:430243F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Contrato Administrativo nº 96/2021 – Pregão Eletrônico N° 53/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.994/0001-66, com sede localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, Nº 1652, no Município de Santa Fé - PR, CEP 86770-000, neste ato representada por Waldemar Beraldi Junior, portador da cédula de identidade Nº 5.933.759-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 797.673.209-97 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) veículo utilitário e 02 (duas) carretas agrícolas – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/05/2021 e término em 09/05/2022 – **Valor global:** R$ 33.980,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8FC5AE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.092.325/0001-56, mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura e instalação para evento de entrega da Rodovia João Maria de Jesus, pelo valor máximo de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:544FA223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 20/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração de Turvo (PR) através do Memorando Nº 296/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/05/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 14.092.325/0001-56)
Objeto: Contratação direta da empresa SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.092.325/0001-56, mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura e instalação para evento de entrega da Rodovia João Maria de Jesus

Valor: R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: É de interesse desta administração a contratação da empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de infraestrutura e instalação para evento de entrega da Rodovia João Maria de Jesus, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desse, proporcionando assim conforto aos participantes do evento, tais como Governador, Deputados, Prefeitos, Vereadores e funcionários dessa municipalidade. Bem como atender aos dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por parte do poder público. Vale ressaltar que para o evento desse porte é necessário uma estrutura mínima, tais como suporte para Black Drop, equipamentos de som, banheiros químicos, tendas, palco, grades de segurança, cadeiras, mesas e gerador.
Sendo assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 20/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 05 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:02853244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 016/2021, e Parecer Jurídico nº 22/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais esportivos e container, em favor da empresa **GUIMARAES &SOARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 5.075,92 (cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ademais, torno público que o **Lote 02 restou DESERTO**, uma vez que nenhuma empresa apresentou interesse. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lote 02, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.
Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DA36744C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 215/2019 – Tomada de Preços Nº 04/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº

78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JULIO EDUARDO KELTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.285/0001-56, com sede localizada na Rua Carlos Thoms, 361 - Irati/PR CEP: 84500000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma externa no Terminal Rodoviário Intermunicipal. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Valor:** não houve alteração – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência, que findariam em 08/05/2021, prorrogado para mais 120 (cento e vinte0 dias, encerrando na data de 05/09/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5E1A7FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 13/05/2021, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frotas municipal.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 28 de maio de 2021.
Início da Sessão: 28 de maio de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido o acréscimo dos valores dos lotes, passando o valor total do Pregão de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais). A minuta do edital com as alterações está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 11 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0A97BD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 226/2020 – Tomada de Preço N° 26/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060- **Objeto:** Prorrogação do Contrato para execução de serviços de pavimentação poliédrica em trechos da Rua Floriano Caetano Pinto, Rua das Laranjeiras e Rua Dos Tropeiros, no Município de Turvo – PR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 226/2020 (oriundo do Tomada de Preço N° 26/2020). - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de execução:** prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 09/08/2021– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:89114A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 51/2020 – Tomada de Preço N° 03/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060- **Objeto:** Prorrogação do Contrato para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução da primeira etapa do parque ambiental, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 51/2020 (oriundo do Tomada de Preço N° 03/2020). - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de execução:** prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 10/08/2021– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:93122E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2021 CMAS RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 16/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada em 06/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2257, sobre a prorrogação de Inscrição das entidades que prestam Serviços, Projetos e Benefícios inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social de Turvo/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17 de junho 2008, e,

CONSIDERANDO:
a) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 08/04/2021.

RETIFICA-SE, onde lê-se:
Art. 1° - Deliberar pela prorrogação, até julho do corrente ano, a inscrição de serviços, projetos e benefícios das entidades inscritas no

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abaixo relacionadas:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Associação Indígena Marrecas; e,
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

Leia-se:
Art. 1° - Deliberar pela prorrogação, até julho do corrente ano, a inscrição de serviços, projetos e benefícios das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abaixo relacionadas:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Associação Indígena Marrecas;
Associação Turvense de Esporte e Lazer – Abrindo Portas; e,
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 11 de maio de 2021

LUCAS DOMINGOS DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:67A0FAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 05 (cinco) veículos 0 km (recurso próprio) e 01(um) veículo utilitário através do Convênio N° 890061/2019.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 25 de maio de 2021.
Início da Sessão: 25 de maio de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 391.420,53 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:209C9323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56/2021

DECRETO N° 56/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1° - Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação de desempenho no estágio probatório e para fins de ascensão horizontal, nos termos do artigo 16, da Lei Municipal n. 39/2007, os servidores de carreira, estáveis, abaixo relacionados:

Representantes do Executivo:
Emanuella Aparecida Pierozan
Guilherme Augusto Marenda Borgo

Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo- ASPMT:
Edi Takatuzi
Janice de Fátima Andrade Gusso Brugg
Diogo Augusto de Oliveira

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n° 37/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ECD5FF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2021

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARGARIDA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora MARGARIDA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, Matricula 4261, Classe A, Nível 15, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.995.355-9 e inscrita no CPF sob nº 853.331.409-44, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais integrais forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela ultima remuneração, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.438,11 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica servidora exonerada do cargo de Recepcionista, Classe A Nível 15, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 10 de maio de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:87C64029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 126/2017 – Pregão Presencial N° 71/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com endereço situado na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.065-040, neste ato representada por Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, portadora da cédula de identidade nº. 4.928.966-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 684.916.549-68 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Software de Gestão Pública, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 12/05/2021, encerrando em 11/08/2021 - **Valor global:** valor do aditivo R$ 43.311,09 (quarenta e três mil e trezentos e onze reais e nove centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:420D19D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 29/2021 – Concorrência Pública Nº 01/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: FABIANA MARIA GRANDO-MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.891.540/0001-50 com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por **FABIANA MARIA GRANDO**, portador da cédula de identidade Nº 103125162 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 092.286.399-70 - **Objeto:** Contratação de empresa comercial para utilizar o espaço denominada Lanchonete – REFERENTE ao item 01 do edital da Concorrência Pública N° 01/2021 que tem como objeto a Outorga de concessão de uso de sala comercial no Terminal Rodoviário de Turvo/PR, com 69,62 m² – **Da forma de pagamento e dos preços:** Fica modificado a forma de pagamento do contrato administrativo em tela, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea "c", passando a ser da seguinte forma: fica suspenso o pagamento relativo aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021, ao passo que, retornam-se os pagamentos nos meses subseqüentes, passando as parcelas a possuírem o valor de R$ 959,42 (novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e dois centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:29830772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 30/2021 – Concorrência Pública Nº 01/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES-MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.424/0001-15 com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por **MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade Nº 59340794 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 818.855.479-00 - **Objeto:** Contratação de empresa comercial para utilizar o espaço denominada Box 02, referente ao item 03 do edital da Concorrência Pública N° 01/2021 que tem como objeto a Outorga de concessão de uso de sala comercial no Terminal Rodoviário de Turvo/PR, com 11.40 m² – **Da forma de pagamento e dos preços:** Fica modificado a forma de pagamento do contrato administrativo em tela, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea "c", passando a ser da seguinte forma: fica suspenso o pagamento relativo aos meses de, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021, ao passo que, retornam-se os pagamentos nos meses subseqüentes, passando as parcelas a possuírem o valor de R$ 505,38 (quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D4A324BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, CONSIDERANDO O RESULTADO DO Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2020, homologado pelo Edital n. 04/2020; Faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, às 13:00 do dia 13 de maio de 2021, munidos de documentos, conforme Edital de abertura do certame:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jefersson Luis Prado	4ª

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7CAD4E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2021 CMDCA

Dispõe sobre a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao 2º semestre de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
A Deliberação nº 031/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
A Deliberação nº 042/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada no dia 29/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao 2º semestre de 2020.

I - Saldo em 01/07/2020 no valor de R$ 3.970,01 (três mil novecentos e setenta reais e um centavo)

II - Despesa realizada com material permanente (impressora) no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e com material de expediente no valor de R$ 462,74 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

III - Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos)

IV - Saldo em 31/12/2020 R$ 208,27 (duzentos e oito reais e vinte e sete centavos)

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 11 de maio de 2021.

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:08C45BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2021 CMDCA

Dispõe sobre a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
a) A Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada no dia 29/04/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA SCFV referente ao 2º semestre de 2020.

I - Saldo em 01/07/2020 no valor de R$ 6.961,31 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

II - Despesa realizada com material de consumo (material educativo) no valor de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

III - Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$40,15 (quarenta reais e quinze centavos).

IV - Saldo em 31/12/2020 R$ 1.911,58 (um mil novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 11 de maio de 2021.

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0B643B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2021 CMDCA

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
a) A Deliberação nº 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada no dia 29/04/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

I – Valor total do repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II - Despesa realizada com material de consumo (material educativo) no valor de R$3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

III - Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$158,19 (cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

IV - Saldo em 31/12/2020 R$ 26.818.19 (vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 11 de maio de 2021.

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B85512D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2021 CMDCA

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
a) A Deliberação nº 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada no dia 29/04/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

I – Valor total do repasse R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

II - Despesa realizada com contratação de pessoa jurídica para ministrar capacitação aos profissionais que compõem a Rede de Proteção à Criança e Adolescente, sobre o acolhimento inicial da Revelação Espontânea, no valor de R$900,00 (novecentos reais).

III - Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$48,26 (quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

IV - Saldo em 31/12/2020 R$ 8.748,26 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 11 de maio de 2021.

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:46162580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo N° 52/2021 – Pregão Presencial N° 30/2020 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/001-36, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 - **Objeto:** fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500 e diesel S-500 a granel) – **Vigência:** prorrogado por mais 02 (dois) meses, encerrando em 27/07/2021 – **Valor:** aditivo de valor na monta de R$ 374.998,71 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 11/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:63EF7EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 222/2021, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 52/2021", cujo objeto visa O Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento material de pintura (tintas, texturas, rolos, lixas, verniz e outros), visto que será alterado a descrição de alguns itens , diante disso se faz necessário a suspensão do processo para readequação do termo de referência, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B3619060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020

INTERESSADA: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE.

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a todos os interessados que as argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Parecer Técnico n.º 010/2020 e pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer Jurídico n.º 86/2021, sendo constatada não haver necessidade de retificação do Edital em questão, concluindo-se pelo **INDEFERIMENTO** da Impugnação interposto pela Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE. Avisamos, ainda, que a resposta bem como os pareceres que fundamentaram a decisão, encontram-se disponibilizados no *site* da Prefeitura Municipal de União da Vitória (*www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link Chamamento Público).

Dessa forma, mantemos em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, informamos que:

DATA DE ABERTURA fica remarcada para o dia 09 de junho de 2021.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7F9F9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

INTERESSADA: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE.

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a todos os interessados que as argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Parecer Técnico n.º 011/2020 e pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer Jurídico n.º 05/2021, sendo constatada não haver necessidade de retificação do Edital em questão, concluindo-se pelo **INDEFERIMENTO** da Impugnação interposto pela Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE. Avisamos, ainda, que a resposta bem como os pareceres que fundamentaram a decisão, encontram-se disponibilizados no *site* da Prefeitura Municipal de União da Vitória (*www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link Chamamento Público).

Dessa forma, mantemos em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, informamos que:

DATA DE ABERTURA fica remarcada para o dia 10 de junho de 2021.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:57748DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 885/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0089556/2021**, conforme Memorando nº 123/2021-SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F8C7A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 884/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0089557/2021**, considerando o Autos 0000324.95.2021.8.16.0207-01/2021, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0195119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 877/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços Nº 01/2020 – Processo Nº 17/2020.
Objeto:	Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução da Construção do Centro Paradesportivo no Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
Contratadas:	**CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA. EPP** - CNPJ nº 25.074.985/0001-20.
Contrato:	Termo de Contrato nº 94/2020 (5832).
Fiscal:	Alfeu dos Santos Junior - CPF nº 048.037.629-88.
Fiscal Substituto:	André Otto Hochstein - CPF nº 072.794.109-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9E693A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 871/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504169	FERNANDA RUARO	2020/2021	TECNICA ENFERMAGEM	03/05/2021 a 22/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D6D4F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 872/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
9915004364	ELIZIANE LIPKA HUPALO	2020/2021	TECNICA ENFERMAGEM	22/04/2021 a 01/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E1852CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 873/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
847801	SERAFIM JOSE SCHEFFER PEREIRA	2020/2021	VIGIA	12/05/2021 a 10/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF01CC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 874/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504228	FLAVIO CAZIUK	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	13/04/2021 a 12/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BD899AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 875/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1086301	MARISTELA BAIAK	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2021 a 15/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EDD7AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 876/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504218	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	17/05/2021 a 26/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E4FF0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2021.
O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2021, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download"., realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO tipo MINIVAN	01	104.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D28610B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2021.

O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO MINI VAN	01	R$ 104.000,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12h00min às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:72C3CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tomada de preços n.º 07/2021 – processo administrativo n.º 31/2021

O Prefeito Municipal, BACHIR ABBAS, torna público a Decisão da Autoridade Superior, face ao julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas Empresas PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - CNPJ n.º 24.806.330/0001-37 e HOPE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ n.º 27.895.111/0001-60, cujo objeto consiste na *Construção de Capela Mortuária contendo: área coberta, capela, WC PNE masculino e feminino, refeitório e dormitório, na Rua Francisco Caus, s/n - Bairro São Sebastião - Distrito de São Cristóvão. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico.*

Ante os elementos trazidos pelo Parecer Jurídico n.º 127/2021, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas no mesmo e, JULGO:

DEFERIDO o recurso apresentado pela empresa PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - CNPJ n.º 24.806.330/0001-37, decidindo pela HABILITAÇÃO da mesma;

INDEFERIDO o recurso apresentado pela empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ n.º 27.895.111/0001-60, decidindo pela INABILITAÇÃO da mesma;

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no art. 109, §4º da Lei 8.666/93, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, ratifico, na íntegra, a decisão proferida pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Permanente de Licitação (2º Edital de Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação), conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.

Nesse sentido, convocamos os licitantes habilitados para dar prosseguimento à segunda fase do processo com a abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia **17/05/2021 às 14h00min**. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AAEFC6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 878/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
887701	MARILDA APARECIDA PATTENE MACHINICKI	2018/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	10/05/2021 a 19/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A54FB50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 879/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504353	ELISIANE NEIVA BAHNERT	2020/2021	PROFESSORA – PSS	25/04/21 A 24/05/21

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:05C18905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 880/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
PATRICIA BUENO	60	PROFESSORA	22/03/2021 A 21/05/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FAB248EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 881/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ROSANE DE FATIMA AMORA MARTINS	30	MERENDEIRA	01/04/2021 A 30/04/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:09C8E1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 882/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JULIANE DROSZAK	2010/2015	PROFESSORA	07/04/2021 A 06/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:395CF369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 883/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	2010/2015	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/2021 A 18/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC964992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2019 (5213) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2019 – PROCESSO 56/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ nº 78.695.996/0001-94.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 4,17 (Quatro reais e dezessete centavos), totalizando no valor total deste aditivo de R$ 202.036,50 (Duzentos e dois mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:62CA2AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 886/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
RODRIGO RIBAS DA SILVA	2016/2021	ZELADOR	05/04/2021 A 04/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCA3C4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 887/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
SELMA MARIA SALDANHA	**2020/2021**	**PROFESSORA – PSS**	**04/01/2020 A 02/02/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0AA41DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 888/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VALDECIR ZATORSKI	2016/2021	MOTORISTA	22/04/2021 A 20/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8586842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 889/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
1490801	**LIAMAR APARECIDA DA SILVA**	**2020/2021**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**12/04/2021 A 11/05/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73EB9B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 890/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
184	ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	03/05/2021 A 01/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5FB074C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 891/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2021 A 20/04/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35935529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 892/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512547	VILMAR DE PAULA	2020/2021	SERVENTE	19/04/2021 A 18/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4F94F9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 219/2020 (6063) TOMADA DE PREÇO N.º 06/2020 - PROCESSO N.º 91/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da "Casa Coronel Amazonas", conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 165/2021) anexa ao processo, o valor de R$ 5.435,35 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 4,02% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7EBCD7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 893/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504312	RICARDO DA ROSA	2020/2021	CONSELHEIRO TUTELAR	05/05/2021 A 03/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6CD3283A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 894/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IVAN OSCAR NASCIMENTO	2001/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2021 A 07/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C23A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 895/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
EDENILSO DE GODOY	2015/2020	SERVENTE	09/04/2021 A 08/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45AFA71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 896/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
991504211	**GISLAINE DE FATIMA NAGUMHAK MERETIKA**	**2019/2020**	**TECNICA SAUDE BUCAL - ESF**	**12/05/2021 A 21/05/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D275913B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 897/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
FABIO ABDALA	**2020/2021**	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**12/05/2021 A 21/05/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9501F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 898/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512674	RAFAEL JOSE PEREIRA	2019/2020	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	04/05/2021 A 02/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C14EEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 899/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512670	CLEYTON YAN KLEIN	2018/2019	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	10/05/2021 A 19/05/2021
1512670	CLEYTON YAN KLEIN	2019/2020	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	20/05/2021 A 29/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1542F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 900/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
405	VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	2019/2020	ENFERMEIRO 6 HORAS	24/05/2021 A 02/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7AC6846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 901/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDEVANIL SEBASTIAO STEPTUK	2014/2015	MOTORISTA (FUSA)	17/05/2021 A 26/05/2021
EDEVANIL SEBASTIAO STEPTUK	2015/2016	MOTORISTA (FUSA)	27/05/2021 A 15/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BAECFFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 902/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SIMONE APARECIDA GOMES BUENO	2016/2021	ZELADORA	03/05/2021 A 31/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:46632E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 903/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	2015/2020	SERVENTE	05/05/2021 A 03/07/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E798FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 904/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCIANA FERNADES DE OLIVEIRA	2016/2021	ZELADORA	15/04/2021 A 14/07/2021

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E20F2DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 143/2021

Data 11/05/2021

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, COSIP/IPTU, deverá ser efetuado em cota única, ou em parcelas com os seguintes vencimentos:

a) Cota única até 12/07/2021;
b) 1ª Parcela até 12/07/2021;
c) 2ª Parcela até 10/08/2021;
d) 3ª Parcela até 10/09/2021;
e) 4ª Parcela até 11/10/2021.

Parágrafo único. Para pagamento em cota única, haverá desconto de 10% (dez por cento) já calculado e impresso no carnê.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9317300F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 012/2021 – ID 2199, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02, sediada a Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, **TEL: 51 3718-7600 e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br** neste ato representado por seu representante legal, Senhor César Augusto Gomes Neumann**,** CPF nº 031.237.800-90, RG nº 41.101.521-07, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz/RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 54/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do item 224 da ata de registro que corresponde a **R$ 1.660,00** (Mil seiscentos e sessenta reais) do valor do contrato firmado entre as partes em **12/01/2021**, **atendendo a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 05/05/2021**, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Nome	Marca	Codigo BR	Valor Unitário	Valor Total
224	500	Tubo	Sulfadiazina de prata pomada 30g	PRATI	BR0272089	3,32	1.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O **valor total** do contrato, após a supressão, é de **R$ 32.466,00** (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato com decréscimo de R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito.

Amaporã/PR, em 11 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

MEDILAR Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C7EEC893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

PROFESSOR 20H										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
099422	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	20/11/1987	14,00	10,00	8,00	39,00	71,00	4,00	**75,00**	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 11 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:75BDD713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020

Aos 10 dias de maio de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m –Allan Pierre Barbezani – Pregoeiro, Fernando Henrique Suzzi Zechel e Gustavo Taconi– Equipe de Apoio da Licitação nesta sessão, designada pela Portaria nº 14.996 de 30 de Abril de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 082/2020** Ata de Registro de Preços nº 086/2020,tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA**:

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
57	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX SLIM COM O PROCESSADOR INTEL CORE I5 MINIMO 2,8 GHZ E 9M CACHÊ, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ, DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DVD/RW, UNIDADE DE DISCO SSD CAPACIADE MINIMA 240GB, DISPOSITIVO DE VÍDEO VGA, DISPOSITIVO DE REDE GIGABIT, DISPOSITIVO DE ÁUDIO HIGH DEFINITION, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL, MONITOR DE 18,5" LCD LED RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360 X 768 A 60 HZ.	R$ 3.280,00	R$ 3.490,00

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, o Pregoeiro notificou na data de 05 de maio de 2021, as empresas: **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA; INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME; KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI; LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI; LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME; N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA; RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA; TAC COELHO JUNIOR e THADS SERVIÇOS EIRELI - ME**,participantes classificados na etapa de lances para o item de nº 57, para que manifestassem interesse em aceitar realizar o mesmo preço originariamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, seguindo a ordem de classificação original, ou, esgotada a lista, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, apresentar a melhor proposta de negociação dos preços de acordo com o valor de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013.

Na sessão realizada no dia 10/05/2021, informamos que houve o comparecimento da empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA**, credenciou-se o representante legal da empresa, o Sr. Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, portador do CPF 078.073.089-58 e RG 10909458-7 SESP/PR e a empresa **N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA**credenciou-se o representante legal da empresa, o Sr. Ricardo de Abreu, portador do CPF 017.831.419-64 e RG 4977819-8 SESP/PR. A empresa **TAC COELHO JUNIOR** encaminhou sua proposta de preço via e-mail.

O Pregoeiro abre a negociação para o item nº 57 – Microcomputador

A empresa TAC COELHO JUNIOR apresentou sua proposta de preço para o item 57 via e-mail no valor de R$ 3.449,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA, onde apresentou lance de R$3.340,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA, onde apresentou lance de R$3.339,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA, onde apresentou lance de R$3.335,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA, onde apresentou lance de R$3.330,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA, onde apresentou lance de R$3.325,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA, onde apresentou lance de R$3.310,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA, onde apresentou lance de R$3.305,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA, onde apresentou lance de R$3.300,00.

Foi dada a abertura de lance para a empresa N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA, onde declinou do lance.

O Pregoeiro declara vencedor na etapa de lances a empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA**, conforme informado abaixo:

Item	Descrição	Valor Arrematado
57	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX SLIM COM O PROCESSADOR INTEL CORE I5 MINIMO 2,8 GHZ E 9M CACHÊ, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ, DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DVD/RW, UNIDADE DE DISCO SSD CAPACIADE MINIMA 240GB, DISPOSITIVO DE VÍDEO VGA, DISPOSITIVO DE REDE GIGABIT, DISPOSITIVO DE ÁUDIO HIGH DEFINITION, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL, MONITOR DE 18,5" LCD LED RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360 X 768 A 60 HZ.	R$ 3.300,00

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 11deMaiode 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Apoio

GUSTAVO TACONI
Apoio

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A63D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 01/2021 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
014	080875019-42	NATALIA DO AMARAL	8,0	1º
01	094015429-37	BEATRIZ DE LARA MARQUES	6,5	2º
013	113598959-14	MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	6,5	3º
06	110584059-00	LUCAS CAPINAN DE MIRANDA	5,5	4º
02	068288099-22	BRENDA PAULO BALBINO	5,5	5º
020	101480248-04	RICARDO AUGUST0 MICHELATO JUNIOR	4,5	6º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07	067431739-40	MIRIESE GUEDES DA SILVA	7,5	1º
05	0811044149-23	REBECA GONÇALVES	7,5	2º
018	114369619-04	LARISSA DA COSTA ALMEIDA	7,5	3º

DIREITO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
08	112069109-50	VITORIA MYAO GOMES	7,5	1º
016	117497061-38	RAYANE VITORIA DE SOUZA ZANONI	7,5	2º
09	412727368-22	BRENDHA CAROLINE SANTOS FARINHA	6,0	3º
04	062840547-26	ALESSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	5,0	4º

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
03	096754199-97	JENIFER PEREIRA DA SILVA	5,5	1º

ARQUITETURA E URBANISMO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	073847149-66	ANA CAROLINE DOS S. PEREIRA	4,0	1º

Andirá, 11 de Maio de 2021.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F479B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 065/2021

DECRETO N° 065/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA).
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.149,14 (cento e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 28 846 0000.0183		-	Pagamento de Indenizações e Restituições – SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	125,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**125,40**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**125,40**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	1 3 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	55.871,37
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	69.912,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**125.783,87**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 303 0016.2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	1 3 568	-	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	542,05
Fonte	1 1 568	-	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.704,82
Fonte	1 3 1034	-	IOAF Custeio – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.246,87**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2200		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas		
Fonte	1 3 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	27.993,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27.993,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**160.023,74**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 160.023,74 (cento e sessenta mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	153.776,87
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	542,05
1034	IOAF Custeio	4.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.704,82 (um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	1.3.2.1.00.1.1.01.01.31.00	1.704,82

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 04 122 0002.2019		-	Manutenção de veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	125,40
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**125,40**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**125,40**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias números 0183, 2019, 2103, 2114 e 2200, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras
0183	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições – SMA		425,40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração–	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		7
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2019	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		179.296,60

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.143.145,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		944.246,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		4.548.806,96

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias números 0183, 2019, 2103, 2114 e 2200, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0183	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições – SMA		425.40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração–	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		7
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2019	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		179.296,60

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.143.145,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		944.246,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		4.548.806,96

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1EFD901B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2021 Bandeirantes-PR, 05 de maio de 2021.
Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 04/2021 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 081/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

EMPRESA: LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELLI – ME.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II-B2 ISSO 14.644-1 *(avaliação técnica e certificação normas de referência NSF-49 e ISO 14.644-1, contagem eletrônica de partículas em suspensão no ar, varredura utilizando contador de partículas na face dos filtros; verificação de velocidade e uniformidade inflow e downflow; medição de pressão diferencial dos filtros absolutos verificando o grau de saturação; nível de ruído do equipamento em seu ambiente de trabalho; teste de luminosidade na área de trabalho do equipamento; teste de captura de fumaça; monitoramento de temperatura e umidade durante os testes; balanceamento do sistema de ventilação, caso necessário e caso haja opção no equipamento analisado; emissão de relatório técnico contendo resultados, classificação e recomendações; incluso despesas de viagem, deslocamento e hora técnica.*	2.870,00	2.870,00
02	01	kit	KIT DE FILTROS PARA CABINE DE SEGURANÇA LSB CII B2-10: H14-610X457X75MM; H14-HF-305X305X150MM; G4-500X200X30MM.	1.893,00	1.893,00
TOTAL					**4.763,00**

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CERTIFICAÇÃO DE VALIDAÇÃO EM CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2 – MODELO LSB B2-10 FABRICANTE LUTECH, DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA NSF-49 E ISSO 14.644-1 LOCALIZADA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA NO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.**,** no valor total de R$ 4.763,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais), face ao disposto no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:685C27EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 15/2021
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE UNIDADE COMPRESSORA (CABEÇOTE) DO COMPRESSOR DE AR DE USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **FRANZ WIZIACK NETO COMPRESSORES - CNPJ: 14.487.407/0001-08**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE COMPRESSORA (CABEÇOTE) MODELO BPIS- 13 - ISENTO	PEG	UNID	2	R$ 4.450,00	R$ 8.900,00
2	FRETE		Unidad	1	R$ 230,60	R$ 230,60

Valor Total do Fornecedor: 9.130,60 (nove mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.130,60 (nove mil , cento e trinta e sessenta)

BARBOSA FERRAZ, 11 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CF66EACE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão18/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ - PR

FORNECEDOR: **AKAI ATACADO E VAREJO LTDA - ME - CNPJ: 39.709.184/0001-07**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	COPOS DESCARTÁVEL DE 270ML COM TAMPA RETA SEM FURO PACOTE C/ 100	TOTAL PLAST	PCT	500	R$ 8,33	R$ 4.165,00
30	ALCOOL GEL 70 % 1000 ml	CRISTALCLEAN	LT	2500	R$ 6,60	R$ 16.500,00

Valor Total do Fornecedor: 20.665,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: **AWR DISTRIBORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	LUVA PROTETORA DE LATEX CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO G	DESCARPACK	CX	500	R$ 95,00	R$ 47.500,00
27	LUVA NITRÍLICA - CAIXA COM 100 UM TAMANHO G	NUGARD	CX	300	R$ 143,80	R$ 43.140,00

FORNECEDOR: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL C/ RESERVATORIO MÍNIMO DE 400ML: CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: - CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO - PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA - SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE - TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, QUE GARANTE EFICIÊNCIA E ECONOMIA NA SAÍDA DO PRODUTO COM CONTROLE DE QUANTIDADE - ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS QUE GARANTEM MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA - VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO - MEDIDAS MÍNIMAS (AXLXC): 9 X 8,5 X 19CM - COR: BRANCO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO COM TAMPA: MÍNIMO DE 400ML - FIXAÇÃO DE PAREDE ATRAVÉS DE FITAS DUPLA FACE PRÉ COLOCADAS NO DISPENSE COM + OU - 6CM CADA	BELL PLUS	UNID	220	R$ 25,38	R$ 5.583,60
6	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C/100 CRISTAL	FONPLAST	PCT	2500	R$ 3,69	R$ 9.225,00
7	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML C/100 BRANCO	FONPLAST	PCT	2500	R$ 1,79	R$ 4.475,00
13	PAPEL TOALHA BOBINA 100 % CELULOSE - 6X20 X200 MTS	REMAPEL	UNID	200	R$ 55,55	R$ 11.110,00
14	FRASCO PET VÁLVULA SPRAY BORRIFADORA DE 500 ML PARA ÁLCOOL – TRANSPARENTE	NOBRE	UNID	150	R$ 6,75	R$ 1.012,50
16	LUVA LÁTEX C/ FORRO TAMANHO P	VOLK	PAR	200	R$ 3,45	R$ 690,00
17	LUVA LÁTEX C/ FORRO TAMANHO M	VOLK	PARES	200	R$ 3,45	R$ 690,00
18	LUVA LÁTEX C/ FORRO TAMANHO G	VOLK	PARES	200	R$ 3,45	R$ 690,00
31	ALCOOL GEL 70 % 5 LT	IBIQUIMICA	UNID	500	R$ 31,25	R$ 15.625,00

Valor Total do Fornecedor: 49.101,10 (quarenta e nove mil, cento e um reais e dez centavos).

FORNECEDOR: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	LUVA PROTETORA DE LATEX CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO P	NUGARD	CX	500	R$ 94,98	R$ 47.490,00
26	LUVA NITRÍLICA - CAIXA COM 100 UM TAMANHO M	MEDIX	CX	400	R$ 142,75	R$ 57.100,00
28	LUVA NITRÍLICA - CAIXA COM 100 UM TAMANHO GG	MEDIX	CX	200	R$ 122,90	R$ 24.580,00

Valor Total do Fornecedor: 129.170,00 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta reais).

FORNECEDOR: **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SABONETE LIQUIDO PROFISSIONAL FRAGRÂNCIA VARIADAS 5L	PREMISSIE	GL	400	R$ 17,35	R$ 6.940,00
9	SUPORTE P/ COPO AGUA 180ML INOX	GLOBO	UNID	10	R$ 38,40	R$ 384,00
10	EMBALAGEM MARMITEX ISOPOR QUENTINHA C/ TAMPA Nº 8 - 750 ML - 100 UN.	COPOBRAS	PCT	20	R$ 49,00	R$ 980,00

12	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CAIXA COM 1000 UNIDADES	PRA FESTA	PCT	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00
15	FRASCO PET DE 500 ML PARA SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL VÁLVULA PUMP	PLASUTIL	UNID	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00
25	LUVA NITRÍLICA - CAIXA COM 100 UM TAMANHO P	TALGE	CX	200	R$ 143,35	R$ 28.670,00
29	DISPENDER PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE: SUPORTE ALTO CORTE (BOBINA) USO PROFISSIONAL TRILHA/EXACCTATOALHEIRO PUXA E CORTA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCA. COMPACTO E RESISTENTE. SISTEMA DE CORTE, NÃO PERMITE QUE O PAPEL TOALHA BOBINA SEJA PUXADO CONTINUAMENTE, UTILIZAÇÃO DE PAPÉIS TOALHA BOBINA: 20 CM X 100 METROS 20 CM X 200 METROS	PREMISSIE	UNID	50	R$ 179,60	R$ 8.980,00

Valor Total do Fornecedor: 50.669,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

FORNECEDOR: **LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SUPORTE DISPENDER PARA TOALHA INTERFOLHA. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO DISPENSADOR: DIMENSÕES (ALT.X LARG.X PROF.): 320 MM X 250MM X 130 MM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS	VOCOX	UNID	150	R$ 33,70	R$ 5.055,00
8	SUPORTE P/ COPO CAFE 50ML ACO INOX	BRINOX	UNID	10	R$ 33,20	R$ 332,00
11	KIT TALHER DESCARTÁVEL GARFO E FACA REFORÇADOS EMBALADO 400 UNIDADES	PLAZAVEL	PCT	20	R$ 196,00	R$ 3.920,00
24	LUVA PROTETORA DE LATEX CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO GG	TALGE	CX	200	R$ 94,80	R$ 18.960,00

Valor Total do Fornecedor: 28.267,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais).

FORNECEDOR: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ: 23.121.920/0001-63**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	LUVA LÁTEX C/ FORRO TAMANHO GG	NOBRE	PARES	200	R$ 4,15	R$ 830,00
21	LUVA PROTETORA DE LATEX CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO M	INNOVEN	CX	600	R$ 95,10	R$ 57.060,00
23	LUVA PROTETORA DE LATEX CAIXA C/ 100 UNIDADES TAMANHO PP	INNOVEN	CX	500	R$ 94,90	R$ 47.450,00

Valor Total do Fornecedor: 105.340,00 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 24.413.415/0001-55**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS E 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS DE 23 CM X 20 CM	alveflor	PCT	1500	R$ 14,40	R$ 21.600,00

Valor Total do Fornecedor: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 495.452,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois e dez)

BARBOSA FERRAZ, 11 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9C7623F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 587/2021

Súmula: "Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Bela Vista da Caroba e dá outras providências."

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

CAPITULO I
Das Diárias

Art. 1º O agente público da administração do Município de Bela Vista da Caroba que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º - As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º- As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º - A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

§ 2º - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.

§ 3º - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 3º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Lei, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo único – Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO II
Do Transporte

Art. 4º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.

Parágrafo único – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou a terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

CAPÍTULO III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número do RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

§ 1º - O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º - Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 8º Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;
c) Conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 10 O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 11 Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º - Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§2º - Quando do afastamento do Município que não exigir pernoite será reembolsado ao servidor o valor de até R$ 50,00 (cinquenta reais) relativo às despesas com alimentação, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente.

§ 3º - As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

Art. 12. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo único - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 13. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 14. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 15. Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

CAPÍTULO IV
Do Relatório de Viagem

Art. 16. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§1º - No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§2º - A omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 17. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 18. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art.19. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 368/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,11 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 587/2021

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 550,00	R$ 800,00	R$ 900,00
Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 450,00	R$ 650,00	R$ 800,00
Servidores	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 500,00	R$ 700,00

a) Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
b) Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 587/2021

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Matrícula:
Órgão de Lotação: Cargo ou função:

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: saída dia __/__ as __h__ e retorno dia __/__/_____ as __h__
Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 587, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

....., __/___/_____.
Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 587/2021

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou a terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.
....., _____/_____/_____

Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 587/2021

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº 587

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)
Matrícula: 0000.0
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano

Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.
....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº 587, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:980584DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPA 2022-2025

LEI 586/2021

PLANO PLURIANUAL – PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2022 - 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constante dos anexos, parte integrante desta Lei, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.
Art. 3º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a adequar as metas e valores das ações para compatibilizá-las com as alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 5º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Julyegge** **Ruhama**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1716-4503-254
Relação de Programas PPA e Ações		
Classificação Programática		
Programa: 0 - Operações Especiais		

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.

Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.

Público alvo: Credores em geral

Indicadores: 8 - Renda Per Capita

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	862.000,00	922.340,00	996.127,20	1.085.778,65	3.866.245,85
1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	0,00	1.500,00	1.605,00	1.733,40	1.889,41	6.727,81
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	100,00	107,00	115,56	125,96	448,52

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
91 - Contribuições ao PASEP	0 - Operação Especial	outros produtos						
1 - Contribuição ao PASEP	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	400,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
92 - Gestão da Dívida Pública	0 - Operação Especial	outros produtos						
2 - Pagamento da Dívida Pública	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	400,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
93 - Sentenças Judiciais / Precatórios	0 - Operação Especial	outros produtos						
3 - Pagamento de Sentenças Judicias / Precatórios	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	60,00000	70,00000	85,00000	100,00000	
99 - Reserva de Contingência	0 - Operação Especial	outros produtos						
4 - Reserva de Contingência	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo: O Programa visa a Excelência na Gestão Administrativa / Financeira tendo como foco de atuação a gestão organizada e especializada em todas as Unidades.

Problema: Excelencia em gestão administrativa municipal.

Justificativa: O objetivo principal é a integração governamental para o aprimoramento das práticas e padrões administrativos / financeiros, trabalhando em consonância com o Modelo de Excelência da Gestão.

Público alvo: População em Geral

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.387.480,00	2.554.603,60	2.758.971,89	3.007.279,34	10.708.334,83

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - Gestão do Gabinete do Prefeito	2 - Atividades	apoio administrativo						
6 - Atividades do Gabinete do Prefeito	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
4 - Publicidade dos Atos Oficiais	2 - Atividades	apoio administrativo						
7 - Publicação dos atos oficias	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	400,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
5 - Administração Pública Municipal	2 - Atividades	Apoio administrativo						
6 - Finança Pública Municipal	2 - Atividades	apoio administrativo						
60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal	2 - Atividades	Apoio administrativo						
58 - Gestão de convênios e engenharia	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
70 - Controle Interno Municipal	2 - Atividades	apoio administrativo						

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde em Dia

Objetivo: • Promover a prevenção e fortalecimento da atenção básica atendendo os princípios básicos do SUS (universalidade, equidade e integralidade) proporcionando qualidade de vida a toda a população;

• Garantir a aplicação eficaz e transparente dos recursos destinados a atenção básica.

Problema: • Alta demanda na atenção secundária e terciária com o atendimento centralizado; • Escassez e rotatividade de profissionais na atenção primaria; • Dificuldade de adesão a ao tratamento preventivo por parte da população devido a questão cultural; • Insuficiência de recursos financeiros para o processo de trabalho visto que muitos recursos recebidos são engessados, não possibilitando a autonomia do gestor para seu uso.

Justificativa: • Facilitar o acesso e conscientização da população para as atividades desenvolvidas na atenção primária, dessa forma, reduzindo a demanda nas atenções secundárias e terciárias; • Estreitar o vínculo entre a equipe multiprofissional da atenção básica e a população com o objetivo de conhecer as necessidades dos usuários conforme a realidade cultural, social e econômica em que vivem;

Público alvo: População em Geral

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.767.025,00	2.960.716,75	3.197.574,09	3.485.355,74	12.410.671,58
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	0,00	26.000,00	27.820,00	30.045,60	32.749,70	116.615,30
1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	0,00	24.000,00	25.680,00	27.734,40	30.230,50	107.644,90
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	960.474,00	1.027.707,18	1.109.923,75	1.209.816,88	4.307.921,81
1497 - Vigilância em Saúde	0,00	30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12
1498 - Assistência Farmacêutica	0,00	9.000,00	9.630,00	10.400,40	11.336,44	40.366,84
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.700,00	3.959,00	4.275,72	4.660,53	16.595,25
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual	0,00	35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - Gestão da Saúde Pública	2 - Atividades	Apoio administrativo						
29 - Gestão da Saúde Pública	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
30 - Conselho Municipal de Saúde	2- Atividades	Pessoas atendidas						
30 - Manutenção do Conselho de Saúde	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
31 - Atenção Primária a Saúde	2- Atividades	Pacientes atendidos						
31 - Manutenção da Atenção Primária	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2- Atividades	Pessoas atendidas						
33 - Atendimento de Média e alta complexidade	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
34 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos	1- Projetos	Veículos						

em Saúde								
34 - Manter prédios e renovar frota Saúde	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
35 - Farmácia Básica	2- Atividades	Pacientes atendidos						
35 - Manutenção da Farmácia Básica	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
36 - Vigilância Epidemiológica	2- Atividades	Pessoas atendidas						
36 - Atuação da vigilancia epidemiológica	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
37 - Vigilância Sanitária	2- Atividades	Pessoas atendidas						
37 - Atuação da vigilância sanitária	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde	2- Atividades	Pessoas atendidas						
38 - Participação em consórcios e associações de saúde	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
39 - Coleta de Resíduos Ambulatoriais	2- Atividades	Aterro Sanitário						
39 - Recolhimento dos resíduos ambulatoriais	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 3 - Esporte Para Qualidade de Vida

Objetivo: Promover diversos eventos esportivos e de lazer para nossos munícipes, sempre respeitando e conhecendo os limites e as possibilidades do próprio corpo de forma a poder controlar algumas de suas atividades corporais com autonomia e a valorizá-las como recurso para manutenção de sua própria saúde;

Problema: Mostrar que o esporte é sinônimo de saúde. Isso porque o ser humano não nasceu para ficar parado, precisa se movimentar para que todos os seus sistemas funcionem de forma correta.

Justificativa: A Secretaria de Esportes, pretende realizar um trabalho voltado para melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes, pois o esporte tem grande importância para o bem-estar das pessoas, assim, como o conhecimento faz a diferença no mundo em que vivemos, o movimento está em nossas vidas como uma necessidade vital do ser humano, tanto para as crianças, como adolescentes, adultos ou idosos. O esporte proporciona momentos ricos em sua aprendizagem. Ao praticar um esporte, as pessoas expressam sentimentos e valores. Enfim, se pretende desenvolver o espírito esportivo, a fim de alavancar ainda mais o esporte em nosso município.

Público alvo: População em geral

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	93.300,00	99.831,00	107.817,48	117.521,04	418.469,52

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
61 - Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais	2 - Atividades	Pessoas atendidas						
59 - Realização de Jogos e Eventos Esportivos	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
62 - Campos, Quadras e Centros Esportivos	1 - Projetos	Obra construida/ampliada						
60 - Construção, ampliação ou reforma de campos quadras e c	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

Objetivo: Assegurar proteção básica às famílias que residem no município, e desenvolver ações estratégicas na política pública de assistência social, visando a superação de vulnerabilidades sociais, por meio da inclusão social, a proteção, promoção e garantia de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Problema: Superar as vulnerabilidades econômicas e sociais dos indivíduos e suas famílias, garantir acesso aos direitos sociais.

Justificativa: Garantir o direito à assistência social através da promoção desta política pública, para que de forma articulada com as demais políticas públicas, promova e proteja com prioridade os indivíduos e famílias em situação de maior vulnerabilidade social, dando condição de dignidade às famílias e ou pessoas, principalmente as que se encontram em situação de exclusão, bem como, contribuir com a promoção do direito de viver livre de violências através de ações integradas com os demais segmentos.

Público alvo: População em situação de vulnerabilidade social

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	373.000,00	399.110,00	431.038,80	469.832,29	1.672.981,09
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	0,00	40.000,00	42.800,00	46.224,00	50.384,16	179.408,16
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	0,00	17.160,00	18.361,20	19.830,10	21.614,81	76.966,11

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS	2 - Atividades	Pessoas atendidas						
46 - Gestão da Proteção Social Básica	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
47 - Conselho Municipal de Assistência Social	2 - Atividades	Apoio administrativo						
48 - Benefícios Eventuais	2 - Atividades	Pessoas atendidas						
47 - Benefícios eventuais	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
49 - Serviços Especializados de Atendimento à Mulher	2 - Atividades	Pessoas atendidas						
49 - Atendimento Especializado a Mulher	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
50 - Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social	1 - Projetos	Outros produtos						
48 - Estruturação do CRAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes

Objetivo: Garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio das políticas públicas municipais que promovam e articulem a implantação ou implementação de programas e serviços de atendimento voltados a sua proteção integral, e que visem garantir o acesso à profissionalização a adolescentes, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com acesso à cultura para crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Problema: Evasão dos adolescentes e jovens do município pela falta de oferta de emprego e renda, bem como, falta de qualificação profissional para melhores oportunidades de trabalho.

Justificativa: Incentivar a participação ativa dos jovens na sociedade, favorecendo seu protagonismo em todas as situações desafiadoras do cotidiano. Bem como, através do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estabelecer discussões reflexivas com as crianças e adolescentes, juntamente com suas famílias, através de atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre os direitos das crianças e adolescentes, e que desenvolvam os potenciais e habilidades dos mesmos.

Público alvo: Crianças e Adolescentes

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	415.300,00	444.371,00	479.920,68	523.113,55	1.862.705,23
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	0,00	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

53 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2 - Atividades	Idosos atendidos						
52 - Atuação do Conselho Mun dos Direitos da Pessoa Idosa	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	6 - Atividades	Crianças atendidas						
53 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do A	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
55 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6 - Atividades	Adolescentes atendidos						
55 - Atuação do CMDCA	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
56 - Profissionalização / Menor Aprendiz	6 - Atividades	Adolescentes atendidos						
54 - Menor Aprendiz	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	
57 - Serviço de Acolhimento Familiar / Institucional	6 - Atividades	Crianças atendidas						
56 - Manutenção das Familias Acolhedoras	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
58 - Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA	5 - Projetos	Adolescentes atendidos						
57 - Estruturação do FMDCA	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
59 - Conselho Tutelar	2 - Atividades	Crianças atentidas						
67 - Atuação do conselho tutelar	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social

Objetivo: Zelar pelo cumprimento dos direitos dos idosos e promover as políticas públicas e ações voltadas para os idosos no município, proporcionando qualidade de vida e bem-estar social à população idosa, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Problema: Isolamento, falta de acompanhamento, negligência e abandono familiar.

Justificativa: Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros Inter geracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e propiciando trocas de experiências e vivências fortalecendo o respeito, a solidariedade e a valorização da pessoa idosa. Visando também, promover o acesso aos serviços sócio assistenciais e informações sobre seus direitos com participação cidadã estimulando o desenvolvimento do seu protagonismo social.

Público alvo: Idosos

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2 - Atividades	Idosos atendidos						
50 - Gestão do Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
52 - Proteção e Integração Social da Pessoa Idosa	2 - Atividades	Idosos atendidos						
51 - Atendimento a Pessoa Idosa	PSS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Fomentar a agricultura local de forma produtiva e sustentavel, gerando renda e desenvolvimento.

Problema: Possível falta de recursos financeiros, físico e tecnológico inibiria o desenvolvimento da agricultura e pecuária no município.

Justificativa: O incentivo da produção agrícola, pecuária e preservação do meio ambiente resulta numa economia local forte e sustentável.

Público alvo: População Rural do Município

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	869.300,00	930.151,00	1.004.563,08	1.094.973,76	3.898.987,84
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	2 - Atividades	contribuintes atendidos						
8 - Fomento a agricultura municipal	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
8 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural	2 - Atividades	Outros produtos						
9 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
9 - Patrulha Rodoviária Rural	1 - Projetos	Outros Produtos						
10 - Aquisição de novos equipamentos para a patrulha rural	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
10 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA	2 - Atividades	Outros produtos						
11 - Manter Consórcio CIFRA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
11 - Agroindustrialização Familiar Ecológica	1 - Projetos	Pessoas atentidas						
12 - Agroindustrialização Familiar	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Objetivo: Melhorar o tráfego das estradas municipais proporcionando mais qualidade de vida aos munícipes.

Problema: Relevo acidentado, excesso de chuvas, trafego de veículos pesados.

Justificativa: Prestação de serviço publico com maior eficiência e qualidade, possibilitando o escoamento da produção.

Público alvo: População em geral

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.749.145,00	2.941.585,15	3.176.911,96	3.462.834,04	12.330.476,15
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14

1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev			0,00	155.100,00	165.957,00	179.233,56	195.364,57	695.655,13
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF			0,00	223.000,00	238.610,00	257.698,80	280.891,68	1.000.200,48
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			0,00	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
1511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	18.000,00	19.260,00	20.800,80	22.672,86	80.733,66
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			0,00	9.900,00	10.593,00	11.440,44	12.470,08	44.403,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos	2 - Atividades	Pessoas atendidas						
40 - Manutenção da Viação, Obras e Serviços Públicos	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
41 - Manutenção da Frota Rodoviária	2 - Atividades	apoio administrativo						
41 - Manutenção da frota rodoviária	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
42 - Renovação da Frota Rodoviária	1 - Projetos	Veículos						
42 - Renovação da froto rodoviária	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
43 - Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais	1 - Projetos	Restauração de estradas vicinais						
43 - Pavimentação poliédrica e restauração de estradas vicinais	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias	1 - Projetos	Pavimentação de vias						
44 - Pavimentação de vias	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
45 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	1 - Projetos	Obra construida/ampliada						
45 - Construção, ampliação e reforma de prédios públicos	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
63 - Gestão da Infraestrutura Urbana	2 - Atividades	apoio administrativo						
64 - Imóveis Urbanos	1 - Projetos	Terrenos / Lotes adquiridos						
61 - Imóveis urbanos e industriais	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
66 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública	1 - Projetos	Obra Construida / ampliada						
63 - Manutenção e expansão da iluminação pública	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
67 - Gestão de Resíduos Solidos / Orgânicos Urbanos	2 - Atividades	Outros produtos						
64 - Gerenciamento dos residuos solidos e organicos do munici	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
68 - Gestão de Programas de Habitação Popular	1 - Projetos	Unidades habitacionais produzidas / adquiridas						
65 - Gestão do programa de habitação municipal	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
69 - Defesa Civil	2 - Atividades	Pessoas atendidas						
66 - Defesa Civil	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Objetivo: Ofertar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã. Elaborar estudos que viabilize a oferta da Educação Infantil afim de atingir a todas as crianças incluindo o público de 6 meses a 2 anos de idade. Planejar para possivelmente realizar a implantação da Educação em Tempo Integral para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Problema: A Educação Básica encontra-se com baixos índices de qualidade, devido ao desinteresse por parte da sociedade por achar o Sistema Educacional ultrapassado e falho. Falta de comprometimento de todos os envolvidos com a educação. Falta de Políticas Públicas Educacionais comprometidas com a qualidade da educação.

Justificativa: A educação é fundamental para o pleno desenvolvimento da pessoa, pois, a qualifica e a prepara para a sociedade. Confiar nos profissionais envolvidos com a educação capazes de promover uma aprendizagem significativa, impulsionando a qualidade da mesma. Esse movimento deve ser realizado não somente pela Instituição Escolar, mas também pelas famílias e sociedade, pois a educação é um compromisso de todos.

Público alvo: ALUNOS

Indicadores: 1 - Taxa de Evasão Escolar

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	39.000,00	41.730,00	45.068,40	49.124,56	174.922,96
1101 - FUNDEB 70%	0,00	1.536.000,00	1.643.520,00	1.775.001,60	1.934.751,74	6.889.273,34
1102 - FUNDEB 30%	0,00	384.000,00	410.880,00	443.750,40	483.687,94	1.722.318,34
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	726.250,00	777.087,50	839.254,50	914.787,40	3.257.379,40
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	407.125,00	435.623,75	470.473,65	512.816,27	1.826.038,67
1107 - Salário Educação	0,00	115.000,00	123.050,00	132.894,00	144.854,46	515.798,46
1111 - Programa FNDE PNATE Transporte Escolar	0,00	65.000,00	69.550,00	75.114,00	81.874,26	291.538,26
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual	0,00	135.000,00	144.450,00	156.006,00	170.046,54	605.502,54
1122 - PNAE Merenda Escolar	0,00	45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública	2 - Atividades	apoio administrativo						
14 - Manutenção das atividades de educação, cultura e bibliote	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
14 - Gestão da Educação Infantil - Creche	2- Atividades	alunos atendidos						
15 - Educação Infantil - Creche	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
15 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche	2- Atividades	alunos atendidos						
16 - Merenda Educação Infantil - Creche	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
16 - Construção, Ampliação ou Reforma de Creche	1- Projetos	creche construida / ampliada ou reformada.						
18 - Creche construida, reformada ou ampliada	%	**Quantidade:**		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000

		Indice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola	2- Atividades	alunos atendidos						
19 - Educação Infantil - Pré Escola	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
18 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	2- Atividades	alunos atendidos						
20 - Manutenção da Merenda Educação Infantil - Pré Escola	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
20 - Gestão do Ensino Fundamental	2- Atividades	alunos atendidos						
22 - Gestão do Ensino Fundamental	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
21 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	2- Atividades	alunos atendidos						
23 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
22 - Transporte Escolar	2- Atividades	alunos atendidos						
24 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
23 - Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas	1- Projetos	Escola construida, ampliada ou reformada						
25 - Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	2,00000	1,00000	1,00000	1,00000	2,00000	
24 - Ônibus / Micro-ônibus Escolar	1- Projetos	Ônibus / Micro-ônibus						
26 - Aquisição de Ônibus / Micro-ônibus	%	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
25 - Gestão da Educação de Jovens e Adultos	2 - Atividades	alunos atendidos						
27 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
26 - Gestão da Educação Especial	2 - Atividades	alunos atendidos						
28 - Gestão da Educação Especial	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Classificação Programática

Programa: 10 - Município Verde

Objetivo: Programa ambiental inovador que estimulará a descentralização da gestão ambiental e a implementação de uma agenda ambiental estratégica.

Problema: Cidade sustentável

Justificativa: Esgoto Tratado; Resíduos Sólidos destinados corretamente; Biodiversidade; Arborização Urbana; Educação Ambiental; Gestão das Águas; Qualidade do Ar; Estrutura Ambiental; Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho Sensibilização e Capacitação dos Servidores Uso Racional dos Recurso.

Público alvo: Populaçao em geral

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12 - Preservação e Recuperação Ambiental	2 - Atividades	outros produtos						
13 - Preservação e Recuperação ambiental	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 11 - Gestão e Apoio Legislativo

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinantes, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Problema: Atuar de maneira independente e harmônica com o Poder Executivo.

Justificativa: Elaborar as leis que regulam o Município.

Público alvo: População em geral

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.104.075,00	1.181.360,25	1.275.869,07	1.390.697,28	4.952.001,60

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Gestão do Legislativo Municipal	2 - Atividades	apoio administrativo						
5 - Atividades do Legislativo	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	400,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 12 - Gestão Judiciária

Objetivo: Gestão dos processos judiciais do município.

Problema: Atualmente, a morosidade é o problema mais grave enfrenta-do pelo Poder Judiciário brasileiro. O retardo temporal na prestação jurisdicional tem se transformado no denominado “Custo Brasil” e in-fluenciado, inclusive, a economia do país.

Justificativa: Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um grande aumento na quantidade de ações ajuizadas no Brasil, em razão da ampliação dos direitos dos cidadãos, principalmente no que concerne ao acesso à Justiça, tanto com relação aos interesses indivi-duais como aos interesses coletivos e difusos, com o implemento de vários procedimentos judiciais para dar eficácia e efetividade aos di-reitos e garantias constitucionais.

Público alvo: População em Geral

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	98.500,00	105.395,00	113.826,60	124.070,98	441.792,58

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - Assessorias Diretas	2 - Atividades	apoio administrativo						

Classificação Programática

Programa: 13 - Industrialização

Objetivo: Desenvolvimento de política pública de desenvolvimento regional com ações voltadas a industrialização.

Problema: Superação das disparidades interregionais, com políticas industriais enquanto ação de intervenção no território.

Justificativa: Para o fomento da industria se faz necessário políticas direcionadas para a busca de alternativas para os problemas que acompanham a formação histórica da região, especialmente os que envolvem questões econômicas, sociais e estruturais.

Público alvo: População em Geral

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
65 - Fomento a Industrialização	2 - Atividades	Contribuintes atendidos						
62 - Fomentar a Industrialização no Município	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Indice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 14 - Cultura no Município

Objetivo: Promover políticas culturais.

Problema: Apoiar e direcionar recursos para investimentos em projetos culturais.

Justificativa: A cultura é um importante meio de obtenção do conhecimento e mantém estreita relação com a educação. Por isso, ela é uma indispensável política pública.

Público alvo: População em geral

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor global	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - Eventos e Promoções Culturais	2 - Atividades	pessoas atendidas						

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação** 1949-8129-304

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$

	Programas	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
0	Operações Especiais		863.600,00	924.052,00	997.976,16	1.087.794,02	3.873.422,18
1	Gestão Administrativa e Financeira		2.387.480,00	2.554.603,60	2.758.971,89	3.007.279,34	10.708.334,83
2	Saúde em Dia		3.867.199,00	4.137.902,93	4.468.935,16	4.871.139,30	17.345.176,39
3	Esporte Para Qualidade de Vida		93.300,00	99.831,00	107.817,48	117.521,04	418.469,52
4	Viabilizando a Inclusão Social		430.160,00	460.271,20	497.092,90	541.831,26	1.929.355,36
5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes		465.300,00	497.871,00	537.700,68	586.093,75	2.086.965,43
6	Qualidade de Vida e Bem-Estar Social		25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10
7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável		884.300,00	946.201,00	1.021.897,08	1.113.867,82	3.966.265,90
8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público		3.210.145,00	3.434.855,15	3.709.643,56	4.043.511,45	14.398.155,16
9	Educação de Qualidade a Todos		3.452.375,00	3.694.041,25	3.989.564,55	4.348.625,35	15.484.606,15
10	Município Verde		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
11	Gestão e Apoio Legislativo		1.104.075,00	1.181.360,25	1.275.869,07	1.390.697,28	4.952.001,60
12	Gestão Judiciária		98.500,00	105.395,00	113.826,60	124.070,98	441.792,58
13	Industrialização		20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
14	Cultura no Município		45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18
Total			**16.956.434,00**	**18.143.384,38**	**19.594.855,13**	**21.358.391,99**	**76.053.065,50**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação** 2522-0388-643

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$

		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Operações Especiais							
0.91	Contribuições ao PASEP		141.600,00	151.512,00	163.632,96	178.359,93	635.104,89
0.92	Gestão da Dívida Pública		59.000,00	63.130,00	68.180,40	74.316,64	264.627,04
0.93	Sentenças Judiciais / Precatórios		173.000,00	185.110,00	199.918,80	217.911,49	775.940,29
0.99	Reserva de Contingência		490.000,00	524.300,00	566.244,00	617.205,96	2.197.749,96
Total			**863.600,00**	**924.052,00**	**997.976,16**	**1.087.794,02**	**3.873.422,18**
Projetos							
1.9	Patrulha Rodoviária Rural		40.000,00	42.800,00	46.224,00	50.384,16	179.408,16
1.11	Agroindustrialização Familiar Ecológica		20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
1.16	Construção, Ampliação ou Reforma de Creche		6.000,00	6.420,00	6.933,60	7.557,62	26.911,22
1.23	Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas		16.000,00	17.120,00	18.489,60	20.153,66	71.763,26
1.24	Ônibus / Micro-ônibus Escolar		2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,20	8.970,40
1.34	Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde		5.400,00	5.778,00	6.240,24	6.801,85	24.220,09
1.42	Renovação da Frota Rodoviária		55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22
1.43	Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais		110.000,00	117.700,00	127.116,00	138.556,44	493.372,44
1.44	Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias		110.000,00	117.700,00	127.116,00	138.556,44	493.372,44
1.45	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		80.000,00	85.600,00	92.448,00	100.768,32	358.816,32
1.50	Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social		28.160,00	30.131,20	32.541,70	35.470,45	126.303,35
5.58	Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA		12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45
1.62	Campos, Quadras e Centros Esportivos		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
1.64	Imóveis Urbanos		32.645,00	34.930,15	37.724,56	41.119,78	146.419,49
1.66	Manutenção e Expansão da Iluminação Pública		243.000,00	260.010,00	280.810,80	306.083,76	1.089.904,56
1.68	Gestão de Programas de Habitação Popular		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
Total			**775.205,00**	**829.469,35**	**895.826,90**	**976.451,29**	**3.476.952,54**
Atividades							
2.1	Gestão do Legislativo Municipal		1.104.075,00	1.181.360,25	1.275.869,07	1.390.697,28	4.952.001,60
2.2	Gestão do Gabinete do Prefeito		348.580,00	372.980,60	402.819,05	439.072,76	1.563.452,41
2.3	Assessorias Diretas		98.500,00	105.395,00	113.826,60	124.070,98	441.792,58
2.4	Publicidade dos Atos Oficiais		40.000,00	42.800,00	46.224,00	50.384,16	179.408,16
2.5	Administração Pública Municipal		1.338.000,00	1.431.660,00	1.546.192,80	1.685.350,15	6.001.202,95
2.6	Finança Pública Municipal		441.000,00	471.870,00	509.619,60	555.485,36	1.977.974,96
2.7	Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico		582.300,00	623.061,00	672.905,88	733.467,41	2.611.734,29
2.8	Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural		165.000,00	176.550,00	190.674,00	207.834,66	740.058,66
2.10	Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA		77.000,00	82.390,00	88.981,20	96.989,51	345.360,71
2.12	Preservação e Recuperação Ambiental		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
2.13	Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública		217.000,00	232.190,00	250.765,20	273.334,07	973.289,27
2.14	Gestão da Educação Infantil - Creche		683.500,00	732.415,00	791.008,20	862.198,93	3.069.122,13

2.15	Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche		28.552,00	30.550,64	32.994,69	35.964,22	128.061,55
2.17	Gestão da Educação Infantil - Pré Escola		593.750,00	635.312,50	686.137,50	747.889,88	2.663.089,88
2.18	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		18.480,00	19.773,60	21.355,49	23.277,48	82.886,57
2.20	Gestão do Ensino Fundamental		1.214.000,00	1.297.910,00	1.401.742,80	1.527.899,65	5.441.552,45
2.21	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		36.968,00	39.555,76	42.720,22	46.565,04	165.809,02
2.22	Transporte Escolar		531.125,00	568.303,75	613.768,05	669.007,18	2.382.203,98
2.25	Gestão da Educação de Jovens e Adultos		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06
2.26	Gestão da Educação Especial		90.000,00	96.300,00	104.004,00	113.364,36	403.668,36
2.28	Eventos e Promoções Culturais		45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18
2.29	Gestão da Saúde Pública		164.000,00	175.480,00	189.518,40	206.575,05	735.573,45
2.30	Conselho Municipal de Saúde		19.000,00	20.330,00	21.956,40	23.932,48	85.218,88

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 2522-0388-643

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

PPA 2022 - 2025 - Valores em R$

		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Atividades							
2.31	Atenção Primária a Saúde		2.170.400,00	2.322.328,00	2.508.114,24	2.733.844,50	9.734.686,74
2.33	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		584.949,00	625.895,43	675.967,06	736.804,11	2.623.615,60
	Hospitalar						
2.35	Farmácia Básica		162.000,00	173.340,00	187.207,20	204.055,85	726.603,05
2.36	Vigilância Epidemiológica		74.150,00	79.340,50	85.687,74	93.399,63	332.577,87
2.37	Vigilância Sanitária		203.300,00	217.531,00	234.933,48	256.077,50	911.841,98
2.38	Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde		412.000,00	440.840,00	476.107,20	518.956,85	1.847.904,05
2.39	Coleta de Resíduos Ambulatoriais		72.000,00	77.040,00	83.203,20	90.691,48	322.934,68
2.40	Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos		946.600,00	1.012.862,00	1.093.890,96	1.192.341,14	4.245.694,10
2.41	Manutenção da Frota Rodoviária		943.900,00	1.009.973,00	1.090.770,84	1.188.940,20	4.233.584,04
2.46	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS		352.000,00	376.640,00	406.771,20	443.380,61	1.578.791,81
2.47	Conselho Municipal de Assistência Social		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
2.48	Benefícios Eventuais		25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10
2.49	Serviços Especializados de Atendimento à Mulher		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06
2.51	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
2.52	Proteção e Integração Social da Pessoa Idosa		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
2.53	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		4.000,00	4.280,00	4.622,40	5.038,42	17.940,82
6.54	Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente		189.000,00	202.230,00	218.408,40	238.065,16	847.703,56
6.55	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
6.56	Profissionalização / Menor Aprendiz		98.500,00	105.395,00	113.826,60	124.070,99	441.792,59
6.57	Serviço de Acolhimento Familiar / Institucional		12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45
2.59	Conselho Tutelar		139.800,00	149.586,00	161.552,88	176.092,64	627.031,52
2.60	Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal		148.200,00	158.574,00	171.259,92	186.673,31	664.707,23
2.61	Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais		88.300,00	94.481,00	102.039,48	111.223,02	396.043,50
2.63	Gestão da Infraestrutura Urbana		336.000,00	359.520,00	388.281,60	423.226,94	1.507.028,54
2.65	Fomento a Industrialização		20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
2.67	Gestão de Resíduos Solidos / Orgânicos Urbanos		340.000,00	363.800,00	392.904,00	428.265,36	1.524.969,36
2.69	Defesa Civil		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61
2.70	Controle Interno Municipal		71.700,00	76.719,00	82.856,52	90.313,60	321.589,12
Total			**15.317.629,00**	**16.389.863,03**	**17.701.052,07**	**19.294.146,68**	**68.702.690,78**
Total Geral			**16.956.434,00**	**18.143.384,38**	**19.594.855,13**	**21.358.391,99**	**76.053.065,50**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 2084-6725-753

Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado

PPA 2022-2025- Valores em R$

	Função	2022	2023	2024	2025	Total
1	Legislativa	1.104.075,00	1.181.360,25	1.275.869,07	1.390.697,28	4.952.001,60
3	Essencial à Justiça	98.500,00	105.395,00	113.826,60	124.070,98	441.792,58
4	Administração	2.387.480,00	2.554.603,60	2.758.971,89	3.007.279,34	10.708.334,83
6	Segurança Pública	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61
8	Assistência Social	920.460,00	984.892,20	1.063.683,58	1.159.415,11	4.128.450,89
10	Saúde	3.867.199,00	4.137.902,93	4.468.935,16	4.871.139,30	17.345.176,39
12	Educação	3.452.375,00	3.694.041,25	3.989.564,55	4.348.625,35	15.484.606,15
13	Cultura	45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18
15	Urbanismo	721.645,00	772.160,15	833.932,96	908.986,92	3.236.725,03
16	Habitação	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
17	Saneamento	340.000,00	363.800,00	392.904,00	428.265,36	1.524.969,36
18	Gestão Ambiental	30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12
20	Agricultura	864.300,00	924.801,00	998.785,08	1.088.675,74	3.876.561,82
22	Indústria	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
23	Comércio e Serviços	80.000,00	85.600,00	92.448,00	100.768,32	358.816,32
26	Transporte	2.055.500,00	2.199.385,00	2.375.335,80	2.589.116,00	9.219.336,80
27	Desporto e Lazer	93.300,00	99.831,00	107.817,48	117.521,04	418.469,52
28	Encargos Especiais	373.600,00	399.752,00	431.732,16	470.588,06	1.675.672,22
99	Reserva de Contingência	490.000,00	524.300,00	566.244,00	617.205,96	2.197.749,96
Total Geral		**16.956.434,00**	**18.143.384,38**	**19.594.855,13**	**21.358.391,99**	**76.053.065,50**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1783-1616-412

Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado

PPA 2022-2025- Valores em R$

	Subfunção	2022	2023	2024	2025	Total
31	Ação Legislativa	1.104.075,00	1.181.360,25	1.275.869,07	1.390.697,28	4.952.001,60
92	Representação Judicial e Extrajudicial	98.500,00	105.395,00	113.826,60	124.070,98	441.792,58

121	Planejamento e Orçamento	148.200,00	158.574,00	171.259,92	186.673,31	664.707,23
122	Administração Geral	2.184.580,00	2.337.500,60	2.524.500,65	2.751.705,70	9.798.286,95
123	Administração Financeira	441.000,00	471.870,00	509.619,60	555.485,36	1.977.974,96
124	Controle Interno	71.700,00	76.719,00	82.856,52	90.313,60	321.589,12
125	Normatização e Fiscalização	182.800,00	195.596,00	211.243,68	230.255,62	819.895,30
182	Defesa Civil	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61
241	Assistência ao Idoso	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	311.500,00	333.305,00	359.969,40	392.366,65	1.397.141,05
244	Assistência Comunitária	420.160,00	449.571,20	485.536,90	529.235,22	1.884.503,32
301	Atenção Básica	2.247.800,00	2.405.146,00	2.597.557,68	2.831.337,83	10.081.841,51
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	996.949,00	1.066.735,43	1.152.074,26	1.255.760,96	4.471.519,65
303	Suporte Profilático e Terapêutico	162.000,00	173.340,00	187.207,20	204.055,85	726.603,05
304	Vigilância Sanitária	203.300,00	217.531,00	234.933,48	256.077,50	911.841,98
305	Vigilância Epidemiológica	74.150,00	79.340,50	85.687,74	93.399,63	332.577,87
361	Ensino Fundamental	1.800.093,00	1.925.029,51	2.079.031,87	2.266.144,73	8.070.299,11
365	Educação Infantil	1.330.282,00	1.424.471,74	1.538.429,48	1.676.888,13	5.970.071,35
366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06
367	Educação Especial	90.000,00	96.300,00	104.004,00	113.364,36	403.668,36
392	Difusão Cultural	45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18
451	Infra-Estrutura Urbana	112.645,00	120.530,15	130.172,56	141.888,10	505.235,81
452	Serviços Urbanos	446.000,00	477.220,00	515.397,60	561.783,38	2.000.400,98
482	Habitação Urbana	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
512	Saneamento Básico Urbano	340.000,00	363.800,00	392.904,00	428.265,36	1.524.969,36
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
605	Abastecimento	40.000,00	42.800,00	46.224,00	50.384,16	179.408,16
606	Extensão Rural	747.300,00	799.611,00	863.579,88	941.302,07	3.351.792,95
661	Promoção Industrial	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
752	Energia Elétrica	243.000,00	260.010,00	280.810,80	306.083,76	1.089.904,56
782	Transporte Rodoviário	1.945.500,00	2.081.685,00	2.248.219,80	2.450.559,56	8.725.964,36
785	Transportes Especiais	110.000,00	117.700,00	127.116,00	138.556,44	493.372,44
812	Desporto Comunitário	93.300,00	99.831,00	107.817,48	117.521,04	418.469,52
846	Outros Encargos Especiais	373.600,00	399.752,00	431.732,16	470.588,06	1.675.672,22
999	Reserva de Contingência	490.000,00	524.300,00	566.244,00	617.205,96	2.197.749,96
Total Geral		**16.956.434,00**	**18.143.384,38**	**19.594.855,13**	**21.358.391,99**	**76.053.065,50**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:162654E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 17-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/05/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de Máscaras e Jalecos de tecido para o Departamento Municipal de Educação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3263 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	24876 - Máscara dupla tecido interno com 100% algodão e externo em tecdio 100% poliester (PP) com sublimação	UN	Ponto Com Brindes	2.000	2,48	4.960,00
Total (R$):						4.960,00

4617 - ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24874 - Guarda pó de tactel 100% poliéster com bordado, com manga longa. Tamanhos diversos na cor branca	UN	MARCA PRÓPRIA	42	34,00	1.428,00
2	24875 - Conjunto jaleco (tipo túnica) e calça. Tecido misto 60% algodão e 40% poliéster, sarja 2x1, gramatura 155 g/m2. A túnica deverá ser com manga modelo japonesa, sem botões, decote redondo, com 3 (três) bolsos, sendo um na parte superior esquerda e dois na parte inferior esquerda e direta. Calça com elástico e cadarço na cintura.	UN	MARCA PRÓPRIA	63	64,00	4.032,00
Total (R$):						5.460,00

Bom Jesus do Sul-PR, 11/05/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33F16148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA FINANCEIRO ABRIL 2021

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**26.066.274,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.347,60	911.968,40	937.968,40	988.711,43	911.968,40	911.968,40	11.050.743,03	11.050.743,03
	911.968,40	911.968,40	911.968,40	911.968,40	911.968,40	911.968,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.969,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	370.000,00	370.000,00
	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.167.158,16	1.131.722,13	1.974.960,79	1.317.913,49	1.131.722,13	1.131.722,13	14.645.531,61	14.645.531,61
	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13		
Despesas de Capital							-	**6.553.838,59**
INVESTIMENTOS	280.058,28	1.983.576,52	497.002,42	566.589,21	308.576,52	308.576,52	5.795.838,59	5.795.838,59
	308.576,52	308.576,52	308.576,52	308.576,52	308.576,52	308.576,52		
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.405,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00	650.000,00
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.528,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	305.000,00	305.000,00
	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50		
Total da Unidade Gestora 0	**2.483.506,14**	**4.146.635,95**	**3.529.300,51**	**2.992.583,03**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**32.925.113,23**	**32.925.113,23**
	2.471.635,95	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**818.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.242,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	660.000,00	660.000,00
	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266,45	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	158.500,00	158.500,00
	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas de Capital							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**69.345,45**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**828.500,00**	**828.500,00**
	69.014,05	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**		
TOTAL GERAL	2.552.851,59	4.215.650,00	3.598.314,56	3.061.597,08	2.540.650,00	2.540.650,00	33.753.613,23	33.753.613,23
	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:305FD08F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021– REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
Processo Licitatório Nº 24/2021 **– HOMOLOGADO EM: 10/05/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/05/2021 à 10/05/2022).

DETENTORA: ITOFRAN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 07.735.324/0001-17.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE lâmpadas de LED para uso externo nas praças do município** visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 19/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Lâmpada Superled Alta Potência, tensão nominal bivolt 110/220 v, potência nominal mínima 65 W, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 6.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal E40. Vida útil de no mínimo 25.000 horas. Lâmpadas com circunferência mínima 40 cm e no máximo 45 cm com diâmetro 13,5 cm que será utilizado em globos de postes republicanos, em praças públicas. Sugestão de marca, ourolux, elgin, empalux. Garantia de no mínimo 2 ano.	Unid.	200	EMPALUX/ AL70364	75,32	15.064,00
2	Lâmpada Superled Alta Potência, tensão nominal bivolt 110/220 v, potência nominal mínima 80 a 85 W, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 10.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal E40. Vida útil de no mínimo 25.000 horas. Lâmpadas com circunferência mínima 40 cm e no máximo 45 cm com diâmetro 13,5 cm que será utilizado em globos de postes republicanos, em praças públicas. Sugestão de marca, ourolux, elgin, empalux. Garantia de no mínimo 2 ano.	Unid.	200	EMPALUX/ AL99364	94,18	18.936,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:27FCBACB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021– REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
Processo Licitatório Nº 21/2021 **– HOMOLOGADO EM: 10/05/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/05/2021 à 10/05/2022).

DETENTORA: AUTO POSTO ANILA EIRELI - CNPJ: 08.112.780/0001-73.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10;entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277,** para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 16/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	2.000	Litros	PETROBRAS	5,67	11.340,00
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	3.000	Litros	PETROBRAS	4,27	12.810,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.150,00 (Noventa e Quatro Mil e Cem Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 899; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 887; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 888; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 917.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8491A9D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 13/2021 - (Processo Licitatório 21/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2021, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais **aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10;entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277,** para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente licitante **AUTO POSTO ANILA EIRELI,** com o CNPJ nº 08.112.780/0001-73, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	2.000	Litros	PETROBRAS	5,67	11.340,00
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	3.000	Litros	PETROBRAS	4,27	12.810,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$ 24.150,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais).						

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0B36E218

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020
CONTRATADA: DUNAS DISTRIBUIDORAS DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME
CNPJ: 34.001.937/0001-01
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	PREÇO CONTRATADO R$	NOVO VALOR COM REAJUSTE R$
3	Fluido de freio dot 4 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Power Brill , Ipiranga.**	Frasco	7,05	7,42
5	Óleo hidráulico pá carregadeira wa-320-5 - td10w30 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	158,99	267,26
8	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - fluido 433hd - óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez 20 lt. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	188,90	317,54
10	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - 68 - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e demulsificante - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	131,49	213,15
11	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - sae 10w, api, cf - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	170,99	207,13
17	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w30 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Sem comprovação (identificação nas notas fiscais refere-se a balde de 20 litros)		
23	Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - api ci-4 sl, acea e/7/a3/b3/b4-04, e5/e3/a3/b3-b4-02, global iol dhd-1 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Ipiranga, Texaco.**	Balde	177,99	288,84

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de abril de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:3C076ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2021, Processo de Registro de Preços nº. 009/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, banners, faixas, adesivos e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual nos edifícios compõem a estrutura administrativa e veículos que compõem a frota municipal de Braganey, conforme descrição em anexo.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FURLAN & CIA LTDA, CNPJ: 10.984.468/0001-11, sediada na Rua Severino Bombarda (Jacare), nº310, Bairro Industrial Alvisio E Schneider, na cidade de Corbelia- PR, CEP: 85.420-000 neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Lisiane Fortunato, portador do CPF: 035.957.606-30 e RG3.416.565-3 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ADESIVO DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR (APLICADO). TAMANHO: 0,80X0,60 M. REFLETIVO C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	10	97,00	970,00
2	ADESIVO P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA (APLICADO). TAMANHO: 0,60X0,60 M. REFLETIVO C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	20	63,00	1.260,00
3	ADESIVO P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA (APLICADO). TAMANHO: 0,75X0,75 M. REFLETIVO C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	10	112,50	1.125,00
4	ADESIVO P/ PLACA NOMENCLATURA DE RUA QUADRADA (APLICADO). TAMANHO: 0,40X0,20 M. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	50	14,00	700,00
5	ADESIVOS P/ CAMPANHAS VARIADAS (APLICADO). TAMANHO: 0,08 X 0,40 M. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	3,80	3.800,00
6	ADESIVOS P/ IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS. JOGO 03 ADESIVOS (APLICADO C/ ARTE). TAMANHO: 0,30 X 0,20 M	UN	Furlan & Cia Ltda	30	112,00	3.360,00
7	ADESIVOS P/ PERSONALIZAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, LATERAIS E TRASEIRA (APLICADO). C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	5	224,00	1.120,00
8	ADESIVOS P/ VIDRO TRASEIRO DE ÔNIBUS ESCOLAR (APLICADO). TAMANHO: 2,00 X 1,00 M. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	5	280,00	1.400,00
9	ADESIVOS PARA USO VARIADO (APLICADO). TAMANHO: 0,30 X0,40 M. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	200	18,40	3.680,00
10	ADESIVOS PARA USO VARIADO, TAMANHO: 0,10 X 0,10 M. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	2,90	2.900,00
11	ADESIVOS PARA USO VARIADO. TAMANHO: 0,15 X 0,20 M. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	250	7,10	1.775,00
12	ADESIVOS PARA USO VARIADO. TAMANHO: 0,20 X 0,30M. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	300	13,80	4.140,00
13	BANNER 440 GRAMAS. TAMANHO: 0,80 X 1.00 M. COM ACABAMENTO, MADEIRA E CORDONETES. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	40	73,40	2.936,00
14	BANNER 440 GRAMAS. TAMANHO: 1.00 X 1.20 M. COM ACABAMENTO, MADEIRA E CORDONETES. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	40	103,00	4.120,00
15	BANNER 440 GRAMAS. TAMANHO 1,20 X 1,50 M. COM ACABAMENTO, MADEIRA E CORDONETES C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	20	172,00	3.440,00
16	FAIXA LONA IMPRESSA 440 GRAMAS. TAMANHO: 2.00 X 0,80 M. COM ACABAMENTO, MADEIRA E CORDONETES. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	30	147,00	4.410,00
17	FAIXA LONA IMPRESSA 440 GRAMAS. TAMANHO: 3.00 X 0,80 M. COM ACABAMENTO, MADEIRA E CORDONETES. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	10	220,00	2.200,00
18	FAIXA LONA IMPRESSA 440 GRAMAS. TAMANHO: 4.00 X 0,80 M. COM ACABAMENTO, MADEIRA E CORDONETES. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	5	309,00	1.545,00
19	LONA C/ ILHOSES 440 GRAMAS. TAMANHO: 1.60 X 2.00 M. C/ ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	10	309,00	3.090,00
20	LONA C/ ILHOSES 440 GRAMAS. TAMANHO: 1,60 X 3,00 M	UN	Furlan & Cia Ltda	5	434,00	2.170,00
21	PLACA EM METAL GALVANIZADO 18´´. TAMANHO: 0,60 X 0,60 M. C/ ARTE. INSTALADA	UN	Furlan & Cia Ltda	20	104,00	2.080,00
22	PLACA EM METAL GALVANIZADO 18". TAMANHO: 1,00 X 1,00 M. C/ ARTE. INSTALADA	UN	Furlan & Cia Ltda	10	285,00	2.850,00
23	PLACA EM PVC 2MM. COM IMPRESSÃO VARIADA. TAMANHO: 0,20 X 0,30 M. C/ ARTE. INSTALADA	UN	Furlan & Cia Ltda	80	18,70	1.496,00
24	PLACA EM PVC 2MM. COM IMPRESSÃO VARIADA. TAMANHO: 0,26 X 0,14 M. C/ DUPLA FACE E ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	100	14,30	1.430,00
25	PLACA EM PVC 2MM. COM IMPRESSÃO VARIADA. TAMANHO: 0,40 X 0,50 M. C/ DUPLA FACE E ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	50	55,30	2.765,00
26	PLACA EM PVC 2MM. COM IMPRESSÃO VARIADA. TAMANHO: 0,50 X 0,35 M. C/ DUPLA FACE E ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	30	46,10	1.383,00
27	ADESIVO DE RECORTE, EM CORES VARIADAS, APLICADO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS. COM ARTE INCLUSA	M²	Furlan & Cia Ltda	30	83,50	2.505,00
28	ADESIVOS IMPRESSÃO. APLICADO COM ARTE.	M²	Furlan & Cia Ltda	30	82,30	2.469,00
29	ADESIVO PERFURADO COM ARTE INCLUSA E APLICADO	M²	Furlan & Cia Ltda	50	111,40	5.570,00
30	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DE 1ª QUALIDADE. CORES DIVERSAS. COM IMPRESSÃO DIGITAL. ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS	M²	Furlan & Cia Ltda	50	172,00	8.600,00
31	TUBO REDONDO GALVANIZADO 2 CHAPA 14-6M.	M²	Furlan & Cia Ltda	10	289,00	2.890,00
32	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSUFILM - TRANSP. 50%	M²	Furlan & Cia Ltda	30	64,60	1.938,00
33	PLACA DE PVC 2MM COM ARTE E ADESIVO INSTALADO	M²	Furlan & Cia Ltda	30	223,50	6.705,00
34	PLACA EM METAL GALVANIZADO 18" (COM ADESIVO REFLETIVO). COM ARTE E INSTALADA	M²	Furlan & Cia Ltda	20	334,40	6.688,00
35	PLACA EM METAL GALVANIZADO P/ SINALIZAÇÃO DE OBRAS. INSTALADA	M²	Furlan & Cia Ltda	20	244,90	4.898,00
36	REMOÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS, SEM DEIXAR MARCAS OU DANIFICAR A PINTURA OU VIDROS DO AUTOMÓVEL SOLICITADO	M²	Furlan & Cia Ltda	100	66,40	6.640,00
37	PONTO DE OUTDOOR	UN	Furlan & Cia Ltda	6	690,00	4.140,00
38	OUTDOOR IMPRESSO E INSTALADO. COM ARTE	UN	Furlan & Cia Ltda	6	390,00	2.340,00
39	LETRAS CAIXA EM ACM 6 CM DE ESPESSURA E 35 CM DE ALTURA. ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS	UN	Furlan & Cia Ltda	50	83,10	4.155,00
40	LETRAS CAIXA EM ACM 6 CM DE ESPESSURA E 50 CM DE ALTURA. ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS	UN	Furlan & Cia Ltda	50	79,40	3.970,00
41	LETRAS CAIXA EM ACM 6 CM DE ESPESSURA E 1 M DE ALTURA. ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS	UN	Furlan & Cia Ltda	50	108,00	5.400,00
42	LETRAS CAIXA EM PVC 20 MM DE ESPESSURA E 50 CM DE ALTURA. ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS	UN	Furlan & Cia Ltda	50	93,40	4.670,00
43	LETRAS CAIXA EM PVC 20 MM DE ESPESSURA E 35 CM DE ALTURA. ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS	UN	Furlan & Cia Ltda	50	108,20	5.410,00
44	LETRAS CAIXA EM PVC 20 MM DE ESPESSURA E 25 CM DE ALTURA. ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS	UN	Furlan & Cia Ltda	50	69,20	3.460,00
45	PAINEL DE LONA VINÍLICA 440G. COM ARTE E INSTALAÇÃO. ARMAÇÃO DE FERRO PINTADA	M²	Furlan & Cia Ltda	40	166,00	6.640,00
46	PLACA CONFECCIONADA EM ACM COM ARMAÇÃO DE FERRO. COM ARTE. PINTADA	M²	Furlan & Cia Ltda	30	337,50	10.125,00
47	PLACA DE CHAPA GALVANIZADA (CHAPA 28) COM ARMAÇÃO DE FERRO. ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSAS	M²	Furlan & Cia Ltda	30	163,50	4.905,00
48	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 5MM. COM ARTE E INSTALAÇÃO	M²	Furlan & Cia Ltda	30	432,00	12.960,00

	INCLUSAS					
Valor Total						**R$ 179.223,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **16/04/2021 até 15/04/2022**.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C72D4BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 062/2021
Pregão Eletrônico nº 036/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 010/2021**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para cobertura de 02 (dois) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Lote	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Volkswagen Gol 1.0L MC5, RENAVAM 0124882881-7, Chassi: 9BWAG45U0MT67470, Placas: BER-9G40, Cor: Branca - Combustível: Alcool/Gasolina, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2020 - Modelo: 2021, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 480,00	R$ 480,00
01	02	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Volkswagen Gol 1.0L MC5, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: BER-9G42, Cor: Branca - Combustível: Alcool/Gasolina, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2020 - Modelo: 2021, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 480,00	R$ 480,00

VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Califórnia, 11/05/2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:68A64671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2020, ID N.º 2020288	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

	SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 209.399,77 (duzentos e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	16.826.856/0001-50
ENDEREÇO	CIANORTE, 112, Bairro CENTRO, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2020, ID N.º 2020286	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 40.854,90 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	CHÃO DE GIZ EIRELLI
CNPJ	29.071.796/0001-55
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2020, ID N.º 2020287	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 55.252,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2020, ID N.º 2020289	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.868,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CNPJ	34.754.202/0001-40
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2020, ID N.º 2020290	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 115.364,31 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA
CNPJ	34.396.791/0001-32
ENDEREÇO	CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, 416, Bairro PORTÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2020, ID N.º 2020291	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 118.879,59 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2020, ID N.º 2020292	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 105.684,50 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2020, ID N.º 2020294	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.098,10 (vinte e um mil e noventa e oito reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	MAXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ	26.716.048/0001-94
ENDEREÇO	RUA ADOLFO KONDER , 279, Bairro SAO ROQUE, na cidade de RIO NEGRINHO, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2020, ID N.º 2020296	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 51.175,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	PAPEL MASTER SUL LTDA
CNPJ	04.368.522/0001-00
ENDEREÇO	OCTAVIO CIM, 1323, Bairro PARQUE DA FONTE, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2020, ID N.º 2020297	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 228.887,34 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Conforme Aditivo nº. 01/2020, os valores desta ata de registro de preço sofreram as seguintes alterações: Item 1 – passou de R$ 26,33 para R$ 33,82 Para maiores informações, consultar o site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2020, ID N.º 2020298	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.086,38 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32
ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16980A9E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2020, ID N.º 2020299	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 38.806,43 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI
CNPJ	32.111.081/0001-93
ENDEREÇO	RUA ALBANO REIS, 836, Bairro BOM RETIRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2020, ID N.º 2020300	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ	11.472.411/0001-04
ENDEREÇO	JOHANN BACHMANN, 621, Bairro VELHA CENTRAL, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2020, ID N.º 2020301	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 66.121,86 (sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ	28.818.594/0001-61
ENDEREÇO	HERBERT NEAL, 79, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2020, ID N.º 2020302	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ	20.257.784/0001-45
ENDEREÇO	JORGE LACERDA, 272, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2020, ID N.º 2020303	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 297.182,57 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2020, ID N.º 2020304	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 47.102,40 (quarenta e sete mil, cento e dois reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:591E97B5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2020, ID N.º 2020305	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 39.505,56 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2020, ID N.º 2020306	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 38.348,59 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	FREDERICO CAMBERTUCCI, 863, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2020, ID N.º 2020307	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.249,78 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237, ID N.º 2020421	
Pregão Presencial SRP n.º: 128/2020	
INÍCIO: 06 de novembro de 2020	TÉRMINO: 06 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	EMPREITEIRA ROSSI LTDA
CNPJ	24.020.066/0001-01

ENDEREÇO	VER.ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3404780B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021 - CMDM

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Jordana Rosa de Souza, Silvana Cordeiro Camargos Barbosa e Marilei Maria de Freitas; as conselheiras não governamentais Laryssa Fernanda Borba, Rosângela Ramos Soares e Marcia Przibila; além do secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	4ª Reunião do CMDM 05/05/2021
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDM, Iraci de Oliveira, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2021 do CMDM, sendo o documento aprovado sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2021
Logo após, a conselheira Jordana Rosa de Souza conferiu ciência sobre o atendimento online a mulheres vítimas de violência no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Foi comunicado que, a partir da implementação do projeto, houve aumento significativo na demanda, podendo ser verificado que o público alvo da iniciativa tem encontrado maior facilidade no atendimento. A conselheira solicitou apoio das demais integrantes do CMDM para a divulgação do serviço junto às comunidades do município.	Considerações iniciais
Em seguida, esteve em pauta a Lei Municipal nº 1174/2021, que institui o Programa Maria da Penha vai à Escola no município de Campo Magro. Entre os objetivos da lei, foi destacado o impulsionamento da reflexão crítica da comunidade escolar a respeito da violência contra a mulher, bem como a promoção da igualdade de gênero como prática formativa. A legislação prevê, ainda, que o CMDM poderá acompanhar a execução de todo o processo, estabelecendo interlocuções com a sociedade civil e ampliando o controle social com relação às políticas públicas para as mulheres. Os efeitos da Lei Municipal nº 1174/2021 irão se aplicar apenas ao ensino presencial. Diante do exposto e após as considerações das conselheiras, ficou deliberado por acompanhar a execução do programa junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando, inclusive, inter-relações com a rede estadual de ensino, assim que as condições para o ensino presencial estejam favoráveis e devidamente autorizadas pelas autoridades de saúde.	Lei Municipal nº 1174/2021 – Programa Maria da Penha vai à Escola
Sequencialmente, foi tratado a respeito da campanha de incentivo ao empreendedorismo feminino, conforme deliberado na última reunião ordinária do órgão. Comunicou-se que, em articulação junto à Secretaria Municipal de Ação Social - SAS e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEICT, estão sendo selecionadas mulheres empreendedoras de destaque no município, a partir de critérios de diversidade, tanto de atuação profissional quanto de perfil sócio-econômico e cultural. Foi solicitado para que as conselheiras indiquem empreendedoras atuantes no município que possam também integrar a campanha. A partir da seleção dessas mulheres, será articulada, junto ao Departamento de Comunicação, a produção de material audiovisual que resulte num produto de divulgação do empreendedorismo local, conferindo visibilidade às mulheres donas de negócio e incentivando a formalização. Ficou decidido que as próximas etapas para a viabilidade da campanha serão produzidas em articulação entre a SAS, a SEICT e o CMDM.	Campanha de incentivo ao Empreendedorismo Feminino
Ato contínuo, foi discutido acerca do processo eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMDM na gestão 2021-2023, haja vista que a atual gestão do órgão tem mandato válido até o dia oito de julho do corrente ano. Com relação às integrantes governamentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020 e com o Regimento Interno do CMDM, será oficiado o poder executivo para que indique representantes das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria. Comércio e Trabalho e Procuradoria Geral do Município. Já no que se refere à representação não governamental, também segundo a Lei Municipal nº 1153/2020 e com o Regimento Interno do CMDM, será convocado processo eleitoral para a escolha de integrantes nos segmentos: associação de moradores, classe de trabalhadoras e representantes da comunidade. De acordo com o artigo 17, § 1º, do Regimento Interno do CMDM, a Comissão Eleitoral será formada pela presidência, vice-presidência e secretaria executiva do órgão. Foi nomeada, em decorrência, para compor a Comissão Eleitoral, os seguintes integrantes: Iraci de Oliveira, enquanto presidente do CMDM; Laryssa Fernanda Borba, enquanto vice-presidente do CMDM; e Diego Carazzai Tavares, enquanto secretário executivo do Conselho. A Comissão Eleitoral terá a competência de elaborar o edital de convocação, bem como a responsabilidade de organizar e fiscalizar a realização do pleito. A partir do exposto, ficou deliberado que a Comissão Eleitoral irá apresentar proposta de edital de convocação do processo eleitoral na próxima reunião ordinária do CMDM, sendo o documento submetido à aprovação da plenária.	Eleições CMDM - gestão 2021-2023
Decorrido o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***IRACI DE OLIVEIRA***
Secretário Executivo	Presidente do CMDM
RG 7.881.557.4	RG 5.668.470-0
CPF 066.530.209.67	CPF 796.943.659-53

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C161F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE DIÁRIAS LIQUIDADAS (ABR-2021)

Município de Candói- 2021
Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/04/2021 até 30/04/2021

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
05/04/2021	-	1482/2021	454/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	50,00
05/04/2021	-	1483/2021	461/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	80,00
05/04/2021	-	1484/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	30,00
05/04/2021	-	1485/2021	451/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	80,00
05/04/2021	-	1507/2021	1370/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	80,00
06/04/2021	-	1508/2021	1375/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	80,00
07/04/2021	-	1509/2021	1379/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	78027-8	WILSON JOSE DOS SANTOS	80,00
07/04/2021	-	1510/2021	1378/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	30,00
07/04/2021	-	1514/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	80,00
07/04/2021	-	1515/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
07/04/2021	-	1524/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
09/04/2021	-	1527/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	30,00
09/04/2021	-	1528/2021	454/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	30,00
09/04/2021	-	1531/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	50,00
09/04/2021	38/2021	1531/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	(50,00)
09/04/2021	-	1532/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	30,00
09/04/2021	-	1533/2021	839/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	50,00
09/04/2021	-	1534/2021	458/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	50,00
09/04/2021	-	1535/2021	508/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	105757-0	RUI SERGIO BENECK	50,00

09/04/2021	-	1544/2021	1390/2021	O	1140	00000	04.005	04.122.0002.2021	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
09/04/2021	-	1545/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	80,00
12/04/2021	-	1598/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	30,00
12/04/2021	-	1599/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	30,00
12/04/2021	-	1600/2021	497/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRRES	30,00
12/04/2021	-	1609/2021	1440/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	30,00
12/04/2021	-	1610/2021	1441/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	80,00
12/04/2021	-	1611/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
13/04/2021	-	1612/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	80,00
13/04/2021	-	1621/2021	1452/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	78027-8	WILSON JOSE DOS SANTOS	200,00
14/04/2021	-	1626/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	80,00
14/04/2021	-	1627/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	50,00
14/04/2021	-	1628/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	80,00
14/04/2021	-	1629/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	50,00
16/04/2021	-	1633/2021	461/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	200,00
16/04/2021	-	1634/2021	454/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	30,00
16/04/2021	-	1635/2021	1489/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	80,00
16/04/2021	-	1636/2021	1490/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	80,00
16/04/2021	-	1637/2021	1480/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	96653-3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	30,00
16/04/2021	-	1638/2021	1481/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	96653-3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	30,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
16/04/2021	-	1639/2021	1483/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	96653-3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	30,00
16/04/2021	-	1640/2021	1484/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	96653-3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	30,00
16/04/2021	-	1641/2021	1485/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	96653-3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	30,00
16/04/2021	-	1642/2021	1486/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	96653-3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	30,00
16/04/2021	-	1643/2021	1487/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	80,00
16/04/2021	-	1644/2021	1488/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	2287-0	RUBIA RUFATTO	80,00
16/04/2021	-	1645/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	80,00
16/04/2021	-	1646/2021	1492/2021	O	1140	00000	04.005	04.122.0002.2021	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
16/04/2021	-	1648/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	80,00
19/04/2021	-	1649/2021	462/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	80,00
19/04/2021	-	1650/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
19/04/2021	-	1651/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	80,00
19/04/2021	-	1652/2021	497/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRRES	30,00
20/04/2021	-	1669/2021	1566/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	96653-3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	30,00
20/04/2021	-	1670/2021	1553/2021	O	1620	00000	05.003	04.129.0002.2029	3.3.90.14.14.01	444-8	ADRIANE APARECIDA MARTINS	80,00
20/04/2021	-	1673/2021	454/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	50,00
22/04/2021	60/2021	1670/2021	1553/2021	O	1620	00000	05.003	04.129.0002.2029	3.3.90.14.14.01	444-8	ADRIANE APARECIDA MARTINS	(80,00)
22/04/2021	-	1674/2021	461/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	80,00
22/04/2021	-	1675/2021	1478/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	30,00
22/04/2021	-	1676/2021	1491/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	50,00
22/04/2021	-	1677/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.2021	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
22/04/2021	-	1678/2021	458/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	80,00
22/04/2021	-	1920/2021	1824/2021	O	1620	00000	05.003	04.129.0002.2029	3.3.90.14.14.02	108698-7	PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA	100,00
22/04/2021	-	1921/2021	1825/2021	O	1620	00000	05.003	04.129.0002.2029	3.3.90.14.14.01	97441-2	AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	50,00
23/04/2021	-	1924/2021	451/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	80,00
26/04/2021	-	1931/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	50,00
26/04/2021	-	1937/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
26/04/2021	-	1938/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	30,00
27/04/2021	-	1940/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	30,00
27/04/2021	-	1941/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00
28/04/2021	-	1942/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	30,00
28/04/2021	-	1944/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.2021	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
30/04/2021	-	1969/2021	1895/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	96653-3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	120,00
30/04/2021	-	2082/2021	458/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	80,00
30/04/2021	-	2116/2021	1902/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	80,00
TOTAL:												**4.100,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												
Emitido por: JOSIANI APARECIDA KARPINSKI, na versão: 5527 e 11/05/2021 10:42:37												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9727E6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 113/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 06 de maio de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para divulgação através de som volante destinado a atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: I C LINHARES DOS SANTOS - CNPJ: 37.741.376/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ANUNCIO COM CARRO DE SOM	PROPRIA	HR	672	38,99	26.201,28

Valor Total do Fornecedor: R$ 26.201,28 (vinte e seis mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.201,28 (vinte e seis mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos)

Carlópolis, 11 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F4438197

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de abril de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ADEMIR FERREIRA NEVES - CNPJ: 35.137.952/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
75	1	TONER SAMSUNG CLT-M503L MAGENTA	PREMIUM conforme edital	UND	20	174,99	3.499,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 10.210.196/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
52	1	TONER CE410X HP 305X PRETO	DSI CE410X	UND	20	39,00	780,00
53	1	TONER CE411A HP 305 CIANO	DSI CE411A	UND	20	39,00	780,00
54	1	TONER CE412A HP 305 AMARELO	DSI CE412A	UND	20	39,00	780,00
55	1	TONER CE413A HP 305 MAGENTA	DSI CE413A	UND	20	39,00	780,00
69	1	TONER LEXMARK T650H11B	DSI T650H11L	UND	20	210,00	4.200,00
88	1	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-2302	DSI DR-3302	UND	10	42,00	420,00
89	1	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-3440	DSI DR-3440	UND	10	45,00	450,00
90	1	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-620	DSI DR-620	UND	10	42,00	420,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais).

FORNECEDOR: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 17.184.211/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
66	1	TONER ELGIN PB-211EV P/ P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600	Elgin PB-211EV	UND	50	175,87	8.793,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.793,50 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELLI - CNPJ: 20.058.175/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CARTUCHO DE TINTA AMARELO CZ133A PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	HP 711 CZ132A AMARELO	UND	15	220,00	3.300,00
2	1	CARTUCHO DE TINTA CIANO CZ133A PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	HP 711 CZ130A CIANO	UND	15	220,00	3.300,00
30	1	CARTUCHO HP 93 COLOR	INK JET 93 COLOR	UNI	10	44,99	449,90
32	1	CARTUCHO HP 933XL AMARELO	INK JET 933XL AMARELO	UNI	20	20,00	400,00
49	1	TONER CB435A HP 35A	TONER CARTRIDGE CB435A PRETO	UND	50	15,90	795,00
51	1	TONER CE285A HP 85A	TONER CARTRIDGE CE285A PRETO	UND	150	14,30	2.145,00
65	1	TONER CF283A HP 83A	TONER CARTRIDGE CF283A PRETO	UND	150	12,90	1.935,00
68	1	TONER KYOCERA T-1112	TONER CARTRIDGE TK1112 PRETO	UND	40	21,50	860,00
70	1	TONER Q2612A HP 12A	TONER CARTRIDGE Q2612A PRETO	UND	30	14,90	447,00
77	1	TONER SAMSUNG CLT - C404S - CIANO	TONER CARTRIDGE CLT-C404S CIANO	UND	10	95,50	955,00
78	1	TONER SAMSUNG CLT - K404S - PRETO	TONER CARTRIDGE CLT-K404S PRETO	UND	15	95,50	1.432,50
79	1	TONER SAMSUNG CLT - M404S - MAGENTA	TONER CARTRIDGE CLT-M404S MAGENTA	UND	10	95,50	955,00
80	1	TONER SAMSUNG CLT -Y404S - AMARELO	TONER CARTRIDGE CLT-T404S AMARELO	UND	10	95,50	955,00
87	1	TONER SAMSUNG MLT-D203U	TONER CARTRIDGE MLT-D203U PRETO	UND	10	50,00	500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.429,40 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - CNPJ: 27.682.981/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CZ133A PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 80ML	HP	UND	15	330,00	4.950,00
17	1	CARTUCHO HP 60 COLOR	MICROJET	UNI	10	55,00	550,00
18	1	CARTUCHO HP 60 PRETO	MICROJET	UNI	10	50,00	500,00
26	1	CARTUCHO HP 75 COLOR	MICROJET	UNI	10	45,00	450,00
31	1	CARTUCHO HP 932XL PRETO	MICROJET	UNI	20	18,50	370,00
33	1	CARTUCHO HP 933XL CIANO	MICROJET	UNI	20	19,00	380,00
34	1	CARTUCHO HP 933XL MAGENTA	MICROJET	UNI	20	18,50	370,00
36	1	REFIL DE TINTA EPSON T664220-AL CIANO	XFULL	UNI	40	6,00	240,00
37	1	REFIL DE TINTA EPSON T664320-AL MAGENTA	XFULL	UNI	40	6,00	240,00
38	1	REFIL DE TINTA EPSON T664420-AL AMARELO	XFULL	UNI	40	6,00	240,00
43	1	TONER BROTHER TN-3332	PREMIUM	UND	20	24,48	489,60
46	1	TONER BROTHER TN-3442	PREMIUM	UND	20	25,00	500,00
60	1	TONER CF217A HP 17A	PREMIUM	UND	90	25,00	2.250,00
83	1	TONER SAMSUNG MLT-D101S	PREMIUM	UND	40	27,00	1.080,00
84	1	TONER SAMSUNG MLT-D104S	PREMIUM	UND	40	40,00	1.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.209,60 (quatorze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: J.C. LOPES ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA - CNPJ: 41.277.287/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	CARTUCHO HP 28 COLOR	MASTER	UNI	10	80,93	809,30
12	1	CARTUCHO HP 564 AMARELO	MICROJET	UNI	10	14,00	140,00
13	1	CARTUCHO HP 564 CIANO	MICROJET	UNI	10	14,00	140,00
14	1	CARTUCHO HP 564 MAGENTA	MICROJET	UNI	10	14,00	140,00
21	1	CARTUCHO HP 670 AMARELO	MICROJET	UND	10	16,58	165,80
25	1	CARTUCHO HP 74 PRETO	MASTER	UNI	10	42,00	420,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.815,10 (um mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).

FORNECEDOR: LR LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA - CNPJ: 40.616.612/0001-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	CARTUCHO HP 564 PRETO	CART TINTAS MICROJET 564 PRETO	UNI	10	13,99	139,90
22	1	CARTUCHO HP 670 CIANO	CART TINTAS MICROJET 670 CIANO	UND	10	15,99	159,90
23	1	CARTUCHO HP 670 MAGENTA	CART TINTAS MICROJET 670 MAGENTA	UND	10	16,50	165,00
24	1	CARTUCHO HP 670 PRETO	CART TINTAS MICROJET 670 PRETO	UND	10	16,50	165,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	CARTUCHO HP 21 PRETO	FASTPRINTER C9351A	UNI	10	30,00	300,00
8	1	CARTUCHO HP 22 COLOR	FASTPRINTER C9352A	UNI	10	65,00	650,00
9	1	CARTUCHO HP 27 PRETO	FASTPRINTER C8727A	UNI	10	30,00	300,00
11	1	CARTUCHO HP 56 PRETO	FASTPRINTER C6656A	UNI	10	30,00	300,00
16	1	CARTUCHO HP 57 COLOR	FASTPRINTER C6657A	UNI	10	50,00	500,00
19	1	CARTUCHO HP 662 COLOR	FASTPRINTER CZ104AB	UNI	10	41,00	410,00
20	1	CARTUCHO HP 662 PRETO	FASTPRINTER CZ103AB	UNI	10	41,00	410,00
28	1	CARTUCHO HP 901 PRETO	FASTPRINTER CC653AL	UNI	10	45,00	450,00
29	1	CARTUCHO HP 92 PRETO	FASTPRINTER C9362WL	UNI	10	35,00	350,00
44	1	TONER BROTHER TN-3382	FASTPRINTER TN3382	UNI	20	26,00	520,00
45	1	TONER BROTHER TN-3422	FASTPRINTER TN3422	UND	20	28,00	560,00
50	1	TONER CE255A HP 55A	FASTPRINTER CE255A	UND	80	42,50	3.400,00
56	1	TONER CF 510A PRETO	FASTPRINTER CF510A	UND	15	40,00	600,00
57	1	TONER CF 511A CIANO	FASTPRINTER CF511A	UND	15	40,00	600,00
58	1	TONER CF 512A AMARELO	FASTPRINTER CF512A	UND	15	40,00	600,00
59	1	TONER CF 513A MAGENTA	FASTPRINTER CF513A	UND	15	40,00	600,00
61	1	TONER CF218AB HP 18A	FASTPRINTER CF218A	UND	50	26,28	1.314,00
62	1	TONER CF219A HP 19A	FASTPRINTER CF219A	UND	50	44,98	2.249,00
71	1	TONER Q7115A HP 15A	FASTPRINTER Q7115A	UND	30	30,00	900,00
72	1	TONER Q7553A HP 53A	FASTPRINTER Q7553A	UND	50	29,80	1.490,00
81	1	TONER SAMSUNG D205E	FASTPRINTER MLT-D205E	UND	20	53,00	1.060,00
82	1	TONER SAMSUNG ML-2851	FASTPRINTER ML-2851	UND	20	31,97	639,40
85	1	TONER SAMSUNG MLT-D105L	FASTPRINTER MLT-D105L	UND	20	26,50	530,00
86	1	TONER SAMSUNG MLT-D109S	FASTPRINTER MLT-D109S	UND	20	40,98	819,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.552,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR: ROZANGELA TREVIZAN - CNPJ: 40.146.736/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	1	CARTUCHO HP 901 COLOR	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UNI	10	79,00	790,00
67	1	TONER HP CF258X 58X	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	30	100,00	3.000,00
73	1	TONER SAMSUNG CLT-C503L CIANO	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	20	108,00	2.160,00
74	1	TONER SAMSUNG CLT-K503L PRETO	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	30	175,00	5.250,00
76	1	TONER SAMSUNG CLT-Y503L AMARELO	FLEXPRINT CONFORME EDITAL	UND	20	220,00	4.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: WAGNER BORBA DE AZEVEDO - CNPJ: 20.060.598/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA CZ133A PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 29ML	HP 711	UND	15	224,90	3.373,50
5	1	CARTUCHO HP 122 COLOR	INKJET 122	UND	10	40,00	400,00
6	1	CARTUCHO HP 122 PRETO	INKJET 122	UND	10	50,00	500,00
35	1	REFIL DE TINTA EPSON T664120-AL PRETO	INKJET 664	UNI	60	6,00	360,00
39	1	TONER BROTHER DR-2340	CHINAMATE DR2340	UND	12	21,00	252,00
40	1	TONER BROTHER TN-1060	CARTRIDGE 1060	UND	50	18,50	925,00
41	1	TONER BROTHER TN-2340	CARTRIDGE 2340	UND	20	21,50	430,00
42	1	TONER BROTHER TN-2370	CARTRIDGE 2370	UND	20	22,00	440,00
47	1	TONER BROTHER TN-3472	CARTRIDGE 3472	UND	20	34,00	680,00
48	1	TONER BROTHER TN-650	CARTRIDGE 650	UNI	20	22,00	440,00
63	1	TONER CF226A HP 26A	CARTRIDGE 26A	UND	60	22,00	1.320,00
64	1	TONER CF280A HP 80A	CARTRIDGE 80A	UND	50	20,00	1.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.120,50 (dez mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 101.259,70 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Carlópolis, 11 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7F5F4E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 73/2021

CONTRATO Nº 73/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula e identidade nº 4.250.754-7 SSP-PR, e do CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Hipolit Briniack, nº 339, São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.189.362/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.316.516, e do CPF nº 052.279.399-18, residente e domiciliado a Rua Alvino Alves de lima, nº 112, bairro Cruzeiro, cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000 ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **14/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO – Deverão ser colocadas em locais a serem determinados pela municipalidade, devendo as mesmas serem substituídas quando estiverem cheias, tantas vezes quantas forem necessárias.
PARÁGRAFO SEXTO - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS
1 - Equipamento:
Deverão ser fornecidos sem custos ao erário, e deverão ser compatíveis com o software fornecido e funções.
Deverão ser substituídas sempre que apresentarem algum problema sem custo ao município.
Cabos e fios deverão ser fornecidos sem custo ao município, bem como demais acessórios para o completo funcionamento do sistema.
2 - Software: DESCRIÇÃO GERAL DA PLATAFORMA
O Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. A plataforma é compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado. Por ser um sistema 100% cloud, possui suporte a protocolos IPv4. Possui interface amigável baseada em HTML5 e traduzida para 3 idiomas, Português, Inglês e Espanhol.
Deve permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens e diversas outras tarefas, sendo que, a execução de uma tarefa não afetará na execução da outra.
A plataforma deve trabalhar com resoluções desde QCIF até Megapixel, porém a câmera será configurada a partir da taxa de upload da rede, que deve ter no minimo 1 mega de upload destinado para cada câmera. Quanto melhor a qualidade de conexão melhor pode ser a qualidade da imagem configurada na câmera. A velocidade de upload vai definir também quantas câmeras poderá subir na mesma rede.

A plataforma deve suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de 60 FPS ou mais por câmera dependendo exclusivamente do hardware.
O monitoramento ao vivo é ilimitado, podendo monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela.
Deve ainda possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados.
Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.
Suportar dois ou mais monitores de vídeo selecionáveis por estação cliente para o monitoramento ao vivo, permitindo monitores touchscreen. Imagens ao vivo e gravadas podem ser disponibilizadas simultaneamente para vários usuários em monitores diversos e independentes.
O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário. Possui linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação, bem como permite a seleção do horário corrente através da linha.
Possuir controle para câmeras PTZ específicas, de acordo com lista de modelos suportados pelas plataformas que pode ser encontrada na plataforma no campo de configurações das câmeras. Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo.
O sistema deve permitir a reprodução de vídeo arquivado através do player de vídeo Os vídeos arquivados são considerados "armazenamento frio" e fazem parte do sistema de arquivamento.
Possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso às facilidades do sistema e câmeras. Um usuário poderá fazer parte de um ou mais grupos, recebendo as permissões referentes a todos os grupos a que pertencer.
Uma vez logado o usuário deverá ter acesso em qualquer local do mundo, desde que não existir bloqueio de redes, sem necessidade de novo login ou mudança de endereçamento.
O log de eventos deve registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema. O sistema permite que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.
Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso existe para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.
O sistema ainda deve permitir:
Envio de notificações e alerta de eventos para software de terceiros específicos e autorizados;
Bloqueio de contas de usuários do sistema; Zoom in/out através da roda do mouse; Reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x; Trabalho com fuso horário;
API´s de integração para dados e informações das câmeras;
Exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4
Detecção de movimento: enviar alertas sempre que houver movimentação nos locais definidos através de cerca a ser demarcada dentro do próprio software.
Esses alertas devem ser enviados para usuários específicos cadastrados na plataforma tanto na web quanto no app (android ou ios).
Deverá possibilitar a configuração por dia e hora, ou seja, segunda das 7:00 às 7:10 horas o sistema deverá iniciar a detecção de movimento e alertas, terça idem e assim sucessivamente.
O sistema de Cerca Virtual deve funcionar através de detecção de mudança de pixels na imagem da câmera, podendo ser acionado não só movimentos de pessoas, mas também por mudanças de luminosidade ou movimentos em objetos como portas, por exemplo.
As detecções devem ser realizadas dentro de duas áreas de 9 pontos, previamente configuradas através da Interface Web. Cada uma dessas áreas permite níveis diferentes de criticidade de alerta e de sensibilidade na mudança de pixel para detecção.
Além disso, também deve ser possível configurar dias da semana e Períodos, em formato de horário, para limitar a detecção apenas a momentos específicos do dia ou da semana.
A ferramenta deve oferecer notificação Web com Foto do momento da detecção e notificação para Mobile.
Leitura de placas: O software deverá disponibilizar sistema para leitura de placas com inclusão de black list relatando, ou emitindo alertas em caso de veículos incluídos nessa lista.
O sistema de identificação das placas dos automóveis, que funciona de forma centralizada, depende exclusivamente da qualidade das imagens obtidas para alimentar o sistema, fazendo assim necessário o uso de câmeras específicas para essa função.
Armazenagem deverá ser feita em lugar comum, em lista de todas as placas lidas por todas as câmeras da plataforma com a funcionalidade de LPR ativa, utilizando base local unificada de placas registradas.
Essa funcionalidade deve permitir cadastro de lista de placas em modo Lista Negra, para notificações de placas não permitidas
a) Geo localização: sistema deverá possibilitar a visualização rápida no mapa dos pontos onde existem câmeras instaladas e em funcionamento ou não.
Compartilhamento de imagens: Possibilitar o compartilhamento de imagens entre os usuários definidos, bem como, tornar as imagens públicas para acompanhamento da população.
Alerta de funcionamento: deverá informar via app ou e-mail câmeras que estiverem off-line por período a ser definido, ex: 1 min, 10 min.
Gravação em nuvem: disponibilizar gravação em nuvem de 1 a 30 dias de gravação, possibilitando a busca de imagens, bem como, a extração das mesmas em caso de necessidade.
Resumo diário: Possuir a função que poderá enviar as responsáveis de cada área ou setor aos responsáveis de cada área ou setor o resumo de minutos de toda movimentação ocorrida no dia, para conferência ou auditoria, envio feito por e-mail.
Publicidade/propaganda: Possibilitar a inclusão de mídias ou material gráfico na plataforma para divulgação de ações do município ou mesmo para firmamento de parcerias público privado. Arquivos: jpg, gif, png, aing. Configurações: 300x250. Com redirecionamento via clic sobre a mídia para o site do órgão público ou parceiro.
Chat: possibilitar dialogo no chat entre os usuários cadastrados, facilitando o fluxo de informações de segurança.
Envio de alerta: Possibilitar o envio de alerta via aplicativo para os usuários em tempo o andamento de uma ocorrência para que seja acionado os órgãos de segurança pública.
Acesso via web: todas as funções e câmeras devem estar disponíveis para acesso 24hrs por dia, 2 dias por semana via internet.
Mão de obra e suporte técnico:
A empresa deverá possuir suporte técnico em horário comercial permanentemente, em tempo real respondendo aos chamados;
PARAGRAFO SÉTIMO - REQUISITOS DE DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO
1 - Todos os passos de instalação, peças, materiais necessários, montagem e ferramentas devem acompanhar manuais de instalação técnica, assinado por profissional habilitado, acompanhado da menção do título profissional e número do CREA ou CRT (resolução n° 282, de 24/08/83, do CONFEA)
2 - A CONTRANTE será responsável pela ligação na rede elétrica e conexão internet dos equipamentos, bem como os custos com o respectivo consumo mensal.
3 - Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

4 - Os serviços deverão estar disponíveis em 99% (noventa e nove por cento) do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço deverá ser inferior a 7h20min (sete horas e vinte minutos) salvo casos em que a responsabilidade pertencer a terceiros como link de internet e energia.
5 - Os serviços deverão estar disponibilizados para utilização, atendendo às condições deste Termo de Referência, em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a emissão da solicitação de despesa/empenho.
6 - A contratada deverá realizar treinamento de uso e operação do sistema para usuários indicados pela CONTRATANTE, com carga horária de 4 horas e periodicidade semestral.
7 - A contratada deverá disponibilizar mensalmente para a contratante, uma relação atualizada dos equipamentos do sistema com informações do seu estado de conservação, podendo esta relação ser disponibilizada de forma digital.
8 - A contratada deverá prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços, tecnologias e equipamentos ao sistema de videomonitoramento, devendo a contratante comunicar previamente sempre que houver esta necessidade, como ENVIO DE ALERTA, CHAT, ALERTA PESSOAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, RESUMO DIÁRIO, RONDA PROGRAMADA.
9 - A contratada deverá dispor de software para gerenciamento de chamados técnicos que permita o acompanhamento remoto, pela contratante, das ordens de serviço registradas e seus status.
10 - Caberá a CONTRATANTE estabelecer e contratar os links de internet e a velocidade para atender todas as necessidades da central.
11 - É de responsabilidade da CONTRATADA dos serviços a realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados.
.12 - Informar os requisitos mínimos de infraestrutura de TI para implantação completa da solução e operação, visando o pleno funcionamento da solução, bem como informar sobre mudanças no ambiente de forma que a CONTRATANTE possa providenciar a atualização tecnológica da infraestrutura, seja de hardware ou software, de forma que a atualização possa ser executada de forma planejada;

PARÁGRAFO OITAVO - Indicadores de nível de atendimento (SLA) necessários

1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de atendimento de Suporte 24hs e Manutenção técnica que deve estar disponível em horários e dias úteis conforme especificado abaixo e fornecer:
1. Suporte AO USUÁRIO via telefone ou WhattsApp 24hs por dia
2. Suporte via ferramenta WEB 24 x 7;
3. Suporte Técnico 8 x 6;

2 - Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do gestor do contrato em nome da contratante, sob pena de não atendimento.
3 - A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência do contrato para:
1. Resolução de incidentes;
2. Resolução de problemas;
3. Esclarecimento de dúvida sobre configuração e utilização da solução.

4 - Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:
a) Prazo de Atendimento: tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento da CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos de suporte;
b) Prazo de Solução Definitiva: tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento do CONTRATADA e a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) e software(s) em pleno estado de funcionamento.
5 - A contagem do prazo de atendimento de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe da VERIFICAR, classificados conforme as severidades.
5.1 - Os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos (NMSE) serão classificados conforme as severidades a seguir:
a) Severidade ALTA: esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) equipamento(s) e software(s):
Dias úteis Sábados, domingos e feriados
Prazo de Atendimento Prazo de solução definitiva
1 hora 8 horas
b) Severidade MÉDIA: esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) equipamento(s) e software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas:
Dias úteis Sábados, domingos e feriados
Prazo de Prazo de Prazo de Prazo de
Atendimento solução definitiva Atendimento solução definitiva
4 horas 24 horas 8 horas 48 horas
c) Severidade BAIXA: este nível de severidade é aplicado para instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do(s) equipamento(s) e software(s), ou seja, chamados técnicos que não requeiram imediato atendimento e/ou solução. Não haverá abertura de chamados técnicos com esta severidade em sábados, domingos e feriados:
Dias úteis
Prazo de Atendimento Prazo de solução definitiva
24 horas 15 Dias
6 - Durante o período de vigência do contrato, todas as atividades nos parâmetros do objeto deste Termo de Referência, serão de obrigação da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
7 - A CONTRATADA será responsável pelo suporte e manutenção remota ou presencial se for necessário, durante o período de garantia da solução instalada.
8 - Ultrapassado os limites de tempo estipulados a CONTRATADA não tenha colocado a solução em perfeito estado de funcionamento, esta deverá substituir o equipamento defeituoso por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.
9 - Entende-se por início do atendimento à hora da abertura do chamado por correio eletrônico (e-mail).
10 - A CONTRATADA deve ceder número de telefone fixo e telefone móvel para retirada de dúvidas envolvendo o manejo do software e relato de possíveis problemas relacionados a solução.
11 - Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual os equipamentos estiverem disponíveis e em perfeitas condições de funcionamento.
12 - A CONTRATADA apresentará um relatório para cada atendimento realizado, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato;
13 - Cada relatório de suporte técnico deverá ser assinado por técnico da CONTRATANTE e pelo responsável pelo atendimento da CONTRATADA;

14 - Caso tenha que retirar o equipamento das instalações do CONTRATANTE, a empresa deverá substituí-lo por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.
PARÁGRAFO NONO- Caso algum equipamento apresente defeito, deverá ser substituído por outro em totais condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Item	Qtde	Equipamento	Valor unit / mensal	Valor total mensal	Valor total para 12 meses
1	100	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. A plataforma deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado com suporte a protocolos IPv4). A Instalação será feita em prédios e vias públicas, com o fornecimento do equipamento, além dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com a instalação das câmeras voltadas para a rua em frente ao local determinado com ponto de visualização previamente definido pelo CONTRATANTE, sendo que as mesmas deverão fazer gravação por 24 (vinte e quatro) horas e os 7 (sete) dias da semana, a(s) qual(is) poderá(ão) ser acessada(s) pelo CONTRATANTE para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com o horário do acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior de acordo com o Plano de Gravação contratado. ***(a disponibilização de energia elétrica e conexão de internet será a cargo do contratante).*** Câmera IP de segurança do tipo bullet ONVIF de 2 MP de alta definição para uso interno / externo que oferece imagem em tempo real e em tempo real com funções como operação diurna / noturna, iluminação infravermelha, 3D DNR, D-WDR e outras. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CAMERAS ICR automático, verdadeiro dia / noite 3D DNR Redução de ruído digital Codificação de ROI Trabalhar com PoE Protocolo de interface compatível com ONVIF Amplo alcance dinâmico (D-WDR) Análise inteligente: cruzamento de linha, intrusão de área, exceção Resolução de 2MP Distância de 20m IR Iluminação Mínima 0,1 Lux Proteção de ingresso IP66 Trabalhar com íris automática fixa LENTE Lente fixa de 3,6 mm 91 ° Campo de visão horizontal RECURSOS DE VÍDEO 30fps (60Hz), 25fps (50Hz) de frequência de imagem Interface de rede RJ45 Compatível com ONVIF Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG Modo de codificação disponível em 5 níveis no VBR Totalmente ajustável em CBR Sensor de imagem CMOS de 1 / 2,7 "" OUTRAS CARACTERÍSTICAS Monitoramento remoto: navegação na Internet Alarme inteligente: Alarme de movimento Trabalhar com PoE (Power over Ethernet) Tensão 12Vdc Suporta controle COC Material metálico Dimensões do produto: 70mm x 155,8mm Compatível com RoHS PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO Software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. Compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado. Sistema 100% cloud, possui suporte a protocolos IPv4 e IPv6. Possuir interface amigável baseada em HTML5 e traduzida para no mínimo 3 idiomas, Português, Inglês e Espanhol. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, videomonitoramento ao vivo, pesquisa de imagens sem que a execução de uma tarefa prejudique na execução da outra. A plataforma deve trabalhar com resoluções desde QCIF até Megapixel, porém a qualidade de imagem deve depender somente da configuração da taxa de upload da rede em que a câmera estiver instalada. Quanto melhor a qualidade de conexão, melhor pode ser a qualidade da imagem configurada na câmera. A velocidade de upload vai definir quantas câmeras poderão ser instaladas na mesma rede. Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware. O videomonitoramento ao vivo deve ser ilimitado, podendo monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela. Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados. Possibilitar a criação de diversos mosaicos de videomonitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras. Suportar dois ou mais monitores de vídeo selecionáveis por estação cliente para o videomonitoramento ao vivo, permitindo monitores touchscreen. Imagens ao vivo e gravadas devem ser disponibilizadas simultaneamente para no mínimo 50 usuários em monitores diversos e independentes. O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado em recuperação utilizando faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário. Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação, bem como permite a seleção do horário corrente através da linha. Possuir controle para câmeras PTZ. Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo. O sistema deverá permitir a reprodução de vídeo arquivado através do player de vídeo. Os vídeos arquivados deverão ser considerados "armazenamento frio" e deverão fazer parte do sistema de arquivamento. Deter de sistema de níveis de acesso, que dá diferentes acessos de acordo com as permissões de acesso que os usuários detêm, caberá ao administrador da CONTRATANTE criar acessos limitados para os usuários conforme sua necessidade. Também deve contar com sistema de criação de grupo de usuários, com acessos a determinadas câmeras que o administrador determine acessos de emitir alertas de emergência, ver a linha do tempo, fazer download de	51,00	5.100,00	61.200,00

		vídeos e visualizar controles PTZ. Possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso às facilidades do sistema e câmeras. Um usuário deve poder fazer parte de um ou mais grupos, recebendo as permissões referentes a todos os grupos a que pertencer. Uma vez logado o usuário deve ter acesso em qualquer local do mundo, desde que não existir bloqueio de redes, sem necessidade de novo login ou mudança de endereçamento. A plataforma deve deter de um sistema de registro de eventos, para registrar todas as atividades de todos dos usuários bem como as atividades do próprio sistema. O sistema tem de permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar. Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta. Enviar notificações e alerta de eventos para software de terceiros específicos e autorizados. Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema. Zoom in/out através da roda do mouse. Reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x. Trabalhar com fuso horário. API´s de integração para dados e informações das câmeras. Exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4. Aplicativo Android e IOS. Ter linha de tempo vertical que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens. Permitir ao usuário a execução de pesquisas em suas câmeras, por nome ou localização em mapa geográfico da região. Item 07: GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM NUVEM POR 7 DIAS. Todo o processamento e armazenamento da solução ocorrerá nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento. E o acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma. O provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 1 Megapixel, Resolução 720P e transmissão Mínima de 12 FPS (frames/fotos por segundo). Utilizando Protocolo RTSP manter imagens armazenadas pelo período de 7 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Com ao menos uma máquina de capacidade da vCPU de 16, Memória GiB 32, Armazenamento temporário (SSD) GiB 128, Taxa de transferência de disco sem cache: IOPS / MBps 25600 / 380 e Largura de banda de rede esperado (Mbps) 4 / 7000. Os centros de dados do provedor de nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, garantindo disponibilidade das máquinas virtuais de no mínimo de 99,99% do tempo. O provedor de nuvem deve oferecer um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual (IP) para os clientes de nuvem. Os centro de dados do provedor de nuvem devem estar em conformidade e cumprir com os requisitos de pelo menos: CIS Benchmark, CSA-Start attestation, CSA-STAR certification, CSA-STAR self assessment, ISO 20000-1:2011, ISO-22301, ISO-27001, ISO-27017, ISO-27018, ISO-27701, ISO-9001, SOC, WCAG 2.1, NIST CSF, FIPS 104-2, SOX, PCI DSS, Shared Assessments Program, and CDSA. O provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 7 dias por semana para tratar possíveis eventos. O provedor de nuvem deve disponibilizar de pessoas, processos e ferramentas para execução de testes de penetração contra a infraestrutura, serviços e aplicativos administrada pelo provedor de nuvem. O provedor de nuvem deve possuir ao menos 60 Máquinas Virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados.) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global. A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloudcloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. Deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado. A empresa licitante deverá fornecer os serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança voltadas a perímetros de comum acesso (ruas, avenidas), com suporte a solução de OCR (leitura de placa de veículos) e leitura facial online baseada em computação em Nuvem (Cloud Computing). A infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela CONTRATADA. O serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.			
2	08	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS VEICULARES com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. A plataforma deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado com suporte a protocolos IPv4). A Instalação será feita em vias públicas, com o fornecimento do equipamento, além dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, sendo que as mesmas deverão fazer gravação por 24 (vinte e quatro) horas e os 7 (sete) dias da semana, a(s) qual(is) poderá(ão) ser acessada(s) pelo CONTRATANTE para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com o horário do acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior de acordo com o Plano de Gravação contratado. ***(a disponibilização de energia elétrica e conexão de internet será a cargo do contratante).*** CÂMERA IP FULL HD PARA OCR Câmera IP Bullet ou Dome; Tecnologias compatíveis IP; Ambiente de aplicação Externo; Sensor de imagem: 1/1/8'' Varredura progressiva CMOS; Iluminação mínima: 0.02Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux com infravermelho; Velocidade do obturador: 1 s para 1/100,000 s; Suporte de obturador lento; Redução de ruído digital: 3D DNR; Comprimento do foco: 2.8 para 12mm, 8 para 32mm; Abertura de lente: 2.8 para 12mm: F1.2 e 8 para 32mm: F1.6; Foco: Automático/Semi-automático/Manual; Campo de visão: 2.8 para 12mm: horizontal 103.3° até 38.6°, vertical 54.2° até 21.9°, diagonal 124.2° até 44.3º, 8 para 32mm: horizontal 42.5° até 13.4°, vertical 23.4° até 7.7°, diagonal 49° até 15.3°; Dia/noite: Detector automático de filtro de corte de infravermelho; WDR: 140dB; Compressão de vídeo: H.265, H.265+, H.264, H.264+; Aperfeiçoamento da imagem: BLC, HLC, 3D DNR, Defog, EIS, correção de distorção da lente; Configuração da imagem: Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco; Detecção: Detecção de cruzamento de linha de proteção de perímetro, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, saída de região, detecção automática de bagagem e detecção de remoção de objetos; Tipos de disparo de alarme: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, rede desconectada, conflito de endereço IP e login ilegal; Protocolos de transmissão: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour; Segurança: Anti-tremor, proteção por senha, máscara de privacidade de rede, marca d'água, filtragem de endereço IP, acesso anônimo; API: ONVIF (PROFILE S, PROFILE G), ISAPI, SDK; Temperatura de funcionamento: -30 °C – 60 °C; Umidade 95% ou menos (sem condensação); Fonte de energia: 12V DC±25%, PoE; Consumo de energia Máx.: 14 W; Nível de proteção de entrada: IP67 e IK10; Os módulos de Captura deverão possuir um conjunto óptico independente para cada faixa de rolamento monitorada.	350,00	2.800,00	33.600,00

		Os módulos de Captura deverão capturar imagens dos veículos que trafegam na via monitorada, incluindo motocicletas, com um aproveitamento médio diário de aproximadamente 70% (setenta por cento) de todo o fluxo (excluindo-se veículos sem placa, placas danificadas/deterioradas) com um erro máximo de 15% (quinze por cento) das placas lidas. O conjunto óptico deverá possuir alta velocidade de captura (shutter), permitindo imagens nítidas para veículos transitando em velocidade de até 100km/h. FUNCIONALIDADE DE OCR - (LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS) Softwares ou hardware necessários ao videomonitoramento de veículos através da leitura automática das placas, especificamente relacionados aos sistemas de captura de imagens de veículos e identificação das placas, que serão instalados em vias. Deve fazer a leitura e a identificação online, com base em leitura de frames das imagens das câmeras, funcionando de forma centralizada, depende exclusivamente da qualidade das imagens obtidas para alimentar o sistema. Armazenagem dos registros das placas capturadas deve ser feita em servidor em nuvem por pelo menos 12 (doze) meses, em lista com informação de transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras, todos os dados devem ser reunidos e dispostos em um mesmo ambiente online para consulta. Dispor da leitura do novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº 780, de 26 de junho de 2019. Permitir pesquisa de histórico dividido por data, hora, nome da câmera ou por dados da placa. As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com sua respectiva placa identificada e demais dados de passagem, tais como: transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura e momento do vídeo em que o veículo teve a leitura registrada em no máximo 10 (dez) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 2Mb de upload de internet, para o servidor central de dados. Deverá permitir cadastro de lista de placas em modo de lista negra para notificações de placas com algum tipo de restrição. Enviar notificações na central caso alguma placa registrada na lista negra passe por alguma de uma das câmeras com OCR.			
VALOR DO LOTE					**94.800,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - O quantitativo estimado de instalação é o descrito na tabela acima, contudo, a quantidade é estimada, não necessariamente exata, podendo sofrer variação de até 10%.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.4.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado na proporção da quantidade de equipamentos instalados, não sofrendo variação o valor do software.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A instalação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, em se tratando do número inicialmente requerido.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam solicitadas instalações de mais equipamentos no decorrer do contrato, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para instalação, após o requerimento do Município.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A Locação do software e manutenção mensal será por 12 meses, podendo ser prorrogado o contrato nos termos da lei.
PARÁGRAFO QUARTO – A vigência é de 30 dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO QUINTO – O contrato de locação poderá ser prorrogado pelo mesmo período, tantas vezes e nos termos da lei, a critério da administração.
PARÁGRAFO SEXTO - LOCAL DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO – Sede e distritos do Município, conforme necessidade da Municipalidade, sendo que na sede serão aproximadamente 90% dos equipamentos.
CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10 de maio de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

SIF – Soluções Integradas em Tecnologia
Serviços Terceirizados EIRELI
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 052.279.399-18

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:86C6FD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Secretári0 Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Secretario Municipal de Obras e Viação e a Secretária Municipal de Saúde:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ITEM	COD.	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	915	1.875	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P13), de acordo com as normas da ABNT. **Livre Concorrência – 75%**	**FRACASSADO**	
2	33517	625	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P13), de acordo com as normas da ABNT. **Cota Reservada ME/EPP's– 25%**	**FRACASSADO**	

VENCEDOR: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI – EPP - CNPJ: 27.579.535/0001-15

3	917	1.875	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 45 kg (P45), de acordo com as normas da ABNT. **Livre Concorrência – 75%**	R$ 304,00	R$ 570.000,00
4	33518	625	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 45 kg (P45), de acordo com as normas da ABNT. **Cota Reservada ME/EPP's– 25%**	R$ 304,00	R$ 190.000,00

TOTAL: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do fiscal de contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário ordenador da despesa.

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de abril de 2021.

PLINIO TONIOLO SCHMIDT	***ELISANGELA RENA BERALDO***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	Secretária Municipal de Assistência Social
JULIANO POLLI	***ITALO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	Secretário Municipal de Obras e Viação
ALCIONE LUIZ GIARETTON	***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Educação e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	Secretário Municipal de Administração e Interino de Governo e Tecnologia da Informação
JOSÉ VICENTE DE LIMA	***MARILDA F. G. ZANONI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D33C1D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020

Através do Presente instrumento, o Município de CONTENDA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO ADAMIR DIGNER**, vem celebrar em acordo bilateral o **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2020**, Pregão Eletrônico nº 074/2020, em que figura signatária da Ata de Registro de Preços a empresa **MARKUS EDUARDO FRANÇA**

DA CRUZ LTDA – CNPJ 35.759.995/0001-53, referente ao saldo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, consoante às informações constantes no Protocolo nº 365/2021, e nas cláusulas de seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 074/2020 em favor da empresa **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA - CNPJ 35.759.995/0001-53**, **referente ao saldo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social** cujo objeto trata:

DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	Quantidade por Secretaria			QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
			SMECE	SMPAS	SMS			
GELADEIRA BRANCA LINHA FROSTFREE, Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade aproximada de 400 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Gás refrigerante R600 ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Consul/ CRM45BBANA 407lts	**Unid.**	00	04	00	**04**	R$2.390,00	R$9.560,00

VALOR TOTAL R$ 9.560,00
(nove mil quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no artigo 20, incisos I e IV do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerado a inexecução do objeto, pelo não cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os efeitos do presente Termo de Cancelamento ocorrerão a partir de **10 de maio de 2021.**

Contenda, 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:43841647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 034/2021 I

EDITAL Nº034/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/07/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEW2E29	275650F000091539	24/02/2021	55412
AJI0843	275650F000091277	24/02/2021	55412
AKO5501	275650F000091315	24/02/2021	55412
ANU0A86	275650F000088837	24/02/2021	55412
APE3I45	275650F000091765	24/02/2021	55412
AUK4C98	275650F000091317	24/02/2021	55412
AVG6294	275650F000091470	24/02/2021	55412
AWN3C93	275650F000091584	24/02/2021	55412
AZB0A48	275650F000087921	12/03/2021	55417
AZU6H94	275650F000091541	24/02/2021	55412
BAV9814	275650F000091583	24/02/2021	55412
BCQ0813	275650F000091276	24/02/2021	55412
FCA6287	275650F000091316	24/02/2021	55412
FHA3C34	275650F000091318	24/02/2021	55412
MJZ5196	275650F000091540	24/02/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM1187	275650B000063567	21/03/2020	74630
AAS4948	275650A000000546	08/04/2020	60503
AAW0E59	275650B000063713	25/03/2020	74550
ABE5051	275650B000063588	21/03/2020	74550
ABI9375	275650D000070893	28/03/2020	74550
ABP8822	275650W000090806	27/03/2020	74550
ACM2698	275650W000090810	27/03/2020	74550
ACM6300	275650B000063881	31/03/2020	74550
ADA9200	275650B000063648	23/03/2020	74550
ADO3A07	275650W000090837	29/03/2020	74630
ADW9428	275650B000063625	23/03/2020	74630
ADX2713	275650W000090861	01/04/2020	74550
ADY4442	275650A000000528	02/04/2020	60503
AEU8465	275650A000000539	06/04/2020	60503
AEU8465	275650A000000531	03/04/2020	60503
AEZ8705	275650B000063767	27/03/2020	74550
AFS2E56	275650B000063726	25/03/2020	74550
AFT7006	275650A000000533	03/04/2020	60503
AFX3633	275650W000090867	01/04/2020	74550
AFY0824	275650B000063536	20/03/2020	74550
AFY6649	275650W000090849	30/03/2020	74550
AGE1885	275650B000063615	22/03/2020	74550
AGK7414	275650B000063885	31/03/2020	74550
AGK8762	275650B000063500	20/03/2020	74550
AGN1590	275650B000063661	23/03/2020	74550
AGN1590	275650B000063664	24/03/2020	74550
AGN1590	275650B000063595	21/03/2020	74550
AGO1492	275650B000063790	27/03/2020	74550
AGW3I03	275650B000063875	31/03/2020	74550
AGZ0866	275650B000063830	29/03/2020	74630
AGZ9392	275650W000090866	01/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090818	28/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090808	27/03/2020	74630
AGZ9392	275650W000090809	27/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090816	28/03/2020	74630
AGZ9392	275650B000063707	25/03/2020	74550
AGZ9392	275650B000063496	20/03/2020	74630
AGZ9392	275650W000090895	03/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090872	01/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090860	01/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090890	03/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090854	31/03/2020	74550
AHB0819	275650B000063623	23/03/2020	74630
AHD6966	275650B000063647	23/03/2020	74550
AHI8I08	275650B000063870	31/03/2020	74550
AHK2591	275650B000063776	27/03/2020	74550
AHL5436	275650W000090894	03/04/2020	74550
AHN7943	275650B000063757	27/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063724	25/03/2020	74550
AHN7943	275650W000090805	27/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063774	27/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063863	30/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063741	26/03/2020	74550
AHR7A19	275650B000063877	31/03/2020	74550
AIE0121	275650B000063864	30/03/2020	74550
AIM2622	275650W000090887	02/04/2020	74630
AIM2622	275650W000090836	29/03/2020	74630
AIO8125	275650B000063782	27/03/2020	74550
AIV6356	275650B000063656	23/03/2020	74550
AIV6756	275650W000090798	26/03/2020	74550

AIV7666	275650B000063677	24/03/2020	74550
AIY0113	275650A000000520	29/03/2020	60503
AIZ2649	116100E009124916	29/03/2020	52311
AIZ8102	275650W000090828	28/03/2020	74550
AJD8152	275650B000063802	28/03/2020	74550
AJF3059	275650B000063620	22/03/2020	74550
AJF6127	275650B000063655	23/03/2020	74550
AJM8258	275650W000090831	29/03/2020	74550
AJM8258	275650W000090843	30/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063850	30/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063820	29/03/2020	74550
AJQ0201	116100E009124908	29/03/2020	55411
AJS7396	275650B000063712	25/03/2020	74550
AKD4956	275650B000063866	30/03/2020	74710
AKD4956	275650W000090852	31/03/2020	74550
AKD8317	275650D000070889	28/03/2020	74630
AKF0269	275650B000063503	20/03/2020	74630
AKR6888	275650B000063666	24/03/2020	74550
AKT7765	275650B000063745	26/03/2020	74630
AKU1279	275650B000063735	26/03/2020	74630
AKU1279	275650A000000521	29/03/2020	60503
AKU6362	275650B000063766	27/03/2020	74550
AKW9665	275650B000063522	20/03/2020	74630
AKY3262	275650B000063855	30/03/2020	74550
AKZ0958	275650B000063754	26/03/2020	74710
AKZ9027	275650B000063571	21/03/2020	74550
ALG6416	275650B000063791	27/03/2020	74550
ALG6416	275650B000063789	27/03/2020	74630
ALG6416	275650B000063784	27/03/2020	74630
ALM0004	275650B000063556	21/03/2020	74550
ALU6342	275650B000063573	21/03/2020	74550
ALV1686	275650B000063865	30/03/2020	74550
ALW6060	116100E008406046	07/04/2020	54521
ALW7059	275650B000063849	30/03/2020	74550
AMC1435	275650B000063750	26/03/2020	74710
AMF4201	275650B000063619	22/03/2020	74550
AMF4201	275650B000063622	22/03/2020	74550
AMO7D05	275650B000063704	25/03/2020	74550
AMO8C67	275650B000063603	22/03/2020	74550
AMS7314	275650A000000537	05/04/2020	60503
AMX7G77	275650B000063867	30/03/2020	74550
AMY7F16	275650B000063570	21/03/2020	74550
AMZ6D07	275650B000063834	30/03/2020	74550
AMZ7298	275650B000063532	20/03/2020	74550
ANB0496	275650W000090823	28/03/2020	74550
ANE7D48	275650B000063787	27/03/2020	74550
ANF3310	275650B000063798	28/03/2020	74550
ANI7971	275650B000063794	28/03/2020	74630
ANI7971	275650B000063793	28/03/2020	74550
ANQ4852	275650B000063783	27/03/2020	74550
ANR7258	275650D000070909	30/03/2020	74550
ANS0H11	275650B000063534	20/03/2020	74550
ANV3328	275650D000070904	30/03/2020	74550
ANV4437	275650W000090865	01/04/2020	74630
ANV4437	116100E009122512	03/04/2020	57380
ANW0128	275650A000000542	07/04/2020	60503
ANW3999	275650D000070899	28/03/2020	74550
AOA4891	275650B000063524	20/03/2020	74550
AOG4J25	275650D000070891	28/03/2020	74550
AOH8789	275650W000090819	28/03/2020	74550
AOH9311	275650D000070895	28/03/2020	74550
AOJ1740	275650B000063673	24/03/2020	74550
AOK1212	275650B000063525	20/03/2020	74630
AOT9301	275650A000000547	08/04/2020	60503
AOU6518	275650W000090817	28/03/2020	74550
AOU9G76	275650B000063593	21/03/2020	74550
APB6399	275650W000090876	01/04/2020	74550
APK6627	116100E008831337	09/04/2020	54521
APL8558	275650B000063727	25/03/2020	74710
APN1741	275650A000000530	02/04/2020	60503
APN4045	275650B000063682	24/03/2020	74550
APR1346	275650B000063667	24/03/2020	74550
APU6729	275650B000063587	21/03/2020	74550
APU6729	275650B000063533	20/03/2020	74550
APU6729	275650W000090795	26/03/2020	74550
APU6729	275650W000090875	01/04/2020	74550
APV9319	275650W000090845	30/03/2020	74550
AQC4J41	275650B000063548	21/03/2020	74550
AQG3758	275650B000063809	28/03/2020	74550
AQG5278	275650D000070903	29/03/2020	74550
AQI0747	275650W000090886	02/04/2020	74550
AQI2182	275650B000063755	26/03/2020	74630
AQJ4387	275650B000063851	30/03/2020	74550
AQN6B66	275650B000063737	26/03/2020	74630
AQS4783	275650B000063510	20/03/2020	74550
AQT0H25	275650B000063747	26/03/2020	74550
AQT5114	275650W000090811	27/03/2020	74550
AQT5114	275650W000090814	27/03/2020	74630
AQU9517	275650B000063721	25/03/2020	74630

AQX0560	275650B000063692	24/03/2020	74630
ARA8488	116100E009124906	29/03/2020	55411
ARC2459	275650B000063540	21/03/2020	74550
ARD8D88	275650D000070916	31/03/2020	74550
ARF8575	275650B000063606	22/03/2020	74550
ARH4840	275650B000063880	31/03/2020	74550
ARH4H71	275650B000063552	21/03/2020	74550
ARI3005	275650B000063519	20/03/2020	74550
ARJ3124	275650B000063657	23/03/2020	74550
ARK2047	275650B000063895	01/04/2020	74550
ARM6324	275650B000063578	21/03/2020	74550
ARP1040	275650B000063586	21/03/2020	74550
ARP2041	275650B000063581	21/03/2020	74630
ARR5229	275650B000063803	28/03/2020	74710
ARU4J50	275650W000090889	03/04/2020	74550
ARV6220	275650B000063493	20/03/2020	74550
ARW0687	275650B000063848	30/03/2020	74550
ASA2093	275650D000070894	28/03/2020	74550
ASC5434	275650A000000551	09/04/2020	60503
ASD7775	275650D000070915	31/03/2020	74550
ASD9F80	275650B000063749	26/03/2020	74550
ASE4217	275650W000090874	01/04/2020	74550
ASN6036	116100E009124919	05/04/2020	54790
ASN9246	275650B000063748	26/03/2020	74550
ASR7D97	275650B000063628	23/03/2020	74550
ASU9766	275650B000063644	23/03/2020	74550
ASW9848	275650B000063650	23/03/2020	74550
ATB1370	275650B000063835	30/03/2020	74550
ATE1651	275650B000063854	30/03/2020	74550
ATE1F69	275650B000063680	24/03/2020	74550
ATF5913	275650B000063518	20/03/2020	74550
ATH8242	275650B000063517	20/03/2020	74630
ATI8322	275650B000063555	21/03/2020	74630
ATP3212	275650B000063626	23/03/2020	74550
ATQ5317	275650B000063717	25/03/2020	74550
ATR4587	275650B000063799	28/03/2020	74550
ATR4587	275650W000090821	28/03/2020	74550
ATR4587	275650W000090796	26/03/2020	74550
ATU3982	275650D000070924	31/03/2020	74550
ATU7267	275650B000063823	29/03/2020	74550
ATX0375	275650W000090897	03/04/2020	74550
ATY3436	275650B000063859	30/03/2020	74550
ATY8921	275650B000063860	30/03/2020	74630
AUA5855	275650B000063672	24/03/2020	74550
AUE3584	275650B000063701	25/03/2020	74550
AUF5H92	275650B000063862	30/03/2020	74550
AUM7113	275650B000063630	23/03/2020	74550
AUQ0J22	275650B000063538	20/03/2020	74550
AUV2G02	275650W000090857	31/03/2020	74550
AUY0831	275650W000090833	29/03/2020	74550
AUY0F90	275650B000063557	21/03/2020	74550
AVA4483	275650B000063528	20/03/2020	74550
AVA7D72	275650B000063566	21/03/2020	74550
AVE3022	275650B000063765	27/03/2020	74550
AVF1168	275650B000063498	20/03/2020	74550
AVJ9614	275650B000063752	26/03/2020	74550
AVK0501	275650B000063792	28/03/2020	74550
AVM7151	275650B000063779	27/03/2020	74550
AVM8J42	275650B000063542	21/03/2020	74550
AVO6588	275650A000000534	03/04/2020	60503
AVO8797	275650B000063890	31/03/2020	74550
AVS6599	275650D000070922	31/03/2020	74550
AVV9I38	275650W000090801	26/03/2020	74550
AVY0662	275650W000090803	26/03/2020	74550
AWA7745	275650B000063709	25/03/2020	74550
AWC3H52	275650B000063696	25/03/2020	74550
AWC8942	275650B000063565	21/03/2020	74550
AWD1275	275650B000063502	20/03/2020	74550
AWD9G78	275650W000090827	28/03/2020	74630
AWE0275	275650B000063768	27/03/2020	74550
AWG3039	275650B000063541	21/03/2020	74550
AWG7E78	275650B000063585	21/03/2020	74550
AWH5414	275650B000063761	27/03/2020	74550
AWH6416	275650B000063572	21/03/2020	74630
AWI9324	275650A000000553	10/04/2020	60503
AWI9974	275650B000063646	23/03/2020	74550
AWJ2066	275650B000063887	31/03/2020	74550
AWN3004	275650B000063535	20/03/2020	74550
AWN4I30	275650B000063810	28/03/2020	74710
AWP2652	275650W000090882	02/04/2020	74550
AWP3C98	275650B000063629	23/03/2020	74630
AWQ4B00	275650B000063589	21/03/2020	74550
AWU2732	275650B000063504	20/03/2020	74550
AWU3314	275650B000063513	20/03/2020	74550
AWZ1417	275650B000063547	21/03/2020	74550
AXA3139	275650B000063671	24/03/2020	74630
AXA7150	275650B000063569	21/03/2020	74550
AXB8A21	275650B000063879	31/03/2020	74550
AXB8A21	275650B000063719	25/03/2020	74550

AXC0153	275650B000063804	28/03/2020	74630
AXC0153	275650B000063733	26/03/2020	74550
AXE4557	275650B000063844	30/03/2020	74550
AXF2H53	275650B000063878	31/03/2020	74630
AXF5735	275650B000063687	24/03/2020	74550
AXF8D26	275650A000000523	30/03/2020	60503
AXL2489	275650B000063831	30/03/2020	74630
AXM1I28	275650B000063609	22/03/2020	74550
AXM2214	275650B000063549	21/03/2020	74630
AXM2214	275650B000063553	21/03/2020	74550
AXM6642	275650B000063763	27/03/2020	74550
AXO2464	275650A000000548	08/04/2020	60503
AXR9911	275650B000063883	31/03/2020	74550
AXS8409	275650B000063678	24/03/2020	74550
AXU2430	275650W000090880	02/04/2020	74550
AXU4383	275650B000063801	28/03/2020	74550
AXU4631	275650B000063654	23/03/2020	74550
AXV0299	275650B000063734	26/03/2020	74550
AXW4096	275650B000063689	24/03/2020	74550
AXZ6490	275650B000063658	23/03/2020	74550
AYA7614	275650B000063715	25/03/2020	74550
AYD7I45	275650B000063786	27/03/2020	74550
AYM4086	275650B000063836	30/03/2020	74550
AYM6150	275650B000063507	20/03/2020	74550
AYP8B88	275650B000063641	23/03/2020	74550
AYP8B88	275650B000063640	23/03/2020	74630
AYQ2922	275650B000063892	31/03/2020	74550
AYQ5C87	275650A000000532	03/04/2020	60503
AYQ6E76	116100E009124910	29/03/2020	55411
AYR6073	275650B000063546	21/03/2020	74550
AYS6I25	275650B000063872	31/03/2020	74630
AYV3621	275650W000090864	01/04/2020	74550
AYX8866	116100E009124914	29/03/2020	55411
AYY2331	275650B000063492	20/03/2020	74550
AYY8I34	275650B000063874	31/03/2020	74630
AZD0949	275650B000063563	21/03/2020	74550
AZF9658	275650W000090835	29/03/2020	74550
AZG8F30	275650B000063753	26/03/2020	74550
AZH0E82	275650D000070918	31/03/2020	74630
AZH3837	275650B000063839	30/03/2020	74550
AZI8037	275650W000090888	03/04/2020	74630
AZK0239	275650B000063523	20/03/2020	74550
AZO8C44	275650W000090825	28/03/2020	74550
AZQ1190	275650D000070910	30/03/2020	74550
AZV7655	275650B000063616	22/03/2020	74550
AZY6891	275650A000000529	02/04/2020	60503
AZZ8511	275650B000063670	24/03/2020	74550
BAD2D52	275650B000063690	24/03/2020	74550
BAD8D92	275650W000090846	30/03/2020	74550
BAE1466	275650B000063758	27/03/2020	74630
BAE4603	116100E008422172	31/03/2020	60501
BAG5303	275650B000063527	20/03/2020	74630
BAI0H07	116100E009124909	29/03/2020	55411
BAJ0824	275650B000063695	25/03/2020	74550
BAJ0824	275650B000063627	23/03/2020	74630
BAN4E47	275650B000063846	30/03/2020	74550
BAO4992	275650B000063516	20/03/2020	74550
BAR1825	275650B000063760	27/03/2020	74550
BAU4869	275650B000063494	20/03/2020	74550
BAV9598	275650B000063886	31/03/2020	74550
BAX8516	275650A000000536	05/04/2020	60503
BAX8516	275650W000090807	27/03/2020	74550
BAX8516	275650W000090830	29/03/2020	74550
BAX8516	275650B000063814	29/03/2020	74550
BAX8516	275650W000090829	29/03/2020	74550
BBC4376	275650B000063669	24/03/2020	74550
BBC5E63	275650W000090893	03/04/2020	74550
BBD1317	116100E009124611	06/04/2020	57200
BBD4791	275650B000063795	28/03/2020	74550
BBE3033	116100E009124911	29/03/2020	55411
BBF2715	275650D000070920	31/03/2020	74550
BBH4330	275650B000063598	22/03/2020	74550
BBH7862	275650B000063714	25/03/2020	74630
BBH7919	275650B000063876	31/03/2020	74630
BBL5261	275650B000063568	21/03/2020	74550
BBO2804	275650B000063638	23/03/2020	74550
BBO2941	275650A000000527	01/04/2020	60503
BBQ7D07	275650B000063539	21/03/2020	74550
BBS4721	275650B000063639	23/03/2020	74550
BBS8950	275650A000000544	07/04/2020	60503
BBT2310	275650A000000522	29/03/2020	60503
BBT7108	275650B000063731	26/03/2020	74550
BBU9J49	275650B000063742	26/03/2020	74630
BBZ2313	275650B000063852	30/03/2020	74550
BCC2322	275650B000063729	26/03/2020	74630
BCC6767	116100E009122514	03/04/2020	60412
BCD9880	275650B000063699	25/03/2020	74630
BCG5497	275650W000090868	01/04/2020	74550
BCG6872	275650B000063526	20/03/2020	74550

BCH6614	275650B000063894	31/03/2020	74550
BCJ9210	275650B000063580	21/03/2020	74630
BCK2311	275650A000000541	07/04/2020	60503
BCK8J22	275650B000063537	20/03/2020	74550
BCL8363	275650B000063561	21/03/2020	74550
BCN5817	275650D000070890	28/03/2020	74550
BCQ7129	275650B000063577	21/03/2020	74550
BCS7E93	275650W000090859	31/03/2020	74550
BCS7E93	275650W000090856	31/03/2020	74630
BCS7E93	275650B000063893	31/03/2020	74550
BCT1E64	275650B000063506	20/03/2020	74630
BCV7A68	275650D000070898	28/03/2020	74710
BCW0J79	275650B000063833	30/03/2020	74550
BDG9D72	275650B000063800	28/03/2020	74550
BDM8J60	275650D000070896	28/03/2020	74550
BDM8J60	275650D000070897	28/03/2020	74630
BDQ9E24	275650D000070906	30/03/2020	74550
BDR4I70	275650B000063685	24/03/2020	74550
BDS1410	275650B000063764	27/03/2020	74550
BDS2H64	275650B000063617	22/03/2020	74550
BDS5B65	275650B000063614	22/03/2020	74630
BDX5E51	275650B000063889	31/03/2020	74550
BDY8A94	275650B000063740	26/03/2020	74550
BEA4E46	275650B000063816	29/03/2020	74630
BEC5658	275650B000063681	24/03/2020	74550
BEM8442	275650B000063739	26/03/2020	74550
BEZ5319	275650B000063840	30/03/2020	74550
BEZ5319	275650B000063841	30/03/2020	74630
BEZ7D73	275650W000090832	29/03/2020	74550
BKC6408	275650B000063718	25/03/2020	74550
BMH6825	275650B000063594	21/03/2020	74550
BMO5338	275650W000090839	30/03/2020	74550
BXE1861	275650B000063511	20/03/2020	74550
CBR7839	275650B000063554	21/03/2020	74630
CEK9935	275650B000063822	29/03/2020	74550
CFM3421	275650B000063819	29/03/2020	74550
CFM3421	275650B000063649	23/03/2020	74550
CIU0515	275650B000063610	22/03/2020	74550
CIY7579	275650B000063813	29/03/2020	74550
CKI2I80	275650B000063558	21/03/2020	74550
CLL7987	275650B000063807	28/03/2020	74550
CMF3549	275650B000063736	26/03/2020	74630
CPR2147	275650A000000535	05/04/2020	60503
CVE2544	275650B000063632	23/03/2020	74550
CVR5767	275650B000063716	25/03/2020	74550
DFS7489	275650B000063762	27/03/2020	74550
DNH1408	116100E009122513	03/04/2020	70561
DRP5H84	275650W000090863	01/04/2020	74550
DRP5H84	275650W000090862	01/04/2020	74550
DSR4E47	275650B000063501	20/03/2020	74550
DTA9430	275650B000063853	30/03/2020	74630
DTD4A27	275650B000063873	31/03/2020	74550
DVR0414	275650B000063665	24/03/2020	74630
DXV6151	275650B000063663	24/03/2020	74550
DZY2692	275650A000000540	07/04/2020	60503
EBR0507	275650B000063811	29/03/2020	74550
EBZ3A95	275650B000063861	30/03/2020	74710
ECP5A28	275650W000090813	27/03/2020	74630
EDD0863	275650B000063602	22/03/2020	74550
EDD0863	275650B000063605	22/03/2020	74550
EDF3090	275650B000063668	24/03/2020	74630
EGA6621	275650D000070921	31/03/2020	74550
ELM7307	275650B000063635	23/03/2020	74550
EPS5432	275650B000063744	26/03/2020	74550
ERB6478	275650B000063832	30/03/2020	74550
ETO3E49	275650D000070912	31/03/2020	74550
EUE0701	275650B000063722	25/03/2020	74550
EUE0C19	275650B000063845	30/03/2020	74550
EYN8937	275650B000063662	24/03/2020	74550
EZJ4508	275650B000063773	27/03/2020	74550
FCA3H33	275650B000063597	22/03/2020	74550
FCA3H33	275650B000063599	22/03/2020	74550
FLF3I45	116100E009124912	29/03/2020	55411
FMH8862	275650B000063732	26/03/2020	74550
FMM9321	275650B000063697	25/03/2020	74550
FQO3H94	275650D000070886	26/03/2020	74550
FSU9071	275650B000063634	23/03/2020	74550
FTS4080	275650W000090847	30/03/2020	74550
FUU6J46	275650W000090885	02/04/2020	74550
FXX1E01	275650B000063775	27/03/2020	74550
FXX1E01	275650B000063751	26/03/2020	74550
FYE0337	275650W000090841	30/03/2020	74630
GFR5I15	275650B000063785	27/03/2020	74550
GGF6710	275650W000090855	31/03/2020	74550
GRO9216	275650B000063652	23/03/2020	74550
GRV3829	275650B000063543	21/03/2020	74550
GSY4777	275650D000070907	30/03/2020	74550
GTB3795	275650B000063590	21/03/2020	74550
HCM5824	275650A000000538	05/04/2020	60503

HEX8I15	275650B000063869	31/03/2020	74550
HEX8I15	275650W000090851	31/03/2020	74550
HRA6845	275650B000063551	21/03/2020	74550
IEJ8797	275650D000070911	31/03/2020	74550
IGG1659	275650B000063706	25/03/2020	74550
IHF7569	275650W000090800	26/03/2020	74550
IJG5700	275650B000063512	20/03/2020	74550
IJO5963	275650B000063824	29/03/2020	74550
IJU5564	275650D000070913	31/03/2020	74550
IMP6265	275650B000063728	26/03/2020	74550
INH1F46	275650B000063847	30/03/2020	74550
IOQ2J35	275650B000063686	24/03/2020	74550
IOQ2J35	275650B000063780	27/03/2020	74550
IOT2684	275650B000063808	28/03/2020	74550
IPL2126	275650B000063826	29/03/2020	74630
IPX3H65	275650B000063815	29/03/2020	74550
IQX3450	275650W000090822	28/03/2020	74550
ISA6860	275650B000063601	22/03/2020	74550
ISQ4003	275650D000070923	31/03/2020	74550
ITF2F18	275650B000063531	20/03/2020	74550
IUK4606	275650B000063778	27/03/2020	74550
IXN3E10	275650B000063710	25/03/2020	74630
IXU2032	275650B000063600	22/03/2020	74550
IYF0077	275650W000090883	02/04/2020	74550
JAM4758	275650W000090848	30/03/2020	74550
JCC0772	275650B000063611	22/03/2020	74550
JLG5F81	275650B000063562	21/03/2020	74550
JQR5800	275650B000063871	31/03/2020	74550
JSW6296	275650W000090826	28/03/2020	74550
JYJ6I84	275650A000000525	31/03/2020	60503
KAG4753	275650B000063818	29/03/2020	74550
KDT6242	275650B000063838	30/03/2020	74550
KEB6I56	275650W000090879	02/04/2020	74550
KFG0F61	275650B000063651	23/03/2020	74550
KHV7094	275650B000063521	20/03/2020	74550
KKY9281	275650B000063693	25/03/2020	74550
KLJ6727	275650W000090853	31/03/2020	74550
KLJ6727	275650D000070917	31/03/2020	74550
KLW5404	275650B000063858	30/03/2020	74550
KZR4I25	275650B000063645	23/03/2020	74550
LBP5764	275650B000063642	23/03/2020	74550
LLG2I76	275650B000063596	22/03/2020	74550
LNI4F91	275650B000063777	27/03/2020	74550
LQA0174	275650A000000545	08/04/2020	60503
LVR3209	275650A000000524	31/03/2020	60503
LWT9505	116100E009124907	29/03/2020	55411
LXI1793	275650W000090799	26/03/2020	74550
LXP8E24	275650B000063788	27/03/2020	74550
LXR1709	275650W000090797	26/03/2020	74550
LYZ1375	275650B000063884	31/03/2020	74550
MAD2363	275650B000063604	22/03/2020	74550
MAK2023	275650B000063806	28/03/2020	74550
MAR4337	275650B000063582	21/03/2020	74550
MAR4337	275650B000063584	21/03/2020	74550
MAU8046	275650B000063576	21/03/2020	74550
MAZ7776	275650B000063505	20/03/2020	74550
MBA2221	275650B000063708	25/03/2020	74550
MBI5213	275650B000063688	24/03/2020	74630
MBV2F47	275650B000063829	29/03/2020	74630
MCC6817	275650B000063857	30/03/2020	74550
MCD1106	275650B000063520	20/03/2020	74550
MCO9522	275650B000063592	21/03/2020	74550
MCO9522	275650B000063497	20/03/2020	74550
MDC9044	275650B000063637	23/03/2020	74550
MDD0464	275650B000063618	22/03/2020	74710
MDD0464	275650B000063613	22/03/2020	74630
MDD0464	275650B000063612	22/03/2020	74550
MDJ4255	275650B000063684	24/03/2020	74630
MDK2975	275650B000063674	24/03/2020	74550
MEA1584	275650B000063888	31/03/2020	74550
MEB4482	275650A000000543	07/04/2020	60503
MEJ0I86	275650A000000519	28/03/2020	60503
MEY3159	275650B000063770	27/03/2020	74550
MFA4C42	275650A000000526	01/04/2020	60503
MFD9087	275650W000090820	28/03/2020	74710
MFX2061	275650B000063499	20/03/2020	74550
MGF6831	275650B000063608	22/03/2020	74550
MGO8346	275650B000063653	23/03/2020	74550
MGQ2902	275650B000063796	28/03/2020	74550
MGU6C46	275650B000063772	27/03/2020	74550
MGW4128	275650A000000550	09/04/2020	60503
MGY1948	275650B000063856	30/03/2020	74550
MGY2972	275650B000063738	26/03/2020	74550
MHV0995	275650B000063607	22/03/2020	74710
MHV0995	275650B000063759	27/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090869	01/04/2020	74550
MHV0995	275650W000090871	01/04/2020	74550
MHV0995	275650B000063698	25/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090812	27/03/2020	74550

MHV0995	275650W000090842	30/03/2020	74550
MHV0995	275650B000063544	21/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090844	30/03/2020	74550
MHV0995	275650W000090802	26/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090896	03/04/2020	74630
MII8B04	275650B000063797	28/03/2020	74550
MIL7253	275650B000063679	24/03/2020	74550
MIN9434	275650W000090840	30/03/2020	74550
MIX6955	275650W000090881	02/04/2020	74550
MJF6894	275650B000063730	26/03/2020	74550
MJW6406	275650D000070900	29/03/2020	74630
MJZ3414	275650B000063817	29/03/2020	74550
MKE3809	275650W000090873	01/04/2020	74550
MKQ1090	275650B000063891	31/03/2020	74550
MKU5540	275650B000063723	25/03/2020	74630
MKY9B14	275650B000063591	21/03/2020	74550
MLF6316	275650D000070905	30/03/2020	74550
MLJ5232	275650A000000552	10/04/2020	60503
MLN5099	275650W000090838	30/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063495	20/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063825	29/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063781	27/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063828	29/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063636	23/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090877	01/04/2020	74710
MLN5099	275650B000063491	20/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090850	31/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063683	24/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063694	25/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090815	28/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090892	03/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090804	27/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063691	24/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090794	26/03/2020	74550
MLR5469	275650B000063530	20/03/2020	74550
MLU8891	275650W000090891	03/04/2020	74550
MLW2581	275650B000063837	30/03/2020	74630
MLZ2668	275650B000063545	21/03/2020	74630
MLZ6777	275650D000070902	29/03/2020	74550
MMH7642	275650B000063559	21/03/2020	74550
MMI9H37	275650B000063621	22/03/2020	74630
MMJ3170	275650B000063868	30/03/2020	74550
MMK8254	275650B000063550	21/03/2020	74550
MNL6900	275650B000063583	21/03/2020	74550
MOT2G16	275650B000063821	29/03/2020	74550
MYR5771	275650W000090858	31/03/2020	74550
NJE7H77	116100E009124273	02/04/2020	60501
NPJ6165	275650B000063509	20/03/2020	74550
NRQ8388	275650B000063725	25/03/2020	74550
OAP4C10	275650B000063827	29/03/2020	74550
OBA7D27	275650B000063575	21/03/2020	74550
OBV6931	116100E009124915	29/03/2020	55411
OCD0969	275650B000063574	21/03/2020	74550
ODC8A89	275650B000063756	26/03/2020	74550
OFK9I38	275650B000063675	24/03/2020	74550
OKF8198	275650B000063703	25/03/2020	74630
OKG8138	275650D000070888	27/03/2020	74550
OKH7G74	275650W000090824	28/03/2020	74550
OLW4776	275650D000070914	31/03/2020	74550
OZW0E98	275650B000063579	21/03/2020	74550
PGG9612	116100E009124726	28/03/2020	57200
PPD2505	275650B000063843	30/03/2020	74550
PPQ4B25	275650D000070908	30/03/2020	74550
PUI8G28	275650A000000549	09/04/2020	60503
PVH1915	275650B000063643	23/03/2020	74550
PWL9I40	275650W000090884	02/04/2020	74550
PYN1D36	275650B000063633	23/03/2020	74550
PYN1D36	275650B000063705	25/03/2020	74630
PYN1D36	275650B000063711	25/03/2020	74550
PYN1D36	275650B000063771	27/03/2020	74550
QBL0015	275650B000063564	21/03/2020	74550
QBY8G88	275650W000090834	29/03/2020	74550
QHI4438	275650B000063508	20/03/2020	74550
QHP7768	275650B000063882	31/03/2020	74550
QID5I86	275650B000063515	20/03/2020	74550
QIE6084	275650D000070901	29/03/2020	74550
QIE6084	275650B000063812	29/03/2020	74550
QIF1534	275650B000063842	30/03/2020	74550
QII0813	275650B000063769	27/03/2020	74550
QIJ4216	275650B000063746	26/03/2020	74630
QJL8516	275650B000063805	28/03/2020	74630
QJR1696	275650B000063631	23/03/2020	74550
QJR6311	275650D000070919	31/03/2020	74550
QOR5338	275650D000070892	28/03/2020	74550
QOS1G58	275650W000090878	02/04/2020	74550
QOV2849	275650B000063676	24/03/2020	74550
QQK6257	275650W000090870	01/04/2020	74630
QQM7313	275650B000063700	25/03/2020	74630
QTL7659	275650D000070887	26/03/2020	74550

QUG8339	275650B000063660	23/03/2020	74630
QUO5300	275650B000063560	21/03/2020	74550
QXD0435	275650B000063490	20/03/2020	74550
QXE2693	275650B000063514	20/03/2020	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEB9997	275650D000070885	26/03/2020	74550
AOF8475	275650B000063659	23/03/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4FE0976C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 034/2021 II

EDITAL Nº 034/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/07/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP7774	275650F000090596	25/02/2021	55412
AFO0033	275650F000091278	25/02/2021	55412
AHH3142	116100E009027192	10/03/2021	55680
AJG2467	116100E009028469	08/03/2021	54600
AJI0843	275650F000091279	25/02/2021	55412
AJZ1453	275650F000091544	26/02/2021	55412
ALH5082	275650F000091673	25/02/2021	55412
AOW4E55	275650F000091280	25/02/2021	55412
ASP1906	275650F000090598	27/02/2021	55412
ATY2E18	275650F000091543	25/02/2021	55412
AUK4C98	275650F000091319	25/02/2021	55412
AUK4C98	275650F000091320	26/02/2021	55412
AUY2926	275650F000090597	25/02/2021	55412
AYA8G61	116100E009027812	10/03/2021	65300
AYP0055	275650F000091674	26/02/2021	55412
BAV7653	275650F000092053	25/02/2021	55412
BAV7653	275650F000092055	25/02/2021	55412
BAV7G63	116100E009027811	10/03/2021	54521
BCL4175	275650F000090599	26/02/2021	55412
BCQ0813	275650F000091281	26/02/2021	55412
BDL0E92	275650F000091586	25/02/2021	55412
BDO5E90	275650F000092054	25/02/2021	55412
CXO1722	275650F000091542	25/02/2021	55412
DBU9494	275650F000091767	26/02/2021	55412
HMT0345	275650F000091585	25/02/2021	55412
JPO5042	275650F000091958	25/02/2021	55412
MAU7993	275650F000091957	25/02/2021	55412
MJQ1515	275650F000088838	25/02/2021	55412
MLQ1588	275650F000091282	26/02/2021	55412
NO9913	275650F000088839	26/02/2021	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/07/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6I08	275650F000091169	15/03/2021	51930
ABR5505	275650W000101720	16/03/2021	74550
ACJ3455	275650D000073889	18/03/2021	74550
ACJ3455	275650B000083254	18/03/2021	74630

ACW8004	275650F000091807	12/03/2021	55417
ACY9292	275650B000083143	16/03/2021	74550
ADH9J08	275650F000091173	15/03/2021	76331
AEO6161	275650B000083217	17/03/2021	74630
AEZ2554	275650B000083189	17/03/2021	74710
AFO5086	275650W000101757	18/03/2021	74550
AFU5533	275650W000101703	16/03/2021	74550
AFV9903	275650B000083199	17/03/2021	74550
AFY5837	275650B000083140	16/03/2021	74550
AFY5837	275650B000083204	17/03/2021	74550
AFZ3584	275650B000083233	18/03/2021	74630
AGY5333	275650F000029748	22/03/2021	76331
AHE1E94	275650W000101776	18/03/2021	74550
AHU7378	275650W000101730	17/03/2021	74550
AIM1800	275650B000083236	18/03/2021	74630
AIM1800	275650B000083171	16/03/2021	74550
AIN5819	275650D000073890	18/03/2021	74550
AIU5272	275650W000101712	16/03/2021	74550
AJM2343	275650B000083138	16/03/2021	74550
AJN6888	275650B000083195	17/03/2021	74550
AKK7673	275650W000101739	17/03/2021	74550
AKM6E14	275650W000101714	16/03/2021	74550
AKN2J67	275650F000091168	12/03/2021	76331
AKT4G58	275650B000083227	17/03/2021	74550
AKV3E19	275650B000083141	16/03/2021	74630
ALJ5448	275650F000092026	19/03/2021	76331
ALL6021	275650F000083892	17/03/2021	55411
AMF3892	275650B000083126	16/03/2021	74550
AMK1714	275650W000101702	16/03/2021	74550
AML7I07	275650B000083133	16/03/2021	74550
AMP2H60	275650W000101744	17/03/2021	74630
AMP9E27	275650F000091172	15/03/2021	76331
AMX6J05	275650W000101764	18/03/2021	74630
AMX6J05	275650W000101704	16/03/2021	74630
AND9A49	275650W000101736	17/03/2021	74550
ANR0436	275650W000101726	17/03/2021	74550
ANS0776	275650B000083129	16/03/2021	74550
ANV0C22	275650W000101753	18/03/2021	74550
ANV4437	275650B000083282	18/03/2021	74710
ANV4437	275650B000083179	17/03/2021	74630
ANV4437	275650B000083169	16/03/2021	74630
ANZ4129	275650W000101758	18/03/2021	74550
AOA5A23	275650B000083125	16/03/2021	74550
AOL6A41	275650B000083271	18/03/2021	74550
AOM9F70	275650F000091858	12/03/2021	55411
AOO2H15	275650F000091175	15/03/2021	60175
AOR1680	275650B000083123	16/03/2021	74550
AOW5654	275650W000101773	18/03/2021	74550
AOX4F72	275650D000073879	17/03/2021	74550
APA8209	275650F000091174	15/03/2021	55411
APL3I91	275650F000091180	19/03/2021	60175
APO9472	275650W000101774	18/03/2021	74550
APP5152	275650B000083145	16/03/2021	74710
APS6131	275650F000089711	22/03/2021	55411
APT4386	275650B000083239	18/03/2021	74550
APX8499	275650B000083215	17/03/2021	74550
AQA0569	275650B000083257	18/03/2021	74550
AQO8H21	275650B000083160	16/03/2021	74550
AQQ8195	275650D000073882	17/03/2021	74550
AQX6F43	275650B000083131	16/03/2021	74550
AQX6F43	275650B000083139	16/03/2021	74630
ARF2035	275650F000091868	17/03/2021	76331
ARH1B74	275650B000083272	18/03/2021	74550
ASD6331	275650B000083132	16/03/2021	74550
ASF8504	275650W000101759	18/03/2021	74550
ASG5224	275650W000101771	18/03/2021	74550
ASH6447	275650F000091182	22/03/2021	76331
ASQ2F49	275650F000092030	19/03/2021	76331
ASU6H19	275650B000083168	16/03/2021	74630
ASU8C22	275650F000091179	19/03/2021	76331
ASW2D18	275650B000083198	17/03/2021	74550
ASZ0712	275650B000083172	16/03/2021	74550
ASZ0712	275650B000083187	17/03/2021	74550
ATD9789	275650W000101719	16/03/2021	74550
ATG1381	275650B000083147	16/03/2021	74550
ATG1381	275650B000083150	16/03/2021	74550
ATI1A77	275650B000083173	16/03/2021	74550
ATI9769	275650F000091862	15/03/2021	76331
ATL3D17	275650B000083175	16/03/2021	74630
ATM6D95	275650W000101717	16/03/2021	74550
ATS6F23	275650B000083224	17/03/2021	74550
AUE7136	275650B000083231	18/03/2021	74550
AUG4186	275650W000101698	16/03/2021	74550
AUH5J72	275650B000083265	18/03/2021	74550
AUQ0280	275650B000083260	18/03/2021	74550
AUR7083	275650B000083249	18/03/2021	74550
AUW8G36	275650B000083263	18/03/2021	74550
AUX0E77	275650F000091183	22/03/2021	76331
AVI7699	275650W000101722	16/03/2021	74550

AVX1175	275650F000091860	12/03/2021	76331
AWG5961	275650W000101742	17/03/2021	74550
AWG6J46	275650F000091863	16/03/2021	51930
AWJ6021	275650F000091184	22/03/2021	76331
AWM9881	275650B000083170	16/03/2021	74550
AWQ1149	275650F000092034	22/03/2021	76331
AWU3420	275650W000101710	16/03/2021	74550
AWY1060	275650W000101737	17/03/2021	74550
AXB2821	275650B000083156	16/03/2021	74550
AXB6183	275650W000101779	18/03/2021	74550
AXC1A97	275650F000091120	26/02/2021	55412
AXG7230	275650D000073873	16/03/2021	74550
AXJ4H36	275650F000091961	26/02/2021	55412
AXK2679	275650F000091864	16/03/2021	76331
AXM5J73	275650W000101778	18/03/2021	74630
AXN5198	275650W000101701	16/03/2021	74550
AXT4234	275650B000083275	18/03/2021	74550
AXW5692	275650B000083240	18/03/2021	74550
AXW5692	275650B000083261	18/03/2021	74550
AXX0315	275650F000092025	16/03/2021	76331
AXY6965	275650F000091185	22/03/2021	76331
AXZ4E36	275650B000083144	16/03/2021	74550
AYB8B97	275650D000073887	18/03/2021	74550
AYF6H70	275650F000092027	19/03/2021	76331
AYF9729	275650F000091004	12/03/2021	55411
AYM9103	275650B000083223	17/03/2021	74550
AYU3064	275650F000091170	15/03/2021	76331
AZM2J50	275650B000083283	18/03/2021	74630
AZT2057	275650W000101716	16/03/2021	74550
AZW9379	275650B000083232	18/03/2021	74550
BAC5A17	275650W000101763	18/03/2021	74550
BAD2D52	275650B000083210	17/03/2021	74550
BAG5890	275650B000083151	16/03/2021	74630
BAL4H65	275650W000101735	17/03/2021	74550
BAO3D73	275650W000101766	18/03/2021	74550
BAO8719	275650B000083207	17/03/2021	74550
BAT2047	275650B000083237	18/03/2021	74630
BAT3A02	275650F000091867	17/03/2021	54870
BAU4869	275650B000083163	16/03/2021	74630
BAU4869	275650B000083164	16/03/2021	74630
BAV6186	275650F000090659	15/03/2021	55417
BAY0156	275650D000073875	16/03/2021	74550
BBC4078	275650F000092033	22/03/2021	76331
BBE7551	275650B000083180	17/03/2021	74630
BBM8860	275650W000101769	18/03/2021	74550
BBN3470	275650B000083219	17/03/2021	74550
BBO7034	275650B000083222	17/03/2021	74550
BBU5581	275650W000101772	18/03/2021	74550
BBW2B74	275650B000083277	18/03/2021	74550
BBX7197	275650F000091866	17/03/2021	76331
BBX9B14	275650D000073892	18/03/2021	74550
BBZ1798	275650F000029746	19/03/2021	76331
BBZ9A32	275650W000101755	18/03/2021	74550
BCD3461	275650B000083216	17/03/2021	74550
BCF9I66	275650B000083242	18/03/2021	74550
BCJ6075	275650F000087499	22/03/2021	55417
BCM0F85	275650W000101725	17/03/2021	74630
BCN0319	275650D000073872	16/03/2021	74550
BCS9A42	275650F000091171	15/03/2021	76331
BCT6E99	275650B000083234	18/03/2021	74550
BCY9G50	275650B000083155	16/03/2021	74550
BDB1F17	275650W000101752	18/03/2021	74550
BDC4A91	275650B000083201	17/03/2021	74550
BDC5H61	275650W000101732	17/03/2021	74550
BDD3H10	275650B000083196	17/03/2021	74550
BDD9E66	275650B000083244	18/03/2021	74550
BDE5E47	275650B000083220	17/03/2021	74550
BDE9A52	275650F000091861	15/03/2021	57380
BDG3F60	275650W000101697	16/03/2021	74550
BDI1E47	275650B000083243	18/03/2021	74630
BDI9D90	275650F000091177	18/03/2021	76331
BDK3I70	275650B000083256	18/03/2021	74550
BDK3I70	275650B000083258	18/03/2021	74550
BDP8C99	275650F000090523	17/03/2021	76332
BDR2H65	275650B000083167	16/03/2021	74630
BDY2F36	275650B000083209	17/03/2021	74550
BEC6C24	275650B000083162	16/03/2021	74550
BEG6A25	275650W000101768	18/03/2021	74630
BEH3J57	275650B000083127	16/03/2021	74550
BEN6F21	275650B000083250	18/03/2021	74550
BEO7F97	275650F000078191	17/03/2021	76252
BEQ1950	275650B000083252	18/03/2021	74550
BEQ5E81	275650B000083226	17/03/2021	74550
BER5999	275650W000101751	18/03/2021	74550
BES4C95	275650B000083191	17/03/2021	74550
BEU5C40	275650B000083253	18/03/2021	74550
BEU8D66	275650B000083221	17/03/2021	74550
BEW3F46	275650W000101700	16/03/2021	74550
BEW6E77	275650B000083269	18/03/2021	74550

BEX5J17	275650W000101746	17/03/2021	74550
BLA0440	275650W000101743	17/03/2021	74550
BRQ3B29	275650F000092029	19/03/2021	76331
BXH7731	275650B000083203	17/03/2021	74630
BYW4F37	275650B000083135	16/03/2021	74550
CBN9584	275650W000101709	16/03/2021	74550
CBO4563	275650W000101715	16/03/2021	74550
CND9826	275650B000083161	16/03/2021	74550
CYS7381	275650W000101754	18/03/2021	74550
DBH9296	275650B000083165	16/03/2021	74550
DDD0612	275650D000073878	16/03/2021	74550
DDD0612	275650W000101724	16/03/2021	74550
DEJ7761	275650W000101705	16/03/2021	74630
DEJ7761	275650W000101706	16/03/2021	74550
DFV9877	275650B000083212	17/03/2021	74550
DGA4A06	275650F000092036	22/03/2021	55417
DIC7161	275650B000083278	18/03/2021	74550
DIM7120	275650F000091865	17/03/2021	51930
DPS5G98	275650B000083281	18/03/2021	74550
DRO9298	275650B000083128	16/03/2021	74550
DUM3950	275650W000101731	17/03/2021	74550
DWM6318	275650W000101741	17/03/2021	74550
EFC2A81	275650D000073883	17/03/2021	74550
EHH8B04	275650D000073894	18/03/2021	74630
EQV9839	275650B000083268	18/03/2021	74550
ERX3687	275650W000101775	18/03/2021	74630
ERX3687	275650W000101711	16/03/2021	74550
ERY6G07	275650B000083213	17/03/2021	74550
EWU2A28	275650W000101723	16/03/2021	74550
EYY9A98	275650F000091181	22/03/2021	51930
FBW6008	275650B000083182	17/03/2021	74550
FEP4055	275650B000083267	18/03/2021	74550
FGC6217	275650B000083158	16/03/2021	74550
FHX4I25	275650F000092035	22/03/2021	55411
FNJ3265	275650F000029747	22/03/2021	76331
FOY5F23	275650B000083200	17/03/2021	74550
FOY5F23	275650W000101734	17/03/2021	74550
FOY5F23	275650B000083124	16/03/2021	74550
FPB7251	275650B000083211	17/03/2021	74550
GFM3C25	275650F000091005	15/03/2021	55411
GIM3908	275650B000083178	16/03/2021	74550
GIM3908	275650B000083177	16/03/2021	74630
GWH7360	275650D000073880	17/03/2021	74550
HDD9970	275650F000090660	15/03/2021	55417
HGJ4698	275650D000073885	17/03/2021	74630
HKP0H81	275650B000083186	17/03/2021	74550
HRD3029	275650W000101728	17/03/2021	74550
HSE8F40	275650W000101707	16/03/2021	74550
HTD7214	275650F000092023	12/03/2021	65640
IES7128	275650W000101750	18/03/2021	74550
IHG8815	275650B000083159	16/03/2021	74550
IJC7F71	275650B000083228	18/03/2021	74630
IPZ9A31	275650B000083134	16/03/2021	74550
IQP7344	275650F000091960	26/02/2021	55412
IXH2F08	275650B000083142	16/03/2021	74550
IXK5B28	275650B000083264	18/03/2021	74630
IXM2265	275650B000083279	18/03/2021	74550
IXS5430	275650D000073876	16/03/2021	74550
IYC9I12	275650F000078294	15/03/2021	76252
IYR9303	275650B000083285	19/03/2021	74550
IYY7F28	275650B000083174	16/03/2021	74550
IZN1E50	275650B000083130	16/03/2021	74630
JAR5151	275650B000083245	18/03/2021	74550
JPK4I68	275650F000091234	26/02/2021	55412
JZM7G13	275650B000083205	17/03/2021	74630
KDD2023	275650B000083206	17/03/2021	74550
KFR2J74	275650F000091178	19/03/2021	76331
KNY9I92	275650B000083276	18/03/2021	74550
KRT4868	275650B000083238	18/03/2021	74550
KXF9G29	275650B000083214	17/03/2021	74550
KXF9G29	275650W000101718	16/03/2021	74550
KZX5420	275650B000083137	16/03/2021	74550
LAC1E82	275650D000073886	18/03/2021	74550
LXD7I45	275650B000083181	17/03/2021	74630
MAC0344	275650B000083202	17/03/2021	74550
MAS6381	275650D000073888	18/03/2021	74550
MAS6381	275650W000101777	18/03/2021	74550
MAS6381	275650W000101762	18/03/2021	74550
MBK8394	275650F000091959	26/02/2021	55412
MBS7824	275650W000101733	17/03/2021	74550
MBV9E56	275650B000083152	16/03/2021	74550
MCC9D52	275650B000083208	17/03/2021	74550
MDO1758	275650B000083280	18/03/2021	74550
MDP7I80	275650B000083255	18/03/2021	74550
MEF4353	275650W000101740	17/03/2021	74550
MEL1C31	275650W000101765	18/03/2021	74550
MFR9F89	275650B000083241	18/03/2021	74550
MGF5133	275650B000083286	19/03/2021	74550
MGH1G94	275650W000101738	17/03/2021	74550

MGL2084	275650F000092024	15/03/2021	58780
MGZ3C88	275650W000101767	18/03/2021	74550
MHT1750	275650B000083235	18/03/2021	74550
MIB9F57	275650B000083230	18/03/2021	74550
MIF4J84	275650W000101770	18/03/2021	74550
MIG4151	275650B000083192	17/03/2021	74550
MIG4151	275650B000083194	17/03/2021	74550
MIK8973	275650W000101747	17/03/2021	74550
MIN2723	275650W000101721	16/03/2021	74550
MIQ9354	275650B000083247	18/03/2021	74550
MIX2205	275650F000091006	15/03/2021	76252
MJB5962	275650D000073893	18/03/2021	74550
MJX7891	275650B000083248	18/03/2021	74550
MKD0350	275650W000101760	18/03/2021	74550
MKL6A03	275650W000101708	16/03/2021	74550
MKL6A03	275650B000083153	16/03/2021	74550
MKR7D99	275650B000083266	18/03/2021	74710
MKZ8092	275650B000083193	17/03/2021	74550
MLG2089	275650D000073874	16/03/2021	74550
MLN9787	275650W000101699	16/03/2021	74630
MMD9433	275650B000083262	18/03/2021	74550
MML8F02	275650B000083188	17/03/2021	74630
MMM4C47	275650B000083270	18/03/2021	74630
MOM2501	275650B000083157	16/03/2021	74550
MPU7850	275650B000083148	16/03/2021	74550
NCH7B79	275650B000083149	16/03/2021	74550
NDT2B86	275650W000101727	17/03/2021	74550
NEZ9I43	275650W000101756	18/03/2021	74550
NEZ9I43	275650W000101761	18/03/2021	74550
NJB0142	275650B000083273	18/03/2021	74550
NJB0142	275650B000083166	16/03/2021	74550
NWC2500	275650W000101713	16/03/2021	74630
NYC0349	275650B000083184	17/03/2021	74550
NYF3730	275650F000078295	16/03/2021	55417
OAM4317	275650W000101745	17/03/2021	74550
OAV6E70	275650B000083225	17/03/2021	74630
OBC5I57	275650B000083218	17/03/2021	74550
OBD4008	275650W000101749	17/03/2021	74550
OFA8C24	275650W000101748	17/03/2021	74550
OKH7383	275650D000073881	17/03/2021	74710
OLZ4318	275650F000091082	26/02/2021	55412
OLZ4318	275650F000091083	26/02/2021	55412
OOT5592	275650B000083176	16/03/2021	74710
PEF5294	275650F000091176	18/03/2021	76331
PHA2978	275650B000083284	18/03/2021	74550
PWT0A73	275650W000101729	17/03/2021	74550
PYS0825	275650B000083259	18/03/2021	74630
PZH1G97	275650B000083136	16/03/2021	74550
QCX6062	275650B000083251	18/03/2021	74550
QHC6D66	275650B000083183	17/03/2021	74550
QHM3785	275650D000073891	18/03/2021	74550
QHX6I83	275650B000083154	16/03/2021	74550
QII7214	275650D000073884	17/03/2021	74550
QIU5E66	275650B000083229	18/03/2021	74550
QIV4347	275650F000092028	19/03/2021	76332
QJI4990	275650B000083274	18/03/2021	74630
QJW2836	275650B000083146	16/03/2021	74550
QUK9894	275650B000083185	17/03/2021	74550
RAH3B40	275650B000083197	17/03/2021	74550
RLC9A29	275650B000083190	17/03/2021	74550
RLC9G59	275650D000073877	16/03/2021	74550
RME5D43	275650B000083246	18/03/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5418	275650B000064026	06/04/2020	74550
AAA8H68	275650B000064087	08/04/2020	74550
AAA8H68	275650W000090947	08/04/2020	74630
ABH1763	275650D000070964	04/04/2020	74550
ABK4972	275650D000070969	05/04/2020	74630
ACS9591	275650B000064197	11/04/2020	74630
ADJ4A01	275650B000064154	09/04/2020	74550
ADU7764	275650D000070981	06/04/2020	74550
ADY8563	275650B000064049	07/04/2020	74550
AEG9725	275650W000090983	11/04/2020	74550
AEJ7272	275650B000064122	09/04/2020	74550
AEP9528	275650B000064220	11/04/2020	74550
AEQ4648	275650D000070933	01/04/2020	74630
AFA0130	275650W000090988	11/04/2020	74550
AFE6G67	275650B000064248	12/04/2020	74550
AFH5777	275650D000071004	09/04/2020	74550
AFR1384	275650B000064007	05/04/2020	74550
AFX3633	275650B000064016	05/04/2020	74550
AFY6649	275650W000090940	07/04/2020	74550
AGF9F24	275650B000064240	12/04/2020	74630
AGL0733	275650B000064185	10/04/2020	74550
AGL8125	275650D000071021	11/04/2020	74550
AGR2766	275650B000064189	10/04/2020	74550
AGR9129	275650D000070960	04/04/2020	74550
AGY9I77	275650B000064074	08/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090951	08/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000091000	12/04/2020	74630
AGZ9392	275650B000063957	03/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090943	08/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090985	11/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090903	04/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090953	08/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090977	11/04/2020	74630
AGZ9392	275650B000064054	07/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090914	05/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090930	06/04/2020	74550
AGZ9392	275650B000064221	11/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090939	07/04/2020	74550
AHI0907	275650B000064231	11/04/2020	74550
AHN7943	275650B000064029	06/04/2020	74550
AHN7943	275650B000063942	02/04/2020	74550
AHN7943	275650W000090925	06/04/2020	74550
AHQ2132	275650B000064202	11/04/2020	74550
AHR7A19	275650D000070941	02/04/2020	74550
AHS6555	275650D000071027	11/04/2020	74550
AHV7106	275650B000064078	08/04/2020	74550
AHY3065	275650B000064032	06/04/2020	74550
AIK0211	275650B000063902	01/04/2020	74550
AIM2622	275650W000090968	09/04/2020	74550
AIM2622	275650W000091010	13/04/2020	74630
AIO3D66	275650B000064227	11/04/2020	74550
AJF4192	275650B000064000	05/04/2020	74550
AJF9216	275650B000064036	06/04/2020	74550
AJH1316	275650B000064108	08/04/2020	74550
AJJ1A05	275650B000063904	01/04/2020	74550
AJJ3C49	275650W000090909	04/04/2020	74550
AJL3821	275650W000090982	11/04/2020	74550
AJL5673	275650D000070950	03/04/2020	74550
AJQ0201	275650B000064107	08/04/2020	74550
AJS6832	275650B000064056	07/04/2020	74550
AJT2021	275650B000064225	11/04/2020	74550
AKD8317	275650D000071018	11/04/2020	74550
AKF1142	275650B000064031	06/04/2020	74550
AKF1220	275650B000063960	03/04/2020	74550
AKF4094	275650W000090927	06/04/2020	74550
AKK0170	275650B000064190	10/04/2020	74550
AKK4293	275650B000064059	07/04/2020	74550
AKM9991	275650B000064004	05/04/2020	74550
AKX2672	275650B000064118	09/04/2020	74550
AKZ6303	275650B000064023	06/04/2020	74550
ALB7534	275650B000064193	10/04/2020	74550
ALE2007	275650B000063906	01/04/2020	74550
ALF3145	275650W000090958	09/04/2020	74550
ALG9731	275650D000071020	11/04/2020	74630
ALT7792	275650W000090918	05/04/2020	74550
ALT9H50	275650B000063937	02/04/2020	74550
ALV2894	275650B000064159	09/04/2020	74550
ALZ0D90	275650B000064232	11/04/2020	74550
AMG5236	275650D000071001	09/04/2020	74550
AMG5236	275650B000064120	09/04/2020	74550
AMK0262	275650D000071040	13/04/2020	74550
AMS7505	275650B000064062	07/04/2020	74550
AMT6E23	275650B000063922	01/04/2020	74550
AMU9193	275650B000064080	08/04/2020	74550
AMZ1486	275650D000070945	03/04/2020	74710

ANB2701	275650B000064135	09/04/2020	74550
ANF5335	275650B000064033	06/04/2020	74550
ANG1722	275650B000064162	09/04/2020	74550
ANG5404	275650B000064067	07/04/2020	74710
ANJ5B11	275650B000064100	08/04/2020	74550
ANM5655	275650B000064092	08/04/2020	74550
ANM8955	275650B000064158	09/04/2020	74550
ANN2A12	275650W000091022	14/04/2020	74630
ANN7756	275650B000063989	04/04/2020	74630
ANN7756	275650W000090906	04/04/2020	74630
ANR4439	275650W000090954	08/04/2020	74550
ANT4007	275650B000063921	01/04/2020	74550
ANT9315	275650W000091018	13/04/2020	74550
ANV4437	275650B000063943	02/04/2020	74630
ANY1045	275650B000064243	12/04/2020	74550
ANY9J24	275650D000070989	07/04/2020	74630
AOB1699	275650B000064143	09/04/2020	74550
AOF0750	275650B000063954	03/04/2020	74550
AOK5I74	275650D000071007	09/04/2020	74550
AOL3C72	275650D000071033	12/04/2020	74550
AON7477	275650B000064064	07/04/2020	74550
AOU9512	275650B000064131	09/04/2020	74630
AOW3F31	275650W000090981	11/04/2020	74550
AOZ0459	275650D000070942	02/04/2020	74550
APA2160	275650D000070992	07/04/2020	74550
APC2323	275650B000063907	01/04/2020	74550
APD6140	275650D000070971	05/04/2020	74550
APF5D46	275650W000091007	13/04/2020	74550
APG9498	275650B000063983	04/04/2020	74550
APN1008	275650D000071008	09/04/2020	74550
APU5877	275650B000063936	02/04/2020	74550
APU5877	275650W000090997	12/04/2020	74550
APU5877	275650W000090984	11/04/2020	74550
APU6729	275650B000064010	05/04/2020	74550
APU6729	275650B000064217	11/04/2020	74550
APU6729	275650B000064218	11/04/2020	74630
APU6729	275650B000063995	04/04/2020	74550
AQA1830	275650B000064161	09/04/2020	74630
AQA8142	275650B000064196	11/04/2020	74550
AQO3133	275650B000064093	08/04/2020	74630
AQP4598	275650W000090944	08/04/2020	74550
AQT5114	275650W000090956	08/04/2020	74550
AQT5114	275650B000064068	07/04/2020	74630
AQU1E02	275650W000091009	13/04/2020	74550
AQX6E24	275650D000070947	03/04/2020	74550
AQY2242	275650W000090970	10/04/2020	74550
ARB7906	275650W000091012	13/04/2020	74550
ARC2525	275650B000063967	03/04/2020	74710
ARF0925	275650B000064069	07/04/2020	74550
ARH3237	275650B000064121	09/04/2020	74550
ARI6D56	275650B000063898	01/04/2020	74550
ARI6D56	275650D000070926	01/04/2020	74550
ARI8B21	275650B000064151	09/04/2020	74550
ARJ3124	275650W000090916	05/04/2020	74550
ARK1493	275650B000064081	08/04/2020	74550
ARL4474	275650D000070979	06/04/2020	74550
ARM5319	275650W000090904	04/04/2020	74550
ARO0809	275650B000063919	01/04/2020	74550
ARQ6785	275650B000064040	06/04/2020	74550
ARR8200	275650D000071011	10/04/2020	74550
ARS7670	275650B000063900	01/04/2020	74550
ARV9J94	275650B000064236	12/04/2020	74550
ARW3139	275650D000071025	11/04/2020	74550
ASD6885	275650B000064253	12/04/2020	74550
ASF2919	275650B000064020	05/04/2020	74550
ASJ1583	275650B000064133	09/04/2020	74550
ASL7412	275650D000070954	03/04/2020	74630
ASM8207	275650W000090961	09/04/2020	74630
ASN0539	275650B000064103	08/04/2020	74550
ASS2B91	275650B000063993	04/04/2020	74550
ASW5189	275650B000063924	01/04/2020	74550
ASX8185	275650B000063934	02/04/2020	74550
ASZ2995	275650D000071023	11/04/2020	74630
ATA1405	275650W000090999	12/04/2020	74550
ATC8035	275650D000071013	10/04/2020	74550
ATJ8085	275650D000070938	02/04/2020	74550
ATK3808	275650B000064223	11/04/2020	74550
ATO5040	275650B000063985	04/04/2020	74550
ATO6010	275650B000064146	09/04/2020	74550
ATO7654	275650W000091014	13/04/2020	74550
ATU1872	275650B000063901	01/04/2020	74550
ATU4693	275650B000064229	11/04/2020	74550
ATW1262	275650B000063949	03/04/2020	74550
AUC6I12	275650B000063979	04/04/2020	74550
AUD5215	275650B000064076	08/04/2020	74550
AUG7630	275650W000090932	06/04/2020	74550
AUG7630	275650W000090931	06/04/2020	74550
AUL0896	275650B000063964	03/04/2020	74550
AUL1594	275650W000090959	09/04/2020	74550

AUN2591	275650D000070993	07/04/2020	74550
AUN2591	275650D000070959	03/04/2020	74550
AUN5335	275650W000091002	12/04/2020	74550
AUQ4938	275650W000090952	08/04/2020	74550
AUS1645	275650D000070948	03/04/2020	74630
AUU6538	275650B000063950	03/04/2020	74550
AUV2G02	275650W000090905	04/04/2020	74550
AUW0420	275650B000063998	05/04/2020	74550
AUW5547	275650B000063929	01/04/2020	74550
AUW5547	275650W000091017	13/04/2020	74550
AUW8G78	275650B000064209	11/04/2020	74550
AUZ4925	275650D000070962	04/04/2020	74550
AVB5897	275650B000064127	09/04/2020	74550
AVB7343	275650B000063974	04/04/2020	74550
AVE4J73	275650D000070999	08/04/2020	74550
AVJ0416	275650B000064011	05/04/2020	74550
AVN8D23	275650B000063987	04/04/2020	74550
AVO1655	275650B000064042	06/04/2020	74630
AVR0934	275650B000064213	11/04/2020	74550
AVU1003	275650B000063927	01/04/2020	74550
AVV2100	275650B000064188	10/04/2020	74550
AWA0E08	275650W000090960	09/04/2020	74550
AWB8177	275650B000064224	11/04/2020	74550
AWC0891	275650B000064110	08/04/2020	74550
AWD0965	275650B000063915	01/04/2020	74550
AWF3128	275650B000064211	11/04/2020	74550
AWF7412	275650B000064137	09/04/2020	74550
AWG7E78	275650W000090957	08/04/2020	74550
AWH7991	275650B000064126	09/04/2020	74550
AWI2352	275650W000090987	11/04/2020	74550
AWK5057	275650B000064176	10/04/2020	74550
AWL4276	275650D000071028	11/04/2020	74550
AWN1919	275650D000071010	09/04/2020	74550
AWP2I88	275650B000064234	12/04/2020	74550
AWP7C77	275650B000064057	07/04/2020	74630
AWR8504	275650B000064238	12/04/2020	74550
AWU0809	275650B000063984	04/04/2020	74550
AWV6578	275650D000070931	01/04/2020	74550
AWW7H70	275650W000090919	05/04/2020	74550
AWY2637	275650D000071039	13/04/2020	74550
AXA9929	275650D000070998	08/04/2020	74550
AXB8540	275650B000064128	09/04/2020	74550
AXC0014	275650W000090913	05/04/2020	74550
AXC0153	275650B000064180	10/04/2020	74550
AXC3136	275650W000090941	08/04/2020	74550
AXD6823	275650D000070975	05/04/2020	74550
AXE8632	275650B000064203	11/04/2020	74550
AXG3565	275650W000090965	09/04/2020	74550
AXG3J11	275650B000063965	03/04/2020	74550
AXI4J40	275650B000064053	07/04/2020	74550
AXK2009	275650D000070967	05/04/2020	74550
AXK4H70	275650B000064219	11/04/2020	74550
AXL0408	275650B000064025	06/04/2020	74550
AXN5819	275650B000063973	04/04/2020	74550
AXN5847	275650W000090973	10/04/2020	74550
AXQ0130	275650B000063997	04/04/2020	74550
AXQ9414	275650B000064012	05/04/2020	74630
AXS5774	275650B000064094	08/04/2020	74550
AXT1367	275650B000064175	10/04/2020	74550
AXU2566	275650D000071031	12/04/2020	74550
AXV0865	275650D000071003	09/04/2020	74550
AXV6A21	275650B000064098	08/04/2020	74550
AXW7961	275650W000089117	23/01/2020	74550
AYA5989	275650W000090949	08/04/2020	74550
AYB3671	275650B000063944	03/04/2020	74550
AYD7I45	275650B000063975	04/04/2020	74710
AYE6272	275650D000070978	05/04/2020	74550
AYJ5A32	275650B000063928	01/04/2020	74550
AYK2254	275650W000090936	07/04/2020	74550
AYK9075	275650B000064208	11/04/2020	74550
AYL1324	275650B000064134	09/04/2020	74630
AYN4253	275650W000090948	08/04/2020	74550
AYP0949	275650B000063988	04/04/2020	74550
AYQ9525	275650B000063981	04/04/2020	74550
AYW2254	275650B000064058	07/04/2020	74550
AYW7131	275650B000063917	01/04/2020	74550
AYZ8G59	275650B000063931	02/04/2020	74550
AZC2B83	275650W000090912	04/04/2020	74550
AZC4509	275650B000063966	03/04/2020	74550
AZC6J05	275650B000064061	07/04/2020	74550
AZC8494	275650B000064173	10/04/2020	74550
AZE7416	275650B000064152	09/04/2020	74550
AZL3D87	275650B000063994	04/04/2020	74550
AZN3741	275650B000063908	01/04/2020	74550
AZO8C44	275650B000064041	06/04/2020	74550
AZS1J84	275650B000064207	11/04/2020	74550
AZU9140	275650W000091001	12/04/2020	74550
AZV9936	275650B000064156	09/04/2020	74550
AZW5J29	275650B000064123	09/04/2020	74550

BAB7292	275650W000090950	08/04/2020	74550
BAC9007	275650B000064215	11/04/2020	74630
BAH2038	275650B000064138	09/04/2020	74630
BAH2378	275650B000064230	11/04/2020	74550
BAI6C02	275650B000064245	12/04/2020	74550
BAP3799	275650B000064075	08/04/2020	74630
BAQ2E97	275650B000064106	08/04/2020	74550
BAU1350	275650D000071019	11/04/2020	74550
BAX6357	275650B000064019	05/04/2020	74550
BAX8516	275650W000090946	08/04/2020	74550
BAY1G04	275650W000090989	12/04/2020	74550
BBD0649	275650B000063980	04/04/2020	74550
BBF3D37	275650D000070974	05/04/2020	74630
BBH0726	275650B000064045	06/04/2020	74550
BBH2164	275650W000090929	06/04/2020	74630
BBO7776	275650D000070983	06/04/2020	74550
BBP3250	275650W000091016	13/04/2020	74550
BBP3250	275650W000090963	09/04/2020	74550
BBT9658	275650D000070932	01/04/2020	74550
BBU2030	275650B000063947	03/04/2020	74550
BBU6946	275650B000064174	10/04/2020	74550
BBV2278	275650W000091005	13/04/2020	74630
BBV7E04	275650B000063911	01/04/2020	74550
BBW9F85	275650B000064050	07/04/2020	74550
BBX3A69	275650W000090993	12/04/2020	74550
BBX7881	275650W000091008	13/04/2020	74550
BBZ7411	275650B000064147	09/04/2020	74550
BBZ9027	275650B000064129	09/04/2020	74550
BCA7535	275650B000064101	08/04/2020	74550
BCA8814	275650W000090967	09/04/2020	74550
BCG4910	275650B000064216	11/04/2020	74550
BCH9309	275650W000090926	06/04/2020	74630
BCI3076	275650W000091021	13/04/2020	74550
BCI6404	275650D000070946	03/04/2020	74550
BCN2320	275650B000064226	11/04/2020	74550
BCO0407	275650B000063916	01/04/2020	74550
BCO9715	275650B000064039	06/04/2020	74550
BCP1493	275650B000064214	11/04/2020	74550
BCP3272	275650B000063941	02/04/2020	74550
BCP8651	275650B000063909	01/04/2020	74630
BCQ1195	275650B000064043	06/04/2020	74550
BCQ3798	275650D000070994	08/04/2020	74550
BCQ7210	275650B000064139	09/04/2020	74550
BCS7E93	275650D000070927	01/04/2020	74550
BCT0F14	275650B000063945	03/04/2020	74550
BCT4A35	275650B000064153	09/04/2020	74550
BCW4C24	275650B000064171	10/04/2020	74550
BCZ8A48	275650B000064172	10/04/2020	74550
BDA8A69	275650B000063946	03/04/2020	74550
BDC2J25	275650B000064237	12/04/2020	74630
BDC6E23	275650B000064008	05/04/2020	74550
BDD5C32	275650D000070944	02/04/2020	74550
BDD8H13	275650B000063956	03/04/2020	74550
BDD8H13	275650B000064005	05/04/2020	74550
BDG9D72	275650B000063982	04/04/2020	74550
BDI9A35	275650D000071002	09/04/2020	74550
BDL5I94	275650B000063935	02/04/2020	74550
BDM3A82	275650D000070934	01/04/2020	74550
BDM6I31	275650B000064024	06/04/2020	74550
BDP2B28	275650B000063912	01/04/2020	74550
BDQ2308	275650W000090992	12/04/2020	74550
BDQ3I23	275650B000064082	08/04/2020	74550
BDQ5B92	275650B000064228	11/04/2020	74550
BDQ7C92	275650B000064105	08/04/2020	74550
BDS1410	275650B000063948	03/04/2020	74550
BDU7E46	275650W000090955	08/04/2020	74550
BDU8G79	275650B000064116	08/04/2020	74710
BDU9C46	275650B000063972	04/04/2020	74630
BDU9C46	275650W000090900	04/04/2020	74550
BDV1D84	275650D000071026	11/04/2020	74550
BDV1D84	275650D000070965	04/04/2020	74550
BDX5E51	275650B000064145	09/04/2020	74550
BEK1563	275650B000064157	09/04/2020	74550
BEL1118	275650B000064037	06/04/2020	74550
BEM3I18	275650B000064096	08/04/2020	74550
BGU0682	275650W000091020	13/04/2020	74550
BJH2161	275650W000090920	05/04/2020	74550
BLN1010	275650W000090921	05/04/2020	74550
BMO5338	275650W000090911	04/04/2020	74550
CAW5I42	275650W000090938	07/04/2020	74550
CFE5998	275650B000063926	01/04/2020	74710
CHL5493	275650B000064244	12/04/2020	74630
CIU0966	275650D000070961	04/04/2020	74550
CJZ3181	275650B000064030	06/04/2020	74550
CKX2442	275650B000064251	12/04/2020	74550
CLP0A06	275650W000090976	10/04/2020	74550
CMN1041	275650B000064168	10/04/2020	74550
CNW2533	275650D000071016	10/04/2020	74550
COG1431	275650B000064177	10/04/2020	74550

COG1431	275650B000064178	10/04/2020	74550
COO8696	275650B000063999	05/04/2020	74550
COZ0778	275650B000064002	05/04/2020	74550
CPT4632	275650B000064247	12/04/2020	74550
CUD6923	275650B000064201	11/04/2020	74550
CVE2544	275650B000064003	05/04/2020	74550
CVS0553	275650B000063897	01/04/2020	74550
CYR7878	275650B000064249	12/04/2020	74550
DCM8132	275650B000063958	03/04/2020	74550
DDB0E68	275650B000064104	08/04/2020	74550
DHO7921	275650W000090975	10/04/2020	74550
DIB0616	275650B000064065	07/04/2020	74550
DKF2196	275650B000064164	10/04/2020	74550
DMD0E10	275650B000064034	06/04/2020	74550
DTA6923	275650W000090922	05/04/2020	74630
DTD1024	275650D000071032	12/04/2020	74550
DUJ6F28	275650B000064142	09/04/2020	74550
DUO8528	275650B000063963	03/04/2020	74550
DXH2200	275650B000064097	08/04/2020	74550
DYE9755	275650B000064233	11/04/2020	74550
EAS5127	275650D000071038	13/04/2020	74550
EBT3870	275650D000071015	10/04/2020	74550
EBX2D08	275650W000090969	09/04/2020	74550
EEY9043	275650D000070966	04/04/2020	74550
EIT8E21	275650D000071014	10/04/2020	74550
ELK8B14	275650B000064206	11/04/2020	74550
ELQ3186	275650B000064132	09/04/2020	74550
EPF1091	275650D000071024	11/04/2020	74630
EQG7C18	275650W000090898	03/04/2020	74550
ERS2E40	275650W000091004	13/04/2020	74550
EVV8520	275650W000090901	04/04/2020	74550
EYK2026	275650B000064212	11/04/2020	74550
FAL4A96	275650B000063996	04/04/2020	74550
FCO0190	275650D000070980	06/04/2020	74550
FFC4B07	275650B000064088	08/04/2020	74550
FKA1600	275650D000071034	12/04/2020	74550
FKN4102	275650B000064242	12/04/2020	74550
FKQ3228	275650B000063920	01/04/2020	74550
FMI5E45	275650B000064204	11/04/2020	74550
FQL2F09	275650B000063976	04/04/2020	74550
FRX4I15	275650B000064205	11/04/2020	74550
GBH5I80	275650B000063923	01/04/2020	74630
GHE4120	275650W000091019	13/04/2020	74550
GMV1H45	275650B000064222	11/04/2020	74550
GZX1873	275650W000090978	11/04/2020	74550
HEZ0555	275650B000063992	04/04/2020	74710
HHP5747	275650D000070930	01/04/2020	74630
HHT6I02	275650B000063991	04/04/2020	74550
HKA8D46	275650D000070973	05/04/2020	74550
HNE9310	275650B000064079	08/04/2020	74550
HPY1566	275650B000063971	03/04/2020	74550
HTC7221	275650B000064163	10/04/2020	74550
IBI8356	275650W000090986	11/04/2020	74550
ICN8473	275650B000064051	07/04/2020	74630
IGF5328	275650D000070952	03/04/2020	74630
IGG1659	275650D000071041	13/04/2020	74550
IKI3503	275650B000064077	08/04/2020	74550
IMF9020	275650B000064001	05/04/2020	74630
IMG6780	275650D000070963	04/04/2020	74550
IMP6265	275650B000064160	09/04/2020	74550
IMS6946	275650B000064148	09/04/2020	74550
INK5120	275650B000064047	06/04/2020	74550
IOP1575	275650B000064124	09/04/2020	74630
IPL2126	275650B000063939	02/04/2020	74710
ITA7255	275650D000071042	13/04/2020	74550
ITC9034	275650D000070985	07/04/2020	74550
ITO4H26	275650B000064200	11/04/2020	74550
IUD6331	275650D000070968	05/04/2020	74550
IVA9397	275650W000090971	10/04/2020	74550
IVK1691	275650B000064165	10/04/2020	74550
IVK1691	275650B000064166	10/04/2020	74550
IWB6B88	275650B000064241	12/04/2020	74550
IWD5G89	275650B000064199	11/04/2020	74550
IXW2938	275650D000070986	07/04/2020	74550
IXX0636	275650B000063990	04/04/2020	74550
IYO1214	275650B000064239	12/04/2020	74550
IYW1068	275650W000090934	07/04/2020	74550
IZE1E81	275650B000063970	03/04/2020	74630
JAS1708	275650B000064035	06/04/2020	74550
JFN8I59	275650W000090974	10/04/2020	74550
JKK7804	275650B000064187	10/04/2020	74550
JKV5715	275650D000070956	03/04/2020	74550
KAR1J12	275650B000064046	06/04/2020	74630
KPO1176	275650B000063961	03/04/2020	74550
KPO1176	275650B000063962	03/04/2020	74630
KRD2C08	275650B000063986	04/04/2020	74550
KRD2C08	275650W000090980	11/04/2020	74550
KXH6F58	275650D000070951	03/04/2020	74550
LCV7636	275650B000063914	01/04/2020	74550

LSX1094	275650D000071005	09/04/2020	74550
LXV8846	275650B000063933	02/04/2020	74550
LXV8846	275650B000063913	01/04/2020	74550
LXV8846	275650B000064022	06/04/2020	74630
LYG3624	275650B000064195	10/04/2020	74550
LYU2G45	275650W000090907	04/04/2020	74550
LYV6037	275650D000070953	03/04/2020	74550
LZA1306	275650B000064006	05/04/2020	74550
LZP0950	275650D000070970	05/04/2020	74550
LZW3092	275650B000064109	08/04/2020	74710
MAJ0605	275650B000064198	11/04/2020	74550
MAK7378	275650B000064072	08/04/2020	74550
MAM4432	275650D000070987	07/04/2020	74550
MAN2118	275650B000063940	02/04/2020	74550
MBG8238	275650B000064117	09/04/2020	74550
MBH1192	275650D000071036	13/04/2020	74550
MBK3732	275650D000070940	02/04/2020	74550
MBK7295	275650B000064125	09/04/2020	74550
MBO0617	275650B000064111	08/04/2020	74550
MBU5440	275650D000070982	06/04/2020	74550
MCI4828	275650W000090991	12/04/2020	74550
MCJ9552	275650B000063930	02/04/2020	74550
MCJ9552	275650B000063932	02/04/2020	74630
MCL4F08	275650D000070976	05/04/2020	74550
MCN9905	275650W000090979	11/04/2020	74630
MCP6517	275650D000070997	08/04/2020	74550
MCW8239	275650B000064073	08/04/2020	74550
MDA4E76	275650B000064102	08/04/2020	74550
MDA7629	275650B000064021	05/04/2020	74550
MDB5104	275650D000071022	11/04/2020	74630
MDB5104	275650B000064250	12/04/2020	74550
MDB7677	275650B000063938	02/04/2020	74550
MDC6870	275650D000070991	07/04/2020	74550
MDC9044	275650W000090966	09/04/2020	74550
MDO6250	275650B000063969	03/04/2020	74550
MER8A60	275650B000064015	05/04/2020	74630
MES1E32	275650D000071000	08/04/2020	74550
MFA4C42	275650W000090990	12/04/2020	74550
MFO0260	275650B000064194	10/04/2020	74630
MFU6294	275650D000070955	03/04/2020	74550
MGC9782	275650B000064085	08/04/2020	74550
MGC9782	275650B000064084	08/04/2020	74550
MGG6I76	275650W000091011	13/04/2020	74550
MGI9H43	275650W000090964	09/04/2020	74550
MGN9F79	275650B000063903	01/04/2020	74550
MGY1948	275650B000063959	03/04/2020	74630
MGY2972	275650B000064167	10/04/2020	74550
MHA3910	275650B000064071	07/04/2020	74550
MHC2698	275650B000063955	03/04/2020	74550
MHF7705	275650B000064009	05/04/2020	74550
MHF7705	275650D000070972	05/04/2020	74550
MHL5525	275650B000064018	05/04/2020	74710
MHM1331	275650W000090908	04/04/2020	74550
MHR4851	275650B000064027	06/04/2020	74630
MHT6476	275650W000090996	12/04/2020	74550
MHT6476	275650D000071035	12/04/2020	74630
MHT6476	275650B000064246	12/04/2020	74550
MHU0G23	275650B000064182	10/04/2020	74550
MHU5H35	275650W000090899	03/04/2020	74630
MHV0995	275650W000090945	08/04/2020	74550
MHV0995	275650W000090910	04/04/2020	74710
MIB8995	275650B000064048	06/04/2020	74550
MIL6108	275650D000071012	10/04/2020	74630
MIQ6783	275650B000064090	08/04/2020	74550
MIV3589	275650D000070937	02/04/2020	74630
MIW7321	275650B000064149	09/04/2020	74550
MJB3565	275650D000070925	01/04/2020	74550
MJC9137	275650D000070949	03/04/2020	74550
MJI6110	275650D000071037	13/04/2020	74550
MJT0694	275650B000064210	11/04/2020	74550
MJV7972	275650B000064063	07/04/2020	74550
MKF5994	275650B000064169	10/04/2020	74550
MKL4031	275650D000070935	02/04/2020	74550
MKX0A23	275650B000064044	06/04/2020	74550
MKY7950	275650D000070929	01/04/2020	74630
MLD0B99	275650B000064191	10/04/2020	74630
MLL1805	275650D000070990	07/04/2020	74550
MLN5099	275650B000064254	12/04/2020	74630
MLN5099	275650W000090923	06/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064028	06/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090933	07/04/2020	74550
MLN5099	275650B000064252	12/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090935	07/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064186	10/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090937	07/04/2020	74630
MLN5099	275650B000063896	01/04/2020	74550
MLN5099	275650B000064114	08/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091015	13/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090962	09/04/2020	74630

MLN5099	275650B000064115	08/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091003	13/04/2020	74630
MLN5099	275650W000090998	12/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064113	08/04/2020	74630
MLR7359	275650B000064155	09/04/2020	74550
MME0089	275650B000064055	07/04/2020	74550
MML8C77	275650W000090902	04/04/2020	74550
NEU5390	275650B000064112	08/04/2020	74550
NGQ3780	275650B000064119	09/04/2020	74550
NHL8471	275650W000090917	05/04/2020	74550
NHL8471	275650W000090915	05/04/2020	74550
NJB1475	275650W000090942	08/04/2020	74550
NJD1F69	275650B000063977	04/04/2020	74550
NPG9045	275650B000064066	07/04/2020	74550
NQD2009	275650D000070984	06/04/2020	74550
NWJ7619	275650D000070939	02/04/2020	74550
NWR0139	275650D000070977	05/04/2020	74550
OAP4C10	275650B000064192	10/04/2020	74550
OBB2892	275650B000064181	10/04/2020	74550
OCB6299	275650B000063953	03/04/2020	74550
ODK1533	275650W000091013	13/04/2020	74550
OEJ1420	275650B000064183	10/04/2020	74550
OKF9638	275650B000063905	01/04/2020	74550
OKG6728	275650W000090928	06/04/2020	74550
OOL7D94	275650B000064099	08/04/2020	74550
OQK7638	275650B000064179	10/04/2020	74550
ORC1687	275650D000071030	12/04/2020	74550
OYI1069	275650B000064140	09/04/2020	74550
PPP6829	275650B000064070	07/04/2020	74550
PSH4865	275650B000064038	06/04/2020	74550
PWL9I40	275650B000063925	01/04/2020	74550
PWV8476	275650B000064184	10/04/2020	74550
PWY8784	275650D000071017	10/04/2020	74550
PYN1D36	275650B000063910	01/04/2020	74550
PYN1D36	275650B000063952	03/04/2020	74550
QAC8088	275650B000064136	09/04/2020	74550
QBF8D22	275650B000064170	10/04/2020	74550
QBY3E87	275650B000064141	09/04/2020	74550
QHA9H63	275650B000064144	09/04/2020	74550
QHF4285	275650D000071006	09/04/2020	74550
QHL6472	275650W000090972	10/04/2020	74550
QHR8117	275650D000070928	01/04/2020	74630
QIC8441	275650W000090995	12/04/2020	74630
QIL9456	275650W000090994	12/04/2020	74550
QJA9096	275650B000064150	09/04/2020	74630
QJE1867	275650B000063978	04/04/2020	74550
QJI3222	275650B000064235	12/04/2020	74550
QJJ1766	275650B000064095	08/04/2020	74550
QJQ7374	275650B000064013	05/04/2020	74630
QJR6311	275650D000070988	07/04/2020	74550
QNP5G33	275650B000064017	05/04/2020	74550
QON2H99	275650B000063951	03/04/2020	74550
QOS1G58	275650W000090924	06/04/2020	74550
QPD2949	275650B000063968	03/04/2020	74550
QQI1873	275650D000070958	03/04/2020	74550
QQI1873	275650D000070957	03/04/2020	74550
QQK6257	275650D000070995	08/04/2020	74550
QQK6257	275650D000070996	08/04/2020	74710
QQM7313	275650B000064089	08/04/2020	74550
QQM7313	275650B000064091	08/04/2020	74550
QTK8762	275650B000063918	01/04/2020	74550
QUK6807	275650B000064060	07/04/2020	74630
QUK9897	275650W000091006	13/04/2020	74550
QWW0204	275650B000063899	01/04/2020	74550
RAH1D72	275650D000071029	11/04/2020	74550
RDS0H92	275650B000064014	05/04/2020	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ2811	275650B000064086	08/04/2020	74550
AWS5544	275650B000064052	07/04/2020	74550
AXG3212	275650B000064083	08/04/2020	74550
KLK9431	275650B000064130	09/04/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43130620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e rouparias para utilização das secretarias municipais, decorrente do Pregão eletrônico nº 21/2021 com vigência de 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 386 /2021
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	75631	CALÇA DE BRIM, 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM MEIO CÓS, COM ESTASTICO ATRAS, COM 07 PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER COM COSTURAS REFORÇADAS NA MESMA COR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSO LATERAL COM FECHAMENTO EM VELCRO INTERNO, COM REFORÇO TRANSPONTE AO MEIO DA PERNA, DIVERSOS TAMANHOS. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. VIAÇÃO E OBRAS – 600 UND ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) – 100 UND	MARCA PROPRIA	UN	700,00	35,66
11	75639	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM POLIVISCOSE NA COR A DEFINIR, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO, MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL COM A SERIGRAFIA NA COSTAS “PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO” E SECRETARIA A DEFINIR, E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO TAMANHOS E CORES A SEREM DEFINIDOS. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO - 50 UND	PROPRIA	UN	50,00	29,82
13	75641	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO: TAMANHOS/DIMENSÕES: TAMANHO À DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE. COLETE EM POLYBRIM LIGHT, COR PRETA. FRENTE: BRASÃO DA PREFEITURA COM A INSCRIÇÃO “FISCALIZAÇÃO” EM SILK-SCREEN SOBRE O BRASÃO, EM ARCO, NO LADO ESQUERDO SUPERIOR DO COLETE. BRASÃO DA PREFEITURA COLORIDO DE ACORDO COM AS CORES OFICIAIS, COM 80,0MM DE DIÂMETRO, CENTRALIZADO EM RELAÇÃO AO DECOTE E À LATERAL E INSCRIÇÃO FISCALIZAÇÃO NA FONTE ARIAL NEGRITO, NA COR BRANCA, EM ARCO, A 5,0MM ACIMA DO BRASÃO E POSICIONADO A 250,0MM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DO OMBRO, CONSIDERANDO O LIMITE SUPERIOR DA INSCRIÇÃO. ALTURA DAS LETRAS: 8,0MM MAIÚSCULA. BOLSO: 2(DOIS) BOLSOS INFERIORES MEDINDO: 130,0 X 180MM E 55MM, TAMPA MEDINDO: 130 X 55MM, FECHADO POR 2(DOIS) BOTÕES DE PRESSÃO, PRATEADOS Nº 80. DO LADO DIREITO SUPERIOR 1(UM BOLSO) DE 120 X 150MM E 55MM, COM 1(UMA) TAMPA MEDINDO: 12 X 55MM FECHADO POR 1(UM) BOTÃO DE PRESSÃO Nº 80. DECOTE: GOLA MODELO “PADRE”. FECHAMENTO: O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE SERÁ POR ZÍPER DE PVC GROSSO MODELO “TRATOR”, PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 630,0MM COM ENGATE RÁPIDO INFERIOR. COSTAS: INSCRIÇÃO “FISCALIZAÇÃO”, NA COR BRANCA, EM SILK-SCREEN, NA FONTE ARIAL, NEGRITO, ALTURA DA LETRA 65,0MM, EM LINHA RETA, POSICIONADA A 160,0MM DA COSTURA DO DECOTE (COSTURA INFERIOR DA COLA) ATÉ A BASE DA INSCRIÇÃO; FAIXA REFLETIVA: FAIXA REFLETIVA, NAS COSTAS, EM TECIDO ESPECIAL COR BRANCA “NÉON” FLUORESCENTE (ALTA VISIBILIDADE DURANTE O DIA E À NOITE COM AUSÊNCIA DA LUZ) MEDINDO 50MM DE LARGURA, POSICIONADA 280,0MM DA BAINHA ATÉ A BASE DA FAIXA E NOS OMBROS. SOBREPONDO O TECIDO ESPECIAL HAVERÁ UMA PELÍCULA REFLETIVA MICRO-PRISMA COR PRATA DE 12MM DE LARGURA (MÍNIMO DE 800 CANDELAS/LUZ POR M² PRÓPRIA PARA REFLETIR A LUZ DE VEÍCULOS). BARRA: NA PARTE TRASEIRA DO COLETE HAVERÁ UMA BARRA COM ELÁSTICO DE 50MM DE LARGURA FIXADA POR MÁQUINA DE 4 AGULHAS (PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO DE ELÁSTICO), DE FORMA A GARANTIR A UNIFORMIDADE DAS RETRAÇÕES (ENRUGAMENTO) NO TECIDO. TECIDO: POLYBRIM LIGHT COMPOSTO DE NO MÍNIMO 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER, COR PRETA TINGIMENTO IDANTHREN, COM 1,60, M DE LARGURA, COM 1,60M DE LARGURA (+/- 2CM), SARJA 3X1, DE NO MÍNIMO 240GR X M². COR: PRETA AVIAMENTOS: O COLETE DEVERÁ SER COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO INTERNO COM OVERLOCK, COM COSTURAS RETILÍNEAS. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, ATÉ O MÁXIMO DE DUAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME E CNPJ), INSTRUÇÕES DE LAVAGEM CONFORME NBR /ISSO 3758:2006 E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. VIAÇÃO E OBRAS - 15 UND MEIO AMBIENTE – 5 UND	PROPRIA	UN	20,00	79,00
15	75643	JALECO MANGA CURTA CONFECCIONADO EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, COM TRÊS BOLSOS FRONTAIS (UM NA PARTE SUPEIOR ESQUERDA COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABAIXO A ESCRITA “OFICINA” E DOIS BOLSOS INFERIORES). DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO VIR ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) – 60 UND	PROPRIA	UN	60,00	46,00
16	75644	JALECO SEM MANGA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR A DEFINIR, COM LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR ADMINISTRAÇÃO – 30 UND ASSISTÊNCIA SOCIAL: 12 UND EDUCAÇÃO: 60 UND	PROPRIA	UN	102,00	32,59
17	75645	JAPONA – VIGIAS: TECIDO: NA COR A DEFINIR, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO FORRADA COM MATELASSÊ NA COR DO COM TRAMA RIP STOP COR A DEFINIR, TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHOLAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130	PROPRIA	UN	30,00	189,00

		CANDELAS/M², COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO(BRASÃO). DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. ADMINISTRAÇÃO – 30 UND				
18	75646	JAPONA TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MATELASSÊ NA COR DO TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHOLAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO COM ESTRANGULADOR PARA REGULAGEM; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABAIXO A ESCRITA DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS DIVERSOS. ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) – 30 UND	PROPRIA	UN	30,00	166,35
19	75647	JAQUETA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS IMPERMEÁVEL RESINADO. COM FORRO UNIDADE DE MEDIDA: UN MATELADO COSTURADO EM FORMA DE XADREZ, COM PROTEÇÃO DUPLA DA FIBRA EM POLIÉSTER. COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, TIPO ESPORTIVO. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO A PEÇA A CIMA DA CAVA DA MANGA.COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM BORDADO NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO “MEIO AMBIENTE” OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. VIAÇÃO E OBRAS – 150 UND MEIO AMBIENTE – 100 UND	PROPRIA	UN	250,00	91,99
22	75650	TECIDO GORGURINHO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO ALGODÃO / POLIÉSTER PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE COLCHONETES, 1,50 M DE ALTURA. ESTAMPAS INFANTIS. EDUCAÇÃO – 3.000 METROS	JLM TEC	M	2.900,00	10,49
23	75651	TOALHA DE BANHO BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,70X1,40 CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM EDUCAÇÃO – 100 UND ASSISTÊNCIA SOCIAL: 20 UND	PROPRIA	UN	120,00	18,29
24	75652	TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO 100 % ALGODÃO MEDINDO DE 0,50X0,80 CM NO MINIMO COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM EDUCAÇÃO – 100 UND	PROPRIA	UN	100,00	10,00
25	75653	TRAVESSEIRO PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA. EDUCAÇÃO – 50 UND	PROPRIA	UN	50,00	49,90
26	75862	JALECO EM TECIDO MICRO-FIBRA 100% POLIESTER, GRAMATURA 167 GR/M LINEAR, NA COR BRANCO ANILADO, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, DEGOTE "V", SEM BOLSOS, COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL NAS DIMENSÕES 5X6CM, MANGA CURTA DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,75 CM E COM LARGURA VARIANDO CONFORME OS TAMANHOS: EXG (LARGURA MÍNIMA DE 0,68);GG (LARGURA MÍNIMA DE 0,63 CM); G (LARGURA MÍNIMA DE 0,60 CM); M (LARGURA MÍNIMA DE 0,58 CM) E P (LARGURA MÍNIMA DE 0,56 CM). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. 300 UND – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROPRIA	UN	200,00	31,97

ATA SRP Nº 387 /2021
EMPRESA DETENTORA: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 12.309.536/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	75632	CALÇA EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÓS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. MEIO AMBIENTE – 380 UND	propria	UN	380,00	27,00

ATA SRP Nº 388/2021
EMPRESA DETENTORA: OSEAS EDIO DA SILVA
CNPJ Nº 36.929.562/0001-61

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	75630	BONÉ: TECIDO: NA COR A DEFINIR, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR CAPA E ABA. COPA FORMADA POR 6 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO DE SEMICÍRCULO, ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA. AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM TRAMA TIPO RIP STOP, COM APLICAÇÃO DE BORDADO A DEFINIR, NA FACE ANTERIOR EM TRÊS CORES A DEFINIR, NAS DIMENSÕES DE 5CM X 5,5CM. FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. AVIAMENTOS: A) LINHA: POLIÉSTER/ALGODÃO Nº 80, NA COR DO TECIDO; B) ENTRETELAS 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) SER CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 70% POLIÉSTER – 30% ALGODÃO PENTEADO NA COR DO TECIDO, APRESENTANDO QUALIDADE ESPECÍFICA DE NÃO AMARROTAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, BEM COMO, LISO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MANCHAS, FALHAS, BOLOTAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS AO BOM ASPECTO VISUAL E DA CONFECÇÃO; B) TODAS AS PEÇAS DEVEM TRAZER DUAS ETIQUETAS: 1) UMA CONTENDO A GARANTIA TOTAL, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE INTERNA; 2) A OUTRA CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADA AO LADO DIREITO DA ETIQUETA DA GARANTIA TOTAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM. ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) – 30 UND VIAÇÃO E OBRAS – 300 UND ASSISTÊNCIA SOCIAL: 30 UND	ESTRELA UNIFORMES	UN	360,00	14,28
9	75637	CAMISETA EM MALHA MANGA CURTA DE POLIVISCOSE DEVENDO SER RAMADA ANTI PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTES, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO “V”. CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA	ESTRELA UNIFORMES	UN	1.240,00	14,85

		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. VIAÇÃO E OBRAS - 900 UND ADMINISTRAÇÃO (GARAGEM) - 100 UND MEIO AMBIENTE - 240 UND				

ATA SRP Nº 389/2021
EMPRESA DETENTORA: PETTER UNIFORMES EIRELI
CNPJ Nº 16.996.110/0001-95

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
6	75634	CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, MANGA LONGA PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM (ANTI CHAMA), COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. PROTEÇÃO DE RISCO 2, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M² – 8OZ, ATPV 10,9 CAL/CM2, CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10). TAMANHOS A DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE. VIAÇÃO E OBRAS - 25 UND	COMMANDERS	UN	25,00	138,60

ATA SRP Nº 390/2021
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	75629	BERMUDA PROGRAMA ESCOLA 2030, MICRO FIBRA SEM FORRO, EM DIVERSOS TAMANHOS, BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL E UM BOLSO TRASEIRO, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER, TIPO DE LIGAMENTO (SARJA), GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. BOLSO FACA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM VIÉS/FILETE 100% POLIÉSTER DE 0,5 CM DE LARGURA EM TOM AMARELO COR A DEFINIR, EMBUTIDO, E PESPONTADO COM MAQUINA 02 AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA E FORRO INTERNO EMBUTIDO. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 02 AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA NA PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA UNIFORMES IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS: 02 AO 14 (INFANTO-JUVENIL) E PP AO M (ADULTO). EDUCAÇÃO -500 UND	PROPRIA	UN	500,00	16,38
5	75633	CALÇA PROGRAMA ESCOLA 2030, MICRO FIBRA COM FORRO, DIVERSOS TAMANHOS, BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL E UM BOLSO TRASEIRO, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER, TIPO DE LIGAMENTO (SARJA), GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2. O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER TIPO FAVINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. BOLSO FACA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM VIÉS/FILETE 100% POLIÉSTER DE 0,5 CM DE LARGURA EM TOM AMARELO COR A DEFINIR, EMBUTIDO, E PESPONTADO COM MAQUINA 02 AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA E FORRO INTERNO EMBUTIDO. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 02 AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA NA PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA UNIFORMES IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS: 02 AO 14 (INFANTO-JUVENIL) E PP AO M (ADULTO). EDUCAÇÃO - 500 UND	PROPRIA	UN	500,00	29,68
8	75636	CAMISETA DE MANGA CURTA EM POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM DIZERES “PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO” SECRETARIA A DEFINIR, COR A DEFINIR E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO – 40 UND	PROPRIA	UN	40,00	19,88
10	75638	CAMISETA EM MALHA MANGA LONGA DE POLIVISCOSE DEVENDO SER RAMADA ANTI PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTES, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO “V”. CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO “SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE” OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. MEIO AMBIENTE - 250 UND	PROPRIA	UN	250,00	20,28
12	75640	CAMISETA PROGRAMA ESCOLA 2030, MANGA CURTA, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 28/1 - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE, PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA REDONDA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA (ACABADA) EM TOM DE AMARELO COM COR A DEFINIR, (APLICADA EM MAQUINA OVERLOQUE E PESPONTADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS). COMPOSIÇÃO DA RIBANA – RIBANA PV 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO, GRAMATURA 235. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UM DETALHE FRONTAL, GALÃO (RECORTE VIES/FILETE EMBUTIDO) COM LARGURA DE 0,5 CM, COR A DEFINIR EM TOM DE AMARELO DO	PROPRIA	UN	2.000,00	15,28

		MESMO TECIDO UTILIZADO NO CORPO E MANGAS. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS: 02 AO 14 (INFANTO-JUVENIL) E PP AO M (ADULTO). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 500 UND				
20	75648	JAQUETA PROGRAMA ESCOLA 2030, COM FORRO, EM DIVERSOS TAMANHOS, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICRO FIBRA 100% POLIÉSTER, TIPO DE LIGAMENTO (SARJA), GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2. O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO MATELADO COM FIBRA GRAMATURA 80. BOLSO FACA LATERAL, REVESTIDO DE TECIDO INTERNO DA MESMA GRAMATURA DO EXTERNO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. ZÍPER DESTACÁVEL EM NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. RIBANAS DE POLIÉSTER COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER 03% ELASTANO, ARMAÇÃO 2X1, DA MESMA COR DO TECIDO. DEVERÃO SER APLICADAS NOS PUNHOS E NA BARRA LARGURA DE 6 CM ACABADA. GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DA MESMA APLICADA EM MÁQUINA INTERLOQUE E PESPONTADA. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA INTERLOQUE, MANGAS E OMBROS PESPONTADOS COM MÁQUINA DE PESPONTO DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DA FRENTE (DE QUEM VESTE). AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ. TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO NOS TAMANHOS: 02 AO 14 (INFANTO-JUVENIL) E PP AO M (ADULTO). EDUCAÇÃO - 500 UND	PROPRIA	UN	500,00	69,69
21	75649	SHORT EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% UNIDADE DE MEDIDA: UN ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÓS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS COSTURADA SOBRE TECIDO DE COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ACIMA DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. VIAÇÃO E OBRAS - 300 UND MEIO AMBIENTE - 380 UND	PROPRIA	UN	680,00	21,48

ATA SRP Nº 391/2021
EMPRESA DETENTORA: R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ Nº 27.596.202/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
7	75635	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET STRETCH PA. COMPOSIÇÃO: 53,5% ALGODÃO, 44% POLIESTER, 2,5% ELASTANO. GRAMATURA DO TECIDO: 210 G/M2. COM GOLA DE COMPOSIÇÃO E TONALIDADE DE CORES SIMILARES AO TECIDO. COM DOIS BOTÕES TRANSPARENTES FRONTAIS NO PEITILHO. MANGA CURTA.SEM BOLSO FRONTAL. COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABAIXO A ESCRITA DA SECRETARIA SOLICITANTE. CORES E TAMANHOS A DEFINIR OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. GERAL – 200 UND	RECIPROCA	UN	200,00	25,00

ATA SRP Nº 392/2021
EMPRESA DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
14	75642	COLETE REFLETIVO SEM BOLSO RFX CONFECCIONADO EM POLIÉSTER VERDE FLUORESCENTE, FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. EM CONFORMIDADE PELA NORMA NBR15292. PARA TRABALHOS QUE NECESSITAM DE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO. VIAÇÃO E OBRAS – 75 UND	SUPERSAFETY	UN	75,00	48,89

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:376E4F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ZENILDA ROSSATO CAVEGLION**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 766/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2477/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	30	73076	PNEU 10.00 R20, UTILIZACAO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/ CODIGO VELOCIDADE MINIMO 146/ 143K, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 16MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	UN	1.550,00	1.756,00
001	61	68351	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL LISO PARA EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E TRAÇÃO MODERADA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E CÓDIGO DE VELOCIDADE L.	UN	1.450,00	1.580,00
001	62	68354	PNEU NOVO 295/80 R22,5 LISO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES, 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16MM, COM CAPACIDADEE DE CARGA 152/148 E CÓDIGO DE VELOCIDADE M.	UN	1.500,00	1.720,00
001	79	73067	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICACAO ISO 9001. INDICE DE CARGA 82 (475KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERENCIA A E INDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, CONTINENTAL, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UN	220,000	240,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 12.356,00						

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A054DF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 759/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3843/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
32	73077	PNEU 17.5R25, CONSTRUCAO RADIAL, 16 LONAS, DESENHO L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 7100 KG (176 A2), LARGURA DE SECAO MINIMA DE 451 E DIAMETRO EXTERNO 1359, FLAPS 24/25U, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	4.939,00	5.185,95
66	68362	PNEU NOVO BORRACHUDO 1400X24, 169B 24 LONAS, E-3 USO SEVERO NORMAL, SEM CAMARA, ESTRUTURA RADIAL, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28MM, DISTANCIA ENTRE GOMO MÍNIMA 38MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO	UN	4.750,00	5.415,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 6.136,70					

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FDC7D36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOAOMED COM DE MAT CIRURGICOS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 873/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3805/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
20	74183	aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: cabo plástico. unidade: unidade. obs: aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, com 2 lâminas paralelas de aço, cabo de plástico,anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante e microtensores.	UN	0,66	0,817
41	74204	cadarço, material: 100% algodão, comprimento: 50 m, largura: 1 cm. unidade: metro. obs: cadarço sarjado para tubo de traqueostomia. rolo com 10m.	M	2,65	3,02
154	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	UN	0,60	0,774
158	74331	filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: filtro eletrostático com conexão universal reta estéril; composto por uma cápsula de polipropileno transparente, que permite visualizar o filtro hidrofóbico em seu interior. meio filtrante: polipropileno hidrofóbico	UN	6,30	7,35

		eletrostático, conector padrão ios 15 e 22mm e entrada para capnografia e suplementação de oxigênio tipo luer lock. atóxico. embalado em papel grau cirúrgico.			
302	74479	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 10fr.	UN	0,47	0,526
304	74481	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 12fr.	UN	0,48	0,538
306	74483	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 24fr.	UN	1,23	1,433
307	74484	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 04fr.	UN	0,41	0,431
311	74488	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 14fr.	UN	0,50	0,56
321	74498	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 06fr.	UN	0,45	0,503
323	74500	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 08fr.	UN	0,47	0,515
351	74528	tampa protetora, aplicação: p/ conector luer lock descartável, esterilidade:estéril, embalagem individual. unidade: caixa 100 unidades. obs: tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luer lock, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	UN	0,12	0,1385
371	74548	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	UN	3,91	4,3296
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 27.566,81					

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E74DA29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 788/2020 – Pregão nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4498/2021.
Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total acrescido R$
1	73455	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Coletor de lixo domiciliar (TIPO 3),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	mês	6,00	3.504,15	21.024,90

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A2F54BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de colírio para atender a demanda de cirurgias eletivas de cataratas e pterígio que serão retomadas no mês de maio de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
02	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	180,00	47,00	8.460,00
01	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	180,00	37,00	6.660,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 54/2021**: R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:74988C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021.

Aos 11 dias de maio de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS & CIA LTDA,** sediada na Rodovia BR 476, 151, Bairro Jardim D. Herminia, São Mateus do Sul – PR, inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14 neste ato representada pelo Senhor **Roberto Gadens Dudziak**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 029/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - Pr",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R$	R$ TOTAL
1	Gasolina Comum	18,000 Litros	5,50	132.000,00
2	Óleo Diesel S10	9,000 Litros	4,23	148.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 280.050,00 (duzentos oitenta mil e cinquenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral
3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 1510 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 1511 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços administrativos da Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.086 – Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19
3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Fundos Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1498 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 005/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 005/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente Ata de Registro de Preços, não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços do combustível determinada pelos Ministérios competentes, podendo a Administração Pública Municipal, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE RETIRADAS DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão retirados diretamente na bomba da CONTRATADA, em um raio máximo de 50 km de distância da cidade de São Mateus do Sul – PR, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das **Secretarias das Municipais de Saúde e Administração,** mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA deverá em cada abastecimento anotar placa do veiculo, nome do motorista e a kilometragem/horimetro do veiculo e quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador dos veículos.

5.3. A CONTRATADA se obriga fornecer os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

5.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

6. CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS

6.1. Os combustíveis ofertados terão que ser de boa qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

6.2. Os combustíveis a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na Clausula Primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas decorrentes de qualquer tipo de análise dos combustíveis fornecidos correrão por sua conta.

6.4. Serão recusados os combustíveis considerados impróprios ao consumo da frota municipal, devendo estes atenderem às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

6.5. Os serviços executados por prepostos da proponente contratada que eventualmente causem prejuízos ao Município, serão ressarcidos por aquela.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Fica designado para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pela Secretaria Municipal Saúde, o senhor **Leonardo de Souza Menegacio.** o qual acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado, zelando pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição dos mesmos.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/05/2021 e termino no dia 11/05/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1 Fica designada para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da ata, a servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - Registro de Preços nº. 005/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

General Carneiro, 11 de maio de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6C0BC3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 254/2021 DATA: 11.05.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.212.733,60 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.177/2021, bem com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de 2.212.733,60 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 004 – Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 – Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1439	3449051000000000000 - Obras e instalações	869	174.600,00
1440	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	869	100,00
Ação: 2074 – Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1441	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	869	1.000,00
1442	3339030000000000000 – Material de consumo	869	100,00
1443	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	869	2.500,00
Unidade: 005 – Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1444	3339030000000000000 – Material de consumo	869	5.400,00
1445	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	869	49.700,00
1446	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	869	115.200,00
Unidade: 006 – Diretoria de Estrada de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			

Funcional: 0020.0606.0045 -			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1447	3449051000000000000 - Obras e instalações	869	199.200,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1448	3339030000000000000 – Material de consumo	869	1.018.302,00
1449	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	869	646.631,60
TOTAL			**2.212.733,60**

Art. 2º Os recursos de excesso de arrecadação serão provenientes do Convênio Itaipu nº 4500060889.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C73313DE

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLIEN SOB O Nº 489/2021 ESTABELECE ORIENTAÇÕES DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS REMOTAS E PRESENCIAIS DIFERENCIADAS, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM DECORRÊNCIA

Estabelece Orientações das ações pedagógicas remotas e presenciais diferenciadas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Ensino Municipal de Guaíra, em decorrência da Pandemia COVID19, para fins de cumprimento de horas letivas mínimas exigidas para o calendário do ano letivo 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a situação excepcional causada pela Pandemia causada pelo Coronavírus –COVID-19 ,
Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 23/12/1996,
Considerando o inciso II do artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
Considerando o inciso I do artigo terceiro da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o inciso III do art. 11 da mesma lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para rede de ensino;
Considerando a MP (Medida Provisória) nº 934 de 01 de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica decorrente das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública definida na Lei 13979/2020;
Considerando a Portaria do MEC-Ministério da Educação nº343 de 17 de março de 2020 sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação da Pandemia da COVID-19 com ajustes pelas Portarias 345 e 356 de março de 2020;
Considerando o Parecer CNE 05/2020 que preconiza a reorganização do Calendário Escolar e o computo das atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
Considerando a Resolução CEE/PR nº 01/2020, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, devido à Pandemia COVID-19;
Considerando a nota de esclarecimento do CNN-Conselho Nacional de Educação de 18 de março de 2020, que orientou aos sistemas e estabelecimento de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades a reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares bem como da execução dos calendários e programas devido à necessidade de ações preventivas à propagação da Covid-19, reiterando a competência das instituições e redes no âmbito de sua autonomia desde que respeitadas as legislações correlatas;
Considerando o Decreto Municipal nº 76 de 16 de março de 2020 e o Decreto 150/2021 que dispõem sobre a suspensão de aulas nas Escolas Municipais;
Considerando o Decreto Municipal nº 244 de 30 de abril de 2021, que autoriza o atendimento presencial nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, devendo ser realizado em grupos de até 5 (cinco) crianças;
Considerando a necessidade de evitar o retrocesso de aprendizagem dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, além de regulamentar o Regime Especial de Trabalho e Ações Pedagógicas Remotas e Presenciais diferenciadas para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guaíra em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Coronavírus,
Resolve:
Art 1º- Estabelecer normas e medidas para o Regime Especial de Ações Pedagógicas Remotas e Presenciais nas Instituições da Rede Pública de Ensino Municipal de Guaíra, em decorrência da Pandemia COVID-19, para fins de cumprimento de horas letivas mínimas exigidas para o calendário do ano letivo 2021, garantindo-se a manutenção das atividades pedagógicas e de interação, para que os estudantes mesmo que de forma remota, tenham maior efetividade no processo de aprendizagem.

CAPÍTULO I
DO PLANO DE AÇÕES DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS E PRESENCIAIS

Art. 2° O Regime Especial das **ações pedagógicas remotas e presenciais** diferenciadas, ofertadas pelas instituições de ensino, aplicar-se-á às crianças/estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos.

Art 3º Entende-se por ações pedagógicas remotas, as atividades não presenciais que objetivam a defesa da vida, a saúde física e mental, bem como a responsabilidade profissional e a manutenção do vínculo entre família e Escola, sob a responsabilidade dos profissionais, respeitando os decretos municipais e as orientações de distanciamento social.

Parágrafo único. As metodologias desenvolvidas por meio de ações pedagógicas remotas são aquelas realizadas pelo educador/professor, considerando os saberes e conhecimentos, os componentes curriculares, as possibilidades de interação com a criança/estudante para mediação e orientação das atividades impressas (atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos), e por meios digitais (*quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, blogs, redes sociais, chats, fóruns, videoaulas, chamadas de vídeo e áudio e outras assemelhadas), bem como de orientação aos pais ou responsáveis legais, para o desenvolvimento das atividades com as crianças/estudantes.

Art. 4º As ações pedagógicas remotas deverão ser disponibilizadas aos pais ou responsáveis legais, sob a orientação dos profissionais, de acordo com cronograma previamente elaborado por cada instituição, evitando aglomerações e seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art 5º As atividades pedagógicas devem ser elaboradas de forma diversificada, observando a proposta da BNCC e do Referencial Curricular do Paraná e em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno Escolar, oferecendo recursos metodológicos diversos que possibilitem o aprendizado remoto dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Guaíra, de acordo com as possibilidades de cada localidade Municipal a ser atendida, em especial da zona rural, haja vista a amplitude territorial do município e a necessidade de atendimento de cada localidade e dos alunos.

Art 6º- As metodologias desenvolvidas por meio de atividades pedagógicas remotas, deverão considerar os saberes e conhecimentos dos alunos, as possibilidades de interação com o estudante e família para mediação e orientação das dificuldades que os alunos apresentem nas atividades impressas,

Art. 7º Para as atividades da Educação Infantil serão desenvolvidos materiais de orientação aos pais ou responsáveis, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interpretativo, para realizarem com as crianças, em casa, buscando uma aproximação virtual dos professores com as famílias e as crianças, enquanto durar esse período emergencial evitando retrocessos cognitivos, físicos e socioemocionais:
§1º- Para crianças de 0 a 3 anos as orientações aos pais serão no sentido de executarem com as crianças, atividades para estímulos das crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis, devendo pois os professores orientar aos pais como é a melhor forma de fazer esses estímulos para suas crianças.

§2º- Para as crianças da pré-escola (04 a 05 anos) as orientações serão para os pais ou responsáveis realizarem com as crianças, as atividades sugeridas pelos professores visando o estimulo através da realização de leitura de textos para as crianças, da prática de desenho, brincadeiras, jogos, músicas de crianças, entre outros.

Art. 8º Para as atividades do Ensino Fundamental poderão ser utilizados : o livro didático, ou atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, apostilas feitas pelos Professores e enviadas impressas ou virtuais, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos, e por meios digitais (plataformas virtuais, vídeos Youtube, blogs, WhatsApp, Telegram, vídeo aulas, chamadas de vídeo e áudio, webconferências, fóruns com os alunos, etc);

§ 1º Os pais ou responsáveis legais deverão conforme cronograma pré-estabelecido, retirar e devolver na Instituição em que seu filho está matriculado as atividades pedagógicas remotas por meio de:

impressos (livros didáticos, cadernos com atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos);

§ 2º Além disso, deverão ser utilizados outros meios de comunicação, cabendo aos pais garantir o acesso à esses meios, podendo ser:
Por meio de Plataforma Digital da Secretaria de Educação (educacao.pr.gov.br), onde são publicadas videoaulas semanais com resumo do conteúdo a ser trabalho durante toda a semana;
publicação no *Facebook* das Instituições escolares e compartilhamento pela Secretaria Municipal de Educação;
aplicativos (como o *Classroom*, *WhatsApp*, *Telegram* e outros);

§ 3º Caso os pais ou responsáveis legais não retirem o material, caberá ao diretor, após esgotadas todas as possibilidades de contato, oficializar a Secretaria Municipal de Educação.

Art 9º Durante o mês de maio, os professores de turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, deverão aplicar uma avaliação diagnóstica, preferencialmente de forma presencial, à todos os alunos de sua turma, respeitando o distanciamento e tomando todos os cuidados conforme orientação da vigilância sanitária, podendo realizar até 3 (três) atendimentos simultâneos, conforme permita o espaço escolar.

§ 1º Juntamente da avaliação, será preenchida a ficha diagnóstica, que apontará as habilidades adquiridas e as que merecem atenção, de cada aluno.

§ 2º O professor elaborará uma escala de atendimento para a sondagem diagnóstica, devendo explicar aos pais e responsáveis a dinâmica da aplicação, caso o pai não autorize, deverão ser buscadas outras estratégias.

§ 3º Após análise das Fichas Diagnósticas, os professores deverão elaborar um cronograma de atendimento presencial, para se ter início no mês de junho. Esse atendimento será realizado em grupos de até 5 (cinco) crianças, que poderão ser atendidos, 1 (uma), 2 (duas) ou até 3 (três) vezes na semana, conforme possibilidades e prioridades, em atendimentos de até 2 horas;

§ 4º Nesses atendimentos presenciais serão prioritariamente trabalhados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

§ 5º Tendo início o atendimento presencial escalonado, os demais componentes curriculares, tais como: Ciências da Natureza, Geografia, História, Educação Física, Ensino Religioso, Pec Meio Ambiente e Arte, continuarão no atendimento totalmente remoto.

§ 6º Alunos que não tem acesso à internet, deverão ser prioridade no atendimento presencial;

§ 7º As professoras regentes das Salas de Recursos multifuncionais deverão estabelecer um diálogo com as professoras regentes do ensino regular, realizando assim os combinados para tais sondagens de seus referentes alunos;

§ 8º O atendimento da Educação Infantil permanece exclusivamente remoto;

§ 9º O atendimento das Classes Especiais seguirão orientações próprias respeitando às necessidades educacionais específicas de cada aluno.

CAPÍTULO II
DOS REGISTROS DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS

Art. 10. As atividades devidamente devolvidas aos professores, serão o instrumento principal para registro de frequência no LRCOM.

§ 1º Para garantir e validar a carga horária proposta, os registros deverão ser feitos com o máximo de transparência e fidelidade ao trabalho proposto, em:
- livros didáticos;
- cadernos;
- portfólio das atividades enviadas;
IV - fotografias;
- vídeos;
- registros gráficos;
- relato dos pais ou responsáveis legais;
- caderno de anotações.

§ 2º As atividades integrarão o processo de avaliação contínua e processual da criança/estudante.

§ 3º As ações pedagógicas deverão ser diversificadas, considerando a carga horária de acordo com a faixa etária, grau de dificuldade, evitando a sobrecarga das crianças/estudantes e dos pais ou responsáveis legais, respeitando a autonomia do educador/professor.

§ 4º Cada professor deverá instruir seus alunos de forma remota (preferencialmente por vídeo chamada), além de tirar as dúvidas sobre os conteúdos ao menos uma vez na semana, conforme agendamento prévio com os familiares dos alunos, a fim de fortalecer o vínculo com o educando e o professor, e garantir que esse aluno tenha as instruções necessárias para realizar suas atividades da semana.

§ 5º O professor deverá encaminhar semanalmente (de preferência no início da semana) aos seus alunos, pelo meio de comunicação que acreditar ser de melhor acesso (via WhatsApp por exemplo), os links com as vídeo aulas semanais disponibilizadas na plataforma da Secretaria de Educação, para que posteriormente, as dúvidas sobre o conteúdo sejam sanadas nos atendimentos individualizados.

§ 6º Os professores deverão gravar vídeos curtos expondo e explicando as atividades, e gravar áudios colocando-se a disposição aos alunos e motivando-os a serem comprometidos nos estudos, áudios incentivando a leitura, encaminhando os mesmos durante toda a semana.

§ 7º Cada professor deverá elaborar e entregar à coordenação pedagógica um relatório quinzenal de ações individuais, onde deverá estar descrito os atendimentos semanais de cada aluno, descrevendo sobre a divulgação dos links de vídeo aulas, sobre

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete em regime colaborativo:
§ 1º À Secretaria Municipal de Educação:
disponibilizar recursos materiais, audiovisuais, tecnológicos;
dar apoio às Instituições escolares de acordo com as necessidades;
orientar as Instituições sobre a elaboração das atividades e videoaulas;
analisar os relatórios mensais das escolas contendo as ações individuais de cada professor;
gerenciar a plataforma digital de vídeoaulas;

§ 2º Às Direções das Unidades Educacionais:
acompanhar e dar o suporte necessário para a realização das ações pedagógicas a serem desenvolvidas pela Instituição escolar;
organizar a distribuição e recebimento do material elaborado pela equipe de profissionais;
analisar o relatório quinzenal das ações individuais de cada professor;
organizar com base nos relatórios dos professores um relatório
garantir que as ações sejam realizadas respeitando os protocolos de higiene para a prevenção da COVID-19;

§ 3º À Equipe pedagógica:
Realizar a conferência dos Planos de aulas juntamente com todo o material a ser repassado para os alunos por meio de textos, links, sites, exercícios de fixação, dentre outros. Se necessário orientar o Professor quanto à adequação de atividades;
Orientar e acompanhar as atividades/vivências planejadas e executadas pelos profissionais na elaboração, organização, revisão, correção das atividades pedagógicas desenvolvidas;
organizar, com os profissionais responsáveis pela turma, um cronograma dispondo os dias de planejamento, desenvolvimento da ação pedagógica e retorno das atividades das crianças/estudantes;
orientar os profissionais a registrarem a participação e o envolvimento das crianças/estudantes no relatório de ações individualizadas;
divulgar as videoaulas em grupos de WhatsApp, páginas e perfis do Facebook
reunir as informações dos relatórios de todos os professores da Instituição, e repassar à direção mensalmente.

§ 4º Ao Profissional do magistério:
organizar, com o Coordenador pedagógico da escola, um cronograma dispondo os dias de planejamento, desenvolvimento da ação pedagógica e entrega das atividades das crianças/estudantes;
registrar a participação e o desenvolvimento das crianças em um relatório de ações individuais;
atender de forma remota todos os alunos, através de atendimentos individualizados, utilizando diferentes meios de comunicação e outras tecnologias;

Encaminhar as videoaulas disponibilizadas na plataforma da Secretaria de Educação, bem como pequenos vídeos e/ou áudios durante a semana, esclarecendo diretamente ao aluno sobre os conteúdos;
Acolher as dúvidas e solicitações dos familiares e alunos, e respondê-los, preferencialmente durante os horários de aula;
Realizar sondagem diagnóstica de forma presencial, a fim de estabelecer os objetivos de aprendizagem para cada educando.

§ 5º aos Pais ou Responsáveis Legais pelas crianças:
retirar e devolver as atividades nas Instituições Escolares, conforme orientações pré-estabelecidas;
garantir que os alunos tenham acesso às videoaulas e demais materiais tecnológicos utilizados pelo professor;
observar as maiores dificuldades encontradas durante a realização das mesmas e relatar aos professores e/ou equipe pedagógica;
registrar os momentos de estudo por meio de fotos, vídeos ou relatos escritos, conforme orientação recebida;
zelar pelo material físico recebido, garantindo utilização adequada pela criança/estudante durante todo o processo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Serão disponibilizados periodicamente para os profissionais textos, artigos, vídeos, reflexões e orientações com o objetivo de qualificar as ações desenvolvidas para garantir a qualidade e continuidade dos atendimentos às crianças/estudantes.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária de Educação
Decreto 027/2021

Anexo I
Modelo – Cronograma de atendimentos remotos

Data:	Horário:	Aluno:
04/05	08:00	João
04/05	08:20	Maria
04/05	08:40	Ana
04/05	09:00	
04/05	09:20	

Anexo II
Modelo – Cronograma de atendimentos presenciais para Sondagem Diagnóstica

Data:	Horário:	Aluno:
04/05	08:00	João, Maria e Ana
05/05	08:00	
06/05	08:00	

Anexo III

Modelo - Relatório de Ações Remotas Individualizadas

Escola/CMEI: _____Professor(a):
Turma:_CH prevista: _____

	Criança/estudante	**Data e horário do atendimento**	**Formato (por qual meio de comunicação)**
01	João	04/05/2021 (08:00)	Video Chamada – WhatsApp
Considerações: Tirei as dúvidas do aluno, tomei uma leitura do pequeno texto que estava na atividade de português, e orientei nas tarefas da semana.			
02			
Considerações:			
03			
Considerações:			
04			
Considerações:			
05			
Considerações:			
06			
Considerações:			
07			
Considerações:			
08			
Considerações:			
09			
Considerações:			
10			
Considerações:			
11			
Considerações:			
12			
Considerações:			
13			
Considerações:			
14			
Considerações:			

15			
Considerações:			

Anexo IV
Modelo – Cronograma de atendimentos semanais
Exemplo:

Turma: 1º ano A	
Horário: 8h às 10h	
Dia da semana	**Alunos**
Segunda:	Maria, João, Ana, Camila, Caio (...)
Terça e Quinta:	Matheus, Ivo, (...)
Quarta:	Mariana,(...)
Sexta	Pedro (...)

Anexo V

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Estudante:_____Turma _____
Responsável legal:_____RG_____

AULAS REMOTAS
( ) DECLARO que o (a) estudante citado (a) acima, **NÃO RETORNARÁ** às aulas presenciais. Estou ciente das obrigações do cumprimento das atividades, participação às aulas através dos meios eletrônicos nas plataformas digitais, me comprometo a realizar todas as atividades propostas e roteiros de estudo para que a aprendizagem possa ser avaliada de modo justo e adequado.

AULAS PRESENCIAIS
( ) DECLARO que o (a) estudante **RETORNARÁ ÁS AULAS PRESENCIAIS E ESTOU CIENTE:**
sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
o estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular:
( ) utiliza transporte escolar municipal. Qual linha: _____
( ) utiliza transporte particular

Complementos:
O (A) estudante pertence a grupo de risco estabelecido pelos órgãos de Saúde?
SIM ( ) NÃO ( )
O (A) estudante já teve Covid? SIM ( ) NÃO ( )

Guaíra, _____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DDBFC225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	005/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	10/05/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

05.002.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

25.001.10.301.0012.2045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.008.244.0010.2029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ/CPF: 20.719.073/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ALCOOL HIDRATADO 92 GL, CAIXA 12X1LÁlcool etílico hidratado, 92,8º INPM, 96ºGL, 1000 ml.	CX	75	58,10	4.357,50
Inseticida, aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, baratas, moscas, aedes aegypti. Embalagem de - 450ml.	UNI	180	6,60	1.188,00
Shampoo unissex; Recomendação: a partir 0 anos, fragrância neutro; tipo cabelo normal; composição principal; vitamina b5; Dermatologicamente testado, PH balanceado e sem álcool unidade de fornecimento: frasco 480 ml.	UNI	160	5,10	816,00

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Coador de pano p/ café confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, profundidade 20 cm.	UNI	40	4,75	190,00
SABÃO EM BARRA Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	82	5,65	463,30

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno, resistente ou polietileno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado do INMETRO.	UNI	73	11,95	872,35
Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades 30x40.	PCT	40	25,70	1.028,00
Escova para lavar roupa, com alça anatômica, cerdas resistentes e desing curvo.	UNI	50	1,99	99,50
Flanela para limpeza, 100% de algodao, cor amarela de tom forte, lisa, dimensoes minimas 56x38cm, embaladas em plastico hermetico com identificaçao do produto e marca do fabricante.	UNI	350	1,99	696,50
Lixeira de plástico com capacidade de aprox. 20 litros.	UNI	10	13,00	130,00
Lixeira de plástico com Pedal 13,5 LitrosDimensões:22x28x28Capacidade:13,5 litrosMatéria-prima: Polipropileno	UNI	30	40,00	1.200,00
Lustra ? móveis. Embalagem com 200 ml, boa qualidade, aroma de lavanda (composição: cera microcistlanina, óleo parafinico, silicone, alcalinizante, espessante, tenssoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNI	70	2,50	175,00
Pá para recolher lixo galvanizada com cabo, Altura de 80 cm.	UNI	31	5,90	182,90
Papel alumínio para acondicionamento de alimentos 30cmx7, 5m.	UNI	40	2,50	100,00
Prendedor de roupa de plástico ? grande - 12 unidades.	PCT	50	1,05	52,50
Rodo com espuma poliuretano e fibra sintética com abrasivo 30 cm com cabo de madeira	UNI	135	4,90	661,50
Rodo em alumínio, com borracha substituível ? 80 cm, cabo com 1,50 no mínimo	UNI	50	39,50	1.975,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	300	6,49	1.947,00
Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.	PCT	40	1,80	72,00
Algodão hidrófilo em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico ou caixa individual com 50g.	CX	50	3,15	157,50
Bico de mamadeira. Transparente, de silicone, tamanho 2 (+ 6 meses), ortodôntico, livre de BPA.	UNI	70	8,99	629,30
Curativo adesivo, com ação microbiana, embalados individualmente, estéril (tipo band-aid) com 40 Unidades.	UNI	20	4,99	99,80
Hastes flexíveis, biodegradáveis com ponta de puro algodão, antibacteriano. Caixa com 75 unidades	CX	60	1,10	66,00

COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 80.600.406/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Borracha substituível para rodo ? 40CM	UNI	200	13,95	2.790,00
Borracha substituível para rodo ? 80cm	UNI	80	20,95	1.676,00
BRILHO ALUMINIO DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL.	CX	70	99,50	6.965,00
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAPDetergente Ácido (INTERCARP) para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Ácidos Inorgânicos, Aditivos, Corante e Água. Princípio Ativo: Ácido Clorídrico à 33% pH (1.0%) = 2,00 à 3,00 Aparência: Líquido Opaco Roxo Densidade: 0,950 à 1,050 g/cm³. Solubilidade em Água: 100%.	UNI	05	449,00	2.245,00
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO Detergente para Lavagem de Veículos.	UNI	04	499,00	1.996,00
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPANDetergente para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Solubilizante, Espessante, Corante, Preservante, Essência e Água. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico à 90% pH (100%) = 6,50 à 8,50. Solubilidade em Água: 100%.	UNI	05	499,00	2.495,00
Limpa alumínio; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 5000mililitros. 4x5 litros	CX	20	48,90	978,00
LIMPADOR BIOLOGICO DE ENCANAMENTOS E ELIMINADOR DE MAU CHEIRO COM REGISTRO NO IBAMA E NA ANVISA NO ROTULO DO PRODUTO CONTENDO NA CAIXA 12X500 ML - USO PROFISSIONAL	CX	11	1.076,00	11.836,00

KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - CNPJ/CPF: 37.937.325/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril e embalagem 100,00g.	PCT	80	5,98	478,40
Condicionador cabelo; tipo cabelo normais. Composição: vitamina B5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislação atual vigente, registro Ministério Saúde; características adicionais: contendo 300/480 ml;	UNI	100	5,85	585,00
Cortador de unha: com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr	UNI	06	8,50	51,00
Creme de pentear cabelo; tipo: sem enxágüe; cabelos ondulados ou cacheados; embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde; unidade de fornecimento: embalagem 300 ml.	UNI	60	7,40	444,00
Elástico sintético para cabelo, na cor preta, kit c/12 unidades	PCT	20	5,00	100,00
Escova para cabelo; modelo infantil; formato oval; almofadada; com pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo mínimo 17cm; cabo macio, anatômico e colorido com no mínimo duas variações cores vivas; com acabamento e encaixe perfeitos; material atóxico; acondicionado em embalagem apropriada com todas as informações do produto.	UNI	20	12,49	249,80
Lenço umedecido - composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropilbetaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e. Dimensões aproximadas: lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades).	UNI	100	7,40	740,00
Pente de Cabelo infantil com pontas arredondadas; dentes médios; Com Cabo; em material plástico; atóxico. Para cabelos de todos os tipos; várias cores.	UNI	20	2,21	44,20
Pente fino plástico para remoção de piolhos - pente de plástico ABS; com dentes fino; para cabelos de todos os tipos; uso profissional; medindo no mínimo 20 cm; com cabo fino.	UNI	10	1,39	13,90

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME - CNPJ/CPF: 17.992.596/0001-56

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 2 litros, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. Tampa720- em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas.	UNI	08	98,50	788,00
Limpador escova vaso sanitário com cerdas flexíveis em plástico reforçado com suporte em aço inox ? dimensões aproximadas 35x15x15 (cm)	UNI	50	5,05	252,50
Creme hidratante corporal infantil 200ml fragrância suave, frasco de 200ml. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Loção cremosa hidratante infantil, com extrato natural de aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amendoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem.	UNI	60	7,94	476,40
Repelente de insetos, ação repelente: borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: DEET, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: para crianças a partir de 03 meses, frasco de no mínimo 200ml.	UNI	60	8,95	537,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME - CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	UNI	10	4,18	41,80
Limpador de forno líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g.	UNI	08	14,50	116,00
Creme para processos inflamatórios. Princípio ativo: Polissulfato de Mucopolissacarídeo 5mg/g. Uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo 40g do produto. - Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega	UNI	40	24,30	972,00
Escova de limpeza para mamadeira. Cerdas extra flexíveis, coloridas, com maior alcance. Limpador de bico emborrachado. Formato ideal para limpar mamadeiras e bordas. Ponta curvada. Cabo anatômico e antiderrapante	UNI	30	20,90	627,00

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP - CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Palha de aço n° 1, em material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral.	UNI	115	1,69	194,35
Palitos roliços de madeira, no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	CX	20	1,29	25,80

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI - CNPJ/CPF: 34.090.540/0001-25

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CERA LIQUIDA AMARELA AUTO-BRILHO 12x1LCera liquida amarela. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. Deve estar acondicionado embalagem, íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica. - este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	26	80,00	2.080,00
CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12x1LCera liquida incolor. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. Deve estar acondicionado embalagem, íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica, este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	77	78,00	6.006,00
CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO-BRILHO 12x1LCera liquida vermelha. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. Deve estar acondicionado embalagem, íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica, este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	56	78,00	4.368,00
Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço carbono. Embalagem com 8 unidades.	PCT	200	0,98	196,00
Fósforo palitos longos, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio. - este produto deve ter certificação compulsório INMETRO. Embalagem com 15 caixinhas de 200 palitos cada.	CX	110	2,25	247,50

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 24.413.415/0001-55

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Bobina Picotada 20 x 30 com no mínimo 500 unidades.	UNI	60	14,30	858,00
Lixeira com pedal 50 LitrosLixeira plástica quadrada com tampa e pedal toda em plástico.Capacidade: 50 litrosMedidas: A 72 cm x L 44 cm x P 33 cm COR BRANCO	UNI	20	127,66	2.553,20
Luvas de látex reforçadas cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G.	PAR	111	5,00	555,00

Luvas de látex reforçadas cano longo. Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno tamanho P, M e G.Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação CA (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expressa na embalagem	PAR	30	12,00	360,00
Pano de prato ATOALHADO com bainha (guardanapo) medida 70x45 cm; 100% algodão.	UNI	270	5,22	1.409,40
Papel toalha folha dupla interfolhas 02 dobras. Pacote com no mínimo 250 folhas. 100% de fibra celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado par uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com no mínimo 1250 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechado com no mínimo 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou ? 1 cm. Tipo de folha: Duplas com 02 dobras em forma de Z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor: branca. Alvura: fator de replectância difusa no azul >85%, Pintas: < 13 gramas de papel. Furos: < 3mm²/m². Resistência à tração úmido> 90n/m.	FARDO	430	9,80	4.214,00
Escova de dentes infantil macia - cerdas arredondadas e macias, tamanho mínimo de 15 cm. A escova deverá vir embalada individualmente em embalagem blistada, contendo as informações do produto, dados do fabricante, composição e selo de aprovação pela abo (associação brasileira de odontologia).	UNI	100	0,80	80,00
Esparadrapo impermeável hipoalérgico - tecido em 100% algodão, adesivo acrílico transparente, extra flexível, tamanho: 10 cm x 4,5 m.	UNI	50	8,91	445,50

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 - CNPJ/CPF: 27.479.901/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÁGUA SANITARIA COM 2% DE CLORO ATIVO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALÁgua sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com rótulo constando o registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	581	22,40	13.014,40
ALCOOL EM GEL 70 Álcool etílico 70% em gel, não aromatizado, indicado para ação bactericida e antiséptico para as mãos, límpido, transparente e isento de resíduos. Acondicionado em embalagem plástica, c/ válvula tipo pump c/ bico dosador e c/ dispositivo anti-entupimento e vazamento, embalagem plástica com 500 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 a 24 unidades cada caixa. . O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega.	UNI	1.210	4,00	4.840,00
ALCOOL HIDRATADO 70 GL, CAIXA 12X1LÁlcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de artigos semicriticos. Acondicionado em embalagem plástica com 1000 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do Ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa.	CX	265	57,90	15.343,50
Álcool liquido 70GL etílico, tipo hidratado, teor alcoólico, apresentação liquido. 5 litros	UNI	200	25,80	5.160,00
Álcool líquido 96GL para limpeza; com teor alcoólico entre 92,8 a 95,1 GL, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centigrados. Deve estar acondicionado em frasco plástico, com tampa rosqueável, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. ? este produto deve ter selo do Inmetro ? 5 litros	UNI	200	35,00	7.000,00
AMACIANTE DE ROUPAS 4X5000 ML, LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALAmaciante de roupa 4x5 litros - (aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado, acondicionado em embalagem plástica, com tampa de rosquear, princípio ativo cloreto de diestrarildietil amônia, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, perfume, corante e água). Deve estar acondicionado em garrafas íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. - este produto deve ser notificado na ANVISA	CX	340	29,00	9.860,00
Barra de sabão glicerinado neutro, testado dermatologicamente, composição básica sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica. Embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 gramas cada, pacote pesando 1kg. Especificações: ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. - este produto deve ser notificado na ANVISA.	PCT	15	5,45	81,75
Bobina de plástico filme PVC, para alimentos, esticavel, transparente, 40cm x 1000 metros.	UNI	24	190,00	4.560,00
Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades - 40x60	PCT	40	28,00	1.120,00
Copo plástico descartável de 180ml plástico transparente ? 2500un. Em poliestireno atóxico para água 180 ml peso mínimo 2,20g cada. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em 25 pacote com 100 unidades.	CX	192	77,00	14.784,00
Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. Copo plástico descartável ? 50ml ? peso mínimo 0,75g cada. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em 50 pacote com 100 unidades	CX	75	80,00	6.000,00
DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5L - USO PROFISSIONAL DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5L - USO PROFISSIONALDesinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Bactericida biodegradável. Composição quaternário de amônia, tensoativo não iônico, essência, seqüestraste, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,4% pp. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. Antiséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Deve estar acondicionado em garrafas íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento.	CX	695	28,55	19.842,25
DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorante para o Ar em spray, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquildimetilbenzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, e que não contenham CFC. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, e da validade. Este produto deve ser notificado no registro do ministério da saúde - ANVISA.	UNI	300	5,98	1.794,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALDetergente líquido neutro biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Este produto deve ser notificado no registro do ministério da saúde - ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses, a partir da data de entrega. Deve estar acondicionado em frasco íntegro, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento.	CX	435	25,00	10.875,00
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FRAGRANCIA SUPER CONCENTRADO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALDetergente Líquido para Lavagem de Roupas, perfumado, com PH neutro, não agride as mãos ou roupas, não é corrosivo ou inflamável.	CX	210	40,90	8.589,00
Esponja para limpeza, dupla face aprox. 110X75X20 mmEsponja de lavar louça tipo dupla face. Contendo espuma de poliuretano, fibra sintética. Abrasivo e agente anti-microbiano, formato retangular. abrasividade média, na cor verde/amarelo (limpeza pesada).(composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo). Pacote com no mínimo 12 unidades.	PCT	189	5,87	1.092,42

Garrafa térmica, de 1.8 litros, com válvula de pressão, com alça injetada no corpo da garrafa, com revestimento em inox, ampola de vidro	UNI	10	56,00	560,00
Garrafão térmico de aprox. 5 litros: material virgem, atóxico e sem odor; camada isolante em poliuretano; conserva quente e frio.	UNI	02	28,90	57,80
LIMPA VIDRO LIQUIDO CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONALComposição Química: Álcool Isopropílico, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Butilglicol pH (100%) = 10,00 à 11,00 Aparência: Líquido Translúcido Azul. Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária.	CX	02	34,94	69,88
LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML - CAIXA COM 12 UNID.Limpador Instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico biodegradável, fragrâncias diversas; composição alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragância e água. Embalagem frasco com 500ml. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa. Este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	233	24,00	5,592,00
LIMPADOR QUIMICO DE PISOS COM AÇÃO DESMINERALIZANTE DE USO PROFISSIONAL CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONALPara remoção de incrustações pesadas em pisos e superfícies deterioradas em geral, que apresentam resíduos aderidos com dificuldade de remoção.	CX	90	30,00	2.700,00
Luva de borracha látex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (escolher conforme necessidade. Proteção contra agentes químicos, com selo do INMETRO.	UNI	500	2,89	1.445,00
Luva descartável látex ? fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único para procedimentos cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas, não estéreis, ambidestras, descartáveis, superfície lisa, com selo do INMETRO.Disponíveis nos tamanhos: P, M e G. validade mínima de 1 ano.Caixa com no mínimo 100 unidades (50 pares).	CX	176	80,99	14.254,24
PANO DE CHAO DO TIPO ATOALHADOPano de chão 100% algodão, medidas aproximadas: 45cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão, atoalhado, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que posam prejudicar sua utilização.	UNI	570	2,99	1.704,30
Pano para limpeza de chão atoalhado, cor cru, alta absorção de umidade, tamanho? 60x34cm.	UNI	200	2,78	556,00
Papel higiênico branco, em rolo medindo 16 cm de largura X 30 mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de absorção 4,3.	FARDO	475	56,00	26.600,00
Sabão em pó, aspecto físico pó, composição tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais branqueadora óptico, essência, alvejante e carga, caixa com 01 kg.	CX	100	2,94	294,00
Sabão liquido para lavagem de roupa ? 4x5litros	CX	360	40,00	14.400,00
SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALSabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce, frutas vermelhas, aloe e vera, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.Composição: dietano, metildibromo, glutaronitria e fenoetanol. - este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	491	48,99	24.054,09
Saco para coleta de amostra, medindo 12cm x 30cm, com tarja, estéril e lacrado, pacote com 800 (oitocentas) unidades.	PCT	20	400,00	8.000,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	500	25,94	12.970,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum ? 60 litros ? 100 unidades de primeira qualidade, reforçado	PCT	100	13,24	1.324,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	60	8,89	533,40
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	150	10,48	1.572,00
Touca descartável sanfonada para uso em cozinha com elástico para proteção capilar, pacote com 100 unidades	PCT	100	15,89	1.589,00
Vassoura caipira com cabo, resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado n° 12 costurada na primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm	UNI	215	12,88	2.769,20
Vassouras de naylon com pontas plumadas desfiadas base em madeira de 21 cm resistente com cabo no mínimo de 1,20 cm de comprimento.	UNI	190	4,54	862,60
Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	UNI	100	12,39	1.239,00
Esponja para banho. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Esfoliação moderada. Formato anatômico, dupla face; dermatologicamente testada. Embalada individualmente em saco plástico atóxico, medindo 105 x 70 x 20 mm.	UNI	300	1,79	537,00
Fralda descartável infantil - tamanho XG - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade, com no mínimo 48 unidades.	PCT	100	26,94	2.694,00
Fralda descartável infantil tamanho G - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade, como no mínimo 54 unidades.	PCT	100	26,54	2.654,00
Fralda descartável infantil tamanho M - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. No mínimo 60 unidades.	PCT	100	25,99	2.599,00
Fralda descartável infantil tamanho P - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção de urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multiajustável, localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. No mínimo 70 unidades.	PCT	100	27,54	2.754,00
Gel dental infantil com fluor ? sabor tutti- fruti. Composição: lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada, contendo 01 bisnaga com 50 g do produto. Prazo de validade mínimo: 02	UNI	100	2,74	274,00

anos após data de entrega.				
Lenços umedecidos, balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm Embalagem com 450 unidades	UNI	60	11,89	713,40
Lenços umedecidos, refil para balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm - embalagem plástica com 450 unidades.	UNI	100	7,00	700,00
Mamadeira. Capacidade 240 ml. Para líquidos de média consistência. Tamanho 02. Bico ortodôntico em silicone. Sistema que reduz a ingestão de ar. Indicado para crianças acima de 06 meses. Produto certificado pelo INMETRO. Composição: frasco, rosca e tampa de polipropileno, disco de vedação de polipropileno e termoplástico elastômetro. Bico de silicone. Produto deve atender a NBR 13.793. Cores atóxicas (verde, vermelha ou amarela).	UNI	60	22,79	1.367,40
Sabonete em barra. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Contém emoliente suave, para pele delicada. Embalagem individual contendo 90g. Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega.	UNI	40	0,89	35,60
Talco infantil, produto destinado para crianças, auxiliar na higienização infantil, capacidade 200g	UNI	60	7,00	420,00
Termômetro clinico digital - memória, display lcd, alarme de febre, 100% resistente à água.	UNI	04	219,99	879,96

Valor Total Homologado - R$ 340.981,59 (Trezentos e quarenta mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 10 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DB38A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA RP Nº 064/2021 - PR PRESENCIAL Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Supertop Distribuidora De Gás Ltda - CNPJ nº 24.183.494/0001-55. Valor Contratual: R$ 37.475,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Itens						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Qtd	Valor uni	Valor total
1	Casco de botijão de gás p-13	Nacional	Un	5,00	110,00	550,00
2	Casco de botijão de gás p-45	Nacional	Un	5,00	350,00	1.750,00
3	Recarga botijão de gás p-13	Nacional	Un	300,00	71,00	21.300,00
4	Recarga botijão de gás p-45	Nacional	Un	50,00	277,50	13.875,00
Total:						37.475,00

Prazo de Execução e Vigência: 07/05/2021 a 06/05/2022. Assinatura: 07/05/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1B83A6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná

Processo n° **069/2021**, Dispensa por justificativan° **042/2021** nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de materiais hospitalares e afins, através de Recursos financeiros Programa Saúde na Escola -PSE, destinados à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção+ à Covid-19, em favor da(s)empresa(s):

VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA, com sede a Avenida Castelo Branco, n° 2806, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ:24.615.161/0001-58,

Valor: R$ 46.914,80 (quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), correspondendo os seguintes itens:

Item	Unid	Qtde	Código BR	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
1	200	Unid	-	Papel toalhainterfolha c/ 1000		R$ 7,70	R$ 1.540,00
2	492	Unid	-	Alcoolliquido 70 – 5 litros		R$ 37,90	R$ 18.646,80
3	120	Unid	-	Dispenser de parede para álcool gel		R$ 36,50	R$ 4.380,00
4	119	Unid	-	Dispenser para papeltoalha		R$ 35,00	R$ 4.165,00
5	120	Unid	-	Desinfetantecomposto por TensoativoCatiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo – 5 litros		R$ 55,00	R$ 6.600,00
6	249	Unid	-	Máscara de proteçãoacrilica		R$ 17,00	R$ 4.233,00
7	25	Unid	-	Tapete sanitizante 130 x 90 cm		R$ 198,00	R$ 4.950,00
8	50	Unid	-	Tapete Sanitizante 38 x 58 cm		R$ 48,00	R$ 2.400,00

Vigência do contrato: 30 dias.

Iporã/Pr, 10 de Maio de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, Dispensa de Licitação por Justificativa n° 042/2021, para a Aquisição de materiais hospitalares e afins, através de Recursos financeiros Programa Saúde na Escola -PSE, destinados à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993**,** a favor da(s)empresa(s):

VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA, com sede a Avenida Castelo Branco, n° 2806, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ:24.615.161/0001-58,

Valor: R$ 46.914,80 (quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), correspondendo os seguintes itens:

Item	Unid	Qtde	Código BR	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
1	200	Unid	-	Papel toalha interfolha c/ 1000		R$ 7,70	R$ 1.540,00
2	492	Unid	-	Alcool liquido 70 – 5 litros		R$ 37,90	R$ 18.646,80
3	120	Unid	-	Dispenser de parede para álcool gel		R$ 36,50	R$ 4.380,00
4	119	Unid	-	Dispenser para papel toalha		R$ 35,00	R$ 4.165,00
5	120	Unid	-	Desinfetante composto por Tenso ativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo – 5 litros		R$ 55,00	R$ 6.600,00
6	249	Unid	-	Máscara de proteção acrilica		R$ 17,00	R$ 4.233,00
7	25	Unid	-	Tapete sanitizante 130 x 90 cm		R$ 198,00	R$ 4.950,00
8	50	Unid	-	Tapete Sanitizante 38 x 58 cm		R$ 48,00	R$ 2.400,00

Vigência do contrato: 30 dias.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publique-se

Iporã/Pr, 10 de Maio de2021.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E4E995F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 23/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina e C. Procópio	05, 06 e 08/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Arapongas e Londrina	11 e 12/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho e Londrina	11 e 12/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Celso Nilo	Motorista	Londrina e Arapongas	03, 06 e 09/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	C. Procópio	11/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	C. Procópio	05 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	12/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	São J. Serra	12/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoto	Motorista	C. Procópio	12/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de maio de 2021.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 22/2021, publicado em 11 de maio de 2021, Edição 2260, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	10, 12 e 14/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	10/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de maio de 2021

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9A0727B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118/2021 - ANEXO I

Anexo I

Decreto nº 118/2021 de 04 de maio de 2021

Plano de Ação

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

AÇÃO	RESULTADO ESPERADO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para o mesmo esforço	05/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação
Analisar o Decreto Federal 10.540/2020 e o Diagnóstico da Situação Atual do Município	Com base na situação atual diagnosticada, tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa de software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Avaliação
Definir as regras contábeis e as políticas de acesso e segurança da informação	Documentar e estabelecer o padrão mínimo exigido, conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020	01/07/2021	31/08/2021	Setor Orçamentário, Financeiro e Patrimonial
Centralizar a contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC ao Poder Executivo, adequando ao padrão mínimo exigido	Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, o SIAFIC esteja dentro dos critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020	01/08/2021	31/12/2022	Secretaria de Administração/Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4BB13173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PREGÃO SRP Nº 28/2021
Aos 11/05/2021 (onze dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 28/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.252.790/0001-70, com endereço na RUA SETE DE SETEMBRO, 1956 - CEP: 85301070 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. Aline Gomes dos Santos de Siqueira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 96728387 e inscrito no CPF/MF sob o n° 071.105.609- 96, residente e domiciliado em Rua Ayrton Senna, 203 lote marchese - CEP: 85302088 - BAIRRO: agua verde cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **28.830,00** (Vinte **e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	REVELAÇÕES 50X70	mj	UND	10,00	139,00	1.390,00
LOTE: 012 - Lote 012	BANNERS DE LONA 1,00 X 1,20	mj	UND	30,00	120,00	3.600,00
LOTE: 022 - Lote 022	ADESIVOS PLÁSTICO 1,00X 2,00 MTS	MJ	UND	20,00	210,00	4.200,00
LOTE: 023 - Lote 023	ADESIVOS PLÁSTICO 2,00X 3,00 MTS	mj	UND	12,00	610,00	7.320,00
LOTE: 026 - Lote 026	GARRAFA DE ALUMINIO PERSONALIZADA	MJ	UN	300,00	32,00	9.600,00
LOTE: 030 - Lote 030	LEMBRANÇINHAS FOTOGRAFICAS TAMANHO 10X9,5 PACT COM 10 UNIDADES	mj	UN	400,00	6,80	2.720,00
TOTAL						28.830,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.004.04.131.0401.201 8	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos
fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 28/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, onze dias de maio de 2021.

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA
07110560996

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:
Nome: _____ Nome:_____

CPF: _____ CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E64D424C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
PREGÃO SRP Nº 28/2021
Aos 11/05/2021 (onze dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 28/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENIO KANARSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **96.987,00** (Noventa **e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	ARTES PARA CARTAZ E DIVULGAÇÕES	CINELANDIA	UND	30,00	59,90	1.797,00
LOTE : 002 - Lote 002	FILMAGENS EM HD EDITADOS EM DVD SENDO 4 HRS	CINELANDIA	HRS	8,00	800,00	6.400,00
LOTE : 003 - Lote 003	REVELAÇOES 10X15	CINELANDIA	UND	300,00	3,50	1.050,00
LOTE : 004 - Lote 004	REVELAÇÕES 13X18	CINELANDIA	UND	50,00	11,00	550,00
LOTE : 005 - Lote 005	REVELAÇÕES 15X21	CINELANDIA	UND	300,00	12,00	3.600,00
LOTE : 006 - Lote 006	REVELAÇÕES 20X25	CINELANDIA	UND	50,00	19,50	975,00
LOTE : 007 - Lote 007	REVELAÇÕES 20X30	CINELANDIA	UND	40,00	20,50	820,00
LOTE : 008 - Lote 008	REVELAÇÕES 30X40	CINELANDIA	UND	30,00	57,00	1.710,00
LOTE : 009 - Lote 009	REVELAÇÕES 3 X 4	CINELANDIA	UND	300,00	15,00	4.500,00
LOTE : 011 - Lote 011	LOCAÇÃO DE TELÃO PARA FESTA COM VIDEOS TAMANHO ATÉ 5X6	CINELANDIA	UN	6,00	530,00	3.180,00
LOTE : 013 - Lote 013	VASO DE FLORES BEGONIA	GARDEM	UND	300,00	55,00	16.500,00
LOTE : 014 - Lote 014	VASO DE FLORES CRISANTEMOS	GARDEM	UND	300,00	37,00	11.100,00
LOTE : 015 - Lote 015	BOTÃO DE ROSAS	GARDEM	UN	300,00	14,00	4.200,00
LOTE : 016 - Lote 016	VASO DE FLORES VIOLETA	GARDEM	UN	300,00	15,00	4.500,00
LOTE : 017 - Lote 017	MOLDURAS 10X15	MOLTAM	UND	30,00	11,00	330,00
LOTE : 018 - Lote 018	MOLDURAS 15X21	MOLTAM	UND	40,00	19,00	760,00
LOTE : 019 - Lote 019	MOLDURAS 20X25	MOLTAM	UND	30,00	21,00	630,00
LOTE : 020 - Lote 020	MOLDURAS 30X40	MOLTAM	UND	20,00	64,00	1.280,00
LOTE : 021 - Lote 021	MOLDURAS 50X70	MOLTAM	UND	10,00	170,00	1.700,00
LOTE : 024 - Lote 024	CANECA PERSONALIZADA	METALNOX	UND	400,00	29,00	11.600,00
LOTE : 025 - Lote 025	ENCADERNAÇÃO ASPIRAL COM ATÉ 100 FOLHAS	CINELANDIA	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE : 027 - Lote 027	CAMISETAS EM POLIESTER PERSONALIZADA	CINELANDIA	UND	300,00	29,90	8.970,00
LOTE : 028 - Lote 028	TNT ROLO 50MTS	REVAL	RL	10,00	130,00	1.300,00
LOTE : 029 - Lote 029	BALÕES 7 PACOTES COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	UN	30,00	16,30	489,00
LOTE : 031 - Lote 031	SABONETES	CINELANDIA	UN	200,00	6,33	1.266,00
LOTE : 032 - Lote 032	URSOS DE PELUCIA	CINELANDIA	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE : 033 - Lote 033	MOCHILAS Mochila Confeccionada 100% Em Poliéster Compartimento Principal 3 Bolsos Frontais 2 Bolsos Laterais Compartimento Principal Com Repartição Acolchoada.	CINELANDIA	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE : 034 - Lote 034	PLASTIFICAÇÃO 7X10 CM	CINELANDIA	UN	100,00	4,00	400,00
LOTE : 035 -	PLASTIFICAÇÃO 20X30 CM	CINELANDIA	UN	50,00	7,00	350,00

Lote 035						
LOTE : 036 - Lote 036	BALANÇA DE BANHEIRO ATÉ 180KG	PERSONAL	UN	15,00	130,00	1.950,00
LOTE : 037 - Lote 037	MICROFONE LAPELA P/CELULAR SMARTPHONE MAIS ADAPTADOR P2 DE 5 METROS	KNUP	UN	4,00	100,00	400,00
LOTE : 038 - Lote 038	CONTROLE REMOTO LASER SEM FIO APRESENTAÇÃO SLIDES DATA SHOW	KNUP	UN	4,00	100,00	400,00
LOTE : 039 - Lote 039	KIT ILIMINADOR LED RING LIGHT TRIPÉ SUPORTE CELULAR	KNUP	UN	4,00	220,00	880,00
TOTAL						96.987,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.004.04.131.0401.20 18	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.20 36	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.20 36	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.20 39	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.20 39	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital. Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda: Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata; Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto; Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados; Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições: No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 28/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035,

parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, onze dias de maio de 2021.

ENIO KANARSKI
04526498971

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DD896DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 002

PROCESSO Nº. 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2021CM

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2021CM CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **Câmara Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Roma, nº 354 A, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.661.865/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Pedro Diego Teodoro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.366.333-2- SSP-PR e do CPF nº. 731.313.931-49, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.360.280/0001-53, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1279 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA, sócio gerente, portador do CPF n° 855.058.979-91 e RG nº 5.026.515-3 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 002/2021CM, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Dispensa de Licitação nº. 005/2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o Segundo Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de combustível estabelecido na cláusula quinta do contrato nº. 002/2021 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2021 Objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$ 0,31 (trinta e um centavos por litro) ao saldo remanescente da referida Dispensa de Licitação.

Item	Descrição	Uni	Quant	V. Licitado	V. do Reajuste	V. do item com Reajuste	V. total do Aditivo
01	Gasolina Comum	Lt	893.2890	5,07	0,31	5,38	276,92

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente Termo de Aditivo nº 002 ao Contrato nº 002/2021 CM, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (do aumento ou supressão) do referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Com o referido acréscimo, fica alterado o valor contratual passando de R$ 4.712,36 (quatro mil setecentos e doze reais e trinta e seis centavos) para R$ 4.989,28 (quatro mil novecentos oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2021 CM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 11 de maio de 2021.

Camara Municipal De Loanda
PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

Comércio De Combustíveis TB LTDA
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Sócio Gerente
Contratada

Testemunhas:
_____
João Pereira da Silva
RG: 4.282.573-5
CPF: 600.426.649-34

_____
Luiz Carlos Navasconi
RG: 1.494.952
CPF: 388.054.999-00

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CAB39BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 077/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 77/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020-PML
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: H. S. DE QUEIROZ - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **H. S. DE QUEIROZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brasil, nº 495, Jardim Laura, Telefone: (44) 99905-0000, CEP: 87.300-115, na Cidade Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 17.878.405/00001-20, neste ato por seu representante legal, Senhor Hércules Sembarski de Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São João Josafat, nº 125, Jardim Capricórnio, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.040.986-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 046.003.349-22, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 077/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário R$	Valor total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	GLO	1	44.304,00	44.304,00
VALOR TOTAL R$ 44.304,00					
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.					

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 077/2020-PML, possui amparo no Art. 65 parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$7.738,68 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista planilhas e projetos apresentados pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato de n° 077/2020, na importância de R$7.738,68(sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), o valor do Contrato n°077/2020-PML passará de seu valor inicial de R$44.304,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais), para R$52.042,68 (cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 077/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 07 de maio de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
HÉRCULES SEMBARSKI DE QUEIROZ
H. S. De Queiroz - ME

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F4850D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL N 012/2021

Processo: 42/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial .

Reuniram-se no dia 11/05/2021, as 08:40:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRAPARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARAATENDERADEMANDADOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAFROTADO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	CNPJ: 31.337.526/0001-95
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	CNPJ: 14.909.462/0001-30

ITEM 1 - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		22,3100
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	22,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	22,3100
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).				
ITEM 2 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		336,2600
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		336,2600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	336,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	336,2600
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 336,0000 (trezentos e trinta e seis reais).				

ITEM 3 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		23,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		23,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	23,5000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	23,4900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 23,4900 (vinte e três reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 4 - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,7300
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,7300
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	20,7000	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 20,7000 (vinte reais e setenta centavos).				
ITEM 5 - ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES,				

COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		289,3000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		289,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	289,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	289,3000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 289,0000 (duzentos e oitenta e nove reais).				
ITEM 6 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		328,6900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		328,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	328,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	328,6900
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 328,5000 (trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 7 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		269,9500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		269,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	269,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	269,9500
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 269,5000 (duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 8 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		229,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		229,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	228,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	229,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 228,5000 (duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 9 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		480,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		480,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	479,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	480,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 479,5000 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 10 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		293,9200
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		293,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	293,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	293,9200
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 293,5000 (duzentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 11 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		28,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	27,9500	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	28,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 27,9500 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 12 - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,2100
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	20,2000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	20,2100

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 20,2000 (vinte reais e vinte centavos).

ITEM 13 - ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		13,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	12,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).

ITEM 14 - SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		18,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	17,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 17,9000 (dezessete reais e noventa centavos).

ITEM 15 - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		108,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		108,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	107,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	108,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 107,0000 (cento e sete reais).

ITEM 16 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		71,0700
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		71,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	71,0700
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	71,0000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 71,0000 (setenta e um reais).

ITEM 17 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		84,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		84,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	84,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	83,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 83,9500 (oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 18 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		390,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		390,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	389,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	390,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 389,5000 (trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 19 - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		23,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	22,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).

ITEM 20 - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		376,7000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		376,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	376,7000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	376,0000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 376,0000 (trezentos e setenta e seis reais).

ITEM 21 - FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		16,1300
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		16,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	16,1000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	16,1300

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 16,1000 (dezesseis reais e dez centavos).

ITEM 22 - OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		50,7600
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		50,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	50,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	50,7600

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 50,5000 (cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

ITEM 23 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		40,7400
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		40,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	40,7400
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	40,7000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 40,7000 (quarenta reais e setenta centavos).

ITEM 24 - ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		13,4700
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		13,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	13,4500	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	13,4700

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 13,4500 (treze reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 25 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		17,4900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		17,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	17,4900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	17,4800	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 17,4800 (dezessete reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 26 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,1500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	27,1500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	27,1400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 27,1400 (vinte e sete reais e quatorze centavos).

ITEM 27 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		15,3900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		15,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	15,3900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	15,3800	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 15,3800 (quinze reais e trinta e oito centavos).

ITEM 28 - FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		154,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		154,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	153,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	154,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 153,9000 (cento e cinqüenta e três reais e noventa centavos).

ITEM 29 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		125,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,9000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 124,9000 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 30 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		150,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	0,0000	149,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME pelo valor de R$ 149,9000 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 31 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	0,0000	91,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	92,0000

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME pelo valor de R$ 91,9000 (noventa e um reais e noventa centavos).

ITEM 32 - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	0,0000	35,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	36,0000

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME pelo valor de R$ 35,9000 (trinta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 33 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,1500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	27,1500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	27,1400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,1400 (vinte e sete reais e quatorze centavos).

ITEM 34 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		17,4900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		17,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	17,4900
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	17,4800	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 17,4800 (dezessete reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 35 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		24,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4400 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 36 - FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		21,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4400 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 37 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		24,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4400 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 38 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,1500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	27,1500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	27,1400	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,1400 (vinte e sete reais e quatorze centavos).				
ITEM 39 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		26,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4400	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4400 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 40 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		21,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4400	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4400 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 41 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		24,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4400	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4400 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 42 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,1500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	27,1500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	27,1400	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,1400 (vinte e sete reais e quatorze centavos).				
ITEM 43 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		26,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4400	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4400 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 44 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		21,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4400	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4400 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 45 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,4800
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		24,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,4800
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4700	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4700 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).				
ITEM 46 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		25,9000

5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	25,9000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	25,8900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 25,8900 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 47 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		26,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4400 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 48 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,9500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,9500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 30,9400 (trinta reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 49 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,9500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		36,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	36,9500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,9400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 36,9400 (trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 50 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,9500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,9500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 30,9400 (trinta reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 51 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		26,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4400 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 52 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		26,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4400 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 53 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,9300
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,9300
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9200	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 30,9200 (trinta reais e noventa e dois centavos).

ITEM 54 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,9500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,9500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 30,9400 (trinta reais e noventa e quatro centavos).				
ITEM 55 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	29,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 29,9900 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 56 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	0,0000	191,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	192,0000
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME pelo valor de R$ 191,0000 (cento e noventa e um reais).				
ITEM 57 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		136,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	0,0000	135,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	136,0000
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME pelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).				
ITEM 58 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		158,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		158,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	0,0000	157,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	158,0000
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME pelo valor de R$ 157,0000 (cento e cinqüenta e sete reais).				
ITEM 59 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	0,0000	171,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	172,0000
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME pelo valor de R$ 171,0000 (cento e setenta e um reais).				

ITEM 60 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		214,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		214,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	213,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	214,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 213,0000 (duzentos e treze reais).				
ITEM 61 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	111,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	112,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 111,0000 (cento e onze reais).				
ITEM 62 - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		61,2200
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		61,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	60,2200	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	61,2200
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 60,2200 (sessenta reais e vinte e dois centavos).				
ITEM 63 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		71,3000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		71,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	70,3000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	71,3000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 70,3000 (setenta reais e trinta centavos).

ITEM 64 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		68,4300
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		68,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	67,4300	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	68,4300

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 67,4300 (sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

ITEM 65 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		52,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	51,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	52,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 51,0000 (cinqüenta e um reais).

ITEM 66 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		15,9200
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		15,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	15,9200
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	15,9000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).

ITEM 67 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,1300
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,1300
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	31,1000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 31,1000 (trinta e um reais e dez centavos).

ITEM 68 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		16,4400
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		16,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	16,4000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	16,4400

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 16,4000 (dezesseis reais e quarenta centavos).

ITEM 69 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado $)		Valor da Proposta (R
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		133,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		133,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	133,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,5000 (cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 70 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		145,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	145,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 71 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		94,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		94,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	94,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 94,0000 (noventa e quatro reais).

ITEM 72 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		55,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	54,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 54,5000 (cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 73 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		105,2500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		105,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	105,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	105,2500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 105,0000 (cento e cinco reais).

ITEM 74 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		143,6700
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		143,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	143,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	143,6700

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 143,5000 (cento e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 75 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		125,1300
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	125,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,1300

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

ITEM 76 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		132,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		132,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	131,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	132,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 131,5000 (cento e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 77 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		146,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		146,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	145,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	146,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 145,5000 (cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 78 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		210,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		210,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	209,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	210,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 209,5000 (duzentos e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 79 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		120,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		120,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 119,5000 (cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 80 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		28,2900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		28,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	28,0000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	28,2900
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).				
ITEM 81 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		14,0300
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		14,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	14,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	14,0300
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).				
ITEM 82 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		39,6600
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		39,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	39,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	39,6600
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).				
ITEM 83 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		75,1400
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		75,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	75,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	75,1400
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).				
ITEM 84 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		87,5100
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		87,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	87,5100
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 87,0000 (oitenta e sete reais).				
ITEM 85 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		50,9900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		50,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	50,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	50,9900
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 50,5000 (cinqüenta reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 86 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,3900
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		92,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	92,3900
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).				
ITEM 87 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 88 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	111,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	112,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 111,5000 (cento e onze reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 89 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		68,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	67,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 67,5000 (sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 90 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		136,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	135,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	136,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 135,5000 (cento e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 91 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	171,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	172,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 171,5000 (cento e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 92 - FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	171,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	172,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 171,5000 (cento e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 93 - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		214,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		214,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	213,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	214,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 213,5000 (duzentos e treze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 94 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 95 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	111,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	112,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 111,5000 (cento e onze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 96 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	122,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	123,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 122,5000 (cento e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 97 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		132,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		132,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	131,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	132,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 131,5000 (cento e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 98 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		171,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		171,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	170,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	171,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 170,5000 (cento e setenta reais e cinqüenta centavos).

ITEM 99 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 38352017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		146,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		146,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	145,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	146,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 145,5000 (cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 100 - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		223,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		223,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	222,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	223,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 222,5000 (duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 101 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 102 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		216,7800
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		216,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	216,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	216,7800

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 216,0000 (duzentos e dezesseis reais).

ITEM 103 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		183,9200
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		183,9200
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	183,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	183,9200

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 183,5000 (cento e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 104 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		221,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		221,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	220,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	221,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 220,5000 (duzentos e vinte reais e cinqüenta centavos).

ITEM 105 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	141,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	142,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 141,5000 (cento e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 106 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	141,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	142,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 141,5000 (cento e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 107 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		53,4000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		53,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	53,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	53,4000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 53,0000 (cinqüenta e três reais).

ITEM 108 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 109 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		67,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	66,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 66,5000 (sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

ITEM 110 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		60,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	59,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 59,5000 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 111 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		55,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	54,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 54,5000 (cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 112 - FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 113 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		48,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	47,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	48,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 47,5000 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 114 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		175,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	174,5000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	175,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 174,5000 (cento e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 115 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		33,9000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		33,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	33,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	33,9000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 33,5000 (trinta e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 116 - FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 117 - FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		47,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	46,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 46,5000 (quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).

ITEM 118 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	35,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	36,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 35,5000 (trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 119 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		120,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		120,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 119,5000 (cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 120 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	87,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	87,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	86,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	87,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 86,5000 (oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).

ITEM 121 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	425,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	425,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	424,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	425,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 424,5000 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 122 - FILTRO DE TRANSMISSAO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	610,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	610,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	609,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	610,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 609,5000 (seiscentos e nove reais e cinqüenta

centavos).

ITEM 123 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	240,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 239,5000 (duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 124 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	325,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	325,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	324,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	325,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 324,5000 (trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 125 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	79,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	79,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	78,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	79,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 78,5000 (setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 126 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	350,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	349,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 349,5000 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 127 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	350,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	349,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 349,5000 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 128 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	165,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	165,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	164,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	165,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 164,5000 (cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 129 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	275,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	275,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	274,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	275,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 274,5000 (duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 130 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	245,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	245,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	244,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	245,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 244,5000 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 131 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)

3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	298,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	298,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	297,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	298,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 297,5000 (duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 132 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	242,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	242,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	241,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	242,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 241,5000 (duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 133 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	300,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	300,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	299,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	300,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 299,5000 (duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 134 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	460,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	460,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	459,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	460,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 459,5000 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 135 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	250,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	249,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 249,5000 (duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 136 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	180,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 137 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	65,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	65,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,9000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 64,9000 (sessenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 138 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	450,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	450,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	449,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	450,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 449,5000 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 139 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	350,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	349,5000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 349,5000 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 140 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	220,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	220,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 219,5000 (duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 141 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	350,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	349,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 349,5000 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 142 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	115,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	115,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	115,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 114,5000 (cento e quatorze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 143 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 119,5000 (cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 144 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 119,5000 (cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 145 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 119,5000 (cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 146 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	220,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	220,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 219,5000 (duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 147 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	178,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	178,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	177,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	178,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 177,5000 (cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 148 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	148,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	148,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	147,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	148,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 147,5000 (cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 149 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	62,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	62,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	61,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	62,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 61,5000 (sessenta e um reais e cinqüenta centavos).				

ITEM 150 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		170,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		170,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	170,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 169,5000 (cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 151 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		170,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		170,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	170,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 169,5000 (cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 152 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		175,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	174,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	175,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 174,5000 (cento e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 153 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		105,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		105,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	104,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	105,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 104,5000 (cento e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 154 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		50,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		50,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	50,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 49,5000 (quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 155 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		168,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		168,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	167,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	168,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 167,5000 (cento e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 156 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		160,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		160,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	160,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 159,5000 (cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 157 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	204,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	205,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 204,5000 (duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 158 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado Valor da Proposta (R$)		
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		115,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		115,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	115,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 114,5000 (cento e quatorze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 159 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		55,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	54,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 54,5000 (cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 160 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	171,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	172,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 171,5000 (cento e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 161 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		180,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 162 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		180,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 163 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		190,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		190,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	190,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 189,5000 (cento e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 164 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	111,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	112,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 111,5000 (cento e onze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 165 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		55,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	54,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 54,5000 (cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 166 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		178,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		178,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	177,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	178,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 177,5000 (cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 167 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		190,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		190,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	190,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 189,5000 (cento e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 168 - FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		145,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 144,5000 (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 169 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		120,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		120,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 119,5000 (cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 170 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		140,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		140,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	140,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 139,5000 (cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 171 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		60,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	59,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 59,5000 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 172 - FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		40,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	39,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo

valor de R$ 39,9900 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 173 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		40,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	39,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 39,9900 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 174 - FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		120,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		120,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	119,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 119,9900 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 175 - FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	44,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 44,9900 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 176 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		118,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		118,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	118,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 117,5000 (cento e dezessete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 177 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		150,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 149,5000 (cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 178 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		121,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	120,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	121,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 120,5000 (cento e vinte reais e cinqüenta centavos).

ITEM 179 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		135,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		135,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	135,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O

pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 134,5000 (cento e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 180 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		55,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	54,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 54,5000 (cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 181 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		118,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		118,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	118,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 117,5000 (cento e dezessete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 182 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		132,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		132,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	131,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	132,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 131,5000 (cento e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 183 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		110,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		110,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	110,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 109,5000 (cento e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 184 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		170,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		170,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	170,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 169,5000 (cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 185 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		50,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		50,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	50,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 49,5000 (quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 186 - FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		38,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	37,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	38,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 37,5000 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 187 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		18,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	17,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 17,5000 (dezessete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 188 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		150,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 149,5000 (cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 189 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		141,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		141,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	141,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,5000 (cento e quarenta reais e cinqüenta centavos).

ITEM 190 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		125,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 124,5000 (cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 191 - FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		50,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		50,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	50,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 49,5000 (quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 192 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		148,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		148,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	147,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	148,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 147,5000 (cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 193 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		150,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 149,5000 (cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 194 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		150,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 149,5000 (cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 195 - FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 196 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		50,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		50,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	50,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 49,5000 (quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 197 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		150,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 149,5000 (cento e quarenta e nove reais e

cinqüenta centavos).				
ITEM 198 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		125,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 124,5000 (cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 199 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		150,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	150,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 149,5000 (cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 200 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 201 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		50,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		50,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	50,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 49,5000 (quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 202 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	29,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 29,9900 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 203 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	29,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 29,9900 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 204 - FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	29,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 29,9900 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 205 - FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		38,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	37,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 37,9900 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 206 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		40,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	39,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 39,9900 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 207 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	29,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 29,9900 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 208 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	29,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 29,9900 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 209 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		38,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	37,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 37,9900 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 210 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		60,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	60,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	59,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 59,9900 (cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 211 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		40,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	39,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 39,9900 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 212 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		145,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	145,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	144,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 144,9900 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 213 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		180,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	179,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 179,9900 (cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 214 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	31,4400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 31,4400 (trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 215 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		56,9500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		56,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	56,9500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	56,9400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 56,9400 (cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 216 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,4500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	45,4500
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	45,4400	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 45,4400 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 217 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		145,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 144,5000 (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 218 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		180,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 219 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,

com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		190,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		190,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	190,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 189,5000 (cento e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 220 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		168,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		168,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	167,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	168,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 167,5000 (cento e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 221 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		240,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 239,5000 (duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 222 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		350,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	349,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 349,5000 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 223 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 224 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		138,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		138,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	137,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	138,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 137,5000 (cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 225 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		178,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		178,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	177,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	178,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 177,5000 (cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 226 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		180,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 227 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		39,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	38,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	39,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 38,5000 (trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 228 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		21,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	20,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 20,5000 (vinte reais e cinqüenta centavos).

ITEM 229 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		290,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		290,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	289,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	290,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 289,5000 (duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 230 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		28,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	27,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 231 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		26,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	25,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	26,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 25,5000 (vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 232 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		28,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	27,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 233 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		115,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		115,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	115,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 114,5000 (cento e quatorze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 234 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		135,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		135,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	135,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 134,5000 (cento e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 235 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		145,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 144,5000 (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 236 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 237 - FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 238 - FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,

com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 239 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 240 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 241 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 242 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 243 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 244 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 245 - FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 246 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 247 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		35,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	34,5000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	35,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 34,5000 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 248 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 249 - OLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		38,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	37,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 37,9900 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 250 - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		80,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		80,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	80,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 79,5000 (setenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 251 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		190,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		190,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	190,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 189,5000 (cento e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 252 - FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		188,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		188,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	187,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	188,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 187,5000 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 253 - FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		185,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		185,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	184,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	185,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 184,5000 (cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 254 - FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		210,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		210,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	209,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	210,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 209,5000 (duzentos e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 255 - FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		170,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		170,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	170,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 169,5000 (cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).				

ITEM 256 - OLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRAULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		333,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		333,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	332,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	333,0000
O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 332,5000 (trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).				

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS.
DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS, GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME (3813), CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 (5015) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 11 de Maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
GISELIAPARECIDACAVALCANTE COSTA - .....MEMBRO

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZAMOREIRA - ..... Representante
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6D1D7752

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 12/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	42/2021
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	42/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	20/04/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Maio de 2021, às 08:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2021, Licitação nº 12/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE	L	50,00	IPIRANGA	0,0000	22,00	1.100,00

	REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.						
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS	Gal	50,00	IPIRANGA	0,0000	336,00	16.800,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS	Gal	15,00	IPIRANGA	0,0000	289,00	4.335,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS	Gal	25,00	IPIRANGA	0,0000	328,50	8.212,50
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS	Gal	15,00	IPIRANGA	0,0000	269,50	4.042,50
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	Gal	120,00	IPIRANGA	0,0000	228,50	27.420,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.	Gal	8,00	IPIRANGA	0,0000	479,50	3.836,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS	Gal	10,00	IPIRANGA	0,0000	293,50	2.935,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO	L	80,00	IPIRANGA	0,0000	27,95	2.236,00
12	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL	Un	200,00	RADNAQ	0,0000	20,20	4.040,00
13	ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml	Un	20,00	RADNAQ	0,0000	12,90	258,00
14	SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml	Un	10,00	RADNAQ	0,0000	17,90	179,00
15	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS	Gal	50,00	RADNAQ	0,0000	107,00	5.350,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS	Gal	40,00	IPIRANGA	0,0000	389,50	15.580,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. 01 LITRO	L	150,00	IPIRANGA	0,0000	22,90	3.435,00
21	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS	Un	25,00	RADNAQ	0,0000	16,10	402,50
22	OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO.	L	150,00	IPIRANGA	0,0000	50,50	7.575,00
24	ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS	Un	50,00	IPIRANGA	0,0000	13,45	672,50
28	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	153,90	461,70
29	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	124,90	374,70
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	149,90	599,60
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	91,90	367,60
32	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	35,90	143,60
56	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	3,00	WEGA	0,0000	191,00	573,00
57	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	3,00	WEGA	0,0000	135,00	405,00
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	157,00	628,00
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	171,00	684,00
60	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	213,00	852,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	111,00	444,00
62	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	3,00	WEGA	0,0000	60,22	180,66
63	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	70,30	281,20
64	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,43	269,72
65	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	51,00	204,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
68	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	Un	4,00	WEGA	0,0000	16,40	65,60
69	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	3,00	WEGA	0,0000	132,50	397,50
70	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	3,00	WEGA	0,0000	145,00	435,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	94,00	376,00
72	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	54,50	218,00
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	105,00	420,00
74	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	4,00	WEGA	0,0000	143,50	574,00
75	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	3,00	WEGA	0,0000	125,00	375,00
76	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	3,00	WEGA	0,0000	131,50	394,50
77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	Un	4,00	WEGA	0,0000	145,50	582,00
78	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428	Un	4,00	WEGA	0,0000	209,50	838,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,50	478,00
80	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	4,00	WEGA	0,0000	28,00	112,00
81	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	4,00	WEGA	0,0000	14,00	56,00
82	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	3,00	WEGA	0,0000	39,00	117,00
83	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	3,00	WEGA	0,0000	75,00	225,00
84	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	3,00	WEGA	0,0000	87,00	261,00
85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	4,00	WEGA	0,0000	50,50	202,00
86	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	4,00	WEGA	0,0000	92,00	368,00
87	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023	Un	3,00	WEGA	0,0000	41,50	124,50
88	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	111,50	1.115,00
89	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,50	270,00
90	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	135,50	542,00
91	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	171,50	686,00
92	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	171,50	686,00
93	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	213,50	854,00
94	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	41,50	166,00
95	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	8,00	WEGA	0,0000	111,50	892,00
96	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	8,00	WEGA	0,0000	122,50	980,00
97	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	131,50	526,00
98	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	170,50	682,00
99	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	145,50	582,00
100	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	222,50	890,00

101	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	41,50	166,00
102	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	3,00	WEGA	0,0000	216,00	648,00
103	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	3,00	WEGA	0,0000	183,50	550,50
104	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	220,50	882,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	141,50	566,00
106	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	141,50	566,00
107	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	53,00	212,00
108	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	41,50	166,00
109	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979	Un	3,00	WEGA	0,0000	66,50	199,50
110	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	3,00	WEGA	0,0000	59,50	178,50
111	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	54,50	218,00
112	FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	3,00	WEGA	0,0000	41,50	124,50
113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	47,50	190,00
114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	174,50	698,00
115	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	33,50	335,00
116	FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	41,50	166,00
117	FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	46,50	186,00
118	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	35,50	142,00
119	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	3,00	WEGA	0,0000	119,50	358,50
120	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	3,00	WEGA	0,0000	86,50	259,50
121	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	3,00	WEGA	0,0000	424,50	1.273,50
122	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	3,00	WEGA	0,0000	609,50	1.828,50
123	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	3,00	WEGA	0,0000	239,50	718,50
124	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	3,00	WEGA	0,0000	324,50	973,50
125	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	78,50	314,00
126	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	349,50	1.398,00
127	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	349,50	1.398,00
128	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	164,50	658,00
129	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	274,50	1.098,00
130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	244,50	978,00
131	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	3,00	WEGA	0,0000	297,50	892,50
132	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	3,00	WEGA	0,0000	241,50	724,50
133	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	3,00	WEGA	0,0000	299,50	898,50
134	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	3,00	WEGA	0,0000	459,50	1.378,50
135	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	3,00	WEGA	0,0000	249,50	748,50
136	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	3,00	WEGA	0,0000	179,50	538,50
137	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	3,00	WEGA	0,0000	64,90	194,70
138	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	449,50	1.348,50

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
139	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	349,50	1.048,50
140	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	219,50	658,50
141	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	349,50	1.048,50
142	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	114,50	458,00
143	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,50	478,00
144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,50	478,00
145	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	3,00	WEGA	0,0000	119,50	358,50
146	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	3,00	WEGA	0,0000	219,50	658,50
147	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	4,00	WEGA	0,0000	177,50	710,00
148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	4,00	WEGA	0,0000	147,50	590,00
149	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	3,00	WEGA	0,0000	61,50	184,50
150	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	WEGA	0,0000	169,50	339,00
151	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	169,50	508,50
152	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	174,50	523,50
153	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	104,50	418,00
154	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	3,00	WEGA	0,0000	49,50	148,50
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	167,50	670,00
156	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	159,50	638,00
157	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	204,50	818,00
158	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	114,50	1.145,00
159	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	54,50	545,00
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	171,50	1.715,00
161	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	179,50	1.795,00
162	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	179,50	718,00
163	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	189,50	758,00
164	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	111,50	1.115,00
165	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	54,50	545,00
166	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	177,50	1.775,00
167	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	189,50	1.895,00
168	FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	3,00	WEGA	0,0000	144,50	433,50
169	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,50	478,00
170	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	139,50	558,00
171	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	3,00	WEGA	0,0000	59,50	178,50
176	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	3,00	WEGA	0,0000	117,50	352,50
177	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008	Un	3,00	WEGA	0,0000	149,50	448,50
178	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	120,50	482,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
179	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	134,50	538,00
180	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	3,00	WEGA	0,0000	54,50	163,50
181	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009	Un	3,00	WEGA	0,0000	117,50	352,50
182	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	3,00	WEGA	0,0000	131,50	394,50
183	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	109,50	438,00

184	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	169,50	678,00
185	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	3,00	WEGA	0,0000	49,50	148,50
186	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	Un	3,00	WEGA	0,0000	37,50	112,50
187	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006	Un	4,00	WEGA	0,0000	17,50	70,00
188	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	Un	3,00	WEGA	0,0000	149,50	448,50
189	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012.	Un	4,00	WEGA	0,0000	140,50	562,00
190	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	Un	4,00	WEGA	0,0000	124,50	498,00
191	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	Un	3,00	WEGA	0,0000	49,50	148,50
192	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	147,50	1.475,00
193	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	149,50	598,00
194	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	149,50	598,00
195	FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
196	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	49,50	198,00
197	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	149,50	1.495,00
198	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	124,50	498,00
199	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	149,50	598,00
200	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
201	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	49,50	198,00
217	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	144,50	1.445,00
218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	8,00	WEGA	0,0000	179,50	1.436,00
219	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	8,00	WEGA	0,0000	189,50	1.516,00
220	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	167,50	1.675,00
221	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	239,50	2.395,00
222	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	349,50	3.495,00
223	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	41,50	415,00
224	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	137,50	550,00
225	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	177,50	710,00
226	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	179,50	718,00
227	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	38,50	154,00
228	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	10,00	WEGA	0,0000	20,50	205,00
229	FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	289,50	1.158,00
230	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,50	110,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
231	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	25,50	102,00
232	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,50	110,00
233	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	114,50	1.145,00
234	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	134,50	538,00
235	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	144,50	578,00
236	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
237	FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
238	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	29,50	118,00
239	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
240	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	29,50	118,00
241	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
242	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	29,50	118,00
243	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
244	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
245	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
246	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
247	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84	Un	4,00	WEGA	0,0000	34,50	138,00
248	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,50	178,00
250	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100	Un	5,00	WEGA	0,0000	79,50	397,50
251	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100	Un	5,00	WEGA	0,0000	189,50	947,50
252	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	Un	5,00	WEGA	0,0000	187,50	937,50
253	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	Un	3,00	WEGA	0,0000	184,50	553,50
254	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	Un	3,00	WEGA	0,0000	209,50	628,50
255	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	Un	3,00	WEGA	0,0000	169,50	508,50
256	OLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRAULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS.	Gal	6,00	IPIRANGA	0,0000	332,50	1.995,00
Total do Participante -------->							217.297,08

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO	L	100,00	LUBRAX	0,0000	23,49	2.349,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO	L	50,00	LUBRAX	0,0000	20,70	1.035,00

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS	Gal	70,00	LUBRAX	0,0000	71,00	4.970,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS	Gal	20,00	LUBRAX	0,0000	83,95	1.679,00
20	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)	Gal	10,00	LUBRI MOTORS	0,0000	376,00	3.760,00
23	OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO	Un	50,00	LUBRAX	0,0000	40,70	2.035,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	5,00	TECFIL	0,0000	17,48	87,40
26	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	5,00	TECFIL	0,0000	27,14	135,70
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	5,00	TECFIL	0,0000	15,38	76,90
33	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	4,00	TECFIL	0,0000	27,14	108,56
34	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	10,00	TECFIL	0,0000	17,48	174,80
35	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	4,00	TECFIL	0,0000	24,44	97,76
36	FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018	Un	10,00	TECFIL	0,0000	21,44	214,40

37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	24,44	97,76
38	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	27,14	108,56
39	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	26,44	105,76
40	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	10,00	TECFIL	0,0000	21,44	214,40
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	TECFIL	0,0000	24,44	97,76
42	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	TECFIL	0,0000	27,14	108,56
43	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	TECFIL	0,0000	26,44	105,76
44	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	10,00	TECFIL	0,0000	21,44	214,40
45	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	4,00	TECFIL	0,0000	24,47	97,88
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	4,00	TECFIL	0,0000	25,89	103,56
47	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	10,00	TECFIL	0,0000	26,44	264,40
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	30,94	123,76
49	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	36,94	147,76
50	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	30,94	123,76
51	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	8,00	TECFIL	0,0000	26,44	211,52
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	8,00	TECFIL	0,0000	26,44	211,52
53	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	8,00	TECFIL	0,0000	30,92	247,36
54	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	4,00	TECFIL	0,0000	30,94	123,76
Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
55	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	4,00	TECFIL	0,0000	29,99	119,96
66	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	Un	4,00	TECFIL	0,0000	15,90	63,60
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	Un	4,00	TECFIL	0,0000	31,10	124,40
172	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	Un	10,00	TECFIL	0,0000	39,99	399,90
173	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	39,99	159,96
174	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	119,99	479,96
175	FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	44,99	179,96
202	FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	10,00	TECFIL	0,0000	29,99	299,90
203	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	10,00	TECFIL	0,0000	29,99	299,90
204	FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	10,00	TECFIL	0,0000	29,99	299,90
205	FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	37,99	113,97
206	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	39,99	119,97
207	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	10,00	TECFIL	0,0000	29,99	299,90
208	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	10,00	TECFIL	0,0000	29,99	299,90
209	FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	37,99	113,97
210	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	10,00	TECFIL	0,0000	59,99	599,90
211	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	4,00	TECFIL	0,0000	39,99	159,96
212	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	10,00	TECFIL	0,0000	144,99	1.449,90
213	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	10,00	TECFIL	0,0000	179,99	1.799,90
214	FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	31,44	94,32
215	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	10,00	TECFIL	0,0000	56,94	569,40
216	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	4,00	TECFIL	0,0000	45,44	181,76
249	OLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO.	L	50,00	LUBRAX	0,0000	37,99	1.899,50
Total do Participante -------->							29.561,55
Total Geral ---------->							246.858,63

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 11 de Maio de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6B63AC29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 11/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	47/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	47/2021
	Data do Processo:	16/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	47/2021
b) Licitação Nr.:	11/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/05/2021
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DEPREÇOS PARAA EVENTUAL EFUTURACONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, CORTE, PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO, REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade.

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397)						
1	Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS. - Marca: D & G	DIARI	600,00	0,0000	149,50	89.700,00
2	Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros) e limpeza de bocas de lobo. Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS. - Marca: D & G	DIARI	2.300,00	0,0000	133,00	305.900,00

Lobato, 12 de Maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397)						
3	CORTE DE ÁRVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE no perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição. - Marca: D & G	Un	50,00	0,0000	276,50	13.825,00
4	CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aéreo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensão da lança de 12 a 20 metros. - Marca: D & G	Un	40,00	0,0000	780,00	31.200,00
5	PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ÁRVORES. No perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição. - Marca: D & G	Un	180,00	0,0000	69,90	12.582,00
6	PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. - Marca: D & G	Un	250,00	0,0000	79,50	19.875,00
7	DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição. - Marca: D & G	Un	30,00	0,0000	299,99	8.999,70
8	Rebaixamento de Toco, Grande, Médio e pequeno porte, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. - Marca: D & G	Un	50,00	0,0000	179,50	8.975,00
Total do Fornecedor:						491.056,70
Total Geral:						491.056,70

Lobato, 12 de Maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C30DD557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 058/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Funcionário: 95332 - ADRIANE AZEVEDO RAMOS LUIZ	22/08/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	22/08/2019	À	21/08/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	06/07/2021
Funcionário: 96199 - ALINE APARECIDA ROSSETTO CORREA	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	04/02/2020	À	03/02/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	22/05/2021
Funcionário: 96089 - ALINE FABIANE CORREIA IEKER RUBERT	07/05/2018	TECNICO EM RAIO X	De Aquisição:	07/05/2019	À	06/05/2020	De Gozo de Férias:	17/05/2021	À	15/06/2021
Funcionário: 1328 - AMAURI BATISTA RODRIGUES	02/04/1996	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	02/04/2018	À	01/04/2019	De Gozo de Férias:	10/05/2021	À	08/06/2021
Funcionário: 96405 - ANGELA YUKI HASEGAWA	17/10/2019	ENGENHEIRO CIVIL	De Aquisição:	17/10/2019	À	16/10/2020	De Gozo de Férias:	19/05/2021	À	02/06/2021
Funcionário: 95099 - ANTONIO MARCOS ROSA	14/04/2015	PINTOR DE OBRAS	De Aquisição:	14/04/2020	À	13/04/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	09/06/2021
Funcionário: 95295 - ARIELLE DE CASSIA SILVA	10/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	10/05/2019	À	26/11/2020	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	04/06/2021
Funcionário: 96465 - BRUNA SOUZA BENTO	19/11/2019	RECEPCIONISTA	De Aquisição:	19/11/2019	À	18/11/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	18/06/2021
Funcionário: 96507 - CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	03/12/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	03/12/2019	À	02/12/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	21/06/2021
Funcionário: 95031 - DANIELLE APARECIDA CAMARGO SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	03/06/2021
Funcionário: 96437 - DAYANE CRISTINA BATISTA LEAL	21/10/2019	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	De Aquisição:	21/10/2019	À	20/10/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	24/06/2021
Funcionário: 10721 - ELISANGELA FERNANDES LOPES	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	07/02/2019	À	06/02/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	06/07/2021
Funcionário: 96774 - ERICK LUAN DA SILVA FREITAS	17/02/2020	PINTOR DE OBRAS	De Aquisição:	17/02/2020	À	16/02/2021	De Gozo de Férias:	17/05/2021	À	15/06/2021
Funcionário: 1112 - EUGENIO DA CONCEICAO	29/01/1990	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	De Aquisição:	28/01/2020	À	27/01/2021	De Gozo de Férias:	24/05/2021	À	22/06/2021
Funcionário: 95131 - FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	15/06/2015	CONTADOR	De Aquisição:	15/06/2019	À	14/06/2020	De Gozo de Férias:	08/06/2021	À	26/06/2021
Funcionário: 96300 - ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA	12/03/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	12/03/2019	À	11/03/2020	De Gozo de Férias:	19/05/2021	À	02/06/2021
Funcionário: 10845 - INES RIBEIRO DA SILVA	15/06/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	14/06/2019	À	13/06/2020	De Gozo de Férias:	24/05/2021	À	04/06/2021
Funcionário: 1805 - JOAO FRANCISCO DA CRUZ	08/06/1999	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	De Aquisição:	08/06/2019	À	07/06/2020	De Gozo de Férias:	31/05/2021	À	29/06/2021
Funcionário: 10807 - JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	17/05/2021	À	31/05/2021
Funcionário: 1183 - LAZARA GOMES MACHADO SOARES	22/03/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	22/03/2020	À	21/03/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	09/06/2021
Funcionário: 1713 - LUCIA NICE ORSI	20/01/1997	REVISOR	De Aquisição:	19/01/2018	À	18/01/2019	De Gozo de Férias:	09/06/2021	À	28/06/2021
Funcionário: 10883 - MARCELA JESUS DA ROCHA	11/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	10/01/2020	À	09/01/2021	De Gozo de Férias:	19/05/2021	À	02/06/2021
Funcionário: 1811 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA AGUIAR	07/06/1999	GARI	De Aquisição:	07/06/2020	À	06/06/2021	De Gozo de Férias:	08/06/2021	À	07/07/2021
Funcionário: 10418 - MARINA CHAVES	25/02/2008	GARI	De Aquisição:	25/02/2018	À	24/02/2019	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	06/07/2021
Funcionário: 96149 - MARLON DIOGO BARBANA	01/10/2018	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	De Aquisição:	01/10/2019	À	30/09/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	16/06/2021
Funcionário: 96016 - RENAN ROMÃO BARCALA	16/10/2017	ADVOGADO	De Aquisição:	16/10/2019	À	15/10/2020	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	28/05/2021
Funcionário: 95061 - ROSALINA CELIA DA SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	26/05/2021
Funcionário: 96098 - SIMONE DE JESUS COSTA	10/07/2018	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	10/07/2019	À	09/07/2020	De Gozo de Férias:	09/06/2021	À	08/07/2021
Funcionário: 95048 - VIVIANE DOS SANTOS SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	16/06/2021

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (27.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B315E931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 059/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96536 - ANTONIO MARCOS DE SOUZA	02/02/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	02/02/2020	À	01/02/2021	31/05/2021	À	24/06/2021
95185 - LUSIMAR LOPES SOUZA ANDREO	02/11/2015	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	02/11/2019	À	01/11/2020	31/05/2021	À	29/06/2021
1621 - ZILAH BERNARDINO DIOGO	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/1999	À	01/04/2000	21/05/2021	À	19/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA5E0F8B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 058/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 034/2021 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 058/2021

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 034/2021

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 034/2021, conforme segue:

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 12 de maio e 13 de maio de 2021, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado na Avenida Amazonas, 500 – Mandaguari - PR;

Mandaguari, 11 de maio de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CÓD.	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	125945864
17266	ALEXANDRE CARLOS IBRAHIM DE OLIVEIRA	24/09/1985	ADMINISTRAÇÃO	95693962
17230	AMANDA KATHELYN AZEVEDO DA ROCHA	16/01/2003	DIREITO	148905630
17186	ANA CARLA DE CAMARGO SILVA	18/07/2001	DIREITO	14.739.508-6
15250	ANA CAROLINA BISPO PONTARA	11/07/1999	DIREITO	12.770.573-9
17326	ANA CAROLINA FIDÃO SÉSPEDE	13/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	149008101
17178	ANA CAROLINE BORBA MARQUES	17/04/1998	ENFERMAGEM	136994409
17196	ANA LETICIA DOS SANTOS	26/09/1986	ENFERMAGEM	83932520
17344	ANNA CAROLINE COSTA FONTES	21/12/2001	DIREITO	14135771-9
10738	BARBARA SCHIAVETTO	25/05/2001	DIREITO	13681033-2
17241	BEATRIZ CORAZZA RODRIGUES	06/07/1998	FARMÁCIA	136742973
17282	BEATRIZ WEISS PASSOS	08/02/2001	DIREITO	109542890
17190	BIANCA RENATA SEHNEM DE SOUZA	21/03/2002	ADMINISTRAÇÃO	136272772
17339	BRUNO CESAR GIOFFRÊ ZANARDO	05/06/1989	DIREITO	105358377
15171	CLAUDIA QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	02/03/1987	ADMINISTRAÇÃO	952249
17271	DENIS RODRIGUES MACHADO	23/07/1978	DIREITO	68842824
15203	EDEMILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR	19/12/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	108668636
17264	EDUARDA TELICESQUI MAFRA	11/12/1998	ENFERMAGEM	135596949
15184	EMILY NAYARA D'ELEUTÉRIO	21/12/2003	DIREITO	147994354
17192	ESTEVAM DOURADO SHIGUEMATSU PIMENTEL SILVA	08/04/2002	DIREITO	133877681
17148	EWELLIN RAPOSO FERREIRA	13/07/2000	ENFERMAGEM	577129181
17257	FERNANDA EDUARDA RAMOS	06/06/2002	ADMINISTRAÇÃO	148937338
17189	GABRIEL HENRIQUE DIAS FIGUEIREDO	08/12/2000	DIREITO	134322365
17177	GABRIELA MALDONADO MUNIZ	02/10/1998	DIREITO	125957285
17242	GABRIELA ROCHA CLEMENTE	03/01/1997	ARQUITETURA E URBANISMO	132251150

17295	GIOVANA TIENE ROMAGNOLI	17/12/2001	FARMÁCIA	144131738
15072	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA BENATTI	08/01/1985	ADMINISTRAÇÃO	984460352
17376	GUILHERME CHUECOS VENTURA	08/11/1998	DIREITO	136571257
17356	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	31/01/2001	DIREITO	136216708
17254	HIGOR KENJI TAKAKI	09/09/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	137217600
17272	ISABELLA KAUANA DA SILVA EMERICK	01/07/1992	ENFERMAGEM	342537210
15216	JOSE LUCAS MEDEIROS CAPEL	11/03/1999	DIREITO	128461353
17136	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	10/01/1994	DIREITO	126367660
17256	KESIA CAROLINE GERONYMO	04/09/1995	DIREITO	129080191
15071	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	12/10/1971	DIREITO	43477420
17259	LARA GABRIELA CHIARATO SILVA	11/10/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	14.929.587-9
17253	LAUREN AFONSO BORGES	25/01/1995	ENFERMAGEM	4119150383
17280	LEANDRO HENRIQUE FERREIRA MUNHE	06/05/1986	ADMINISTRAÇÃO	95787592
15451	LEONARDO BRANCO DE CARVALHO	23/08/1999	FARMÁCIA	128528440
17146	LETÍCIA IEKER CABRAL	26/02/2002	ENFERMAGEM	146363938
17267	LILIANE CRISTINA GERVÁSIO	23/09/1981	ADMINISTRAÇÃO	81416168
17320	LORENA CÁSSIA MARTINS	06/11/2001	DIREITO	12.933.813-0
15108	LUANA CARLA DIAS	28/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	140412953
17291	LUCAS FELIPE LUZIA	08/10/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	138068056
17139	LUIZ FERNANDO CINQUINI PEREIRA	28/05/1997	DIREITO	124667267
10610	MARIA FERNANDA MARQUES ANANIAS	29/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.596.803-8
11550	MARIANA CATAROSSI AMANCIO DA SILVA	10/05/2000	DIREITO	143343626
17202	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	143570932
17300	MATHEUS LUIZ SANCHES MACHADO	14/01/1998	DIREITO	137066548
15206	NITHIELY GABRIELY COSTA DA SILVA CARMO	14/11/2003	ENFERMAGEM	144450256
15218	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	25/07/1996	DIREITO	128461124
10333	RAFAEL DE SOUZA TADA	16/08/1991	ENFERMAGEM	109991740
17157	RAFAELA CAROLINE BATISTA	04/04/1997	ENFERMAGEM	126565607
17206	RAYSSA LINHARES SITTA	25/11/2001	DIREITO	145229502
10477	RENAN MARCOS MARCELINO	29/07/2001	DIREITO	13.748.185-5
17289	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	26/08/2001	FARMÁCIA	104967299
17147	SARA RAFAELA DAVIDE	04/06/2001	ENFERMAGEM	14.958.941-4
17333	SILVIA APARECIDA ROSSO DE OLIVEIRA	17/02/1983	FARMÁCIA	7988439
17269	TAMIRES QUEIROZ NEVES	20/12/1996	DIREITO	13330861-0
17288	TAMIRIS GABRIELE COSTA MARIUSSI	04/10/1997	ENFERMAGEM	449681798
17251	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	28/03/1993	ENFERMAGEM	109386502
17175	THAIS RODRIGUES PEREIRA	10/03/1993	DIREITO	124999499
15253	VANESSA CLARO DE SOUZA COUTINHO	26/07/1999	ENFERMAGEM	130961576
10443	VERONICA CRISTINA LORIN DUDA	30/11/1990	FARMÁCIA	101300838
17268	VINÍCIUS RAFAEL DELBONE DE FREITAS	08/03/2004	FARMÁCIA	15.104.161-2
17290	VITÓRIA LOPES LUIZ DE FREITAS	07/06/2001	DIREITO	134989815
15180	VITTOR MANDELLI MOSCONI	25/08/1999	DIREITO	10470797-1
17220	WILLY LARRY SANTANA	21/06/1985	DIREITO	411239557

ANEXO II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CÓD.	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
15113	AMANDA APARECIDA VALERIO	31/12/1995	SECRETARIADO EXECUTIVO	132344876	INEXISTÊNCIA DE VAGA NA ÁREA

Mandaguari, 11 de maio de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B30CF291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (CM MANDIRITUBA)

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**N.: 1/2021**	
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Processo Adm.:**	**2/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**25/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos :

a) N. Processo:	2/2021
b) N. Licitação:	1 /2021 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	Contratação de serviços para intermediação na contratação de estagiários para auxiliar nas tarefas administrativas da Câmara Municipal de Mandirituba, com previsão de 05 estagiários cursando curso superior e 05 estagiários cursando ensino médio

Lote: 1					
Participante: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE CONTRATAR ESTÁGIARIOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO e TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE CONTRATAR ESTÁGIARIOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO e TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.	5,000	UND	0,50	R$ 54.240,00
2	CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE CONTRATAR ESTÁGIARIOS DE SUPERIO E TECNOLÓGICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE CONTRATAR ESTÁGIARIOS DE SUPERIO E TECNOLÓGICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.	5,000	UND	0,50	R$ 66.300,00
Total do Participante:					R$120.540,00
Total Geral:					R$120.540,00

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente da Câmara

Mandirituba, 10/05/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6F6FCCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 11/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 11/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**84/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**07/05/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2021
b) Licitação Nr.:	11/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	07/05/2021
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS						
1	Plantões MÉDICO GENERALISTA para atendimento ao COVID-19, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os plantões terão duração de 12 horas. (74013441)	HORA	252,000	0,000	120,0000	30.240,0000
Total Fornecedor:						**30.240,0000**
H T I SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantões MÉDICO GENERALISTA para atendimento ao COVID-19, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os plantões terão duração de 12 horas. (74013441)	HORA	240,000	0,000	120,0000	28.800,0000
Total Fornecedor:						**28.800,0000**
INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA						
1	Plantões MÉDICO GENERALISTA para atendimento ao COVID-19, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os plantões terão duração de 12 horas. (74013441)	HORA	240,000	0,000	120,0000	28.800,0000
2	Plantão de ENFERMAGEM para atendimento ao COVID-19, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74013442)	HORA	360,000	0,000	20,1900	7.268,4000
3	Plantões de TÉCNICOS EM ENFERMAGEM para atendimento ao COVID-19, no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados. Os Plantões terão duração de 12 horas. (74013443)	HORA	2.928,000	0,000	10,0900	29.543,5200
Total Fornecedor:						**65.611,9200**
Total Geral:						**124.651,9200**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Mandirituba, 07 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.39.00	R$ 124.651,92

Mandirituba, 07 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CDCFBF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 17/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2021 referente à **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	SERV	1,00	16.000,00
3	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA LB110	SERV	1,00	16.000,00
3	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	SERV	1,00	20.000,00
3	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018.	SERV	1,00	20.000,00
TOTAL					72.000,00
ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 placas AQC-9412.	SERV	1,00	12.000,00
2	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2018/2019 placas BCV-7F81.	SERV	1,00	8.000,00
2	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328.	SERV	1,00	12.000,00
2	14	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075.	SERV	1,00	8.000,00
2	16	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431.	SERV	1,00	8.000,00
2	18	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019 placas BEI-0165.	SERV	1,00	8.000,00
2	21	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098.	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL					68.000,00
RN AUTO CENTER					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-6656.	SERV	1,00	4.000,00
1	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929..	SERV	1,00	4.000,00
1	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599.	SERV	1,00	4.000,00
1	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617.	SERV	1,00	4.000,00
1	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701.	SERV	1,00	4.000,00
1	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136	SERV	1,00	4.000,00
1	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615	SERV	1,00	4.000,00
1	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	SERV	1,00	4.000,00
1	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	SERV	1,00	4.000,00
1	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071	SERV	1,00	4.000,00
1	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FORD KA SEDAN 2019/2020 placas BBU-7F28.	SERV	1,00	4.000,00
1	12	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620.	SERV	1,00	4.000,00
1	16	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065.	SERV	1,00	4.000,00
1	17	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619.	SERV	1,00	4.000,00
1	18	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622.	SERV	1,00	4.000,00
1	19	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639.	SERV	1,00	4.000,00
1	20	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TOYTA COROLLA XEI 2017/2018placas BBM-8521.	SERV	1,00	4.000,00
1	21	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW GOL TL MCV 2017/2018placas BBQ-4950.	SERV	1,00	4.000,00
1	22	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825.	SERV	1,00	4.000,00
1	23	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826	SERV	1,00	4.000,00
1	24	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713	SERV	1,00	4.000,00
1	25	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956.	SERV	1,00	4.000,00
1	26	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612	SERV	1,00	4.000,00
1	27	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	SERV	1,00	4.000,00
1	28	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788.	SERV	1,00	4.000,00
2	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412.	SERV	1,00	12.000,00
2	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644.	SERV	1,00	8.000,00
2	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361.	SERV	1,00	8.000,00
2	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097.	SERV	1,00	8.000,00
2	13	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028.	SERV	1,00	8.000,00
2	17	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382.	SERV	1,00	8.000,00
2	20	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565.	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL					164.000,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	13	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544.	SERV	1,00	4.000,00
1	14	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-9043.	SERV	1,00	4.000,00
1	15	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329.	SERV	1,00	4.000,00
2	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497.	SERV	1,00	12.000,00
2	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737.	SERV	1,00	12.000,00
2	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MARCOPOLO / VOLARE V9L (MICRO ÔNIBUS) 2020/2020 placas BEP-7D55.	SERV	1,00	8.000,00
2	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MERCEDES BENZ L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336.	SERV	1,00	12.000,00
2	12	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347.	SERV	1,00	8.000,00
2	15	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785.	SERV	1,00	8.000,00
2	19	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018 placas BCQ-6B26.	SERV	1,00	8.000,00
2	22	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103.	SERV	1,00	12.000,00
2	23	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/CAMINHÃO (329401) 1998/1998 placas AHX-2290.	SERV	1,00	12.000,00

4	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75, MOTOR 6162223, SERIE T275C402347 2018/2018.	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL					116.000,00
TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018.	SERV	1,00	20.000,00
3	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017.	SERV	1,00	20.000,00
TOTAL					40.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	1,00	20.000,00
3	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA JCB	SERV	1,00	16.000,00
3	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CARREGADEIRA KOMATSU W200	SERV	1,00	20.000,00
3	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128.	UNID	1,00	20.000,00
3	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018.	SERV	1,00	16.000,00
TOTAL					92.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2021 datada de 23/04/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:22557B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 32/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 32/2021

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983

CNPJ: 33.072.590/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos de processamento de dados e um aparelho celular para ser utilizado na Secretaria Municipal de Ação Social, na sala do CadÚnico, do município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
509	2021	13003082440008214133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
514	2021	13003082440008214144905200000	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:8D910BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO DO DECRETO 209/2021

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - DECRETO 209/2021				
Empenho	Data	Ficha	Órgão	Saldo Total
Fornecedor (Nome): MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME (01791)				
001022/2019	21/112019	00946	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 60,00
Fornecedor (Nome): MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME (01791)				
002446/2020	11/05/2020	00964	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.739,00
Fornecedor (Nome): AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME (004381)				
001382/2020	29/06/2020	000915	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.503,00
Fornecedor (nome): C A L Martelozo (005919)				
001842/2020	28/08/2020	000849	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 160,00
Fornecedor (Nome): CAMPOS & GAVA LTDA (003478)				
001314/2020	25/06/2020	000849	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 273,00
001952/2020	15/09/2020	000895	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 468,70
Fornecedor (Nome): CASSIO RODRIGUES MECCA (005349)				
000329/2020	11/02/2020	000899	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 840,00
Fornecedor (Nome): CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME (004794)				
000377/2020	17/02/2020	000946	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.000,00
Fornecedor (Nome): CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (002665)				
000151/2020	27/01/2020	000894	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 17.982,30
000578/2020	17/03/2020	000894	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 186,46
001233/2020	15/06/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 187,00
001404/2020	03/07/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 359,00
001884/2020	08/09/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 0,50
002221/2020	21/10/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.370,00
002647/2020	01/12/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 7.850,00
002677/2020	04/12/2020	00897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.020,00
002679/2020	04/12/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 987,00
002801/2020	15/12/2020	000964	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 3.218,60
Fornecedor (Nome): CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI (005470)				
002248/2020	27/10/2020	000981	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 239,50
Fornecedor (Nome): CR ROSSI COMERCIO DE ART HOSP LTDA (004769)				
001907/2020	10/09/2020	000895	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 247,50
001988/2020	21/09/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 4.125,00
02214/20020	21/10/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 787,00
002633/2020	30/11/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 427,28
Fornecedor (Nome): DENTAL SHOW COM DE PROD ODONT E HOSP EIR (004675)				
001564/2020	27/07/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 0,24
Empenho	Data	Ficha	Órgão	Saldo Total
Fornecedor (Nome): DERME ERVAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (005655)				
001480/2020	14/07/2020	000982	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 168,00
Fornecedor (Nome): HORTOPLUS PRODUTOS ODONT E HOSP LTDA - M (004832)				
001415/2020	06/07/2020	000964	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 783,00
Fornecedor (Nome): IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA ME (003273)				
000194/2020	30/01/2020	000832	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 8.522,23
Fornecedor (Nome): MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME (01791)				
001650/2020	07/08/2020	000926	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 312,00
Fornecedor (Nome): MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDI (000558)				
002557/2020	26/11/2020	000981	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 9.074,00
Fornecedor (Nome): MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME (003818)				
00043/2020	20/01/2020	000894	18 - Secretaria de Saúde Pública	R$ 5.165,88
001015/2020	08/05/2020	00977	18- Secretaria de Saúde Pública	R$ 1.210,00
001405/2020	03/07/2020	000897	18 - Secretaria de Saúde Publica	R$ 545,00
002083/2020	01/10/2020	000897	18 - Secretaria de Saude Pública	R$ 438,40
Fornecedor (Nome): MC MEDICALL PROD MEDIC HOSPITAL. (005287)				
002626/2020	30/11/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 174,80
Fornecedor (Nome): MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (005280)				
000549/2020	11/03/2020	000894	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 510,00
000564/2020	16/03/2020	000909	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 510,00
000795/2020	17/04/2020	000895	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 6.570,00
002629/2020	30/11/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 132,00
002655/2020	02/12/2020	000964	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.754,10
Fornecedor (Nome): MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD (005239)				
002181/2020	15/10/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 134,00
002252/2020	27/10/2020	000998	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 2.202,00
002551/2020	26/11/2020	000981	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 330,00
002666/2020	03/12/2020	000964	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.708,00
Fornecedor (Nome): N.T.Dangio (005382)				
000547/2020	11/03/2020	000831	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 455,85
000548/2020	11/03/2020	000827	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 123,30
001843/2020	31/08/2020	000902	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 0,60
002699/2020	09/12/2020	000964	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 250,00
002702/2020	09/12/2020	000964	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 180,00
Fornecedor (Nome): ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA (003546)				
000325/2020	11/02/2020	000862	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.291,55
Empenho	Data	Ficha	Órgão	Saldo Total
Fornecedor (Nome): PRÓ-SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES EIR (000776)				
000256/2020	03/02/2020	000895	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.964,52
000751/2020	08/04/2020	000894	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 6.130,00
001258/2020	17/06/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 4.741,35
001406/2020	03/07/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.278,00
002016/2020	28/09/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1,20
002017/2020	28/09/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 864,00
002195/2020	20/10/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 561,00
002279/2020	28/10/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 127,16
002621/2020	30/11/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 52,50
002718/2020	09/10/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 2.640,00
Fornecedor (Nome): R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME (004770)				
000587/2020	17/03/2020	000806	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.839,54
Fornecedor (Nome): RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP (004705)				

000375/2020	17/02/2020	000849	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 2.718,73
001245/2020	16/06/2020	000853	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 548,00
002796/2020	15/12/2020	000897	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 316,50
Fornecedor (Nome): RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA ME (004103)				
000735/2019	16/05/2019	000838	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 9.000,00
001158/2020	01/06/2020	000832	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 3.900,00
001159/2020	01/06/2020	000832	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 7.100,00
Fornecedor (Nome): SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (001774)				
000797/2020	17/04/2020	000965	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 5.616,10
Fornecedor (Nome): SOL PROPAGANDA LTDA EPP (004449)				
002736/2020	10/12/2020	000975	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 13.571,50
Fornecedor (Nome): SOS DIST DE PROD PARA SAUDE LTDA EPP (004674)				
002254/2020	27/10/2020	000998	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.149,00
002256/2020	27/10/2020	000998	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.950,00
002458/2020	20/11/2020	000998	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 7.972,50
Fornecedor (Nome): TODON COMERCIO DE GAS LTDA (001601)				
000042/2020	20/01/2020	000849	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 1.168,00
001507/2019	21/08/2019	000922	18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 365,00

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2AAE58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.17/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2021
PROCESSO N. 33/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **GASOLDA OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.294.729/0001-80.

OBJETO: O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de CARGA de Oxigênio e Acetileno industrial, para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Oxigênio industrial OTC-50 (10m³)	Carga	20	MESSER	R$ 90,00	R$ 1.800,00
2	Acetileno industrial de 08 KG	Carga	20	MESSER	R$ 440,00	R$ 8.800,00
TOTAL						**R$ 10.600,00**

VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de Maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A72DD6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	36 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/05/2021
d) Objeto Homologado :	1.1.O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação eventual de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de exumação e urnas mortuárias, gerados pelo Cemitério Municipal de Paiçandu e do Distrito de Água Boa, bem como o fornecimento dos recipientes apropriados para o acondicionamento destes resíduos, atendendo as necessidades
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FIANL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KG	2.000,000	11,8500	23.700,00
Total:					23.700,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3AB677B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.775 DE 11/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6873/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	15	13/06/19	à	12/06/20	14/06/21	à	28/06/21
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	15	01/06/19	à	31/05/20	30/06/21	à	14/07/21
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	15	01/06/20	à	31/05/21	28/06/21	à	12/07/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:109CE3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2930/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 22/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 1100X22 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS (APRESENTAR INDICE DE CARGA E VELOCIDADE COM SELO INMETRO POSSUIR 5 ANOS GARANTIA DE FABRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)	30,00	R$ 1.889,00	R$ 56.670,00
1	PNEU 1100X22 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS (APRESENTAR INDICE DE CARGA E VELOCIDADE COM SELO INMETRO POSSUIR 5 ANOS GARANTIA DE FABRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)	10,00	R$ 1.889,00	R$ 18.890,00
1	PNEU 295/80-22.5 NOVO RADIAL BORRACHUDO PARA CAMINHÕES 16 LONAS (INDICE DE CARGA E VELOCIDADE COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	45,00	R$ 1.590,00	R$ 71.550,00
1	PNEU 295/80-22.5 NOVO RADIAL BORRACHUDO PARA CAMINHÕES 16 LONAS (INDICE DE CARGA E VELOCIDADE COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	15,00	R$ 1.590,00	R$ 23.850,00
1	PNEU 900X20 LISO RADIAL MINIMO 14 LONAS (APRESENTAR INDICE DE CARGA E VELOCIDADE COM SELO INMETRO POSSUIR 5 ANOS GARANTIA DE FABRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)	12,00	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00
1	PNEU 295/80-22.5 LISO NOVO RADIAL 16 LONAS(INDICE DE CARGA E VELOCIDADE COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	20,00	R$ 1.519,00	R$ 30.380,00
1	PNEU 1100X22 NOVO BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS COM INDICE DE VELOCIDADE E DE CARGA COM SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA	8,00	R$ 1.850,00	R$ 14.800,00
1	PNEU 2.75X80X22.5 LISO RADIAL NOVO PARA CAMINHÕES (COM SELO INMETRO CERTIFICAÇÃO IBAMA).	12,00	R$ 1.449,00	R$ 17.388,00
1	PNEU 235X75XR15 RADIAL BORRACHUDO (COM SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO IBAMA)	20,00	R$ 529,00	R$ 10.580,00

Valor Total Homologado - R$ 259.948,00
Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) úteis após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de

Almoxarifado, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 22/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 259.948,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Maio de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob O N° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Pneulog Comercio de Pneumaticos EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CPF/MF Sob o Nº 006.979.279-89
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8DD9373

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2930/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 22/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL NOVO BORRACHUDO 16 LONAS(COM SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO IBAMA)	16,00	R$ 1.870,00	R$ 29.920,00
1	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS (APRESENTAR ÍNDICE DE CARGA E DESCARGA E VELOCIDADE COM SELO INMETRO POSSUIR 5 ANOS GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)	12,00	R$ 1.707,00	R$ 20.484,00
1	PNEU 215X75X17,5 RADIAL LISO 16 LONAS(COM SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO IBAMA)	24,00	R$ 768,00	R$ 18.432,00

Valor Total Homologado - R$ 68.836,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) úteis após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 22/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 68.836,00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal

7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Pneus Comércio de Pneus EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 06.880.642/0001-09
TERCIO GUSTAVO SENFF
CPF/MF Sob o nº 064.038.449-89
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:52473FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 - BARATÃO PNEUS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2930/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 22/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BARATÃO PNEUS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 900X20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	20,00	R$ 1.376,00	R$ 27.520,00
1	PNEU 1000X20 COMUM, BORRACHUDO 16 LONASPNE(APRESENTAR INDICE DE CARGA E VELOCIDADE COM SELO INMETRO POSSUIR 5 ANOS GARANTIA DE FABRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)	36,00	R$ 1.449,00	R$ 52.164,00
1	PNEU 19.5X24 DE MINIMO 10 LONAS NOVO PARA RETROESCAVADEIRAS.	10,00	R$ 3.699,00	R$ 36.990,00
1	PNEU 750X16 COMUM BORRACHUDO MINIMO 10 LONAS(COM SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO IBAMA)	4,00	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
1	PNEU 750X16 COMUM LISO 10 LONAS(COM SELO INMETRO CERTIFICAÇÃO IBAMA)	4,00	R$ 880,00	R$ 3.520,00
1	CAMARA DE AR 900-20	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00

Valor Total Homologado - R$ 125.194,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) úteis após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flávio Santos, S/N, Elias Farajala Bacila - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações

constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 22/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 125.194,00 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Maio de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob O N° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Baratão Pneus EIRELI
CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03
JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS
CPF/MF Sob O Nº 409.460.459-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75543A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.177/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.177 de 11 de Maio de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a alienar veículos e sucatas inservíveis do acervo municipal e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção, sendo improdutivos para o uso permanente no serviço público, bem como as sucatas e veículos parcialmente destruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

§ Único. Os bens serão alienados mediante procedimento licitatório na modalidade de leilão, os quais estão descritos e avaliados no anexo I da presente Lei, conforme ata realizada pela Comissão de Avaliação nomeada para este fim, através da Portaria nº 210/2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 11 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI nº 1.177/2021 - ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR
1	SUCATA – CAMINHÃO GM CHEVROLE – COR MARROM – PLACA AJE5821 – ANO DE FABRICAÇÃO 1986 – PATRIMÔNIO 4182	BAIXADO	R$ 500,00
2	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120B – PATRIMÔNIO 11691	EM FUNCIONAMENTO	R$ 35.000,00
3	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV – 68 7.000 KG com compactação de 15.000 kg POTÊNCIA DE MOTOR 79hp – PATRIMÔNIO 5739	REPAROS MECÂNICOS	R$ 5.000,00
4	FIAT UNO MILLE WAY COR BRANCA ANO 2010 PLACA ASU-5822 – PATRIMÔNIO 5822	REPAROS MECÂNICOS	R$ 1.000,00
5	TRATOR DE ESTEIRA AD KOMATSU CA25 – PATRIMÔNIO 5741	AUSENTE PARTE RODANTE	R$ 130.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA DOOSAN MODELO DL 200 – PATRIMÔNIO 5727	AUSENTE MOTOR	R$ 90.000,00
7	CAMIONETE C. ABERTA GM CORSA PLACA AJM 7550 – PATRIMÔNIO 5778	REPAROS MECÂNICOS	R$ 800,00
8	ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUP/FRONTIER 4X4 XE PLACA JKH-5403 PATRIMÔNIO 2169	REPAROS MECÂNICOS	R$ 10.000,00
9	ONIBUS VOLVO COR BRANCA B-58 PLACA ADS 53-71 PATRIMÔNIO 5826	EM FUNCIONAMENTO	R$ 20.000,00
10	CAÇAMBA	EM FUNCIONAMENTO	R$ 8.000,00
11	ROLO COMPACTADOR DE FERRO COM MOTOR E CAIXA	SUCATA	R$ 5.000,00

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:8E799426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO

EDITAL 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO: TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO
RESULTADO FINAL
A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pela portaria nº 109/2021, de 09 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, TORNAR PÚBLICO O **RESULTADO FINAL** para o Primeiro Processo Seletivo de 2021 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado.
O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO	Nº DE ACERTOS	NOTA
1º	PMT_352_2020	CLEBER EMANUEL BIDA NICZAY	13/06/2001	Administração	1	20	10
2º	PMT_354_2020	MARIA CAROLINE KATSCZUK	15/06/1996	Administração	4	15	7,5
3º	PMT_346_2020	THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI	08/06/1997	Administração	1	14	7
4º	PMT_381_2020	PATRICIA FREITAS DOS SANTOS	25/12/1990	Administração	1	14	7
5º	PMT_367_2020	SOELLEN CANESSO BUREI	17/05/1989	Administração	4	13	6,5
6º	PMT_409_2020	ROSICLEIA ROCHA MYSZKO	12/04/1993	Administração	2	13	6,5
7º	PMT_374_2020	KELLY ERNESTINA GUAREZE	12/09/2001	Administração	3	12	6
8º	PMT_331_2020	ERICA LEAL	14/02/2002	Administração	3	12	6
9º	PMT_368_2020	ISABELA MIRANDA BRANDALISE	07/05/1992	Administração	1	12	6
10º	PMT_333_2020	ANA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA	13/01/2000	Administração	1	11	5,5
11º	PMT_382_2020	JESSICA PAOLA KOZAK	20/11/1999	Administração	1	10	5
12º	PMT_481_2020	TAIS CRISTINA SERBAI	23/12/1999	Administração	7	9	4,5
13º	PMT_351_2020	ERELIM HINZELMANN RODRIGUES	18/11/1999	Administração	7	8	4
14º	PMT_471_2020	JOICY EMANUELY LEAL MOREIRA	04/02/1997	Administração	1	8	4
15º	PMT_408_2020	JANAÍNA MACHADO DOS SANTOS	22/04/1998	Administração	1	5	2,5
16º	PMT_359_2020	SANDY GOMES DE OLIVEIRA	17/12/2002	Administração	1	5	2,5
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_445_2020	LARISSA LOPES DA SILVEIRA	05/01/2002	Ciências Contábeis	2	19	9,5
2º	PMT_336_2020	FERNANDA DA LUZ	11/03/1989	Ciências Contábeis	5	15	7,5
3º	PMT_468_2020	SUELEN IARA DE MORAIS	18/03/2001	Ciências Contábeis	3	15	7,5
4º	PMT_427_2020	JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	13/12/2000	Ciências Contábeis	2	14	7
5º	PMT_377_2020	RAFAELA POLNIAK	10/10/2001	Ciências Contábeis	5	12	6
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_357_2020	MIGUEL ROBERT MARTINS BALES	16/07/1994	Direito	4	15	7,5
2º	PMT_370_2020	ALLAN FERRAZ PIRES DA COSTA	17/08/2001	Direito	3	15	7,5

3º	PMT_415_2020	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA SCHON	16/04/2001	Direito	5	14	7
4º	PMT_399_2020	GUSTAVO MACHADO COSTA	02/03/2001	Direito	1	12	6
5º	PMT_438_2020	JHONATHAN MICHEL KOZAREVICZ	19/12/1998	Direito	9	11	5,5
6º	PMT_392_2020	GEISILA THAIS FERREIRA DOS SANTOS	20/06/1997	Direito	4	11	5,5
7º	PMT_350_2020	AMANDA DE JESUS ALMEIDA	29/12/2021	Direito	1	8	4
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_334_2020	MELANIA MUSSAK	01/08/1997	Educação Física	1	6	3
2º	PMT_421_2020	GABRIELE ANTUNES DE ALMEIDA	10/09/2000	Educação Física	1	5	2,5
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_375_2020	ALINE PRATES GUEREGA	21/05/2000	Enfermagem	7	11	5,5
2º	PMT_426_2020	MARCILEIA DA CRUZ	14/01/1998	Enfermagem	3	9	4,5
3º	PMT_413_2020	KEILISTIANE CAMARGO MONTEIRO	12/12/1990	Enfermagem	3	9	4,5
4º	PMT_414_2020	SAMIRA SANTONI DE SOUZA	23/05/2002	Enfermagem	1	8	4
5º	PMT_464_2020	JUAREZ PORFIRIO DOS SANTOS	27/10/1973	Enfermagem	4	8	4
6º	PMT_422_2020	IRACI RIBEIRO DE FARIAS	28/05/1969	Enfermagem	1	4	2
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_459_2020	MARIA EDUARDA APARECIDA DE LARA CORREA	11/10/2004	Ensino Médio Regular	3	16	8
2º	PMT_396_2020	MARIA VITORIA KADLUBISKI	19/07/2004	Ensino Médio Regular	2	15	7,5
3º	PMT_402_2020	ELIELTON KADLUBISKI	02/08/2002	Ensino Médio Regular	1	15	7,5
4º	PMT_384_2020	LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ	01/03/2004	Ensino Médio - Administração	3	14	7
5º	PMT_424_2020	AMABILE DOS SANTOS	14/11/2002	Ensino Médio Regular	2	12	6
6º	PMT_428_2020	MAYARA CRISTINA SIMIANO VICENTIM	12/03/2004	Ensino Médio Regular	3	12	6
7º	PMT_487_2020	JEAN CARLOS MORO	08/01/2003	Ensino Médio Regular	1	11	5,5
8º	PMT_425_2020	LEONARDO DARLAN COSTA DE SOUZA	07/07/2005	Ensino Médio Regular	2	10	5
9º	PMT_456_2020	ANA JULYA ZAIATZ DA CRUZ	27/03/2003	Ensino Médio - Administração	3	10	5
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_376_2020	KAMILLA MARCHRY	25/11/1992	Geografia	3	11	5,5
2º	PMT_371_2020	ÉRICA MARCHESKI RIBEIRO	18/03/1999	Geografia	3	8	4
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_477_2020	MICHELLI TATIANE LEZAN	21/10/1991	História	1	10	5
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_335_2020	SAMARA RITA DE OLIVEIRA	10/05/2002	Letras	2	11	5,5
2º	PMT_338_2020	ANA LUCIA AURELIO KOZAK	16/11/2001	Letras	2	10	5
3º	PMT_453_2020	JUREMA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/07/1974	Letras	2	9	4,5
4º	PMT_347_2020	SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO	11/05/1999	Letras	1	9	4,5
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_340_2020	NAIARA FERNANDA NEVES BUAVA	15/05/1996	Libras	2	12	6
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_394_2020	KAMILLY VITORIA LOPES	17/11/2003	Magistério/Formação de Docentes	4	17	8,5
2º	PMT_439_2020	KAUANE KETES ROSSI	17/11/2003	Magistério/Formação de Docentes	4	15	7,5
3º	PMT_443_2020	MABEL DEDA	06/04/2003	Magistério/Formação de Docentes	4	14	7
4º	PMT_435_2020	MARIANE PAULINA ANTÔNIO	29/04/2003	Magistério/Formação de Docentes	4	13	6,5
5º	PMT_348_2020	NEUZI EDUARDA MARQUES	18/11/2001	Magistério/Formação de Docentes	4	11	5,5
6º	PMT_360_2020	BRUNA SOUZA SILVA	27/06/1999	Magistério/Formação de Docentes	4	9	4,5
7º	PMT_437_2020	MARIELI RIBEIRO SMALTI	20/02/2003	Magistério/Formação de Docentes	4	9	4,5
8º	PMT_430_2020	BRUNA FERNANDA DEMENECK DUTRA	06/09/2002	Magistério/Formação de Docentes	4	6	3
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_433_2020	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	04/03/1991	Matemática	2	19	9,5
2º	PMT_455_2020	GRACIELI DOS SANTOS VAZ	05/06/1985	Matemática	1	14	7
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_339_2020	LUCIA INES ANDREOTE MENIK	02/06/2000	Nutrição	1	13	6,5
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_452_2020	EDIELLY BOIKO MACHADO	11/05/1993	Pedagogia	5	17	8,5
2º	PMT_372_2020	DAIANE CANDIDO ALVES	23/02/1993	Pedagogia	8	16	8
3º	PMT_404_2020	JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA	22/08/1996	Pedagogia	5	14	7
4º	PMT_332_2020	KEITIANE DA SILVA KNAPP	05/02/1990	Pedagogia	1	14	7
5º	PMT_480_2020	ELENA KAVIAK	31/12/1981	Pedagogia	8	13	6,5
6º	PMT_390_2020	ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	06/06/2000	Pedagogia	2	12	6
7º	PMT_446_2020	DANIELE DE FATIMA PLEP	22/09/1998	Pedagogia	2	12	6
8º	PMT_483_2020	JOCINEIA DE SOUZA PACENTHUK	03/01/1984	Pedagogia	1	12	6
9º	PMT_378_2020	VIVIELI APARECIDA DE SOUZA	08/08/1993	Pedagogia	4	11	5,5
10º	PMT_467_2020	ALINE DA SILVA PEIXOTO	14/03/2001	Pedagogia	3	11	5,5
11º	PMT_395_2020	AMANDA DA SILVA	26/08/2002	Pedagogia	2	11	5,5
12º	PMT_366_2020	PRISCILA GURA OLIVEIRA	04/10/1984	Pedagogia	4	10	5
13º	PMT_412_2020	MARILEI FERREIRA	05/03/1994	Pedagogia	2	10	5
14º	PMT_458_2020	FRANCIELI BUENO GONÇALVES	10/01/2000	Pedagogia	4	10	5
15º	PMT_353_2020	SILMARA MACIEL RIBEIRO	13/09/1998	Pedagogia	2	10	5
16º	PMT_363_2020	JAQUELINE DE CASSIA HARTINGER CAETANO DE FREITAS	14/05/1991	Pedagogia	1	10	5
17º	PMT_417_2020	POLYANA CRISTINA FEITOZA	19/05/2001	Pedagogia	2	9	4,5
18º	PMT_420_2020	ANDRIELI GELINSKI LOPES	16/02/1992	Pedagogia	2	9	4,5
19º	PMT_450_2020	DIEGO RUDIAK BUAVA	08/02/1992	Pedagogia	4	9	4,5
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_330_2020	HAYANE GABRIELI DE CASTRO SANTOS NIEDUZIAK	09/06/2000	Química	2	15	7,5
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO**	**PERÍODO**	**Nº DE ACERTOS**	**NOTA**
1º	PMT_479_2020	LUIZ FERNANDO SANTIAGO	08/01/1978	Técnico em Meio Ambiente	1	13	6,5
2º	PMT_463_2020	JOVANE GONÇALVES	28/01/1986	Técnico em Meio Ambiente	2	12	6
2º	PMT_389_2020	CELI ALCÂNTARA DOS SANTOS	04/02/1994	Técnico em Meio Ambiente	4	11	5,5

O candidato classificado na lista acima, será convocado para contratação por meio de publicação em Diário Oficial, **conforme sobrevierem vagas**, obedecendo- se a ordem de classificação homologada, **conforme a necessidade do Executivo Municipal**, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

Palmital, 10 de maio de 2021.

COMISSÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:15E83F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO Nº 33.386/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,** assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **maio** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 1, 2 e 6: ***Fitalfa Auto Mecânica Ltda***
CNPJ/MF sob nº *03.971.648/0001-01*

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	4644 h	99,00	459.756,00	735.394,11	1.195.150,11
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	574 h	79,49	45.627,26	99.194,07	144.821,33
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1704 h	125,30	213.511,20	454.440,54	667.951,74
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 e 6							**R$ 2.132.824,85**

Empresa vencedora dos lotes 3, 4 e 5: ***Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda***
CNPJ/MF sob nº *76.071.984/0001-63*

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS**	1. Câmbio;	1913 h	198,64	379.998,32	674.985,29	1.054.983,61

	PESADOS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.					
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1723 h	155,84	268.512,32	418.474,78	686.987,10
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1286 h	164,00	210.904,00	179.950,14	390.854,14
VALOR TOTAL DOS LOTES 3, 4 e 5							**R$ 2.132.824,85**

Paranaguá, 06 de maio de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A490609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 33.386/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias de maio do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fitalfa Auto Mecânica Ltda	
CNPJ: 03.971.648/0001-01	**FONE FAX: (41) 3345-2449 / 3229-0412**
ENDEREÇO: Rodovia BR 116 nº 15302 – Bairro: Fanny, Curitiba/Paraná CEP: 81690-200	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Henrique Kosak Ferreira	
CPF Nº: 020.938.539-14	**RG Nº 6.141.937-3**
E MAIL: fitalfa@hotmail.com	

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	4644 h	99,00	459.756,00	735.394,11	1.195.150,11
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	574 h	79,49	45.627,26	99.194,07	144.821,33
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1704 h	125,30	213.511,20	454.440,54	667.951,74
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 e 6							**R$ 2.132.824,85**

OBSERVAÇÃO:
• Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo.
• O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 005/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 06 de maio de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Fitalfa Auto Mecânica LTDA
BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A639B3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 33.386/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias de maio do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda	
CNPJ: 76.071.984/0001-63	**FONE FAX: (41) 3286-2528**
ENDEREÇO: Rua Anne Frank, nº 5530 – Bairro: Boqueirão, Curitiba/Paraná CEP: 81730-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Gilberto Antônio de Souza	
CPF Nº: 172.109.509-82	**RG Nº 816.248-4 SSP/PR**
E MAIL: imporpecas@imporpecas.com.br	

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1913 h	198,64	379.998,32	674.985,29	1.054.983,61
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1723 h	155,84	268.512,32	418.474,78	686.987,10
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1286 h	164,00	210.904,00	179.950,14	390.854,14
VALOR TOTAL DOS LOTES 3, 4 e 5							**R$ 2.132.824,85**

OBSERVAÇÃO:
• Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo.
• O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 005/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 06 de maio de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Imporpeças Comércio de Peças para Tratores LTDA
GILBERTO ANTÔNIO DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:62F28BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFX0184	116100E008648596	21/04/2021	70561
AGA1119	277490A000167670	12/04/2021	73662
AGH5662	116100E008561222	20/04/2021	69471
AGN9446	277490A000167079	14/04/2021	73662
AHE8056	277490A000169431	01/04/2021	55412
AHG5262	277490A000169428	01/04/2021	55412
AHO4577	277490A000169772	15/04/2021	76331
AIA1336	277490A000169442	01/04/2021	55412
AIC7672	277490A000169094	15/04/2021	76331
AJV8819	277490A000169445	01/04/2021	55412
ALL5006	277490A000169496	13/04/2021	51851
ALS0343	277490A000167678	14/04/2021	51851
AMG6397	277490A000169768	15/04/2021	76331
AND6933	277490A000167067	10/04/2021	51930
ANF5B37	277490A000167070	12/04/2021	51930
ANR9I50	277490A000169758	13/04/2021	51851
ANU3D55	277490A000169497	13/04/2021	76332
ANW2783	277490A000169441	01/04/2021	55412
AOK8518	277490A000169444	01/04/2021	55412
AOU0820	277490A000169427	01/04/2021	55412
AOU0820	277490A000169443	01/04/2021	55412
APG5061	277490A000169492	13/04/2021	51851
APX5063	277490A000169261	15/04/2021	76331
AQG9D01	277490A000169255	14/04/2021	51851
AQN9815	277490A000169252	14/04/2021	76331
AQV7290	116100E008648589	19/04/2021	70561
ARC3262	277490A000167672	14/04/2021	51851
ARJ4032	277490A000169439	01/04/2021	55412
ARK9439	277490A000169448	01/04/2021	55412
ARP7204	277490A000169449	01/04/2021	55412
ARP7204	277490A000169440	01/04/2021	55412
ARS0826	116100E008948909	19/04/2021	70561
ARU9534	277490A000169134	12/04/2021	51851
ARV1275	277490A000169260	15/04/2021	76331
ARX8116	277490A000169514	20/04/2021	76331
ARY4I25	277490A000169135	12/04/2021	51851
ASV0F23	277490A000169434	01/04/2021	55412
ATA1917	277490A000169510	20/04/2021	76331
ATA5482	277490A000169446	01/04/2021	55412
ATB8A76	277490A000169253	14/04/2021	51851
ATE0732	277490A000167676	14/04/2021	51851
ATM8761	277490A000169929	20/04/2021	51851
ATP5218	277490A000169433	01/04/2021	55412
ATT9485	277490A000169139	12/04/2021	76331
AUF6093	277490A000167062	19/04/2021	73662

AUG5836	277490A000169499	15/04/2021	51851
AUV0156	277490A000167068	10/04/2021	51851
AVC5752	277490A000167072	12/04/2021	73662
AVD9313	277490A000169147	14/04/2021	52070
AVE0787	277490A000169770	15/04/2021	76331
AVF7493	277490A000169774	15/04/2021	76331
AVJ5G76	277490A000169258	14/04/2021	76331
AVQ4A62	277490A000169435	01/04/2021	55412
AVV1911	277490A000169767	15/04/2021	51930
AVZ6175	277490A000168252	16/04/2021	73662
AWC5F88	277490A000169254	14/04/2021	76331
AWN8215	277490A000167679	14/04/2021	51851
AWX8153	277490A000169426	01/04/2021	55412
AXD0592	277490A000169424	01/04/2021	55412
AXG3788	277490A000169447	01/04/2021	55412
AXI0501	277490A000167077	14/04/2021	51930
AXK3G53	277490A000167675	14/04/2021	51851
AXO1075	277490A000167667	10/04/2021	57380
AXO8815	277490A000169430	01/04/2021	55412
AXP4F11	277490A000169509	20/04/2021	76331
AXT6G85	277490A000169771	15/04/2021	76331
AXV5364	277490A000167069	10/04/2021	51851
AXW8398	277490A000169763	13/04/2021	76331
AXZ2559	277490A000169429	01/04/2021	55412
AYC1A40	277490A000169777	17/04/2021	76331
AYG2J74	277490A000169263	16/04/2021	76331
AYH5I52	277490A000169928	14/04/2021	76331
AYY6J07	277490A000169087	15/04/2021	76331
AZD3H57	277490A000169081	14/04/2021	76331
AZE0226	277490A000167680	14/04/2021	51851
AZE9558	277490A000167073	12/04/2021	73662
AZJ2338	277490A000169086	14/04/2021	76331
AZJ6147	277490A000169498	13/04/2021	54521
AZP6C96	277490A000169507	20/04/2021	76331
AZR2J23	277490A000167677	14/04/2021	76331
AZZ7151	277490A000169148	14/04/2021	76331
BAG9132	277490A000169257	14/04/2021	76331
BAI7G70	277490A000169259	15/04/2021	76331
BAL5C94	277490A000169141	13/04/2021	76331
BAO0681	277490A000169932	20/04/2021	57200
BAR4C03	277490A000169934	20/04/2021	57200
BAS6159	277490A000167076	13/04/2021	73662
BAS6670	277490A000169091	15/04/2021	76331
BAV6J59	277490A000169143	14/04/2021	76331
BAY6E16	277490A000169757	13/04/2021	51851
BAZ9I12	277490A000169145	14/04/2021	60501
BBF2131	277490A000169256	14/04/2021	76331
BBN9425	277490A000169762	13/04/2021	76331
BBQ6F54	277490A000169093	15/04/2021	76331
BBQ9608	277490A000169080	14/04/2021	76331
BBW5987	277490A000170101	01/04/2021	55412
BBY6410	277490A000169759	13/04/2021	51851
BBZ7215	277490A000167063	19/04/2021	73662
BCF2783	277490A000169493	13/04/2021	76332
BCF9064	277490A000169144	14/04/2021	76331
BCK6H50	277490A000169085	14/04/2021	76331
BCK6H50	277490A000167065	09/04/2021	73662
BCO7727	277490A000169764	13/04/2021	76331
BCS3E79	277490A000169438	01/04/2021	55412
BCZ2A75	277490A000170103	01/04/2021	55412
BDF9J74	277490A000167071	12/04/2021	73662
BDO9I77	277490A000167669	12/04/2021	76251
BDS5758	277490A000169450	01/04/2021	55412
BDY5C86	277490A000169090	15/04/2021	76331
BED1C67	277490A000169089	15/04/2021	76331
BEH5B27	277490A000169251	14/04/2021	76331
BEH6C98	277490A000169765	13/04/2021	76331
BEK8A39	277490A000169495	13/04/2021	76332
BER3H33	277490A000169776	17/04/2021	76331
BNR0147	277490A000167668	10/04/2021	73662
BOB9705	277490A000169437	01/04/2021	55412
BOS2405	277490A000169150	14/04/2021	76331
BWV1056	277490A000167673	14/04/2021	76331
BYX8398	277490A000169142	14/04/2021	76331
CLX4181	277490A000169136	12/04/2021	51851
CMX3759	277490A000169760	13/04/2021	51851
CSI3261	277490A000169262	15/04/2021	76331
DFE8G65	277490A000169930	20/04/2021	51851
DGU5110	277490A000169500	15/04/2021	51851
DGU5110	277490A000169766	13/04/2021	65640
DTA3C01	277490A000169436	01/04/2021	55412
DWM9J85	277490A000167671	12/04/2021	76331
FGJ7463	277490A000169931	20/04/2021	57200
FLM8450	277490A000169508	20/04/2021	76331
HFP3902	277490A000169092	15/04/2021	76331
HTC0366	277490A000169095	15/04/2021	76331
LMP9G73	277490A000169082	14/04/2021	76331
LOK9545	277490A000169494	13/04/2021	51851
NDO3I08	277490A000169138	12/04/2021	51851

NIZ8959	277490A000169761	13/04/2021	51851
NOT1B71	277490A000169140	13/04/2021	76331
OED1968	277490A000169933	20/04/2021	76331
OKG5G24	277490A000167674	14/04/2021	51851
PGG8H66	277490A000169137	12/04/2021	51851
PUY8613	277490A000167075	13/04/2021	73662
QAE5A96	277490A000169773	15/04/2021	76331
QBA4925	277490A000169084	14/04/2021	76331
QQI7F83	277490A000169083	14/04/2021	76331
RHY1I88	277490A000169769	15/04/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:54CB327A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABA9945	277490F000044330	31/07/2020	60503	R$ 293,47
ABD1988	277490F000044099	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ABE0338	277490F000044114	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ABJ6F49	277490F000044230	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ABQ5I52	277490F000044186	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ABS0336	277490F000044000	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ACA1394	277490F000044215	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ACY2006	277490F000044050	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AEG6012	277490F000044144	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AEO6945	277490F000044045	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AEQ1316	277490F000044274	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AFA8466	277490F000044155	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AFI0592	277490F000044048	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AFN9529	277490F000044343	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AFZ3311	277490F000044005	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AGC0598	277490F000044152	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AGI4575	277490F000044249	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AGJ7676	277490F000044345	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AGP7753	277490F000044171	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AGV9563	277490F000043977	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AHE8D45	277490F000043981	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AHI2711	277490F000044246	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AHO1546	277490F000044062	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AHP0804	277490F000044087	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AHQ3045	277490F000044212	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AIC8149	277490F000044141	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AII9987	277490F000044013	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AIU4456	277490F000044336	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AIX6879	277490F000044039	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AIZ7730	277490F000043968	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AJE6015	277490F000044247	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AJI4612	277490F000044329	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AJQ1H17	277490F000044042	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AJQ6294	277490F000044003	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AJR0152	277490F000044177	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AJT2H06	277490F000044340	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AJV0636	277490F000044052	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AJW8117	277490F000044292	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AJY4717	277490F000044147	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKA9703	277490F000044084	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AKB2068	277490F000044260	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AKD4146	277490F000043973	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AKE8634	277490F000044352	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AKG1814	277490F000044137	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000044018	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000044124	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKR0616	277490F000044363	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AKR3570	277490F000044197	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKV4041	277490F000044072	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AKW2D00	277490F000044337	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000043999	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000044126	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000044255	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AKY2336	277490F000044201	28/07/2020	56732	R$ 130,16
AKY4788	277490F000044276	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AKZ8500	277490F000044355	31/07/2020	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000044129	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ALM2394	277490F000044280	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ALM2770	277490F000044244	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ALM5D60	277490F000044035	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ALO5783	277490F000044223	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ALV4837	277490F000044349	31/07/2020	60503	R$ 293,47

ALX4398	277490F000044138	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ALX9877	277490F000044092	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AMA0476	277490F000044080	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AMB0D67	277490F000044302	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AMO8302	277490F000044014	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2632	277490F000044116	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AMQ6767	277490F000044046	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AMR3I52	277490F000044219	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AMT3692	277490F000044115	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AMU5J98	277490F000044063	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANB0754	277490F000044076	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANG6564	277490F000044093	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490F000044029	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ANM6D97	277490F000044290	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ANQ6428	277490F000043995	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ANT7159	277490F000044121	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ANU2282	277490F000044207	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ANZ8007	277490F000044127	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AOJ3065	277490F000043989	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AOM0939	277490F000044254	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AON3472	277490F000044032	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AOO1117	277490F000044074	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AOO1117	277490F000044061	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AOO7125	277490F000044269	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AOS4959	277490F000044342	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AOS6067	277490F000044235	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AOV8112	277490F000044266	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AOZ6192	277490F000044024	24/07/2020	60503	R$ 293,47
APC7059	277490F000044160	25/07/2020	60503	R$ 293,47
API0484	277490F000044068	26/07/2020	60503	R$ 293,47
APJ4825	277490F000044119	25/07/2020	60503	R$ 293,47
APM2235	277490F000044178	25/07/2020	60503	R$ 293,47
APO4568	277490F000044180	27/07/2020	60503	R$ 293,47
APU3578	277490F000044071	26/07/2020	60503	R$ 293,47
APX5999	277490F000044100	25/07/2020	60503	R$ 293,47
APY4H82	277490F000044077	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AQE5291	277490F000044189	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000044086	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AQK0457	277490F000044066	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AQK3153	277490F000044208	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AQM3916	277490F000044057	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AQN1466	277490F000044259	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AQT3622	277490F000043972	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AQW2I12	277490F000044106	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AQZ3440	277490F000044188	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ARA2477	277490F000044200	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ARC2133	277490F000043980	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ARE6787	277490F000044182	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ARG2591	277490F000044134	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ARG7786	277490F000044173	25/07/2020	56732	R$ 130,16
ARH2996	277490F000044090	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ARH5535	277490F000044325	31/07/2020	56732	R$ 130,16
ARN4088	277490F000044176	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ARP6894	277490F000044278	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ARU4219	277490F000044164	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ARV0876	277490F000043985	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ARV6360	277490F000044083	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ARZ4770	277490F000044091	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ASC6678	277490F000044216	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ASG9676	277490F000044203	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ASI8B97	277490F000044264	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ASK1A83	277490F000044037	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ASL6158	277490F000044041	24/07/2020	60503	R$ 293,47
ASN7H71	277490F000044060	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ASO7444	277490F000044313	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ASS5D41	277490F000044233	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ASS5D41	277490F000044271	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ASZ6081	277490F000044001	23/07/2020	60503	R$ 293,47
ATB1709	277490F000044187	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ATB8B69	277490F000044232	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ATB9H60	277490F000044151	25/07/2020	60503	R$ 293,47
ATC4121	277490F000044157	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ATD3842	277490F000044286	30/07/2020	60503	R$ 293,47
ATH1F17	277490F000044139	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ATI7322	277490F000044069	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ATO8C51	277490F000044239	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ATO9019	277490F000044094	26/07/2020	60503	R$ 293,47
ATU6147	277490F000044209	28/07/2020	60503	R$ 293,47
ATY2493	277490F000044265	29/07/2020	60503	R$ 293,47
ATZ9860	277490F000044348	31/07/2020	56732	R$ 130,16
AUB8267	277490F000044229	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AUK5272	277490F000044006	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AUL7741	277490F000043984	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AUO4148	277490F000044295	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AUP3319	277490F000044335	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AUR2329	277490F000044314	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AUS4808	277490F000044283	30/07/2020	56732	R$ 130,16
AUS7F67	277490F000044105	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AUT8948	277490F000044257	29/07/2020	60503	R$ 293,47

AVA9475	277490F000044109	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AVD2440	277490F000044225	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AVE5057	277490F000044034	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AVE5982	277490F000044221	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AVG1039	277490F000044179	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AVK5F65	277490F000044241	29/07/2020	56732	R$ 130,16
AVM1164	277490F000044243	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AVM3783	277490F000044040	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AVM7516	277490F000044026	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AVN0430	277490F000044281	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AVN7303	277490F000044017	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AVP4H59	277490F000044256	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AVR0447	277490F000044288	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AVR1156	277490F000044311	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AVU3732	277490F000044272	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AVU6984	277490F000044150	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AVV0C14	277490F000044334	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AWF6248	277490F000044315	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AWP2901	277490F000044204	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AWR4894	277490F000044111	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AWZ6C88	277490F000043974	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AWZ9H08	277490F000044168	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AXA9695	277490F000044214	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AXD0598	277490F000044308	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000044299	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000044297	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000044339	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000044245	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AXF9401	277490F000044174	25/07/2020	60503	R$ 293,47
AXK0J35	277490F000044181	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AXK2110	277490F000044067	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AXL4510	277490F000044202	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AXO3563	277490F000044036	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AXT1682	277490F000044218	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AYA3269	277490F000044007	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AYB9I87	277490F000044366	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AYE7231	277490F000044053	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AYF0878	277490F000044307	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AYI6824	277490F000044358	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AYL3148	277490F000044357	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AYL4I29	277490F000044064	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AYL7663	277490F000044167	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AYM9G71	277490F000044170	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AYM9G71	277490F000044191	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AYN7603	277490F000043987	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AYX9227	277490F000044359	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AYY3188	277490F000043976	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AZC2518	277490F000044226	28/07/2020	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000044038	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AZD3289	277490F000044301	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000044185	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AZF1511	277490F000044236	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AZH0264	277490F000044326	31/07/2020	60503	R$ 293,47
AZH6968	277490F000043982	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AZL3128	277490F000044318	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000044310	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZS7119	277490F000044287	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZS7119	277490F000044140	27/07/2020	60503	R$ 293,47
AZU1582	277490F000044268	29/07/2020	60503	R$ 293,47
AZU5H84	277490F000044073	26/07/2020	60503	R$ 293,47
AZX2519	277490F000044298	30/07/2020	60503	R$ 293,47
AZZ2494	277490F000044022	24/07/2020	60503	R$ 293,47
AZZ4531	277490F000044361	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BAD6B35	277490F000044346	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BAF7005	277490F000043978	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BAG1555	277490F000043998	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BAG9C94	277490F000044184	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BAI1160	277490F000044353	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BAK9714	277490F000044365	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BAQ8387	277490F000043971	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BAS8194	277490F000044016	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BAS9E95	277490F000044148	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BAW1174	277490F000044145	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BAX6351	277490F000044262	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BAZ0953	277490F000044227	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BBD4812	277490F000044015	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BBI2E10	277490F000043975	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BBJ1C18	277490F000044293	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BBL1E71	277490F000044161	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BBN7995	277490F000044323	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BBP5261	277490F000044136	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BBS1089	277490F000044222	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BBU2037	277490F000043996	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BBW1935	277490F000044360	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BBX6329	277490F000044193	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BBX7F90	277490F000044275	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BBX9010	277490F000044011	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BCA5368	277490F000044101	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCB5584	277490F000044172	25/07/2020	56732	R$ 130,16

BCD7699	277490F000044156	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BCF0873	277490F000044312	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BCF6399	277490F000044364	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BCG4317	277490F000044338	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BCL6086	277490F000044166	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BCM5096	277490F000044130	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCM5B20	277490F000044123	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BCM6587	277490F000044113	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCN5911	277490F000044158	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCP0806	277490F000044027	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BCP5416	277490F000044294	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BCU2E66	277490F000044206	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BCU6A35	277490F000044341	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BCU8D66	277490F000044103	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCU8D75	277490F000044125	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BCV4I28	277490F000044120	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCV9C40	277490F000044010	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BCV9C57	277490F000043979	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BCX3J61	277490F000044133	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCY6G69	277490F000043967	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BCY9J26	277490F000044183	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BCZ4G55	277490F000044159	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BDB1E45	277490F000044110	27/07/2020	60503	R$ 293,47
BDB6B03	277490F000044044	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BDB8J10	277490F000044023	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490F000044284	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BDD2F31	277490F000044354	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BDE7B99	277490F000044228	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BDE8B33	277490F000044104	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BDG4J57	277490F000044220	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BDH8A59	277490F000043970	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BDJ1H98	277490F000044248	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000044058	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BDK4G86	277490F000044175	25/07/2020	56732	R$ 130,16
BDK6G96	277490F000043966	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BDK7I68	277490F000044250	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BDP7C07	277490F000044055	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BDR8F48	277490F000044021	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BDX1D45	277490F000044033	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BDX8J17	277490F000044277	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BDY1H66	277490F000044195	25/07/2020	60503	R$ 293,47
BDY8B26	277490F000044031	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BEB0I29	277490F000044327	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BEB3H15	277490F000044020	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BEB6C75	277490F000044317	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BEB9G12	277490F000043990	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BED6H29	277490F000044224	28/07/2020	60503	R$ 293,47
BED7A26	277490F000044324	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BED8B44	277490F000044309	30/07/2020	60503	R$ 293,47
BED9E71	277490F000044051	24/07/2020	60503	R$ 293,47
BEM6674	277490F000044079	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BMA9296	277490F000044097	26/07/2020	60503	R$ 293,47
BMU1557	277490F000044253	29/07/2020	60503	R$ 293,47
BPG4380	277490F000043997	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BWO1349	277490F000044331	31/07/2020	60503	R$ 293,47
BZD1040	277490F000044240	29/07/2020	56732	R$ 130,16
CAA2701	277490F000044319	30/07/2020	60503	R$ 293,47
CDU9567	277490F000044362	31/07/2020	60503	R$ 293,47
CPF0756	277490F000044054	26/07/2020	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000044211	28/07/2020	60503	R$ 293,47
CSX1D22	277490F000044231	28/07/2020	60503	R$ 293,47
CSZ0188	277490F000044102	25/07/2020	60503	R$ 293,47
CTF0140	277490F000044238	29/07/2020	60503	R$ 293,47
CTF0140	277490F000044332	31/07/2020	60503	R$ 293,47
CTP2590	277490F000044234	29/07/2020	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000044192	25/07/2020	60503	R$ 293,47
CXV0475	277490F000044070	26/07/2020	60503	R$ 293,47
CZK8687	277490F000044012	24/07/2020	60503	R$ 293,47
DAN8856	277490F000044047	24/07/2020	60503	R$ 293,47
DBL9417	277490F000044142	25/07/2020	60503	R$ 293,47
DBL9715	277490F000044028	24/07/2020	60503	R$ 293,47
DFV9D35	277490F000044095	26/07/2020	60503	R$ 293,47
DGD0995	277490F000044321	30/07/2020	60503	R$ 293,47
DGO8496	277490F000044165	27/07/2020	60503	R$ 293,47
DGW8206	277490F000044205	28/07/2020	60503	R$ 293,47
DHV5977	277490F000044122	27/07/2020	60503	R$ 293,47
DIA5A68	277490F000044117	25/07/2020	60503	R$ 293,47
DLM5997	277490F000043993	23/07/2020	60503	R$ 293,47
DLX2A10	277490F000044019	24/07/2020	60503	R$ 293,47
DMV4686	277490F000044108	27/07/2020	60503	R$ 293,47
DNY2D46	277490F000044251	29/07/2020	60503	R$ 293,47
DPJ1875	277490F000044279	29/07/2020	60503	R$ 293,47
DPP2233	277490F000044344	31/07/2020	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000044169	27/07/2020	60503	R$ 293,47
DQK7332	277490F000044162	25/07/2020	60503	R$ 293,47
DQL2478	277490F000044096	26/07/2020	60503	R$ 293,47
DRF7153	277490F000044002	23/07/2020	60503	R$ 293,47
DSM4037	277490F000044163	27/07/2020	60503	R$ 293,47
DSV0651	277490F000044285	30/07/2020	60503	R$ 293,47

DVS0233	277490F000044112	25/07/2020	60503	R$ 293,47
DZJ0697	277490F000044289	30/07/2020	56732	R$ 130,16
DZJ0697	277490F000044320	30/07/2020	60503	R$ 293,47
EJB8903	277490F000044135	27/07/2020	60503	R$ 293,47
ELD7B67	277490F000044199	28/07/2020	60503	R$ 293,47
EMM1960	277490F000044088	26/07/2020	60503	R$ 293,47
EOX5790	277490F000044252	29/07/2020	60503	R$ 293,47
EUN2894	277490F000044217	28/07/2020	60503	R$ 293,47
EWJ5090	277490F000044198	27/07/2020	60503	R$ 293,47
EZI3808	277490F000044300	30/07/2020	60503	R$ 293,47
FAO0A20	277490F000044196	27/07/2020	60503	R$ 293,47
FAO2A56	277490F000044075	26/07/2020	60503	R$ 293,47
FHA8629	277490F000043988	23/07/2020	60503	R$ 293,47
FIZ7897	277490F000043992	23/07/2020	60503	R$ 293,47
FKS3E04	277490F000044210	28/07/2020	60503	R$ 293,47
FSU3975	277490F000044316	30/07/2020	60503	R$ 293,47
FUU2271	277490F000044213	28/07/2020	60503	R$ 293,47
FXG8387	277490F000044296	30/07/2020	60503	R$ 293,47
GAR0H63	277490F000044107	25/07/2020	60503	R$ 293,47
GDA7863	277490F000044059	26/07/2020	60503	R$ 293,47
GDM6820	277490F000044049	24/07/2020	60503	R$ 293,47
GDM6820	277490F000044043	24/07/2020	60503	R$ 293,47
GJR2224	277490F000044282	30/07/2020	60503	R$ 293,47
GPA8H49	277490F000044270	29/07/2020	60503	R$ 293,47
GQF7018	277490F000044303	30/07/2020	60503	R$ 293,47
GQN0263	277490F000043994	23/07/2020	60503	R$ 293,47
GYG6624	277490F000044078	26/07/2020	60503	R$ 293,47
HCJ7279	277490F000043991	23/07/2020	60503	R$ 293,47
HIP9B02	277490F000043986	23/07/2020	60503	R$ 293,47
HNH5G43	277490F000044194	25/07/2020	60503	R$ 293,47
HRT6277	277490F000044143	25/07/2020	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000044030	24/07/2020	60503	R$ 293,47
HSY9003	277490F000044190	27/07/2020	60503	R$ 293,47
HTV7050	277490F000043983	23/07/2020	60503	R$ 293,47
IKN6775	277490F000044322	31/07/2020	60503	R$ 293,47
ISJ3454	277490F000044004	23/07/2020	60503	R$ 293,47
IUQ5812	277490F000044089	26/07/2020	60503	R$ 293,47
IVG7B74	277490F000044025	24/07/2020	60503	R$ 293,47
JCD1F10	277490F000044263	29/07/2020	60503	R$ 293,47
JMM5560	277490F000044153	25/07/2020	60503	R$ 293,47
JNQ0473	277490F000044146	27/07/2020	60503	R$ 293,47
JWX9829	277490F000044305	30/07/2020	60503	R$ 293,47
KEG6836	277490F000044367	31/07/2020	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490F000044273	29/07/2020	60503	R$ 293,47
KRG6836	277490F000044131	25/07/2020	60503	R$ 293,47
LBU9004	277490F000044085	26/07/2020	60503	R$ 293,47
LCD9261	277490F000044056	26/07/2020	60503	R$ 293,47
LOM6572	277490F000044306	30/07/2020	60503	R$ 293,47
MAU5335	277490F000044132	25/07/2020	60503	R$ 293,47
MDF5F88	277490F000044098	26/07/2020	60503	R$ 293,47
MEI3A51	277490F000044328	31/07/2020	60503	R$ 293,47
MEI3A51	277490F000044291	30/07/2020	60503	R$ 293,47
MEL4070	277490F000044258	29/07/2020	60503	R$ 293,47
MHI6F94	277490F000044009	24/07/2020	60503	R$ 293,47
MID3D70	277490F000044065	26/07/2020	60503	R$ 293,47
MID3D70	277490F000044242	29/07/2020	60503	R$ 293,47
MLE1807	277490F000044304	30/07/2020	60503	R$ 293,47
MPK5090	277490F000044347	31/07/2020	60503	R$ 293,47
MQZ5B29	277490F000044154	27/07/2020	60503	R$ 293,47
NRP5F31	277490F000044267	29/07/2020	60503	R$ 293,47
NSB9357	277490F000044081	26/07/2020	60503	R$ 293,47
OBC2139	277490F000044082	26/07/2020	60503	R$ 293,47
PVT6017	277490F000044351	31/07/2020	60503	R$ 293,47
PZH2D23	277490F000044149	25/07/2020	60503	R$ 293,47
QAQ7B00	277490F000044237	29/07/2020	56732	R$ 130,16
QCB2G28	277490F000043969	23/07/2020	60503	R$ 293,47
QCY7144	277490F000044118	25/07/2020	60503	R$ 293,47
QQV6525	277490F000044128	27/07/2020	60503	R$ 293,47
QUZ3245	277490F000044261	29/07/2020	60503	R$ 293,47
RDV1D15	277490F000044350	31/07/2020	60503	R$ 293,47
RDV1D15	277490F000044356	31/07/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B6DAA763

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis**

centavos) e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
788	NILSON ROBERTO VIEZORKOSKY	07	24	JD. FAZ. SIMONE III
793	ROBERTO LARROZA	03	09	JD. ANDRÉ LUIZ
800	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DA HORA	25	07	JD. FAZ. SIMONE III
815	MARIA APARECIDA RESENDE	06	9/10R-2	JD. IBIRAPUERA
831	JOSÉ MARIA DE SOUZA	161 A	3B	JD. SÃO JORGE
866	RODOLPHO BERNARDI MATERIAIS CONST. LTDA	01	05E/20	JD. ESTRELA
867	VALDOMIRO MARIA COSTA	11	12	JD. IPÊ
868	LINDOLFO FELIX RODRIGUES	49	20	JD. IPÊ
871	HILÁRIO SIMÃO	05	07	JD. RES. JEQUITIBÁ
873	ALBERTINO GINO DOS SANTOS	196	7 A	JD. SÃO JORGE
880	SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	12	JD. SÃO JORGE

Paranavaí, 11 de maio de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C13C5F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 555/2021

Dispõe sobre a designação de servidora para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 436/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	10204	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	04/05/2021	09/07/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2979DBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 556/2021

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 433/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a prorrogação de contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	9263	FERNANDA DE OLIVEIRA ÁVILA	06/05/2021	31/05/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BD1B13E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN5433	277510A000147228	12/06/2020	76331	R$ 293.47
ABM0847	277510A000146865	12/06/2020	76251	R$ 293.47
ABW6538	277510A000147263	10/06/2020	54521	R$ 195.23
ABY3450	277510A000147336	15/06/2020	54522	R$ 195.23
ACB5363	277510A000147072	10/06/2020	54526	R$ 195.23
ACW4278	277510A000147350	15/06/2020	54521	R$ 195.23
ADI1983	277510A000147007	04/06/2020	76251	R$ 293.47
ADR3861	277510A000146648	08/06/2020	60412	R$ 195.23
AEG8687	277510A000168594	05/06/2020	55412	R$ 195.23
AFM1038	277510A000146644	06/06/2020	60412	R$ 195.23
AGC7697	277510A000146886	12/06/2020	54870	R$ 195.23
AGY1444	277510A000147062	08/06/2020	55090	R$ 130.16
AHA1891	277510A000168751	03/06/2020	55412	R$ 195.23
AHB0607	277510A000146878	12/06/2020	55411	R$ 195.23
AHC3121	277510A000147338	15/06/2020	54526	R$ 195.23
AHG9621	277510A000147253	10/06/2020	55411	R$ 195.23
AHI2377	277510A000168579	28/05/2020	55412	R$ 195.23
AHN9H97	277510A000146688	05/06/2020	60681	R$ 195.23
AHN9H97	277510A000146824	05/06/2020	60681	R$ 195.23
AHY2897	277510A000146695	05/06/2020	58194	R$ 880.41
AIR1J33	277510A000146950	10/06/2020	54526	R$ 195.23
AIX5J37	277510A000147067	08/06/2020	55414	R$ 195.23
AJJ2J21	277510A000147262	10/06/2020	56300	R$ 130.16
AJJ8788	277510A000168736	05/06/2020	55412	R$ 195.23
AJM9107	277510A000145698	06/06/2020	54522	R$ 195.23
AJM9107	277510A000147059	08/06/2020	54522	R$ 195.23
AJQ9139	277510A000146868	12/06/2020	54522	R$ 195.23
AJT3105	277510A000147325	15/06/2020	54526	R$ 195.23
AKW5E03	277510A000147112	11/06/2020	60681	R$ 195.23
AKX1369	277510A000146925	03/06/2020	55411	R$ 195.23
AKY8361	277510A000147016	05/06/2020	76332	R$ 293.47
ALF1917	277510A000146134	10/06/2020	60501	R$ 293.47
ALF5883	277510A000168584	29/05/2020	55412	R$ 195.23
ALF7998	277510A000146937	08/06/2020	76331	R$ 293.47
ALT5882	277510A000147038	12/06/2020	76252	R$ 293.47
ALU2990	277510A000146927	03/06/2020	55414	R$ 195.23
ALU5945	277510A000147271	12/06/2020	54526	R$ 195.23
ALV9556	277510A000146948	10/06/2020	55411	R$ 195.23
ALX5G66	277510A000147117	14/06/2020	51851	R$ 195.23
ALY8390	277510A000168599	05/06/2020	55412	R$ 195.23
AMA9377	277510A000147227	12/06/2020	76331	R$ 293.47
AMB3335	277510A000146934	08/06/2020	76332	R$ 293.47
AML0174	277510A000168636	05/06/2020	55412	R$ 195.23
AMS0670	277510A000168756	03/06/2020	55412	R$ 195.23
AMW1300	277510A000147319	15/06/2020	58194	R$ 880.41
AMY3917	277510A000168587	01/06/2020	55412	R$ 195.23
ANO0988	277510A000147344	15/06/2020	54521	R$ 195.23
ANS1008	277510A000146924	03/06/2020	55411	R$ 195.23
ANS1D67	277510A000168758	05/06/2020	55412	R$ 195.23
ANZ2C55	277510A000147003	03/06/2020	55411	R$ 195.23
AOI9F16	277510A000168760	05/06/2020	55412	R$ 195.23

AOR4923	277510A000147312	13/06/2020	76252	R$ 293.47
APC6249	277510A000145683	05/06/2020	55414	R$ 195.23
APC8514	277510A000146889	12/06/2020	54526	R$ 195.23
APY6895	277510A000145498	03/06/2020	60412	R$ 195.23
AQD3976	277510A000168580	29/05/2020	55412	R$ 195.23
AQG8607	277510A000147204	10/06/2020	60412	R$ 195.23
AQL1721	277510A000146689	05/06/2020	60681	R$ 195.23
AQN5489	277510A000145684	05/06/2020	54600	R$ 130.16
AQV5A45	277510A000168642	08/06/2020	55412	R$ 195.23
AQW7H67	277510A000146918	03/06/2020	51851	R$ 195.23
AQZ4740	277510A000146876	12/06/2020	55411	R$ 195.23
ARC5525	277510A000146645	08/06/2020	76332	R$ 293.47
ARF9386	277510A000168628	02/06/2020	55412	R$ 195.23
ARI8I73	277510A000145693	05/06/2020	54600	R$ 130.16
ARM6931	277510A000168724	28/05/2020	55412	R$ 195.23
ARO5738	277510A000168725	28/05/2020	55412	R$ 195.23
ART2215	277510A000147348	15/06/2020	54521	R$ 195.23
ARV0196	277510A000146599	03/06/2020	76332	R$ 293.47
ARV2973	116100E008971035	10/06/2020	52311	R$ 130.16
ARW4803	277510A000145672	30/05/2020	55500	R$ 130.16
ARZ3941	277510A000147402	15/06/2020	54522	R$ 195.23
ASB2932	277510A000168638	08/06/2020	55412	R$ 195.23
ASD8412	277510A000146862	12/06/2020	55411	R$ 195.23
ASF1G32	277510A000147011	05/06/2020	76331	R$ 293.47
ASF2134	277510A000146884	12/06/2020	54600	R$ 130.16
ASH4135	277510A000147206	10/06/2020	60412	R$ 195.23
ASK1864	277510A000146931	04/06/2020	54526	R$ 195.23
ASP6644	277510A000145499	03/06/2020	54870	R$ 195.23
ASV9711	277510A000168755	03/06/2020	55412	R$ 195.23
ASY2354	277510A000146875	12/06/2020	55680	R$ 195.23
ATA4657	277510A000147032	10/06/2020	76332	R$ 293.47
ATB7565	277510A000147031	10/06/2020	76332	R$ 293.47
ATD1677	277510A000145958	06/06/2020	55500	R$ 130.16
ATE3393	277510A000147201	08/06/2020	76332	R$ 293.47
ATF5D83	277510A000145500	03/06/2020	54870	R$ 195.23
ATH5802	277510A000168732	03/06/2020	55412	R$ 195.23
ATJ1586	277510A000147272	12/06/2020	60412	R$ 195.23
ATJ4011	277510A000147229	12/06/2020	76331	R$ 293.47
ATL4635	277510A000146650	08/06/2020	60412	R$ 195.23
ATR8409	277510A000146647	08/06/2020	60412	R$ 195.23
ATS2455	277510A000147012	05/06/2020	76332	R$ 293.47
ATS4031	277510A000168641	08/06/2020	55412	R$ 195.23
ATV3159	277510A000168588	03/06/2020	55412	R$ 195.23
ATV5699	277510A000168620	27/05/2020	55412	R$ 195.23
ATZ2B25	277510A000147105	10/06/2020	76331	R$ 293.47
AUE5E59	277510A000147212	10/06/2020	54600	R$ 130.16
AUE6057	277510A000147027	10/06/2020	54870	R$ 195.23
AUG6933	277510A000147305	12/06/2020	54600	R$ 130.16
AUG7547	277510A000145676	05/06/2020	55414	R$ 195.23
AUI6C84	277510A000146699	07/06/2020	58350	R$ 195.23
AUJ7C43	277510A000147042	13/06/2020	60412	R$ 195.23
AUM2145	277510A000146828	07/06/2020	62700	R$ 195.23
AUN7E62	277510A000146687	05/06/2020	60681	R$ 195.23
AUS8113	277510A000146896	12/06/2020	54526	R$ 195.23
AVB1270	277510A000168576	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AVE3086	277510A000168731	03/06/2020	55412	R$ 195.23
AVF6891	277510A000147064	08/06/2020	54600	R$ 130.16
AVL3243	277510A000168723	28/05/2020	55412	R$ 195.23
AVM7J66	277510A000168757	05/06/2020	55412	R$ 195.23
AVN8034	277510A000147340	15/06/2020	76252	R$ 293.47
AVO0338	277510A000168589	03/06/2020	55412	R$ 195.23
AVO6515	277510A000147320	15/06/2020	54521	R$ 195.23
AVQ1536	277510A000146769	03/06/2020	60175	R$ 293.47
AVQ9705	277510A000147317	13/06/2020	53800	R$ 130.16
AVV9329	277510A000146872	12/06/2020	54522	R$ 195.23
AVX4253	277510A000147261	10/06/2020	56300	R$ 130.16
AVY9419	277510A000146946	10/06/2020	55414	R$ 195.23
AWB7G56	277510A000147342	15/06/2020	54600	R$ 130.16
AWH5A36	277510A000168634	05/06/2020	55412	R$ 195.23
AWJ0A94	277510A000168623	28/05/2020	55412	R$ 195.23
AWL4052	277510A000146881	12/06/2020	54870	R$ 195.23
AWM4266	277510A000146093	04/06/2020	55411	R$ 195.23
AWP1813	277510A000147313	13/06/2020	76251	R$ 293.47
AWP7C45	277510A000168600	08/06/2020	55412	R$ 195.23
AWQ0G03	277510A000168752	03/06/2020	55412	R$ 195.23
AWS3691	277510A000146700	07/06/2020	62700	R$ 195.23
AWV5925	277510A000168629	03/06/2020	55412	R$ 195.23
AWW5859	277510A000146136	10/06/2020	60412	R$ 195.23
AWW5902	277510A000146873	12/06/2020	58194	R$ 880.41
AWX1387	277510A000147335	15/06/2020	55414	R$ 195.23
AWY7137	277510A000147329	15/06/2020	76332	R$ 293.47
AWZ2257	277510A000168719	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AXA6J44	277510A000145678	05/06/2020	54600	R$ 130.16
AXB1E66	277510A000168578	28/05/2020	55412	R$ 195.23
AXD3012	277510A000147337	15/06/2020	55411	R$ 195.23
AXD6731	277510A000147113	11/06/2020	62700	R$ 195.23
AXD8249	277510A000147306	12/06/2020	52070	R$ 88.38
AXJ9E55	277510A000146635	04/06/2020	76332	R$ 293.47
AXK7104	277510A000147334	15/06/2020	54870	R$ 195.23

AXM6638	277510A000146882	12/06/2020	55414	R$ 195.23
AXM9357	277510A000168639	08/06/2020	55412	R$ 195.23
AXO1405	277510A000168733	03/06/2020	55412	R$ 195.23
AXV2972	277510A000146885	12/06/2020	76251	R$ 293.47
AYB9357	277510A000168722	28/05/2020	55412	R$ 195.23
AYG8998	277510A000146933	05/06/2020	54600	R$ 130.16
AYH3976	277510A000168727	29/05/2020	55412	R$ 195.23
AYI3428	277510A000147019	08/06/2020	60412	R$ 195.23
AYI7759	277510A000147223	12/06/2020	76332	R$ 293.47
AYK8678	277510A000146943	10/06/2020	54526	R$ 195.23
AYM3868	277510A000168737	08/06/2020	55412	R$ 195.23
AYT4524	277510A000168718	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AYT6105	277510A000168582	29/05/2020	55412	R$ 195.23
AYW8059	277510A000168577	28/05/2020	55412	R$ 195.23
AYY8755	277510A000147309	12/06/2020	55411	R$ 195.23
AZD3452	277510A000168734	03/06/2020	55412	R$ 195.23
AZD3452	277510A000168640	08/06/2020	55412	R$ 195.23
AZG0247	277510A000146097	08/06/2020	55417	R$ 195.23
AZG0272	277510A000147303	12/06/2020	54870	R$ 195.23
AZK3589	277510A000146899	12/06/2020	54870	R$ 195.23
AZP6886	277510A000147052	06/06/2020	55411	R$ 195.23
AZQ7932	277510A000147035	12/06/2020	54870	R$ 195.23
AZU3745	277510A000147266	10/06/2020	54600	R$ 130.16
AZU4907	277510A000168366	27/05/2020	55412	R$ 195.23
AZU5588	277510A000147018	08/06/2020	76332	R$ 293.47
AZV6729	277510A000147315	13/06/2020	60412	R$ 195.23
AZZ1774	277510A000168598	05/06/2020	55412	R$ 195.23
BAD7540	277510A000147043	15/06/2020	76251	R$ 293.47
BAF0593	277510A000146949	10/06/2020	55411	R$ 195.23
BAF1458	277510A000147278	12/06/2020	54526	R$ 195.23
BAI8396	277510A000146920	03/06/2020	76332	R$ 293.47
BAL0549	277510A000147033	10/06/2020	76332	R$ 293.47
BAL1722	277510A000146094	05/06/2020	55411	R$ 195.23
BAL4364	277510A000145690	05/06/2020	55411	R$ 195.23
BAL4J78	277510A000146826	06/06/2020	60175	R$ 293.47
BAM1A03	277510A000146685	03/06/2020	51851	R$ 195.23
BAN0463	277510A000146697	07/06/2020	58780	R$ 130.16
BAN1939	277510A000146900	12/06/2020	54870	R$ 195.23
BAP6761	277510A000146864	12/06/2020	54600	R$ 130.16
BAQ3472	277510A000146897	12/06/2020	54526	R$ 195.23
BAQ8346	277510A000147108	11/06/2020	62700	R$ 195.23
BAR3243	277510A000147060	08/06/2020	54600	R$ 130.16
BAS2499	277510A000147009	04/06/2020	76331	R$ 293.47
BAS8729	277510A000147074	10/06/2020	54870	R$ 195.23
BAS8729	277510A000147304	12/06/2020	55414	R$ 195.23
BAT3883	277510A000145679	05/06/2020	55411	R$ 195.23
BBC4069	277510A000168596	05/06/2020	55412	R$ 195.23
BBD1419	277510A000147205	10/06/2020	76332	R$ 293.47
BBE1814	277510A000168759	05/06/2020	55412	R$ 195.23
BBE7027	277510A000146892	12/06/2020	55411	R$ 195.23
BBF2450	277510A000147208	10/06/2020	60412	R$ 195.23
BBI2518	277510A000146947	10/06/2020	55500	R$ 130.16
BBJ0F32	277510A000146928	04/06/2020	56300	R$ 130.16
BBJ3828	277510A000146869	12/06/2020	56222	R$ 88.38
BBJ6379	277510A000146877	12/06/2020	55411	R$ 195.23
BBN2688	277510A000168754	03/06/2020	55412	R$ 195.23
BBN7485	277510A000147109	11/06/2020	52152	R$ 293.47
BBP9239	277510A000146894	12/06/2020	54521	R$ 195.23
BBQ4H01	277510A000146312	10/06/2020	76331	R$ 293.47
BBT8190	277510A000146694	05/06/2020	55411	R$ 195.23
BBT8190	277510A000147023	09/06/2020	55411	R$ 195.23
BBV3A40	277510A000147034	12/06/2020	54870	R$ 195.23
BBW6685	277510A000146936	08/06/2020	54526	R$ 195.23
BBY6417	277510A000146637	05/06/2020	76332	R$ 293.47
BCE3217	277510A000147005	03/06/2020	76332	R$ 293.47
BCF0182	277510A000147316	13/06/2020	60412	R$ 195.23
BCF5360	277510A000146891	12/06/2020	61300	R$ 293.47
BCF6497	277510A000147222	12/06/2020	76332	R$ 293.47
BCG0D84	277510A000147076	10/06/2020	54600	R$ 130.16
BCG8A09	277510A000147259	10/06/2020	54600	R$ 130.16
BCH3593	277510A000146879	12/06/2020	54522	R$ 195.23
BCM9656	277510A000147065	08/06/2020	57380	R$ 293.47
BCP7G82	277510A000147332	15/06/2020	76331	R$ 293.47
BCX0H60	277510A000147029	10/06/2020	54526	R$ 195.23
BCY3J40	277510A000147327	15/06/2020	58194	R$ 880.41
BDE5H71	277510A000147323	15/06/2020	55411	R$ 195.23
BDF1J35	277510A000147015	05/06/2020	76332	R$ 293.47
BDL0911	277510A000168633	05/06/2020	55412	R$ 195.23
BDP6B20	277510A000147044	15/06/2020	76332	R$ 293.47
BDR1A45	277510A000147318	13/06/2020	57030	R$ 130.16
BDT4C98	277510A000147020	08/06/2020	76332	R$ 293.47
BDW0312	277510A000147258	10/06/2020	54600	R$ 130.16
BDW8C18	277510A000147308	12/06/2020	55411	R$ 195.23
BDX0204	277510A000168635	05/06/2020	55412	R$ 195.23
BDZ9H25	277510A000168631	05/06/2020	55412	R$ 195.23
BEC1304	277510A000168581	29/05/2020	55412	R$ 195.23
BEE1002	277510A000168637	05/06/2020	55412	R$ 195.23
BSG9770	277510A000147310	12/06/2020	55417	R$ 195.23
CCF0275	277510A000146641	06/06/2020	60412	R$ 195.23

CFQ7G03	277510A000147265	10/06/2020	54600	R$ 130.16
CFW1H38	277510A000147349	15/06/2020	54521	R$ 195.23
CNO7343	277510A000146284	08/06/2020	60501	R$ 293.47
CRY6854	277510A000147276	12/06/2020	55500	R$ 130.16
CWL0229	277510A000147346	15/06/2020	54521	R$ 195.23
CZZ3860	277510A000168583	29/05/2020	55412	R$ 195.23
DFS8H56	277510A000168622	28/05/2020	55412	R$ 195.23
DIC5073	277510A000147268	10/06/2020	54600	R$ 130.16
DLA3526	277510A000168761	05/06/2020	55412	R$ 195.23
DNI5086	277510A000168591	03/06/2020	55412	R$ 195.23
DNI5086	277510A000147004	03/06/2020	76331	R$ 293.47
DUK4749	277510A000168726	28/05/2020	55412	R$ 195.23
DVO7357	277510A000147070	08/06/2020	54526	R$ 195.23
EGB7414	277510A000147002	03/06/2020	76331	R$ 293.47
EGR8591	277510A000146874	12/06/2020	54521	R$ 195.23
ERX3A67	277510A000146131	05/06/2020	60412	R$ 195.23
ERX3A67	277510A000168721	27/05/2020	55412	R$ 195.23
ETL8206	277510A000147274	12/06/2020	54600	R$ 130.16
ETS7668	277510A000147211	10/06/2020	76332	R$ 293.47
EYA1183	277510A000145691	05/06/2020	55411	R$ 195.23
FAG4562	277510A000147322	15/06/2020	76251	R$ 293.47
FGE1360	277510A000146935	08/06/2020	58511	R$ 130.16
FOO7956	277510A000146883	12/06/2020	55414	R$ 195.23
FUI3596	277510A000147257	10/06/2020	54600	R$ 130.16
FXF3928	277510A000146871	12/06/2020	54522	R$ 195.23
GAB2579	277510A000147036	12/06/2020	54870	R$ 195.23
GBN7E39	277510A000147252	10/06/2020	54522	R$ 195.23
GHT5D55	277510A000168740	08/06/2020	55412	R$ 195.23
GIH6031	277510A000147061	08/06/2020	55411	R$ 195.23
GJQ5210	277510A000168367	03/06/2020	55412	R$ 195.23
GJQ5210	277510A000168753	03/06/2020	55412	R$ 195.23
GOS6185	277510A000146893	12/06/2020	54522	R$ 195.23
HCQ6301	277510A000168590	03/06/2020	55412	R$ 195.23
HMS1422	277510A000168735	05/06/2020	55412	R$ 195.23
IAW8453	277510A000147255	10/06/2020	54870	R$ 195.23
IBU4835	277510A000147010	04/06/2020	76251	R$ 293.47
ICR2544	277510A000147275	12/06/2020	76252	R$ 293.47
ICZ4H33	277510A000146132	05/06/2020	60412	R$ 195.23
IFA4562	277510A000145688	05/06/2020	54526	R$ 195.23
IHU2505	277510A000146135	10/06/2020	60412	R$ 195.23
IIB8879	277510A000147345	15/06/2020	54521	R$ 195.23
IIL4327	277510A000145960	06/06/2020	60681	R$ 195.23
IKI7241	277510A000147053	08/06/2020	55411	R$ 195.23
IPT9703	277510A000168801	08/06/2020	55412	R$ 195.23
IQM0A48	277510A000146642	06/06/2020	60412	R$ 195.23
IQS4H79	277510A000168720	27/05/2020	55412	R$ 195.23
IRU0H97	277510A000168626	29/05/2020	55412	R$ 195.23
ISS8194	277510A000147022	08/06/2020	54526	R$ 195.23
ITH7203	277510A000168595	05/06/2020	55412	R$ 195.23
IUO9095	277510A000146888	12/06/2020	55414	R$ 195.23
IXB6B09	277510A000147226	12/06/2020	60412	R$ 195.23
JEX9752	277510A000146643	06/06/2020	60412	R$ 195.23
JGV2692	116100E008971067	12/06/2020	58780	R$ 130.16
JVA2108	277510A000168739	08/06/2020	55412	R$ 195.23
JZH3018	277510A000147021	08/06/2020	60412	R$ 195.23
KBF5377	277510A000147101	08/06/2020	58350	R$ 195.23
KBF5377	277510A000147102	08/06/2020	72340	R$ 130.16
KQO2703	277510A000168593	05/06/2020	55412	R$ 195.23
KQY1D04	277510A000146698	07/06/2020	58350	R$ 195.23
LLQ4454	277510A000146922	03/06/2020	76332	R$ 293.47
LNQ8167	277510A000168627	02/06/2020	55412	R$ 195.23
LXA1434	277510A000147347	15/06/2020	54521	R$ 195.23
LXJ1022	277510A000147103	10/06/2020	76332	R$ 293.47
LXT6671	277510A000168575	27/05/2020	55412	R$ 195.23
LZV2361	277510A000145692	05/06/2020	54526	R$ 195.23
MAT8229	116100E008974503	15/06/2020	57200	R$ 195.23
MAT8229	116100E008974505	15/06/2020	58191	R$ 880.41
MAT8229	116100E008974502	15/06/2020	60501	R$ 293.47
MAU7261	277510A000147040	13/06/2020	76252	R$ 293.47
MAW7664	277510A000145682	05/06/2020	54600	R$ 130.16
MBC4572	277510A000146932	05/06/2020	76252	R$ 293.47
MBF0341	277510A000147270	12/06/2020	54600	R$ 130.16
MBM0A15	277510A000147111	11/06/2020	51851	R$ 195.23
MBT3518	277510A000168621	27/05/2020	55412	R$ 195.23
MBU1178	277510A000147333	15/06/2020	54521	R$ 195.23
MBV3F84	277510A000147267	10/06/2020	54526	R$ 195.23
MCA6336	277510A000145699	06/06/2020	60681	R$ 195.23
MCY1344	277510A000147209	10/06/2020	60412	R$ 195.23
MDD2D85	277510A000147039	13/06/2020	60412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168730	02/06/2020	55412	R$ 195.23
MEY5229	277510A000147251	10/06/2020	55411	R$ 195.23
MFB6433	277510A000168729	02/06/2020	55412	R$ 195.23
MFF0123	277510A000168625	28/05/2020	55412	R$ 195.23
MFJ5367	277510A000147217	12/06/2020	76332	R$ 293.47
MGF8025	277510A000147115	14/06/2020	51851	R$ 195.23
MGU1958	277510A000168368	08/06/2020	55412	R$ 195.23
MGW1342	277510A000168597	05/06/2020	55412	R$ 195.23
MHM1517	277510A000147024	10/06/2020	55411	R$ 195.23
MHS6588	277510A000146683	03/06/2020	58350	R$ 195.23

MHV6D20	116100E008974501	14/06/2020	60501	R$ 293.47
MHX3508	277510A000147324	15/06/2020	55411	R$ 195.23
MIH2B70	277510A000147330	15/06/2020	58194	R$ 880.41
MIY6D04	277510A000146945	10/06/2020	55417	R$ 195.23
MIZ4264	277510A000146867	12/06/2020	54522	R$ 195.23
MJR5852	277510A000147218	12/06/2020	76332	R$ 293.47
MJV5315	277510A000145697	06/06/2020	55411	R$ 195.23
MKC5663	277510A000147054	08/06/2020	55411	R$ 195.23
MKF8618	277510A000147025	10/06/2020	55411	R$ 195.23
MKH1263	277510A000147216	12/06/2020	76332	R$ 293.47
MKQ4222	277510A000146130	04/06/2020	76331	R$ 293.47
MKQ4222	277510A000146930	04/06/2020	76332	R$ 293.47
MLE4298	277510A000146917	03/06/2020	54870	R$ 195.23
MLJ0A47	277510A000147073	10/06/2020	76332	R$ 293.47
MLM8416	277510A000146133	10/06/2020	60501	R$ 293.47
MLY5663	277510A000147220	12/06/2020	55411	R$ 195.23
MMD5453	277510A000168586	29/05/2020	55412	R$ 195.23
MMI5J27	277510A000145686	05/06/2020	55411	R$ 195.23
MMI9150	277510A000147069	08/06/2020	55414	R$ 195.23
NCO9081	277510A000168738	08/06/2020	55412	R$ 195.23
NDB7I29	277510A000146921	03/06/2020	55500	R$ 130.16
NDD1589	277510A000147080	12/06/2020	55417	R$ 195.23
NDU2939	277510A000147328	15/06/2020	55411	R$ 195.23
NJF1625	277510A000147215	12/06/2020	76332	R$ 293.47
NJU8H11	277510A000147254	10/06/2020	55411	R$ 195.23
NWT6396	277510A000168630	05/06/2020	55412	R$ 195.23
OCO9199	277510A000147107	11/06/2020	76332	R$ 293.47
OHI1023	277510A000168632	05/06/2020	55412	R$ 195.23
ONG7488	277510A000147114	13/06/2020	58194	R$ 880.41
ONZ2300	277510A000146827	06/06/2020	58350	R$ 195.23
OOV7D42	277510A000147071	10/06/2020	54870	R$ 195.23
OPA3I07	277510A000147314	13/06/2020	55500	R$ 130.16
OXI0113	277510A000146861	05/06/2020	51930	R$ 293.47
OXM8C46	277510A000146636	05/06/2020	76332	R$ 293.47
OXO1725	277510A000168585	29/05/2020	55412	R$ 195.23
PRA0922	277510A000145694	05/06/2020	54600	R$ 130.16
PUG7108	277510A000146639	05/06/2020	76331	R$ 293.47
PVM3F82	277510A000146923	03/06/2020	55411	R$ 195.23
PWJ6400	277510A000146768	03/06/2020	76332	R$ 293.47
PWJ6400	277510A000146640	05/06/2020	76331	R$ 293.47
PYL3239	277510A000145673	30/05/2020	54526	R$ 195.23
PYS1795	277510A000146880	12/06/2020	54526	R$ 195.23
PZA2418	277510A000146919	03/06/2020	55411	R$ 195.23
PZW4A13	277510A000147273	12/06/2020	60412	R$ 195.23
QCV9376	277510A000168728	29/05/2020	55412	R$ 195.23
QCZ1217	277510A000146940	08/06/2020	58511	R$ 130.16
QES1D80	277510A000147030	10/06/2020	55411	R$ 195.23
QHC7590	277510A000147057	08/06/2020	76251	R$ 293.47
QHF5C22	277510A000146313	10/06/2020	54526	R$ 195.23
QHO2398	277510A000146890	12/06/2020	55411	R$ 195.23
QHY5F59	277510A000146638	05/06/2020	76331	R$ 293.47
QHZ2711	277510A000147056	08/06/2020	55411	R$ 195.23
QHZ3641	277510A000146938	08/06/2020	76331	R$ 293.47
QIF8556	277510A000146690	05/06/2020	60681	R$ 195.23
QIZ0530	277510A000147214	10/06/2020	76332	R$ 293.47
QJF8231	277510A000147116	14/06/2020	58350	R$ 195.23
QJF8333	277510A000146598	03/06/2020	76331	R$ 293.47
QJH5282	277510A000146939	08/06/2020	55411	R$ 195.23
QJI2131	277510A000147078	12/06/2020	76331	R$ 293.47
QJK9169	277510A000147326	15/06/2020	55411	R$ 195.23
QJP1605	277510A000147051	04/06/2020	76331	R$ 293.47
QJQ6D79	277510A000147279	13/06/2020	55411	R$ 195.23
QJV1364	277510A000147311	12/06/2020	54522	R$ 195.23
QKI3B04	277510A000147041	13/06/2020	76332	R$ 293.47
QNH1I60	277510A000147339	15/06/2020	54521	R$ 195.23
QNZ1474	277510A000145680	05/06/2020	55090	R$ 130.16
QOL1620	277510A000147260	10/06/2020	56300	R$ 130.16
QOL1620	277510A000147341	15/06/2020	54522	R$ 195.23
QOP3G60	277510A000145959	06/06/2020	54600	R$ 130.16
QOY5051	277510A000147001	03/06/2020	76332	R$ 293.47
QOY5051	277510A000147203	10/06/2020	76332	R$ 293.47
QOZ2035	277510A000168624	28/05/2020	55412	R$ 195.23
QPA3492	277510A000146870	12/06/2020	54521	R$ 195.23
QPP1232	277510A000146600	03/06/2020	60501	R$ 293.47
QQJ6787	277510A000147207	10/06/2020	60412	R$ 195.23
QTM1616	277510A000145689	05/06/2020	55411	R$ 195.23
QXR3F24	277510A000147301	12/06/2020	56300	R$ 130.16
RAC7064	277510A000146646	08/06/2020	76332	R$ 293.47
RAH0425	277510A000145695	05/06/2020	54526	R$ 195.23
RDV4I92	277510A000147013	05/06/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C42B9D37

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN1G20	277510A000168380	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AAN1G20	277510A000168524	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AAY9889	277510A000147089	17/06/2020	76331	R$ 293.47
ACA0803	277510A000147470	19/06/2020	60412	R$ 195.23
ACF5225	277510A000146513	20/06/2020	55411	R$ 195.23
ACO3665	277510A000169003	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AEP4926	277510A000147047	15/06/2020	57030	R$ 130.16
AEZ3366	277510A000168811	13/06/2020	55412	R$ 195.23
AGK2207	277510A000147092	18/06/2020	54600	R$ 130.16
AGK8834	277510A000147460	17/06/2020	76252	R$ 293.47
AGM7485	277510A000147507	18/06/2020	58194	R$ 880.41
AGR9357	277510A000168773	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AGX3693	277510A000147133	19/06/2020	51851	R$ 195.23
AHL7842	277510A000146715	22/06/2020	55411	R$ 195.23
AIG7999	277510A000168767	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AIN1305	277510A000168249	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AIP6204	277510A000146524	23/06/2020	76252	R$ 293.47
AIV7830	277510A000168764	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AJA5A73	277510A000168745	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AJK1291	277510A000168369	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AJK8214	277510A000147619	19/06/2020	58194	R$ 880.41
AJR2H24	277510A000147508	18/06/2020	54521	R$ 195.23
AJU1695	277510A000147245	18/06/2020	55411	R$ 195.23
AJU2A79	116100E008971078	17/06/2020	60412	R$ 195.23
AJX0H22	277510A000147469	19/06/2020	55411	R$ 195.23
AKJ4A06	116100E008971082	20/06/2020	56144	R$ 195.23
AKK6754	277510A000147130	19/06/2020	76332	R$ 293.47
AKT1513	277510A000146838	20/06/2020	60681	R$ 195.23
AKT5D78	277510A000147142	20/06/2020	51851	R$ 195.23
AKU1038	277510A000147144	20/06/2020	60843	R$ 195.23
AKY5335	277510A000147480	22/06/2020	58511	R$ 130.16
AKZ7960	277510A000146952	16/06/2020	76331	R$ 293.47
ALC2636	277510A000147122	18/06/2020	58350	R$ 195.23
ALC2636	116100E008971079	20/06/2020	56144	R$ 195.23
ALG4087	277510A000147135	19/06/2020	60843	R$ 195.23
ALG9B10	277510A000147296	16/06/2020	55411	R$ 195.23
AMO2F67	277510A000147455	17/06/2020	76332	R$ 293.47
AMS0670	277510A000168371	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AMV0068	277510A000147399	22/06/2020	76332	R$ 293.47
AMV3H40	277510A000147502	18/06/2020	54526	R$ 195.23
AMW1300	277510A000147505	18/06/2020	55411	R$ 195.23
AMW7D37	277510A000147449	19/06/2020	76331	R$ 293.47
AMX3569	277510A000147443	19/06/2020	57030	R$ 130.16
ANB9C21	277510A000147757	23/06/2020	54870	R$ 195.23
ANH3747	277510A000168523	17/06/2020	55412	R$ 195.23
ANN4471	277510A000147451	16/06/2020	55411	R$ 195.23
ANP4050	116100E008971074	16/06/2020	60501	R$ 293.47
ANS7227	277510A000147441	19/06/2020	76331	R$ 293.47
AOB6844	277510A000147287	15/06/2020	55411	R$ 195.23
AOC5J56	277510A000147606	19/06/2020	54870	R$ 195.23
AOI4996	277510A000147396	20/06/2020	76252	R$ 293.47
AON3136	277510A000147086	16/06/2020	55417	R$ 195.23
AOV7C64	277510A000168743	10/06/2020	55412	R$ 195.23
APA8809	277510A000168770	16/06/2020	55412	R$ 195.23
APH5165	277510A000147459	17/06/2020	76252	R$ 293.47
APN9888	277510A000168645	10/06/2020	55412	R$ 195.23
APV8287	277510A000147379	17/06/2020	76332	R$ 293.47
APV8465	116100E008974601	18/06/2020	70561	R$ 293.47
AQB4826	277510A000147248	18/06/2020	54521	R$ 195.23
AQC0364	277510A000168855	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AQD7641	277510A000147605	19/06/2020	54521	R$ 195.23
AQE1900	277510A000168747	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AQG2700	277510A000168649	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AQJ8802	277510A000168804	10/06/2020	55412	R$ 195.23
AQK4E34	277510A000147292	16/06/2020	60412	R$ 195.23
AQN0112	277510A000168776	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AQR4C59	277510A000146710	18/06/2020	76331	R$ 293.47
AQU8531	277510A000147282	15/06/2020	55411	R$ 195.23
AQW2890	277510A000147472	19/06/2020	55411	R$ 195.23
ARE8G48	277510A000147404	15/06/2020	55411	R$ 195.23
ARH0444	277510A000168750	17/06/2020	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510A000168650	15/06/2020	55412	R$ 195.23
ARJ2903	277510A000168742	10/06/2020	55412	R$ 195.23
ARK6E52	277510A000147653	20/06/2020	76331	R$ 293.47
ARM4H38	277510A000168644	10/06/2020	55412	R$ 195.23
ARP5744	277510A000147230	16/06/2020	55411	R$ 195.23
ARR6094	277510A000168744	12/06/2020	55412	R$ 195.23
ARV6995	277510A000147476	20/06/2020	76331	R$ 293.47
ARW9362	277510A000147608	19/06/2020	55411	R$ 195.23
ASE2529	277510A000169005	17/06/2020	55412	R$ 195.23
ASG6149	277510A000146837	18/06/2020	76331	R$ 293.47
ASL0918	277510A000146840	22/06/2020	60681	R$ 195.23

ASP1227	277510A000168777	17/06/2020	55412	R$ 195.23
ASP7799	277510A000147395	20/06/2020	54600	R$ 130.16
AST5192	277510A000147094	19/06/2020	54526	R$ 195.23
ASU2984	277510A000147084	16/06/2020	60412	R$ 195.23
ASY6353	277510A000147510	18/06/2020	58194	R$ 880.41
ASZ0712	277510A000146100	19/06/2020	54522	R$ 195.23
ATA2724	277510A000147240	18/06/2020	54600	R$ 130.16
ATA5F52	277510A000147098	19/06/2020	55411	R$ 195.23
ATC9956	277510A000147091	17/06/2020	55411	R$ 195.23
ATH5J99	277510A000147610	19/06/2020	55414	R$ 195.23
ATH6016	277510A000147468	19/06/2020	76332	R$ 293.47
ATI5910	277510A000168815	15/06/2020	55412	R$ 195.23
ATL5225	277510A000168809	12/06/2020	55412	R$ 195.23
ATO4502	277510A000146708	13/06/2020	76332	R$ 293.47
ATQ6271	277510A000147410	16/06/2020	55411	R$ 195.23
ATR7902	277510A000146720	22/06/2020	54600	R$ 130.16
ATT4327	277510A000168408	13/06/2020	55412	R$ 195.23
ATU4D13	277510A000168246	12/06/2020	55412	R$ 195.23
ATU5429	277510A000146099	18/06/2020	61220	R$ 293.47
ATU7912	277510A000147517	19/06/2020	76332	R$ 293.47
ATZ7490	277510A000168765	12/06/2020	55412	R$ 195.23
ATZ9684	277510A000147374	16/06/2020	54521	R$ 195.23
AUG7639	277510A000147421	17/06/2020	54521	R$ 195.23
AUH1389	277510A000147353	16/06/2020	76331	R$ 293.47
AUI3946	277510A000147471	19/06/2020	55414	R$ 195.23
AUN1F84	277510A000147355	16/06/2020	57380	R$ 293.47
AUQ0353	277510A000147601	19/06/2020	55411	R$ 195.23
AUR8803	277510A000147412	16/06/2020	54870	R$ 195.23
AUU0E21	277510A000147118	15/06/2020	76331	R$ 293.47
AVB6832	277510A000147528	23/06/2020	76331	R$ 293.47
AVC4390	277510A000147658	22/06/2020	76331	R$ 293.47
AVC9505	277510A000147246	18/06/2020	55414	R$ 195.23
AVG7568	116100E008971080	20/06/2020	55411	R$ 195.23
AVH4640	277510A000168854	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AVI0906	277510A000147616	19/06/2020	58191	R$ 880.41
AVL1851	277510A000147250	18/06/2020	54521	R$ 195.23
AVN5F68	277510A000168414	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AVS3498	277510A000169001	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AVT1684	277510A000147467	19/06/2020	76332	R$ 293.47
AVV9E66	277510A000169002	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AVW2058	277510A000147050	15/06/2020	76252	R$ 293.47
AVW6707	277510A000147141	20/06/2020	51851	R$ 195.23
AVY7419	277510A000146713	22/06/2020	55411	R$ 195.23
AVZ0F78	277510A000147286	15/06/2020	58511	R$ 130.16
AWC0927	277510A000147403	15/06/2020	76252	R$ 293.47
AWC8E61	277510A000168376	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AWE6G96	277510A000168377	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AWH9774	277510A000146723	23/06/2020	76331	R$ 293.47
AWN5105	277510A000147241	18/06/2020	54600	R$ 130.16
AWO7834	277510A000169007	17/06/2020	55412	R$ 195.23
AWT4778	277510A000146718	22/06/2020	55411	R$ 195.23
AWX2759	277510A000147299	16/06/2020	54526	R$ 195.23
AWY5369	277510A000168808	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AWY7137	277510A000147481	22/06/2020	76332	R$ 293.47
AXA3254	277510A000168771	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AXE3J29	277510A000147603	19/06/2020	55411	R$ 195.23
AXE4459	277510A000147244	18/06/2020	76331	R$ 293.47
AXE5540	277510A000147373	16/06/2020	58194	R$ 880.41
AXG3607	277510A000168413	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AXI6438	277510A000147365	16/06/2020	54521	R$ 195.23
AXJ1647	277510A000147656	20/06/2020	76331	R$ 293.47
AXM9357	277510A000146098	17/06/2020	76251	R$ 293.47
AXM9357	277510A000168766	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AXX1218	277510A000168851	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AYB8E79	277510A000168521	16/06/2020	55412	R$ 195.23
AYE5F06	277510A000168370	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AYJ5053	277510A000147520	22/06/2020	76332	R$ 293.47
AYL0394	277510A000147452	17/06/2020	76252	R$ 293.47
AYM2672	277510A000147099	19/06/2020	54522	R$ 195.23
AYM3I68	277510A000147433	18/06/2020	58434	R$ 195.23
AYP9051	277510A000147048	15/06/2020	76332	R$ 293.47
AYV9389	277510A000147657	22/06/2020	76331	R$ 293.47
AYV9537	277510A000147513	18/06/2020	76332	R$ 293.47
AZA6731	277510A000168643	10/06/2020	55412	R$ 195.23
AZB3942	277510A000147083	16/06/2020	60412	R$ 195.23
AZI6174	277510A000147426	18/06/2020	54870	R$ 195.23
AZL2705	277510A000168852	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AZM2864	277510A000147356	16/06/2020	55411	R$ 195.23
AZM6014	277510A000147758	23/06/2020	57030	R$ 130.16
AZO3D85	277510A000146721	22/06/2020	54600	R$ 130.16
AZO5891	277510A000168816	15/06/2020	55412	R$ 195.23
AZS0117	277510A000147462	18/06/2020	54600	R$ 130.16
AZT7929	277510A000168250	12/06/2020	55412	R$ 195.23
AZU8G46	277510A000147530	23/06/2020	54600	R$ 130.16
BAD1478	277510A000169006	17/06/2020	55412	R$ 195.23
BAE4421	277510A000146515	20/06/2020	55090	R$ 130.16
BAF1185	116100E008541981	19/06/2020	60501	R$ 293.47
BAH3014	277510A000147388	18/06/2020	76332	R$ 293.47
BAJ1H73	277510A000147436	19/06/2020	76331	R$ 293.47

BAL8610	277510A000147438	19/06/2020	76331	R$ 293.47
BAM0527	277510A000147283	15/06/2020	60412	R$ 195.23
BAM4I98	277510A000147145	21/06/2020	62700	R$ 195.23
BAO6A01	277510A000168820	17/06/2020	55412	R$ 195.23
BAP6291	277510A000147377	16/06/2020	76332	R$ 293.47
BAU5428	277510A000146509	18/06/2020	54526	R$ 195.23
BAV9539	277510A000147442	19/06/2020	76331	R$ 293.47
BAW2849	277510A000147364	16/06/2020	76332	R$ 293.47
BAX4640	277510A000146517	22/06/2020	76332	R$ 293.47
BBD6468	277510A000147372	16/06/2020	55411	R$ 195.23
BBE7359	277510A000146709	18/06/2020	76332	R$ 293.47
BBF1362	116100E008050577	22/06/2020	54600	R$ 130.16
BBF2450	277510A000168805	12/06/2020	55412	R$ 195.23
BBF6656	277510A000147602	19/06/2020	55411	R$ 195.23
BBG0943	277510A000147652	20/06/2020	60501	R$ 293.47
BBH0A42	277510A000147435	19/06/2020	76331	R$ 293.47
BBH5938	277510A000168748	15/06/2020	55412	R$ 195.23
BBI2251	277510A000147398	22/06/2020	76332	R$ 293.47
BBJ2935	116100E008971073	16/06/2020	60501	R$ 293.47
BBL7681	277510A000147419	17/06/2020	76331	R$ 293.47
BBL8635	277510A000168412	16/06/2020	55412	R$ 195.23
BBM6926	277510A000146717	22/06/2020	55411	R$ 195.23
BBR5C50	277510A000147236	17/06/2020	76332	R$ 293.47
BBR5C50	277510A000147454	17/06/2020	76332	R$ 293.47
BBR9232	277510A000147367	16/06/2020	54870	R$ 195.23
BBU5825	277510A000147429	18/06/2020	55411	R$ 195.23
BBU6537	116100E008971077	17/06/2020	60501	R$ 293.47
BBU8487	277510A000168772	16/06/2020	55412	R$ 195.23
BBX4343	277510A000147444	19/06/2020	76331	R$ 293.47
BCA4988	277510A000168951	16/06/2020	55412	R$ 195.23
BCB5345	277510A000147390	18/06/2020	76332	R$ 293.47
BCC6753	277510A000168407	12/06/2020	55412	R$ 195.23
BCD4103	277510A000147120	17/06/2020	60681	R$ 195.23
BCG0223	277510A000147380	17/06/2020	76332	R$ 293.47
BCG4562	277510A000147501	18/06/2020	54600	R$ 130.16
BCH3593	277510A000147096	19/06/2020	54870	R$ 195.23
BCJ9870	277510A000147532	23/06/2020	76332	R$ 293.47
BCL3348	277510A000147291	16/06/2020	76332	R$ 293.47
BCM1I85	277510A000168517	13/06/2020	55412	R$ 195.23
BCN2102	277510A000147524	22/06/2020	54521	R$ 195.23
BCP0518	277510A000168763	10/06/2020	55412	R$ 195.23
BCQ5417	277510A000146140	18/06/2020	60412	R$ 195.23
BCR4A22	277510A000147392	19/06/2020	60501	R$ 293.47
BCS7H34	277510A000147661	22/06/2020	54521	R$ 195.23
BCT2I07	277510A000169004	17/06/2020	55412	R$ 195.23
BCT3F38	277510A000147463	18/06/2020	55411	R$ 195.23
BCU6F60	277510A000147615	19/06/2020	54526	R$ 195.23
BCU7F17	277510A000147609	19/06/2020	55414	R$ 195.23
BCV3113	277510A000168374	15/06/2020	55412	R$ 195.23
BCX1B15	277510A000147448	19/06/2020	54521	R$ 195.23
BDG2D71	277510A000168746	15/06/2020	55412	R$ 195.23
BDG8J03	277510A000147428	18/06/2020	60412	R$ 195.23
BDH4D44	277510A000168378	16/06/2020	55412	R$ 195.23
BDI2D57	277510A000147464	18/06/2020	55411	R$ 195.23
BDI7H43	277510A000146843	22/06/2020	76331	R$ 293.47
BDJ6D66	277510A000147654	20/06/2020	76252	R$ 293.47
BDJ8J03	277510A000147249	18/06/2020	54521	R$ 195.23
BDP9H52	277510A000168803	10/06/2020	55412	R$ 195.23
BDR8G82	277510A000147446	19/06/2020	76332	R$ 293.47
BDR9D09	277510A000147415	16/06/2020	76331	R$ 293.47
BDS1F21	277510A000147427	18/06/2020	54870	R$ 195.23
BDT8H49	277510A000147126	18/06/2020	76331	R$ 293.47
BDT8H49	277510A000147431	18/06/2020	76331	R$ 293.47
BDU3G42	277510A000147614	19/06/2020	76251	R$ 293.47
BDU5F67	277510A000147354	16/06/2020	76252	R$ 293.47
BDU8B88	277510A000168646	12/06/2020	55412	R$ 195.23
BDV1I56	277510A000147389	18/06/2020	55411	R$ 195.23
BDW4D91	277510A000147414	16/06/2020	54526	R$ 195.23
BDW5G61	277510A000168245	10/06/2020	55412	R$ 195.23
BDY6G17	277510A000147297	16/06/2020	55411	R$ 195.23
BDY7E20	277510A000146832	15/06/2020	56731	R$ 130.16
BDZ2B91	277510A000147363	16/06/2020	76331	R$ 293.47
BEA2F39	277510A000147281	15/06/2020	55411	R$ 195.23
BEA7C34	277510A000147280	15/06/2020	54870	R$ 195.23
BEB4I89	277510A000147413	16/06/2020	54526	R$ 195.23
BEB4I89	277510A000147295	16/06/2020	54526	R$ 195.23
BER7654	277510A000147511	18/06/2020	58194	R$ 880.41
BES0885	277510A000147503	18/06/2020	55411	R$ 195.23
BEW0D06	277510A000168806	12/06/2020	55412	R$ 195.23
BEW2A18	277510A000147136	19/06/2020	60501	R$ 293.47
CGR4637	277510A000147359	16/06/2020	55411	R$ 195.23
CGR8591	277510A000147247	18/06/2020	54524	R$ 195.23
CRB6221	277510A000147461	18/06/2020	55500	R$ 130.16
CSN3E95	277510A000147617	19/06/2020	54521	R$ 195.23
CUD6929	277510A000147411	16/06/2020	55411	R$ 195.23
CVC4428	277510A000168821	17/06/2020	55412	R$ 195.23
CWJ9316	277510A000147424	18/06/2020	76332	R$ 293.47
CWY4523	277510A000147620	19/06/2020	58194	R$ 880.41
CYB8877	277510A000146716	22/06/2020	55411	R$ 195.23

CYR0374	277510A000168406	12/06/2020	55412	R$ 195.23
DDI9780	116100E008050578	22/06/2020	54600	R$ 130.16
DGI4608	277510A000147232	16/06/2020	76332	R$ 293.47
DPN3909	277510A000147366	16/06/2020	76331	R$ 293.47
DQY9C41	277510A000146836	15/06/2020	60843	R$ 195.23
DSJ4180	277510A000147430	18/06/2020	60412	R$ 195.23
DSR4537	277510A000147137	20/06/2020	51851	R$ 195.23
DUD0357	277510A000147391	19/06/2020	55417	R$ 195.23
EAK8516	277510A000147124	18/06/2020	51851	R$ 195.23
EDG6285	277510A000147506	18/06/2020	54600	R$ 130.16
ELQ9B91	277510A000147131	19/06/2020	51851	R$ 195.23
EME5005	277510A000147150	22/06/2020	51851	R$ 195.23
ENT6603	277510A000147447	19/06/2020	76331	R$ 293.47
ENY5196	277510A000147655	20/06/2020	51930	R$ 293.47
ERI3622	277510A000146518	22/06/2020	54870	R$ 195.23
ERM4J49	277510A000147477	22/06/2020	76332	R$ 293.47
EUE7269	277510A000146508	17/06/2020	55414	R$ 195.23
EVV1C62	277510A000168819	17/06/2020	55412	R$ 195.23
EYA1183	277510A000147611	19/06/2020	55090	R$ 130.16
EZJ4508	277510A000147123	18/06/2020	76332	R$ 293.47
FAA6600	116100E008969843	23/06/2020	60501	R$ 293.47
FKI2G33	277510A000146516	22/06/2020	76332	R$ 293.47
FME8621	277510A000147405	15/06/2020	55411	R$ 195.23
FSC3B31	277510A000168522	16/06/2020	55412	R$ 195.23
FST2D33	277510A000168381	17/06/2020	55412	R$ 195.23
FUY7I19	277510A000147479	22/06/2020	55411	R$ 195.23
FWW2577	277510A000147759	23/06/2020	60501	R$ 293.47
FXD4J30	277510A000168379	16/06/2020	55412	R$ 195.23
GTS3208	277510A000168813	13/06/2020	55412	R$ 195.23
HAA2711	277510A000147386	18/06/2020	76332	R$ 293.47
HAG7G49	277510A000168810	12/06/2020	55412	R$ 195.23
HEK3908	277510A000144970	15/06/2020	54870	R$ 195.23
HKP4609	277510A000147362	16/06/2020	54522	R$ 195.23
HRM8B44	277510A000147119	17/06/2020	58194	R$ 880.41
IDX1993	277510A000147453	17/06/2020	55411	R$ 195.23
IIY5185	277510A000147138	20/06/2020	58350	R$ 195.23
IKC0602	277510A000168516	13/06/2020	55412	R$ 195.23
IMD1579	277510A000147132	19/06/2020	76331	R$ 293.47
IML5736	277510A000168372	13/06/2020	55412	R$ 195.23
IRI7876	277510A000147604	19/06/2020	58194	R$ 880.41
IRX1673	277510A000147660	22/06/2020	76331	R$ 293.47
IVA1077	277510A000147237	17/06/2020	76332	R$ 293.47
IYW4451	277510A000147294	16/06/2020	54521	R$ 195.23
JPE7D04	277510A000168647	13/06/2020	55412	R$ 195.23
JPL1131	277510A000168520	16/06/2020	55412	R$ 195.23
JQP8020	277510A000147515	19/06/2020	76331	R$ 293.47
JVO1309	277510A000168405	12/06/2020	55412	R$ 195.23
KPJ7809	277510A000147457	17/06/2020	55411	R$ 195.23
LRZ5491	277510A000168807	12/06/2020	55412	R$ 195.23
LXI1E24	277510A000147143	20/06/2020	60681	R$ 195.23
LXP3002	277510A000147128	19/06/2020	76332	R$ 293.47
MAH8831	277510A000146285	17/06/2020	58194	R$ 880.41
MAX3636	277510A000168519	16/06/2020	55412	R$ 195.23
MAY1661	277510A000146841	22/06/2020	60681	R$ 195.23
MAY6420	277510A000147425	18/06/2020	54526	R$ 195.23
MBJ4835	277510A000168416	17/06/2020	55412	R$ 195.23
MBP2126	277510A000146510	19/06/2020	54526	R$ 195.23
MCH6C83	277510A000147465	18/06/2020	76252	R$ 293.47
MCX2E57	277510A000147473	20/06/2020	55500	R$ 130.16
MDD2D85	277510A000147623	20/06/2020	60412	R$ 195.23
MDG1340	277510A000168518	13/06/2020	55412	R$ 195.23
MDX5I73	277510A000147049	15/06/2020	76332	R$ 293.47
MEB0886	277510A000147518	20/06/2020	76332	R$ 293.47
MED7057	277510A000147478	22/06/2020	51851	R$ 195.23
MEU7296	277510A000146504	16/06/2020	55411	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168648	15/06/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168953	16/06/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168768	15/06/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168415	17/06/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168373	13/06/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168404	12/06/2020	55412	R$ 195.23
MFF2534	277510A000147393	20/06/2020	76332	R$ 293.47
MFL6755	277510A000147129	19/06/2020	60681	R$ 195.23
MGC1348	277510A000147381	17/06/2020	76332	R$ 293.47
MGC3D08	277510A000147148	22/06/2020	58350	R$ 195.23
MGF1537	277510A000147458	17/06/2020	54600	R$ 130.16
MGQ4800	277510A000146137	16/06/2020	54870	R$ 195.23
MGU4J48	277510A000147406	15/06/2020	54521	R$ 195.23
MHO5D94	277510A000168775	17/06/2020	55412	R$ 195.23
MHV1258	277510A000147407	15/06/2020	55411	R$ 195.23
MII4172	277510A000147622	19/06/2020	55411	R$ 195.23
MII4633	277510A000168409	13/06/2020	55412	R$ 195.23
MIS1007	116100E008971076	17/06/2020	72340	R$ 130.16
MJC1930	277510A000146286	21/06/2020	58194	R$ 880.41
MJC6063	277510A000147288	16/06/2020	60501	R$ 293.47
MJI1356	277510A000168247	12/06/2020	55412	R$ 195.23
MJJ1229	277510A000147384	18/06/2020	55411	R$ 195.23
MJO8168	277510A000147474	20/06/2020	55411	R$ 195.23
MKD5534	277510A000147243	18/06/2020	54521	R$ 195.23

MLA3915	277510A000147100	19/06/2020	54521	R$ 195.23
MLB4720	277510A000147526	23/06/2020	55411	R$ 195.23
MLN5236	277510A000147450	19/06/2020	56060	R$ 88.38
MLQ9044	277510A000147231	16/06/2020	76331	R$ 293.47
MLY0F34	277510A000168952	16/06/2020	55412	R$ 195.23
MUX1411	277510A000147408	15/06/2020	54521	R$ 195.23
NCR7580	116100E008031587	24/06/2020	60502	R$ 293.47
NDX8H23	277510A000147139	20/06/2020	60681	R$ 195.23
NEM1776	277510A000146834	15/06/2020	76331	R$ 293.47
NEV9725	277510A000168818	17/06/2020	55412	R$ 195.23
NGB1304	277510A000147659	22/06/2020	76331	R$ 293.47
NJV3G31	277510A000168814	13/06/2020	55412	R$ 195.23
NNA2631	277510A000146833	15/06/2020	51930	R$ 293.47
NUD7D73	277510A000147456	17/06/2020	51851	R$ 195.23
OAZ7073	277510A000168248	12/06/2020	55412	R$ 195.23
OBD8E37	277510A000168375	15/06/2020	55412	R$ 195.23
OBO3E98	277510A000147624	20/06/2020	76331	R$ 293.47
OKE0711	277510A000147235	16/06/2020	76332	R$ 293.47
OKE7986	277510A000147531	23/06/2020	76332	R$ 293.47
OOJ8653	277510A000147618	19/06/2020	58194	R$ 880.41
OOK0589	277510A000168749	17/06/2020	55412	R$ 195.23
OQH1135	277510A000147760	23/06/2020	76331	R$ 293.47
OUF6206	277510A000147378	17/06/2020	57030	R$ 130.16
PWJ6400	277510A000147387	18/06/2020	76331	R$ 293.47
PXE8366	277510A000146525	23/06/2020	60501	R$ 293.47
PXW3978	277510A000147397	22/06/2020	76332	R$ 293.47
PZN3D89	277510A000147293	16/06/2020	55500	R$ 130.16
PZZ7847	277510A000147088	17/06/2020	76332	R$ 293.47
QAA5341	277510A000147045	15/06/2020	76332	R$ 293.47
QHH9A13	277510A000147527	23/06/2020	76252	R$ 293.47
QHR5F45	277510A000147385	18/06/2020	54870	R$ 195.23
QHS5460	277510A000147085	16/06/2020	55417	R$ 195.23
QHY9J75	277510A000168769	15/06/2020	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510A000168817	16/06/2020	55412	R$ 195.23
QID8C16	277510A000147423	17/06/2020	54521	R$ 195.23
QIF2D50	277510A000147140	20/06/2020	76332	R$ 293.47
QIY9658	277510A000147352	16/06/2020	76331	R$ 293.47
QJO6375	277510A000146722	23/06/2020	54870	R$ 195.23
QJZ5590	277510A000147512	18/06/2020	58194	R$ 880.41
QNH1H19	277510A000147434	19/06/2020	76331	R$ 293.47
QNH2I41	277510A000147375	16/06/2020	55411	R$ 195.23
QNU9520	277510A000147394	20/06/2020	76332	R$ 293.47
QOP2E94	277510A000146839	21/06/2020	58350	R$ 195.23
QOU5D70	277510A000168853	15/06/2020	55412	R$ 195.23
QOY7327	277510A000168410	15/06/2020	55412	R$ 195.23
QPS0726	277510A000147417	17/06/2020	76331	R$ 293.47
QPZ3904	277510A000147242	18/06/2020	54521	R$ 195.23
QQX5859	277510A000147466	18/06/2020	60412	R$ 195.23
RDV8A71	277510A000147533	23/06/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DA44F04D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7048	277510A000147855	27/06/2020	55090	R$ 130.16
AAD7J75	277510A000168481	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AAJ9D00	277510A000169056	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AAN5433	277510A000146145	02/07/2020	76332	R$ 293.47
ABB9779	277510A000147854	26/06/2020	55500	R$ 130.16
ABP9006	277510A000146317	24/06/2020	76331	R$ 293.47
ACU0927	277510A000147956	27/06/2020	76252	R$ 293.47
ACV4H69	116100E008974853	24/06/2020	70561	R$ 293.47
AEU8973	277510A000147914	25/06/2020	55414	R$ 195.23
AFF4674	277510A000168858	22/06/2020	55412	R$ 195.23
AFG3C53	277510A000146288	30/06/2020	54526	R$ 195.23
AFJ8338	277510A000169020	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AFN0155	277510A000169023	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AFR1516	277510A000147863	27/06/2020	76331	R$ 293.47
AGC7608	277510A000147921	26/06/2020	54521	R$ 195.23
AGD1A36	277510A000146290	30/06/2020	54870	R$ 195.23
AGJ5F90	277510A000147797	01/07/2020	58194	R$ 880.41
AHA5980	277510A000169019	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AHS3004	277510A000147499	26/06/2020	55411	R$ 195.23
AHT5184	277510A000168394	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AHT6D04	277510A000146144	26/06/2020	60412	R$ 195.23
AIG2D32	277510A000147490	24/06/2020	54526	R$ 195.23
AII6416	277510A000168483	24/06/2020	55412	R$ 195.23

AIO0997	277510A000147626	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AIO0997	277510A000168793	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AIQ2853	277510A000146527	01/07/2020	55090	R$ 130.16
AJA5A73	277510A000169014	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AJC5732	277510A000147958	01/07/2020	55411	R$ 195.23
AJG0024	277510A000168484	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AJJ8805	277510A000168838	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AJP6822	277510A000168530	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AJR8A15	277510A000147689	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AJU1695	277510A000147671	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AJU1695	277510A000147482	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AJU1695	116100E007819627	26/06/2020	55500	R$ 130.16
AKC3977	277510A000147714	26/06/2020	76332	R$ 293.47
AKF5887	277510A000147917	25/06/2020	76251	R$ 293.47
AKH7433	277510A000168399	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AKM7057	277510A000147692	23/06/2020	54526	R$ 195.23
AKW7121	277510A000147483	23/06/2020	60412	R$ 195.23
ALB6B59	277510A000147851	25/06/2020	55411	R$ 195.23
ALB6B59	277510A000147865	30/06/2020	55411	R$ 195.23
ALC2638	277510A000147866	01/07/2020	55411	R$ 195.23
ALF5883	277510A000147540	01/07/2020	76332	R$ 293.47
ALH3078	277510A000147637	02/07/2020	60501	R$ 293.47
ALI7880	277510A000168826	19/06/2020	55412	R$ 195.23
ALP5323	277510A000147791	01/07/2020	56731	R$ 130.16
ALU2990	277510A000147964	01/07/2020	55414	R$ 195.23
ALY8390	277510A000168955	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AMC8G35	277510A000147860	27/06/2020	55090	R$ 130.16
AMC8G35	277510A000147928	30/06/2020	55090	R$ 130.16
AMO8526	116100E008126427	02/07/2020	60501	R$ 293.47
AMU1474	277510A000147630	26/06/2020	55411	R$ 195.23
AMU4729	277510A000169057	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AMV7I58	277510A000168528	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AMW6352	277510A000146314	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AMY3837	277510A000147965	01/07/2020	55411	R$ 195.23
AMY3917	277510A000168790	23/06/2020	55412	R$ 195.23
ANE8687	277510A000147930	30/06/2020	54526	R$ 195.23
ANP9938	277510A000147494	24/06/2020	55500	R$ 130.16
ANS7227	277510A000169060	20/06/2020	55412	R$ 195.23
ANT6937	277510A000169069	24/06/2020	55412	R$ 195.23
ANV2G66	277510A000146726	27/06/2020	55411	R$ 195.23
AOC8A76	277510A000168385	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AOJ1348	277510A000147695	24/06/2020	60412	R$ 195.23
AOL9794	277510A000147927	30/06/2020	55090	R$ 130.16
AOM4J16	277510A000146141	23/06/2020	57380	R$ 293.47
AOO6359	277510A000168429	20/06/2020	55412	R$ 195.23
APB6974	277510A000168529	22/06/2020	55412	R$ 195.23
API0233	277510A000147904	25/06/2020	55411	R$ 195.23
APX6628	277510A000147699	24/06/2020	54600	R$ 130.16
AQI4714	277510A000147963	01/07/2020	55500	R$ 130.16
AQI4714	277510A000147674	23/06/2020	55500	R$ 130.16
AQJ9615	277510A000147974	02/07/2020	76252	R$ 293.47
AQK8377	277510A000169016	22/06/2020	55412	R$ 195.23
AQS3664	277510A000169021	24/06/2020	55412	R$ 195.23
ARD5936	277510A000169061	20/06/2020	55412	R$ 195.23
ARD7034	277510A000147691	23/06/2020	54526	R$ 195.23
ARI6638	277510A000168482	24/06/2020	55412	R$ 195.23
ARO1849	277510A000168420	18/06/2020	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510A000147716	30/06/2020	76332	R$ 293.47
ASI8015	277510A000147536	26/06/2020	60412	R$ 195.23
ASP7148	277510A000168395	23/06/2020	55412	R$ 195.23
ASQ3040	277510A000168786	22/06/2020	55412	R$ 195.23
ASU2984	277510A000147498	26/06/2020	60412	R$ 195.23
ASV1165	277510A000147920	26/06/2020	54526	R$ 195.23
ASX1348	277510A000147786	30/06/2020	76252	R$ 293.47
ASY0587	277510A000147940	30/06/2020	54870	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000168778	18/06/2020	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000147919	26/06/2020	54600	R$ 130.16
ATD8778	277510A000147721	01/07/2020	76252	R$ 293.47
ATH9493	277510A000147627	23/06/2020	54870	R$ 195.23
ATK0878	277510A000168904	23/06/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000169063	22/06/2020	55412	R$ 195.23
ATM4482	277510A000147862	27/06/2020	76331	R$ 293.47
ATR2056	277510A000168527	19/06/2020	55412	R$ 195.23
ATR2056	277510A000168384	19/06/2020	55412	R$ 195.23
ATU7057	277510A000169104	24/06/2020	55412	R$ 195.23
ATZ0989	277510A000168439	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AUB7037	277510A000168441	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AUC9363	277510A000147708	25/06/2020	60412	R$ 195.23
AUD3975	277510A000146316	24/06/2020	55411	R$ 195.23
AUD5E11	277510A000147713	26/06/2020	76331	R$ 293.47
AUE5344	277510A000147788	30/06/2020	60412	R$ 195.23
AUG4398	277510A000169101	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AUI3039	277510A000147755	23/06/2020	76332	R$ 293.47
AUJ7965	277510A000147885	02/07/2020	60412	R$ 195.23
AUJ9971	277510A000147685	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AUN4543	277510A000147909	25/06/2020	55680	R$ 195.23
AUT1C20	277510A000169070	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AUU1294	277510A000147697	24/06/2020	76331	R$ 293.47
AUX6827	277510A000168794	23/06/2020	55412	R$ 195.23

AVD8782	277510A000147903	25/06/2020	55414	R$ 195.23
AVL9376	277510A000169064	22/06/2020	55412	R$ 195.23
AVO9B17	277510A000168779	18/06/2020	55412	R$ 195.23
AVT0927	277510A000147952	26/06/2020	55411	R$ 195.23
AVV5202	277510A000167542	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AVY9236	277510A000168835	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AVZ4I52	277510A000147953	26/06/2020	76332	R$ 293.47
AWA1A74	277510A000167586	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AWB8G00	277510A000168839	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AWD8C53	277510A000168829	22/06/2020	55412	R$ 195.23
AWG1057	116100E008541984	23/06/2020	76251	R$ 293.47
AWG2034	277510A000147486	23/06/2020	76332	R$ 293.47
AWG2753	277510A000147790	01/07/2020	57030	R$ 130.16
AWG3724	277510A000169055	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AWH5435	277510A000147752	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AWJ8230	277510A000169013	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AWK0E92	277510A000168525	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AWL0758	277510A000147723	01/07/2020	51851	R$ 195.23
AWR6942	277510A000147913	25/06/2020	55414	R$ 195.23
AWS8F76	277510A000147718	30/06/2020	60412	R$ 195.23
AWV2507	277510A000168783	18/06/2020	55412	R$ 195.23
AWV9272	277510A000148001	01/07/2020	55411	R$ 195.23
AWW6796	277510A000146522	23/06/2020	56731	R$ 130.16
AWY0954	277510A000168390	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AXA9017	277510A000168828	22/06/2020	55412	R$ 195.23
AXD1931	277510A000169067	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AXD6J39	277510A000147669	23/06/2020	54521	R$ 195.23
AXE3E06	277510A000147662	23/06/2020	76332	R$ 293.47
AXE4613	277510A000169058	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AXE6J85	277510A000167585	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AXH1D95	277510A000168423	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AXI0672	277510A000168959	22/06/2020	55412	R$ 195.23
AXI2328	277510A000147879	02/07/2020	60412	R$ 195.23
AXJ0905	277510A000147960	01/07/2020	54526	R$ 195.23
AXJ4F48	277510A000168392	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AXK1916	277510A000147905	25/06/2020	54526	R$ 195.23
AXK1E82	277510A000168417	18/06/2020	55412	R$ 195.23
AXK7836	277510A000168796	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000168427	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AXQ9973	277510A000168386	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AXR5017	277510A000147694	24/06/2020	57380	R$ 293.47
AXT4531	277510A000169102	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AXU5366	277510A000168966	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AXX3758	116100E008969142	30/06/2020	57380	R$ 293.47
AXY7365	277510A000168856	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000167582	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AYA0930	277510A000169052	18/06/2020	55412	R$ 195.23
AYA5596	277510A000168428	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AYB7524	277510A000146315	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AYB9160	277510A000147673	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AYC2818	277510A000147720	01/07/2020	55417	R$ 195.23
AYF1E24	277510A000168834	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AYI5831	277510A000168780	18/06/2020	55412	R$ 195.23
AYI7875	277510A000147935	30/06/2020	54522	R$ 195.23
AYJ4393	277510A000168418	18/06/2020	55412	R$ 195.23
AYM3I68	277510A000147778	27/06/2020	54600	R$ 130.16
AYP3E99	277510A000168785	20/06/2020	55412	R$ 195.23
AYV0G43	277510A000168825	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AYX4776	277510A000146287	24/06/2020	76331	R$ 293.47
AYX4776	277510A000168442	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AYZ2802	116100E008547170	01/07/2020	60502	R$ 293.47
AZB9746	277510A000168956	19/06/2020	55412	R$ 195.23
AZB9746	277510A000168436	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AZF3B53	277510A000168393	23/06/2020	55412	R$ 195.23
AZF8836	277510A000147787	30/06/2020	76332	R$ 293.47
AZI1C88	277510A000147664	23/06/2020	55411	R$ 195.23
AZN6716	277510A000147702	24/06/2020	55411	R$ 195.23
AZO8755	277510A000169024	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AZP6886	277510A000167583	24/06/2020	55412	R$ 195.23
AZQ2043	277510A000146848	24/06/2020	55414	R$ 195.23
AZU3H49	277510A000147804	01/07/2020	76331	R$ 293.47
AZY1178	277510A000147762	25/06/2020	76331	R$ 293.47
BAB6992	277510A000147915	25/06/2020	55500	R$ 130.16
BAC6094	277510A000147535	25/06/2020	76332	R$ 293.47
BAC6330	277510A000147951	26/06/2020	76332	R$ 293.47
BAC6G05	277510A000146847	24/06/2020	54521	R$ 195.23
BAE2182	277510A000147704	24/06/2020	51851	R$ 195.23
BAH1653	277510A000168902	18/06/2020	55412	R$ 195.23
BAH5302	277510A000147724	01/07/2020	55500	R$ 130.16
BAH7F86	277510A000147682	23/06/2020	54522	R$ 195.23
BAI9281	277510A000147939	30/06/2020	54521	R$ 195.23
BAJ1H73	277510A000168823	19/06/2020	55412	R$ 195.23
BAJ7621	277510A000147539	26/06/2020	55411	R$ 195.23
BAK1812	277510A000146957	30/06/2020	55500	R$ 130.16
BAK4064	277510A000168383	19/06/2020	55412	R$ 195.23
BAK4064	277510A000168526	19/06/2020	55412	R$ 195.23
BAM5586	277510A000167541	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510A000168435	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BAP6456	277510A000147916	25/06/2020	55411	R$ 195.23

BAS2785	277510A000147628	23/06/2020	55414	R$ 195.23
BAU3918	277510A000147665	23/06/2020	76251	R$ 293.47
BAV6497	277510A000168531	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BBC8062	277510A000147932	30/06/2020	54526	R$ 195.23
BBD6122	277510A000147487	23/06/2020	76332	R$ 293.47
BBD6910	277510A000147725	01/07/2020	55411	R$ 195.23
BBI2251	277510A000168791	23/06/2020	55412	R$ 195.23
BBK8529	277510A000168398	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BBV6027	277510A000147680	23/06/2020	55411	R$ 195.23
BBW3613	277510A000168784	20/06/2020	55412	R$ 195.23
BBX7I88	277510A000147880	02/07/2020	76332	R$ 293.47
BCA6020	277510A000168800	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BCB2797	277510A000147910	25/06/2020	76251	R$ 293.47
BCD1457	277510A000147711	25/06/2020	55411	R$ 195.23
BCE3503	277510A000147537	26/06/2020	76332	R$ 293.47
BCF7A96	277510A000147684	23/06/2020	54600	R$ 130.16
BCH1466	277510A000147871	01/07/2020	52070	R$ 88.38
BCH6216	277510A000147907	25/06/2020	55411	R$ 195.23
BCH8089	277510A000147678	23/06/2020	55411	R$ 195.23
BCI3136	277510A000168827	22/06/2020	55412	R$ 195.23
BCJ4E29	277510A000147707	25/06/2020	55411	R$ 195.23
BCJ4J13	277510A000147923	30/06/2020	60412	R$ 195.23
BCL1688	277510A000147794	01/07/2020	76332	R$ 293.47
BCL4371	277510A000147937	30/06/2020	55411	R$ 195.23
BCQ5157	277510A000147853	25/06/2020	76251	R$ 293.47
BCT3C55	277510A000147801	25/06/2020	54526	R$ 195.23
BCV2J36	277510A000147538	26/06/2020	76332	R$ 293.47
BCV9J05	277510A000168421	18/06/2020	55412	R$ 195.23
BDA4A71	277510A000146849	24/06/2020	55411	R$ 195.23
BDF4I80	277510A000147751	23/06/2020	55500	R$ 130.16
BDH7A68	277510A000168424	19/06/2020	55412	R$ 195.23
BDM1285	277510A000147864	27/06/2020	54521	R$ 195.23
BDM1606	277510A000168789	22/06/2020	55412	R$ 195.23
BDN9E03	277510A000147763	25/06/2020	76252	R$ 293.47
BDP9H52	277510A000168400	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BDR5D94	277510A000147670	23/06/2020	54521	R$ 195.23
BDU5F67	277510A000147869	01/07/2020	76252	R$ 293.47
BDV9E63	277510A000168433	23/06/2020	55412	R$ 195.23
BDX0I67	277510A000147783	30/06/2020	54870	R$ 195.23
BDZ4G22	277510A000147686	23/06/2020	55411	R$ 195.23
BED0J13	277510A000147703	24/06/2020	76332	R$ 293.47
BEF1C30	277510A000147754	23/06/2020	56731	R$ 130.16
BEF4545	277510A000147666	23/06/2020	54521	R$ 195.23
BEL1774	277510A000146291	30/06/2020	54600	R$ 130.16
BER2735	277510A000147780	30/06/2020	55411	R$ 195.23
BER4720	277510A000147706	25/06/2020	54600	R$ 130.16
BIG6596	277510A000147157	27/06/2020	60412	R$ 195.23
BMX6688	277510A000147675	23/06/2020	58194	R$ 880.41
BNG7801	277510A000168795	24/06/2020	55412	R$ 195.23
BOG7994	277510A000147696	24/06/2020	76331	R$ 293.47
BOR9768	277510A000147709	25/06/2020	60412	R$ 195.23
BWO5087	277510A000147772	26/06/2020	54600	R$ 130.16
CHC2J39	277510A000147668	23/06/2020	58194	R$ 880.41
CHU4I23	277510A000146956	30/06/2020	76332	R$ 293.47
CHX4330	277510A000147488	23/06/2020	55411	R$ 195.23
CRI2E14	277510A000147784	30/06/2020	58194	R$ 880.41
CUD6911	277510A000147902	25/06/2020	54870	R$ 195.23
CUD7193	277510A000147676	23/06/2020	54522	R$ 195.23
CVC4428	277510A000168430	20/06/2020	55412	R$ 195.23
CVL7578	277510A000168382	19/06/2020	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510A000167539	24/06/2020	55412	R$ 195.23
CZZ2707	277510A000146318	27/06/2020	51930	R$ 293.47
DDL6D49	277510A000169053	19/06/2020	55412	R$ 195.23
DDR9345	277510A000147636	02/07/2020	76331	R$ 293.47
DFS8H56	277510A000168782	18/06/2020	55412	R$ 195.23
DFS8H56	277510A000168833	22/06/2020	55412	R$ 195.23
DOE3604	277510A000147782	30/06/2020	55411	R$ 195.23
DOE3G04	277510A000147938	30/06/2020	54526	R$ 195.23
DRK5018	277510A000168837	24/06/2020	55412	R$ 195.23
DSO5700	277510A000168781	18/06/2020	55412	R$ 195.23
DYH7756	277510A000168426	20/06/2020	55412	R$ 195.23
EBC3319	277510A000169012	19/06/2020	55412	R$ 195.23
EDG6285	277510A000147856	27/06/2020	54521	R$ 195.23
EEL3032	277510A000168787	22/06/2020	55412	R$ 195.23
EET0I80	116100E008665675	26/06/2020	54600	R$ 130.16
EGN9H44	277510A000147667	23/06/2020	76331	R$ 293.47
EJG8D55	277510A000169065	23/06/2020	55412	R$ 195.23
ELA2695	277510A000147700	24/06/2020	76331	R$ 293.47
ENH3369	277510A000168387	20/06/2020	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000168422	19/06/2020	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000169059	19/06/2020	55412	R$ 195.23
EVV1C62	277510A000169054	19/06/2020	55412	R$ 195.23
EYP0330	277510A000147497	25/06/2020	54870	R$ 195.23
FCE0261	277510A000167584	24/06/2020	55412	R$ 195.23
FIU6A18	277510A000168967	24/06/2020	55412	R$ 195.23
FQX7H64	277510A000147934	30/06/2020	54870	R$ 195.23
GBN7E39	277510A000168968	24/06/2020	55412	R$ 195.23
GRZ8802	277510A000168857	22/06/2020	55412	R$ 195.23
ILL0791	277510A000147629	23/06/2020	55414	R$ 195.23

ILM3914	277510A000147929	30/06/2020	55414	R$ 195.23
IMG9115	277510A000168798	24/06/2020	55412	R$ 195.23
IMG9115	277510A000146955	23/06/2020	51930	R$ 293.47
INJ2903	277510A000147701	24/06/2020	76332	R$ 293.47
IOT7640	277510A000167581	24/06/2020	55412	R$ 195.23
IPS0D16	277510A000169022	24/06/2020	55412	R$ 195.23
IPS0D16	277510A000146850	24/06/2020	60412	R$ 195.23
ISH3166	116100E008547287	25/06/2020	55500	R$ 130.16
ITG5I76	277510A000168822	19/06/2020	55412	R$ 195.23
ITP9177	277510A000147906	25/06/2020	54600	R$ 130.16
IUU9D38	277510A000168830	22/06/2020	55412	R$ 195.23
IZM7J03	277510A000147785	30/06/2020	76332	R$ 293.47
JPL1131	277510A000168831	22/06/2020	55412	R$ 195.23
JPL1131	277510A000168797	24/06/2020	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000168480	24/06/2020	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000169068	24/06/2020	55412	R$ 195.23
KFY8052	277510A000147698	24/06/2020	51930	R$ 293.47
KKM7744	277510A000146725	24/06/2020	76332	R$ 293.47
KLZ1538	277510A000147936	30/06/2020	55411	R$ 195.23
KPF7553	116100E008547288	27/06/2020	60501	R$ 293.47
LVO4B48	277510A000168388	22/06/2020	55412	R$ 195.23
LXU7055	277510A000168958	22/06/2020	55412	R$ 195.23
LYX5535	116100E008665676	30/06/2020	54870	R$ 195.23
LZS7644	277510A000147688	23/06/2020	55411	R$ 195.23
MAG1880	277510A000147798	01/07/2020	55500	R$ 130.16
MAL4785	277510A000147789	01/07/2020	57030	R$ 130.16
MAM1476	277510A000147154	26/06/2020	58194	R$ 880.41
MBZ4D90	277510A000147957	27/06/2020	76251	R$ 293.47
MCA7526	277510A000168389	22/06/2020	55412	R$ 195.23
MCG8198	116100E008541985	23/06/2020	76252	R$ 293.47
MDG2763	277510A000147493	24/06/2020	60412	R$ 195.23
MDN7707	277510A000169009	18/06/2020	55412	R$ 195.23
MDQ8F86	277510A000168425	19/06/2020	55412	R$ 195.23
MDX5983	277510A000169008	18/06/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168788	22/06/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168792	23/06/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000168957	22/06/2020	55412	R$ 195.23
MFA0260	277510A000168432	23/06/2020	55412	R$ 195.23
MFE8699	277510A000169103	24/06/2020	55412	R$ 195.23
MFE8699	277510A000147495	24/06/2020	57380	R$ 293.47
MGB2325	277510A000147911	25/06/2020	54600	R$ 130.16
MGB4G96	277510A000147874	02/07/2020	76332	R$ 293.47
MGF8025	116100E008972339	28/06/2020	57200	R$ 195.23
MGP5I20	116100E008547286	25/06/2020	55500	R$ 130.16
MGT2647	277510A000147677	23/06/2020	55411	R$ 195.23
MGZ4E67	277510A000146142	26/06/2020	55500	R$ 130.16
MHC9299	277510A000147500	26/06/2020	76252	R$ 293.47
MHE6F80	277510A000147968	02/07/2020	76332	R$ 293.47
MHM1546	277510A000169011	19/06/2020	55412	R$ 195.23
MIA9593	277510A000147631	27/06/2020	55500	R$ 130.16
MIM0D08	116100E008969137	26/06/2020	54600	R$ 130.16
MIW3840	277510A000147712	25/06/2020	56731	R$ 130.16
MIW5312	277510A000168832	22/06/2020	55412	R$ 195.23
MJK6120	277510A000147870	01/07/2020	76331	R$ 293.47
MJO7B71	277510A000168438	24/06/2020	55412	R$ 195.23
MJO7B71	277510A000168836	24/06/2020	55412	R$ 195.23
MKF1107	277510A000147489	24/06/2020	76331	R$ 293.47
MKF5457	277510A000147775	26/06/2020	76332	R$ 293.47
MKM1497	277510A000147705	24/06/2020	76332	R$ 293.47
MKN5842	277510A000147872	02/07/2020	76332	R$ 293.47
MKO2653	277510A000147926	30/06/2020	55414	R$ 195.23
MKT7792	277510A000169017	22/06/2020	55412	R$ 195.23
MLB4720	277510A000147484	23/06/2020	60412	R$ 195.23
MLE3787	277510A000147962	01/07/2020	54870	R$ 195.23
MLJ8F61	277510A000168434	23/06/2020	55412	R$ 195.23
MLK0879	277510A000167540	24/06/2020	55412	R$ 195.23
MLQ8714	277510A000147153	26/06/2020	76331	R$ 293.47
MLX0686	277510A000147868	01/07/2020	76331	R$ 293.47
MMB7B70	277510A000147959	01/07/2020	54526	R$ 195.23
MMD4676	277510A000147777	27/06/2020	54600	R$ 130.16
MMF0051	277510A000147717	30/06/2020	76252	R$ 293.47
MMJ0783	277510A000146845	24/06/2020	57380	R$ 293.47
MVO1824	277510A000147922	26/06/2020	54526	R$ 195.23
NFA8249	277510A000168431	20/06/2020	55412	R$ 195.23
NSQ1941	277510A000169066	24/06/2020	55412	R$ 195.23
OAQ5634	277510A000147931	30/06/2020	76251	R$ 293.47
OAZ7073	277510A000169051	18/06/2020	55412	R$ 195.23
OFT4990	277510A000147858	27/06/2020	55090	R$ 130.16
OFW6347	277510A000147551	24/06/2020	60412	R$ 195.23
OJE0G07	277510A000147908	25/06/2020	54600	R$ 130.16
OMH3E34	116100E008971959	26/06/2020	72340	R$ 130.16
OOG8G72	277510A000168391	23/06/2020	55412	R$ 195.23
OWH8498	277510A000168443	24/06/2020	55412	R$ 195.23
PFT5625	277510A000147761	24/06/2020	76332	R$ 293.47
PUG7108	277510A000168419	18/06/2020	55412	R$ 195.23
PVX3106	277510A000147954	26/06/2020	55414	R$ 195.23
PVX7H05	277510A000147534	24/06/2020	76332	R$ 293.47
PWJ2517	277510A000169025	24/06/2020	55412	R$ 195.23
PYQ9325	277510A000169018	22/06/2020	55412	R$ 195.23

PZE9C50	277510A000147779	30/06/2020	54870	R$ 195.23
PZT2E93	277510A000168960	22/06/2020	55412	R$ 195.23
QBP0D55	277510A000147693	24/06/2020	76331	R$ 293.47
QHN6D65	277510A000168440	24/06/2020	55412	R$ 195.23
QHT2153	277510A000147933	30/06/2020	54521	R$ 195.23
QHV9065	277510A000147719	01/07/2020	76332	R$ 293.47
QIG2910	277510A000147912	25/06/2020	55411	R$ 195.23
QIS9550	277510A000147796	01/07/2020	57030	R$ 130.16
QIT4000	277510A000169062	22/06/2020	55412	R$ 195.23
QIT4E66	277510A000147901	24/06/2020	54870	R$ 195.23
QJG0191	277510A000168824	19/06/2020	55412	R$ 195.23
QNA0D45	277510A000147857	27/06/2020	55090	R$ 130.16
QNZ1474	277510A000147764	25/06/2020	54870	R$ 195.23
QOS1H80	277510A000147715	27/06/2020	76251	R$ 293.47
QPF8E25	277510A000147795	01/07/2020	54870	R$ 195.23
QRF1C83	277510A000146289	30/06/2020	58194	R$ 880.41
QXK8886	277510A000168437	24/06/2020	55412	R$ 195.23
RAC7064	277510A000147966	01/07/2020	54870	R$ 195.23
RAD8127	277510A000147492	24/06/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6F9FBC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	RUA ANA BASNIAK 285,00 METROS LINEARES		550,37	550,37
2	1,00	U	RUA LADISLAU KMITE 129,00 METROS LINEARES		249,11	249,11
3	1,00	U	RUA CESLAU KONFIDERA 163,00 METROS LINEARES		314,77	314,77
4	1,00	U	ESTRADA PARA VERA GUARANI 330,00 METROS LINEARES		639,90	639,90
5	1,00	U	RUA EX-PREFEITO JOÃO PECH 195,00 METROS LINEARES		376,56	376,56
6	1,00	U	RUA VEREADOS METÓDIO ROLINSKI 114,00 METROS LINEARES		220,14	220,14
7	1,00	U	RUA 7 DE SETEMBRO 160,00 METROS LINEARES		308,97	308,97
8	1,00	U	RUA SEBASTIÃO G. SOARES 153,00 METROS LINEARES		295,46	295,46
9	1,00	U	RUA 22 DE JANEIRO 142,00 METROS LINEARES		274,21	274,21
10	1,00	U	RUA GINÁSIO 64,00 METROS LINEARES		123,60	123,60
11	1,00	U	RUA ALBERI CARLOTTO 125,00 METROS LINEARES		241,40	241,40
12	1,00	U	RUA JOÃO HORSZIN 445,00 METROS LINEARES		859,31	859,31
13	1,00	U	RUA ANTONIO LORY 434,00 METROS LINEARES		838,50	838,50
14	1,00	U	RUA PEDRO HOINACKI 368,00 METROS LINEARES		710,70	710,70
Total						6.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.245.414/0001-67, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 51/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.000 (Sete mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 11 de Maio de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:32AEF4A8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS, DE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO SAVEIRO TRENDLINE 1.6 FLEX.		2.070,20	2.070,20
Total						2.070,20

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 55, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2046	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 11 de Maio de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D7EBA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 59/2021

DECRETO N.º 59/2021

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto 1 de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R$ 291.500,00 (Duzentos e Noventa e Hum Mil e Quinhentos Reais),** conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito	Órgão	Código	Tipo	Fonte de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
Adicional		Despesa	Decreto	Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
57	9	4082	Excesso	1070	Abril	0	286.500,00	286.500,00
57	9	4083	Excesso	1070	Abril	0	5.000,00	5.000,00
TOTAL						0,00	291.500,00	291.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Pinhal de São Bento,11 de Maio de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4749D906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.100.000,00	28.471.901,69	2.212.209,35	3.980.854,81	24.491.046,88	2.198.878,47	3.965.695,93	24.506.205,76	3.876.473,75
DESPESAS CORRENTES	20.805.077,59	21.346.326,71	1.940.805,49	3.441.954,15	17.904.372,56	1.925.646,61	3.426.795,27	17.919.531,44	3.384.907,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.145.722,00	8.248.898,80	932.359,29	1.901.472,83	6.347.425,97	917.200,41	1.886.313,95	6.362.584,85	1.882.604,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	123.340,00	123.340,00	13.977,03	28.045,77	95.294,23	13.977,03	28.045,77	95.294,23	28.045,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.536.015,59	12.974.087,91	994.469,17	1.512.435,55	11.461.652,36	994.469,17	1.512.435,55	11.461.652,36	1.474.257,12
DESPESAS DE CAPITAL	5.204.922,41	7.035.574,98	271.403,86	538.900,66	6.496.674,32	273.231,86	538.900,66	6.496.674,32	491.566,05
INVESTIMENTOS	4.928.922,41	6.759.574,98	212.081,58	418.654,89	6.340.920,09	213.909,58	418.654,89	6.340.920,09	371.320,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	276.000,00	276.000,00	59.322,28	120.245,77	155.754,23	59.322,28	120.245,77	155.754,23	120.245,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.100.000,00	28.471.901,69	2.212.209,35	3.980.854,81	24.491.046,88	2.198.878,47	3.965.695,93	24.506.205,76	3.876.473,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.100.000,00	28.471.901,69	2.212.209,35	3.980.854,81	24.491.046,88	2.198.878,47	3.965.695,93	24.506.205,76	3.876.473,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	453.435,95	1.475.096,48	(1.475.096,48)	466.766,83	1.490.255,36	(1.490.255,36)	1.579.477,54
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.100.000,00	28.471.901,69	2.665.645,30	5.455.951,29	23.015.950,40	2.665.645,30	5.455.951,29	23.015.950,40	5.455.951,29

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A602CD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.099.999,99	27.048.530,81	2.665.645,30	9,86	5.455.951,29	20,17	21.592.579,52
RECEITAS CORRENTES	21.969.049,56	22.015.786,41	2.450.737,65	11,13	5.223.483,93	23,73	16.792.302,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	909.269,90	909.269,90	168.794,21	18,56	246.338,94	27,09	662.930,96
IMPOSTOS	837.395,90	837.395,90	163.795,31	19,56	222.109,42	26,52	615.286,48
TAXAS	71.874,00	71.874,00	4.998,90	6,96	24.229,52	33,71	47.644,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	87.846,00	87.846,00	22.777,18	25,93	31.452,36	35,80	56.393,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	87.846,00	87.846,00	22.777,18	25,93	31.452,36	35,80	56.393,64
RECEITA PATRIMONIAL	9.792,73	56.529,58	2.291,04	4,05	3.464,48	6,13	53.065,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	9.792,73	56.529,58	2.291,04	4,05	3.464,48	6,13	53.065,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.753,10	26.753,10	0,00	0,00	0,00	0,00	26.753,10
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	522.816,80	522.816,80	7.058,00	1,35	9.823,00	1,88	512.993,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	522.816,80	522.816,80	7.058,00	1,35	9.823,00	1,88	512.993,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.412.571,03	20.412.571,03	2.236.782,30	10,96	4.919.370,23	24,10	15.493.200,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.210.847,03	15.210.847,03	1.593.969,43	10,48	3.558.240,75	23,39	11.652.606,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.072.124,00	3.072.124,00	353.448,77	11,51	733.121,06	23,86	2.339.002,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.129.600,00	2.129.600,00	289.364,10	13,59	628.008,42	29,49	1.501.591,58
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.034,92	0,00	13.034,92	0,00	(13.034,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	13.034,92	0,00	13.034,92	0,00	(13.034,92)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.130.950,43	5.032.744,40	214.907,65	4,27	232.467,36	4,62	4.800.277,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.130.950,43	5.032.744,40	214.907,65	4,27	232.467,36	4,62	4.800.277,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.205.730,43	2.107.524,40	214.907,65	10,20	232.467,36	11,03	1.875.057,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.925.220,00	2.925.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925.220,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.099.999,99	27.048.530,81	2.665.645,30	9,86	5.455.951,29	20,17	21.592.579,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.099.999,99	27.048.530,81	2.665.645,30	9,86	5.455.951,29	20,17	21.592.579,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.099.999,99	27.048.530,81	2.665.645,30	9,86	5.455.951,29	20,17	21.592.579,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.423.370,87	0,00	0,00	1.423.370,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.423.370,87	0,00	0,00	1.423.370,87	100,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4B8CC8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.963.032,85	5.761.336,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:586D1DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.100.000,00	28.471.901,69	2.212.209,35	3.980.854,81	100,00	24.491.046,88	2.198.878,47	3.965.695,93	100,00	24.506.205,76
LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00

ADMINISTRAÇÃO	3.576.531,12	3.576.531,12	269.051,06	548.143,35	13,77	3.028.387,77	270.879,06	548.143,35	13,82	3.028.387,77
AÇÃO JUDICIÁRIA	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.860,00	90.860,00	11.375,34	19.786,12	0,50	71.073,88	11.375,34	19.786,12	0,50	71.073,88
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	82.060,00	82.060,00	0,00	0,00	0,00	82.060,00	0,00	0,00	0,00	82.060,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.373.414,00	2.373.414,00	177.520,39	362.227,85	9,10	2.011.186,15	179.348,39	362.227,85	9,13	2.011.186,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	789.777,12	789.777,12	70.921,79	148.456,07	3,73	641.321,05	70.921,79	148.456,07	3,74	641.321,05
CONTROLE INTERNO	69.520,00	69.520,00	9.233,54	17.673,31	0,44	51.846,69	9.233,54	17.673,31	0,45	51.846,69
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	97.900,00	97.900,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.868,00	1.816.118,99	85.355,59	156.114,84	3,92	1.660.004,15	85.355,59	156.114,84	3,94	1.660.004,15
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	687.250,00	615.153,97	0,00	20,90	0,00	615.133,07	0,00	20,90	0,00	615.133,07
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	337.700,00	349.465,32	23.662,66	43.538,20	1,09	305.927,12	23.662,66	43.538,20	1,10	305.927,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	695.618,00	755.199,70	61.692,93	112.555,74	2,83	642.643,96	61.692,93	112.555,74	2,84	642.643,96
SAÚDE	5.923.745,61	6.840.397,63	614.894,26	1.090.507,24	27,39	5.749.890,39	614.894,26	1.090.507,24	27,50	5.749.890,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00	523.517,97	75.927,68	88.677,65	2,23	434.840,32	75.927,68	88.677,65	2,24	434.840,32
ATENÇÃO BÁSICA	1.513.900,00	1.589.644,47	88.423,79	187.668,75	4,71	1.401.975,72	88.423,79	187.668,75	4,73	1.401.975,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.296.536,17	3.683.352,99	397.612,25	748.840,95	18,81	2.934.512,04	397.612,25	748.840,95	18,88	2.934.512,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.059,44	725.636,00	52.930,54	65.010,89	1,63	660.625,11	52.930,54	65.010,89	1,64	660.625,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	162.250,00	318.246,20	0,00	309,00	0,01	317.937,20	0,00	309,00	0,01	317.937,20
EDUCAÇÃO	5.969.993,37	5.970.755,80	493.662,47	999.581,13	25,11	4.971.174,67	478.503,59	984.422,25	24,82	4.986.333,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	489.747,50	489.747,50	10.753,44	10.753,44	0,27	478.994,06	10.753,44	10.753,44	0,27	478.994,06
ENSINO FUNDAMENTAL	4.282.385,87	4.283.148,30	351.917,20	689.173,04	17,31	3.593.975,26	337.160,91	674.416,75	17,01	3.608.731,55
ENSINO SUPERIOR	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.410,00	1.053.410,00	117.882,35	273.435,69	6,87	779.974,31	117.479,76	273.033,10	6,88	780.376,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.350,00	132.350,00	13.109,48	26.218,96	0,66	106.131,04	13.109,48	26.218,96	0,66	106.131,04
CULTURA	136.620,00	136.620,00	2.928,20	6.259,73	0,16	130.360,27	2.928,20	6.259,73	0,16	130.360,27
DIFUSÃO CULTURAL	136.620,00	136.620,00	2.928,20	6.259,73	0,16	130.360,27	2.928,20	6.259,73	0,16	130.360,27
URBANISMO	3.804.786,91	4.263.050,44	472.563,24	739.855,14	18,59	3.523.195,30	472.563,24	739.855,14	18,66	3.523.195,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.132.260,00	3.601.028,42	430.440,42	651.578,11	16,37	2.949.450,31	430.440,42	651.578,11	16,43	2.949.450,31
SERVIÇOS URBANOS	415.780,91	405.276,02	37.040,51	76.641,54	1,93	328.634,48	37.040,51	76.641,54	1,93	328.634,48
ENERGIA ELÉTRICA	196.746,00	196.746,00	5.082,31	11.635,49	0,29	185.110,51	5.082,31	11.635,49	0,29	185.110,51
LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
SANEAMENTO	60.450,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.450,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00
GESTÃO AMBIENTAL	162.590,00	162.590,00	25.290,80	34.879,98	0,88	127.710,02	25.290,80	34.879,98	0,88	127.710,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	162.590,00	162.590,00	25.290,80	34.879,98	0,88	127.710,02	25.290,80	34.879,98	0,88	127.710,02
AGRICULTURA	2.477.212,43	3.263.164,15	78.686,65	152.000,14	3,82	3.111.164,01	78.686,65	152.000,14	3,83	3.111.164,01
EXTENSÃO RURAL	2.060.642,43	2.394.194,15	72.619,15	145.932,64	3,67	2.248.261,51	72.619,15	145.932,64	3,68	2.248.261,51
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	163.570,00	343.570,00	136,00	136,00	0,00	343.434,00	136,00	136,00	0,00	343.434,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	292.400,00	0,00	0,00	0,00	292.400,00	0,00	0,00	0,00	292.400,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	253.000,00	233.000,00	5.931,50	5.931,50	0,15	227.068,50	5.931,50	5.931,50	0,15	227.068,50
INDÚSTRIA	368.852,00	368.852,00	0,00	0,00	0,00	368.852,00	0,00	0,00	0,00	368.852,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	368.852,00	368.852,00	0,00	0,00	0,00	368.852,00	0,00	0,00	0,00	368.852,00
TRANSPORTE	190.170,56	381.191,56	90.583,00	90.583,00	2,28	290.608,56	90.583,00	90.583,00	2,28	290.608,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.170,56	381.191,56	90.583,00	90.583,00	2,28	290.608,56	90.583,00	90.583,00	2,28	290.608,56
DESPORTO E LAZER	306.790,00	266.790,00	5.894,77	14.638,72	0,37	252.151,28	5.894,77	14.638,72	0,37	252.151,28
TURISMO	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.190,00	260.190,00	5.894,77	14.638,72	0,37	245.551,28	5.894,77	14.638,72	0,37	245.551,28
ENCARGOS ESPECIAIS	399.340,00	399.340,00	73.299,31	148.291,54	3,73	251.048,46	73.299,31	148.291,54	3,74	251.048,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	399.340,00	399.340,00	73.299,31	148.291,54	3,73	251.048,46	73.299,31	148.291,54	3,74	251.048,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.100.000,00	28.471.901,69	2.212.209,35	3.980.854,81	100,00	24.491.046,88	2.198.878,47	3.965.695,93	100,00	24.506.205,76

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D6FC2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.379.791,41	1.239.209,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.379.791,41	1.239.209,53	0,00	0,00
Empréstimos	1.222.150,57	1.139.504,32	0,00	0,00
Internos	1.222.150,57	1.139.504,32	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	157.640,84	99.705,21	0,00	0,00
Internos	157.640,84	99.705,21	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	959.238,87	2.155.154,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	2.155.154,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	2.272.803,27	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	373.094,49	117.649,04	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	420.552,54	(915.944,70)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.963.032,85	15.540.348,64	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	386.571,42	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.576.461,43	15.153.777,22	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,22	7,97	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,81	(5,89)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	17.491.753,72	18.184.532,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	15.742.578,34	16.366.079,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.301,99	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	19.143,01	8.146,77	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:229C2AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.963.032,85**	**15.540.348,64**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**386.571,42**	**386.571,42**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**14.576.461,43**	**15.153.777,22**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.291.867,23**	**3.418.876,70**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.962.680,50**	**3.076.989,03**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9BFFA3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.540.348,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.153.777,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.486.455,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.237.810,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.087.824,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:56649901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	837.395,91	837.395,91	222.109,42	26,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.130,00	306.130,00	98.682,82	32,24
1.1.1 - IPTU	212.960,00	212.960,00	95.503,95	44,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	93.170,00	93.170,00	3.178,87	3,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	267.727,91	267.727,91	31.659,00	11,83
1.2.1 - ITBI	267.727,91	267.727,91	31.659,00	11,83
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	103.818,00	103.818,00	23.718,17	22,85
1.3.1 - ISS	93.170,00	93.170,00	23.718,17	25,46
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	159.720,00	159.720,00	68.049,43	42,61
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.235.612,00	19.235.612,00	4.888.695,07	25,41
2.1 - Cota-parte FPM	15.838.900,00	15.838.900,00	3.996.349,95	25,23
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.641.000,00	14.641.000,00	3.996.349,95	27,30
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.197.900,00	1.197.900,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	3.061.300,00	3.061.300,00	726.326,26	23,73
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	39.930,00	39.930,00	11.678,90	29,25
2.5 - Cota-parte ITR	2.662,00	2.662,00	775,57	29,13
2.6 - Cota-parte IPVA	266.200,00	266.200,00	153.564,39	57,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.073.007,91	20.073.007,91	5.110.804,49	25,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,94	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.380.877,93	1.380.877,93	64.448,46	4,67
5.1 - Transferências do salário-educação	159.720,00	159.720,00	40.592,60	25,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.221.157,93	1.221.157,93	23.855,86	1,95
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.681,89	118.681,89	1.797,30	1,51
6.1 - Transferências de convênios	106.480,00	106.480,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.201,89	12.201,89	1.797,30	14,73
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.489.559,82	1.499.559,82	66.246,70	4,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.607.542,40	3.607.542,40	977.738,19	27,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.928.200,00	2.928.200,00	799.269,91	27,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	612.260,00	612.260,00	145.265,19	23,73
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.986,00	7.986,00	2.335,76	29,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	532,40	532,40	155,10	29,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.240,00	53.240,00	30.712,23	57,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.129.710,00	2.129.710,00	628.011,86	29,49
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.129.600,00	2.129.600,00	628.008,42	29,49
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	110,00	110,00	3,44	3,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.477.942,40)	(1.477.942,40)	(349.729,77)	23,66

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.039.710,00	2.039.710,00	616.962,23	30,25	601.803,35	29,50
13.1 - Com educação infantil	993.410,00	993.410,00	273.435,69	27,52	273.033,10	27,48
13.2 - Com ensino fundamental	1.046.300,00	1.046.300,00	343.526,54	32,83	328.770,25	31,42
14 - OUTRAS DESPESAS	90.000,00	90.000,00	26.218,96	29,13	26.218,96	29,13
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	90.000,00	90.000,00	26.218,96	29,13	26.218,96	29,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.129.710,00	2.129.710,00	643.181,19	30,20	628.022,31	29,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	15.137,98
16.1 - FUNDEB 60%	15.137,98
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	31,35
17.1 - FUNDEB 60%	31,35
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	15.169,33
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	612.852,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	4,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31,35
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	31,35

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.410,00	1.053.410,00	273.435,69	25,96	273.033,10	25,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	993.410,00	993.410,00	273.435,69	27,52	273.033,10	27,48
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.543,98	3.542.543,98	714.821,40	20,18	700.065,11	19,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.136.300,00	1.136.300,00	369.745,50	32,54	354.989,21	31,24
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.243,98	2.406.243,98	345.646,50	14,36	345.646,50	14,36
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(570,60)	0,00	(570,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	419.870,00	419.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.027.923,98	5.027.923,98	988.257,09	19,66	973.098,21	19,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(349.729,77)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	31,35
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(349.698,42)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.322.796,63
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	712.471,89	713.234,32	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	872.191,89	872.954,32	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.900.115,87	5.900.878,30	988.257,09	16,75	973.098,21	16,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.681,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	31,35	105,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	628.008,42	40.592,60
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	628.022,31	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	628.022,31	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3,44	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20,90	40.698,47
50 - (+) Ajustes	(20,90)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(20,90)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	40.698,47

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:31DA66EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.015.786,41	5.223.483,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.269,90	246.338,94
IPTU	306.130,00	98.682,82
ISS	103.818,00	23.718,17
ITBI	267.727,90	31.659,00
IRRF	159.720,00	68.049,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	24.229,52
Contribuições	87.846,00	31.452,36
Receita patrimonial	56.529,58	3.464,48
Aplicações Financeiras (II)	56.529,58	3.464,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	20.412.571,03	4.919.370,23
Cota-Parte do FPM	12.910.700,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	2.449.040,00	581.061,07
Cota-Parte do IPVA	212.960,00	122.852,16
Cota-Parte do ITR	2.129,60	620,47
Transferências da LC 87/1996	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.129.600,00	628.008,42
Outras transferências correntes	2.686.845,43	389.748,07
Demais receitas correntes	549.569,90	22.857,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.569,90	22.857,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.959.256,83	5.220.019,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.032.744,40	232.467,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.032.744,40	232.467,36
Convênios	4.029.364,40	232.467,36
Outras Transferências de Capital	1.003.380,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.032.744,40	232.467,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.992.001,23	5.452.486,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.346.326,71	3.441.954,15	3.426.795,27	3.384.907,70	336.445,85	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.248.898,80	1.901.472,83	1.886.313,95	1.882.604,81	145.143,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.340,00	28.045,77	28.045,77	28.045,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.974.087,91	1.512.435,55	1.512.435,55	1.474.257,12	191.302,45	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.974.087,91	1.512.435,55	1.512.435,55	1.474.257,12	191.302,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.222.986,71	3.413.908,38	3.398.749,50	3.356.861,93	336.445,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.035.574,98	538.900,66	538.900,66	491.566,05	6.099,90	10.996,24	10.996,24
Investimentos	6.759.574,98	418.654,89	418.654,89	371.320,28	6.099,90	10.996,24	10.996,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	276.000,00	120.245,77	120.245,77	120.245,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.759.574,98	418.654,89	418.654,89	371.320,28	6.099,90	10.996,24	10.996,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.072.561,69	3.832.563,27	3.817.404,39	3.728.182,21	342.545,75	10.996,24	10.996,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.370.762,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.464,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.709,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.366.517,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.379.791,41	1.239.209,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.633.803,65	2.155.154,23
Disponibilidade de Caixa	1.633.803,65	2.155.154,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.006.898,14	2.272.803,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.094,49	117.649,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(254.012,24)	(915.944,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		661.932,46
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		255.445,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		406.487,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		410.732,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.423.370,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.423.370,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:35D74DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.099.999,99
Previsão Atualizada da Receita	27.048.530,81
Receitas Realizadas	5.455.951,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.423.370,87
Dotação Inicial	26.100.000,00
Créditos Adicionais	2.371.901,69
Dotação Atualizada	28.471.901,69
Despesas Empenhadas	3.980.854,81
Despesas Liquidadas	3.965.695,93
Despesas Pagas	3.876.473,75
Superávit Orçamentário	1.490.255,36

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.980.854,81
Despesas Liquidadas	3.965.695,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.540.348,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.153.777,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.153.777,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o % em bimestre (b)	relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.366.517,41	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.370.762,61	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	373.094,49	2.121,88	342.545,75	28.426,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.143,01	0,00	10.996,24	8.146,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	392.237,50	2.121,88	353.541,99	36.573,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.322.796,63	25% / 18%	25,88 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	601.803,35	60%	93,41 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	538.900,66	6.496.674,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em 10º Referência	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	23.075,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.895,03	15%	15,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0635EB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	837.395,91	837.395,91	222.109,42	26,52

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.130,00	306.130,00	98.682,82	32,24
IPTU	212.960,00	212.960,00	95.503,95	44,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	93.170,00	93.170,00	3.178,87	3,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	267.727,91	267.727,91	31.659,00	11,83
ITBI	267.727,91	267.727,91	31.659,00	11,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.818,00	103.818,00	23.718,17	22,85
ISS	93.170,00	93.170,00	23.718,17	25,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	159.720,00	159.720,00	68.049,43	42,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.037.712,00	18.037.712,00	4.888.695,07	27,10
Cota-Parte FPM	14.641.000,00	14.641.000,00	3.996.349,95	27,30
Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	775,57	29,13
Cota-Parte IPVA	266.200,00	266.200,00	153.564,39	57,69
Cota-Parte ICMS	3.061.300,00	3.061.300,00	726.326,26	23,73
Cota-Parte IPI-Exportação	39.930,00	39.930,00	11.678,90	29,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.875.107,91	18.875.107,91	5.110.804,49	27,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	642.400,00	583.211,11	31.165,19	5,34	31.165,19	5,34	31.165,19	5,34
Despesas Correntes	636.350,00	577.145,24	31.165,19	5,40	31.165,19	5,40	31.165,19	5,40
Despesas de Capital	6.050,00	6.065,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.597.220,00	2.901.409,60	699.570,99	24,11	699.570,99	24,11	686.411,38	23,66
Despesas Correntes	2.535.400,00	2.839.589,60	697.293,90	24,56	697.293,90	24,56	684.188,03	24,09
Despesas de Capital	61.820,00	61.820,00	2.277,09	3,68	2.277,09	3,68	2.223,35	3,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	346.609,53	346.609,53	65.010,89	18,76	65.010,89	18,76	65.010,89	18,76
Despesas Correntes	346.609,53	346.609,53	65.010,89	18,76	65.010,89	18,76	65.010,89	18,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	11.352,00	7.248,90	63,86	7.248,90	63,86	7.248,90	63,86
Despesas Correntes	0,00	11.352,00	7.248,90	63,86	7.248,90	63,86	7.248,90	63,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.656.629,53	3.912.982,24	802.995,97	20,52	802.995,97	20,52	789.836,36	20,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	802.995,97	802.995,97	789.836,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.100,94	2.100,94	2.100,94
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	800.895,03	800.895,03	787.735,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			766.620,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			766.620,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	34.274,36	34.274,36	21.114,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			15,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	766.620,67	1.090.507,24	323.886,57	0,00	0,00	0,00	75.611,84	0,00	2.100,94	323.886,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	2.100,94	2.100,94	2.100,94	-2.100,94

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.248.423,93	2.248.423,93	234.861,80	10,45
Proveniente da União	1.834.163,93	1.834.163,93	224.180,64	12,22
Proveniente dos Estados	414.260,00	414.260,00	10.681,16	2,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.710,15	4.660,15	554,31	11,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.252.134,08	2.253.084,08	235.416,11	10,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	871.500,00	1.006.433,36	156.503,56	15,55	156.503,56	15,55	156.503,56	15,55
Despesas Correntes	855.000,00	843.188,92	156.503,56	18,56	156.503,56	18,56	156.503,56	18,56
Despesas de Capital	16.500,00	163.244,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	699.316,17	781.943,39	49.269,96	6,30	49.269,96	6,30	49.269,96	6,30
Despesas Correntes	253.816,17	278.816,17	49.269,96	17,67	49.269,96	17,67	49.269,96	17,67
Despesas de Capital	445.500,00	503.127,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	353.449,91	379.026,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	353.449,91	353.449,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.850,00	247.846,20	309,00	0,12	309,00	0,12	309,00	0,12
Despesas Correntes	66.550,00	160.256,62	309,00	0,19	309,00	0,19	309,00	0,19
Despesas de Capital	25.300,00	87.589,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	251.000,00	512.165,97	81.428,75	15,90	81.428,75	15,90	78.193,98	15,27
Despesas Correntes	251.000,00	512.165,97	81.428,75	15,90	81.428,75	15,90	78.193,98	15,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.267.116,08	2.927.415,39	287.511,27	9,82	287.511,27	9,82	284.276,50	9,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.513.900,00	1.589.644,47	187.668,75	11,81	187.668,75	11,81	187.668,75	11,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.296.536,17	3.683.352,99	748.840,95	20,33	748.840,95	20,33	735.681,34	19,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	700.059,44	725.636,00	65.010,89	8,96	65.010,89	8,96	65.010,89	8,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.250,00	318.246,20	309,00	0,10	309,00	0,10	309,00	0,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	251.000,00	523.517,97	88.677,65	16,94	88.677,65	16,94	85.442,88	16,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.923.745,61	6.840.397,63	1.090.507,24	15,94	1.090.507,24	15,94	1.074.112,86	15,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:98C7CC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	15.540.348,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.153.777,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.153.777,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	6.256.434,27	41,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.183.039,70	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.773.887,71	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.364.735,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-915.944,70	-5,89
Limite definido por resolução do senado federal	18.648.418,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.418.876,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.486.455,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.087.824,40	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BD3E6B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**			**Data de Emissão: 11/05/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		21.969.049,56	22.010.786,41	2.772.746,28	(19.238.040,13)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		909.269,90	909.269,90	77.544,73	(831.725,17)
IMPOSTOS		837.395,90	837.395,90	58.314,11	(779.081,79)
TAXAS		71.874,00	71.874,00	19.230,62	(52.643,38)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		87.846,00	87.846,00	8.675,18	(79.170,82)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		87.846,00	87.846,00	8.675,18	(79.170,82)
RECEITA PATRIMONIAL		9.792,73	51.529,58	1.173,44	(50.356,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		9.792,73	51.529,58	1.173,44	(50.356,14)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		26.753,10	26.753,10	0,00	(26.753,10)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		522.816,80	522.816,80	2.765,00	(520.051,80)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		522.816,80	522.816,80	2.765,00	(520.051,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.412.571,03	20.412.571,03	2.682.587,93	(17.729.983,10)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		15.210.847,03	15.210.847,03	1.964.271,32	(13.246.575,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.072.124,00	3.072.124,00	379.672,29	(2.692.451,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.129.600,00	2.129.600,00	338.644,32	(1.790.955,68)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		4.130.950,43	4.746.244,40	17.559,71	(4.728.684,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.130.950,43	4.746.244,40	17.559,71	(4.728.684,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.205.730,43	1.821.024,40	17.559,71	(1.803.464,69)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.925.220,00	2.925.220,00	0,00	(2.925.220,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.099.999,99	26.757.030,81	2.790.305,99	(23.966.724,82)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.099.999,99	26.757.030,81	2.790.305,99	(23.966.724,82)
DÉFICIT (IV)		0,00	553.370,88	0,00	(553.370,88)
TOTAL (V) = (III+IV)		26.099.999,99	27.310.401,69	2.790.305,99	(24.520.095,70)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.423.370,87	1.423.370,87	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.423.370,87	1.423.370,87	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.981.077,59	20.598.226,71	1.501.148,66	1.501.148,66	1.402.810,94	19.097.078,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.531.722,00	7.684.898,80	969.113,54	969.113,54	944.212,61	6.715.785,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		123.340,00	123.340,00	14.068,74	14.068,74	14.068,74	109.271,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.326.015,59	12.789.987,91	517.966,38	517.966,38	444.529,59	12.272.021,53
DESPESAS DE CAPITAL		5.158.922,41	6.622.174,98	267.496,80	265.668,80	149.855,65	6.354.678,18
INVESTIMENTOS		4.882.922,41	6.346.174,98	206.573,31	204.745,31	88.932,16	6.139.601,67
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		276.000,00	276.000,00	60.923,49	60.923,49	60.923,49	215.076,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.230.000,00	27.310.401,69	1.768.645,46	1.766.817,46	1.552.666,59	25.541.756,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		25.230.000,00	27.310.401,69	1.768.645,46	1.766.817,46	1.552.666,59	25.541.756,23
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		869.999,99	0,00	1.021.660,53	1.023.488,53	1.237.639,40	(1.021.660,53)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.099.999,99	27.310.401,69	2.790.305,99	2.790.305,99	2.790.305,99	24.520.095,70

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		6.953,28	1.193,49	0,00	0,00	0,00	8.146,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.953,28	1.193,49	0,00	0,00	0,00	8.146,77
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	10.996,24	9.072,24	7.884,24	0,00	1.924,00
INVESTIMENTOS		0,00	10.996,24	9.072,24	7.884,24	0,00	1.924,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.953,28	12.189,73	9.072,24	7.884,24	0,00	10.070,77

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		30,00	366.964,59	293.725,96	2.121,88	71.146,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	145.164,34	145.143,40	20,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,00	221.800,25	148.582,56	2.100,94	71.146,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	6.099,90	6.099,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	6.099,90	6.099,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30,00	373.064,49	299.825,86	2.121,88	71.146,75
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:21E20C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Abril**				**Data de Emissão: 11/05/2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		21.969.049,56	22.015.786,41	5.223.483,93	(16.792.302,48)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		909.269,90	909.269,90	246.338,94	(662.930,96)
IMPOSTOS		837.395,90	837.395,90	222.109,42	(615.286,48)
TAXAS		71.874,00	71.874,00	24.229,52	(47.644,48)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		87.846,00	87.846,00	31.452,36	(56.393,64)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		87.846,00	87.846,00	31.452,36	(56.393,64)
RECEITA PATRIMONIAL		9.792,73	56.529,58	3.464,48	(53.065,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		9.792,73	56.529,58	3.464,48	(53.065,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		26.753,10	26.753,10	0,00	(26.753,10)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		522.816,80	522.816,80	9.823,00	(512.993,80)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		522.816,80	522.816,80	9.823,00	(512.993,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.412.571,03	20.412.571,03	4.919.370,23	(15.493.200,80)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		15.210.847,03	15.210.847,03	3.558.240,75	(11.652.606,28)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.072.124,00	3.072.124,00	733.121,06	(2.339.002,94)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.129.600,00	2.129.600,00	628.008,42	(1.501.591,58)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	13.034,92	13.034,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	13.034,92	13.034,92
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		4.130.950,43	5.032.744,40	232.467,36	(4.800.277,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.130.950,43	5.032.744,40	232.467,36	(4.800.277,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.205.730,43	2.107.524,40	232.467,36	(1.875.057,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.925.220,00	2.925.220,00	0,00	(2.925.220,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.099.999,99	27.048.530,81	5.455.951,29	(21.592.579,52)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.099.999,99	27.048.530,81	5.455.951,29	(21.592.579,52)
DÉFICIT (IV)		0,00	553.370,88	0,00	(553.370,88)
TOTAL (V) = (III+IV)		26.099.999,99	27.601.901,69	5.455.951,29	(22.145.950,40)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.423.370,87	1.423.370,87	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.423.370,87	1.423.370,87	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.981.077,59	20.522.326,71	3.441.954,15	3.426.795,27	3.384.907,70	17.080.372,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.531.722,00	7.634.898,80	1.901.472,83	1.886.313,95	1.882.604,81	5.733.425,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		123.340,00	123.340,00	28.045,77	28.045,77	28.045,77	95.294,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.326.015,59	12.764.087,91	1.512.435,55	1.512.435,55	1.474.257,12	11.251.652,36
DESPESAS DE CAPITAL		5.158.922,41	6.989.574,98	538.900,66	538.900,66	491.566,05	6.450.674,32
INVESTIMENTOS		4.882.922,41	6.713.574,98	418.654,89	418.654,89	371.320,28	6.294.920,09
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		276.000,00	276.000,00	120.245,77	120.245,77	120.245,77	155.754,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.230.000,00	27.601.901,69	3.980.854,81	3.965.695,93	3.876.473,75	23.621.046,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		25.230.000,00	27.601.901,69	3.980.854,81	3.965.695,93	3.876.473,75	23.621.046,88
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		869.999,99	0,00	1.475.096,48	1.490.255,36	1.579.477,54	(1.475.096,48)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.099.999,99	27.601.901,69	5.455.951,29	5.455.951,29	5.455.951,29	22.145.950,40

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		6.953,28	1.193,49	0,00	0,00	0,00	8.146,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.953,28	1.193,49	0,00	0,00	0,00	8.146,77
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	10.996,24	10.996,24	10.996,24	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	10.996,24	10.996,24	10.996,24	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.953,28	12.189,73	10.996,24	10.996,24	0,00	8.146,77

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		30,00	366.964,59	336.445,85	2.121,88	28.426,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	145.164,34	145.143,40	20,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,00	221.800,25	191.302,45	2.100,94	28.426,86

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	6.099,90	6.099,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	6.099,90	6.099,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30,00	373.064,49	342.545,75	2.121,88	28.426,86

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:37D8C741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	221.991.721,45
2021	34.676.104,10	16.020.185,61	18.655.918,49	240.647.639,94
2022	41.314.285,00	17.247.769,25	24.066.515,75	264.714.155,69
2023	48.287.826,46	18.179.494,42	30.108.332,04	294.822.487,73
2024	50.998.527,61	19.179.012,87	31.819.514,74	326.642.002,47
2025	52.052.344,13	20.713.735,94	31.338.608,19	357.980.610,66
2026	52.928.123,88	23.246.852,69	29.681.271,19	387.661.881,85
2027	53.927.006,52	24.758.378,00	29.168.628,52	416.830.510,37
2028	54.638.928,79	27.514.706,24	27.124.222,55	443.954.732,92
2029	55.273.413,59	30.489.648,89	24.783.764,70	468.738.497,62
2030	55.956.341,55	32.717.016,83	23.239.324,72	491.977.822,34
2031	56.403.588,35	35.901.414,93	20.502.173,42	512.479.995,76
2032	56.830.121,21	38.587.074,71	18.243.046,50	530.723.042,26
2033	57.260.942,71	40.719.901,20	16.541.041,51	547.264.083,77
2034	57.510.416,51	43.403.654,81	14.106.761,70	561.370.845,47
2035	57.772.893,84	45.619.497,18	12.153.396,66	573.524.242,13
2036	57.757.536,92	49.003.926,48	8.753.610,44	582.277.852,57
2037	57.613.994,60	52.295.777,34	5.318.217,26	587.596.069,83
2038	57.548.662,33	54.454.426,24	3.094.236,09	590.690.305,92
2039	57.229.852,33	57.684.702,12	-454.849,79	590.235.456,13
2040	57.049.984,75	59.196.214,49	-2.146.229,74	588.089.226,39
2041	56.816.310,21	60.648.468,90	-3.832.158,69	584.257.067,70
2042	56.623.853,52	61.769.714,86	-5.145.861,34	579.111.206,36
2043	56.325.822,31	62.590.478,81	-6.264.656,50	572.846.549,86
2044	56.147.997,45	62.133.748,87	-5.985.751,42	566.860.798,44
2045	55.864.566,98	62.857.195,01	-6.992.628,03	559.868.170,41
2046	55.580.735,68	63.295.845,15	-7.715.109,47	552.153.060,94
2047	55.244.012,81	63.157.626,59	-7.913.613,78	544.239.447,16
2048	55.028.710,51	62.655.124,43	-7.626.413,92	536.613.033,24
2049	54.741.836,73	61.907.041,62	-7.165.204,89	529.447.828,35
2050	54.355.425,56	61.255.719,93	-6.900.294,37	522.547.533,98
2051	54.098.175,37	60.260.266,74	-6.162.091,37	516.385.442,61
2052	53.992.747,83	58.014.293,62	-4.021.545,79	512.363.896,82
2053	53.925.417,01	56.025.774,84	-2.100.357,83	510.263.538,99
2054	53.985.958,60	54.062.015,63	-76.057,03	510.187.481,96
2055	54.076.923,42	51.348.976,66	2.727.946,76	512.915.428,72
2056	27.926.335,23	48.895.829,81	-20.969.494,58	491.945.934,14
2057	27.246.672,04	45.613.878,25	-18.367.206,21	473.578.727,93
2058	26.615.978,55	41.783.229,41	-15.167.250,86	458.411.477,07
2059	26.053.829,84	39.038.279,83	-12.984.449,99	445.427.027,08
2060	25.473.538,68	35.472.911,80	-9.999.373,12	435.427.653,96
2061	25.030.123,40	33.310.485,74	-8.280.362,34	427.147.291,62
2062	24.583.288,86	31.239.029,62	-6.655.740,76	420.491.550,86
2063	24.128.843,07	29.672.896,33	-5.544.053,26	414.947.497,60
2064	23.761.537,83	28.206.146,30	-4.444.608,47	410.502.889,13
2065	23.296.265,68	26.973.293,39	-3.677.027,71	406.825.861,42
2066	22.945.240,83	26.033.623,23	-3.088.382,40	403.737.479,02
2067	22.637.471,54	24.877.146,71	-2.239.675,17	401.497.803,85
2068	22.311.837,77	23.787.019,70	-1.475.181,93	400.022.621,92
2069	21.992.298,01	23.231.442,52	-1.239.144,51	398.783.477,41
2070	21.619.156,14	22.610.596,53	-991.440,39	397.792.037,02
2071	21.160.796,78	21.570.009,00	-409.212,22	397.382.824,80
2072	20.811.680,36	21.532.758,72	-721.078,36	396.661.746,44
2073	20.319.360,68	21.551.395,45	-1.232.034,77	395.429.711,67
2074	19.918.204,78	21.959.196,02	-2.040.991,24	393.388.720,43
2075	19.355.100,43	22.209.764,29	-2.854.663,86	390.534.056,57
2076	18.819.994,04	23.334.288,21	-4.514.294,17	386.019.762,40
2077	18.245.889,53	24.174.247,54	-5.928.358,01	380.091.404,39
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	17.648.693,31	24.909.536,85	-7.260.843,54	372.830.560,85
2079	16.908.390,89	25.768.798,90	-8.860.408,01	363.970.152,84
2080	16.137.657,96	27.054.854,27	-10.917.196,31	353.052.956,53
2081	15.363.658,22	28.156.094,56	-12.792.436,34	340.260.520,19
2082	14.560.282,95	28.766.721,97	-14.206.439,02	326.054.081,17
2083	13.621.351,47	29.381.481,82	-15.760.130,35	310.293.950,82
2084	12.582.145,64	30.176.352,07	-17.594.206,43	292.699.744,39
2085	11.646.890,03	31.039.517,42	-19.392.627,39	273.307.117,00
2086	10.772.288,18	31.381.424,58	-20.609.136,40	252.697.980,60
2087	9.768.066,61	30.936.145,97	-21.168.079,36	231.529.901,24
2088	8.817.977,80	30.996.936,73	-22.178.958,93	209.350.942,31
2089	7.951.862,33	30.856.616,96	-22.904.754,63	186.446.187,68
2090	7.000.601,99	30.092.089,37	-23.091.487,38	163.354.700,30
2091	6.059.007,28	29.560.128,06	-23.501.120,78	139.853.579,52
2092	5.145.079,74	28.737.494,63	-23.592.414,89	116.261.164,63
2093	4.246.342,38	27.621.692,15	-23.375.349,77	92.885.814,86
2094	3.412.744,99	26.581.588,59	-23.168.843,60	69.716.971,26
2095	2.564.678,60	25.025.650,33	-22.460.971,73	47.255.999,53
Projeção atuarial elaborada em 26/03/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Piraquara, 11/05/2021

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

EDUARDO E. SEKIKAWA NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7802A100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.674/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Onardeles José Ferreira	7332-81
Diego Luiz Mikos	8210-41

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alice Costa Silva	9926-58
Aline Cristina de Oliveira	7729-11
Anameri Cruz Amaral	5493-31
Ana Cristina Jagas	6355-01
Aparecida Filomena da Silva	7352-01
Ariela Cristiane Kawakami Borja	3674-91
Auli Cardoso de Sousa	9920-49
Bernadete Brand Soares	6187-51
Cleonice de Fátima Machado Brites	5237-01
Diego Luiz Mikos	8210-41
Eduarda Jocineli Pires Rodrigues	7724-01
Elusa Nigrin	9926-71
Fabiane Freitas	8106-01
Fernanda Anelise Fontana Amaral	8218-01
Fernanda Daher Sabatin Machado	9925-16
Franciele de Souza Mendes Lima	7382-21
Joel Seles de Almeida	8431-81
José Carlos de Almeida	5788-61
José Carlos Stocco da Silva	4827-51
José Vitor Molin	9923-01
Josiane de Freitas	8475-11
Juliana Okagima Martins	7188-91
Juliano Guimarães Veloso	7347-41
Karin Luciane Will	6261-81
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-21
Luisa Helena Francisco Sanches	9925-12
Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-91
Mariana Carla Zanella	9934-20
Marilia da Luz Sauerbier	6359-21
Mayara Deina Menta Martins	9929-25
Onardeles José Ferreira	7332-81
Ramony Filippini Martins	9920-55
Ronaldo dos Santos	6429-71
Rosangela Aparecida Valentim de Paula	5041-51
Samara dos Santos Ferreira	8458-11
Sandra Elisa Maravieski	7327-01
Silvia Aparecida Schubalski da Silva	8522-71
Tálita Tyrka Borges Neves	8170-11
Tissiane Paula Zem Igeski	7401-21
Thiago Aurélio Oliveira	5957-91
Vânia Priscila dos Santos	9924-97
Victor Manoel da Luz	6182-41
Vivian Portz de Paula	6804-71
Viviane de Barros Faria	4798-81

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.549/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8692E0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROGER FELIPSEN, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 023/2021, firmado entre as partes em data de 17 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 21.531,87 (vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 023/2021, celebrado entre as partes em data de 17 de fevereiro de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 86.495,90 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 108.027,77 (cento e oito mil e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	2	Cal Hidratada, saca de 20 kg	ENGECAL	SACO	125	13,15	1.643,75
LOTE: 002	3	Cal para pintura saco 8 kg	ENGEVAL	UN	37	8,78	324,86
LOTE: 002	4	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	VOTORAN	SACO	250	31,70	7.925,00
LOTE: 002	5	Prego telheiro 18x30	COFERAL	KG	5	18,45	92,25
LOTE: 002	7	Telha de fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm	ISDRALIT-IMBRA	UN	25	55,85	1.396,25
LOTE: 002	8	Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm, espessura 4mm	ISDRALIT-IMBRA	UN	50	17,75	887,50
LOTE: 002	10	Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm	ISDRALIT-IMBRA	UN	12	82,85	994,20
LOTE: 002	11	Tijolo 06 furos, 9x14x24	PASQUALI	UN	5.000	0,89	4.450,00
LOTE: 002	12	Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	35	17,95	628,25
LOTE: 002	13	Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	50	20,37	1.018,50
LOTE: 002	14	Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	25	44,43	1.110,75
LOTE: 002	15	Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	12	67,38	808,56
LOTE: 002	18	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	10	25,20	252,00
TOTAL							**21.531,87**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 108.027,77 (cento e oito mil e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROGER FELIPSEN
Roger Comércio De Materiais De Construção LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EC398D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº9. 641/2021 – SMS e Oficio nº. 231/2021 - SMAS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

LISTA DE CONVOCAÇÃO

AGENTES ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	60.0
2º	DAULTON PEREIRA	54930022991	60.0
3º	IVAIR BARBOSA COLOMBES	65864506915	60.0
4º	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	77536690959	60.0
5º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	60.0
6º	RODRIGO ALVES SANTOS	4371181937	60.0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	WILLIAM PEREIRA	895079917	150.0
2º	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	6508526995	140.0
3º	RUANA MARIA ZANOTTO	7429968910	85.0
4º	WEVERTON DOS SANTOS*	699541271	85.0
5º	ELIANE DE FÁTIMA ALVES DA ROCHA BLUM	72303271991	70.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANA CRISTINA JACINTOPEREIRA	80513808949	60.0
2º	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5670430964	60.0
3º	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	60.0
4º	ROSIANE DENISE BASILIO	3589244992	60.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DEUZITA PEREIRA FORNAZARI	2901750974	60.0
2º	LUIZ ROBERTO ISRAEL	23921382904	60.0
3º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	60.0
4º	ROGÉRIO DE PAULA	34063692949	60.0
5º	LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA	65051637949	60.0
6º	ALEXANDRINA MARIA DE AQUINO	67266339987	60.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	60.0
2	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	3589060913	60.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através do telefone (41) 99256-4303 ou (41) 3455-9600 – Ramal 7069-7147-7148, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *as expensas do candidato.

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAN PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9E403C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 017-2021 PE 009-2021 BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA - ME**, estabelecida à Rua Senador Souza Naves, nº 881, Bairro Centro, Lapa, Estado do Paraná, CEP 83750-000, representada por Bruno Stabach, inscrito no CPF 068.180.359-22, portador da Cédula de identidade civil RG 9.820.988-3 para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura para fornecimento de forma fracionada tendo como referência a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de

Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE (Em R$)	Percentual Mínimo de desconto TABELA SINAPI (Em %)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (Em R$)
01	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 30.000,00	**6,70 %**	**R$ 27.990,00**
04	ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação,caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada	R$ 20.000,00	**6,10 %**	**R$ 18.780,00**
09	METALURGIA, SERRALHERIA E FUNELARIA: calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.	R$ 25.000,00	**5,00 %**	**R$ 23.750,00**
TOTAL				**R$ 70.520,00**

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão **Eletrônico** nº 009/2021 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 48 (quarenta e oito) horas*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 O Gestor do Contrato é o Sr. **Antonio Jorge dos Santos**, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato é o Sr. **Ney José De Britto,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 70.520,00 (setenta mil, quinhentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 12/05/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/05/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 009/2021 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 10/05/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BRUNO STABACH ENGENHARIA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EFD75FDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 018-2021 PE 009-2021 IRMÃOS MABA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IRMÃOS MABA LTDA**, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 356, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84140-000, representada por Ari Maba Junior, inscrito no CPF 055.878.269-88, portador da Cédula de identidade civil RG 8.534.470-6 para

assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura para fornecimento de forma fracionada tendo como referência a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE (Em R$)	Percentual Mínimo de desconto TABELA SINAPI (Em %)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (Em R$)
02	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas (45cmx45cm).	R$ 15.000,00	**5,00 %**	**R$ 14.250,00**
03	COBERTURA:cumeeiras, telhas, e afins.	R$ 20.000,00	**5,00 %**	**R$ 19.000,00**
05	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 11.000,00	**5,00 %**	**R$ 10.450,00**
06	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 3.000,00	**5,00 %**	**R$ 2.850,00**
07	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 20.000,00	**5,00 %**	**R$ 19.000,00**
08	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 20.000,00	**5,00 %**	**R$ 19.000,00**
10	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA PRINCIPAL): arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 75.000,00	**5,00 %**	**R$ 71.250,00**
11	MATERIAL ESTRUTURAL(COTA RESERVA): arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 25.000,00	**5,00 %**	**R$ 23.750,00**
12	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 20.000,00	**5,00 %**	**R$ 19.000,00**
TOTAL				**R$ 198.550,00**

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão **Eletrônico** nº 009/2021 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 48 (quarenta e oito) horas*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 O Gestor do Contrato é o Sr. **Antonio Jorge dos Santos**, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato é o Sr. **Ney José De Britto,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$198.550,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 12/05/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/05/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 009/2021 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/05/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*IRMÃOS MABA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ADCD504E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 415/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISRTIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de manutenção viária, para manutenção das vias públicas e construção/reforma do Município de Realeza/PR.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001	1	635	EMULSAO ASFALTICA RL-1C		TON	225,00	3.333,53	3.728,96

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 97/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C05B3BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 416/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAP - COMERCIO DE ASFALTOS E PETROLEO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de manutenção viária, para manutenção das vias públicas e construção/reforma do Município de Realeza/PR.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001	1	635	EMULSAO ASFALTICA RL-1C		TON	225,00	3.361,67	3.865,92

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 97/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D4F711F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2166 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1724, de 10 de fevereiro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 1,12 (um real e doze centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 837** – BB C/C 25646-3 Convênio 97/2019 SEDU-Revitalização da Praça Central e Construção da Praça do Bairro Santa Maria	
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1545100261.017	Projetos de Urbanismo		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		0,34
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 837** – BB C/C 25646-3 Convênio 97/2019 SEDU-Revitalização da Praça Central e Construção da	0,78

		Praça do Bairro Santa Maria	
TOTAL			**1,12**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (recursos recebidos em 2021), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do para 2020	Valor da provável arrecadação	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Excesso de Arrecadação/ Saldo remanescente
1.3.2.1.00.1.1.07.12 (363) Fonte: 837	**Rendimentos** da Fonte: **837 –** BB C/C 25646-3 Convênio 97/2019 SEDU-Revitalização da Praça Central e Construção da Praça do Bairro Santa Maria	0,00	0,34	0,34	0,00
TOTAIS.....R$			**0,34**	**0,34**	**0,00**

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2020), apurado em 31/12/2020, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2020	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁ-VIT FINAN-CEIRO (saldos de 2020) Fonte: 837	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 837 –** BB C/C 25646-3 Convênio 97/2019 SEDU-Revitalização da Praça Central e Construção da Praça do Bairro Santa Maria	0,78	0,00	0,78	0,00
TOTAIS.....R$		**0,78**	**0,00**	**0,78**	**0,00**

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:13E31AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 55

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°55/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS						CPF: 051.284.369-42
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FEPE – AVENIDA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, 836, JARDIM BOTANICO – CURITIBA/PR						
Saída: 12 / 05/ 2021						Chegada: 12 / 05/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de Maio de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1C48756A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 28/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de Pessoa FÍSICA ou JURÍDICA para locação de 01(um) imóvel comercial ou não residencial, NA LOCALIDADE DE "LAGEADO DOS VIEIRAS", NESTE MUNICÍPIO, para atender a INSTALAÇÃO DA SUBPREFEITURA.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	12,00	UN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Imóvel com edificação em alvenaria, com mais de 130m², com terreno de área acima de 1.500m² livre de construções, com portão de acesso para veículos grandes como: caminhões, tratores, máquinas. O imóvel deverá estar localizado no distrito do Lageado dos Vieiras para sede da subprefeitura</p>	2.266,67	INGO GROSSKOPF

Rio Negro, 04 de maio de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0AEC76BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 42/2021

CONTRATO Nº 042/2021

Ref. Pregão Presencial nº 110/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 04.459.311/0001-74, estabelecida na Rua Professor João Cândido nº 1555, na cidade de Londrina - PR, CEP 86010-000**,** Fone (43) 3375.1603 E 9993.4111, E-mail Ricardo.cassis@sercomtel.net.br, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO DE ALMEIDA ANDERAOS CASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.313.651-0 SSP-PR e do CPF nº 500.876.659-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circulo de acesso, síncrono dedicado à internet, na velocidade de 200mbps,com disponibilidade (24) vinte e quatro horas por dia, durante (7) sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial 110/2020,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/04/2021.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
01	12	INTERNET FIBRA - LINK DEDICADO COM ESTRUTURA EXCLUSIVAMENTE EM FIBRA ÓPTICA ATÉ SEU PONTO FINAL. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS DEDICADOS VIA ENLACE DE RÁDIO DIGITAL, OU PAR METÁLICO, MESMO QUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E AUTORIZADO PELA ANATEL. CONFORME DESCRITIVOS DO ANEXO V	4.120,14	49.441,68
02	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET	555,56	555,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da ordem de serviço, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Cumprir fielmente o compromisso, de forma que o serviço seja entregue, com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com o mesmo;
14 - Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do município;
15 - Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros, encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
16 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato/registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante;
17 - Informar ao fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
18 - Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes em ata e do instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto da contratante;
19 - Deverá substituir os equipamentos, por sua conta, caso os mesmos sejam considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação de penalidades previstas;
20 - A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento;
21 - Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato sem a autorização expressa da contratante;
22 - Fornecer o objeto nas dependências indicadas pelo gestor do contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
23 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
24 - A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços e fornecer o item conforme solicitado no descritivo;
25 - Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da LEI Nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e normas da anatel.
26 - A empresa contratada deverá fornecer o link contratado através de módulo do tipo sfp-transceiver que suporte a banda contratada e seu possível crescimento, bem como atender ao enlace em sua distância (potência/atenuação). Juntamente com o módulo sfp-transceiver, a contratada deverá fornecer equipamento (switch/router) que seja totalmente compatível com o hardware existente no data center da contratante;
27 - O serviço contratado (objeto do contrato) deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela empresa contratada.
28 - A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários, sem ônus para a contratante, garantindo o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos acima, assim como as características do link. Todas as manutenções, reparos e substituições dos equipamentos e acessórios estarão a cargo da contratada, sem ônus para a contratante.
29 - Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento, instalação e manutenção de circuitos locais, bem como dos equipamentos de roteamento e transmissão de dados (roteadores/modems/switchs) de propriedade da contradada, com configurações mínimas para suportar plenamente os serviços descritos nestas especificações.
30 - A contratada deverá monitorar permanentemente o estado dos circuitos de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve à indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação. A contratada é responsável pelo gerenciamento do circuito, devendo disponibilizar relatórios de tráfego e de eventos na rede.
31 - Não poderá existir por parte da contratada qualquer tipo de bloqueio, redução ou limite de banda ou de velocidade de transferência, perda de pacotes, ou qualquer outra técnica que vise impedir ou dificultar o acesso, seja a domínios, portas, sites, ips, protocolos, serviços e outros ou composição de qualquer um destes, excluindo-se os casos onde seja expresso o bloqueio por parte da justiça.
32 - A contratada deverá manter um centro de atendimento para resolução de problemas técnicos de acesso à internet, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, e que possa ser contatado através da ligação telefônica gratuita (0800) ou através de telefones locais.
33 - Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a presença de empregados ou de funcionários da empresa encaminhados pela contratada ao local de instalação dos equipamentos, visando à prestação dos serviços de instalação e manutenção, os quais serão acompanhados por responsável designado pela gerência de tecnologia da contratante.
34 - Atender às reclamações sobre falhas ou interrupções no serviço, concedendo desconto nos casos discriminados no item deste termo de referência.
35 - Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela contratante, eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade.
36 - Atender a reclamações ou pedidos de esclarecimentos sobre a cobrança dos serviços contratados.
37 - Sempre que houver necessidade de intervenção programada por parte da contratada para manutenção preventiva e/ou substituição de equipamentos e meios utilizados no provimento do(s) acesso(s) objeto do contrato que possa causar interferência no desempenho do serviço, o gestor da contratante deverá ser previamente informado pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da execução do serviço.
38 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRANTE
38.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do contrato;
38.2. Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso iii do artigo 58 c/c o artigo 67 da LEI Nº 8.666/93, através do fiscal do contrato, que exercerá ampla fiscalização do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da registrada;
38.3. Comunicar ao licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
38.4. Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências dos estabelecimentos respectivos, para as entregas solicitadas;
38.5. Receber e verificar o bem, através do fiscal do contrato, e se está de pleno acordo com as especificações neste termo de referência;

38.6. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
38.7. Recusar os serviços que estiverem fora das especificações e solicitar uma nova entrega dos mesmos;
38.8. Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados.
38.9. A contratante deverá contar com ao menos 15 (quinze) dias úteis, após a implantação do serviço proposto, para realizar testes que comprovem o fornecimento das especificações solicitadas, e emitir laudo de aceite de acordo com estas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 49.997,24 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinte quatro centavos) dividido em 12(doze) parcelas a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Titulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº110/2020**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o servidor Sr.(a) Marcelo Francisco Marins portador do CPF nº 023.095.259-36, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

08 – Secretaria Municipal de Educação;

09 – Diretoria de apoio pedagógico;

123610008.6.037.3390.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____	
MARCELO FRANCISCO MARINS	
CPF 023.095.259-36	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8985E6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 057/2021

CONTRATO Nº 057/2021

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, E-mail Moacyr.popeta@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de software para o fornecimento de solução através do emprego da tecnologia da informação, modernização da administração municipal conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 015/2021**, devidamente ratificada em 30 de abril de 2021.

Item	Quant	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	3.100,00	37.200,00
2	12	Sistema GOVBR (Redesim)	2.200,00	26.400,00
3	12	CDA - Protesto Eletrônico	1.200,00	14.400,00
4	12	Sistema Integrador Pregão Eletrônico	650,00	7.800,00
TOTAL			**7.150,00**	**85.800,00**

Cláusula Segunda – do prazo de fornecimento e Da Vigência
A prestação do serviço será imediata e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 85.800,00** (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.
c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
e) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
g) Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
h) Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
i) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
j) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
k) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a GOVERNANÇABRASIL desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas e seus colaboradores;

Definir os gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para a tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas nessa proposta;
Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da GOVERNANÇABRASIL acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da GOVERNANÇABRASIL e de sua responsabilidade;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ **7.150,00** (sete mil cento e cinquenta reais) em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os treinamentos previstos serão ministrados aos servidores designados pela Administração Municipal, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Prefeitura Municipal de Rolândia.
Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e Prefeitura Municipal de Rolândia.
A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr. **MARCELO FRANCISCO MARINS,**portador do CPF**023.095.259-36,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração

_____
MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DE06EB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL 244, DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 244, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 76.873,05 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 76.873,05 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado do exercício de Alienação de Ativos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 5 de 2021	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 106	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 10 Abre Credito Especial - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vinc.	
	Suplementacoes		Reducoes	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15451 Infra-estrutura Urbana				
154510009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000 LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1622 4.4.90.51.02.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	76.873,05	76.873,05	0,00	0,00
Fonte : 501Receitas de Alienacoes de Ativos				
119491 11/05/2021 Credito Especial	76.873,05			
Credito especial por excesso de arrecadação de recursos vinculado para manutencao das atividades desta Administracao nas obras do Loteamento Social Vida Nova com recursos de Alienacao de Ativos.				
Total Unidade Orcamentaria	76.873,05	76.873,05	0,00	0,00
Total Orgao	76.873,05	76.873,05	0,00	0,00
Total Geral	76.873,05	76.873,05	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
	Suplementacoes		Reducoes	
Fonte de Recursos	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
501 Receitas de Alienacoes de Ativos	76.873,05	76.873,05	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:72326D2C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL 245, DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 245, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 334.250,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do Contrato de Repasse nº 889352/2019/MDR/CAIXA, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 5 de 2021			
Fund. Legal: 107		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			---- Suplementacoes -----		--- Reducoes --	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTACAO NO PERIMETRO URBANO				
1823	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
		Fonte : 919PAV. ASFALTICA C/C:647279-0 CONTR.REPASSE No 889352/2019 - MDR - CAIXA				
119498	11/05/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por excesso de arrecadacao de recursos vinculado para manutencao das atividades desta Administracao com recape asfaltico em vias urbanas Ruas do Acude, Dirceu de Abreu e Maringa com recursos do Ministerio do Desenvolvimento Regional atraves de contrato de repasse no 889352/2019/MDR/CAIXA	334.250,00			
Total Unidade Orcamentaria			334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
Total Orgao			334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
Total Geral			334.250,00	334.250,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos	------ Suplementacoes ---		-- Reducoes --	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
919 PAV. ASFALTICA C/C:647279-0 CONTR.REPASSE No 8	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C83FB80A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 106, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 76.873,05 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 244/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 76.873,05 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado do exercício de Alienação de Ativos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 5 de 2021
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra		
Fund. Legal: 106	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 10	Abre Credito Especial - Excesso de Arrecadacao - Rec.

				Vinc.		
			--------- Suplementacoes ---------		-------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000		LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1622	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	76.873,05	76.873,05	0,00	0,00
		Fonte : 501Receitas de Alienacoes de Ativos				
119491	11/05/2021	Credito Especial	76.873,05			
		Credito especial por excesso de arrecadacao de recursos vinculado para manutencao das atividades desta Administracao nas obras do Loteamento Social Vida Nova com recursos de Alienacao de Ativos.				
Total Unidade Orcamentaria			76.873,05	76.873,05	0,00	0,00
Total Orgao			76.873,05	76.873,05	0,00	0,00
Total Geral			76.873,05	76.873,05	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------Suplementacoes ---------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
501 Receitas de Alienacoes de Ativos			76.873,05	76.873,05	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D5F5F8C5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 107, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 334.250,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 245/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do Contrato de Repasse nº 889352/2019/MDR/CAIXA, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana			Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 5 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 107			Tipo : 1 - Decreto	Ementa:4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
				----- Suplementacoes ------		---- Reducoes -----	
				No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							
15			Urbanismo				
15451			Infra-estrutura Urbana				
154510009			DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000			PAVIMENTACAO NO PERIMETRO URBANO				
1823 4.4.90.51.02.00.00			CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
Fonte : 919PAV. ASFALTICA C/C:647279-0 CONTR.REPASSE No 889352/2019 - MDR - CAIXA							
	119498	11/05/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por excesso de arrecadacao de recursos vinculado para manutencao das atividades desta Administracao com recape asfaltico em vias urbanas Ruas do Acude, Dirceu de Abreu e Maringa com recursos do Ministerio do Desenvolvimento Regional atraves de contrato de repasse no 889352/2019/MDR/CAIXA	334.250,00			
Total Unidade Orcamentaria				334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
Total Orgao				334.250,00	334.250,00	0,00	0,00
Total Geral				334.250,00	334.250,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos				----- Suplementacoes ------		------ Reducoes ----- -	
				No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano

919	PAV. ASFALTICA C/C:647279-0 CONTR.REPASSE No 8	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A89EE76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 25/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RAÇÃO PEIXE 32%: Alimento extrusado 3mm, balanceado de acordo com as necessidades nutricionais de peixes na fase de crescimento/engorda, contendo 32% de Proteína Bruta condicionado em sacas de 25 kg.	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	ANHAMBI	30,00	127,00	3.810,00
1	2	RAÇÃO PEIXE 28%: Alimento extrusado 5mm, balanceado de acordo com as necessidades nutricionais de peixes na fase de crescimento/engorda, contendo 28% de Proteína Bruta condicionado em sacas de 25 kg.	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	ANHAMBI	50,00	99,60	4.980,00
1	3	RAÇÃO PEIXE 28%: Alimento extrusado 8mm, balanceado de acordo com as necessidades nutricionais de peixes na fase de crescimento/engorda, contendo 28% de Proteína Bruta condicionado em sacas de 25 kg	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	ANHAMBI	50,00	98,50	4.925,00
1	4	RAÇÃO PEIXE 28%: Alimento extrusado 12mm, balanceado de acordo com as necessidades nutricionais de peixes na fase de crescimento/engorda, contendo 28% de Proteína Bruta condicionado em sacas de 25 kg	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	ANHAMBI	50,00	97,80	4.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	18.605,00

Salto do Lontra, 11 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D6E2B19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de Hospedagem em hotel ou pensão no município de Cascavel – PR, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte do hospede da sede da contratada até os hospitais da cidade de Cascavel, ida e volta.A empresa deverá disponibilizar veículo equipado com maca móvel.	J KUSS & CIA LTDA - ME	J KUSS	700,00	105,00	73.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J KUSS & CIA LTDA - ME	73.500,00

Salto do Lontra, 11 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2757E87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 501/2021

Autoriza Alienação de Bens Moveis (veículos automotores, implementos e equipamentos) de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os bens móveis (veículos automotores, implementos e equipamentos) constante no anexo I da presente lei, com seus respectivos valores mínimos.
Art. 2° - Os valores mínimos estipulados no anexo I desta lei, foram auferidos pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.182/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e posteriormente homologado pelo Decreto nº 1737/2021 de 27 de abril de 2021.
Art. 3º - O valor auferido da alienação dos móveis (veículos automotores), descritos no anexo I desta lei, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, 11 de maio de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) COM SEUS RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS
(n/a: informação não-aplicável, inexistente, não disponível ou não localizada)

Item:	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:	Observações:	Valor Mínimo:
01	848	Automóvel	Volkswagen Gol	1988 / 1989	Álcool	Branco	AIT-8682	0052.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	Serviços a fazer: funilaria; estofamento; motor ruim; para brisa; câmbio; sistema elétrico; freios; suspensão. Obs.: sem bateria e pneus sem condições de uso.	1.000,00
02	10362	Automóvel	Toyota Corolla	2017 / 2018	Flex	Branco	BBK-4977	0112.214868-0	9BRBD3H1JO359799	Veiculo de representação, muito bem conservado. Completo: ar-condicionado, câmbio automático, bancos em couro. Sistema completo de som. 195.000 km rodados (aproximadamente, veiculo continua em circulação).	66.000,00
03	800	Passageiro Ônibus	Mercedes Benz OF 1318	1995 / 1995	Diesel	Branco	BYE-9483	0063.754673-3	9BM384088SB063453	51 lugares. Sem bateria, em bom estado de conservação, pequenas avarias na lataria e no forro interno. bancos em fibra.	20.000,00
04	4069	Passageiro Ônibus	Marcopolo Volare	2002 / 2002	Diesel	Branco	AKF-8919	0078.176304-5	93PB02A2M2C007315	24 lugares. Veiculo em bom estado de conservação, foi reformado e realizado serviço de freios e bancos.	20.000,00
05	5358	Passageiros Micro-ônibus	Fiat Ducato	2014 / 2014	Diesel	Cinza	AYQ-5773	0121.507887-8	93W245H34E2137120	17 lugares. Parte metálica subsequente a porta de passageiros, necessita de amplo serviço de funilaria.	65.000,00
06	817	Caminhão	Ford Cargo 1317 E	2008 / 2009	Diesel	Branco	AQD-6581	0098.421321-0	9BFXCE2U39BB15866	3 Eixos. Basculante.	68.000,00
OUTROS ITENS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS:											
07	1729	Trator Agrícola	New Holland TS 110	2005	Diesel	Azul	n/a	n/a	n/a	Traçado. Estado de conservação ruim. Falta alternador, bomba injetora, bicos. Sem motor de arranque, luzes no painel de informações, sem chave de partida e pistão de direção do lado direito. Painel danificado. Motor necessita de desmontagem completa para reparos. Sistema elétrico danificado. Falta rabicho.	15.000,00
08	1782	Pá Carregadeira	Komatsu WA 200	2006	Diesel	Amarela	n/a	n/a	n/a	Trocar reparos de pistões da articulação central. Revisar sistema de direção completo: bomba e orbitol. Recolocar sistema de ar-condicionado (totalmente danificado). Trocar banco do operador. Revisar balança do eixo traseiro. Revisar e refazer por completo todos os pinos e buchas do *H* da concha, e concha. Revisar bombas de força (maquina esta com perca de potencia ao esquentar). Revisar *Joystick* (comando da concha).	100.000,00
09	4816	Carreta Gaiola	n/a	n/a	n/a	Branca	n/a	n/a	n/a	Gaiola danificada (fraca), falta puxador do rabicho, era utilizada na coleta de materiais recicláveis.	2.000,00
10	n/a	Caçamba coletora de lixo	n/a	n/a	n/a	Branca	n/a	n/a	n/a	Caçamba coletora de lixo pequena.	1.000,00
11	n/a	Tanque Distribuidor	Ipacol	n/a	n/a	Vermelho	n/a	n/a	n/a	Bomba de pressão danificada, necessita substituição.	3.000,00
13	n/a	Barco de alumínio	n/a	n/a	n/a	Camuflado	n/a	962M2003008027	n/a	Borda alta, 7 mts. de cumprimento. Em bom estado de conservação. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado. Documentação sendo regularizada junto a Marinha do Brasil. Os documentos serão entregues regularizados.	2.500,00
14	8694	Motor de Popa 25HP	Yamaha	n/a	n/a	Preto	n/a	n/a	n/a	Em bom estado de conservação. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado.	3.000,00
15	490	Carreta reboque para barcos até 7,0 mts.	n/a	n/a	n/a	Preta	n/a	n/a	n/a	Em bom estado de conservação. Pneus necessita de substituição. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado.	2.000,00

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F32337FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1741/2021 DE 29/04/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2021
Decreto nº 1741/2021 de 29/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	

03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
39 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.080,63
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
69 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.021.		Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
318 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
353 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
420 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
466 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
547 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
580 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.360,00
582 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	640,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
669 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
675 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
729 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.880,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
744 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
746 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.570,70
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
769 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
770 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
794 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
861 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
862 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
866 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.429,30
883 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
884 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
989 - 3.1.90.13.00.00	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.120,00
996 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
998 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
999 - 3.3.90.36.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1042 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.793,24
1043 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126,13
Total Suplementação:			**520.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
16 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.000,00
17 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
49 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.390,00
58 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.789,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
64 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
68 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
75 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
81 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
99 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00

04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
114 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.600,00
04.005.00.000.0000.0.000.		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
04.005.04.123.0008.1.003.		Modernização e Automação de Atividades Financeiras	
140 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.272,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
146 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
160 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
05.001.06.182.0021.1.022.		Aquisição de Equipamentos para Combate à Incêndios	
166 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.06.182.0021.1.023.		Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	
167 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
180 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.159,00
182 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.316,00
184 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.474,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
259 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
266 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
291 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.27.695.0029.2.110.		Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
326 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
328 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
367 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
411 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
413 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
422 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
440 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
442 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
452 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
683 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
687 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
689 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
713 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
721 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
723 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
726 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
738 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
752 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
761 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
773 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
774 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.880,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
995 - 3.3.90.30.00.00	31867	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
997 - 3.3.90.32.00.00	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.120,00
1002 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1003 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1006 - 4.4.90.52.00.00	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
1007 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**520.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:285F2043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 14/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 14/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km).***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PRÓPRIA RR 2C		T	66,00	2.980,00	196.680,00
TOTAL								196.680,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 196.680,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B586CCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 350/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 55/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 55/2021 de 22/04/2021(vinte e dois dias de abril de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de veículo Sedan 0 km (zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN), para o Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0 KM Especificações mínimas: Modelo: Sedan Motor: 150cv Flex Turbo ou aspirado Transmissão automática 05 lugares 04 portas 06 airbeg (frontais, laterais e de cortina) Ar condicionado Computador de bordo Direção elétrica Vidro elétrico nas 04 portas Tela LCD sensível ao toque 7" com kit multimídia com bluetooth e entrada USB Sensor de estacionamento traseiro Painel de instrumentos 3,5" digital	CHEVROLET	CRUZE LTZ	UNID	1,00	131.280,00	131.280,00

		Câmera de ré Farol de neblina Controle de rádio e telefone no volante Banco do motorista com ajuste de altura Controle eletrônico de estabilidade Cor: Branco Ano de Fabricação / modelo: 2020/2020, 2020/2021 e 2021/2021 Garantia mínima: 36 meses Demais itens exigido pelo CNT-CTB						
TOTAL								131.280,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de maio de 2021. (11/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E4188F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 036/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 36/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13791/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 44/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 36/2021, o(s) participante(s):

1234080 - CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO 04968747993

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 3 REPARTIÇÕES DE 1200ML. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR UM PESO ENTRE 600 GRAMAS A 800 GRAMAS. SERVIDAS NO HORÁRIO DO JANTAR DAS 19:30 AS 20:00H DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA EXCETO FERIADO. DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: *ARROZ BRANCO NO MÁXIMO (200G) * FEIJÃO NO MÁXIMO (150G) * CARNE: FRANGO (COXA E SOBRE COXA OU FILÉ GRELHADO); CARNE BOVINA (BIFE PICADINHO OU GRELHADO, BISTECA.); CARNE SUÍNA; FILÉ DE PEIXE; LINGÜIÇAS SUÍNA E DE FRANGO. GRAMAGEM DAS CARNES: CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA): 250 À 300G GRS. CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO..): 180 GRS A 200 GRS. * ACOMPANHAMENTO: 2 (DOIS) TIPOS SENDO: LEGUMES OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS 100 GRS. E OUTRA MASSA OU TUBÉRCULOS/FAROFAS/TORTAS EXEMPLOS:LASANHA, MACARRÃO, TORTA OU FAROFA DE LEGUMES,POLENTA,MANDIOCAS,BAT ATAS 150G. * SALADAS: 1(UMA) PORÇÃO DE 100 GRAMAS SALADA DE FOLHOSOS. SERVIDA SEPARADAMENTE. OS ACOMPANHAMENTOS E AS CARNES DEVEM SER VARIADOS, NÃO PODENDO SER REPETITIVOS NO DECORRER DA SEMANA (CARDÁPIO A SER SEGUIDO EM ANEXO)	UNIDADE		1.500	R$24,54	R$36.810,00
3	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 3 REPARTIÇÕES DE 1200ML. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR UM PESO ENTRE 600 GRAMAS A 800 GRAMAS. SERVIDAS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO ALMOÇO (11:30 AS 12:00H) E JANTAR (19:30H AS 20:00) . DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: *ARROZ BRANCO NO MÁXIMO (200G) * FEIJÃO NO MÁXIMO (150G) * CARNE: FRANGO (COXA E SOBRE COXA OU FILÉ GRELHADO); CARNE BOVINA (BIFE PICADINHO OU GRELHADO, BISTECA.); CARNE SUÍNA; FILÉ DE PEIXE; LINGÜIÇAS SUÍNA E DE FRANGO. GRAMAGEM DAS CARNES: CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA): 250 À 300 GRS. CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO..): 180 GRS A 200 GRS. * ACOMPANHAMENTO: 2 (DOIS) TIPOS SENDO: LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS 100 GRS. E OUTRA MASSA OU TUBÉRCULOS/FAROFAS/TORTAS EXEMPLOS:LASANHA, MACARRÃO, TORTA OU FAROFA DE LEGUMES,POLENTA,MANDIOCAS,BAT ATAS 150G. * SALADAS: 1(UMA) PORÇÃO DE 100 GRAMAS SALADA DE FOLHOSOS. SERVIDA SEPARADAMENTE. OS ACOMPANHAMENTOS E AS CARNES DEVEM SER VARIADOS, NÃO PODENDO SER REPETITIVOS NO DECORRER DA SEMANA (CARDÁPIO A SER SEGUIDO EM ANEXO)	UNIDADE		2.000	R$25,97	R$51.940,00
4	SOPA SERVIDA NO ALMOÇO (DAS 11:30 AS 12:00H) DE SEGUNDA À SEXTA EXCETO FERIADO.: CONTENDO CARNE MAGRA SEM GORDURA APARENTE, DE PREFERÊNCIA FILÉ (FRANGO OU CARNE BOVINA MAGRA), HORTALIÇAS (01 FOLHOSO E 02 LEGUMES (CENOURA, CHUCHU,ABOBRINHA OU OUTRO), 01 TIPO DE FECULENTO (BATATA, MANDIOCA, CARÁ, INHAME ETC.), 01 TIPO DE CEREAL (ARROZ, MACARRÃO). DEVE SER PREPARADA COM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÓLEO, CEBOLA, TOMATE E CHEIRO VERDE). *EMBALAGENS DESCARTÁVEL ATÓXICA, REDONDA TAMANHO Nº8 (MÉDIA), COM TALHERES DESCARTÁVEIS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE		700	R$19,67	R$13.769,00
5	SOPA SERVIDA NO JANTAR (DAS 19:30 AS 20:00H) DE SEGUNDA À SEXTA EXCETO FERIADO. : CONTENDO CARNE MAGRA SEM GORDURA APARENTE, DE PREFERÊNCIA FILÉ (FRANGO OU CARNE BOVINA MAGRA), DOIS TIPOS DE HORTALIÇAS), HORTALIÇAS: 01 FOLHOSO E 02 LEGUMES (CENOURA, CHUCHU,ABOBRINHA OU OUTRO), 01 TIPO DE FECULENTO (BATATA, MANDIOCA, CARÁ, INHAME ETC.), 01 TIPO DE CEREAL (ARROZ, MACARRÃO). DEVE SER PREPARADA COM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÓLEO, CEBOLA, TOMATE E CHEIRO VERDE). *EMBALAGENS DESCARTÁVEL ATÓXICA, REDONDA TAMANHO Nº8 (MÉDIA), COM TALHERES DESCARTÁVEIS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE		700	R$19,67	R$13.769,00
6	SOPA SERVIDAS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO ALMOÇO (11:30 AS 12:00H) E JANTAR (19:30H AS 20:00) CONTENDO CARNE MAGRA SEM GORDURA APARENTE, DE PREFERÊNCIA FILÉ (FRANGO OU CARNE BOVINA MAGRA), DOIS TIPOS DE HORTALIÇAS), HORTALIÇAS: 01 FOLHOSO E 02 LEGUMES (CENOURA, CHUCHU,ABOBRINHA OU OUTRO), 01 TIPO DE FECULENTO (BATATA, MANDIOCA, CARÁ, INHAME ETC.), 01 TIPO DE CEREAL (ARROZ, MACARRÃO). DEVE SER PREPARADA COM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE ÓLEO, CEBOLA, TOMATE E CHEIRO VERDE). *EMBALAGENS DESCARTÁVEL ATÓXICA, REDONDA TAMANHO Nº8 (MÉDIA), COM TALHERES DESCARTÁVEIS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE		700	R$19,67	R$13.769,00
8	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 3 REPARTIÇÕES DE 1200ML. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR UM PESO ENTRE 400 GRAMAS A 450 GRAMAS.. SERVIDAS NO HORÁRIO DO JANTAR DAS 19:30 AS 20:00H DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADO. DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: * CARNE: FRANGO (COXA E SOBRE COXA OU FILÉ GRELHADO); CARNE BOVINA (BIFE PICADINHO OU GRELHADO, BISTECA.); CARNE SUÍNA; FILÉ DE PEIXE; LINGÜIÇAS SUÍNA E DE FRANGO GRAMAGEM DAS CARNES: CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA): 250- 300 GRS. CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO..): 200 GRS A 250GRS. * ACOMPANHAMENTO: 1 (UM) TIPOS SENDO: - LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS 150GRS (PELO MENOS 2 TIPOS) * SALADAS: 1(UMA) PORÇÃO DE SALADA DE FOLHOSOS. PORÇÃO DE 150 GRAMAS	UNIDADE		1.000	R$22,57	R$22.570,00
9	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 3 REPARTIÇÕES DE 1200ML. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR UM PESO ENTRE 400 GRAMAS A 450 GRAMAS. SERVIDAS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO ALMOÇO (11:30 AS 12:00H) E JANTAR (19:30H AS 20:00) . DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: * CARNE: FRANGO (COXA E SOBRE COXA OU FILÉ GRELHADO); CARNE BOVINA (BIFE PICADINHO OU GRELHADO, BISTECA.); CARNE SUÍNA; FILÉ DE PEIXE; LINGÜIÇAS SUÍNA E DE FRANGO GRAMAGEM DAS CARNES: CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA): 250- 300 GRS. CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO..): 200 GRS A 250GRS. * ACOMPANHAMENTO: 1 (UM) TIPOS SENDO: - LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS 150GRS (PELO MENOS 2 TIPOS). * SALADAS: 1(UMA) PORÇÃO DE SALADA DE FOLHOSOS. PORÇÃO DE 150 GRAMAS	UNIDADE		1.950	R$23,34	R$45.513,00
Total do Fornecedor:						R$198.140,00

1243543 - JEAN RADAMES NASCIMENTO NASSIF.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 3 REPARTIÇÕES DE 1200ML. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR UM PESO ENTRE 600 GRAMAS A 800 GRAMAS. SERVIDAS NO HORÁRIO DO ALMOÇO DAS 11:30 AO 12:00H DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA EXCETO FERIADO. DEVENDO	UNIDADE		1.500	R$24,54	R$36.810,00

	OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: *ARROZ BRANCO NO MÁXIMO (200G) * FEIJÃO NO MÁXIMO (150G) * CARNE: FRANGO (COXA E SOBRE COXA OU FILÉ GRELHADO); CARNE BOVINA (BIFE PICADINHO OU GRELHADO, BISTECA.); CARNE SUÍNA; FILÉ DE PEIXE; LINGÜIÇAS SUÍNA E DE FRANGO. GRAMAGEM DAS CARNES: CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA): 250 À 300G GRS. CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO..): 180 GRS A 200 GRS. * ACOMPANHAMENTO: 2 (DOIS) TIPOS SENDO: LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS 100 GRS. E OUTRA MASSA OU TUBÉRCULOS/FAROFAS/TORTAS EXEMPLOS:LASANHA, MACARRÃO, TORTA OU FAROFA DE LEGUMES,POLENTA,MANDIOCAS,BAT ATAS 150G. * SALADAS: 1(UMA) PORÇÃO DE 100 GRAMAS SALADA DE FOLHOSOS. SERVIDA SEPARADAMENTE. OS ACOMPANHAMENTOS E AS CARNES DEVEM SER VARIADOS, NÃO PODENDO SER REPETITIVOS NO DECORRER DA SEMANA (CARDÁPIO A SER SEGUIDO EM ANEXO)					
7	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 3 REPARTIÇÕES DE 1200ML. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR UM PESO ENTRE 400 GRAMAS A 450 GRAMAS. SERVIDAS NO HORÁRIO DO ALMOÇO DAS 11:30 AO 12:00H DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADO. DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: * CARNE: FRANGO (COXA E SOBRE COXA OU FILÉ GRELHADO); CARNE BOVINA (BIFE PICADINHO OU GRELHADO, BISTECA.); CARNE SUÍNA; FILÉ DE PEIXE; LINGÜIÇAS SUÍNA E DE FRANGO GRAMAGEM DAS CARNES: CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA): 250- 300 GRS. CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO..): 200 GRS A 250GRS. * ACOMPANHAMENTO: 1 (UM) TIPOS SENDO: - LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS 150GRS (PELO MENOS 2 TIPOS) * SALADAS: 1(UMA) PORÇÃO DE SALADA DE FOLHOSOS. PORÇÃO DE 150 GRAMAS	UNIDADE		1.000	R$22,67	R$22.670,00
Total do Fornecedor:						R$59.480,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9C293995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 49/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por FELIPE GUIMARAES, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e container em atendimento aos termos do Memorando nº 307/2020 e 287/2020 da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 957/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLA MEDICINE Bola medicine, formato redonda, material sintético, peso: 4 kg, ginástica e treinamento esportivo.	liveup	UND	2,00	170,21	340,42
2	BOLA SUIÇA Diametro: 65 CM/PVC redonda	s/pro	UND	4,00	64,81	259,24
3	CONE DE AGILIDADE Altura: 24 cm material PVC cor laranja	rythamoon	UND	25,00	8,60	215,00
4	CORDA SISAL Corda escalada sisal com fita de fixação na ponta. 5 metros: cor bege	crossfit	UND	1,00	184,00	184,00
5	ESCADA DE AGILIDADE Composta por tiras de nylon e corpo de plástico. cor: preto/laranja	handel	UND	2,00	61,60	123,20
6	HALTERES Haltere; material: ferro, tipo; maciço, revestimento: borracha PVC- cloreto de polivinila, forma : bolas nas laterais: sendo nos pesos: 04 uinidades de Hateres de 01 kg 04 uinidades de Halteres de 02 kg 04 uinidades de Halteres de 03 kg	iron	UND	12,00	29,15	349,80
7	KETTLEBELL kettlebell produzido em ferro fundido com borracha de revestimento; preto sendo; 02 unidades de 04 kg 02 unidades de 06 kg.	minas	UND	4,00	72,63	290,52
8	KIMONO - KARATE Kimono (tamanho 02 start - karate) Blusa e calça em tecido brim médio 100% algodão; Gola com enchimento especial e cinco costuras alinhadas; Calça com elástico e cordão; Acompanha faixa branca.	km	UND	10,00	134,00	1.340,00
9	PARAQUEDAS DE CORRIDA E RESISTENCIA Paraquedas de tração material: poliéster tamanho aproximado:125cm x 125cm de diametro cintura ajustável : 104 cm	nagano	UND	2,00	63,89	127,78
10	STEP DE E.V.A medidas: Comprimento: 60 cm Largura: 30 cm Altura: 10 cm Cor: preto	Mundo da borracha	UND	6,00	120,00	720,00
11	UNIFORME BASQUETE Descrição; regata 100% poliester. bermuda; composição 100% poliéster, cintura elástica com cordão para ajuste. Tamnho: G e GG Cor preta com numerações e detalhes em branco.	efg	UND	12,00	93,83	1.125,96
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 5.075,92 (cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 49/2021
VIGÊNCIA: 11/05/2021 à 10/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B9989A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
PROTOCOLO Nº 512/2021

Através do Presente instrumento, o Município de CONTENDA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO ADAMIR DIGNER**, vem celebrar o **TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 157 E 158 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2020**, Pregão Eletrônico nº 032/2020, em que figura signatária da Ata de Registro de Preços a empresa **ELMO PAPELARIA LTDA - CNPJ/MF 03.999.762/0001-31**, consoante as informações constantes no Protocolo nº 512/2021, e nas cláusulas de seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica cancelada os itens 157 e 158 da Ata de Registro de Preços nº 032/2020 em favor da empresa **ELMO PAPELARIA LTDA - CNPJ/MF 03.999.762/0001-31**, cujo objeto trata:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	Quantidade por Secretaria							QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
				SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA			
157	Pasta arquivo com grampo e trilho, em cartolina plastificada, dimensões aproximadas 325 x 235 mm, cor branca.	Thur	UNID	50	150	300	20	250	20	30	820	R$ 0,80	R$ 656,00
158	Pasta aba elástico duplex, em cartolina plastificada, tamanho ofício, dimensões aproximadas 350 x 240 mm, cor branca.	Thur	UNID	150	250	200	10	250	20	30	910	R$ 0,80	R$ 728,00
VALOR TOTAL													**R$1.384,00**
(Um mil trezentos e oitenta e quatro reais)													

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no artigo 20, incisos I e IV do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerado a inexecução do objeto, pelo não cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os efeitos do presente Termo de Cancelamento ocorrerão a partir de **26 de março de 2021.**

Contenda, 26 de março de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:5EBB8BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE MAIO DE 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional												Exercício de 2021		
Código	Especificação	Janeiro Realizado	Fevereiro Realizado	Março Realizado	Abril Realizado	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.424.819,71	1.236.868,93	1.280.761,43	1.474.730,05	1.764.083,26	1.764.083,26	1.764.083,26	1.764.083,26	1.764.083,26	1.764.083,26	1.764.083,26	1.764.083,26	**19.529.846,16**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.314,33	771.136,58	737.586,40	735.025,36	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	**11.134.574,07**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	697.314,33	771.136,58	737.586,40	735.025,36	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	1.024.188,93	**11.134.574,07**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	534.264,37	591.108,66	564.607,18	564.105,78	753.010,17	753.010,17	753.010,17	753.010,17	753.010,17	753.010,17	753.010,17	753.010,17	**8.278.167,35**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.049,96	180.027,92	172.979,22	170.919,58	248.053,76	248.053,76	248.053,76	248.053,76	248.053,76	248.053,76	248.053,76	248.053,76	**2.671.406,72**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	23.125,00	**185.000,00**

32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	**120.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	**120.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	10.857,19	**120.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718.900,75	457.413,45	535.002,21	731.658,56	729.037,14	729.037,14	729.037,14	729.037,14	729.037,14	729.037,14	729.037,14	729.037,14	**8.275.272,09**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	**5.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	**5.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	39.174,00	0,00	15.000,00	50.000,00	22.804,88	22.804,88	22.804,88	22.804,88	22.804,88	22.804,88	22.804,88	22.804,88	**286.613,04**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	15.624,00	0,00	0,00	0,00	3.047,00	3.047,00	3.047,00	3.047,00	3.047,00	3.047,00	3.047,00	3.047,00	**40.000,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	0,00	15.000,00	50.000,00	19.757,88	19.757,88	19.757,88	19.757,88	19.757,88	19.757,88	19.757,88	19.757,88	**246.613,04**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	**50.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	4.703,20	**50.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	20.378,25	20.378,25	67.723,07	62.508,77	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	**500.000,00**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.378,25	20.378,25	67.723,07	62.508,77	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	41.126,46	**500.000,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	656.254,89	433.941,59	449.185,53	616.056,18	659.777,61	659.777,61	659.777,61	659.777,61	659.777,61	659.777,61	659.777,61	659.777,61	**7.433.659,05**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.696,92	2.755,00	3.026,92	3.666,92	11.939,69	11.939,69	11.939,69	11.939,69	11.939,69	11.939,69	11.939,69	11.939,69	**106.663,24**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	310.546,47	136.226,30	212.106,03	306.726,37	193.262,10	193.262,10	193.262,10	193.262,10	193.262,10	193.262,10	193.262,10	193.262,10	**2.511.701,93**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**50.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	12.351,00	51.256,66	56.058,75	21.734,13	63.710,60	63.710,60	63.710,60	63.710,60	63.710,60	63.710,60	63.710,60	63.710,60	**651.085,32**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899,91	1.899,91	1.899,91	1.899,91	1.899,91	1.899,91	1.899,91	1.899,91	**15.199,31**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	88.260,25	45.177,46	73.145,00	28.785,20	28.785,20	28.785,20	28.785,20	28.785,20	28.785,20	28.785,20	28.785,20	**436.864,33**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.376,99	9.716,99	5.546,99	4.224,33	8.202,51	8.202,51	8.202,51	8.202,51	8.202,51	8.202,51	8.202,51	8.202,51	**86.485,35**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.380,00	11.608,00	11.880,00	17.942,55	34.935,01	34.935,01	34.935,01	34.935,01	34.935,01	34.935,01	34.935,01	34.935,01	**326.290,65**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	69.363,80	113.756,79	95.793,65	107.878,28	264.563,09	264.563,09	264.563,09	264.563,09	264.563,09	264.563,09	264.563,09	264.563,09	**2.503.297,21**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	20.990,61	18.551,79	17.938,49	38.824,39	27.086,84	27.086,84	27.086,84	27.086,84	27.086,84	27.086,84	27.086,84	27.086,84	**313.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	234.549,10	1.715,21	423,60	780,96	9.788,21	9.788,21	9.788,21	9.788,21	9.788,21	9.788,21	9.788,21	9.788,21	**315.774,54**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	7.706,66	7.706,66	7.706,66	7.706,66	7.706,66	7.706,66	7.706,66	7.706,66	**61.653,26**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	**3.000,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	94,60	1.233,64	41.133,25	1.272,80	1.272,80	1.272,80	1.272,80	1.272,80	1.272,80	1.272,80	1.272,80	**52.643,91**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	36.937,94	614.180,70	432.166,85	230.956,26	314.575,03	314.575,03	314.575,03	314.575,03	314.575,03	314.575,03	314.575,03	314.575,03	**3.830.842,02**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	577.027,74	368.495,51	193.490,37	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	**3.480.842,02**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	577.027,74	368.495,51	193.490,37	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	292.728,55	**3.480.842,02**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	185.054,85	0,00	203.268,82	203.268,82	203.268,82	203.268,82	203.268,82	203.268,82	203.268,82	203.268,82	**1.811.205,37**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	7.330,00	94.968,80	82.203,50	30.189,92	30.189,92	30.189,92	30.189,92	30.189,92	30.189,92	30.189,92	30.189,92	**426.021,65**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	87.515,50	88.471,86	111.286,87	52.840,72	52.840,72	52.840,72	52.840,72	52.840,72	52.840,72	52.840,72	52.840,72	**710.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	482.182,24	0,00	0,00	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	6.429,10	**533.615,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	**350.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	**350.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	21.846,48	**350.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	**116.294,72**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	**116.294,72**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	**116.294,72**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	14.536,84	**116.294,72**
Total Geral		**1.461.757,65**	**1.851.049,63**	**1.712.928,28**	**1.705.686,31**	**2.093.195,13**	**2.093.195,13**	**2.093.195,13**	**2.093.195,13**	**2.093.195,13**	**2.093.195,13**	**2.093.195,13**	**2.093.195,13**	**23.476.982,90**

Paula Freitas, 11/05/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C96201E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	467.216,07	470.623,98	453.681,01	444.372,47	458.228,40	475.528,76	462.986,39	905.041,62	559.066,96	509.218,85	541.081,30	509.388,46	6.256.434,27	0,00
Pessoal Ativo	411.201,07	439.608,98	425.636,01	416.327,47	430.183,40	432.013,76	434.941,39	876.996,62	501.620,61	465.292,93	468.524,87	446.475,54	5.748.822,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	338.156,00	365.009,03	351.587,89	344.108,18	355.151,65	357.683,39	359.563,00	734.005,85	430.568,10	389.946,82	392.873,93	383.591,06	4.802.244,90	0,00
Obrigações Patronais	73.045,07	74.599,95	74.048,12	72.219,29	75.031,75	74.330,37	75.378,39	142.990,77	71.052,51	75.346,11	75.650,94	62.884,48	946.577,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	12.760,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	12.760,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.970,00	29.970,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	29.970,00	14.500,00	14.500,00	56.346,35	42.825,92	71.456,43	61.812,92	419.851,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	467.216,07	470.623,98	453.681,01	444.372,47	458.228,40	475.528,76	462.986,39	905.041,62	559.066,96	509.218,85	541.081,30	509.388,46	6.256.434,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.540.348,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													386.571,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													15.153.777,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													6.256.434,27	41,29%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.183.039,70	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.773.887,71	51,3%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.364.735,73	48,6%

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6EC4EEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.149.292,77	1.604.537,49	1.653.613,33	1.492.252,10	1.220.782,09	1.286.309,10	1.352.935,73	1.927.094,82	1.553.360,37	1.760.757,87	1.418.832,66	1.468.271,22	17.888.039,55	25.623.328,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.779,39	73.965,81	42.582,08	31.346,84	41.416,99	27.386,38	30.762,66	54.194,14	38.087,32	39.457,41	44.906,47	123.887,74	600.773,23	909.269,90
IPTU	19.864,95	50.725,44	13.235,22	4.410,73	6.922,96	3.941,62	2.922,91	1.619,10	2.432,18	1.241,40	14.100,41	80.908,83	202.325,75	306.130,00
ISS	3.676,56	4.432,35	5.315,73	5.529,47	8.096,87	5.303,58	5.546,90	5.769,17	8.303,39	3.346,15	6.528,73	5.539,90	67.388,80	103.818,00
ITBI	3.400,00	2.060,00	8.054,00	5.030,00	10.662,20	1.320,00	6.244,00	17.023,70	11.140,00	0,00	3.500,00	17.019,00	85.452,90	267.727,90
IRRF	16.085,12	15.429,44	15.184,81	15.523,59	15.472,16	16.821,18	15.601,21	29.767,71	15.148,71	16.702,28	17.511,17	18.687,27	207.934,65	159.720,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.752,76	1.318,58	792,32	853,05	262,80	0,00	447,64	14,46	1.063,04	18.167,58	3.266,16	1.732,74	37.671,13	71.874,00
Contribuições	1.405,84	4.640,84	802,30	290,22	847,44	442,47	967,89	1.329,97	1.428,96	7.246,22	7.475,42	15.301,76	42.179,33	87.846,00
Receita patrimonial	343,46	518,31	565,92	2.554,58	208,64	266,75	165,48	177,94	583,10	590,34	949,48	1.341,56	8.265,56	56.529,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	343,46	518,31	565,92	2.554,58	208,64	266,75	165,48	177,94	583,10	590,34	949,48	1.341,56	8.265,56	56.529,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.753,10
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	360,00	225,00	2.439,00	2.664,00	2.299,00	2.545,00	390,00	890,00	529,00	2.236,00	2.106,00	4.952,00	21.635,00	522.816,80
Transferências correntes	1.088.801,86	1.522.385,03	1.604.422,92	1.455.396,46	1.173.168,58	1.248.689,11	1.320.649,70	1.866.872,50	1.512.017,83	1.711.942,06	1.350.360,37	1.322.788,16	17.177.494,58	24.020.113,43
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	15.838.900,00
Cota parte do ICMS	91.837,44	157.789,82	150.851,17	147.849,21	190.534,56	175.790,58	165.854,06	210.306,68	174.777,70	166.991,62	211.773,74	172.783,20	2.017.139,78	3.061.300,00
Cota parte do IPVA	6.304,93	3.287,54	5.719,98	3.842,21	7.913,40	3.315,29	2.976,86	9.911,41	85.354,28	25.486,08	18.994,89	23.729,14	196.836,01	266.200,00
Cota parte do ITR	67,54	66,20	0,00	34,98	622,42	3.675,64	17,50	0,00	30,44	521,08	186,30	37,75	5.259,85	2.662,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências da LC 61/1989	1.999,06	1.797,71	2.159,58	2.497,58	2.933,69	3.357,53	3.680,42	3.870,84	3.101,40	2.538,95	3.014,82	3.023,73	33.975,31	39.930,00
Transferências do FUNDEB	88.290,97	96.308,85	121.479,95	111.247,27	129.449,04	131.167,10	133.726,22	152.163,97	186.625,87	152.018,45	163.706,69	125.657,41	1.591.841,79	2.129.600,00
Outras transferências correntes	200.855,99	693.748,40	342.648,14	566.412,04	339.470,13	255.563,46	118.647,06	154.990,78	89.256,21	89.197,45	97.951,91	103.999,36	3.052.740,93	2.654.901,43
Outras receitas correntes	5.602,22	2.802,50	2.801,11	0,00	2.841,44	6.979,39	0,00	3.630,27	714,16	(714,16)	13.034,92	0,00	37.691,85	0,00
DEDUÇÕES (II)	159.930,86	146.465,43	148.529,38	155.547,33	140.849,76	172.391,61	213.655,16	232.583,19	247.226,92	294.145,04	217.740,13	218.626,10	2.347.690,91	3.607.542,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.930,86	146.465,43	148.529,38	155.547,33	140.849,76	172.391,61	213.655,16	232.583,19	247.226,92	294.145,04	217.740,13	218.626,10	2.347.690,91	3.607.542,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	989.361,91	1.458.072,06	1.505.083,95	1.336.704,77	1.079.932,33	1.113.917,49	1.139.280,57	1.694.511,63	1.306.133,45	1.466.612,83	1.201.092,53	1.249.645,12	15.540.348,64	22.015.786,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	282.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.263,42	0,00	0,00	0,00	0,00	386.571,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	889.361,91	1.175.764,06	1.505.083,95	1.336.704,77	1.079.932,33	1.113.917,49	1.139.280,57	1.690.248,21	1.306.133,45	1.466.612,83	1.201.092,53	1.249.645,12	15.153.777,22	22.015.786,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	889.361,91	1.175.764,06	1.505.083,95	1.336.704,77	1.079.932,33	1.113.917,49	1.139.280,57	1.690.248,21	1.306.133,45	1.466.612,83	1.201.092,53	1.249.645,12	15.153.777,22	22.015.786,41

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:44645AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**2.121,88**	**28.426,86**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**0,00**	**8.146,77**	**36.573,63**
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**2.121,88**	**28.426,86**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**0,00**	**8.146,77**	**36.573,63**
Executivo Municipal	0,00	19.873,47	19.507,17	0,00	366,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,30
Secretaria de Administração	0,00	50.879,79	50.858,85	20,94	0,00	6.953,28	0,00	0,00	0,00	0,00	6.953,28	6.953,28
Secretaria de Finanças	0,00	9.249,85	9.249,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	94.540,64	89.439,64	0,00	5.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.101,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	113.302,80	107.098,21	2.100,94	4.103,65	0,00	1.193,49	0,00	0,00	0,00	1.193,49	5.297,14
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	71.133,89	52.307,98	0,00	18.855,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.855,91
Secretaria de Assistência Social	0,00	9.794,25	9.794,25	0,00	0,00	0,00	10.996,24	10.996,24	10.996,24	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	4.289,80	4.289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**30,00**	**373.064,49**	**342.545,75**	**2.121,88**	**28.426,86**	**6.953,28**	**12.189,73**	**10.996,24**	**10.996,24**	**0,00**	**8.146,77**	**36.573,63**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1697C3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PLANO ANUAL DE TRABALHO 2021 (PAT CPCI 2021)

Sumário
1. INTRODUÇÃO.. 4
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4
3. AUDITORIAS. 4
4. SELEÇÃO DE AMOSTRAS. 4
5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT). 4
6. PRAZO DE VIGÊNCIA.. 4
7. CRONOGRAMA DE TRABALHO 2021 - AÇÕES PREVISTAS. 4
1 - Objetivos Gerais. 4
2 - Objetivos Específicos. 4
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.. 4
a) Gestão:. 4
FINANÇAS. 4
a) Orçamento:. 4
b) Despesas e Financeiro:. 4
c) Receita e Arrecadação. 4
d) Contabilidade. 4
EDUCAÇÃO.. 4

a) Gestão:. 4
SAÚDE. 4
a) Gestão:. 4
ASSISTENCIA SOCIAL. 4
a) Gestão:. 4
ADMINISTRAÇÃO.. 4
a) Gestão De Contratos. 4
b) Mecanismos de Transparência das Ações Governamentais:. 4
c) Contratações:. 4
d) Folha de Pagamento. 4
e) Licenças. Afastamentos e Férias. 4
f) Adicional por Serviços Extraordinário. 4
g) Insalubridade e Periculosidade. 4
h) Controle de Frequência. 4
COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO.. 4
a) Compras:. 4
b) Licitações:. 4
c) Sistema de Controle Patrimonial - Patrimônio e Almoxarifado:. 4
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS. 4
a) Transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil 4
b) Gerenciamento de recursos recebidos por Convênios/Repasses. 4
c) Gerenciamento da Regularidade Municipal 4
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS. 4
a) Gerenciamento dos Meios de Transporte. 4
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: 4
a) Gestão. 4
b) Aposentadorias e Pensões. 4
c) Regularidade Previdenciária. 4
8. ATOS E CONTROLES ESPECÍFICOS DA CPCI 4
a) Atos da CPCI. 4
b) Auditorias. 4
c) Gestão Operacional 4
9. OUTROS PROCESSOS A SEREM EXECUTADOS. 4
a) Alerta. 4
b) Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA). 4
c) Finalidade do APA Externo:. 4
d) Finalidades do APA Interno:. 4
e) Fiscalização dos Processos de Transferências Voluntárias. 4
f) Instruções Normativas. 4
g) Monitoramento de Ação Corretiva (MAC). 4
h) Monitoramento de Agenda de Obrigações (MAG). 4
i) Escopo de Fiscalização para o Exercício 2021. 4
10. DIPOSIÇÕES FINAIS. 4
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 4
12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. 4

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Controle Interno apresenta o presente Plano Anual de Trabalho (PAT CPCI 2021CPCI 2021) que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAT CPCI 2021 tem como principal finalidade consolidar – por meio de um cronograma preliminar – o direcionamento das atividades previstas até a entrega da Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estabelecendo prioridades especialmente sobre os processos de Alerta, Apontamento Preliminar de Acompanhamento, Auditoria, Monitoramento de Ação Corretiva e de Monitoramento de Agenda de Obrigação, além da publicação de Instruções Normativas e emissão de pareceres em processos que envolvem Transferências Voluntárias Municipais.
Dentre os instrumentos citados, alguns deles (Alerta, Apontamento Preliminar de Acompanhamento, Monitoramento de Ação Corretiva e Monitoramento de Agenda de Obrigação) têm o importante papel preventivo realizado pelo órgão de controle externo. Tais processos objetivam monitorar a execução de atividades e obrigações dos órgãos que compõem a Administração, de modo a permitir que as ações sejam previamente corrigidas, ou, quando aplicadas após a conclusão de uma auditoria, que as ações corretivas sejam observadas, concomitante com a atuação do Controle Interno continuada diante dos apontamentos realizados.
Os instrumentos de cunho fiscalizatório (Auditorias) terão o propósito de averiguar a conduta adotada pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, cientificando o Gestor Municipal, os responsáveis das Unidades Administrativas Municipais e o Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, da importância de observarem as normas vigentes na execução das atividades de suas pastas.
Apoiar o Controle Externo na execução de sua missão institucional com o intuito de assegurar a regularidade da gestão pública é uma finalidade do Controle Interno.
Os resultados obtidos através da instauração de processos fiscalizatórios, portanto, fundamentarão os relatórios emitidos pela Controladoria, anualmente transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado.
Através da execução das ações do Plano Anual de Trabalho – PAT CPCI 2021– poderá ser verificado se existe efetividade nos procedimentos implantados, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, evitando perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.
A elaboração do PAT CPCI 2021 para o exercício de 2021 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nos seguintes atos legais:

Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93;
Instruções e Resoluções emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Instrução Normativas expedidas pela CPCI

AUDITORIAS

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.
Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito dos Poderes, tal qual apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvos de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:
Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério da Comissão Permanente de Controle Inteno e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle externo;
Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)

O planejamento das atividades de controle que compõe o PAT, exercício de 2021 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Comissão Permanente de Controle Interno;
O arcabouço administrativo que rege a Administração Pública;
O planejamento estratégico do município (o conteúdo do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária em execução no exercício);
Disponibilização de horas para a execução das atividades. Para que isso fosse apurado foi necessário apurar os dias úteis disponíveis no exercício de 2021, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, as férias, os fins de semana e feriados constantes no calendário oficial;

PRAZO DE VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de maio de 2021 até a entrega da Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Tal período visa garantir a efetividade das ações da CPCI assim como analisar os atos praticados pelo Gestor Público durante o período de seu último exercício financeiro.

CRONOGRAMA DE TRABALHO 2021 - AÇÕES PREVISTAS

1 - Objetivos Gerais

O Presente PAT CPCI 2021 para o ano de 2021 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Comissão Permanente de Controle Interno, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade, podendo ser alterado a qualquer momento, dependendo da relevância ou necessidade.
São objetivos gerais do PAT CPCI 2021:
Elaborar e revisar Instruções Normativas;
Aumentar os índices de transparência do Portal da Transparência do Município Rolândia, por meio fiscalização e orientação;
Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
Elaborar semestralmente o Relatório do Controle Interno a ser apresentado ao chefe do poder executivo;
Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias;
Realizar visitas in loco em secretarias e órgãos ligados a administração municipal.
Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, exercendo atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

2 - Objetivos Específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos de fiscalização e apontamentos nas Secretarias Municipais de:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gestão:

Verificar dos termos de cessão de uso;
Verificar dos termos de concessão.

Método: Emissão de Ofícios, Análise Documental
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização

FINANÇAS
Orçamento:

Acompanhamento do PPA – Plano Plurianual;
Acompanhamento da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – e sua compatibilização quanto ao PPA;

Acompanhar, fiscalizar a realização, apresentar se necessário, informações para e sobre as audiências públicas quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2021, em conformidade às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, Publicação em Diário Oficial, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização; Relatório de Acompanhamento; Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.
Despesas e Financeiro:

Verificar a realização de pagamentos sem prévio empenho e/ou liquidação;
Verificar a obediência à ordem cronológica de pagamento por recursos;
Verificar as despesas com ações e serviços de saúde e educação e sua compatibilidade aos vínculos constitucionais;
Verificar a tempestividade no recolhimento de valores retidos em folha salarial e notas fiscais;
Verificar a segregação entre as funções: Folha de Pagamento x Contabilidade x Financeiro;
Acompanhar mensalmente, a posição dos empenhos emitidos em detrimento aos liquidados, visando o seu controle, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM., questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Receita e Arrecadação

Verificar execuções fiscais realizadas pelo Município;
Verificar a existência de controles da dívida ativa, em especial relacionada à condição de prescrição;
Verificar a consistência entre registros contábeis e tributários relacionada ao lançamento dos créditos da dívida ativa;

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Contabilidade

Verificação das despesas com ações e serviços de saúde e educação e sua compatibilidade aos vínculos constitucionais;
Acompanhar a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Aplicação Constitucional Mínima de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:
Acompanhar a Aplicação Constitucional Mínima de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos efetivamente com saúde.

Acompanhar o resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2021, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de diretrizes Orçamentárias.
Verificar a tempestividade de realização, conclusão e envio de demonstrações contábeis a órgãos requisitantes;
SIM-AM
SIOPE
SIOPS
SICONFI
Acompanhar a publicação bimestral e semestral bem como a integralidade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2021.
Acompanhar a publicação quadrimestral e semestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2021.
Atentar para o cumprimento dos prazos de publicação dos relatórios da RREO, Relatórios de Gestão Fiscal, de responsabilidade do poder executivo em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, Publicação em Diário Oficial, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

EDUCAÇÃO
Gestão:

Verificar o Gerenciamento e acompanhamento das ações voltadas para oferecimento de merenda escolar (aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento);
Verificar o gerenciamento e acompanhamento das ações voltadas para oferecimento do transporte escolar;
Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação (nomeação, composição e funcionamento);
Verificar a gestão da fiscalização e do acompanhamento da documentação relacionada ao regular funcionamento do sistema de transporte escolar terceirizado, incluindo a periodicidade de horários;

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

SAÚDE
Gestão:

Verificação e acompanhamento das ações e situação legal (eleição, paridade) do Conselho Municipal de Saúde;
Verificação das ações do Conselho mediante as atas produzidas;
Verificar a efetividade dos trabalhos realizados pelos agentes de saúde e endemias.
Verificação de mecanismos de distribuição e controle de medicamentos e de material médico-clínico (aquisição, armazenamento e fornecimento);
Verificação de métodos de Controle do acompanhamento acerca do cumprimento de carga horária de trabalho dos profissionais da área da saúde;

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

ASSISTENCIA SOCIAL
Gestão:

Verificar os métodos de controle dos programas oferecidos pela secretaria bem como as pessoas beneficiadas por estes
Verificar a existência de parecer técnico para liberações de recursos aos assistidos pelos programas;
Verificar as formas e critérios de disponibilização dos benefícios;

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM., questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

ADMINISTRAÇÃO
Gestão De Contratos

Verificar se o termo do contrato foi regularmente formalizado e contém todas as cláusulas fixadas pela legislação;
Verificação da publicação do instrumento do contrato ou de seus aditamentos, conforme determina a legislação.
Verificação dos atos de aditivo conforme IN CPCI n. º 09/2.020.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Mecanismos de Transparência das Ações Governamentais:

Verificar os dispositivos atuais quanto da obrigatoriedade do Portal da transparência – Lei de acesso a informação;
Verificação das condições de acesso ao portal da transparência no site da prefeitura;
Verificação do site oficial do Município de Rolândia quanto da facilidade de acesso aos serviços e informações disponíveis ao cidadão.
Acompanhar a publicidade dos atos do poder público através do Portal da Transparência e dos Relatórios de Transparência, bem como publicações oficiais, observando a veracidade e tempestividade das publicações.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Contratações:

Verificação da legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;
Verificação do cumprimento em tempo hábil dos processos de envio de contratações ao SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Parará
Verificação de métodos e ocorrência da manutenção e atualização do cadastro de pessoal: efetivos, temporários, comissionados;
Verificação dos métodos de controle de processos de admissão, designação para FG.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Folha de Pagamento

Verificar se os valores das remunerações salariais expressos nas Folhas de Pagamentos são efetivamente, extrações das Tabelas Salariais.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Licenças. Afastamentos e Férias

Verificação dos atos administrativos pertinentes a licenças, afastamentos e férias e sua correta publicação.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Adicional por Serviços Extraordinário

Verificar a legalidade no pagamento de Adicional por Serviços Extraordinários (hora-extra);

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Insalubridade e Periculosidade

Examinar se o pagamento de adicional insalubridade e periculosidade está sendo efetuados de acordo com a legislação aplicável; a fim de reduzir gastos com a Folha de Pagamento.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Controle de Frequência

Verificar a integração do relógio ponto e do sistema disponível no Departamento de Recursos Humanos;
Verificar se as repartições públicas possuem relógio ponto para registro do servidor.

Método: Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
Compras:

Verificação da existência de contratações diretas sem comprovação forma da situação de emergência;

Método: Emissão de Ofícios, Análise Documental, Exame de Registros, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização.

Licitações:

Acompanhamento de todos os processos de licitação – tanto no início quanto no final – para parecer por parte da Comissão Permanente de Controle Interno - e acompanhamento, verificando os atos pertinentes a abertura e encerramento dos certames licitatórios, verificando a lisura da licitação;
Acompanhamento dos valores dispendidos nos processos de Dispensa e Inexigibilidade.

Método: Emissão de Ofícios, Análise Documental, Exame de Registros, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização; Emissão de Parecer Inicial e Final do Procedimento Licitatório, quando do caso.

Sistema de Controle Patrimonial - Patrimônio e Almoxarifado:

– Verificação da existência de registro, controle e inventários de bens móveis e imóveis;
– Verificação da existência de controles de entradas e saídas de materiais;
Almoxarifado Central;
Almoxarifado da Merenda;
Almoxarifado Assistência Social; e
Almoxarifado Medicamentos.

Método: Emissão de Ofícios, Análise Documental, Exame de Registros, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização; Emissão de Parecer Inicial e Final do Procedimento Licitatório, quando do caso

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS

Transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil
Avaliar se as parcerias foram adequadamente planejadas mediante objetivos claramente definidos, etapas dimensionadas, se as despesas previstas guardam relação direta com o objeto, finalidade pública;
Verificar se as entidades estão aplicando os recursos recebidos conforme os Convênios/Planos de Trabalho, estritamente no objeto acordado;
Avaliação da regular execução da parceria/convênio, plano de trabalho, movimentação financeira, comprovação das despesas;
Verificação das atuações dos Fiscais dos Termos Pactuados;
Emissão de relatório Circunstanciado dos termos firmados com as OSC's;

Método: Emissão de Ofícios, Análise Documental, Exame de Registros nos Sistema Integrado de Transferência do TCE-PR.
Relatórios:
Emissão de Pareceres no Sistema Integrado de Transferência, mantendo cópias físicas de todo o processo devidamente arquivadas;
Emissão de Relatórios de Fiscalização quando do caso.

Gerenciamento de recursos recebidos por Convênios/Repasses

Verificação das publicações de recursos recebidos;
Cumprimento dos prazos de prestação de contas;
Regularidade da execução.

Método: Emissão de Ofícios, Análise Documental e Acesso Sistemas SICONV e SIT.
Relatórios:
Emissão de Pareceres no Sistema Integrado de Transferência, mantendo cópias físicas de todo o processo devidamente arquivadas; análise dos dados do SICONV
Emissão de Relatórios de Fiscalização quando do caso.

Gerenciamento da Regularidade Municipal

Monitorar a regularidade do CAUC do município de Rolândia.
Monitorar a regularidade do GMS do Governo Estadual do município de Rolândia.

Método: Análise Documental e Acesso Sistemas CAUC e GMS.
Relatórios:
Emissão de Relatório mensal quanto da regularidade, com comprovação da situação,
Notificação dos departamentos responsáveis pela emissão de certidões quanto da pendencia identificada.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS
Gerenciamento dos Meios de Transporte

Verificação dos custos de manutenção da frota;
Examinar os mecanismos de controle de uso dos meios de transporte e identificação de destinos;
Examinar os mecanismos de controle de consumo de combustível;
Acompanhamento do lançamento dos cupons fiscais;
Fechamento do módulo Frotas do SIM-AM do TCE-PR;
Regularidade das CNH dos condutores;
Verificação do ressarcimento de multas de trânsito.
.
Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS:
Gestão
Verificar a Manutenção da base cadastral atualizada dos beneficiários segurados;
Verificar se a administração está procedendo ao devido empenho e pagamento das contribuições patronais previdenciárias;

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido; conforme o caso analisado.

Aposentadorias e Pensões

Fiscalizar e Comprovar a legalidade dos processos de concessão de aposentadoria e pensões na entidade dispostos através de APAS emitidos pelo TCE-PR.

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários
Relatórios: Emissão de Relatórios de Fiscalização, Relatório de Acompanhamento, Planilhas de detalhamento e demais documentos que possam verificar o controle exercido, conforme o caso analisado.

Regularidade Previdenciária

Acompanhamento regular dos critérios adotados pela Secretaria da Receita Previdenciária para a emissão de certidões e do Certificado de Regularidade Previdenciária, promovendo as ações necessárias no caso de saneamento de irregularidades impeditivas de sua emissão;

Método: Emissão de Ofícios, Exame de Registros dos Sistema GOVBR, registro no Sistema do SIM-AM, questionário de entrevista e demais documentos a serem confeccionados se necessários.
Relatórios:
Emissão de Relatório quanto da regularidade, com comprovação da situação mediante emissão do certificado pertinente,
Notificação dos departamentos responsáveis pela emissão de certidões quanto da pendencia identificada.
ATOS E CONTROLES ESPECÍFICOS DA CPCI

A Comissão Permanente de Controle Interno resta as seguintes realizações, sendo estas executadas de forma mensal, de modo discricionário da comissão ou ainda, se motivada.

Atos da CPCI

Acompanhamento do índice de controle de pessoal;
Revisão da Instrução Normativa de diárias e adiantamentos;

Verificação da Regulamentação da Lei 13.460/2017;
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, a exemplo do Ministério Público e do TCE-PR, que sejam direcionadas para este órgão, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.
Elaboração do PCA do Poder Executivo para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Elaboração do PCA do Fundo de Previdência para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Elaborar o Relatório do Controle Interno que acompanha a prestação de contas do Prefeito. (PCA).
Elaborar orientações, solicitar documentos e informações junto as Secretarias Municipais, organizar e apontar mecanismos que visem sanar as ressalvas apontadas pelo TCE-PR referente a prestação de contas de anos anteriores.
Verificar e alertar ao ordenador de despesas sobre atos realizados em divergência dos princípios basilares da Administração Pública;
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de pareceres, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.

Auditorias

Auditoria a ser realizada em relação a Merenda Escolar.

Gestão Operacional

Avaliar o grau de execução das metas assumidas.

OUTROS PROCESSOS A SEREM EXECUTADOS

Além da aplicação de auditorias, outros meios de controle ficam estabelecidos no PAT CPCI 2021 para aplicação em situações pontuais, abordadas nos descritivos apresentados a seguir:

Alerta
Os Alertas dispensam apresentação de manifestação por parte dos órgãos notificados, e serão utilizados nos seguintes casos:
Dar ciência aos órgãos da Administração Direta e Indireta da publicação de normas federais, estaduais e municipais de interesse do Controle Interno;
Alertar os responsáveis a respeito da detecção de eventuais impropriedades e erros na execução de atividades com a intenção de provocar inibição, correção ou a interrupção de sua continuidade, abreviando a oportunidade do controle interno de tomar medidas sanadoras.

Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA)
O Apontamento Preliminar de Acompanhamento é o mecanismo de controle empregado quando verificada uma situação de risco que carece de ação por parte do responsável pela pasta, e concomitante acompanhamento por parte dos órgãos de controle.
Os Apontamentos Preliminares de Acompanhamento serão registrados como APA Interno ou APA Externo, dependendo do órgão que lhes deu origem.

Finalidade do APA Externo:
Acompanhamento de cumprimento de prazos, medidas e/ou recomendações administrativas impostas por força da atuação de órgãos de controle externo. Nesse caso, a CGM recepciona o apontamento de origem externa e o registra em sistema eletrônico, e dá sequência ao acompanhamento daquela situação junto ao responsável pela pasta.

Finalidades do APA Interno:
Apuração de situações que evidenciem incorreções, falhas, distorções ou riscos à gestão no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, independentemente de provocação, com o intuito de acompanhar as medidas adotadas pelo órgão em relação às inconsistências verificadas, e de evitar a ocorrência de novas inconformidades; Acompanhamento da execução de Plano de Ação ou outro compromisso assumido junto à CGM, visando sanar algum tipo de inconformidade apurada em processo de auditoria.

Fiscalização dos Processos de Transferências Voluntárias
A Controladoria fiscaliza a aplicação dos recursos oriundos de transferência de recursos entre a Administração Pública e as organizações sociais do terceiro setor em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Contrato de Gestão ou outro instrumento congênere.

Instruções Normativas

Quanto à edição e publicação de instruções normativas, por vezes atualizam os textos já existentes e em outras oportunidades inserem novas regras a serem observadas na condução do serviço público municipal. Nessa área, busca-se o controle preventivo de inconformidades e ilegalidades por meio da orientação.

Monitoramento de Ação Corretiva (MAC)

Monitoramento de Ação Corretiva é um processo aplicado, quando cabível, após a conclusão da análise de auditoria que resultou em Ressalva ou em Irregularidade.
Por meio desse mecanismo, a secretaria deve apresentar um Plano de Ação, indicando que medidas serão adotadas em relação às inconsistências identificadas e, respeitando o prazo total concedido, demonstrar os resultados alcançados.

Monitoramento de Agenda de Obrigações (MAG)
O processo de Monitoramento de Agenda de Obrigações é uma ferramenta preventiva que possibilita ao Controle Interno a emissão de avisos aos responsáveis pela execução de obrigações, em momento anterior ao esgotamento do prazo de cumprimento da ação, e na data de seu encerramento. Trata-se de um processo independente e anterior às auditorias realizadas em relação a agendas de obrigações pré-estabelecidas por órgãos de controle, e que acaba por auxiliá-las, uma vez que gera insumos para análise.

Escopo de Fiscalização para o Exercício 2021
Neste Plano Anual de Trabalho foram definidas algumas agendas a serem monitoradas por meio de Monitoramento de Agenda de Obrigação no exercício 2021:

Agenda de Obrigação do Tribunal de Contas do Estado (Instrução Normativa n. º 15912021 TCE/PR);
Prestações de Contas em processos de Transferências Voluntárias Municipais (Instrução Normativa UCI n. º 06/2018; Instrução Normativa 61/2011-TCE-PR);
Elaboração dos Instrumentos de Planejamento PPA, LDO e LOA
Previdência.

DIPOSIÇÕES FINAIS
A realização das atividades de Auditoria e Instruções Normativas estão previstas para o período de janeiro de 2021 a março de 2022, no entanto, é necessário ressaltar que esse prazo poderá ser alterado em razão do surgimento de fatores não previstos neste.
As constatações, recomendações, pendências e conclusões obtidas a partir da aplicação dos processos apresentados comporão o Relatório do Controle Interno e serão levadas ao conhecimento da chefe do Poder Executivo e do secretário municipal de Governo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. Nestes casos, dependendo da complexidade e do tempo de realização, ou alterações nos prazos do cronograma de atividade, a Comissão Permanente de Controle Interno, estará realizando nova publicação de seu cronograma. As alterações consideráveis do Plano Anual de Trabalho da Controladoria deverão ser publicadas no Diário Oficial.
Os atos praticados pela Comissão Permanente de Controle Interno que não se encontram expressos no presente PAT, deverão ser registrados e posteriormente inseridos no Relatório Anual de Controle Interno.
Quando verificada irregularidade, deverá ser notificada a Secretaria Responsável para que tome as medidas necessárias para sanar o ocorrido, sendo notificado em conjunto o Chefe do Poder Executivo. Uma vez notificada a Secretaria, após o período de 60 (sessenta) dias, deverá a Comissão Permanente de Controle Interno verificar se as recomendações/medidas foram atendidas.
Nos casos de não atendimento, deverá ser remetido alerta ao Chefe do Poder Executivo quanto da ocorrência. Não havendo resposta, solução ou justificativa no período de 30 dias, a Comissão Permanente de Controle Interno deverá encaminhar comunicado aos órgãos de controle externo, de acordo com a gravidade da ocorrência e relatando em seu relatório anual a narrativa dos atos praticados.
O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

TALITA SANTIAGO MARINO
Presidente

EVERTON MARCOS BALBINO
Membro

LORENA DE MEDEIROS BALSAN
Membro

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

SECRETARIA	ÁREA	AÇÃO	EXECUÇÃO											
			mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Gestão:**	Verificar dos termos de cessão de uso;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar dos termos de concessão.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
FINANÇAS	**Orçamento:**	Acompanhamento do PPA – Plano Plurianual;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhamento da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – e sua compatibilização quanto ao PPA;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhar, e fiscalizar a realização, apresentar se necessário, informações para e sobre as audiências públicas quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2021, em conformidade às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Despesas e Financeiro:	Verificar a realização de pagamentos sem prévio empenho e/ou liquidação;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a obediência à ordem cronológica de pagamento por recursos;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar as despesas com ações e serviços de saúde e educação e sua compatibilidade aos vínculos constitucionais;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a tempestividade no recolhimento de valores retidos em folha salarial e notas fiscais;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a segregação entre as funções: Folha de Pagamento x Contabilidade x Financeiro;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhar mensalmente, a posição dos empenhos emitidos em detrimento aos liquidados, visando o seu controle, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Receita e Arrecadação	Verificar execuções fiscais realizadas pelo Município;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a existência de controles da dívida ativa, em especial relacionada à condição de prescrição;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a consistência entre registros contábeis e tributários relacionada ao lançamento dos créditos da dívida ativa;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Contabilidade	Verificação das despesas com ações e serviços de saúde e educação e sua compatibilidade aos vínculos constitucionais;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhar o resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2021, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de diretrizes Orçamentárias.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a tempestividade de realização, conclusão e envio de demonstrações contábeis a órgãos requisitantes; (SIM-AM; SIOPE; SIOPS; SICONFI)	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhar a publicação	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22

		bimestral e semestral bem como a integralidade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2021.												
		Acompanhar a publicação quadrimestral e semestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2021.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Atentar para o cumprimento dos prazos de publicação dos relatórios da RREO, Relatórios de Gestão Fiscal, de responsabilidade do poder executivo em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
EDUCAÇÃO	**Gestão:**	Verificar o Gerenciamento e acompanhamento das ações voltadas para oferecimento de merenda escolar (aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento);	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar o gerenciamento e acompanhamento das ações voltadas para oferecimento o transporte escolar;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação (nomeação, composição e funcionamento);	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a gestão da fiscalização e do acompanhamento da documentação relacionada ao regular funcionamento do sistema de transporte escolar terceirizado, incluindo a periodicidade de horários;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
SAÚDE	**Gestão:**	Verificação e acompanhamento das ações e situação legal (eleição, paridade) do Conselho Municipal de Saúde;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação das ações do Conselho mediante as atas produzidas;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a efetividade dos trabalhos realizados pelos agentes de saúde e endemias.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação de mecanismos de distribuição e controle de medicamentos e de material médico-clínico (aquisição, armazenamento e fornecimento);	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação de métodos de Controle do acompanhamento acerca do cumprimento de carga horária de trabalho dos profissionais da área da saúde;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
ASSISTENCIA SOCIAL	**Gestão:**	Verificar os métodos de controle dos programas oferecidos pela secretaria bem como as pessoas beneficiadas por estes	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar a existência de parecer técnico para liberações de recursos aos assistidos pelos programas;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar as formas e critérios de disponibilização dos benefícios;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
ADMINISTRAÇÃO	**Gestão De Contratos**	Verificar se o termo do contrato foi regularmente formalizado e contém todas as cláusulas	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22

		fixadas pela legislação;											
		Verificação da publicação do instrumento do contrato ou de seus aditamentos, conforme determina a legislação.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação dos atos de aditivo conforme IN CPCI n. º 09/2.020.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Mecanismos de Transparência das Ações Governamentais	Verificar os dispositivos atuais quanto da obrigatoriedade do Portal da transparência – Lei de acesso a informação;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação das condições de acesso ao portal da transparência no site da prefeitura;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação do site oficial do Município de Rolândia quanto da facilidade de acesso aos serviços e informações disponíveis ao cidadão.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhar a publicidade dos atos do poder público através do Portal da Transparência e dos Relatórios de Transparência, bem como publicações oficiais, observando a veracidade e tempestividade das publicações.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Contratações:	Verificação da legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação do cumprimento em tempo hábil dos processos de envio de contratações ao SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Parará	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação de métodos e ocorrência da manutenção e atualização do cadastro de pessoal: efetivos, temporários, comissionados;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação dos métodos de controle de processos de admissão, designação para FG.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Folha de Pagamento	Verificar se os valores das remunerações salariais expressos nas Folhas de Pagamentos são efetivamente, extrações das Tabelas Salariais.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Licenças. Afastamentos e Férias	Verificação dos atos administrativos pertinentes a licenças, afastamentos e férias e sua correta publicação.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Adicional por Serviços Extraordinário	Verificar a legalidade no pagamento de Adicional por Serviços Extraordinários (hora-extra);	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Insalubridade e Periculosidade	Examinar se o pagamento de adicional insalubridade e periculosidade está sendo efetuados de acordo com a legislação aplicável; a fim de reduzir gastos com a Folha de Pagamento.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Controle de Frequência	Verificar a integração do relógio ponto e do sistema disponível no Departamento de Recursos Humanos;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar se as repartições públicas possuem relógio ponto para registro do servidor.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
COMPRAS, LICITAÇÕES E	**Compras**	Verificação da existência de	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22

PATRIMÔNIO		contratações diretas sem comprovação forma da situação de emergência;												
	Licitações	Acompanhamento de todos os processos de licitação – tanto no início quanto no final – para parecer por parte da Comissão Permanente de Controle Interno - e acompanhamento, verificando os atos pertinentes a abertura e encerramento dos certames licitatórios, verificando a lisura da licitação;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhamento dos valores dispendidos nos processos de Dispensa e Inexigibilidade.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Sistema de Controle Patrimonial - Patrimônio e Almoxarifado:	Verificação da existência de registro, controle e inventários de bens móveis e imóveis;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação da existência de controles de entradas e saídas de materiais (Almoxarifado central, Merenda, Assistência e Medicamentos)	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS	**Transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil**	Avaliar se as parcerias foram adequadamente planejadas mediante objetivos claramente definidos, etapas dimensionadas, se as despesas previstas guardam relação direta com o objeto, finalidade pública;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar se as entidades estão aplicando os recursos recebidos conforme os Convênios/Planos de Trabalho, estritamente no objeto acordado;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Avaliação da regular execução da parceria/convênio, plano de trabalho, movimentação financeira, comprovação das despesas;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação das atuações dos Fiscais dos Termos Pactuados;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Emissão de relatório Circunstanciado dos termos firmados com as OSC's;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Gerenciamento de recursos recebidos por Convênios e Repasses	Verificação das publicações de recursos recebidos;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Cumprimento dos prazos de prestação de contas;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Regularidade da execução.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Gerenciamento da Regularidade Municipal	Monitorar a regularidade do CAUC do município de Rolândia.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Monitorar a regularidade do GMS do Governo Estadual do município de Rolândia.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS	**Gerenciamento dos Meios de Transporte**	Verificação dos custos de manutenção da frota;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Examinar os mecanismos de controle de uso dos meios de transporte e identificação de destinos;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Examinar os mecanismos de controle de consumo de combustível;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Acompanhamento do lançamento dos cupons fiscais;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Fechamento do módulo Frotas do SIM-AM do TCE-PR;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Regularidade das CNHs dos	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22

		condutores;											
		Verificação do ressarcimento de multas de trânsito.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS:	**Gestão**	Verificar a Manutenção da base cadastral atualizada dos beneficiários segurados;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar se a administração está procedendo ao devido empenho e pagamento das contribuições patronais previdenciárias;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Aposentadorias e Pensões	Fiscalizar e Comprovar a legalidade dos processos de concessão de aposentadoria e pensões na entidade dispostos através de APAS emitidos pelo TCE-PR.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Regularidade Previdenciária	Acompanhamento regular dos critérios adotados pela Secretaria da Receita Previdenciária para a emissão de certidões e do Certificado de Regularidade Previdenciária, promovendo as ações necessárias no caso de saneamento de irregularidades impeditivas de sua emissão;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
ATOS E CONTROLES ESPECÍFICOS DA CPCI	**Atos da CPCI**	Acompanhamento do índice de controle de pessoal;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Revisão da Instrução Normativa de diárias e adiantamentos;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificação da Regulamentação da Lei 13.460/2017;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, a exemplo do Ministério Público e do TCE-PR, que sejam direcionadas para este órgão, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Elaboração do PCA do Poder Executivo para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Elaboração do PCA do Fundo de Previdência para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Elaborar o Relatório do Controle Interno, que acompanha a prestação de contas do Prefeito. (PCA)	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Elaborar orientações, solicitar documentos e informações junto as Secretarias Municipais, organizar e apontar mecanismos que visem sanar as ressalvas apontadas pelo TCE-PR referente a prestação de contas de anos anteriores.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Verificar e alertar ao ordenador de despesas sobre atos realizados em divergência dos princípios basilares da Administração Pública;	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
		Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de pareceres, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
	Auditorias	Auditoria a ser realizada em	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22

		relação a Merenda Escolar.												
	Gestão Operacional	Avaliar o grau de execução das metas assumidas.	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:35E92878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 055/2021

CONTRATO N° 055/2021

Ref. Pregão Presencial nº 032/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho nº888, Centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-025, neste ato legalmente representada pelo Sr. Gustavo Henrique Galheote, residente e domiciliado na Rua Saguaragi nº 588, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR , RG nº 12.711.611-3 e do CPF/MF nº 106.517.779-84, E-mail comercial.grupoaguia@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a locação dos equipamentos e prestação de serviços de vigilância monitorada, discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 29/04/2021.

Item	Quant. Pontos	Descrição do produto	Preço Unit. Por ponto	Preço Mensal	Preço Total
01	70	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada.	97,00	6.970,00	81.480,00

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS										
LOCAL	**CENTRAL DE ALARME**	**SENSOR DE PRESENÇA**	**BATERIA**	**SIRENE**	**CABO (m)**	**MÓDULO ETHERNET**	**EXPANSOR**	**CARREGADOR**	**RECEPTORA**	**SENSOR MAGNÉTICO**
Prédio Principal da Prefeitura Municipal de Rolândia e seus prédios anexos, bem como pátio de veículos, situados a Av. Presidente Bernardes nº 809, esquina com Rua Duque de Caxias, Centro.	1	25	4	1	1500	1	3	3	1	5
Centro Cultural Nanuk, situado à Rua Arthur Thomaz s/nº, Centro	1	6	1	1	360	1	0	0	1	1
Museu Municipal (antigo terminal ferroviário), situado à Rodovia BR 369, ao lado do Terminal Ferroviário de Rolândia de fronte ao Terminal Rodoviário, Centro	1	10	1	1	600	1	0	0	1	2
Portal Turístico Oswald Nixdorf, situado à Rodovia BR 369, de fronte à Chácara Rolândia	1	4	1	1	240	1	0	0	1	1
Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa situada à Rua Arthur Thomas, 1619, Centro	1	6	1	1	360	1	0	0	1	1
Biblioteca Industria do Conhecimento (SESI) situada à Rua Eduardo Grezlak, s/n, Conjunto São Fernando	1	2	1	1	120	1	0	0	1	0
Biblioteca Michael Traumann situada à Rua Antônio Campaner, 100, Conjunto Domingos Neves	1	4	1	1	240	1	0	0	1	1
Biblioteca José Antônio Gorla situada à Rua Guarani, s/n, Distrito Nossa Senhora Aparecida (Bartira), dentro da Subprefeitura.	1	2	1	1	120	1	0	0	1	0
Conselho Tutelar, situado à Rua Santa Catarina nº 1420, Centro	1	6	1	1	360	1	0	0	1	1
CRAS Luiz Picinin, situado à Rua Ivaí snº, Parque Bandeirantes II	1	18	2	1	1080	1	1	1	1	4
CRAS da Vila Oliveira, situado à Rua Saguaragi, nº 515, Vila Oliveira	1	7	1	1	420	1	0	0	1	1
CCI, situado à Rua Antônio Campaner nº 178, Jd. Novo Horizonte	1	8	1	1	480	1	0	0	1	2
CRAS do San Fernando, situado à Rua Francisco Ramos Pereira, s/n, Jardim San Fernando	1	16	2	1	960	1	1	1	1	3
CREAS I, situado à Sua Santa Catarina nº 1.431, Centro	1	7	1	1	420	1	0	0	1	1
CREAS II, situado à Rua Santa Catarina nº 1431, Centro	1	12	2	1	720	1	1	1	1	2
Casa Abrigo, situada à Rua Paulo Guimaraes s/nº, Jd. Caviuna	1	6	1	1	360	1	0	0	1	1
Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Av. dos Expedicionários nº 291, Centro	1	4	1	1	240	1	0	0	1	1

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Rua Santa Catarina nº 1.396, Centro	1	8	1	1	480	1	0	0	1	2
Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolívar de Araújo Moreira (Vila Oliveira), Pronto atendimento PA e Fiseoterapia, situados à Rua Saguaragi nº 400, Vila Oliveira	1	26	4	1	1560	1	3	3	1	5
Unidade Básica de Saúde Álvaro Eugênio Cabral (Posto Central), situado à Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro	1	40	6	1	2400	1	5	5	1	8
Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza), situado à Rua Sibiruna nº 330, Cjto. Parigot de Souza	1	15	2	1	900	1	1	1	1	3
Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Aparecida (Distrito de Nossa Senhora de Aparecida – Bartira), situada à Rua Tupinambás nº 242, Distrito de Nossa Senhora de Aparecida – Bartira)	1	7	1	1	420	1	0	0	1	1
Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (Distrito de São Martinho), situada à Rua Ceará nº 55, Distrito de São Martinho	1	10	1	1	600	1	0	0	1	2
Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph (San Fernando), situada à Rua Eduardo Greselak nº 420, no Conjunto Habitacional San Fernando	1	6	1	1	360	1	0	0	1	1
Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago), situada à rua Alice Rocha s/nº, no Jardim Santiago	1	20	3	1	1200	1	2	2	1	4
Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre), situada à Rua Sol Nascente nº 62, Jd. Nobre	1	10	1	1	600	1	0	0	1	2
Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie Nagatani), situada à Rua Walter Moreno Garrido s/nº, Conjunto Habitacional Tomie Nagatani	1	13	2	1	780	1	1	1	1	3
CAPS Infantil, situado à Rua Guimarães Rosa nº 84, Centro	1	11	1	1	660	1	0	0	1	2
CAPS AD, situado à Av. Castro Alves nº 1.821, Centro	1	10	1	1	600	1	0	0	1	2
CAPS II, situado à av. Romário Martins nº 625, Centro	1	5	1	1	300	1	0	0	1	1
Centro de Especialidades, situado à Rua Alzira Tiburski nº 102, Centro	1	20	3	1	1200	1	2	2	1	4
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Situado à Av. Castro Alves nº 1.270, Centro	1	7	1	1	420	1	0	0	1	1
Secretaria de Saúde, situada à Rua Santos Dumont nº 690, Centro	1	9	1	1	540	1	0	0	1	2
Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Romário Martins nº 1.017, Centro	1	7	1	1	420	1	0	0	1	1
Antigo Prédio da UBS Santiago, situado à Rua Alice Rocha s/nº, no Jardim Santiago	1	8	1	1	480	1	0	0	1	2
TEC, situado à Rua Santa Catarina s/nº, centro	1	4	1	1	240	1	0	0	1	1
SAMU – Básica e Avançada, situado à Rua Saguaragi nº 400, Vila Oliveira	1	4	1	1	240	1	0	0	1	1
Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (UBS Planalto), situado à Rua Vitorino Abrunhosa s/n, Jardim Planalto	1	15	2	1	900	1	1	1	1	3
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva - Ed. Inf. e Ens. Fundamental situada à Av. Romário Martins nº 800, Centro	1	14	2	1	840	1	1	1	1	3
Escola Municipal Dr. Vitório Franklin - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Salgado Filho nº 455, Centro	1	20	3	1	1200	1	2	2	1	4
Escola Municipal Garrastazu Médici - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua José Lannes 101º,Conjunto Horácio Cabral	1	21	3	1	1260	1	2	2	1	4
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Dr. Ferreira Braga nº 293, Centro	1	12	2	1	720	1	1	1	1	2
Escola Municipal Luiz Real - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Guerino Volpato nº 75, Distrito de São Martinho	1	12	2	1	720	1	1	1	1	2
Escola Municipal Maria do Carmo Campos - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Antonio Campaner nº 255, Conj. Res. Domingos Neves	1	6	1	1	360	1	0	0	1	1
Escola Municipal Maria Teixeira Georg - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Aquiles Ferreira nº 40, Conj. Res. Manoel Müller	1	15	2	1	900	1	1	1	1	3
Escola Municipal Monteiro Lobato - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Alice Rocha nº 250, Jd. Santiago	1	16	2	1	960	1	1	1	1	3
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Guarani nº 300, Distrito de Nossa Sr Aparecida (Bartira)	1	8	1	1	480	1	0	0	1	2
Escola Municipal Parigot de Souza - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Nastúrcio nº 435, Jd. Novo Horizonte	1	30	4	1	1800	1	3	3	1	6
Escola Municipal São Fernando - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Francisco Ramos Pereira nº 455, Conj. Res. São Fernando	1	20	3	1	1200	1	2	2	1	4
Escola Municipal Prof. Sebastião Feltrin - Ed. Inf. E Ens. Fundamental situada à Rua Tapajós nº 540, Vila Oliveira	1	30	4	1	1800	1	3	3	1	6
Centro Municipal de Educação Infantil São Josemaría Escrivã situada à Rua Alice Rocha nº 90, Jd. Santiago	1	14	2	1	840	1	1	1	1	3
Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Serpeloni situada à Rua Ceará nº 67, Distrito de São Martinho	1	14	2	1	840	1	1	1	1	3
Centro Municipal de Educação Infantil Rita Teodoro de Jesus situada à Rua Tupinambás nº 510, Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira)	1	8	1	1	480	1	0	0	1	2

Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut Behrend situada à Rua Sebastião Canônico nº 40, Conj. Res. São Fernando	1	8	1	1	480	1	0	0	1	2
Centro Municipal de Educação Infantil Marly do Nascimento Santos situada à Rua Crisântemos nº 449, Conj. Res. Parigot de Souza	1	15	2	1	900	1	1	1	1	3
Centro Municipal de Educação Infantil São José situada à Rua Willie Davids nº 1289, Centro	1	14	2	1	840	1	1	1	1	3
Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns situada à Rua Maria Melen Adas nº 390, Conj. São Fernando	1	14	2	1	840	1	1	1	1	3
Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Bertochi situada à Rua Sol nascente nº 25, Jardim Nobre	1	12	2	1	720	1	1	1	1	2
Centro Municipal de Educação Infantil Delermo Poppi situada à Rua José Makocsi nº 335, Jardim José Erdei	1	12	2	1	720	1	1	1	1	2
Alimentação Escolar - Central de Merendas situada à Rua: Av. Presidente Vargas nº 2995, Jardim Alto da Boa Vista	1	9	1	1	540	1	0	0	1	2
Biblioteca Professor José Antônio Gorla situada à Rua Guarani nº 90, Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira)	1	5	1	1	300	1	0	0	1	1
Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Serviços Públicos e Pátio de Veículos e Máquinas anexo, situados na Ivaí nº 50, Centro	1	10	1	1	600	1	0	0	1	2
Escritório do Cemitério Central, situado à Rua Santa Catarina nº 1104, centro	1	1	1	1	60	1	0	0	1	0
Capela Mortuária Central, situado à Rua Santa Catarina nº 1104-1152, centro	1	4	1	1	240	1	0	0	1	1
Capela Mortuária da Vila Oliveira, situado à Avenida das Palmeiras s/nº, Vila Oliveira	1	4	1	1	240	1	0	0	1	1
Cemitéro Municipal Parque das Hortências, situado à rua Wenceslau Brás, s/n, centro	1	1	1	1	60	1	0	0	1	0
Terminal Rodoviário de Rolândia, situado à Av. Tiradentes nº 490, centro	1	8	1	1	480	1	0	0	1	2
15 - Estádio Municipal Erich George, situado à Av. Castro Alves nº 1941, Centro	1	6	1	1	360	1	0	0	1	1
16 - Complexo Esportivo Emilio Gomes, situado à Av. Castro Alves nº 2116, Centro	1	4	1	1	240	1	0	0	1	1
17 - Ginásio Tancredo Neves (Vila Oliveira), situado à Avenida das Palmeiras esquina com a Rua Reinaldo Massi, Vila Oliveira	1	6	1	1	360	1	0	0	1	1
Total	70	771	108,45	70	46260	70	38	38	70	154

CLÁUSULA SEGUNDA – DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato será de até 12 (doze) meses e o prazo de vigência será de até 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULATERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação.

Prazo de atendimento aos disparos até 15 (quinze) minutos

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 81.480,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas, a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação; As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

1.1. A contratada deverá vistoriar todos os pontos e instalar todo o equipamento de monitoramento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que os pontos conforme forem sendo instalados deverão estar em pleno funcionamento em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.2. A instalação dos novos pontos deverá ser iniciada em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, estando totalmente operante em até 48 (quarenta e oito) horas.

2. A contratada deverá fornecer, instalar, e manter atualizados os equipamentos para execução dos serviços de vigilância eletrônica monitorada nos locais indicados no Anexo I, garantindo a segurança integral dos mesmos, bem como identificar pontos em que necessitem de monitoramento, comunicando a Contratante para estudo de viabilidade de implantação de novos pontos. Somente serão aceitos equipamentos que sejam novos no ato da instalação.

3. Manter equipe de supervisão técnica diretamente conectada com os locais objeto deste edital 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive durante feriados e finais de semana.

4. Orientar os usuários internos do Município de Rolândia, após a instalação do sistema de monitoramento em cada unidade, de como proceder no manuseio do referido sistema, deixando inclusive em local visível o telefone de contato para emergências, sendo que ao menos um responsável pelo local deverá ser avisado em caso de ocorrências no período noturno ou fora de expediente.

5. Treinar as pessoas indicadas pela CONTRATADA, que deterão as senhas, orientando como utilizá-las, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.

6. Inspecionar os locais de vigilância no mínimo 01 (uma) vez por trimestre, promovendo vistoria preventiva e corretiva aos equipamentos instalados, acompanhado de relatório.

7. Executar, em cada local que possuir a vigilância eletrônica, a manutenção preventiva e corretiva, inclusive com substituição de equipamento se necessário, garantindo o perfeito estado de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas do fabricante. A manutenção preventiva consiste de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis, com defeito ou gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo.
8. Ocorrendo mudanças de locais durante a vigência do contrato, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços de instalação nos novos endereços, bem como a identificação de pontos vulneráveis que necessitem de monitoramento, desde que estes se localizem dentro do Município de Rolândia.
9. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, sempre que houver sinistro de qualquer natureza, bem como acionar a autoridade policial competente para atender a ocorrência, na falta desta encaminhar equipe especializada ao local para atendimento prévio, até a chegada da policia.
10. Disponibilizar a prestação do serviço de segurança eletrônica monitorada durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas inclusive finais de semana e feriados, por profissionais treinados, com rondas constantes, com viatura própria ou motocicleta para atendimento imediato.
11. Em caso de arrombamento ou invasão do imóvel, a central de operações, através do seu apoio tático, deverá acionar o órgão policial competente, adotando todas as providências necessárias, comunicando ao gerente da unidade também imediatamente. A não ação da CONTRATADA, nos casos de furto, implicará do não pagamento referente aos pontos do local em que ocorreu o fato, no mês em que ocorreu o furto, podendo a CONTRATADA responder por omissão.
12. Ativar e desativar o sistema de alarme nos horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, caso a CONTRATANTE SOLICITE.
13. Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor previamente habilitado.
14. Em caso de pane ou sempre que necessário, efetuar manutenção corretiva do sistema em qualquer dos locais instalados, fazendo-o voltar a operar dentro dos padrões técnicos de segurança requeridos originalmente pelo fabricante, sem que haja interrupção dos serviços e, nos casos em que requerer, disponibilizar vigilante para cobertura, sem ônus adicional.
15. Prestar serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração interna de “lay-out” do local; desinstalação e reinstalação de equipamentos com remanejamento de uma unidade para outra ou desativação de equipamentos e do sistema de segurança de alguma unidade.
16. Providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação, os equipamentos e materiais nos respectivos locais e sua devida instalação.
17. Manter os equipamentos nos locais instalados, em condições adequadas ao seu funcionamento.
18. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços.
19. Apresentar relatório mensal de ocorrências e as medidas tomadas quanto as mesmas.
20. A instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema eletrônico monitorado deverá obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Toda danificação nos pisos, forros, paredes, lajes e tetos, decorrentes destas instalações, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE, de modo a restituir ao local alterado a sua originalidade, obedecendo aos padrões do imóvel.
21. Realizar para cada local a identificação da vulnerabilidade para a definição do tipo, quantidade e localização dos sensores e acessórios a serem utilizados que atendam integralmente ao objeto desta licitação, devendo para isto, apresentar os croquis com os pontos de instalação dos equipamentos complementares para cada área do imóvel para aprovação da Secretaria de Administração.
22. Prestar atendimento ao disparo no prazo máximo de até 15 minutos.
23 Encaminhar declaração de recebimento/instalação dos equipamentos, devidamente datado, por setor, para a Secretaria Municipal de Compras, a fim de estabelecer-se o prazo de término das instalações.
24. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, fica a contratada sujeita as penalidades constantes neste edital.
25. Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
26. Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
27. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
28. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
29. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.30. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA. Não será admitida a subcontratação para a execução direta dos serviços.31 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e equipamentos instalados.
32 - Os equipamentos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e o mínimo estipulado no edital.
33 – Prestar os Serviços de monitoramente presencial, em caso de ocorrência, em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a execução não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita às sanções estabelecidas neste termo.
34 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
35 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
36 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
37 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
38 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

39 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
40 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, e com suspensão de pagamento dos mesmos, devendo ser imediatamente corrigidos pela **contratada** para que seja liberado o pagamento, sem nenhum ônus para a **administração**.
41 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
42 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
43 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Titulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 32/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, e à a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO**, Servidor público lotado na Secretaria de Educação e a Sr.(a) **ADRIANA DA COSTA**, Servidor público lotado na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

;02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Secretaria municipal de administração;

05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde;

10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos;

041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO	ADRIANA DA COSTA
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:607315DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RGF-DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ABRIL A MAIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	65.975,73	51.867,38	57.838,49	86.920,22	69.428,62	70.136,08	70.580,33	79.459,04	787.469,93	0,00
Pessoal Ativo	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	64.325,73	48.567,38	57.838,49	86.920,22	68.579,34	70.136,08	70.580,33	79.459,04	781.670,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.024,60	51.703,98	48.379,92	48.598,69	54.276,10	47.865,28	47.800,41	70.723,45	57.024,25	58.322,59	58.766,84	67.555,13	657.041,24	0,00
Obrigações Patronais	9.981,12	10.857,83	8.821,70	10.896,20	10.049,63	702,10	10.038,08	16.196,77	11.555,09	11.813,49	11.813,49	11.903,91	124.629,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	3.300,00	0,00	0,00	849,28	0,00	0,00	0,00	5.799,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	65.975,73	51.867,38	57.838,49	86.920,22	69.428,62	70.136,08	70.580,33	79.459,04	787.469,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	787.469,93	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C5E7FB72

